SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1803

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO CC N.º 005/2019

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 – SMSA – EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM E DESAGUAMENTO DE LODO - ETE ZONA SUL

Torna público aos interessados, a solicitação de esclarecimento feita pela empresa COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, após consulta ao setor responsável, como segue:

Pergunta: *"...referente ao tipo de BAG:*

Analisar	*Especificado*	*Tolerância*	*Desempenho*
Largura – cm	*85,0*	*± 1,0*	*85,8*
Gramatura do tecido laminado – g/m²	*61,0*	*± 1,0*	*61,3*
Resistência a tração trama – kgf	*69,0*	*≥ 65,5*	*69,7*
Observações			
Composição: Polipropileno 95% + Outros 5%			
Produto: Atóxico			
Produto: Isento de Sujidade			

Nessas Condições o teor de sólido chega em torno de 35% após 30 dias de desague..."
Resposta: 1 – Os dados dos bags disponibilizados para análise em questão são insuficientes para este setor emitir qualquer parecer sobre a possibilidade de uso do mesmo neste certame;
2 – Serão admitidos bags com especificação comprovada, conforme instrumento convocatório, iguais ou superiores ao exigido no documento editalício.

Sarandi, 19 de julho de 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Secretário
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:8C4384FD

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 08/2019

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na Aquisição de Equipamentos de Informática e material de processamento de dados para o Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 19 de Julho de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:5B609DD7

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: SYMA PRINT LTDA - ME; Objeto: Equipamentos de Informática para o Preserv, Processo 008/2019; Cobertura Orçamentária: 44905200 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais). Ratificação em: 19/07/2019, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 19 de Julho de 2019

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:37889BFE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019

Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: SYMA PRINT LTDA - ME; Objeto: material de processamento de dados para o Preserv, Processo 008/2019; Cobertura Orçamentária: 339030 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Ratificação em: 19/07/2019, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 19 de Julho de 2019

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:2FDD9C1A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE CONTRATO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

FINISA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO BÁSICO

Contrato Nº	**0527.119 – DVº: 89**
Tomador	**Município de Sarandi – PR CNPJ: 78.200.482/0001-10**
Agente Financeiro	**Caixa Econômica Federal**
Objeto	**Aplicação de Recursos Financeiros em Despesas de Capital – Prevista em Lei Orçamentária – INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.**
Valor	**R$ 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais)**
Prazo	**120 (cento e vinte) meses, composto por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses e um período de amortização de 96 (noventa e seis) meses.**

Sarandi, 19 de Julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:F77B489D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 279/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa especializada para realizar levantamento de informações referente a compra de medicamentos na Secretaria de Saúde do período de 06/2014 a 06/2019, abrangendo todos os processos envolvendo desde aquisição de (estoque, entrada/saída), controle em geral realizado e documentação contábil.

CONTRATO N° 279/2019

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 23/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**08.871.269/0001-55**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para realizar levantamento de informações referente a compra de medicamentos na Secretaria de Saúde do período de 06/2014 a 06/2019, abrangendo todos os processos envolvendo desde aquisição de (estoque, entrada/saída), controle em geral realizado e documentação contábil.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 16 de julho de 2019 à 05 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**16 de julho de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:15F15350

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 270/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Especializados e Segurança e Medicina do Trabalho, consistindo em: NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA c/ Treinamento; LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho; NR.15 e 16 - Laudo de insalubridade periculosidade; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.

CONTRATO N° 270/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 19/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME.**
CNPJ/CPF:	**19.050.676/0001-18**
OBJETO:	**Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Especializados e Segurança e Medicina do Trabalho, consistindo em: NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA c/ Treinamento; LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho; NR.15 e 16 - Laudo de insalubridade periculosidade; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 16 de julho de 2019 à 16 de julho de 2020**
ASSINATURA	**16 de julho de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:D4A6CBC0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 280/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de Empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução da obra de recape na pavimentação asfáltica da Rua José Munhoz e Rua Cuiabá, localizadas em Sarandi Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra , em conformidade com a planilha de orçamento, planilha de identificação dos trechos, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro e projetos de recape asfáltico.

CONTRATO N° 280/2019

ORIGEM:	**TOMADA DE PREÇO N° 3/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**05.047.399/0001-80**
OBJETO:	**Contratação de Empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução da obra de recape na pavimentação asfáltica da Rua José Munhoz e Rua Cuiabá, localizadas em Sarandi Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra , em conformidade com a planilha de orçamento, planilha de identificação dos trechos, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro e projetos de recape asfáltico.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 308.653,40 (trezentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**
VIGÊNCIA	**De 16 de julho de 2019 à 12 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**16 de julho de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:978783BA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 58/2019

Aviso de Anulação
Processo de Licitação nº 58/2019
Modalidade Pregão Presencial

A Prefeitura do Município de Sarandi torna público e para conhecimento dos participantes e de quem mais interessar possa que a Licitação correspondente ao Pregão Presencial Nº 58/2019, foi anulado nos termos do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, conforme decisão circunstanciada que se encontra encartada aos Autos.

Sarandi, 19 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:7F909055

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1909/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede a Servidora Municipal **VERA LUCIA DA CRUZ MARTINS LIZZE, matrícula 5434**, portadora do CPF 100.773.908-81, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2016 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 29/07/2019 a 27/08/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 29 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A0AE03F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1908/2019

SÚMULA: Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sob n° 1896/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº 1896/2019, de 12 de Julho de 2019, publicado no órgão oficial do Município em 16 de Julho de 2019.

Onde se lê: "Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n° 687/2019"
Leia-se: "Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n° 697/2019"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0809440F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1911/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 1587/2019 e no Ofício nº 492/2019 JM;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 19 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:07106A63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1910/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora Municipal **YASMINE FERNANDES, matrícula 5320,** Portadora do CPF nº. 024.177.389-02, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:8192BF09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164/2019

Portaria Nº 164, de 18 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **ZENILDA JACOB,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **23/07/2019,** com retorno em **22/08/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A23B0280

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/2019

Portaria Nº 165, de 18 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **PRISCILA CRESPO LOURENÇO,** ocupante do Cargo Efetivo de**FARMACÊUTICA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **05/08/2019,** com retorno em **04/09/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A7D68698

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/2019

Portaria Nº 166, de 19 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor **VANDERLEI CARLOS DE MORAES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE SANITARIO,** deste Município, pelos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, concedido através da **Portaria Nº 144, de 25 de Junho de 2019**, a partir de **10/07/2019**, com retorno em **09/08/2019.**
O interrompimento se refere a **18 (dezoito)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o Servidor retornara a sua função no dia **22/07/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5BFEAC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 012/2019 - CMDCA - ALTERA CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2019

RESOLUÇÃO Nº 012/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019

Altera o Cronograma constante no Edital 01/2019 referente ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 622, de 22/04/2013, pelo Decreto Municipal n° 085/2019, de 04 de julho de 2019, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do CMDCA de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar do Cronograma constante no Edital n.º 01/2019 – CMDCA, referente ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Agudos do Sul/PR.

CRONOGRAMA	
EVENTO	**DATA**
Publicação do Edital	13/05/2019
Inscrições na Sec. de Ass. E Promoção Social das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas	De 20/05/2019 à 20/06/2019
Análise dos requerimentos de inscrições e documentações apresentadas	De 21/06/2019 à 08/07/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	09/07/2019
Prazo para apresentação de recurso ao Plenário do CMDCA	De 10/07/2019 à 12/07/2019
Prazo para apresentação de impugnação quanto as candidaturas registradas	De 10/07/2019 à 16/07/2019
Prazo para apresentação de defesa quanto às impugnações	De 17/07/2019 à 19/07/2019
Análise dos recursos pelo Plenário do CMDCA	De 22/07/2019 à 23/07/2019
Divulgação/publicação do resultado final das candidaturas deferidas/indeferidas após análise/julgamento das impugnações/recursos e lista dos candidatos aptos a realizar a prova, em ordem alfabética	24/07/2019
Edital contendo local e ensalamento da prova	24/07/2019
Realização de aula referente ao Curso obrigatório	31/07/2019
Realização da prova de conhecimentos específicos	04/08/2019
Analise e correção das provas pela Comissão Eleitoral	05/08/2019
Publicação do gabarito e a relação dos candidatos com a respectiva pontuação na prova de conhecimentos	06/08/2019
Prazo para recursos quanto aos resultados da prova de conhecimentos	De 07/08/2019 à 09/08/2019
Análise dos recursos pelo Plenário do CMDCA	12/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico (onde houver previsão legal estabelecida por Lei Municipal), em ordem alfabética, após análise/julgamento de recursos.	13/08/2019
Realização da reunião de orientação para abertura da campanha eleitoral pelos candidatos aprovados	15/08/2019
Período de campanha eleitoral	De 15/08/2019 à 04/10/2019
Divulgação dos locais de votação	27/09/2019
Realização da eleição para escolha dos Conselheiros	06/10/2019
Publicação oficial do Resultado da Eleição	08/10/2019
Prazo para recurso do resultado da ESCOLHA	De 09/10/2019 à 10/10/2019
Análise das recursos pelo Plenário do CMDCA	De 11/10/2019 à 15/10/2019
Publicação da relação definitiva dos candidatos eleitos após análise/julgamentos dos recursos	16/10/2019
Prazo para realização da capacitação inicial dos Conselheiros eleitos (8 horas)	De 01/11/2019 à 29/11/2019
Diplomação pelo CMDCA e Posse pelo Poder Executivo Municipal dos Conselheiros Eleitos	10/01/2020

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 19 de julho de 2019.

HEBE REGINA ROSA MILAROSKI
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:70B33D55

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2019

A Prefeita Municipal, com base em suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal nº 409, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Comissão de Sindicância nº 026/2019 e adotar seus fundamentos para arquivar o Processo de Sindicância nº 026/2019, com fundamento nos arts. 211 e 212, da Lei Municipal nº 409, de 19 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 19 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:899BED21

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120/2019

A Prefeita Municipal, com base em suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal nº 409, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Comissão de Sindicância nº 025/2019 e adotar seus fundamentos para arquivar o Processo de Sindicância nº 025/2019, com fundamento nos arts. 211 e 212, da Lei Municipal nº 409, de 19 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 19 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:49AF8744

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121/2019

A Prefeita Municipal, com base em suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal nº 409, de 19 de dezembro de 2007,

Considerando, o disposto no Decreto nº 087/2019 e perda do objeto do Processo Administrativo Disciplinar 004/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Arquivar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 212, da Lei Municipal 409/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 19 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:FC7E7E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo o servidor **Arlindo Cordeiro de Camargo,** sob matrícula nº 2529, RG nº 3.338.344-4/PR e CPF nº 614.502.009-15, no cargo de **Agente Operacional**, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E04FB716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 8º, § 4º da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Concede Progressão Horizontal ao Servidor **Arlindo Cordeiro de Camargo,** sob matrícula nº 2529, portador do RG nº 3.338.344-4/PR e CPF nº 614.502.009-15, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Operacional**, Servidor Geral Nível – I, classe e referência A-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:144930E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a Servidora **Karina Souza dos Santos**, matrícula sob n° 2743, portadora do RG nº 46.334.665-8/SP e CPF nº 229.733.778-70, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista Carteira D**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:51F43642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 051/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 050/2019, de 16 de julho de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o deslocamento para final dos classificados para **Maira Cris de Lima**, portadora do CPF de nº 010.520.709-81, do emprego de Psicóloga.
Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 19 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A7F06DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 052/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 001/2018, de 10/10/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º O candidato classificado para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 22 de julho de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME
3°	LEONARDO FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia (Motorista B e D);
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
j) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
q) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
r) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
s) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
u) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 22 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2F54FEF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 108/2019

DECRETO Nº 108/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 652.244,88(seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.30	1343	Material De Consumo	7.840,88
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	227.216,00
Atividade	10.301.0015.2038		Programa Familia Paranaense	
Elemento	3.3.90.39	1343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	3.3.90.39	1346	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Elemento	4.4.90.51	1344	Obras E Instalações	399.988,00
Elemento	4.4.90.51	1345	Obras E Instalações	100,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 652.244,88 (seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1343	24.840,88
1344	399.988,00
1345	100,00
1346	100,00
1494	227.216,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1494	227.216,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 3 de Junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:1047A301

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 154/2019

DECRETO Nº 154/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 477.169,42(quatrocentos e setenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.30	1343	Material De Consumo	41.931,59
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	368.560,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.39	1343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.39	1136	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	51.657,47
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.1011		Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
Elemento	3.3.90.39	1897	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20,36

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 477.169,42 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1136	51.657,47
1343	56.931,59
1494	368.560,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1897	20,36

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 18 de Junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:80B769CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, não houve presença de licitantes. O objeto é a **seleção e contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Angela Antônia Misga de Oliveira**, cujo valor máximo é de **R$ 355.215,41 (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos)**, com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias**. A comissão passou à abertura dos envelopes, um a um. Após abertos, os preços das empresas foram transcritos no quadro abaixo:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO	VALOR
5°	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA	03.020.439/0001-74	EPP	R$ 290.210,75 (desconto de 18,3%)
3°	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP	R$ 281.681,91 (desconto de 20,7%)
2°	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.928.501/0001-81	EPP	R$ 280.617,53 (desconto de 21%)
8°	HEFER CONTRUÇÕES CIVIS LTDA	78.404.795/0001-90	EPP	R$ 309.063,81 (desconto de 13%)
4°	JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	24.038.763/0001-90	ME	R$ 284.209,10 (desconto de 20%)
4°	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17.747.344/0001-61	ME	R$ 284.209,10 (desconto de 20%)
6°	RAFAEL DE ANDRADE	02.990.062/0001-13	ME	R$ 301.953,91 (desconto de 15%)
1°	SOMMA ENGENHARIA LTDA	11.234.963/0001-76	EPP	R$ 273.532,93 (desconto de 23%)
7°	ALEXSANDER WENNING MASSING	30.037.770/0001-70	Empresa não beneficiada	R$ 305.491,10 (desconto de 14,00 %)

O Presidente verificou em sessão a exequibilidade dos preços apresentados, sendo que todas as empresas apresentaram preços exequíveis. A empresa **SOMMA ENGENHARIA LTDA** foi declarada **ARREMATANTE** e, após análise minuciosa da planilha de preços foi declarada **VENCEDORA** pelo menor preço apresentado de R$ 273.532,93 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com desconto linear de 23%. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias após publicação para interposição de recursos pelos interessados. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

JAÍNE SCHAIKOSKI
Secretária da Comissão

ERICK WALLY JANE
Membro da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CD28BC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 005/2019 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:
O dever do Município em garantir serviços básicos de qualidade aos munícipes e a própria Administração Municipal na forma da Lei;
A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível superior;
Que, por se tratar de serviço relevante à Administração Pública, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Superior, com observância das instruções abaixo.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.
1.2 A primeira etapa do processo seletivo será realizada sob a responsabilidade da empresa Centro de Integração de Empresa Escola no Paraná – CIEE PR, conforme contrato 153/2015 e Prefeitura de Almirante Tamandaré – PR obedecidas às normas legais.
Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.
1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata no quadro de estagiários da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Almirante Tamandaré, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.
1.5 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação nas áreas de:
I. Ensino Superior: **DIREITO**, cursando entre o 1º e o 5º período.
1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.
2. DA CONTRATAÇÃO
2.1 A contração será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), por meio de carta de encaminhamento.
3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições serão realizadas a partir das **8h30 do dia 22 de julho de 2019 até as 17h00 do dia 26 de julho de 2019, nas Agências do CIEE – Paraná.**
4. DO PROCESSO SELETIVO:
4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE- Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.
4.2 Serão convocados para entrevista os primeiros 15 (quinze) inscritos na vaga de **nº 10001118356,** que emitirem a carta de encaminhamento, os demais inscritos permanecerão em cadastro reserva.
4.3 Os candidatos selecionados na primeira etapa serão submetidos a uma redação e entrevista, elaborados pela banca designada e Secretaria requerente do processo de seleção para o ato, sendo os entrevistadores e/ou aplicadores com formação superior, servidores deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para estagiar.
4.3 Serão atribuídos o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e INSUFICIENTE, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito BOM; 1,0 (um) para cada conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para cada conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito INSUFICIENTE. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.
4.4 A redação e entrevista serão individuais, e após o termino deverão assinar a lista de presença.
5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:
5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.
5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.
5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:

6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.
7.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
7.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.
7.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré, 19 de Julho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Da Carga Horária, das Vagas e da Bolsa Auxílio
ENSINO SUPERIOR – DIREITO - VAGA nº 10001118356

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR BOLSA
SUPERIOR DIREITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	30 HORAS	1	R$700,00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DCF16B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA HABILITACÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA HABILITACÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, para proceder a análise das documentações de habilitação referentes à licitação acima identificada, cujo objeto é a **Seleção e contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ da Rua César Augusto Ferri e Rua Jairo Antunes Cardoso no Bairro Tanguá**, cujo valor máximo é de **R$ 975.674,49 (novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, com prazo de execução de **90 (noventa) dias**. A Comissão realizou ampla análise das documentações das empresas sendo que restou configurado o seguinte resultado de habilitação:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO	SITUAÇÃO
1	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP	18.330.394/0001-01	EPP	HABILITADA
2	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	72.124.837/0001-53	EPP	HABILITADA
3	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.846.544/0001-02	ME	HABILITADA
4	FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI	16.994.164/0001-11	ME	INABILITADA
5	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP	INABILITADA

A comissão analisou todas as documentações de todas as empresas e, para melhor clareza da referida análise, descreveu as análises referentes às consignações contidas na ata de abertura sendo que: (a) A empresa FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI não apresentou atestados de capacidade técnica em quantidade suficiente para comprovar a exigência editalícia do item 14.4.4 que exige a demonstração da **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE na quantidade mínima de 170,00 m³ (cento e setenta metros cúbicos) ou 408,00 ton (quatrocentos e oito toneladas)**, a referida empresa apresentou dois atestados sendo que um deles se refere a serviços de tapa buraco e reperfilamento que não são compatíveis com a exigência editalícia, o outro atestado por si só não demostra a quantidade editalícia, sendo assim a licitante não atendeu o item 14.4.4 do Edital, sendo desta forma declarada **INABILITADA**; (b) A empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentou certidão simplificada da junta comercial vencida e, também, não apresentou atestado de capacidade técnica em quantitativo suficiente para comprovar a exigência editalícia do item 14.4.4 que exige a demonstração da **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE na quantidade mínima de 170,00 m³ (cento e setenta metros cúbicos) ou 408,00 ton (quatrocentos e oito toneladas)**, a referida empresa apresentou um único atestado cujo quantitativo é inferior a exigência editalícia, sendo assim a licitante não atendeu o item 14.4.4 do Edital, sendo desta forma declarada **INABILITADA.** Fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados, a contar da publicação deste resultado de habilitação, conforme preconiza a Lei 8.666/1993 para que, na sequência, sejam avançados os procedimentos do certame licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:22D3B676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - JULGAMENTO MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – Portaria 530/2019

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO 03/2019.
Protocolo n° 0018.0011267/2019
Impugnante: Medprime Clínica Gestão e Saúde Ltda.

Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de consultas médicas nas unidades básicas de saúde, respeitando o teto mensal de atendimento de 2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) horas, sendo as consultas realizadas por médicos especialistas: clínico generalista, clínico pediatra, clínico ginecologista".

A Licitante acima epigrafada apresentou impugnação ao Edital de Credenciamento n° 03/2019, em 16/07/2019, por e-mail, posteriormente protocolizado com processo sob n° 0018.0011267/2019, na mesma data. Destarte, observa-se pela sua tempestividade.

DO QUESTIONAMENTO DA IMPUGNANTE.

A Impugnante se insurge quanto aos termos do edital de licitação, pugnando, em síntese, pela retirada do requisito de habilitação de pessoa jurídica constante no Item 5.2.13.1 do Anexo I, consistindo na exigência de que "*a pessoa jurídica deve estar vinculada a um estabelecimento de saúde, tendo em vista a exigência do CNES, nos termos da portaria 186, de 02 de março de 2016 do Ministério da Saúde*".

Das argumentações formuladas pela Impugnante, transcrevem-se os seguintes trechos:

"A divergência objeto da presente impugnação refere-se unicamente à aplicação da Constituição Federal, da Lei de Licitações e da Lei do Pregão em relação ao procedimento licitatório em exame (...).
(...)
O município de Almirante Tamandaré/PR veiculou o Edital Referente **CREDENCIAMENTO Nº 03/2019**.

Síntese do certame

2.1. *A presente licitação tem por objeto* CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, RESPEITANDO O TETO MENSAL DE ATENDIMENTO DE 2.250 (DUAS MIL, DUZENTAS E CINQUENTA) HORAS, SENDO AS CONSULTAS REALIZADAS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS: CLÍNICO GENERALISTA, CLÍNICO PEDIATRA, CLÍNICO GINECOLOGISTA, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Porém, referido certame está contaminado de vício, uma vez que traz exigência que ode impedir o maior número de empresas no ref. Pregão, como demonstraremos a seguires.

Item 5.2 – PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: 5.2.13. – Inscrição da pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).

Este cadastro, conforme esclarece a própria sigla, é destina a Estabelecimentos de Saúde, visando dentre outros objetivos, a integração de informações, planejamento e organização a área da saúde, especialmente ao SUS.

Ocorre que tal documento não é exigível conforme o objeto do presente certame, visto que a empresa contratada não manterá Estabelecimento de Saúde próprio, mas disponibilizará profissionais para prestação de serviços diretamente os Estabelecimentos públicos predefinidos, ou seja, UPA e Hospital.

(...)

Conforme exposto, o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES somente é exigível aos estabelecimentos de saúde. A definição do termo "estabelecimento de saúde" foi definido pelo Ministério da Saúde como:

Denominação dada a qualquer local destinado à realização de ações e/ou serviços de saúde, coletiva ou individual, qualquer que seja o seu porte ou nível de complexidade. Para efeito deste cadastro, o estabelecimento de saúde poderá ser tanto um hospital de grande porte, quanto um consultório médico isolado ou, ainda, uma Unidade de Vigilância Sanitária ou Epidemiológica.

Verifica-se, portanto, que não existe a necessidade de cadastro de empresas que não possuem atendimento de pacientes (hospital ou consultório). A presente empresa possui caráter de prestadora de serviços, terceirada de mão de obra, não havendo necessidade de cadastro, pois somente presta serviços nas unidades de saúde dos municípios contratantes.

Inobstante, deve ser observado que a exigência de tal comprovante é contrária à legislação atinente às licitações, especialmente ao Art. 27 da Lei n° 8.666/93, que dispõe:

Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
I-habilitação jurídica;
II-qualificação técnica;
III-qualificação econômico-financeira;
IV – regularidade fiscal e trabalhista
V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.

Do referido dispositivo, verifica-se que não há fundamentação legal hábil para a exigência de Comprovante de cadastro (ativo) junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, da empresa contratada, , ois considerando que a empresa contratada não disponibilizará atendimento em estabelecimento próprio, a exigência do referido comprovante de cadastro não possui respado legal (...)*".*

MÉRITO

Em resumo, a licitante não concorda com a exigência editalícia do Item 5.2.13, do Anexo I do edital que diz: "A pessoa jurídica deve estar vinculada a um estabelecimento de saúde, tendo em vista a exigência do CNES, nos termos da portaria 186, de 02 de março de 2016 do Ministério da Saúde", ou seja, a licitante alega que o documento não é exigível, tendo em vista que o licitante vencedor "não manterá Estabelecimento de Saúde próprio, mas disponibilizará profissionais para prestação de serviços diretamente nos Estabelecimentos públicos predefinidos, ou seja UPA e Hospital", ou seja, a licitante alega que o licitante vencedor oferecerá profissionais e não local para prestação de serviços médicos, portanto, seria, em tese, desnecessário o cadastramento junto ao CNES.

Tem-se que as alegações formuladas pela impugnante não merecem guarida.

Para que a licitante possa se credenciar, é necessário que se cumpra as exigências legais para o desempenho da objeto do certame. **Tal como mencionado em edital, no item ora impugnado, o subsídio para a exigência do cadastramento junto ao CNES está insculpido na Portaria 186, de 02 de Março de 2016 do Ministério da Saúde, em seus arts. 3º, §único e 4º, o que deveria ter sido observado pela impugnante**.

Oportunamente, cita-se abaixo o referido dispositivo legal:
Art. 3º Fica alterada na tabela de tipos de estabelecimentos de saúde do CNES a descrição do tipo 60 Cooperativa para 60 Cooperativa ou Empresa de Cessão de Trabalhadores na Área de Saúde.
Parágrafo único. Entende-se por Cooperativa ou Empresa de Cessão de Trabalhadores na Área de Saúde o estabelecimento de cunho administrativo que disponibiliza seus profissionais de saúde, contratados sob qualquer regime jurídico, cooperados ou sócios, para atuarem em outro(s) estabelecimento(s) de saúde de forma temporária.
Art. 4º Fica definida a obrigatoriedade do cadastramento no CNES e manutenção ou atualização cadastral de todos os tipos de estabelecimentos de saúde citados nesta Portaria.
De tal modo, em cumprimento à estrita exigência legal, mesmo tendo a impugnante natureza meramente administrativa, mantém-se o requisito constante no Item 5.2.13, do Anexo I do edital, notadamente em observância ao contido no § único do art. 3º, do diploma legal acima citado.

DA DECISÃO

Com base na análise acima, esta Comissão entende ser improcedente, *in totum,* o pedido de impugnação, indeferindo-o.

Por consequência, mantém-se incólume os termos do edital de licitação e demais procedimentos já realizados.

Almirante Tamandaré, 19 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO
Presidente

MARIA BERNADETE MOSSAMBANI
Membro

MÁRIO ROBERTO KNOPKI
Membro

MOACIR DIDONÉ JÚNIOR
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B0D5774D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - JULGAMENTO JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – Portaria 530/2019

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO 03/2019.
Protocolo n° 0018.0011318/2019
Impugnante: JDN Clínica Médica Ltda.

Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de consultas médicas nas unidades básicas de saúde, respeitando o teto mensal de atendimento de 2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) horas, sendo as consultas realizadas por médicos especialistas: clínico generalista, clínico pediatra, clínico ginecologista".

A Licitante acima epigrafada apresentou impugnação ao Edital de Credenciamento n° 03/2019, em 17/07/2019, protocolizado com processo sob n° 0018.0011318/2019. Destarte, observa-se pela sua tempestividade.

DO QUESTIONAMENTO DA IMPUGNANTE.

A Impugnante se insurge quanto aos termos do edital de licitação, pugnando, em síntese, pela retirada do requisito de habilitação de

pessoa jurídica constante no Item 12.1 e seguintes do Edital de Credenciamento, consistindo na exigência: "*Para comprovação do tempo de experiência o interessado deverá apresentar declaração de comprovação em nome da pessoa jurídica que comprovando experiência na atividade compatível com o objeto do credenciamento*".

Tem-se que as alegações formuladas pela impugnante não merecem guarida.

Diferente do asseverado em impugnação, o critério de comprovação de tempo de experiência não compromete o amplo acesso aos interessados na prestação de serviços ora pretendida no certame.

A exigência de comprovação de experiência tem como objetivo a busca da contratação da empresa com melhor expertise, sobretudo por se tratar de serviços de saúde, com fulcro nos princípios da vantajosidade e eficiência. Ainda, não deve se descurar do fato que há uma pontuação fixa para tal critério, observado um tempo mínimo de experiência, conforme a tabela constante no Item 12.2 do Edital, portanto, o que descaracteriza o caráter competitivo.

Em conclusão, em observância aos princípios da ampla concorrência, legalidade e isonomia, o edital estabeleceu critérios do certame com base na razoabilidade e nos princípios da licitação, garantindo a igualdade e a competitividade entre os licitantes.

No mais, inviável o deferimento do requerimento para a republicação do edital com base no §4º, do art.21 da Lei 8.666/1993, uma vez que não haverá qualquer modificação no texto do edital.

DA DECISÃO

Com base na análise acima, esta Comissão entende ser improcedente, *in totum,* o pedido de impugnação, indeferindo-o.

Por consequência, mantém-se incólume os termos do edital de licitação e demais procedimentos já realizados.

Almirante Tamandaré, 19 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO
Presidente

MARIA BERNADETE MOSSAMBANI
Membro

MÁRIO ROBERTO KNOPKI
Membro

MOACIR DIDONÉ JÚNIOR
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:746A81A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RGF

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA - PODER LEGISLATIVO		
Câmara Municipal de Altamira do Paraná		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2018 A JUNHO/2019		
RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	629.021,02	0,00
PESSOAL ATIVO	629.021,02	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1° DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	629.021,02	0,00
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	**16.513.471,04**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13,art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	**16.513.471,04**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	629.021,02	**3,81**
LIMITE MÁXIMO (VI) (INCISOS I, II e III DO ART. 20 DA LRF)	**990.808,26**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)	**941.267,85**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (INCISO III DO §1° DO ART. 59 DA LRF)	**891.727,43**	**5,40**
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Altamira do Paraná.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Contadora

JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ
Controle Interno

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:484373E1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 097/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para serviço de dedetização em prédios públicos e limpeza de reservatório de água para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação considerando as normas técnicas exigidas pela Vigilância Sanitária.

VALOR MAXIMO: R$ 3.117,75 (três mil, trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após solicitação do departamento de Compras.

PAGAMENTO: Mensal, até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: DEDETIZADORA BERBERT LTDA – ME, CNPJ: 04.608.480/0001-29.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de contratar empresa para serviço de limpeza de reservatórios de água e dedetização em prédios públicos contra pragas, insetos dentre outros que possam causar algum dano a saúde pública no município de Altamira do Paraná - PR. Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço e pela qualidade dos serviços a serem prestados. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Divisão de Compras, onde houve o pedido dos serviços por intermédio da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 19 de Julho de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D9337F2F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 51/2019 DE 01/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

426 - 3.3.90.39.00.00 2495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.500,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

370 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

419 - 3.3.90.39.00.00 787 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

Total Suplementação: 11.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.7.2.8.03.11.02.00000000 Fonte: 2495 2.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 787 2.000,00
Total da Receita: 4.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:89F1B339

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 52/2019 DE 01/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

35 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

380 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

316 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

Total Suplementação: 9.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

37 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 3.000,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

202 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

315 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

Total Redução: 9.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E7633875

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 53/2019 DE 01/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

428 - 3.3.90.30.00.00 31328 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

416 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.7.2.8.03.11.01.00000000 Fonte: 2495 5.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.03.00000000 Fonte: 31328 5.000,00
Total da Receita: 10.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:52E282BB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 54/2019 DE 04/07/2019

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2019 de 04/07/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL

03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

30 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.400,00

Total Suplementação: 1.400,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

37 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 1.400,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA

Total Redução: 1.400,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CEA560C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019, publicado no dia 18/07/2019, página nº 15, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

Onde se lê:

EMPRESA: ACEAD - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ANDIRÁ
CNPJ: 76.293.018/0001-90

LEIA SÊ:

EMPRESA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
CNPJ: 01.554.285/0001-75

Andirá, 19 de Julho de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0E9BB87A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.206 DE 19 DE JULHO DE 2019

(*PROJETO DE LEI Nº. 44/2019 – PMA)*

Súmula: Altera a Tabela I, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para tornar em extinção o cargo de vigia patrimonial.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *Fica alterada a Tabela I, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para tornar em extinção o cargo de Vigia Patrimonial.*

Art. 2º. *A Tabela I, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação, quanto ao cargo de Vigia Patrimonial:*

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO	*Carga Horária*	*Quadro*	*VAGAS OCUPADAS*	*VAGAS*
VIGIA PATRIMONIAL	*40 horas*	*Extinção*	*01*	*0*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0D0311BD

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 12.902 DE 18 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Redução da Jornada de Trabalho da Servidora Municipal Deisi de Assis Duarte.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o requerimento da Servidora **DEISI DE ASSIS DUARTE**, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;*

CONSIDERANDO *a Decisão Administrativa, datado do dia 17 de julho de 2019, que opinou pelo deferimento do pedido;*

CONSIDERANDO *a autorização legislativa consubstanciada na Emenda à Lei Orgânica nº. 16, de 12 de novembro de 2015.*

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Reduzida a Carga Horária de Trabalho da Servidora DEISI DE ASSIS DUARTE, no Período Matutino: 2ª 4ª e 5ª feiras, sendo que cumprirá no Período Vespertino, das 13:00 às 17:00 horas, Totalizando 04 (quatro) horas/dia, e as 3ª e 6ª feiras, cumprimento de 03 (três) horas no Período Matutino, das 09:00 às 12:00 horas e 01 (uma) hora no Período Vespertino, das 16:00 às

17:00 horas, Totalizando 04 (quatro) horas/dia, sem prejuízo dos vencimentos**, conforme dispõe Emenda a Lei Orgânica Municipal n.° 016, de 12 de novembro de 2015, **a partir do dia 19 de julho de 2019.

***Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7160F753

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.568 DE 19 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais, autorizado pela Lei nº. 3.205 de 16 de julho de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*120.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*120.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3F73E9E1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.569 DE 19 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.204 de 16 de julho de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	*120.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FBC09290

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 144/2019
PREGÃO Nº 070/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A, inscrito no **CNPJ/CPF: 77.338.424/0001-95.**

VIGÊNCIA: 19.07.2019 a 18.07.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BC57B7C5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 6º E 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 086/2015

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 18/07/2020 com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 19.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
RAPHAEL VIEIRA ESTEVES

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CF027978

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.905 DE 19 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

***CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 12.886 de 12 de julho de 2019, a qual concedeu 30 dias de férias ao Servidor,*

RESOLVE:

***Art.1º. Interromper as Férias do Servidor Público Municipal JOSE DE OLIVEIRA, a partir do dia 22 de julho de 2019.** O Servidor está sendo convocado para retornar as atividades no dia da interrupção das férias. O referido Servidor é ocupante do cargo de **MOTORISTA** e está lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 **de julho de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BB75C3AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.906 DE 19 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 22 de julho de 2019, Servidora Pública Municipal ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 01/02/2017 a 31/01/2018.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:05003E4D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.907 DE 19 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*AILTON FERNANDO DE SOUZA*		
Gestor:	*BRUNO GARCIA DUTRA*		
Ata nº	*056/2019*	***Vigência:***	*19.07.2019 a 18.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*070/2019*		
Contratado:	*EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 300.000,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F6C1A13E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.908 DE 19 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*
***Considerando** a Portaria **nº.** 12.538, de 15 de abril de 2019, a qual concedeu 30 dias de férias ao Servidor;*

***Considerando** a Portaria nº. 12.568 de 25 de abril de 2019, a qual interrompeu o período de férias do Servidor,*

RESOLVE:
***Art. 1º. Conceder 24 dias remanescentes das férias, a partir do dia 22 de julho de 2019**, ao Servidor Público Municipal, **ADALBERTO CARA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FC77D932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 068/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 140/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS E GRADE DE PROTEÇÃO, ATENDENDO PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO FUNPESPA.

VENCEDOR:

JOSE ARIOVALDO DE OLIVEIRA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.800.724/0001-85** no valor total dos itens vencidos de **R$ 468.700,00** (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B5FED396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL SOPRACITADO, CONFORME ABAIXO:

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2019.

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO.

1) FICA LATERADOS OS SUBITENS CONFORME REFIFICAÇÃO DE EDITAL QUANTO AS CLASULA Nº 4.1, 4.2 e CLAUSULA Nº 6 – ANEXO I.

ONDE-SE LÊ:

4.1 – As comunidades interessadas deverão, enviar todos os documentos solicitados até as 17h:00min do dia 19 de Julho de 2018, Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá , à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, na Sala de Licitações ,mediante a apresentação de carta de solicitação de credenciamento, impressa em papel timbrado da empresa/entidade, sem emendas rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo seu representante legal, devendo nela conter:

4.2 – A carta de solicitação de credenciamento deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

m) Certificado de inscrição e regularidade da instituição e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Medicina;

n) Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde a nível Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do parágrafo 4o do art. 26 da lei 8080/90.

o) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade expedido pela Vigilância Sanitária competente;

p) Relação do corpo clínico com seu respectivo número do Conselho de Classe, carga horária e a qualificação completa dos responsáveis pelas respectivas categorias;

q) Declaração de grau de parentesco e menor empregado.

6- Manter por escrito, os seus critérios de rotina de tratamento quanto a:

_ Atendimento em grupo e/ou individual coordenado por profissional de nível superior. Ter habilitação em dependência de SPA (nos casos de atenção ao dependente químico, ao menos uma vez por semana);
_ Atendimento médico psiquiátrico pelo menos uma vez por semana.
_ Atendimento em grupo por membro da equipe técnica responsável pelo programa terapêutico pelo menos 3 vezes por semana;
_ Atendimento à família durante o período de tratamento;

LEIA-SE:

4.1 – As comunidades interessadas deverão, enviar todos os documentos solicitados até as 17h:00min do dia 22 de Julho de 2019, Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá , à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, na Sala de Licitações ,mediante a apresentação de carta de solicitação de credenciamento, impressa em papel timbrado da empresa/entidade, sem emendas rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo seu representante legal, devendo nela conter:

4.2 – A carta de solicitação de credenciamento deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

m) Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde a nível Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do parágrafo 4o do art. 26 da lei 8080/90.

n) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade expedido pela Vigilância Sanitária competente;

o) Relação do corpo clínico com seu respectivo número do Conselho de Classe, carga horária e a qualificação completa dos responsáveis pelas respectivas categorias;

p) Declaração de grau de parentesco e menor empregado.

2) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Edital.

Andirá, 19 de Julho de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 12.587/2019

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CFC545CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/07/2019 à 01/08/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 02/08/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 02/08/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de julho de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7A694462

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO – CARTÃO RESPOSTA

EDITAL Nº 02/2019
PSS - ESTAGIÁRIOS

CARTÃO-RESPOSTA

01	A	B	*C*	D
02	A	*B*	C	D
03	A	B	C	*D*
04	*A*	B	C	D
05	A	B	*C*	D
06	A	*B*	C	D
07	A	B	C	*D*
08	A	B	*C*	D
09	*A*	B	C	D
10	*A*	B	C	D
11	A	B	C	*D*
12	*A*	B	C	D
13	A	B	*C*	D
14	A	B	C	*D*
15	A	*B*	C	D
16	*A*	B	C	D
17	A	B	C	*D*
18	*A*	B	C	D
19	A	*B*	C	D
20	A	B	*C*	D

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2FF9D7BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 063/2019.-
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 036/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 07 de Agosto de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.
PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para locação de Maquinas e Equipamentos para Pavimentação de Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina-PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:
No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 18 de Julho de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:9B135A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 064/2019. -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 037/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 08 de Agosto de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme Planilha Básica, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 18 de Julho de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:C50B6EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 065/2019.-
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 038/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 09 de Agosto de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, que tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de serviços de terraplanagem, drenagem e gabião para obras de pavimentação das vias urbanas e rurais do Município de Antonina/PR, conforme Planilha de Serviços, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 18 de Julho de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:F27E8952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 066/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 039/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 01 de Agosto de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização da Festa da Nossa Senhora do Pilar, Monobanda e 1º Electron Antonina, conforme descrição no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 19 de Julho de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:BE48D2A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 040/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 02 de Agosto de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de realização de espetáculo pirotécnico para realização dos eventos municipais para o ano de 2019 e 2020 em Antonina, conforme descrição no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 18 de Julho de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:B4D2CFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 178/2019 - EXONERA SECRETARIO DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 178/2.019

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **GLAUCO MATHEUS RIBEIRO,**RG n° 3.991.804-8 SSP/PR, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,**a partir de 19/07/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 19 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:769E7013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS GABINETE DO PREFEITO DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: nº053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2019
RECORRENTE: RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI ME (CNPJ/MF 07.137.667/0001-80)

I – Síntese da demanda
A recorrente irresigna-se face a habilitação da empresa HIDROGEL AMBIENTAL LTDA, apresentando em suma que não foram apresentados os documentos exigidos em edital.
Alude ao Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório, apontando excertos do Edital, requerendo por fim o conhecimento de seu pleito com a conseqüente não habilitação da empresa HIDROGEL AMBIENTAL LTDA.
Em contrarrazões, alega a empresa HIDROGEL que o recurso não deve ser recebido, tendo em vista a inexistência de requisitos básicos do item 12.4. do Edital de Licitação, além de afirmar ter cumprido os requisitos do edital.
É o relato necessário

II – Dos Fundamentos

Fundamental a análise dos documentos apresentada pelo Departamento de Contabilidade do Município, dando conta da adequação dos documentos apresentados ao requerido pelo Edital do certame.
Sendo o apresentado adequado ao edital, e principalmente cumprindo o aquilo que dele se espera, sendo suficiente para verificação da condição econômico-finaneira da empresa, não há que se falar de inibilitação por descumprimento do instrumento convocatório.

III – Decisão

Recebo o recurso pois tempestivo.

No mérito, nego provimento pelas razões acima apresentadas, reconhecendo o parecer exarado pelo Departamento de Contabilidade, não havendo elementos suficientes para entendimento diverso do apontado pelo Sr. Pregoeiro, mantendo-se a habilitação da empresa HIDROGEL AMBIENTAL LTDA.
Pelo seguimento regular do processo administrativo.

Astorga, 16 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0A555B51

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 06 de agosto de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de 01 veículo tipo van (15 lugares s/ adaptação), 01 veículo ambulância furgão, 02 veículos tipo passageiros e 01 veículo tipo van (castramovel), destinados ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 18 de julho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1740C519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 644/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **LUIZ EDUARDO GUISELLI GALLINA**, portador do CPF nº 822.420.039-68, do cargo de provimento efetivo de **Médico Clínico Geral, nível 22-H**, permanecendo até o dia 18 de Julho de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-1451/2019, de 18/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:94BA6182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 645/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 04/06/2006** a **03/06/2011**, da servidora **GISELE APARECIDA PERANDRE DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Ensino Especial em Extinção, nível MC-10, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1448/2019, de 17/07/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:432852E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2019

PORTARIA Nº 254/2019
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n° 2754/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 29/07/2019 a 11/09/2019 para o servidor **ANDRE LUIZ CZARNECKI,** registrado na matrícula n° 2962-1, ocupante do cargo de cirurgião dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. - Tendo sido identificado falha de digitação, faz-se necessário a seguinte correção:
1 – Onde se lê: entre 29/07/2017 a 11/09/2019, leia-se 29/07/2019 a 11/09/2019.
Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:483B4896

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2019

PORTARIA Nº 255/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GILMAR TADEU STRASBACH**, Assessor de Nível Superior, matriculado sob nº 4131-1, inscrito no CPF sob nº 253.270.629-53, como Gestor de Contratos, **MARLI DO ROCIO KULKA**, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 3058-1, inscrita no CPF sob nº 049.380.859-09, **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA**, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 3220-1, inscrita no CPF sob nº 068.911.329-32, **EMERSON MASSATO WATANABE,** Engenheiro Agrônomo, matriculado sob nº 3100-1, inscrito no CPF sob nº 004.992.599-71, **LUIZA SCARPIM**, Engenheira Ambiental, matriculada sob nº 4636-1, inscrita no CPF sob nº 085.936.499-20 e **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA,** Medica Veterinária, matriculada sob nº 4038-1, inscrita no CPF sob nº 055.399.989-36, como representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; **ALAN RICARDO BATISTA ROSA**, Diretor de Departamento, matriculado sob nº 4062-3, inscrito no CPF sob nº 029.677.889-37, **ARTHUR CORDEIRO MELO**, Assistente Administrativo, matriculado sob nº 4380-1, inscrito no CPF sob nº 095.761.789-59, como representantes da Secretaria de Finanças e Orçamento; **TANIA KRASNIAK GORSKI**, Administradora, matriculada sob nº 3101-1, inscrita no CPF sob nº 040.070.089-14, **CLEVERSON PRESTES DA SILVA**, Diretor de Departamento, matriculado sob nº 4644-1, inscrito no CPF sob nº 018.772.889-50, **FELIPE SALDANHA DE PAULA,** Coordenador de Esportes e Lazer, matriculado sob nº 4443-1, inscrito no CPF sob nº 038.748.929-05, **VIVIANE MILLIORIN,** Nutricionista, matriculada sob nº 4247-1, inscrita no CPF sob nº 041.288.259-05, **ROSIMERI APARECIDA KELLNER,** Trab. em Educação – Pedagoga, matriculada sob nº 4685-4, inscrita no CPF sob nº 046.402.889-21, e **DEISE NOVAK GALLI,** Assessora de Nível Superior, matriculada sob nº 4641-1, inscrita no CPF sob nº 057.272.349-05, como representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, Turismólogo, matriculado sob nº 3092-1, inscrito no CPF sob nº 116.997.118-01, como representante da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo; **FERNANDO MAGATÃO**, Administrador, matriculado sob nº 3267-1, inscrito no CPF/MF nº 069.450.779-26, **PATRICIA DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 4686-4, inscrita no CPF sob nº 075.531.479-40, como representantes da Secretaria de Administração; **RENATA BRUNIERA XAVIER**, Enfermeira, matriculada sob nº 2934-1, inscrita no CPF sob nº 036.771.239-33, **FABIOLA DO CARMO VIEIRA**, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 2068-1, inscrita no CPF sob nº 068.309.119-07, como representantes da Secretaria de Saúde; **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 4468-1, inscrita no CPF sob nº 075.601.469-70, como representante da Secretaria de Assistência Social; **MAYSLA DA LUZ DE LIMA**, Técnica em Edificações, matriculada sob nº 4597-1, inscrita no CPF sob nº 102.935.769-20, **LORENA GIOVANNA MOSCHEN**, Engenheira Civil, matriculada sob nº 4600-1, registrada no CPF sob nº 087.275.679-31, como representantes da Secretaria de Obras. Todos com a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos das Secretarias acima citadas, nos termos da Lei Municipal 8.666/93. Sob a supervisão do primeiro.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 123/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de julho de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A277D2F4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 024/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 024/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL** para exercer suas atividades no CMEI CANTINHO DA SERRA**,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para ocupar 01 (uma) vaga junto ao referido CMEI, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 19 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7532D82D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	89.760,29	778.111,41	(688.351,12)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.569.111,71	1.330.602,94	2.238.508,77
Investimentos	2.995.011,71	796.502,94	2.198.508,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	574.100,00	534.100,00	40.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.569.111,71	1.330.602,94	2.238.508,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.479.351,42	552.491,53	2.926.859,89

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:81F944D2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.342.041,27	3.342.041,27
Interna	3.342.041,27	3.342.041,27
Empréstimos	3.342.041,27	3.342.041,27
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.342.041,27	3.342.041,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	47.539.849,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	3.342.041,27	7,03 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.606.375,91	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.845.738,32	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.327.789,46	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1DD94094

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	47.539.849,45	
Receita Corrente Liquida Ajustada	47.539.849,45	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	23.030.727,04	48,45
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.671.518,70	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.387.942,77	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.104.366,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-12.759.026,78	-26,84
Limite definido por resolução do senado federal	57.047.819,34	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.458.766,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	3.342.041,27	7,03
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.606.375,91	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.327.789,46	7,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA
Portela Franco
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:39BABADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.346/2019

LEI Nº 2.346/2019

Súmula: Altera o Parágrafo Único da Lei Municipal Nº 2.225/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Municipal Nº 2.225/2017, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: Para os casos de deslocamento em que o retorno ocorra no mesmo dia e quando coincidir com o horário de almoço e/ou jantar, o servidor terá direito ao reembolso dos valores dispendidos com a sua alimentação, mediante a apresentação da nota fiscal, contendo descrição dos produtos consumidos, respeitando-se sempre o limite diário de R$-40,00 (Quarenta Reais).
I - Compreende-se como horário de almoço o período entre 12:00 e 13:00 horas e o horário de jantar, o período entre 19:00 e 20:00 horas;
II - Assim como as diárias, todos os deslocamentos deverão ser autorizados pelo Secretário da pasta de lotação do servidor, mediante indicação do local para onde se dará o deslocamento, motivo e duração provável do deslocamento;
III - O ressarcimento não será devido, quando existir na localidade de destino, estabelecimento conveniado ou contratado pela administração municipal para o fornecimento de refeições aos servidores em viagem;

IV - As notas fiscais devidamente assinadas e autorizadas pelo Secretário da pasta deverão ser entregues no próximo dia útil seguinte ao dia do deslocamento para que o reembolso possa seja realizado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Parágrafo Único da Lei Municipal Nº. 2.225/2017.

Barbosa Ferraz, 18 de Julho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:352E9296

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 082/2019

PORTARIA Nº. 082/2019

SÚMULA: Prorrogar a vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ART. 1° - Prorrogar a vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme portaria nº 068/2018 até o dia 30 de agosto de 2019.

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:E55419AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 016/2019

DECRETO Nº 016/2019

SÚMULA: Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município de Barbosa Ferraz.

DECRETA:

Artigo 1º: fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2019, tendo como tema central: **Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento Público e Participação Social.**

Artigo 2º: As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANA LUCIA ESTEFANI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:1880FF99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 081/2019

PORTARIA Nº. 081/2019

SÚMULA: Nomear membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ART. 1° - NOMEAR as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR

NOME	CPF	RG
CAMILA PAIVA SCALADA	084.210.149-78	10.750.264-5

SUPLENTE

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO	079.164.149-02	12.437.094-9

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR

SIRLEY DA ROSA	865.273.989-72	5.188.677-1

SUPLENTE

LEANDRO DE MELO SILVA	080.537.819-77	9.834.479-9

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
TITULAR

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	006.634.579-04	7.809.891-0

SUPLENTE

MARTA SOARES Z. BARBOSA	021.861.329-04	6.964.071-0

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
TITULAR

CREONICE EMERIK RAMOS	030.020.379-90	6.894.288-8

SUPLENTE

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA AGOSTINI	087.028.009-00	12.423.259-7

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR

MARIA DE FATIMA L. FONSECA	028.329.189-30	8.217.780-9

SUPLENTE

SONIA SILVA ALVES DE CARVALHO	043.032.679-37	1.865.792-9

REPRESENTANTES DA APAE
TITULAR

VIVIAN REZENDE DA SILVA	102.701.359-79	12.628.934-0

SUPLENTE

ROSANGELA APDA DE OLIVEIRA	792.277.919-49	4.703.642-9

REPRESENTANTES DA APMI ESCOLAS ESTADUAIS
TITULAR

FABIANA ZANGELMI SALUSTIANO	842.441.199-49	5.328.790-5

SUPLENTE

MARIA PERPETUA DO AMARAL	542.921.669-00	2.028342-4

REPRESENTANTES DAS APMI MUNICIPAL
TITULAR

ADRIANO ROBERTO DA SILVA	046.504.759-96	8.878.418-9

SUPLENTE

LUCIANA JOSELIA MICOLAJUNAS	030.994.069-96	7.540.700-9

ART. 2° - Fica revogada na integra a portaria 042/2019 de 18/03/2019.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:31605C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2019

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Co-financimanto do Governo Federal - SUAS-WEB 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.262/2017,
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, realizada em 17 de julho de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal - SUAS WEB - 2019.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 2019.

ANA LUCIA ESTEFANI
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:818EA4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Súmula: Nomeia a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.262/2017,
CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 001/2019 - CEAS-PR/SEJUF - que convocou a XIII Conferência estadual de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Informe nº 001/2019 - CEAS/PR - Realização das Conferências de Assistência Social;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, realizada em 17 de julho de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para comporem a Comissão Organizadora da **" X Conferência Municipal de Assistência Social"**, sendo:

Nome	Representação
ANA LUCIA ESTEFANI	Governamental
ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO	Governamental
VIVIAN REZENDE DA SILVA	Não Governamental
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA DOS REIS	Não Governamental

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 2019.

ANA LUCIA ESTEFANI
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:F0ACDB55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Súmula: Aprova a alteração do Plano de Ação " Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.262/2017,
CONSIDERANDO a Deliberação 014/2019- CEAS/PR, que dá nova redação ao artigo 1º da deliberação nº 012/2018;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, realizada em 17 de julho de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano de Ação " Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", cujo objeto é o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência, nas diversas faixas etárias, sem prejuízo do atendimento da criança e o adolescente com deficiência.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 2019.

ANA LUCIA ESTEFANI
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:88D5C10E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2019
Decreto nº 21/2019 de 19/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2344/2019 de18/07/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$19.000,00(dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.1.185.		SEDS/ FIA/CRESCER EM FAMÍLIA	
499 - 3.3.90.39.00.00	33872	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.183.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO V	
79 - 3.3.90.32.00.00	33870	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total Suplementação:			19.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.1.185.		SEDS/ FIA/CRESCER EM FAMÍLIA	
50 - 4.4.90.52.00.00	33872	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.183.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO V	
80 - 3.3.90.39.00.00	33870	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
81 - 4.4.90.52.00.00	33870	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			19.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:8560830E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 083/2019

PORTARIA Nº 083/2019

SÚMULA: Exonera a Srª. Clecimara Bento de Almeida e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a pedido em 19 de Julho de 2019, a Senhora **CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 7.641.104-2/PR e do CPF: 027.556.979-97, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral, Símbolo CC-02,
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 19 de Julho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:73B2B2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 017/2019

DECRETO Nº 017/2019

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o seu cargo:
DECRETA

Artigo 1º: Ponto facultativo no Município de Barbosa Ferraz no dia 26 de Julho de 2019, exceto nos setores que por sua natureza não admitem paralisação, em especial todos os setores e unidades da Secretaria da Saúde.
Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 19 de Julho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:C98E3C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Nº Processo: 050/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO PABX. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 19/07/2019 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).

Contratada:
WILSON GOMES PITANGA JUNIOR,
CNPJ: 00.878.153/0001-36.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B425FF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019.

Nº. Processo: 048/2019, Objeto: CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, Fundamento Legal no art. 24°, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 19/07/2019, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor o fornecedor: SENAT (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE), CNPJ: 73.471.963/0040-53, perfazendo um valor total de R$ 8.227,00 (OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19/07/2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:10C63874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 120/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: TANIA MARA MINETTO
Valor.....: R$ 1.000,00
Vigência...: Início: 19/07/2019 Término: 15/11/2019
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL14/2019
Recursos...: Dotação: 267 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
400 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 19/07/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8042A4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 086/2019

> "Aprova Parcelamento na forma de Desmembramento de Parte Ideal do Lote Rural nº 172 da Gleba nº 06-PO de propriedade de Maria Iraci Schafer Theisen".

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 65, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado o parcelamento na forma de desmembramento de parte ideal do lote rural nº 172 da gleba nº 06-PO, sem benfeitorias, em 11 (onze) lotes urbanos, totalizando a área de 4.026,43 m², (quatro mil e vinte e seis vírgula quarenta e três metros quadrados), bem como autorizado a subdivisão do referido imóvel cadastrado no Registro de Imóveis da Comarca de Ampére sob a matrícula n° 5.446, de propriedade de MARIA IRACI SCHAFER THEISEN – CPF n° 018.887.839-40, conforme projeto e memorial descritivo, integrantes deste Decreto.

Art. 2° - Fica o proprietário empreendedor, igualmente dispensado das Áreas Institucionais, tendo em vista que todos os Lotes formados possuem frente para logradouros públicos destinados ao sistema de circulação, de acordo com o projeto existente.

Art. 3° - Fica o proprietário empreendedor, dispensado do Termo de Compromisso com Caução de Lotes, em virtude da existência das obras de infra-estrutura mínimas exigidas por Lei. Entretanto, quaisquer ônus decorrentes de alterações e ou ampliações nas redes, que eventualmente venham a ser exigidos pelas concessionárias envolvidas, correm por conta exclusiva do proprietário empreendedor.

Art. 4° - Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei;

Art. 5º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 137/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C9BF1924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO N.º 0524218 – DVº: 11

Contratantes: Município de Bituruna – CNPJ N.º 81.648.859/0001-03 e Caixa Econômica Federal – CNPJ N.º 00.360.305/0001-04.

Objeto: Financiamento no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da Caixa, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

Prazo Para Utilização dos Recursos: 90 (noventa) dias contados do término de carência do Contrato, prorrogáveis por igual período.

Prazo Total do Financiamento: 120 (cento e vinte) meses, composto de um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses e um período de amortização de 96 (noventa e seis) meses.

Data de Assinatura: 12/07/2019.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C9928C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Bituruna PR, CNPJ 81.648.859/0001-03 torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação 128668 do Loteamento localizado na Rua Julia Conceição Boese Padilha no bairro São Pedro no Município de Bituruna – PR.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FB5C8C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 099/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)** , assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212.000,00
(145) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-2494 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:	**312.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **2494.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FCF75BEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 86/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 86/2019.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 LOJA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO– Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.481.107/0001-48
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE ESCRITÓRIO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 29.530,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	03.004.04.122.0301.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1260	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1350	05.001.12.122.0501.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1360	05.001.12.122.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1370	05.001.12.122.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1550	05.001.12.306.0505.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1700	05.001.12.361.0502.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0515.2039	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0520.2040	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2130	05.001.12.361.0520.2040	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0520.2040	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2920	05.001.12.365.0521.2055	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2990	05.001.12.365.0521.2057	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3240	05.003.13.392.0562.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3510	05.004.27.812.0552.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5110	07.002.08.244.0702.2104	906	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5230	07.002.08.244.0702.2106	770	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5560	07.002.08.244.0702.2111	899	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5710	07.002.08.244.0702.2174	922	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7170	09.002.20.606.0907.1153	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7660	11.001.18.542.1101.2160	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C34EF0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SAUDAX MEDICINA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 08.741.163/0001-37, sita na RUA FREI CANECA, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANAHIA ANDRADE BIANCO, portador (a) do Cpf sob nº032.555.419-64, domiciliada na RUA FREI CANECA, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/07/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANAHIA ANDRADE BIANCO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5451CB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 96-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 96-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 96-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SAUDAX MEDICINA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 08.741.163/0001-37, sita na RUA FREI CANECA, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANAHIA ANDRADE BIANCO, portador (a) do Cpf sob nº032.555.419-64, domiciliada na RUA FREI CANECA, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/07/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019, vigência somente para o Lote 001, Item 03 - PERICIA MÉDICA com saldo disponível até o final da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANAHIA ANDRADE BIANCO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DC9BDF51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITA DE CONVOCAÇÃO 063 DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2019

Data: 18/07/2019
Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		PROFESSOR – LICENCIATURA/GRADUAÇÃO PLENA			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Luciana Nardin	14432	23/01/1981	57,50	36º

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:73A12233

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 003/2019 TESTE SELETIVO EDITAL 002/2019

PROCESSO Nº 003/2019
EDITAL 002/2019
DATA: 19/07/2019
TESTE SELETIVO 003/2019
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL
O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, senhor Leonir Antunes dos Santos, no uso de suas atribuições, considerando que a presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Processo nº 003/19, Edital nº 001/2019, senhora **Andressa Tatiane Bett,** nomeada pelo Decreto nº 162/19 de 26/06/19 estar de férias RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
A Homologação das inscrições do Processo 03/2019 Edital nº 01/2019, Teste Seletivo, de 02 de julho de 2019, conforme segue:
Inscrições para Técnico Desportivo

N0-	NOME	CARGO DE INSCRIÇÃO
34	Rafael Ribeiro Berlanda	Técnico Desportivo
54	Nayara Cristina Caimi de Almeida	Técnico Desportivo
55	Geverson Carlos Ramos	Técnico Desportivo
57	Lucas Dartora Assmann	Técnico Desportivo
68	Edson Loures da Silva	Técnico Desportivo

As provas escritas estão marcadas para o dia **27 (vinte e sete) de julho de 2019**, das **08h30min às 11h30min**, na sede da Escola Boa Vista localizada na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho s/n, Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Boa Vista da Aparecida em 19 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DF8ACF5E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 064/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2019

Data: 19/07/2019
Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		PROFESSOR – LICENCIATURA/GRADUAÇÃO PLENA			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Andressa Melisa Rebello Pereira	14883	19/07/1989	57,50	37º

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:76DF0AD5

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO PROVA OBJETIVA CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AV. CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N,FONE 3287-1343
BOA VISTA DA APARECIDA – PR

Resolução Nº 011/2019

Vania Regina da Cruz Ramos, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Tornar público, com base na Lei Federal nº 8 669/90 e suas modificações pelo Art.109 Da Lei 8.242/91, Resolução do CONANDA Nº170 de 10 de Dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 232/19 de 03/04/2019, O RESULTADO PROVISSÓRIO DA PROVA OBJETIVA, para concorrer à eleição do Conselho Tutelar, que se realizará no dia. 06/10/2019. Prazo para RECURSO 22/07/2019 a 26/07/2019, junto Comissão Eleitoral.

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL DE ACERTOS
1	APARECIDA GOMES DE LIMA	15
2	MARCIO ROBERTO MIRANDA	14
3	SIRLEI NUNES	14
4	LENIR RIBEIRO	13
5	SIMARA APARECIDA BORGES	13
6	LORIDANI DE FATIMA BARBOSA	10
7	LURDES DALLA COSTA	10
8	SUELI DO PRADO BARBOZA FERNANDES	10
9	SOILE ANTUNES MACIEL SAVARIZ	07
10	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	06
11	EMERSON TERRAS DE CAMPOS	NÃO COMPARECEU
12	ELISANGELA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU

Boa Vista da Aparecida 19 de julho de 2019

VANIA REGINA DA CRUZ RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2ADB7383

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DECRETO 04 DE 2019

Decreto Legislativo nº 04/2019.

Súmula – Autoriza a abertura de crédito Especial suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo de 2019.

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a abrir no orçamento vigente do Poder Legislativo de Boa Vista da Aparecida, o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atender as seguintes dotações:

Suplementação

01.001.031.0001.2.0001 – Atividades Operacionais da Câmara Municipal.
Valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Total: ..... R$ 90.000,00
3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto Legislativo, servirá como recurso o cancelamento parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentária:

01.001.031.0001.2.001. – Atividades Operacionais da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Total..... R$ 90.000,00
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, Pr., em 19 de julho de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:E99CCFA9

LICITAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, e seguindo as orientações técnicas e jurídicas, decidiu **HABILITAR** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**
2	**L B ENGENHARIA LTDA**

E **INABILITAR** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**GERCINDO SENHORIN**
2	**MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 18 de julho de 2019.

_____
Presidente da comissão

Membros da comissão
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:55F36AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 00 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-140/2019.
DATA: 19 de julho de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede aos servidores abaixo relacionados, Licença para TRATAMENTO DE SAÚDE:

Matricula	Nome	Cargo	Inicio	Final	Retorno
200359	**Rogerio A dos Santos**	Pedreiro	11/07/19	09/09/19	10/09/19
200318	**Sergio A Luiz**	Pedreiro	11/07/19	07/12/19	08/12/19

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 11/07/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DDA8DFAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
RGF ANEXO 1 1º SEMESTRE - 2019

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	616.235,93	-
Pessoal Ativo	562.129,74	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	506.470,10	-
Obrigações Patronais	55.659,64	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	54.106,19	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	616.235,93	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.717.940,27	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	500.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.217.940,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	616.235,93	3,21
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.153.076,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.095.422,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.037.768,78	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 15h e 01m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:229B9A46

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
RGF ANEXO 3 1º SEMESTRE - 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)	R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	19.681.595,37	19.717.940,27	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 15h e 03m.			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:86D5FBDC

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
RGF ANEXO 4 1º SEMESTRE - 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.717.940,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.661.528,32	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	21.295.375,49	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 15h e 04m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:FD9BF006

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
RGF ANEXO 6 1º SEMESTRE - 2019

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	19.717.940,27	
Receita Corrente líquida Ajustada	19.217.940,27	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	616.235,93	3,21
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.153.076,42	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.095.422,60	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.037.768,78	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 15h e 05m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4635B421

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 147, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Conceder diária de viagem ao sr. Lisandro Risso.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Lisandro Risso, RG nº 8.375.554-7/PR, CPF Nº 07 7.237.569-09, servidor público, cargo de Chefe da Divisão de Esporte, 02 (duas) diárias de viagem, nos dias 22 a 27 de julho de 2019, para a Cidade de Palmas – PR., a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes para acompanhar atletas do Município que irão participar dos Jogos da Juventude do Paraná.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B3AA8650

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 148, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Exonera a pedido o Sr. Lucas Antonio Claro ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Proteção ao Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido e a partir de 22 de julho de 2019, o Sr. Lucas Antonio Claro, RG nº 13.638.856-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Proteção ao Meio Ambiente, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5010EA86

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.724, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), através de recursos do FUNDEB, a serem apurados no corrente exercício, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.00010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.33	Passagem e Desp com Locomoção	102	40.000,00
09.02	**Divisão de Ensino – FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**		
3.3.90.30	Material de Consumo (290)	102	60.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.5.8.01.1.1.00 (66)	Transferências de Recursos do FUNDEB	101	
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:05F810EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 143/2017
CONTRATADA: ALCINDO BUGANSSA
CPF: 071.435.329-91
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais elementos constantes na cláusula quinta do Contrato de Locação de Imóvel nº 143/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel nº 143/2017, celebrado na data de 02/10/2017, cujo objeto de contratação é a locação de um barracão com área aproximada de 439 m², utilizado para armazenamento da decoração natalina do município. Esta, se deu em razão, dessa Administração Pública ter realizado uma nova dispensa de licitação para locação do mesmo objeto, a qual proporcionou a atualização do valor, o qual ficou condizente ao valor de mercado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o pactuado no Contrato de Locação de Imóvel nº 143/2017. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Bom Sucesso do Sul, 15 de julho de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:78EA517F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E 48/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019
Em concordância com a ata datada em 10/07/2019 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico nº 48/2019, que teve como objeto a **aquisição de um Aquisição de um veículo automotor zero km, tipo camionete SUV, ano/modelo 2019/2019,** conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.105.413/0001-00, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
01	Veículo zero km, tipo camionete SUV, ano/modelo 2019/2019, 04(quatro) portas, combustível diesel com no mínimo de 2.8 de potência mínima de 170 CV, transmissão com no mínimo de 06(seis) velocidades à frente e 01(uma) a ré, com capacidade de transporte para 07(sete) passageiros, com ar condicionado digital automático de fábrica e com saída de ar no teto com controle de intensidade, direção hidráulica ou elétrica, na cor preta em pintura do tipo metálica ou perolizada, com travas elétricas de todas as portas, com vidros elétricos em todas as portas, alarme antifurto, sistema de partida start/stop com sistema de partida sem chaves, sistema de inteligência de destravamento das portas por sensores, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 68 litros, faróis de neblina, faróis alto e baixo em LED, rodas aro 18" ou superior e pneus com medida de no mínimo 265/60R18, assoalhamento em carpete, computador de bordo, estribos laterais, bancos revestidos em	Und.	1	COMPASS LIMITED AT 2.0 TURBO DIESEL 4X4.	170.500,00

	couro, todos com cintos de segurança retratáveis de 3 pontos, sistema multimídia que comtemple no mínimo, navegador de GPS, rádio AM/FM, CD player e DVD, câmera de ré, conexão bluetooth, conexão USB e AUX, e no mínimo 10 autofalantes, volante com possibilidade de troca de marchas no volante e comando integrado de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo, retrovisores e maçanetas esternos pintado na cor do veículo ou cromados, para-choques na cor do veículo, air bags no mínimo 07(sete), sistema de freios ABS e controles eletrônicos de tração e estabilidade, sensor de estacionamento traseiro, garantia de no mínimo 36(trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem a partir da data de entrega do veículo, conter demais itens exigidos pelo COTRAN.				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 170.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais)					

Bom Sucesso do Sul, 19 de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:3194C1F5

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 3º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.056.337,02	4.823.798,59	3.587.909,24		4.232.538,43
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.056.337,02	4.823.798,59	3.587.909,24		4.232.538,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-9.056.337,02	-4.823.798,59	-	-	-4.232.538,43
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 14h e 48m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4E811DA9

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 10 3º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 14h e 49m.				

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:3CDDA56F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 1 1º SEMESTRE - 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.793.289,31	-
Pessoal Ativo	7.965.244,58	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.202.182,15	-
Obrigações Patronais	763.062,43	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	828.044,73	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.793.289,31	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.717.940,27	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	500.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.217.940,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.793.289,31	45,76
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.377.687,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.858.803,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.339.918,98	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 15h e 07m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D9D7E48A

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 2 1º SEMESTRE - 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.885.080,52	1.748.138,95	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.885.080,52	1.748.138,95	0,00
Empréstimos	1.885.080,52	1.782.550,69	0,00
Internos	1.885.080,52	1.782.550,69	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	(34.411,74)	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	(34.411,74)	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.746.548,42	2.918.180,63	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	2.746.548,42	2.918.180,63	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.023.288,55	2.996.653,63	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	276.740,13	78.473,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(861.467,90)	(1.170.041,68)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.681.595,37	19.717.940,27	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,58	8,87	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(4,38)	(5,93)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	23.617.914,44	23.661.528,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	21.256.123,00	21.295.375,49	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	48.353,46	45.341,81	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.123.336,46	90.582,89	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 15h e 09m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:099BBABD

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 3 1º SEMESTRE - 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	19.681.595,37	19.717.940,27	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 15h e 12m.			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:309F7E8B

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 6 1º SEMESTRE - 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	19.717.940,27	
Receita Corrente líquida Ajustada	19.217.940,27	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	8.793.289,31	45,76
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	10.377.687,75	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	9.858.803,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	9.339.918,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(1.170.041,68)	(5,93)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.661.528,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.661.528,32	120,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 15h e 13m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A369D057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 037/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para revisão do veículo EAN-FORD/GARGO 2629, CHASSI: 9BFZEANEXKBS77495, PLACA: BCV0J38/PR.	VETRASA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, CNPJ: 27.435.406/0001-53	**R$ 785,82 (setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 16 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B1FC2EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 018/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Salgado Filho, N°.99, sala 01, centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **10.653.428/0001-97,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Felipe Antonio Martinello Araújo**, portador da cédula de RG: **7.808.700-5** e CPF nº. **044.450.119-32**, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO do contrato 018/2019, Dispensa nº 006/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias o prazo de vigência do contrato. A prorrogação compreende o período entre 22/07/2019 até 21/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey - PR, 19 de julho 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAÚJO
Representante da Empresa

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FBE872C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 035/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº. 09.016.017/0001-01**, com endereço na **AV NEY EUIRSON NAPOLI**, **1504**, Cango, na Cidade de Ibema Estado do Paraná**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador **Renan Zanco**, portador da cédula de RG: **10.992.916-6 SESP/PR.** e CPF nº. **076.506.309-35**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO- Contratação de empresa para ministrar palestra na Conferencia de Assistência Social do município de Braganey-PR ,com tema: "Direito do povo, com financiamento público e participação social".
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

ITENS	Proponente	Valor (R$)
01	CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA CNPJ sob nº. 09.016.017/0001-01	R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

O prazo de vigência deste contrato é de **18/07/2019 até 17/10/2019** totalizando **03 (três) meses** podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A8655E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviços de infraestrutura de interligação em rede por meio de ondas de rádio com frequência em 5.8GHz, tecnologia AC, transporte de dados e link de internet com velocidade mínima de 10 Mbps full duplex por ponto de atendimento, a partir do link central da Sede da Prefeitura, sito a Av. Arthur Pereira, 860, Braganey, Paraná, para as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 061/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	DETONI & DALMAGRO LTDA -ME- CNPJ 07.333.846/0001-92.	R$ 47.000,00
TOTAL		R$ 47.000,00

Braganey, 19 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6C597A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2019 - VINCULADO AO PREGÃO 061/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa DETONI & DALMAGRO LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ 07.333.846/0001-92, com sede a com sede a Av. Rio Grande do Sul, nº 500, sala 014, Centro, Município de Corbélia, Cep.:85.420-000, Estado do Parana, neste ato representada pelo Senhor **Aldo Queles Detoni**, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.368.769-1/SSP-PR, e do CPF nº. 024.605.509-01, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, na Rua José Citon, nº164 Vila São José Cep 85.420-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fornecimento de equipamentos e serviços de infraestrutura de interligação em rede por meio de ondas de rádio com frequência em 5.8GHz, tecnologia AC, transporte de dados e link de internet com velocidade mínima de 10Mbps full duplex por ponto de atendimento, a partir do link central da Sede da Prefeitura, sito a Av. Arthur Pereira, 860, Braganey, Paraná, para as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **$ 14.000,00(Quatorze Mil Reais).**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	DETONI & DALMAGRO LTDA –ME- CNPJ 07.333.846/0001-92	R$ 14.000,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período entre **19/07/2019 até 18/07/2020.**

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 19 de julho de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:901D16FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2019 - VINCULADO AO PREGÃO 061/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa DETONI & DALMAGRO LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ 07.333.846/0001-92, com sede a com sede a Av. Rio Grande do Sul, nº 500, sala 014, Centro, Município de Corbélia, Cep.:85.420-000, Estado do Parana, neste ato representada pelo Senhor **Aldo Queles Detoni**, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.368.769-1/SSP-PR, e do CPF nº. 024.605.509-01, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, na Rua José Citon, nº164 Vila São José Cep 85.420-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fornecimento de equipamentos e serviços de infraestrutura de interligação em rede por meio de ondas de rádio com frequência em 5.8GHz, tecnologia AC, transporte de dados e link de internet com velocidade mínima de 10Mbps full duplex por ponto de atendimento, a partir do link central da Sede da Prefeitura, sito a Av. Arthur Pereira, 860, Braganey, Paraná, para as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	DETONI & DALMAGRO LTDA –ME- CNPJ 07.333.846/0001-92	R$ 33.000,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período entre **19/07/2019 até 18/07/2020.**

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 19 de julho de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:40C0BD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2019

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Reinaldo Ribeiro**, portador do CPF 031.365.379-80, no Cargo Chefe do Setor de Assuntos Comunitários, símbolo CC5, devidamente lotado na Secretária de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 19 dias do mês de Julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:51B44A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara, no dia dezessete de fevereiro de dois mil e dezenove, pela Prefeitura Municipal, e anúncio por meio de alto falante público, às quinze horas, na Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, anexo à Prefeitura Municipal, centro, foi realizada a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2018. O Senhor Marcos Rogério Soares, iniciou a reunião agradecendo a todos pela presença, e passou aos presentes os valores previstos e arrecadados, bem como a despesa prevista e a empenhada pelo município até o 3º quadrimestre de 2018. Passou então, a apresentação dos resultados, a saber: Receita prevista para 2018: R$16.776.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e seis mil reais); Receitas correntes: R$15.620.721,62 (quinze milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos); Receitas de Capital: R$2.369.745,73 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos); Receitas intra-orçamentárias: R$ 1.168.299,14 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos); sendo o total das receitas realizadas até o 3º quadrimestre de 2018, o valor de R$19.158.766,49 (dezenove milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Quanto às despesas: Despesas previstas para 2018: R$16.776.000,00 (milhões, setecentos e setenta e seis mil reais); Despesas correntes: R$ 14.194.050,65 (quatorze milhões, cento e noventa e quatro mil, cinquenta reais e sessenta e cinco centavos); Despesas de Capital: R$2.588.810,73 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dez reais e setenta e três centavos); Despesas intra-orçamentárias: R$1.125.065,14 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, sessenta e cinco reais e quatorze centavos), sendo o total das despesas realizadas até o 3º quadrimestre de 2018, o valor de R$17.907.926,52 (dezessete milhões, novecentos e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). Resultado do exercício (total das receitas – total das despesas): R$1.250.839,97 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), havendo disponibilidade de caixa líquida em trinta e um de dezembro de 2018 R$2.634.697,06 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e seis centavos) – Prefeitura – e; R$10.306.266,34 (dez milhões, trezentos e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) – Fundo de Previdência. Quanto a Resultado Primário, o senhor Marcos informou que a Receita Fiscal Líquida o valor de R$17.042.040,56 (dezessete milhões, quarenta e dois mil, quarenta reais e cinquenta e seis centavos); Despesa Fiscal Líquida R$16.065.358,67 (dezesseis milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos). E de Resultado Primário R$969.973,89 (novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos). E como meta de Resultado Primário prevista no anexo de Metas da L.D.O R$193.402,22 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos). Quanto ao Resultado Nominal foi no valor de R$965.426,97 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos). E como meta de Resultado Primário prevista no anexo de metas do L.D.O R$191.195,28 (cento e noventa e um mil, cento e noventa e cinco mil reais e vinte e oito centavos). Quanto Evolução da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, o senhor Marcos demonstrou que em trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito a Despesa com Pessoal atingiu cerca de 51,69% (cinquenta e um vírgula sessenta e nove porcento) para a Despesa Total com Pessoal, estando em situação de Alerta, sendo que o limite máximo permitido no art. 20, III, b, da LRF é de 54% (cinquenta e quatro porcento) da receita corrente líquida. Destaca-se que o município vem aplicando medidas para redução do índice de gastos com pessoal, como por exemplo a redução de horas extras e implantação do banco de horas. Quanto a Despesa com Pessoal do Poder Legislativo, atingiu 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três porcento) ao limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Feitas estas demonstrações, o senhor Marcos passou ao Detalhamento da Dívida consolidada Líquida, sendo que o saldo em 31/12/2018 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito) foi no valor de R$643.405,09 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e nove centavos), a Dívida consolidada em 31/12/2018 no valor de R$855.415,67 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) e Saldo no 3º quadrimestre de 2018, no valor de R$1.720.451,39 (um milhão, setecentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). O senhor Marcos informou que, apesar da análise ser de obrigatoriedade semestral, em 31/12/2018 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito), o Município atendeu ao limite máximo para a Dívida Consolidada Líquida, estabelecido pelo art. 3º, II, e art. 4º, IV, da RSF 40/01, uma vez que a disponibilidade de recursos em 31/12/2018 no valor de R$2.575.867,06 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e seis centavos) é superior à divida consolidada. Em relação aos Limites Constitucionais relativos à Educação e à Saúde: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 28,61% (vinte e oito vírgula sessenta e um porcento), sendo R$3.788.778,65 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Serviços públicos de Saúde – 25,75% (vinte e seis vírgula setenta e cinco porcento), sendo R$ 3.217.675,39 (três milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Conforme demonstrado, o Município até o 1º quadrimestre de 2018, atendeu aos limites constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e aos serviços públicos de saúde. Terminadas as demonstrações, o senhor Marcos salientou que, da análise das informações apresentadas pelo Município, nesta audiência pública, pode-se considerar que o município de Cafeara, cumpriu parcialmente as metas fiscais, concluindo que o Poder Executivo busca atender de forma satisfatória às exigências técnicas e legais atinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal. Após apresentação dos resultados, foi deixada a palavra livre, e como nenhum dos presentes fez uso, deu-se por encerrada a audiência pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2018.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8D883599

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2019

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara, no dia dezessete de maio de dois mil e dezenove, pela Prefeitura Municipal, e anúncio por meio de alto falante público, às quinze horas, na Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, anexo à Prefeitura Municipal, centro, foi realizada a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2019. O Senhor Marcos Rogério Soares, iniciou a reunião agradecendo a todos pela presença, e passou aos presentes os valores previstos e arrecadados, bem como a despesa prevista e a empenhada pelo município até o 1º quadrimestre de 2019. Passou então, a apresentação dos resultados, a saber: Receita prevista para 2019: R$17.436.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos e trinta e seis mil reais); Receitas correntes: R$16.240.108,00 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta mil e cento e oito reais); Receitas de Capital: R$202.944,00 (duzentos e dois mil,

novecentos e quarenta e quatro reais; Receitas intra-orçamentárias: R$992.948,00 (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais); sendo o total das receitas realizadas até o 1º quadrimestre de 2019, o valor de R$5.833.009,58 (cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, nove reais e cinquenta e oito centavos). Quanto às despesas: Despesas previstas para 2019: R$17.436.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais); Despesas correntes: R$15.012.953,14 (quinze milhões, doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos); Despesas de Capital: R$950.368,72 (novecentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos); Despesas intra-orçamentárias: R$1.472.678,14 (um milhão, quatrocentos e setenta dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), sendo o total das despesas realizadas até o 1º quadrimestre de 2019, o valor de R$5.630.156,55 (cinco milhões, seiscentos trinta mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Resultado do exercício (total das receitas – total das despesas): R$202.853,03 (duzentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos), havendo disponibilidade de caixa líquida em trinta de abril de 2019 R$2.503.554,61 (dois milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) – Prefeitura – e; R$10.524.701,13 (dez milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e um reais e treze centavos) – Fundo de Previdência. Quanto a Resultado Primário, o senhor Marcos informou que a Receita Primária Líquida o valor de R$5.135.140,75(cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos); Despesa Primária Total + RP + RPNP, o valor de R$5.217.092,80 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil, noventa e dois reais e oitenta centavos). E de Resultado Primário Acima da Linha R$81.952,05 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos). Resultado Primário Abaixo da Linha R$38.166,99 (trinta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). E como meta de Resultado Primário prevista no anexo de Metas da L.D.O R$198.738,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e oito reais). Quanto ao Resultado Nominal Acima da Linha foi no valor de R$243.571,90 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos) E o Resultado Nominal Abaixo da Linha foi no valor de R$11.036,38 (onze mil, trinta e seis reais e trinta e oito centavos). E como meta de Resultado Primário prevista no anexo de metas do L.D.O R$191.195,28 (cento e noventa e um mil, cento e noventa e cinco mil reais e vinte e oito centavos). Quanto Evolução da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, o senhor Marcos demonstrou que em trinta de abril de dois mil e dezoito a Despesa com Pessoal atingiu cerca de 50,53% (cinquenta vírgula cinquenta e três porcento) para a Despesa Total com Pessoal, estando em situação de Alerta, sendo que o limite máximo permitido no art. 20, III, b, da LRF é de 54% (cinquenta e quatro porcento) da receita corrente líquida. Destaca-se que o município vem aplicando medidas para redução do índice de gastos com pessoal, como por exemplo, a redução de horas extras e implantação do banco de horas. Quanto a Despesa com Pessoal do Poder Legislativo, atingiu 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três porcento) ao limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Feitas estas demonstrações, o senhor Marcos passou ao Detalhamento da Dívida consolidada Líquida, sendo que o saldo em 30/04/2019 foi no valor de R$774.082,85 (setecentos e setenta e quatro mil, oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), e a Dívida consolidada em 30/04/2019 no valor de R$855.415,67 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) e Saldo no 1º quadrimestre de 2019, no valor de R$1.729.471,76 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). O senhor Marcos informou que, apesar da análise ser de obrigatoriedade semestral, em trinta de abril de dois mil e dezenove, o Município atendeu ao limite máximo para a Dívida Consolidada Líquida, estabelecido pelo art. 3º, II, e art. 4º, IV, da RSF 40/01, uma vez que a disponibilidade de recursos em 30/04/2019 no valor de R$2.503.554,61 (dois milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) é superior à divida consolidada. Em relação aos Limites Constitucionais relativos à Educação e à Saúde: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove porcento) sendo R$1.175.456,03 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e três centavos); Serviços públicos de Saúde – 22,90% (vinte e dois vírgula noventa porcento), sendo R$ 1.101.756,03 (um milhão, cento e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e três centavos). Conforme demonstrado, o Município até o 1º quadrimestre de 2019, atendeu aos limites constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e aos serviços públicos de saúde. Terminadas as demonstrações, o senhor Marcos salientou que, da análise das informações apresentadas pelo Município, nesta audiência pública, pode-se considerar que o município de Cafeara, cumpriu parcialmente as metas fiscais, concluindo que o Poder Executivo busca atender de forma satisfatória às exigências técnicas e legais atinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal. Após apresentação dos resultados, foi deixada a palavra livre, e como nenhum dos presentes fez uso, deu-se por encerrada a audiência pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2019.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:71A483BE

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.94/2019

Processo dispensa Nº. 59/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 59/2019, de 19/07/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO CRUZE PLACA BBJ4549." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 05.035.532/0002-69, no valor total de R$2.279,24 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Cafeara - PR, dezenove dias de julho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0EBBA1C3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2019

DISPENSA 59/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 05.035.532/0002-69
Data de Assinatura: 19/07/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO CRUZE PLACA BBJ4549.**
VALOR**:** R$ 2.279,24 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:64E45432

GOVERNO MUNICIPAL
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 22/2019
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 89/2019

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 35/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 22/2019,

(Contratação de serviços veterinários para a realização de procedimentos cirúrgicos, castração em machos das espécies canina ou felina, esta revogado por critério e conveniência da Administração.

Cafeara-PR, 19 de julho de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E2839A17

GOVERNO MUNICIPAL
SELEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital n° 004/2019

Seleção de Estágio Remunerado.

1. **Do objetivo.**
1.1 O estágio tem objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior e médio, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.
1.2 O presente edital visa à seleção de estagiários com remuneração nas diversas áreas de conhecimento.
1.3 A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo l, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

2. Da vigência.
2.1 O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período de **Agosto de 2019 à Agosto 2021.**
2.2 O estágio terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.
2.3 A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

3. Das condições gerais para contratação
3.1 Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I. Automaticamente, ao término do estágio;
II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do contratante;
III. A pedido do (a) estagiário (a);

IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
VI. Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);
VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
3.2 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.
3.3 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.
3.4 O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.
3.5 Os candidatos selecionados serão convocados conforme período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.1.
3.6 O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.
3.7 O candidato deverá possuir horário disponível e compatível ao expediente do setor em que estará realizando seu estágio.

4. Do processo seletivo.
4.1 A seleção feita será exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.
4.2 A carga horária mínima para realização de estágio é de 20 (vinte) horas, e a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme o item 3.6.
4.3 O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:

Nível Superior:
20 horas = R$ 450,00
30 horas = R$ 650,00

4.4 O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.

5. Do processo seletivo.
5.1 Prazos
Inscrição: **22/07/2019 à 31/07/2019**
5.2 Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Brasil, 250.**Das 8:30 /11:00h e das 13:00/16:30h;**
5.3 Da documentação no ato da inscrição:
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
5.4 Será designada uma comissão de acompanhamento do processo seletivo.
5.5 O estudante/candidato fará uma entrevista com a comissão e com o supervisor da vaga. A entrevista terá caráter eliminatório.
- Entrevista dos candidatos: **01/08/2019.**
5.6 Divulgação do resultado final: **02/08/2019**na Prefeitura de Cafeara, a partir das **08:00 h**.

6. Da formalização do estágio.
6.1 A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:
- Preenchimento de ficha contendo dados pessoais.
- Assinatura do comprovante de inscrição do estágio;

6.2 Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na secretaria responsável pela vaga, sob pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.
6.3 A contratação de estagiário (a) selecionado neste edital deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

7. Do acompanhamento do estágio.
7.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos com a seguinte legislação.
- Lei 11.788 de 25/09/2008

8. Das disposições finais.
8.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 7.1.
8.2 Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Cafeara,19 de Julhode 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:205B679C

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 96/2019

Processo dispensa Nº. 60/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 60/2019, de 19/07/2019, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO

DE MEIO FIO." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
ROAD ENGENHARIA S/S LTDA CNPJ Nº 81.131.104/0001-37 no valor total de R$17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Cafeara - PR, dezenove dias de julho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3F2F0D83

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2019

DISPENSA 60/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ROAD ENGENHARIA S/S LTDA
CNPJ Nº 81.131.104/0001-37
Data de Assinatura: 19/07/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO.**
VALOR**:** R$ 17.520,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Vinte Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B225F64D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.663/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA SOLANGE FERREIRA SILVA KOEHLER, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída por esta Lei a Política Municipal de Educação Ambiental de Cafelândia, em consonância com a legislação federal e estadual pertinentes em vigor, englobando em sua esfera de ação as instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino do município de forma articulada com a União e com o Estado, com os órgãos e instituições integrantes dos Sistemas Federal e Estadual de Meio Ambiente e de Educação e com Organizações Governamentais e não Governamentais atuantes na área ambiental.

Art. 2º - Para os fins e objetivos desta Lei, define-se Educação Ambiental como um processo permanente, contínuo e transdisciplinar de formação e informação, individual e coletiva, orientado para o desenvolvimento da consciência sobre as questões ambientais e para a promoção de atividades que levem à reflexão, construção e incorporação de valores sociais, saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências, bem como à participação das comunidades na preservação do patrimônio ambiental, bem de uso comum do povo, visando à melhoria da qualidade da vida e à incorporação de uma relação sustentável da sociedade humana com o ambiente que a integra, assim sendo um meio de promover mudanças de comportamentos e estilos de vida, além de disseminar conhecimentos e desenvolver habilidades rumo à sustentabilidade.

Art. 3º - A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação, devendo estar presente de forma articulada e continuada, em todos os níveis e modalidades dos processos educativos, em caráter formal e não formal.

Art. 4º - Como parte do processo educativo, todos têm direito à Educação Ambiental, nos termos dos artigos 205 e 225 da Constituição Federal.

Art. 5º - Entende-se por Política Municipal de Educação Ambiental, o conjunto de diretrizes definidas pelo poder público, respeitados os princípios e objetivos fixados nesta Lei, sendo objeto de regulamentação posterior através do Plano Municipal de Educação Ambiental e por decreto municipal.

Art. 6º - No âmbito da Política Municipal estabelecida por esta Lei, compete ao Poder Público promover:

I. a compreensão e ressignificação da relação dos seres humanos com a natureza, construindo uma relação simétrica entre os interesses das sociedades e os processos naturais;

II. a construção de uma cidadania responsável, voltada para as culturas de sustentabilidade socioambiental, objetivando uma educação cidadã, responsável, crítica e participativa;

III. uma prática pedagógica que contemple uma abordagem complexa e interdisciplinar, visando à globalidade do meio ambiente em todas as suas dimensões;

IV. a integração de ações em benefício da Educação Ambiental realizada pelo Poder Público, pela sociedade civil organizada e pelo setor empresarial;

V. o registro dos avanços provocados por meios sociais, fomentando o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e proteção do Meio Ambiente natural e construído;

Art. 7º - São princípios básicos da Educação Ambiental:

I. considerar o meio ambiente em sua totalidade, ou seja, considerando a interdependência e a articulação entre o meio natural e os aspectos socioeconômicos: político, tecnológico, histórico-cultural e estético, e estimular o debate sobre os sistemas de produção e consumo sob o enfoque da sustentabilidade;

II. a continuidade, permanência e articulação do processo educativo, iniciando na educação infantil e continuando através de todas as fases do ensino formal e não formal;

III. a abordagem articulada e histórica das questões socioambientais em escala local, regional, nacional e global;

IV. o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;

V. a integração entre a ética, a educação, a saúde pública, a comunicação, o trabalho e as práticas socioambientais;

VI. a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII. o respeito e valorização da pluralidade, da diversidade cultural e do conhecimento e práticas empíricos e tradicionais, promovendo a equidade social;

VIII. a promoção do permanente exercício do diálogo e da cooperação entre todos os setores sociais;

IX. o enfoque humanístico, holístico, sistêmico, democrático e participativo;

Art. 8º - São objetivos fundamentais da Política Municipal de Educação Ambiental:

I. a construção de uma sociedade ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa;

II. o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, históricos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, tecnológicos e éticos;

III. a garantia da democratização e da socialização de informações socioambientais;

IV. a promoção da regionalização e descentralização de programas, projetos e ações de Educação Ambiental;

V. o estímulo e fortalecimento da participação da sociedade na discussão da problemática socioambiental, estimulando e fortalecendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento de uma consciência crítica e ética;

VI. o incentivo à participação comunitária ativa e à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade, bem como à proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

VII. o estímulo à cooperação entre as Secretarias Municipais visando à elaboração de projetos sustentáveis para o município;

VIII. o incentivo à formação de grupos, núcleos, fóruns, palestras, coletivos jovens de meio ambiente, coletivos de educadores e outros coletivos organizados, voltados para as questões socioambientais nas instituições públicas, sociais e privadas;

IX. o fomento e fortalecimento da integração entre ciência e tecnologia e da cidadania, em especial o estímulo à adoção de práticas sustentáveis que minimizem os impactos negativos sobre o ambiente;

X. o desenvolvimento de programas, projetos e ações de Educação Ambiental integrados às mudanças climáticas, à gestão da qualidade dos recursos hídricos, do solo e do ar, ao manejo dos recursos florestais, à proteção da fauna silvestre e doméstica, ao zoneamento ambiental e ao uso e ocupação do solo, ao desenvolvimento urbano, à gestão dos resíduos sólidos, do esgotamento sanitário e do saneamento ambiental, ao planejamento dos transportes, ao ecoturismo, ao desenvolvimento das atividades agrícolas e das atividades industriais, ao desenvolvimento de tecnologias e ao consumo e à defesa do patrimônio natural, histórico e cultural

Art. 9º - As ações, projetos e programas vinculados à Política Municipal de Educação Ambiental devem ser desenvolvidos em processos formativos, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

I. capacitação e formação de recursos humanos;

II. desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;

III. gestão participativa e compartilhada, a fim de promover uma avaliação da eficácia da Educação Ambiental;

IV. produção e ampla divulgação de material educativo;

V. acompanhamento e avaliação.

Art. 10 - A capacitação de recursos humanos se dará com base nas seguintes dimensões:

I. incorporação da dimensão socioambiental na formação, especialização e atualização dos educadores em todos os níveis e modalidades de ensino e de todas as áreas, bem como no atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental;

II. preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;

Art. 11 - As ações de estudos, pesquisas e experimentação serão direcionadas para:

I. o desenvolvimento de tecnologias sociais, instrumentos e metodologias, visando à mobilização social e à incorporação da dimensão socioambiental, de forma multi, inter e transdisciplinar nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

II. a construção e a difusão de conhecimentos, tecnologias limpas e/ou alternativas e informações, visando e estimulando a participação da sociedade na formulação e execução de pesquisas relacionadas à questão socioambiental;

III. a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação e formação na área socioambiental;

Art. 12 - Entende-se por Educação Ambiental formal aquela desenvolvida no campo curricular e atividades extracurriculares das instituições escolares públicas, privadas e comunitárias de ensino englobando a educação básica, educação infantil, ensino fundamental e médio, educação superior, educação especial, educação técnica-profissional e educação de jovens e adultos.

§ 1º - A Educação Ambiental a ser desenvolvida em todos os níveis e modalidades de ensino da educação básica caracterizar-se-á como uma prática educativa integrada, contínua e permanente aos projetos educacionais desenvolvidos nas instituições de ensino, incorporada ao Projeto Político Pedagógico das Escolas.

§ 2º - A Educação Ambiental será desenvolvida de modo a sensibilizar a coletividade para garantir a conservação do meio ambiente e ampliar para fora dos limites da escola as ações de práticas educativas.

§ 3º - A Educação Ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, devendo ser inserida de forma transversal no âmbito curricular.

§ 4º - A Educação Ambiental no âmbito escolar deve respeitar e valorizar a história, a cultura e o ambiente para criar uma identidade própria, fortalecendo a cultura local e reduzindo preconceitos e desigualdades, incorporando atividades que valorizem a integração, o envolvimento e a participação na realidade local e estimulando vivências nos meios naturais por meio de visitas monitoradas e estudos de campo para que estas se tornem concretas na formação do entendimento de ecossistema e suas inter-relações.

§ 5º - As atividades pedagógicas teórico-práticas devem priorizar questões relativas ao meio ambiente local, ouvida a respectiva comunidade na identificação dos problemas, busca de soluções, conscientização e sensibilização.

§ 6º - A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas, considerando as políticas de educação do município.

§ 7º - Os professores em atividade, tanto da rede pública quanto da rede privada, devem receber complementação em sua formação.

§ 8º - Os professores devem inserir em seu planejamento propostas para atender ao cumprimento dos princípios da Política Nacional de Educação Ambiental.

§ 9º - Nos cursos de Pós-Graduação e extensão nas áreas voltadas aos aspectos metodológicos da Educação Ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica.

§ 10 - Nos cursos de formação e especialização técnico- profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas, garantindo a sustentabilidade e os princípios de cidadania.

Art. 13 - Entendem-se por Educação Ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização, conscientização, mobilização e formação coletiva para proteção e defesa do meio ambiente e melhoria da qualidade da vida.

Parágrafo único - O Poder Público em nível municipal incentivará e criará instrumentos que viabilizem:

I. a difusão, nos meios de comunicação de massa, em programas e campanhas educativas acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II. a promoção de ações educativas, por meio da comunicação, para mobilizar e difundir a Educação Ambiental;

III. a execução de programas e atividades vinculadas à Educação Ambiental não formal;

IV. o apoio e a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de Educação Ambiental em parceria com a escola, a universidade, as Organizações não Governamentais, coletivos e redes;

V. a sensibilização da sociedade para a importância da participação e acompanhamento da gestão ambiental nas Bacias Hidrográficas, Biomas, Unidades de Conservação, Territórios e Municípios;

VI. a valorização e incorporação da cultura e dos saberes das populações tradicionais, agricultores familiares, extrativistas, mineradores, produtores primários, industriais e demais setores, movimentos sociais pela moradia nas práticas de Educação Ambiental, bem como a contribuição na mobilização, sensibilização, e na formação ambiental dos mesmos;

VII. o desenvolvimento de projetos ambientais sustentáveis, elaborados pelos grupos e comunidades;

VIII. a inserção do componente Educação Ambiental nos programas e projetos financiados por recursos públicos e privados;

IX. a Educação Ambiental de forma compartilhada e integrada às políticas públicas;

X. a formação em Educação Ambiental para os membros das instâncias de controle social, como conselhos, comitês de bacias e demais espaços de participação pública, a fim de que possam utilizá-la como instrumento de gestão pública permanente nessas instâncias.

Art. 14 - O Município de Cafelândia, define nesta Lei Municipal, as diretrizes, normas e critérios para a Educação Ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental, Política Estadual de Educação Ambiental e demais legislações pertinentes e em vigor.

Art. 15 - Os órgãos gestores responsáveis pela coordenação e execução da Política Municipal de Educação Ambiental de Cafelândia serão as Secretarias Municipais responsáveis pelas pastas da Educação e do Meio Ambiente, participando também da execução as demais Secretarias Municipais, garantindo assim a integração, transversalidade e interdisciplinaridade nas ações.

Art. 16 - São atribuições dos órgãos gestores:

I. implementar o Programa Municipal de Educação Ambiental;

II. articular, coordenar e supervisionar os programas e planos na área de Educação Ambiental, em âmbito municipal.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Vereadora Solange Ferreira Silva Koehler.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F172CDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.664/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NAS TUBULAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA SOLANGE FERREIRA SILVA KOEHLER, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - No âmbito do Município de Cafelândia, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, concessionária do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto, deverá instalar ou permitir que instalem, por solicitação dos consumidores, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede os hidrômetros dos seus imóveis.

Art. 2º - Os consumidores da SANEPAR, deverão ser comunicados do disposto nesta Lei, por meio de informações impressas na conta mensal de água por ela emitida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Vereadora Solange Ferreira Silva Koehler.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4EA34A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.665/2019

SÚMULA: REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NOS DOCUMENTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E PROCESSUAL IMPRESSOS NOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA SOLANGE FERREIRA SILVA KOEHLER, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica determinado que os documentos, expedientes e materiais administrativos produzidos no âmbito da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Cafelândia sejam impressos em

frente e verso, salvo indisponibilidade técnica das respectivas impressoras ou outro motivo devidamente fundamentado.

§ 1º - Será utilizada a impressão frente e verso nos documentos de natureza jurisdicional que serão juntados aos autos.

§ 2º - É vedado lançar termos, certidões, e outros similares ao final e no verso dos relatórios contábeis e técnicos, pareceres, contratos, leis, decretos de forma que o texto original preserve sua integralidade.

§ 3º - É vedada a utilização de papel de rascunho para impressão de documentos para ser juntados nos autos.

§ 4º - As comunicações internas e similares, com exceção daquelas que necessitem ser anexadas a processos físicos, deverão ocorrer via e-mail.

§ 5º - Os documentos deverão ser revisados antes de serem impressos, e em caso de impressão necessária para análise superior deverá ser utilizado papel rascunho.

Art. 2º - No ato de protocolização, fica autorizado o recebimento de documentos e petições que contenham impressões no verso e anverso.

Art. 3º - A numeração das folhas dos autos continuará a ser aposta no canto superior direito da página anverso, contada sequencialmente e em ordem crescente, utilizando-se o carimbo próprio para a colocação do número, sem rasuras, com a rubrica do servidor que efetuar a inserção.

§ 1º - O verso da folha terá o canto superior direito rubricado e será referenciado de acordo com a numeração da folha.

§ 2º - A página em branco no verso deverá ser identificada com carimbo ou especificação da palavra "Em branco".

Art. 5º - O Departamento de Informática/TI providenciará o suporte necessário para o atendimento do disposto nesta Lei, fornecendo informações sobre as impressoras que permitem a impressão em frente e verso, bem como as orientações necessárias para esse procedimento.

Art. 6º - Cabe à Administração Municipal instituir procedimentos para que todos os documentos com mais de uma página sejam impressos no modo frente e verso, inclusive através da aquisição de novas impressoras com essa funcionalidade e/ou instituição de Central de Cópias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Vereadora Solange Ferreira Silva Koehler.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:066743C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.666/2019

SÚMULA: Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Cafelândia a Semana Municipal da Juventude e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA SOLANGE FERREIRA SILVA KOEHLER, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Cafelândia a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional da Juventude, comemorado no dia 12 de agosto.

Art. 2º - A Semana Municipal da Juventude terá como principal objetivo a conscientização da juventude para o seu papel cidadão e para sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural, educacional e pessoal.

Art. 3º - Na Semana Municipal da Juventude poderão ser ministradas palestras socioeducativas, bem como seminários e debates a serem desenvolvidos no âmbito do Município e extensivos a toda a juventude, abrangendo os seguintes temas:
I. Problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro;

II. Doenças sexualmente transmissíveis;

III. Prostituição infantil;

IV. Relacionamento familiar;

V. Debates sobre a prática saudável de esportes; e

VI. Outros temas afetos à Juventude, como pedofilia e cyberbulling.

Art. 4° - Durante essa Semana, o Município, em parceria com a iniciativa privada, promoverá palestras, gincanas, festivais, apresentações teatrais, shows, atividades esportivos e de lazer, competições nas diversas modalidades, apresentações de esportes radicais, todos dirigidos à juventude.

Art. 5° - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Vereadora Solange Ferreira Silva Koehler.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7EB0C836

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.667/2019

SÚMULA: Cria a Semana da Reciclagem e Meio Ambiente nas escolas da rede pública e particular do Município de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA SOLANGE FERREIRA SILVA KOEHLER, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Todas as escolas da rede pública e particular do Município de Cafelândia, realizarão anualmente, durante a Semana Nacional do Meio Ambiente, que começará em 1º de Junho e vai até 5 de Junho, quando é celebrado o Dia Mundial do Meio Ambiente, a atividade denominada "SEMANA DA RECICLAGEM E MEIO AMBIENTE";

Art. 2º - Durante as aulas, serão ministrados conteúdos relacionados as matérias não constantes do currículo obrigatório, voltadas especificamente a esclarecimentos sobre a importância da reciclagem para o meio ambiente e ainda quanto a noções sobre como proceder a reciclagem, utilizando-se para tanto de seminários, palestras, recursos audiovisuais etc, a critério de cada Instituição de Ensino.

Art. 3º - A "Semana da Reciclagem e Meio Ambiente" fará parte anualmente do Calendário Escolar e deverá ser aberta para

participação dos pais dos alunos e de membros da comunidade em geral.

Art. 4º - Para ministrar o conteúdo pertinente durante a Semana da Reciclagem e Meio Ambiente, serão convidados, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, direção das escolas estaduais e particulares, profissionais que deverão comprovar nível de conhecimento sobre os assuntos a serem abordados.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Vereadora Solange Ferreira Silva Koehler.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4927C670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 367/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARIZETE CANCI BRICCIUS,** ocupante do Cargo efetivo de **ENFERMEIRA** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B384BFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 077 DE 19 DE JULHO DE 2019

SÚMULA**:** Nomeia Servidor Municipal para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a Servidora Municipal **EMANOELLE RODRIGUES PINHEIRO** para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Parágrafo único: A servidora terá competência de recebimento dos materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os demais membros da referida comissão, bem como as condições estabelecidas nos Decretos Municipais nºs 079/2017, 150/2017, 028/2018, 067/2018, 068/2018, 101/2018 e 028/2019, permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F3FBD82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 368/2019- DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **CLAUDINEIA FERREIRA**, matricula 007966-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRA**, referente ao Quinquênio 2014/2019, no período de 22/07/2019 a 21/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:100FA82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 369/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **APARECIDA NUNES CARVALHO**, matricula 003867-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2013/2018 , no período de 16/07/2019 a 15/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E5E49078

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 370/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 018/2019-DRH, que atribuiu o Adicional de insalubridade a servidora **CLEANE DE LIMA SANTOS** matricula 008010-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:190A7D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°090/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°052/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de insumos agrícolas, para o Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 02 de agosto de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 19 de Julho de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9AEF9618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2018

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
PERMISSIONÁRIO: empresa **ROSINETE BARBOSA DA SILVA 94382905915**, inscrita no CNPJ: 30.753.734/0001-02, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Av. da Paz, 65, CEP 85.415-000, Telefone (45) 9.9990-5578, a seguir denominada **PERMISSIONARIA**, representada por **ROSINETE BARBOSA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n° 6.388.489-8 e CPF n° 943.829.059-15.
Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12(doze) meses conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (do valor e condição de pagamento) reajustando o valor mensal de acordo com o UFM de 62,42 passando o valor de R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais) para R$ 553,93 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 553,93 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) mensais.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rosinete Barbosa da Silva 94382905915.
Data de Vigência: 10/07/2019 a 10/07/2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:74733DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osmar Ferreira, portador do R.G. nº 6.604.089-5 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Londrina - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de julho de 2019.
Horário de saída: 01h47min.

Motivo:
- Internamento de paciente no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná.

Data do retorno: 03 (três) de julho de 2019.
Horário do retorno: 17h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:66E94212

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 209/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Gerson Rocha, portador do R.G. nº 6.189.857-3 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 1,5 (uma virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Maringá - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de julho de 2019.
Horário de saída: 05h41min.

Motivo:
- Alta de paciente no Hospital Psiquiátrico de Maringá.

Data do retorno: 04 (quatro) de julho de 2019.
Horário do retorno: 17h14min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3144EA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 210/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osnir Luiz Correa, portador do R.G. nº 3.205.688-1 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 1,5 (uma virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Mourão - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de julho de 2019.
Horário de saída: 07h00min.
Motivo:
- Levar visita à paciente internado no CTR – Comunidade Terapêutica Redenção.

Data do retorno: 21 (vinte e um) de julho de 2019.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:59BF858E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°051/2019

Extrato do Contrato n°051/2019
Processo Licitatório nº 072/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 03/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação na Rua Paraná.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/06/2019, às 09h00minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 106.976,40 (Cento e seis mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
FORNECEDOR: TAPALAM CONSTUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.481.987/0001-03
Valor total: R$ 106.976,40 (Cento e seis mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/07/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:99BBCA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 01 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 08:30min do dia 06 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 19 de julho de 2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E71E643E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 60/2019
PROCESSO Nº 131/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 131/2019, Pregão, nº. 60/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA E PROFISSIONAL PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES E CURSO DE SMARTPHONE PARA IDOSOS, VISANDO ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CLEVERSON SANTOS DA SILVA 08112325901 inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.338.004/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.528,80 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 18/07/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CECBDBDF

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 58/2019
PROCESSO Nº 128/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 128/2019, Pregão, nº. 58/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, ADAPTADA PARA CADEIRANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.509.342/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 189.400,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 18/07/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E46A6915

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.113/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E EDUCADOR NESTE MUNICÍPIO. decorrente de Dispensa n° 32/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a INSTITUTO AOCP inscrita no CNPJ sob nº. 12.667.012/0001-53. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº113/2018 em mais 60 (sessenta) dias ou seja 17/07/2019 à 15/09/2019, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 16 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AE975996

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 61/2019
ID n°. 2019174
Modalidade: Pregão : 61/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGASALHOS E CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS NOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ 2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 05.795.248/0001-00, Valor: R$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais) Vigência do contrato: 180 dias.
Data de assinatura: 18 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:44A9F0F1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 62/2019
ID n°. 2019175
Modalidade: Pregão : 60/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA E PROFISSIONAL PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES E CURSO DE SMARTPHONE PARA IDOSOS, VISANDO ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CLEVERSON SANTOS DA SILVA 08112325901, CNPJ: 22.338.004/0001-17, Valor: R$ 31.528,80 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) Vigência do contrato: 180 dias.
Data de assinatura: 18 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2EE87598

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 112/2019, ID N°.: 2019170
Modalidade: Pregão : 14/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS

AUDITIVOS PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITEM DESERTO NO PREGÃO Nº. 127/2018), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: E. A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - EPP, CNPJ: 07.651.728/0001-22, Valor: R$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F696E9B3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 113/2019, ID N°.: 2019171
Modalidade: Pregão : 14/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITEM DESERTO NO PREGÃO Nº. 127/2018), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: BUENO CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 23.166.188/0001-48, Valor: R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8C1D34F8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 59/2019
ID n°. 2019172
Modalidade: Pregão : 56/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS ADMINISTRADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ACQUASUL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP, CNPJ: 80.382.971/0001-82, Valor: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 10 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:64F21A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 091/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde a servidor estatutário.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário), em decorrência de atestado apresentado e perícia médica:
DECRETA:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, ao **Secretário de Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente**, o Sr EDVALDO DIAS DOS SANTOS, RG 4.475.010-4/PR, CPF 855.893.909-82, servidor ocupante de cargo do quadro efetivo estatutário Municipal, lotado na **Secretária de Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente**, pelo período de 30 (trinta) dias, no período de 15 de Julho de 2019 a 14 de Agosto de 2019

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 15 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2896962F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092/2019

NOMEIA SECRETARIO INTERINO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário),

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, interinamente, para responsabilizar-se como **Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente**, o Senhor LOURENÇO ANTONIO PAINI – RG inscrito sob RG 6.986.999-8 – PR e CPF 038.783.309-95
Art. 2º - Tal medida, não gera ônus para os cofres municipais;
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 15 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8615B63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 093/2019

EXONERA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, do respectivo cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, o Senhor ROBERTO HLENKA, titular do CPF nº 842.780.729-53, RG 2.777.627-SC, sendo remunerado por símbolo CC-2.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos progressivos a contar de 15 de Julho de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:23DF4C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 094/2019

EXONERA ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA, remunerado pelo símbolo CC5, o Sr. OZIEL FABRASIL – RG 9.317.319-8/PR – CPF 052.411.399-82.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos a contar de 22 de Julho de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2019

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AE1B215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 095/2019

NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, o Senhor o Sr. OZIEL FABRASIL – RG 9.317.319-8/PR – CPF 052.411.399-82, sendo remunerado por símbolo CC-2.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos progressivos a contar de 23 de Julho de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1BE2E5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 096/2019

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA, remunerado pelo símbolo CC5, o Sr. JAIR ALVES – RG 6.248.779-8 PR – CPF 964.890.739-00.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos a contar de 23 de Julho de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2019

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4A566DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1080/2019

Republicada por conter incorreções

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais – Reurb

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Comissão de Regularização Fundiária e Edificações de Campo Magro, o Programa Municipal de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais - Reurb,

destinado a implementar as ações de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município.

Art. 2º O Programa de Regularização Fundiária Urbana e Rural - Reurb será conduzido pelo Presidente da Comissão de Regularização Fundiária e Edificações, ou por quem este designar.

§ 1º O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária e Edificações poderá requerer às demais Secretarias e Órgãos Municipais, a sessão de servidores ou funcionários para prestarem serviços junto ao Programa Municipal de Regularização.

§ 2º A Comissão de Regularização Fundiária e Edificações tem como atribuição receber e protocolar todos os requerimentos, projetos e documentos, relacionados à Reurb, bem como notificar, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária;

§ 3º A Comissão de Regularização Fundiária e Edificações tem ainda como atribuição classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Art. 3º Caberá a Comissão de Regularização Fundiária e Edificações como responsável pelo Programa e ações de Regularização Fundiária no Município:

I - Promover as ações para o desenvolvimento dos trabalhos de regularização de que trata esta lei;

II - Encaminhar propostas normativas, instruções, programas, projetos e planos correlacionados com a regularização fundiária urbana e Rural;

III - Representar o Programa Municipal de Regularização - Reurb nos relacionamentos com todos os demais órgãos e entidades públicas federais e estaduais e privadas;

IV - Desenvolver os estudos e pesquisas para a elaboração e atualização das normas relativas à regularização;

V - Coordenar os trabalhos de orientação e apoio técnico nas ações municipais de regularização;

VI - Organizar e manter todos os documentos em arquivos adequados;

VII - Emitir ofícios, diretrizes de orientação, e outros documentos necessários à realização e implementação da Reurb;

VIII – Proceder com o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC em casos onde couber para fins de autorização individual na rede de abastecimento de água, rede de coleta de esgotamento sanitário, quando houver e rede de abastecimento de energia elétrica.

Art. 4º O Programa Municipal de Regularização tem como objetivo:

I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;

V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;

VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;

VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

X - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;

XI - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Capítulo II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º A Reurb será instaurada por decisão da Comissão de Regularização Fundiária e Edificações ou por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata a Lei Municipal de Regularização Fundiária.

Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão da Comissão de Regularização Fundiária e Edificaçõesdeverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

Art. 6º Instaurada a Reurb, a Comissão de Regularização Fundiária e Edificações deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá a Comissão de Regularização Fundiária e Edificações notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 2º Tratando-se de imóveis públicos municipais, a Comissão de Regularização Fundiária e Edificações deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 3º Em caso de concordância expressa com a Reurb, será expedido imediatamente.

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

I - do proprietário e dos confinantes não encontrados; e

II - de recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 6º A ausência de manifestação dos indicados referidos no § 1º e no § 5º será interpretada como concordância com a Reurb.

§ 7º Não sendo acolhida a impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata esta Lei.
§ 8º A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

§ 9º Havendo impugnação apenas em relação à parcela da área objeto da Reurb, é facultado a Comissão de Regularização Fundiária e Edificações prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.

Art. 7º Em um mesmo núcleo urbano informal poderá haver as duas modalidades de Reurb, a de Interesse Social - Reurb-S ou de Interesse Específico –Reurb-E.

§ 1º A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos de unidades imobiliárias não residenciais, poderá ser feita através da Reurb-E.

§ 2º A classificação da modalidade de Reurb, de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais, integrantes de núcleos urbanos e rurais informais, poderá ser feita de forma total, parcial ou separadamente por unidade imobiliária.

Art. 8º Na Reurb, poderão ser admitidos os usos mistos de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano e rural informal a ser regularizado.

Art. 9º Na Reurb-E, a Comissão de Regularização Fundiária e Edificações deverá definir, quando da aprovação dos projetos de regularização fundiária, os responsáveis pela:

I - implantação dos sistemas viários;

II - implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e

III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º As responsabilidades de que trata o caput poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.

§ 2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar Termo de Ajuste de Conduta – TAC, como condição para aprovação da Reurb-E.

Art. 10 Os Levantamentos Topográficos Georreferenciados, deverão ser executados de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no Decreto de Regulamentação da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 11 O Ato Administrativo de conclusão da Reurb deverá:

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, definidas no projeto de regularização;

II - aprovar o projeto de regularização; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana e rural regularizada, e os seus respectivos direitos reais, se for o caso.

Parágrafo único. As intervenções previstas no inciso I consistem em obras, serviços, compensações e benfeitorias, dentre outras, que deverão ser executadas conforme o cronograma físico.

Art. 12 Compete a Comissão de Regularização Fundiária e Edificações executar a aprovação dos projetos urbanísticos e estudos técnicos ambientais e de risco relacionados à Reurb.

§ 1º Os estudos técnicos ambientais, referidos neste artigo, deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, conforme o caso, os elementos constantes nos arts. 64 ou 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para as modalidades de Interesse Social ou Específico, conforme o caso.

§ 2º Os estudos técnicos de que trata este artigo aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos e rurais informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano e rural informal não afetada por estes estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente;

§ 3º Em casos de canalização de corpo hídrico para fins da Reurb, fica estipulado área não edificável de acordo com os diplomas legais vigentes para cada margem da canalização, podendo, entretanto, haver compensação ambiental conforme disposto em Lei específica.

§ 4º Nos termos da Lei Federal 13.465/17 a Reurb cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da área de preservação permanente consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum.

Art. 13 O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis.

Parágrafo único. No caso de Reurb-S caberá a Comissão de Regularização Fundiária e Edificações requerer o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado ao oficial do cartório de registro de imóveis.

Capítulo III
DA CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Art. 14 Fica criada no âmbito da Comissão de Regularização Fundiária e Edificações a Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos, relacionados às ações da Reurb.

Art. 15 Nos termos da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, a câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos no âmbito da Reurb tem como objetivo:

I - dirimir conflitos entre os titulares de domínio, confrontantes ou terceiros interessados e a Administração Pública Municipal nos procedimentos da Reurb;

II - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de composição, no caso de controvérsia entre particular e a Municipalidade;

III - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta.

IV - solução dos problemas identificados de forma coletiva e célere;

V - diminuição do número de demandas judiciais.

Art. 16 Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos será composta por 6 membros e 6 suplentes a serem indicados pelos dirigentes dos seguintes órgãos:

I - Administração;
II - Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
III –Fazenda Pública;
IV –Ação Social;
V – Obras;
VI – Procuradoria Geral.

Art. 17 O responsável pela condução da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos, será escolhido dentre seus membros, pelo Presidente da Comissão de Regularização Fundiária e Edificações.

Art. 18 Após instalada a Câmara, seus membros deverão elaborar um regimento interno, que definirá a forma de funcionamento e regras a serem seguidas.

Capítulo IV
DA ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS

Art. 19 Os imóveis urbanos privados abandonados, no Município, cujos proprietários não possuam a intenção de conservá-lo em seu patrimônio ficam sujeitos à arrecadação pela Comissão de Regularização Fundiária e Edificações na condição de bem vago, conforme definido no Capítulo IX, arts. 64 e 65 da Lei Federal 13.465/17.

§ 1º A intenção referida no caput será presumida quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana e rural, por cinco anos.

I - Aplica-se a presunção disposta no § 1º quando restarem configuradas, cumulativamente, a cessação dos atos de posse sobre o imóvel e a inadimplência sobre os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana e rural, por cinco anos; e

II - a comprovação do abandono pode ser realizada por fotos ou vistorias técnicas realizadas e atestados por agente público.

§ 2º O procedimento de arrecadação de imóveis urbanos e rurais abandonados, pela Comissão de Regularização Fundiária e Edificações, observará, no mínimo:

I - abertura de processo administrativo para tratar da arrecadação;

II - comprovação do tempo de abandono e de inadimplência fiscal;

III - notificação ao titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação;

IV - A notificação ao titular de domínio será feita via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar do cadastro municipal, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço;

V - Não sendo possível localizar o titular de domínio a notificação será feita por meio de publicação de edital, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, do qual deverão constar, de forma resumida, a localização e descrição do imóvel a ser arrecadado.

§ 3º A ausência de manifestação do titular de domínio será interpretada como concordância com a arrecadação.

§ 4º Respeitado o procedimento de arrecadação, o Município poderá realizar, diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que o imóvel urbano e rural arrecadado atinja de pronto os objetivos sociais a que se destina.

§ 5º Na hipótese do proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado, no transcorrer do triênio a que alude o art. 1.276 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, fica assegurado ao Município o direito ao ressarcimento prévio e em valor atualizado de todas as despesas em que eventualmente houver incorrido, inclusive tributárias, em razão do exercício da posse provisória

Capítulo V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 As Secretarias e os demais órgãos ou entidades Municipais deverão prestar toda orientação e apoio técnico, quando solicitado, visando a perfeita execução dos trabalhos da Regularização Fundiária no Município.

Art. 21 A Comissão de Regularização Fundiária e Edificações, mediante autorização do Chefe do Executivo, poderá assinar Convênios de Cooperação Técnica com órgãos, entidades ou empresas federais, estaduais e municipais para agilização das ações necessárias às regularizações fundiárias dos Núcleos Urbanos e Rurais Informais.

Art. 22 A Comissão de Regularização Fundiária e Edificações poderá solicitar a qualquer órgão ou entidade municipal, material e informações necessárias à realização de suas tarefas, devendo ser atendida com prioridade.

Art. 23 A execução do programa de que trata está lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, sem prejuízo da captação de recursos financeiros adicionais.

Art. 24 Fica a Comissão de Regularização Fundiária e Edificações, através de seu Presidente, autorizado a representar o Município na celebração de convênios de cooperação técnica com Órgãos ou Entidades Públicas ou Privadas que manifestem intenção de participar do programa ou ações de Reurb definidas nesta lei.

Art. 25 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 02 de julho de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EAA053CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS 06/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de calçada em trecho da Rua Miguel Fillus, bairro Bom Pastor, contrato de repasse OGU nº 869990/2018.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/08/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 19 de Julho de 2019·.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 251/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9D2F2765

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de corretivo agrícola (calcário calcítico), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e

especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr Paulo Antonio da Silva*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
LUCIO RASERA JUNIOR	13.291.538/0001-44	LUCIO RASERA JUNIOR	RG: 678926	ME
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA	14.316.496/0001-11	SIDNEI CARLOS ADAMI	RG: 4.563.324-1	ME

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referente aos documentos de credenciamento.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade .Os lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR UNI
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA	R$ 67,80

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pregoeiro realizou negociação junto ao licitante que propôs o maior desconto no item, para alcançar proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, sendo frutífera, como segue:

EMPRESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA	67,50	R$ 54.000,00

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME**

A licitante vencedora foi orientada a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

Os envelopes nº 02 (documentos de habilitação) das demais empresas participantes deste certame ficarão à disposição para retirada, juntamente ao Pregoeiro Oficial, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data desta sessão.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **15h50min**, da qual eu, Paulo Antonio da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	*Paulo Antonio da Silva*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	***AUSENTE***

Licitantes:

LUCIO RASERA JUNIOR	LUCIO RASERA JUNIOR	
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA	SIDNEI CARLOS ADAMI	

Ouvintes:

Leonardo Vinicius de Souza Santos	Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.	
Robson Aeres Fiorese	RG:10238428-2	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3CB2DB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO TURISMO DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 879983/2018.

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr Paulo Antonio da Silva*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME	23.146.943/0001-22	RAQUEL NUNES SILVA	RG: 8.119.409-2	ME
INTERFACE HOSPITALIDADE SUSTENTAVEL LTDA	10.189.577/0001-47	FABIO LUCAS DE OLIVEIRA BUENO	RG: 1049294588	ME
WGS PROJETOS E PAISAGISMO LTDA	02.052.707/0001-77	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO KOS	RG: 3010252-5	--
SUPERAGUI PLANEJAMENTO TURISTICO LTDA-ME	04.181.710/0001-16	ZULMEIA FERREIRA PINHEIRO	RG: 1974695-0	ME
PLANISA – SERVIÇOS E ESTUDOS TECNICOS EM URBANISMO	21.552.388/0001-03	SEM REPRESETANTE OD 15594384 6 BR		--

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos.

O representante da empresa **INTERFACE HOSPITALIDADE SUSTENTAVEL LTDA,** Sr. Fabio Lucas de Oliveira Bueno informou que as Atividades econômicas das empresas **WGS PROJETOS E PAISAGISMO LTDA** e **PLANISA – SERVIÇOS E ESTUDOS TECNICOS EM URBANISMO** não se enquadra ao objeto da licitação, o mesmo foi verificado pelas representantes das empresas **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME,** Sra. Raquel Nunes Silva, e **SUPERAGUI PLANEJAMENTO TURISTICO LTDA-ME,** Sra. Zulmeia Ferreira Pinheiro.

O Sr. Luiz Antonio de Araújo Kos, afirmou também que a empresa **PLANISA – SERVIÇOS E ESTUDOS TECNICOS EM URBANISMO,** não se enquadra as Atividades econômicas representadas nessa licitação.
A Sra. Raquel Nunes Silva, afirmou também que a empresa **SUPERAGUI PLANEJAMENTO TURISTICO LTDA-ME,** não se enquadra as Atividades econômicas representadas nessa licitação.

Verificado as considerações, o Pregoeiro afirmou que a mesmas apresentaram a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**, e manteve o credenciamento.

A empresa **PLANISA – SERVIÇOS E ESTUDOS TECNICOS EM URBANISMO** apresentou a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** sem a assinatura do Contador responsável pelo documento como consta no ITEM 5.9 do edital**.** Assim o Pregoeiro Oficial, Sr Paulo Antonio da Silva, afirmou que por esse motivo a mesma não pode usufruir dos benefícios constantes na lei geral da microempresa 123/2006.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade .Os lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME	R$ 69.900,00

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pregoeiro realizou negociação junto ao licitante que propôs o maior desconto no item, para alcançar proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, sendo frutífera, como segue:

EMPRESA	VALOR TOTAL
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME	R$ 69.000,00

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA**, foi examinado quanto a sua conformidade.

A documentação relativa à qualificação econômico financeiro, referente aos itens 8.14, será encaminhado para o departamento de contabilidade (DECON) para análise do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

A equipe de apoio do pregão marcará uma nova sessão para anunciar o Resultado final aos proponentes e avisará a nova data através do envio de e-mail aos licitantes, fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura, publicado no portal da transparência Municipal, e publicado do Diário oficial do Município.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **12h 35 min**, da qual eu, Paulo Antonio da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	*Paulo Antonio da Silva*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	***AUSENTE***
	Gisele Machado *Matricula 2316/Prefeitura Mun. de Campo Magro.*	

Licitantes:

LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME	RAQUEL NUNES SILVA	
INTERFACE HOSPITALIDADE SUSTENTAVEL LTDA	FABIO LUCAS DE OLIVEIRA BUENO	
WGS PROJETOS E PAISAGISMO LTDA	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO KOS	
SUPERAGUI PLANEJAMENTO TURISTICO LTDA-ME	ZULMEIA FERREIRA PINHEIRO	
PLANISA – SERVIÇOS E ESTUDOS TECNICOS EM URBANISMO	SEM REPRESETANTE OD 15594384 6 BR	

Ouvintes:

Leonardo Vinicius de Souza Santos	Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.	
Gisele Machado	Matricula 2316/Prefeitura Mun. de Campo Magro.	
Osvaldo Elias Soar	RG: 1.075.261 SSP/PR	***Ausentou-se***
Wilson Pinto	RG: 10027708-5 SSP/PR	
Luciano Cezar de Almeida	RG: 49261209 SSP/PR	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:767A4D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato nº 92/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 62/2019, conforme Memorando Interno nº 131/2019 da Secretaria de Saúde, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
MARIA LUCIMAR CANALLI - Professora
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:516445DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão do descumprimento do prazo de entrega de mercadorias conforme Requisições nº 22380 e 22394, Ata de Registro de Preço nº52/2019 - Processo Licitatório Pregão Presencial nº 24/2019, de acordo com o Memorando Interno nº 283/2019 da Secretaria de Educação, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – Agente Administrativo
GILIARD RESMINI – Contador

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ADRIANE APARECIDA MARTINS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:355A9409

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 094/2019, cujo **"Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura e Turismo"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
ELIZEU ANTONIO PEREIRA – ME	12.466.907/0001-20	R$ 36.584,07
TOTAL		**R$ 36.584,07**

Candói, 18 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:42DDAF9F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 095/2019, **"Aquisição de concreto usinado, placas em resina plástica e gramas sintética destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP	18.066.360/0001-51	R$ 9.735,00
TOTAL		**R$ 9.735,00**

Os itens 001 e 003 foram considerados DESERTOS

Candói, 18 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7F3C56A8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de caixas em polietileno, balanças e termômetros destinados ao Setor de Alimentação Escolar.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 2 de agosto de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 19 de julho de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7490EB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 656/2019 de 19.07.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial n. º 088/2019 de 05.06.2019, retificado em 13.06.2019,*** destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada para resíduos sólidos urbanos, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o critério de classificação o ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA,*** com o valor total de R$ ***705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos reais),*** para a execução do objeto durante o período previsto, conforme registro na Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 262/2019.
REF: Pregão Presencial n. º 088/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte tratamento e destinação final ambientalmente adequada para os Resíduos Sólidos Urbanos –RSU- Classe II-A (NÃO INERTE) sólidos. Disponibilização de 02 contêineres estacionários em local de transbordo sob responsabilidade do Município, coleta através de veículo roll on roll off, transporte e tratamento dos resíduos para aterro sanitário licenciado. Rejeitos não recicláveis e orgânicos, objeto de coleta regular no município de Capitão Leônidas Marques – PR
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de até R$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
06.02.2.124.3.3.90.39.82.03.00.00-230/2019.
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, com possibilidade de renovação, nas Normas das Leis pertinentes.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3BB8D734

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 02 de agosto de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento de artigos de confecção, com impressão digital personalizada, a fim de compor uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência n. º 204/2019.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 02 de agosto de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 16.849,50 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CC0AE164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1021/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a necessidade de designação de membros para composição de Comissão Municipal de Vistoria do Transporte Escolar, visando a inspeção e análise das condições dos veículos interessados na participação do Certame Licitatório nº **054/2019**,
RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Vistoria do Transporte Escolar, composta pelos Seguintes Membros:
Titular: Abimael Messias Bento da Cruz;
Suplente: Ederaldo Bento Fernandes
Titular: João Rodrigues O. Neto - Diretor do Departamento de Manutenção de Veículos e Equipamentos mecânicos;
Suplente: Everton Franco de Oliveira
Titular: Julio de Andrade - Diretor do Departamento Rodoviário e Oficinas;
Suplente: Maria Aparecida Miranda
Art. 2º: A vistoria deverá ser realizada nos horários: das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, no recinto do Departamento Rodoviário (Oficina Prefeitura Municipal), onde o proponente agendará previamente a visita junto a Chefe do Transporte Escolar.
Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlópolis, 02 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D2F9AF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019
PROCESSO INTERNO Nº 153/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviços de locação de som e luz profissional, para os 05(cinco) dias de festa da X FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.525,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ECCO'S SONORIZACAO LTDA – CNPJ Nº 04.855.661/0001-50

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:44C51208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2019
PROCESSO INTERNO Nº 136/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**GUARDIOM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME – CNPJ Nº 05.100.954/0001-90**
Objeto	Prestação de serviços de reparos nas centrais PABX,instalação e programação dos ramais e fornecimento de peças,para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	19/07/2019 à 20/07/2020
Valor Contratual	**R$ 29.154,00 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais)**
Data Assinatura	19 de julho de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
GUARDIOM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:8EE12228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019
PROCESSO Nº 135/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico,Menor Preço Por Item, Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 23/07/2019 a 02/08/2019
Recebimento das propostas a partir das 08h:00m do dia 23/07/2019 às 17h:00m do dia 02/08/2019 Início da sessão de disputa de preços: às 09h:00m do dia **05/08/2019**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 19 de julho de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A2A6FFA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2019
PROCESSO INTERNO Nº 136/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME – CNPJ Nº 29.448.635/0001-38**
Objeto	Prestação de serviços de reparos nas centrais PABX,instalação e programação dos ramais e fornecimento de peças,para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	19/07/2019 à 20/07/2020
Valor Contratual	**R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**
Data Assinatura	19 de julho de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:857BEB90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2018

(REDIMENSIONAR O OBJETO DO CONTRATO - VALOR)
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 – PROCESSO Nº 204/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no1 CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.704.562/0001-70,** com sede a Rua Amandio Alferes, nº 672, Bairro Nova Tomazina, Município de Tomazina, Estado do Paraná – CEP 84.935-000, **Telefone: (43) 3563.1029 / 1417**, E-mail: **alvoradaconstrucaocivil@outlook.com**, neste ato representado pelo Senhor Márcio Inocêncio de Almeida, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 225.603.468-26 e RG nº 42.367.500-X SSP/SP, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto redimensionar o do contrato nº 188/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em regime de empreitada global objetivando a execução de obra para construção do Centro de Diagnóstico por Imagem, o qual fará parte da ampliação do Hospital São José, conforme projeto técnico, planilha de serviços e demais anexos, conforme as normas, especificações e demais condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de R$ 57.481,05 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e um mil e cinco centavos). Conforme planilha em anexo e casos previstos no art. 65, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇAÕ DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 188/2018, seus respectivos aditivos e condições estabelecidas em Edital de Tomada de Preços nº 011/2019.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C0C4D4CA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.676 DE 19 DE JULHO DE 2.019.

Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão DR. ROGÉRIO IGNÁCIO DA SILVA, ocorrido na data de 19 de julho de 2.019;
CONSIDERANDO que o falecido já prestou relevantes serviços ao município como Vice Prefeito Municipal, bem como Secretário Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município, tanto em âmbito político quanto empresarial, bem como dentista conceituado que goza de grande prestígio perante a comunidade de Carlópolis, vimos prestar merecida homenagem;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade, **DECRETA:**

Art. 1º: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 19 de julho de 2.019 (inclusive), em razão do falecimento da ilustre cidadão DR. ROGÉRIO IGNÁCIO DA SILVA, com as providências de praxe.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de julho de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:3DCE4821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE CATANDUVAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **40/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá executar o serviço de aplicação, nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- De cada serviço será fornecido a empresa solicitação do quantitativo e memorial descritivo e croqui do local, indicando local e forma de execução de cada trabalho;
PARAGRAFO QUINTO- O Pagamento será efetuado na quantidade executada.
PARAGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS Nº 2222, BAIRRO SANTA CRUZ, CASCAVEL-PR
CNPJ: 28.981.919/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL: Neuri Antunes Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 8.078.920-3/SSP/PR, inscrito no CPF nº 030.706.239-21, residente e domiciliado à Rua Kamayuras nº 1274, Bairro Santa Cruz, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor por diária	Valor Total
1	100	Diárias	Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de segurança/vigilância em eventos a serem realizados pelo município de Catanduvas. Carga horária por turno/diária será de 8 horas, sendo inicio indicado na solicitação de serviço a ser emitida pela municipalidade.	259,00	25.900,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CARGA HORÁRIA POR TURNO/DIÁRIA SERÁ DE 8 HORAS, SENDO INICIO INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO A SER EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá munir seus funcionários de uniforme e equipamentos necessários para realização dos serviços, bem como arcar com despesas de deslocamento, alimentação, e estadia se houver necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido

o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa da mesma, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento/ajustamento dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a execução parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Município de Catanduvas, locais a serem indicados na solicitação de serviços a ser emitida.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço prestado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços executados;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Sra. Dihoany Tochinski Bazzi Maciel, Diretora do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente ATA é Francisco Alves dos Santos, pela Secretaria de Administração.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 18/07/2019.

MUNICÍPIO DE CATANDUVASCASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA
Moises Aparecido de SouzaE VIGILANCIA LTDA
Prefeito MunicipalNeuri Antunes Ferreira
CPF: 842.080.829-68Representante Legal
CPF 030.706.239-21

Francisco Alves dos SantosDihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal da Ata de RegistroGestora da Ata de Registro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:346711B2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 92/2019

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 25 da Lei Municipal nº 18/2001 e Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CF/88,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Suely Vieira dos Santos, RG nº 3.047.629-8/PR, matrícula nº 9016, Professora, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 815,18 (oitocentos e quinze reais e dezoito centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas/PR, conforme lei em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:49121C0E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 89/2019

SUMULA: Homologa e torna definitivo o Resultado do "Processo Simplificado Seletivo para TECNICO EM RADIOLOGIA" e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1o)- Fica homologado o resultado do "PSS – Processo Simplificado Seletivo para Técnico em Radiologia", tornando-o definitivo, como segue:

CLAS	CANDIDATO	NOTA
01°	Paulo Pereira da Silva	**60**
02°	Francisco das Chagas Vieira	**10**
03°	João Teodoro Dias	**Aprovado**: Preencheu requisito básico.
04°	Juliana Giega	**Aprovada**: Preencheu requisito básico.

Art. 2o)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:7504FE4C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2019

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa na Avenida Pioneiros, nº 500, Centro - Município de CATANDUVAS - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MOISES APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 842.080.829-68 e RG nº 4.250.754-7 SSP-PR, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.
CONSÓRCIO/CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente JUCENIR LEANDRO STENTZLER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF nº 778.829.031-91, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, Cep 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.
Cláusula Primeira: Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 009/2019 com valor global de **R$ 132.936,72 (cento e trinta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)** será acrescido em **R$ 41.281,45 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 2019, tendo como objetivo o início de operação das novas bases descentralizadas.
Parágrafo Único – O referido acréscimo será repassado ao Consórcio Intermunicipal Samu Oeste em 05 (cinco) parcelas mensais de **R$ 8.256,29 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)** no período de agosto a dezembro/2019.
O valor global do presente Contrato de Rateio será de **R$ 174.218,17 (cento e setenta e quatro mil duzentos e dezoito reais e dezessete centavos)**.
Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.
E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 03 de junho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

TESTEMUNHAS:

1º
Nome:
CPF:

2º
Nome:
CPF:

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:70AB12E8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA - RESIDUOS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em cumprimento aos dispositivos legais que asseguram a transparência na gestão municipal, torna púbico o chamamento para a realização de Audiência Pública, com o intuito de discutir a possível adesão ou não ao "Consórcio Intermunicipal para a gestão e tratamento de resíduos urbanos do oeste do Paraná", a ser realizada no auditório do Memorial da Revolução, sito a rua pres. Kenedy, 513, centro, com início às 13h30min do dia 29 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de Julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:5FDD8CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 07/08/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS/LABORATÓRIO, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA VIGIASUS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 15.700,60 (Quinze Mil e Setecentos Reais e Sessenta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 19/07/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A16020ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 838127/2016/ME/CAIXA, PLANO DE TRABALHO N.º 1035279-70 E PROPOSTA N.º 009443/2016.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de **5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento)** que corresponde o valor de **R$ 12.911,32 (doze mil novecentos e onze reais e trinta e seis centavos)** ao contrato original, perfazendo o montante de **R$ 268.672,36 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, conforme reprogramação física financeira e justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2019.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:8FA479CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Estabelecer dias e horários para manutenção de túmulos no Cemitério Municipal Jardim da Paz de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Sendo: **De segunda a sexta feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.**

Artigo 2°- Proibir terminantemente a realização de manutenção, aos sábados, domingos e feriados.

Artigo 3°- Aplicar multa àquele que infringir o estabelecido no presente ato.

Centenário do Sul, 18 de julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:8A03AEDF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Determinar que a liberação de carros da administração pública municipal para viagens intermunicipais, estará a partir do dia 23 de julho de 2019, obrigatoriamente condicionada à autorização prévia da **Secretaria de Administração ou da Secretaria de Fazenda.**

Artigo 2°- Que as demais secretarias e departamentos deverão solicitar a liberação do veículo até as 17:00 horas do dia anterior, através de formulário a ser disponibilizado pela secretaria de administração.

Artigo 3°- O previsto nos artigos anteriores não se aplica às ambulâncias e aos ônibus que fazem transportes de pacientes.

Centenário do Sul, 18 de julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:5306C3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, no uso das atribuições legais de Prefeito Municipal de Cerro Azul e considerando o resultado da licitação Pregão Presencial 032/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital 032/2019 e seus anexos do certame, DETERMINO:

I. Homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial 032/2019, por estar de acordo com a legislação em vigor;

II. Adjudicação aos proponentes E. J. CARNEIRO TRANSPORTES – ME o qual apresentou a menor proposta LOTE 01 no valor de R$ 507.734,52 (quinhentos e sete mil reais setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). A empresa W TRADING SOLUTIONS EIRELI –, o qual apresentou a menor proposta LOTE 02 E LOTE 03 no valor de R$ 316.980,60 (trezentos e dezesseis mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

REGISTRE – SE
PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Sala da Prefeito, em 17 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D26FC477

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO **da licitação divulgada através do edital do Pregão Presencial N.º 07/2019, tendo por objeto a aquisição de Merenda Escolar para o ano letivo de 2019 da Secretaria Municipal de Educação. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e do site** www.cerroazul.pr.gpv.br

Cerro Azul/PR, 19 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DC1AE052

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO **da licitação divulgada através do edital do Pregão Presencial N.º 025/2019, tendo por objeto a aquisição de peças para veículos pedados (maquinas: retroescavadeira, motoniveladora e pá carregadeira e caminhões) da Secretaria Municipal de Obras. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e do site** www.cerroazul.pr.gpv.br

Cerro Azul/PR, 19 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DE4264C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 12/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 12/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 12/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI
2	DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME
3	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
4	CHAGAS E CASARIN ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA – ME
2	VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 19 de julho de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:14841FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 155/2019 dispensa 06/2019.
Partes: Colombo Previdência e Coppini & Cia Ltda - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento da licença de uso de software de cálculos previdenciários.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 5.801,00 (cinco mil oitocentos e um reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 19/07/2019.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:5F8C030C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 422/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I -**Exonerar**a Servidora Pública Municipal Taciana Marchioro**,** Matrícula nº 12.045,do Cargo em Comissão de Gestora do Núcleo Administrativo do Departamento Administrativo vinculada a Secretaria Municipal de Educação a partir de 18 de julho de 2019.

II - **Nomear**aSra. Taciana Marchioro**,**CPF n° 921.549.489-87, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Cerimonial, do Departamento de Relações Públicas e Divulgação, Vinculada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 18 de julho de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 18de julhode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F6880094

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 415/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leie de acordo com o memorando nº 071/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

RESOLVE:

I - **Designar** a Sr. Camila da Silva Matos, portadora do RG n° 9.239.359-3, Conselheira Tutelar Suplente, para ocuparinterinamente o cargo de Conselheira Tutelar em virtude do Período de férias da Conselheira Titular Sra. Elisangela Franco Rios, no período compreendido entre 23 de julho de 2019 á 09 de agosto de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em,15de julhode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:46E9D9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019

Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com prestação de serviços de entrega ponto a ponto, apoio técnico e consultoria nutricional a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas).
Data: 07 de Agosto de 2019 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço/Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:955C1CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17630/2019

INTERESSADAS:
HIPPERBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019** para Aquisição de Veículos Usados - Tipo Ônibus Urbanos para Transporte Escolar de alunos da rede municipal de ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, embasada no Parecer Jurídico n° 255/2019 da Procuradoria Geral do Município, mantém a decisão do Pregoeiro e **DECIDE** pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **HIPPERBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, através Processo Administrativo nº. 19482/2019, por deixar de atender o Instrumento Convocatório.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 19 de julho de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5348ADF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **VALTER LEIRIAS DE MATOS**, portador do CPF: 703.313.919-53que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO Nº 976, lavrada em 20/05/2019, acerca de construção de escadasobre o logradouro público, na Rua Buenos AiresNº 889.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 1852,50.

Colombo, 19 de julho de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:0099E672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2019

Inexigibilidade nº 018/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Sebastião Juarez Ferreira
CNPJ sob o nº 30.316.279/0001-88
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO, DEVIDAMENTE CREDENCIADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, PARA TRAJETO DE ATÉ 180KM, DEVENDO REALIZAR O FRACIONAMENTO, PESAGEM E CARREGAMENTO DA CARGA FRACIONADA NOS VEÍCULOS MUNICIPAIS, SENDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.
Valor Global Contratual: R$ 14.000,00
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 18/07/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

SEBASTIAO JUAREZ FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9C5B291A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 048/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Execução de Obra nº 048/2019
Tomada de Preços nº 011/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ sob o nº 13.537.258/0001-73
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES (INSTALAÇÕES, COBERTURA E ACABAMENTOS) DA CAPELA MORTUÁRIA NA LOCALIDADE DE ASSUNGUI, MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
Valor Global Contratual: R$ 139.505,97 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e cinco reais e noventa e sete centavos)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data da Ordem de Serviços.
Data de assinatura: 19/07/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E7BC5746

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
*** RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE, PESADA E MÁQUINAS DO SETOR RODOVIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.**

Onde se lê:

Fernandes Pinheiro em 08 de Maio de 2019.

Leia-se:

Fernandes Pinheiro, em 02 de Julho de 2019.

Permanecem inalteradas as demais informações

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:964674A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 171-19 TÉC. ENF. EDITAL 138-15

EDITAL Nº 171/2019

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 17 de Julho à 17 de Agosto de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
78º	Adriane Antonio Faustino	16/06/1979	26

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1994FF76

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 172-19 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL Nº 172/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017;

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis

a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
95º	Rosa Fedars	68974763	08/08/1974	179
96º	Nilce Nair Kramer	60579954	28/08/1974	179
97º	Rosilei Pereira Schroder	66236706	21/02/1976	179
98º	Vilmar da Silva Santos	73389895	01/05/1977	179
99º	Leia Stuani	77422641	31/03/1980	179
100º	Denise dos Santos Petri	6006871	08/08/1980	179
101º	Rosimar Soares	40269183	17/01/1981	179
102º	Rosemar Casagrande Guedes	101832872	25/02/1984	179
103º	Dioneson Francisco Witt	91729458	04/10/1985	179

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:34895A3F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 173-19 MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EDITAL 141-19

EDITAL Nº 173/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	Celmo Leandro Lima de Faria	07264311-DETRAN-RJ	26/06/1975	65
02º	Neiva Salete Rosin Vanderlinde	17593919	20/11/1959	60
03º	Sonia Aparecida Gomes de Ramos	84178322-SSP/PR	02/11/1982	60
04º	Juliana da Rosa Oliveira Pilar	7105144610 SSP/PR	31/07/1991	59

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F7A55629

ASSESSORIA LEGISLATIVA
437_19 - EXONERAÇÃO - LILIANA TURMINA

DECRETO MUNICIPAL N.º 437 DE 17 DE JULHO DE 2019

Exonera LILIANA TURMINA do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada LILIANA TURMINA do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0DDDE18E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
438_19 - EXONERAÇÃO - FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON

DECRETO MUNICIPAL N.º 438 DE 17 DE JULHO DE 2019

Exonera FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A ENTIDADES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A ENTIDADES da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:17F45E19

ASSESSORIA LEGISLATIVA
440_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - VIVIANE VIDAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 440 DE 18 DE JULHO DE 2019

Nomeia VIVIANE VIDAL para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 167 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada VIVIANE VIDAL portadora do RG n.º 9.213.544-6 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, B-2, em caráter probatório, a partir de 18 de julho de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:88CF42B0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
442_19 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CMT

DECRETO MUNICIPAL N.º 442 DE 18 DE JULHO DE 2019

Nomeia a diretoria executiva do Conselho Municipal de Turismo de Francisco Beltrão - CMT-FB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal n.º 2751, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Nomeia a diretoria executiva do Conselho Municipal de Turismo de Francisco Beltrão - CMT-FB, com a seguinte composição:

I - Presidente: INÁCIO MAURÍLIO RODRIGUES PEREIRA, RG n.º 6.969.447-0;

II - Vice-Presidente: SUELI BALDO DE ARAÚJO, RG n.º 3.426.454-6;

III - Secretário Geral: RUI DA CUNHA MACHADO, RG n.º 7.778.204-4;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7C15582C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
339_19 - LICENÇA MATERNIDADE - ANDREIA BABINSKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 339 DE 17 DE JULHO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora ANDREIA BABINSKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANDREIA BABINSKI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 233 de 2019-DRH, a partir de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7F7B65CC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
340_19 - LICENÇA MATERNIDADE - ELIZIANE LUISA MIRANDA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 340 DE 17 DE JULHO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora ELIZIANE LUISA MIRANDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIZIANE LUISA MIRANDA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 231 de 2019-DRH, a partir de 23 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4C963499

ASSESSORIA LEGISLATIVA
441_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANA PAULA FAUSTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 441 DE 18 DE JULHO DE 2019

Nomeia ANA PAULA FAUSTO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 215 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANA PAULA FAUSTO portadora do RG n.º 9.213.544-6 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, C-1, em caráter probatório, a partir de 18 de julho de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E658E1FA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
343_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - MARLENE MARIA ZANINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 343 DE 17 DE JULHO DE 2019

Revoga a designação da servidora MARLENE MARIA ZANINI para a Função Gratificada de CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora MARLENE MARIA ZANINI que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a partir de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F9AA3A7B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
346_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ORMINIO KOIKE DE ALMEIDA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 346 DE 17 DE JULHO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ORMINIO KOIKE DE ALMEIDA para exercer a função de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS atribuindo-lhe gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 03 de julho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A41DEC7D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
347_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON

PORTARIA MUNICIPAL Nº 347 DE 17 DE JULHO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:54ABE352

ASSESSORIA LEGISLATIVA
348_19 - REMOÇÃO - ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 348 DE 18 DE JULHO DE 2019

Remove a Servidora Municipal ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a Servidora Municipal ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA, matrícula n.º 220531, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 15 de Julho de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4813B1C3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO RENATA _ ELIANE _ ALISSON

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RENATA TOSS LAURENSI**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 041/2019

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, em substituição à servidora em licença maternidade, matrícula 1125937.
PRAZO: Pelo período de 19/07/2019 a 19/12/2019
SALÁRIO: R$2.626,08mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA:15/07/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE AMARAL ROSSA**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 043/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, em substituição à servidora em licença maternidade, matrícula 216831.
PRAZO: Pelo período de 19/07/2019 a 29/11/2019
SALÁRIO: R$1.313,03mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 19/07/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALISSON SOARES RAMOS**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 044/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, em substituição à servidora matrícula 1126315.
PRAZO: Pelo período de 23/07/2019 a 19/12/2019
SALÁRIO: R$1.313,03mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 19/07/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6B9BE76B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 013/19

PORTARIA Nº 013/19

Autoriza o pagamento de diárias à servidora abaixo especificada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias à servidora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Iani Mara da Silveira	070.953.429-97	015/2019	3,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:BB11E052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 – UASG 987565
OM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de agosto de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:104657D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de equipamentos de medição de segurança do trabalho para utilização da municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de agosto de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0B1931FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de agosto de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de grama sintética para utilização em locais públicos da Municipalidade, incluindo a instalação.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 08 de agosto de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C3D91DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de agosto de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviço para locação de decoração de palco e sonorização e contratação de serviços gráficos para confecção de convites para o evento em comemoração à semana da pátria.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:67DE6338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **TOMADA DE PREÇOS 09/2019**
OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 51,90m2 e reforma de 225,71m2, no prédio da Escola Municipal 15 de outubro, sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 264/2019, de 20/05/2019, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	11.938.389/0001-17
02	CHAGAS E CASARIN ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA	29.764.893/0001-23
03	GERCINCO SENHORIN - ME	86.887.494/0001-93
04	CELSO VICENTE PINTO	73.721.664/0001-13

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 29 de julho de 2019, às 14:00 horas, na sala de reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos envelopes "B" contendo proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão
Especial de Licitação para Obras

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:58B27481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço total R$
2	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	SERVIÇO	120.000,00
1	REW CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	SERVIÇO	120.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 49/2019** R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:04171971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos (roçadeiras, máquina airless, gerador de luz, lavadoras, sopradores e motosserras) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Viação e Obras e Meio Ambiente
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – DIMORVAN DAVI MENEGUSSO – EPP. CNPJ nº 07.065.479/0001-93. Item 004 R$ 2.240,00
2 – FERMACHINE COMERCIO DE MAQUINAS. CNPJ nº 23.304.149/0001-60. Itens 002 R$ 1.823,68; 007 R$ 949,00.
3 – R2T TECNOLOGIA LTDA – ME. CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Itens 001 R$ 18.800,00; 003 R$ 3.729,59; 005 R$ 894,17; 006 R$ 993,81; 008 R$ 640,56.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 107.165,95 (cento e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4AFAB759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos (roçadeiras, máquina airless, gerador de luz, lavadoras, sopradores e motosserras) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Viação e Obras e Meio Ambiente
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – DIMORVAN DAVI MENEGUSSO – EPP. CNPJ nº 07.065.479/0001-93. Item 004 R$ 2.240,00
2 – FERMACHINE COMERCIO DE MAQUINAS. CNPJ nº 23.304.149/0001-60. Itens 002 R$ 1.823,68; 007 R$ 949,00.
3 – R2T TECNOLOGIA LTDA – ME. CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Itens 001 R$ 18.800,00; 003 R$ 3.729,59; 005 R$ 894,17; 006 R$ 993,81; 008 R$ 640,56.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 107.165,95 (cento e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D0870F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2019

OBJETO: Aquisição de peça – carcaça do gira círculo, para reposição na motoniveladora Caterpillar, modelo 120K.

CONTRATADA: E.W. SIMÕES & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 02.395.738/0001-20

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6080FD3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 433/2018 – Tomada de Preços nº 13/2018.
OBJETO: Execução de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de brita graduada, em área de 10.020,00m2 e extensão de 1,67km, incluindo sinalização horizontal e vertical, da estrada que liga a sede do Distrito de Seção Jacaré no Município de Francisco Beltrão - PR, até a interligação com a estrada de acesso ao Município de Bom sucesso do Sul – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6970/2019.
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência até dia 01 de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A164DD9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POTRICHTUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 457/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 457/2016, para fim de ser registrada a alteração de sócio da empresa contratada da seguinte maneira:

Conforme constam nas cláusulas quarta e oitava, da 8ª alteração do contrato social da empresa POTRICHTUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA., a Sra. IVANE LAZARIN, portadora do RG nº 9.800.448-3 e do CPF nº 053.529.739-48 passa a ser administradora e detentora de 100% das quotas da empresa.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:583C4F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POTRICHTUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2016 – Inexigibilidade de licitação nº 54/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 457/2016, para fim de ser registrada a alteração de sócio da empresa contratada da seguinte maneira:
Conforme constam nas cláusulas quarta e oitava, da 8ª alteração do contrato social da empresa POTRICHTUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA., a Sra. IVANE LAZARIN, portadora do RG nº 9.800.448-3 e do CPF nº 053.529.739-48 passa a ser administradora e detentora de 100% das quotas da empresa.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1552F463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializa para prestar serviços de tornearia para conserto e adaptação de peças para atendimento da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

RESULTADO: FRUSTRADA

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C23F5361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REUSLTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de vinte de maio de dois mil e dezenove, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2019.
OBJETO: credenciamento de prestadores de serviços na realização sessões de Fisioterapia, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão/PR, no âmbito do Sistema Único de Saúde, com base na organização da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SIGTAP SUS". Prazo de execução: 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS**:**

Nº	Proponente:	CNPJ nº	Credenciadas para os lotes:
01	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO ZANATTA LTDA	06.350.932/0001-40	02, 03, 04 e 05

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6557428E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 089/2019
Pregão Presencial SRP nº 050/2019
Homologação: 19/07/2019
Contratada: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, para uso das diversas Secretarias deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor estimado da despesa: R$ 4.922,50 (quatro mil novecentos vinte e dois reais cinquenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:23A8B34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 089/2019
Pregão Presencial SRP nº 050/2019
Homologação: 19/07/2019
Contratada: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, para uso das diversas Secretarias deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor estimado da despesa: R$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F2305EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 089/2019
Pregão Presencial SRP nº 050/2019
Homologação: 19/07/2019
Contratada: OM3 REPRESENTÇÕES COMERCIAIS
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, para uso das diversas Secretarias deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor estimado da despesa: R$ 31.705,50 (trinta e um mil setecentos e cinco reais cinquenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9A904AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 198/2019

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove no Múltiplo Uso com início às 14h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais convidados. A presidente do conselho Sra. Katia de Oliveira Barboni inicia a reunião dando boa tarde a todos e apresenta a pauta do dia: **Aprovação do Plano de Ação Co-Financiamento; Aprovação Prestação de Contas Benefício Eventual; Aprovação do Novo Plano de Ação Deliberação n° 012/2018 – CEAS/PR; Aprovação Registro Entidade no CMAS**. A Sra. Sandra Regina faz uma explanação do Plano de Ação Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social 2019. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as duvidas o Plano de Ação Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social 2019 foi aprovado por unanimidade. Logo após a Sra. Katia Barboni faz uma explanação da Prestação de Contas Benefício Eventual referente 01/12/2018 até 31/05/2019. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as duvidas a Prestação de Contas Benefício Eventual referente 01/12/2018 até 31/05/2019, sendo Auxílio Alimentação = 60 cestas básicas R$ 3.487,20; Auxílio Funeral = 51 isenções da taxa de sepultamento e 01 translado, isenção da taxa é gratuita e translado 1,79km x 75km R$ 134,25; Auxílio Natalidade = 40 gestantes R$ 4.637,20; Auxílio Transporte = 295 passagens R$ 10.926,43 e Auxílio Documentação = 227 isenções da taxa de documentação e 17 fotos 3x4 para RG, isenção da taxa é gratuita e fotos R$ 170,00 foi aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. Katia Barboni explica sobre o Cofinancimaneto Estadual – migração para a plataforma eletrônica, referente ao Plano de Ação Incentivo PCD I e II da Deliberação n° 012/2018 – CEAS/PR. Depois de sanadas as duvidas o novo Plano de Ação Incentivo PCD I e II, onde será ampliada a faixa etária, referente à Deliberação n° 012/2018 – CEAS/PR foi aprovado por unanimidade. E no último assunto abordado o conselheiro Rodrigo Tadeu fala sobre a visita da comissão até a entidade Associação Atlética Pia Gente Boa, onde constatou que realmente as atividades de futebol são desenvolvidas com certa de 30 crianças por dia, sendo que os treinos são realizados de segunda-feira a sexta-feira as 17h00min, sendo que alguns pais acompanham os filhos e elogiaram o trabalho desenvolvido pela entidade. O parecer da comissão foi favorável para o registro da entidade no CMAS, foi realizada uma votação, onde todos os conselheiros presentes aprovaram o registro da entidade Associação Atlética Pia Gente Boa no Conselho Municipal de Assistência Social. A presidente do conselho agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Sandra Regina de Souza Vieira lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:FF128F0F

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº06/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação Co-Financiamento; Aprovação Prestação de Contas Benefício Eventual; Aprovação do Novo Plano de Ação Deliberação n° 012/2018 – CEAS/PR; Aprovação Registro Entidade no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 18 de julho de 2019, ás quatorze horas e trinta minutos, no Múltiplo Uso, sito á Avenida: Santa Catarina s/n – Jardim Lindóia.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social 2019.
Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas Benefício Eventual referente 01/12/2018 até 31/05/2019.
Art. 3º Aprovar a migração para a plataforma eletrônica, referente ao Plano de Ação Incentivo PCD I e II da Deliberação n° 012/2018 – CEAS/PR, contendo a ampliação da faixa etária.
Art. 4º Aprovar o registro da entidade Associação Atlética Pia Gente Boa no Conselho Municipal de Assistência Social.

Goioerê, 18 de julho de 2019.

KATIA DE OLIVEIRA BARBONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:3D4D4EA6

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO/2019- MAIO- JUNHO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GOIOERE/PR

Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura
INFORMAÇÕES GERAIS
Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das
públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de

ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).
A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Rua São Paulo, nº 75 Vila Guaira – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3522-8357
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referencia de Assistência Social atende aproximadamente 15 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 100 crianças e adolescentes entre 06 á 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda á sexta-feira, das 08: 00 ás 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, com oficinas. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de freqüentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referencia de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.

PROGRAMAS E OBJETIVOS:

Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa grupo de mulheres multiplicadoras de informações.
- Programa semeando o futuro.
- Programa grupo ação jovem.
- Programa grupo vida e movimento.
- Programa grupos brincando e aprendendo.
- Programa cadúnico.
- Programa bolsa família.
- Programa leite das crianças.
- Programa goioerê cidadã.
- Projeto promovendo direitos garatindo valores.
- Programa passe livre.
- Programa família paranaense.
-Programa Criança Feliz

AÇÕES REALIZADAS:

Artesanatos, Grupo Ação Jovem, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico, atendimento ao cadastro único, concessão de benefícios eventuais, Visita do Programa Criança Feliz.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

1 Coordenadora, 3 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga, 2 Serviços Gerais, 6 Estagiários e 1 administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 05 anos	74	----
JUNHO	De 00 a 05 anos	76	----
MAIO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	89	00
JUNHO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	89	00

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Endereço: Rua Engenheiro Beltrão ,nº – 1280 Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3522-3190
e-mail: creasgre@gmail.com

HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO

O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.

PROGRAMAS E OBJETIVO

Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.
Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.
Programa Liberdade Cidadã
Objetivo Geral: Acompanhar e encaminhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto.
Ações Realizadas: Os profissionais do CREAS aplicam as medidas socioeducativas, encaminha os adolescentes aos locais de Prestação de Serviço a Comunidade- PSC, realiza uma vez por semana o grupo socioeducativo com os adolescentes, realiza busca ativa deste e ainda realiza trabalho com a família, no intuito de estabelecer uma relação mais próxima, com a realidade destes menores.
Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua auto–estima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.
Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de

vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.

PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 1 Assistente Social, 1 Psicologa, 1 advogada e 1 serviços gerais

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 17 anos	50	00
JUNHO	Acima de 17 anos	47	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 3522-8250
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com
Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.
OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.
AÇÕES REALIZADAS:
Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um assistente administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 18 anos	186	00
JUNHO	De 00 a 18 anos	126	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs: no parque do povo nas novas instalações esta sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e devida Caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.
PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
AÇÕES REALIZADAS:
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiário.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	07 a 17 anos	3.793 pessoas entre masc. e feminino	00
JUNHO	07 a 17 anos	3.801 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 3522-2266
Email: culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependência da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.
AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargo em comissão e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 05 a 16 anos	400	00
JUNHO	De 05 a 16 anos	400	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 322-2092
E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.
Escolas Municipais – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
Reunião pedagógica e administrativa nas escolas municipais e Centro Municipais de Educação Infantil. Distribuição de funções e seus e respectivos estabelecimentos de ensino.
Organização e logística funcional de rotatividade do Transporte Escolar, com adequação de matrículas respeitando a distância de 2 km e a matrícula na Instituição de Ensino mais próximo.
Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar. (primeiro trimestre)
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção

de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.

Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno na Escola Municipal Ladislau Schicorski .

.**União faz a Vida** – Uma parceria com a Cooperativa Sicredi com sua metodologia diferenciada, tendo como objetivo levar aulas diferenciadas na Educação Infantil tornando-as mais prática e prazerosa .

Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.

Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com ideias para o ambiente em que está inserido.

Ações Realizadas

A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.

As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.

Profissionais Envolvidos

Ao todo são 272 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:

Quantidade Profissionais

161 Professores do ensino fundamental
86 Professores de educação infantil
61 Estagiários para acompanhamento de alunos , biblioteca ,e monitores na educação infantil
13 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
02 profissionais de Informática

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	0 - 5	1.193	200
MAIO	6 - 10	1.521	
JUNHO	0 - 5	1.193	200
JUNHO	6 - 10	1.521	

- Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
Email: patimaria83@hotmail.com

O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e a tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.

A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso Ofertando avaliação nutricional.

Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Acs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).

Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no pais. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 17 anos	1.296	00
JUNHO	De 00 a 17 anos	1.296	00

PASTORAL DA CRIANÇA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/ (44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com

A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.

PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.

AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por varias capacitações por profissionais de varias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 06 anos	248	00
JUNHO	De 00 a 06 anos	248	00

ALDEIAS INFANTIS SOS

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:

A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.

Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social,

que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.

A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.

Objetivo Geral

Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade "casa lar" de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.

Objetivos Específicos

Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:

Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental

Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.

Oportunidades:

Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.

Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.

Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.

Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.

Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.

Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; "Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária"; e a resolução das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.

Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.

Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.

Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo. Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.

Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.

Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.

Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.

Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.

Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de

Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;

Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;

Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;

Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;

Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - "rodas de conversa" fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;

Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;

Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.

Roda– Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e

relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

Jogo– Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc, de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.

Trilhas do saber– As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.

Memória da Comunidade– Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.

Ambiência– É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.

Leituras– Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.

As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; politicas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:

A demanda existente são 20 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.

Estrutura e Funcionamento:

Espaço Físico
02 casas Lares
01 Escritório Administrativo.

Equipe de profissionais:

01 Coordenador de Serviço do Acolhimento
01 Assistente Social;
01 Psicólogo;
01 Assistente Administrativa;
04 Cuidadora;
01 Zelador.

Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	0 a 18anos	05	00
JUNHO	0 a 18 anos	07	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br

Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.

Programas e Objetivos:

Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	0 a 18 anos	84	00
JUNHO	0 a 18 anos	84	00

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA

Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com

O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano á 15 anos, de segunda á sexta-feira, das 07:30 ás 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.

PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.

Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.

AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes,

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 10 educador infantil, 1 auxiliar de sala, 1 atendente de saúde, 1 professora de artes cênicas, 2 cozinheiras, 3 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 01 a 03 anos	39	11
JUNHO	De 01 a 17 anos	127	04

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA

Endereço: Rua Lins nº 25 Bairro Vila Guaira- Goioerê -PR
Telefone: 44-3522-4568
E-mail: projetovivavila@gmail.com

A Associação Esportiva e Cultural Viva Vila traz ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o esporte e o teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando á redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

A associação Esportiva e Cultural Viva Vila atende cerca de 150 crianças e adolescentes com idades entre 05 á 17 anos em período integral em forma de contra turno social.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas de futsal, ginastica rítmica e teatro.

OBJETIVO: Oportunizar as crianças e adolescentes, que vivem em área de vulnerabilidade a participação em oficinas de futsal, ginastica

rítmica e teatro em período integral e contra turno social, visando a pratica esportiva e artística como ferramenta de educação para um melhor desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo social para um desenvolvimento integral em busca de uma transformação social e a construção de cidadania.
RECURSOS HUMANOS: 02 professores de educação física, 01 auxiliar de educação física, 01 administrativo, 01 coordenador.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 05 a 17 anos	101	00
ABRIL	De 05 a 17 anos	101	00

CENTRO REECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE
Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200 Vila Nossa Senhora das Candeias
Telefone: 44-3522-3927
E-mail: contabileoni@hotmail.com
O Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, atende cerca de 80 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, com o objetivo de proporcionar ás crianças e adolescentes de baixa renda a inclusão social através de atividades esportivas, culturais, recreativas educacionais, utilizando como ferramenta treinamento, jogos e campeonatos de futebol entre outras atividades, buscando assim uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes atendidas, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares etc.
AÇÕES REALIZADAS: Futebol, dança e aulas de Fanfarra.
OBJETIVOS: A Entidade desenvolve um trabalho cuja ações recreativas, esportivas culturais educacionais são desenvolvidas numa área de grande vulnerabilidade social, acreditamos que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
RECURSOS HUMANOS: 01 Professor de futebol, 01 professora de dança, 01 Coordenadora de Projetos e 01 Instrutor de fanfarra.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 05 a 17 anos	79	00
JUNHO	De 05 a 17 anos	79	00

Goioerê, 10 de JULHO de 2019.

GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:7C5C2791

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 367/2019

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove no Múltiplo Uso com início às 15h00min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais convidados. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi dos Santos inicia a reunião dando boa tarde a todos e faz uma explanação sobre o Relatório de Gestão referente maio/junho de 2019 – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as duvidas o Relatório de Gestão referente maio/junho de 2019 – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi aprovado por unanimidade. Em seguida os candidatos a conselheiro tutelar se apresentaram para os membros do conselho. A presidente do conselho agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:AC074513

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº08/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Relatório de Gestão referente maio/junho de 2019; Candidatos Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 18 de julho de 2019, ás treze horas, no Múltiplo Uso, sito á Avenida: Santa Catarina s/n – Jardim Lindóia.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão referente maio/junho de 2019 – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Apresentar os candidatos a conselheiro tutelar para os membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Goioerê, 18 de julho de 2019.

POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:CBDA5E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor FRANCISCO DE SOUZA EVANGELISTA Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 22/07/2019 a 20/08/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 19 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 521/2019

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A322829E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕESLEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMENTARNº 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, ILMA DE SOUZA BENETOLLI, portadora do RG. nº. 4.546.583.7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de julho de 2019 e encerrando-se em 02 de outubro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2010/2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 521/2019

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A576C62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, MÔNICA CRISTINA PRIMO, portadora do RG. nº. 4.360.534-8 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2019 e encerrando-se em 30 de setembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2001/2006.
Artigo 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 521/2019

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F57D431F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2.019
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.342,80 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
DATA: 19/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FBBCD2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2.019
CONTRATADO: L.C.F. SANTOS-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.787,00 (um mil setecentos e oitenta e sete reais)
DATA: 19/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:73C55CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2.019
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.525,00 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais)
DATA: 19/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:354C4553

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2.019
CONTRATADO: I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais)
DATA: 19/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:51E578FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2.019 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2.019
CONTRATADO: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.266,00 (doze mil duzentos e sessenta e seis reais)
DATA: 19/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:718D88BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2.019
CONTRATADO: JULIANO DE CAMARGO 03347960912
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.090,00 (trinta e oito mil e noventa reais)
DATA: 19/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:581264C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2.019
CONTRATADO: A STEFANO EIRELI -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.694,00 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais)
DATA: 19/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0536C052

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2.019
CONTRATADO: MAC CARLESSO ELETRO -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.310,00 (vinte e seis mil trezentos e dez reais)
DATA: 19/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:17B9D209

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2.019
CONTRATADO: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO,

ÁUDIO, VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 84.651,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais)
DATA: 19/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C710F18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2.019
CONTRATADO: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.316,00 (dezoito mil trezentos e dezesseis reais)
DATA: 19/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:44E6C3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2.019
CONTRATADO: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais)
DATA: 19/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:74DDF2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2.019
CONTRATADO: E TODAO GONÇALVES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.590,00 (dezenove mil quinhentos e noventa reais)
DATA: 19/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3A28837F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2.019
CONTRATADO: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.485,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 19/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9237E039

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2.019
CONTRATADO: T.H. MANGOLIN - MJ CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção dos prédios públicos do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 34.002,90 (trinta e quatro mil e dois reais e noventa centavos)
DATA: 19/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A6AC791A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2.019
CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção dos prédios públicos do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.858,65 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
DATA: 19/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FFC37095

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2.019
CONTRATADO: J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção dos prédios públicos do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 262.959,74 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
DATA: 19/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4024D146

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 092/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS SERVIÇOS de INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO FOGÃO, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR e CENTRÍFUGA, para atender as necessidades das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 02/08/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 19 de julho de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CF13B85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 093/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÕES FUTURAS de MATERIAIS DE PINTURA para atender as necessidades das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 05/08/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 19 de julho de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6F69C62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.393/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 18.000,00 (dezoito mil reais), com as seguintes especificações:

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.081-MANUTENÇÃO DO CREAS E PAEFI	
3.3.90.30.694 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1935	R$. 18.000,00
-TOTAL	R$. 18.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 18.000,00 (dezoito mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,Em 19 de Julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:857B7DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/07/2019	3.485,47
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	19/07/2019	211.468,74
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	19/07/2019	443,95
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	19/07/2019	4.550,47
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	19/07/2019	26.177,41

Goioerê, 19 de Julho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0E08F89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RGF - SEMESTRE 1

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1(LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.556.544,68	44.325,00
Pessoal Ativo	37.341.562,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	64.211,52	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1° da LRF)	564.624,48	14.405,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	586.145,86	29.920,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1° da LRF) (II)	178.069,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	178.069,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	38.378.475,49	44.325,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	77.894.830,06	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-610.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	78.504.830,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	38.422.800,49	48,94%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	42.392.608,23	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	40.272.977,82	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - 48,60%	38.153.347,41	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 19/07/2019 e hora de emissão 10:26:45:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 19/07/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:0A13BF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RGF - SEMESTRE 1

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	33.497.359,78	36.971.781,11	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	33.497.359,78	36.971.781,11	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.083.610,77	7.974.400,25	0,00
Internos	8.083.610,77	7.974.400,25	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	25.413.749,01	28.514.821,46	0,00
De Tributos	0,00	1.196.641,99	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.472.771,09	23.925.099,45	0,00
De Demais Contribuições Sociais	940.977,92	3.393.080,02	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	482.559,40	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	11.630.846,65	15.166.997,40	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.234.349,37	14.770.500,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.796.105,01	15.768.245,98	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	2.561.755,64	997.745,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	21.866.513,13	21.804.783,71	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	77.375.729,05	77.894.830,06	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	43,29	47,46	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	28,26	27,99	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	92.850.874,86	93.473.796,07	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	83.565.787,37	83.565.787,37	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	28.865,02	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.855.278,80	1.855.278,80	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.857.346,47	1.536.860,42	0,00

GOIOERÊ, 19/07/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:DD06059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RGF - SEMESTRE 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	77.375.729,05	77.894.830,06	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.022.660,39	17.136.862,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	15.320.394,35	15.423.176,35	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

GOIOERE, 19/07/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:508E3246

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - RGF - SEMESTRE 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	838.253,67	838.253,67
Interna	838.253,67	838.253,67
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	838.253,67	838.253,67
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	838.253,67	838.253,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.894.830,06	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	838.253,67	1,08
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	12.463.172,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	11.216.855,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.452.638,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	323.504,26	323.504,26
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	323.504,26	323.504,26
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

GOIOERE, 19/07/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:DE6CF356

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RGF - SEMESTRE 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	77.894.830,06	
Receita Corrente líquida Ajustada	78.504.830,06	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.422.800,49	48,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	42.392.608,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	40.272.977,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	38.153.347,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	19.601.222,78	25,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.473.796,07	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.136.862,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	838.253,67	1,08

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.463.172,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.452.638,10	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.936.960,08	16.920.108,72
FONTE:		

GOIOERE, 19/07/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C2C47707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 11.134.393/0001-42

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu Mari Terezinha da Silva, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 03/2019 de 19/07/2019. Cujo Objeto é: Necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças, componentes da seguinte : MAQUINA:-CATERPILLAR - MODELO: 120K - SERIE:JAP 01029.
. Adjudico a empresa: J.C.Hinz & Cia Ltda, inscrita no CNPJ: 05.164.214/0001-17, Rua Miguel Antonio Orone, SN, Pitanguinha, Pitanga – Pr, CEP:85.200-000, o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 19 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DE SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:22F6028E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0148/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0148/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: everton carlos , inscrita CNPJ sob nº 33.159.845/0001-83, situada na RUA VITOR LARA , 191 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por EVERTON CARLOS , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 87848418, e CPF sob n.º 054.686.629-81, residente e domiciliado à RUA VITOR LARA , 191 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 054/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2019.
VIGENCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7361B5F6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0148/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0148/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: everton carlos , inscrita CNPJ sob nº 33.159.845/0001-83, situada na RUA VITOR LARA , 191 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por EVERTON CARLOS , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 87848418, e CPF sob n.º 054.686.629-81, residente e domiciliado à RUA VITOR LARA , 191 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 054/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2019.
VIGENCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BCC8216A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2019

ATA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a)

seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 053/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vicente Machado, 2188 - CEP: 85010260 - BAIRRO: Centro, Guarapuava/PR inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.707.920/0001-51, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO FOLETTO, residente e domiciliado a Rua Deputado Lauro Sodré Lopes, 472 - CEP: 85070000 - BAIRRO: Santana, Guarapuava/PR, portador da CI/RG nº 1042608743 e do CPF/MF nº 718.868.000-06.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de pneus para frota municipal de veículos,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
5	PNEU 215/75 17.5 RADIAL MISTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	LINGLONG	UN	30	R$ 628,00	R$ 18.840,00
TOTAL						R$ 18.840,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes e o Senhor Jose Auinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 053/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:81F3038A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 80/2019

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos, ao Servidor ocupante do cargo de Técnico em tributos, GILSON TAUCHER, matricula funcional n.1341-1, relativos ao período de 17/07/2018 a 16/07/2019, a serem computados a partir da data de 22/07/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de Julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:01D1EABB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 36/2019

SÚMULA: Institui a "Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Imóveis e Móveis" (CAVBIM), na forma que especifica e dá outras providências;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

D E C R E T A:

Art.1º Fica criada a Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis (CAVBIM), órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, que terá as atribuições constantes neste Decreto.

Art. 2º - A Comissão será composta por três servidores (sendo pelo menos dois efetivos) titulares e mais três suplentes, sendo: 1) um deles profissional de engenharia ou arquiteto com registro no CREA, 2) servidor capacitado ou com experiência na área mecânica ou frotas; 3) servidor capacitado ou com experiência em fiscalização de tributos:

Nome	Cargo	Matrícula
1º LUCIANO MATULLE	Presidente técnico	EFETIVO
2º JOSÉ AGUINALDO EGERT	Secretário	EFETIVO
3º BENILDO ANTONIO SPONCHIADO	Secretário Membro	COMISSIONADO
ELVIO INÁCIO ZORZANELO	1º Suplente	COMISSIONADO
CARLOS SCHADECK BISNETO	2º Suplente	COMISSIONADO
GILSON TAUSCHER	3º Suplente	EFETIVO

Art. 3º - Considerando que as avaliações, arbitramentos, vistorias e perícias de imóveis são atribuições privativas de profissionais inscritos no CREA, nos termos da Resolução 345/90 do CONFEA, ***quando se tratar de bens imóveis***, os componentes da comissão que não detém competência para a elaboração apenas auxiliarão os profissionais com fornecimento de subsídios para as peças a serem por esses elaboradas.

Art. 4º - São atribuições CAVBIM:
I – Avaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio Público municipal, passíveis de venda, doação, permuta ou doação em pagamento;
II – avaliar bens móveis e imóveis para fins de desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação doação em pagamento ou instituição de servidões;
III – avaliar áreas urbanas remanescentes de obra pública ou resultante de modificação de alinhamento;
IV – verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação ou arrendamento de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como suas revisões, em caso de omissão no contrato;

V – reavaliar bens imóveis objeto de processos de desapropriação ainda não liquidados, quando solicitado pela Divisão de Patrimônio Imobiliário;
VI – sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;
VII – assessorar sempre que necessário o Prefeito Municipal.
VIII – avaliação de imóveis rurais e urbanos para fins de ITBI, ITR e IPTU, quando necessário e conforme legislação em vigor;

Art. 5º - Os laudos de avaliação de bens imóveis deverão ser elaborados de acordo com a NBR 14653 da ABNT e norma técnica do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.
Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar a contratação de peritos externos nos casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, utilizando os laudos contratados para a composição da avaliação.

Art. 6º - Quanto as avaliações de bens móveis, a comissão deverá considerar o estado de conservação dos referidos bens, valor de mercado, valor de eventuais consertos e manutenção necessários.
§1º – Sempre que possível a comissão deverá produzir relatório minucioso sobre o bem móvel, colacionando fotos e descrição de seu estado, bem como juntando acaso existam tabelas de referências como a FIPE no caso de veículos.
§2º - O bem deverá ser reputado:
I - ocioso "quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado" (art. 3º, parágrafo único, alínea "a", do Decreto nº 99.658/90);
II - recuperável "quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado" (art. 3º, parágrafo único, alínea "b", do Decreto nº 99.658/90);
III - antieconômico "quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo" (art. 3º, parágrafo único, alínea "c", do Decreto nº 99.658/90)
IV - irrecuperável "quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação" (art. 3º, parágrafo único, alínea "d", do Decreto nº 99.658/90).
§3º Em caso de insucesso na alienação decorrente de possível baixa atratividade no valor fixado pela comissão, esta deverá proceder novas avaliações procurando sempre readequar os preços até que seja possível a venda.

Art. 7º Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim - PR, em 19 de Julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:D3354BC6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019
PROCESSO 082/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão da Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Processo inexigibilidade 001/2019, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO**, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: GUILHERME LOPES 05765794912 CNPJ 28.781.480/0001-94 RUA VICTOR GRANDE Santa Maria do Oeste-PR CEP 85230-000. Num total geral de *R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)*.

Goioxim, 19 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BFC22083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019 ID TCE PR 223

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019 ID TCE PR 223

Processo Administrativo nº 443/2019
Modalidade: Dispensa 23/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: ADALTO ALVES DA COSTA – PRESENTE**, CNPJ sob nº 07.795.194/0001-08
Objeto: Aquisição de material de expediente para ser utilizado na Câmara Municipal de Vereadores.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 17 de julho de 2019.
Valor total: R$ 3.110,07 (três mil, cento e dez reais e sete centavos).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo; Subgrupo 3.3.90.30.1600 – Material de Expediente.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 17 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DE00058C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preço (SRP), visando contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos para playgrounds, para os parques das escolas fundamentais e Cmeis do município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de Agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 19 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:16CAB67C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 013/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de execução e fornecimento de material para 20 Módulos Fotovoltaicos de moradias padrão COHAPAR, em construção sobre terreno constituído pelo lote 305-R-12-A ao 305-R-12-K, da 2ª gleba da Cia Mate Laranjeira, Cidade de Guaíra-PR, mediante convênio celebrado entre ITAIPU BINACIONAL e MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR, cuja execução deve seguir rigorosamente a planilha de composição de serviços, projeto básico.

Visita Técnica: As empresas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento,** pelos telefones (44) 3642-9961 e 3642-9971, com Engº. Bruno Bazoti Gabarão, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 19 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1A10E90F

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, **RETIFICA** o Aviso de Licitação do Edital de Tomada de Preços acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.352 Pág. 51, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VIII/Nº 1801, Págs. 118 e 119, Jornal Umuarama Ilustrado, Edição 11610 – Quinta Feira 18 de julho de 2019 – B5, Diário Oficial do Estado do Paraná, 5ª feira/18/Jul/2019-Edição 10480/21 e no Diário Oficial da União publicado em 18/07/2019/Edição: 137/Seção 3/Página 209.

Do Objeto:

Onde se Lê: Contratação de empresa especializada para Execução da 1ª ETAPA de obras de ampliação e reforma da A.C.G. – Associação dos Catadores de Guaíra, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, cidade de Guaíra-PR, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.

Leia-se: **Contratação de empresa especializada para execução da 1ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, nº 34, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, cidade de Guaíra-PR, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.**

Data de Abertura: Onde sê lê: às 10h30min do dia 07 de agosto de 2019, **Leia-se: às 08h30min do dia 09 de agosto de 2019.**

Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.

O Edital de inteiro teor e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 19 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AE4BEF4A

PROJUR
DECRETO Nº 158/2019 DATA: 19.07.2019

Ementa: designa Juliana Rigolon de Matos, para exercer interinamente, de forma conjunta os cargos de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e de Secretária Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 3.910/2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar **JULIANA RIGOLON DE MATOS**, CI/RG nº 6.467.037-9 SESP/PR, matrícula nº 29548-01, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 012/2018, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretária Municipal de Administração, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, com atribuições descritas no artigo 49 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os termos do Decreto Municipal nº 012/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:76961E68

PROJUR
DECRETO Nº 159/2019 DATA: 19.07.2019

Ementa: homologa a avaliação de servidores públicos Municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão

nomeada pela Portaria nº 292/2019 de 10.07.2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015 e seguintes, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito retroativo a 1º de julho de 2019.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a data de 1º de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 159/2019 de 19.07.2019
Registrado no memorando on-line sob o nº 081/2018

SERVIDORAS APROVADAS

Funcionário /Contrato nº		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota
29397	01	Ana Lucia da Silva Vanin	14/07/2014	9,8
21741	02	Anatália do Rosário Andreguetti	14/07/2014	9,2
16403	04	Daniele Petry	14/07/2014	7,3
25593	02	Glauciane Maisa Mendes	14/07/2014	8,6
12831	05	Marli Verginotti	14/07/2014	9,7
21571	02	Rosangela Lazari de Freitas Dalla Costa	14/07/2014	9,9

TOTAL = 06

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3B99E18E

PROJUR
PORTARIA Nº 307/2019 DATA: 19.07.2019

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 279/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 2.722/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 279/2019 de 04.07.2019, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra. Marcielle Cassiano Rego Takeda, portadora da CI RG nº 9.793.226-3 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 e gozo de 30/07/2019 a 13/08/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05.07.2019 - edição nº 1792 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11600 de 05.07.2019 – página B 6 - caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 279/2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:31E0686B

PROJUR
PORTARIA Nº 308/2019 DATA: 19.07.2019

Ementa: transfere de lotação a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 662/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Maria Paulina da Silva Leite /Servente de Limpeza	3.574.541-6 - SESPII/PR	Secretaria Municipal de Educação/Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura/Diretoria de Cultura - Efetivos	19/07/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:618A87FB

PROJUR
PORTARIA Nº 309/2019 DATA: 19.07.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.796/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Claudete Adelia Trebien da Silva	7.639.212-9 - SESPII/PR	2012/2017	22/07/2019 a 21/10/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:661F970B

PROJUR
PORTARIA Nº 310/2019 DATA: 19.07.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.759/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Agente de Posto de Saúde, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Helena Hilgert	3.322.650-0 - SESPII/PR	1986/1991	23/07/2019 a 22/10/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:30F6F044

PROJUR
PORTARIA Nº 311/2019 DATA: 19.07.2019

Ementa: concede elevações de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.670/2019 e 1.786/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas as elevações de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	**RG nº**	**Da Referência**	**Para a Referência**	**A partir de**
Eliana Teixeira da Silva/ Enfermeiro Padrão	7.747.257-6 - SESPII/PR	41	44	01/08/2019
Roberto Aires de Oliveira/ Contador	4.050.535-0 - SESPII/PR	61	64	01/08/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:496594CA

PROJUR
PORTARIA Nº 312/2019 DATA: 19.07.2019

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 1.700/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/Cargo	**RG nº**	**Da Referência**	**Para a Referência**	**A partir de**
Paulo Rodrigues /Motorista de Veículos	5.896.113-2 - SESPII/PR	20	23	01/08/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:88488D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 06/2019

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Ordinária realizada na data de 17 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação referente ao Co-financiamento Governo Federal Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2019.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 17 de Julho de 2019.

JOANITA SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7BAF4D4A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU.

Em obediência a Lei Municipal 500/2009 o Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu, em conjunto com o poder executivo municipal, convocam a XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Guaraniaçu, cujo Tema é "**Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social**". Sob a coordenação da comissão organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social.

Data do Evento: 21 de Agosto de 2019

Local: Centro Cultural Caetano Bernardi Filho.

Horário: Inicio ás 8h30min

Guaraniaçu,17 de Julho de 2019.

JOANITA SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7084350E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N.º 003/2019

SÚMULA: Tornar público os candidatos para Conselheiro(a) Tutelar aptos para participarem do pleito eleitoral e estabelece outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, para a realização da Eleição de Conselheiro(a) Tutelar, senhora Briza Taiza da Silva, designada pela Resolução nº 02/2019 e Edital nº 01, de 17 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 818 de 28 de maio de 2014, resolve

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - Os candidatos considerados aptos para participarem do pleito eleitoral, conforme relação constante no **ANEXO I,** o qual passará a fazer parte do presente **Edital**.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social dia 22/07/2019 às 14h para reunião. Conforme Edital 01/2019 a reunião é destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local.

Art. 3º- Conforme Edital 01/2019 os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados neste Edital.

Art. 4º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 19 de julho de 2019.

BRIZA TAIZA DA SILVA
Presidente da Comissão

COMISSÃO ELEITORAL
ANEXO I

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO (A)	RESULTADO
01	Maria do Belém	**Apto**
02	Ivone Moraes da Cruz de Souza	**Apto**
03	Odila Trevisan Castilho	**Apto**
04	Silmara Nunes Barbosa	**Apto**
05	Natalino da Silva	**Apto**
06	Elvira Lourdes Pazinato	**DESCLASSIFICADO**
07	Jacy Maria Ferreira Lieber Araujo	**Apto**
08	Leonir Teresinha Wrubel	**Apto**
09	Marilene de Fátima Tomé	**Apto**
10	Ivanir do Valle	**Apto**

Guaraniaçu, 19 de julho de 2019.

BRIZA TAIZA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:07A09C6B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4160/2019

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
1281/5	SALETE DE FATIMA BEIRA	4.204.19-1	772.220.839-87	PROFESSORA E	03/07/2019 A 01/08/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9F9489AC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4161/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII, letra "c" do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo artigo 26 da Lei Municipal nº 1149/2018-LDO, no valor de **R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....6.100,00

Total.....6.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
9999999990.999000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.0100 – Reserva de Contingência – 000..... 6.100,00

Total.....6.100,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial Decreto 4159/2019.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D5F54C48

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 121/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 013/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 001/2018, homologado pelo Edital 086/2019, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 19 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 121/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 013/2019

Médico Clínico Geral – 40 horas:

· **Gabriel Paulo Mantovani**

Guaraniaçu, 19 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B6914088

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Unipública – União para qualificação e desenvolvimento profissional LTDA. de 01 (uma) inscrição para o curso "Formação de Preços nas Compras Públicas".

CONTRATADO: Unipública - União para qualificação e desenvolvimento profissional LTDA.
CNPJ Nº: 11.227.107/0001-93

VALOR: R$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Formação de Preços nas Compras Públicas", que será realizado de 23 a 26 de julho de 2019 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 19 de julho de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

JULIANA DE SOUZA GAUER
Presidente
Comissão de Licitação
Portaria Nº 21/2019

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:79F7A284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 37/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CLEVERSON DE SIQUEIRA OLIVEIRA MEI

CNPJ Nº: 32.756.063/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 187.390,00 (cento e oitenta e sete mil trezentos e noventa reais).
CONTRATO Nº: 2179
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07001154511501204 9.3.3.90.39
07002154521501205 2.3.3.90.39
07003267822601101 7.3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros P.J.
VIGÊNCIA: 12 meses
EXECUÇÃO: Conforme cronograma dos serviços.
OBJETO: Contratação de serviços de construção de meio fio no município no município.
DATA DA ASSINATURA: 19.07.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F870234F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 35/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: RUI DA SILVA MEI

CNPJ Nº: 12.963.363/0001-01
ITEM Nº: 01
LINHA Nº: 64
VALOR TOTAL: R$ 31.262,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta e dois reais).
CONTRATO Nº: 2180

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06005123611201203 5.3.3.90.33.00
Passagens e Despesas com Locomoção
VIGÊNCIA: 10.01.2020.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar em linhas do interior do município.
DATA DA ASSINATURA: 19.07.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:95D43CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2019 CMDCA

_____

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ

_____

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

SÚMULA: APROVA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária Ordinária realizada em 19 de Julho de 2019, resolve:

Resolve:

Art. 1º Aprovar a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da XIII Conferencia Municipal de Assistência Social;
Eritana Jaguszewski - Presidente da Comissão
Claudinei dos Santos
Simone Pertile

Art.2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 19 de Julho de 2019.

SIMONE PERTILE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:729D06AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
HONÓRIO SERPA – PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

SÚMULA: APROVA A REVISÃO DO PLANO POLITICO PEDAGÓGICO DO SERVIÇO FAMILIA ACOLHEDORA E DOS SEUS FLUXOS DE ATENDIMENTO.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de Agosto de 2014, em plenária realizada no dia 19 de Julho de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a revisão do Plano Político Pedagógico do Serviço Família Acolhedora e dos Fluxos de Atendimento;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 19 de Julho de 2019.

CLAUDETE APARECIDA BRAGAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:AAC51C73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

SUMULA: APROVA A ADESÃO A ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária ordinária realizada em 19 de Julho, resolve:

Art. 1º - Aprovar em aderir a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, nos termos do decreto nº 9.328 de 03 de Abril de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa-PR, 19 de Julho de 2019.

SIMONE PERTILE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:66585829

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

SUMULA: APROVA A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária ordinária realizada em 19 de Julho, resolve:

Art. 1º - Aprovar a apresentação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – SUAS – Ano 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa-PR, 19 de Julho de 2019.

SIMONE PERTILE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:E9C11A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°034/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2019

Objeto: Aquisição PARCELADA de Tonners e Cartuchos para garantir a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, aquisição cumprindo requisitos constantes no Anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 31/07/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado:R$ 40.906,00 (Quarenta mil novecentos e seis reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 19 de julho de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:E6232D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: contratação de empresa para Registro de Preços referente a eventuais aquisições de pneus para de máquinas da frota do Município de Iguatu/Paraná.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 028/2019, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001,003,004,005, 009,010,012,013, 014,015,017,018,020	**A. M. MENDES ACESSÓRIOS EPP CNPJ N°. 06.009.600/0001-05**	**150.270,00**
002,006,008,011, 016,019,021,022	**AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP CNPJ Nº. 09.151.179/0001-52**	**78.196,00**
007	**SETIM & TITON LTDA CNPJ Nº. 20.862.784/0001-74**	**17.820,00**
VALOR TOTAL	**R$ 246.286,00**	

Iguatu, 19 de Julho de 2019.
.
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:CF342836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica, especializada em ministrar aulas de Musicas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, da Prefeitura Municipal de Iguatu.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 031/2019, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	**ALEX RODRIGO PEREIRA 04442441901 CNPJ N°. 17.603.530/0001-27**	**44.400,00**
VALOR TOTAL	**R$ 44.400,00**	

Iguatu, 19 de Julho de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:588205A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Pregão Presencial para contratação de Pessoa Jurídica, especializada na prestação de serviços fisioterapeuticos, para atendimento na unidade básica de saúde do Município de Iguatu – PR, no período de 12 (doze) meses.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 032/2019, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	**CLINICA DE FISIOTERAPIA JESSICA MARCOLINO LTDA CNPJ Nº. 24.730.937/0001-44**	**45.000,00**
VALOR TOTAL	**R$ 45.000,00**	

Iguatu, 19 de Julho de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:3F64D2E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro do tipo VAN destinado a secretaria de Assistência Social do Município de Iguatu/PR. Aquisição cumprindo requisitos constantes no Anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 01/08/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 242.680,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 19 de julho de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:AD37DE0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 033/2019, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	**CAPPELLETTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS – EIRELI CNPJ Nº. 33.219.355/0001-25**	**951.220,00**
VALOR TOTAL	**R$ 951,220,00**	

Iguatu, 19 de Julho de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:D0E7CC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 68/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para eventuais necessidades do município.	**L. A. FELIX E M. J. S. LTDA. CNPJ/ sob nº. 04.348.936/0001-69**	**R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 19 de Julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:6948C52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 100, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal abaixo nominada, *Avanço Promocional* de 2 (duas) referência em decorrência da conclusão do Curso de Pós Graduação, em conformidade com o inciso VI, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Sirlene Freitas Ferreira	088.061.159-60	Tec. em Administração	028	030

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:2E6BC158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CLINQUESCALE

QUERINO DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de julho de 2019 à 18 de julho de 2019, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **CLINQUESCAL E QUERINO DE MELO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.692.513 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 274.605.179-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA**, nomeado através da Portaria nº. 777/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 19 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DEBEF0D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 306.060,00 (Trezentos e seis mil e sessenta reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.075000 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 6.060,00
301 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 6.060,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 300.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 306.060,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **000 Recursos Ordinários (Livres).....**R$ 300.000,00
SOMA.....R$ 300.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.760,00
298 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 300,00
316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 6.060,00
TOTAL.....R$ 306.060,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezenove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AB7739A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até Período**
RECEITAS			
Previsão Inicial			26.898.052,50
Previsão Atualizada			29.025.521,50
Receitas Realizadas			10.268.980,82
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			2.808.419,05
DESPESAS			
Dotação Inicial			25.760.052,50
Créditos Adicionais			4.935.888,05
Dotação Atualizada			30.695.940,55
Despesas Empenhadas			10.914.117,20
Despesas Liquidadas			10.260.798,92
Despesas Pagas			9.027.696,27
Superávit Orçamentário			8.181,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até Período**
Despesas Empenhadas			10.914.117,20
Despesas Liquidadas			10.260.798,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até Período**
Receita Corrente Líquida			18.966.735,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E	**Meta Fixada no AMF**	**Resultado até o**	**% em Relação à**

PRIMÁRIO	da LDO (a)	Período (b)	Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.088.823,05	0,00
Resultado Primário	0,00	1.088.076,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.062.497,17	0,00	454.611,68	607.885,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	20.173,71	0,00	11.459,32	8.714,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.082.670,88	0,00	466.071,00	616.599,88

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.366.878,64	<18% / 25%	28,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	785.048,33	60%	61,29
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.443.760,11	3.605.036,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		271.211,96	-271.211,96
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	24.140,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.083.378,22	15,00	24,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2019 as 10h e 22m.			

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E8BE02D6

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.054.519,46	1.740.835,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.054.519,46	1.740.835,72
Empréstimos	863.689,66	726.486,79
Interna	863.689,66	726.486,79
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	690.436,30	513.955,43
De Tributos	58.686,05	-8.095,68
De Contribuições Previdencíarias	631.750,25	522.051,11
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	500.393,50	500.393,50
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.247.166,49	1.816.654,63
Disponibilidade de Caixa	2.247.166,49	1.816.654,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.309.663,66	3.657.642,77
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.062.497,17	1.840.988,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-192.647,03	-75.818,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.405.058,97	18.966.735,19
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	10,59	9,18
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-0,99	-0,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	23.286.070,76	22.760.082,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.957.463,69	20.484.074,01
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	64.800,12	73.565,68
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.173,71	8.714,39
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2019 as 10h e 28m.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:4F4BF65B

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.405.058,97	18.966.735,19	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.269.112,97	4.172.681,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.842.201,68	3.755.413,57	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2019 as 10h e 31m.			

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:31931CD9

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.966.735,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.034.677,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.731.209,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.327.671,46	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-176.480,87	-176.480,87
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-176.480,87	-176.480,87
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2019 as 10h e 34m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:11F6A3D3

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		18.966.735,19
Receita Corrente Líquida Ajustada		18.966.735,19
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.508.448,00	50,13
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.242.037,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.729.935,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.217.833,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-75.818,91	-0,40
Limite definido por Resolução do Senado Federal	22.760.082,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.172.681,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.034.677,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.327.671,46	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2019 as 10h e 36m.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO MARCEL
Prefeito

ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E15CE3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 29/2019
Processo Nº 055/2019
Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **05 de agosto de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de Brita Graduada e Rapa/Raspa de Correia** para suprir as necessidades do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 19 de julho de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:C9F28E68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão(Presencial) Nº 30/2019
Processo Nº 056/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME e EPP LOCAL - (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Decreto Municipal nº 049/2017)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **06 de agosto de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Diversos), em atendimento do Programa PNAE e manutenção das Unidades Administrativas Escolares desta Municipalidade** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 19 de julho de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:67645435

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 31/2019
Registro de Preços Nº 09/2019
Processo Nº 057/2019
Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **07 de agosto de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MAIOR DESCONTO POR LOTE) - objeto: Registro de preços para eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, para a realização da manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas desta municipalidade** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 19 de julho de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:720DB924

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão(Presencial) Nº 32/2019
Processo Nº 058/2019
(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **08 de agosto de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de Conjuntos Escolares (carteira/cadeira) destinados as Unidades Escolares do Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 19 de julho de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:AEE7ED1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO

CONTRATO: nº 076/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: BENEDITO BUENO DOS SANTOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SALA DO PESO.
DO VALOR MENSAL: R$690,00 (seiscentos e noventa reais)
DO VALOR TOTAL: R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2019.
DA VIGENCIA: 23 DE AGOSTO DE 2019 A 23 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:E7A8B084

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2015

MODALIDADE Pregão Presencial Nº 21/2015

CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Barros Transportes e Serviços LTDA
CNPJ: 12.970.922/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação, serviços de roçada na área urbana e rural e manutenção predial.
VALOR TOTAL: R$1518.397,30(um milhão quinhentos e dezoito mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
Data Vigência: 29 de julho de 2019 à 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D2A73CCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO: nº 04/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ABIGAIL JOSE MOREIRA DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da SALA DA VIGILANCIA AMBIENTAL/ ENDEMIAS.
DO VALOR MENSAL: R$1600,00 (um mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019.
DA VIGENCIA: vigência de 09 de agosto de 2019 a 09 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D0477A34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº091/2019

CONTRATO Nº 091/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RIBAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LEVES E PESADOS, POR HORA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D9A9B0F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº092/2019

CONTRATO Nº 092/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DANIEL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LEVES E PESADOS, POR HORA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 232.960,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:84E2F607

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº090/2019

CONTRATO Nº 090/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM.
DO VALOR: R$ 154.399,25 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:6201EFDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 056/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: R$ 13.741,98 (treze mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:3143CD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 083/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 083/2019
Tomada de Preços Nº 012/2019
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- ampliação e reforma da biblioteca Municipal- área a ampliar: 75,24 M².
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Construtora SD 2000 Ltda. Me, Camargo Construções Ltda. Me.
PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO: Construtora Dalaz Eireli Me.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Camargo Construções Ltda-Me.
Valor global: R$72.779,96.
HOMOLOGAÇÃO: 18.07.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:ACDC2BFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 087/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 087/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 200,7 M² de pastilha para revestimentos dos parquinhos infantis a serem construídos nos distritos de Palmital e Bom Jardim do Sul- Ivaí, Pr.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Celso Stadler Transportes Me.
VALOR UNITÁRIO: R$ 47,7614
VALOR GLOBAL: 9.590,01.
HOMOLOGAÇÃO: 18.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:88827093

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 088/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de 30 nobreak para as escolas Sagrado Coração de Jesus e Cristo Rei-Secretaria Municipal de Educação.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Alírio Ferreira Barbosa, Cristiane Sloboda Me, Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me e Vinicius Guilherme dos Santos.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me.
VALOR UNITÁRIO ITEM 001: R$ 787.83;
VALOR UNITÁRIO ITEM 002: R$ 369.44;
VALOR GLOBAL: 19.451,00.
HOMOLOGAÇÃO: 18.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1BC70D4F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2019

PORTARIA Nº 108/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **RENATO DERKACZ**, Técnico em Agropecuária, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, para o período concessivo de 22 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:29AA4B37

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2019

PORTARIA Nº 109/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **ANDREIA MALICZ SKEIKA**, Assessora de Divisão, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 15/06/2019, para o período concessivo de 22 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:7E555AF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº153/2019 - REPUBLICAÇÃO

Sumula: Define a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB terá a seguinte composição:

I- Representante do Poder Executivo Municipal:
-Titular: Orli Antonio Camargo de Cristo.
- Suplente: Janio Rodrigues.
-Titular: Daiana Rodrigues.
- Suplente: Karina Juliana Erdman
II- Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais:
-Titular: Adelia Siombalo.
- Suplente: Marta Schornobay Salvadori.
III- Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
-Titular: Maria Eliane Bardal Graniska.
- Suplente: Eliane Malechi.
IV- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais:
-Titular: Meiry Cardoso.
- Suplente: Rafaela Karpinski.
V- Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
-Titular: Marcia Cardoso Gonçalves.
- Suplente: Jiane Tania da Silva.
-Titular: Alexandro Kovalczuk .
-Suplente: Sheila Cristina da Silva Dias.

VI- Representante dos Estudantes das Escolas Públicas da Educação Básica:
-Titular: Ana Cristina Adão de Lima.
- Suplente: Jandira Ribeiro Kluskoviki.
-Titular: José Alvino Eidam.
-Suplente: Marli Pontarolo Dalzoto.
VII- Representante do Conselho Municipal de Educação:
-Titular: Vaniza Jalile Paes de Almeida.
- Suplente: Diogenes Jarski.
VII- Representante do Conselho Tutelar:
- Titular: Eliane Lechka Kopacz.
- Suplente: Maria Tatiane Ostachevski.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:09A4CBF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.087/2019

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, a partir de fevereiro de 2019, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Progressão
105	Ana Rita do Carmo	Zelador	XVI	XVII
94	Dorival Zampronio	Motorista de Veículos Pesados	IX	X
114	Eva Elizabeth Rabaccin	Psicóloga	XXXI	XXXII
97	Gilson Adriano Lopes	Almoxarife	IX	X
375	Helio Aparecido da Silva	Motorista de Veículos Leves	IV	V
99	Inês Duminelli	Zelador	XII	XIII
179	Iracilda Gomes da Silva	Zelador	X	XI
93	João Gimenez Franco	Motorista de Veículos Pesados	IX	X
109	Maria Aparecida da Silva Bonin	Zelador	X	XI
104	Maria Lucia da Silva Lima	Zelador	XIV	XV
110	Marli Nunes Luz	Zelador	IX	X
106	Neusa Maria Arcanjo Trindade	Zelador	XIV	XV
100	Silvana Lopes Rosa	Atendente de Creche	XXI	XXII
180	Solange Aparecida Jorge	Zelador	IX	X
111	Valéria Ferreira dos Santos	Zelador	IX	X

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4BFE9215

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.088 /2019

Súmula – Concede Progressão por Avanço Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Publico Municipal de Ivatuba, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o art. 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de julho de 2019.

Matricula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
341	Angela Maria Demattia	Classe "C", nível II"	Classe "C", nível "III"
305	Eliane Aparecida Bonin Semprebon	Classe "C", nível "VI"	Classe "C", nível "VII"
389	Lucimar Aparecida de Carlos Rocha	Classe "C", nível "IV"	Classe "C", nível "V"
309	Heliana de Matia Gomes Ferreira	Classe "C", nível "VI"	Classe "C", nível "VII"
308	Mirian de Paiva dos Santos	Classe "C", nível "VI"	Classe "C", nível "VII"
307	Sonia Alves dos Santos	Classe "C", nível "VI"	Classe "C", nível "VII

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CA97BE68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2019

Determina recondução de servidor publico municipal ao cargo de Tratorista, em atendimento a decisão judicial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando decisão judicial proferida nos autos de nº 0003282-52.2014.8.16.0190, que tramita na 2ª vara da Fazenda Pública de Maringá, bem como trânsito em julgado do acórdão proferido na Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1676600-8 do TJPR,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o senhor ANGELO DE MATIA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI. RG nº 3.137.245-3 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 591.900.439-87, reconduzido ao cargo de Tratorista – 40 horas, para desempenho de suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em atendimento a decisão judicial proferida nos autos de nº 0003282-52.2014.8.16.0190, que tramita na 2ª vara da Fazenda Pública de Maringá, bem como trânsito

em julgado do acórdão proferido na Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1676600-8 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, a partir do dia 1º de julho de 2019.

Art. 2º - A Gerência de Recursos Humanos fica autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 01 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5CB9EB6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2019

Concede estabilidade a servidor e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Conceder estabilidade ao servidor Cassio Luiz Furtado Duarte, matrícula nº 506, detentor do cargo de Auxiliar Administrativo, em decorrência do cumprimento do estágio probatório, conforme a Lei Municipal nº. 263/2002 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Ivatuba), art. 43.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B8A62FC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2019

Exonera servidora em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, Terezinha de Jesus Rocha de Barros, portadora da CI. RG nº 4.854.248-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.234.709-55, matricula 474, detentora do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 19 de julho de 2019, conforme Processo nº1288 – PMI de 18/07/2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:15CF3162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102/2019

Revoga Portaria nº 043/2017, de 25 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 043/2017, de 25 de janeiro de 2017, bem como coloca à disposição da Secretaria Municipal de Administração a servidora pública LOANA DE FÁTIMA ALVES, matrícula nº 394, portadora da CI. RG nº 8.900.407-1 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 065.783.279-08, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar as atribuições de seu cargo, a partir do dia 22 de julho do corrente.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação de eventuais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 19 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7E454C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 042/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **E. FERNANDES ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.172.768/0001-69.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 042/2016, firmado com a empresa E. FERNANDES ENGENHARIA EPP cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para conclusão de obra da Unidade Escolar – Escola com 06 salas (Projeto FNDE) - em atendimento ao Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica para o Município de Ivatuba**
VIGÊNCIA: **De 22 de junho de 2019 à 22 de dezembro de 2019.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **22 de junho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 22 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B38320D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 034/2017 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.926.711/0001-45.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de execução de obra nº. 034/2017, firmado com a empresa CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI – EPP para a Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE com recursos provenientes do PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE/MEC para o Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **De 30 de junho a 30 de dezembro de 2019.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **30 de junho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 30 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6E0E50DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 035/2019-PMI, que tem por objeto Aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para a manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor das licitantes: Lote 1 e 2 à empresa MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.062.949/0001-40, no valor de R$ 28.890,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa reais), Lote 3 e 4 à empresa COMERCIAL AFB EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.257.952/0001-04, no valor de R$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 09 de julho de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1459EB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 09 de julho de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 035/2019-PMI, que tem por objeto Aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para a manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para Lote 1 e 2 à empresa MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.062.949/0001-40, no valor de R$ 28.890,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa reais), Lote 3 e 4 à empresa COMERCIAL AFB EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.257.952/0001-04, no valor de R$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 09 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:153116E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 037/2019-PMI, que tem por objeto Aquisição de materiais descartáveis para a manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único a empresa COMERCIAL AFB EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.257.952/0001-04, no valor de R$ 27.278,20 (vinte e sete mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Ivatuba/Pr, 11 de julho de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AE54EC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 11 de julho de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 037/2019-PMI, que tem por objeto Aquisição de materiais descartáveis para a manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa COMERCIAL AFB EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.257.952/0001-04, no valor de R$ 27.278,20 (vinte e sete mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 11 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7F92FD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 032/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento, adequação e instalação de sistema hidráulico em caminhão coletor do município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único a empresa L.R CELICO – SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.665.855/0001-49, no valor de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Ivatuba/Pr, 11 de julho de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:097B99B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 11 de julho de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 032/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento, adequação e instalação de sistema hidráulico em caminhão coletor do município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa L.R CELICO – SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.665.855/0001-49, no valor de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 11 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C5238C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2.019

EDITAL Nº 003/2.019

O Presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 032/2013, de 26 de setembro de 2013, faz publicar o resultado definitivo dos candidatos homologados para o pleito eleitoral:

Cristiano Domingues Casemiro
Damaris Vilas Boas de Souza Costa
Danielli Souza Lima
Debora Marieli Denardi
Dinah Cristina Rodrigues Barbosa José
Elizangela Cristina dos Santos Martins
Fernanda Giorgetti
Francis Wesley Antonio de Jesus Bassaco
Gabriel Felipe Lima Cordeiro
Indiana Maria de Carvalho
Juliana Lais Silva das Virgens
Juliene Pedroso Ribeiro dos Santos
Luciana Luzia Ramos Nóbrega Barros Martins
Márcia Rodrigues da Silva
Maria Eduarda Perini Xavier Arali
Miliane Melo Barbosa
Nayara Miria Domingos Elias
Paula Cristina Foiani Gonçalves
Raquel Cavalcanti Hereman
Richard Bruno da Silva
Rogério Leandro da Silva
Sideval Paulino do Nascimento
Stela Papa da Silva
Tatiana Elias Gama Souza

Jaguapitã, 22 de julho de 2019.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E172979C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026 /2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PAULO FREIRE E PROF. NEWTON GUIMARÃES - ENSINO FUNDAMENTAL.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02 de agosto de 2019 às 09:00h**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 18 de julho de 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:81166601

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no Termo de Referência encaminhado em anexo.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 06 de Agosto de 2019, às 14h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 19 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:01CF2316

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada pARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM TERRENOS PÚBLICOS E PARTICULARES QUE VIRÃO A SER AUTUADOS NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no Termo de Referência encaminhado em anexo.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 06 de Agosto de 2019, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 19 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:68177594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
IVANILDE GOLOMBIESKI BOCHOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁGUA AZUL

Lapa, 18 de julho de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E1EEA520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento, em atendimento ao Comunicado Interno nº 146/2019, 11/07/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.831.504-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81078
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FEF4F14E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 762/2019, de 11/07/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDREA MICUSKA PACHECO
CIRG Nº: 7.296.040-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8224
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/06/2019 a 19/07/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 20/07/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/06/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C5D32A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 763/2019, de 11/07/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA
CIRG Nº: 7.032.440-7 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/07/2019 a 09/08/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/07/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F786BC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 764/2019, de 11/07/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FRANCIELE GANZERT CAUS
CIRG Nº: 9.514.385-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8189
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 09/07/2019 a 09/08/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 10/08/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/07/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2B7E4291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 765/2019, de 11/07/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA
CIRG Nº: 4.780.224-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1269
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/06/2019 a 23/08/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/06/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8BAEA821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 12.020/2019, de 28/05/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
CIRG Nº: 8.208.247-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10113
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 31/07/2019 a 28/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 29/10/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4F28647D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018, de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 06/01/2017 a 05/01/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 08/07/2019 a 22/07/2019, foram usufruídos 07 (sete) dias entre 08/07/2019 a 14/07/2019, e 08 (oito) dias serão usufruídos entre 16/09/2019 a 23/09/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 15.916/2019, de 15/07/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
CIRG Nº: 6.341.774-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 342
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CE53C176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 685/2019, de 24/06/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 21 (vinte e um) dias restantes das férias do período aquisitivo de 05/05/2017 a 04/05/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 22/07/2019 a 11/08/2019, será usufruído entre 02/03/2020 a 22/03/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 205/2019, de 15/07/2019, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ALANA HELENA KNAUT
CIRG Nº: 9.507.343-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10251
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CDBBC4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 495/2019, de 24/04/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 07/02/2018 a 06/02/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 16/09/2019 a 30/09/2019, será usufruído entre 15/07/2019 a 29/07/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 15.750/2019, de 11/07/2019, do Gabinete do Prefeito, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO
CIRG Nº: 8.775.519-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 11268
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:75471C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 319/2019 de 08/03/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 02/03/2018 a 01/03/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 11/02/2019 a 20/02/2019, será usufruído entre 01/08/2019 a 10/08/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 346/2019 de 01/07/2019, e Processo Digital nº 15.132, de 05/07/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
CIRG Nº: 7.032.468-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 858
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E07F44DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 685/2019, de 24/06/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 04/05/2018 a 03/05/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 22/07/2019 a 31/07/2019, será usufruído entre 17/07/2019 a 26/07/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 469/2019, de 10/07/2019, da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: PEDRO FERNANDES
CIRG Nº: 780.325 SSP/SC
MATRÍCULA: 10915
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:52325FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 495/2019, de 24/04/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 07/10/2019 a 21/10/2019, será usufruído entre 19/07/2019 a 02/08/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 80/2019, de 25/06/2019, do Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI
CIRG Nº: 9.854.835-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10723
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:772F2541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 685/2019, de 24/06/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 15/07/2019 a 13/08/2019, serão usufruídos 07 (sete) dias entre 08/07/2019 a 14/07/2019, 07 (sete) dias entre 22/07/2019 a 28/07/2019, e 16 (dezesseis) dias entre 23/09/2019 a 08/10/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 83/2019, de 03/07/2019, do Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: FERNANDA DE LARA NETO
CIRG Nº: 9.182.453-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81047
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIDA SAUDÁVEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A65EACE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 685/2019, de 24/06/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 13/08/2017 a 12/08/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 11/02/2019 a 12/03/2019, serão usufruídos 15 (quinze) dias entre 19/08/2019 a 02/09/2019, e 15 (quinze) dias entre 21/10/2019 a 04/11/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 83/2019, de 03/07/2019, do Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES
CIRG Nº: 6.880.152-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9411
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:39282B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 685/2019, de 24/06/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 15/07/2019 a 24/07/2019, será usufruído entre 17/07/2019 a 26/07/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 15.721/2019, de 11/07/2019, do Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
CIRG Nº: 6.830.419-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8992
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CD8A08B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 685/2019, de 24/06/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 08/10/2017 a 07/10/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 15/07/2019 a 29/07/2019, será usufruído entre 05/08/2019 a 19/08/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 372/2019, de 09/07/2019, do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARCIO BENEDITO NEVES
CIRG Nº: 9.738.844-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4302
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FF913A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 685/2019, de 24/06/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 09/05/2017 a 08/05/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 15/07/2019 a 29/07/2019, serão usufruídos 10 (dez) dias entre 22/07/2019 a 31/07/2019, 01 (um) dia entre 27/09/2019 a 27/09/2019, e 04 (quatro) dias no período compreendido entre 11/11/2019 a 14/11/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 15.443/2019, de 09/07/2019, do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: FLAVIANA MORO DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.401.348-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4823
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BC6729DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 685/2019, de 24/06/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 24/07/2017 a 23/07/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/07/2019 a 30/07/2019, será usufruído em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 704/2019, de 28/06/2019, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARCOS MELQUIOR CORTES BERGHAUSER
CIRG Nº: 3.397.029-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 934
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B590EB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 495/2019, de 24/04/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 02/05/2019 a 31/05/2019, foram usufruídos 10 (dez) dias entre 02/05/2019 a 11/05/2019, e 20 (vinte) dias serão usufruídos no período compreendido entre 02/01/2020 a 21/01/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 104/2019, de 01/07/2019, da Clínica de Terapias Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDÃO MARTINS
CIRG Nº: 7.888.517-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 7820
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:61B1D86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 539/2018, de 27/04/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 02/05/2018 a 31/05/2018, foram usufruídos 10 (dez) dias entre 21/05/2018 a 30/05/2018, 12 (doze) dias foram usufruídos entre 09/07/2018 a 20/07/2018, 07 (sete) dias serão usufruídos entre 15/07/2019 a 21/07/2019, e 01 (um) dia será usufruído em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 103/2019, de 01/07/2019, da Clínica de Terapias Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDÃO MARTINS
CIRG Nº: 7.888.517-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 7820
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:270C096C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da

Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, em atendimento ao Processo Digital nº 16.063/2019, 17/07/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER
CIRG Nº: 7.386.803-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 80977
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:444C5DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN
CIRG Nº: 23.902.364-X SSP/SP
MATRÍCULA: 78
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/07/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/07/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FEDD2DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 494/2019, de 24/04/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 09/04/2012 a 08/04/2017, para constar que 34 (trinta e quatro) dias foram gozados entre 26/02/2019 a 31/03/2019, 26 (vinte e seis) dias foram gozados entre 02/05/2019 a 27/05/2019, e que restam para usufruir, 30 (trinta) dias, que serão gozados em data a definir, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 16.098, de 17/07/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CASSIELE GREGORIO BAGGIO
CIRG Nº: 7.390.797-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1661
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/05/2019.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3489746C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792, DE 17 DE JULHO DE 2019

Designar cargo em substituição e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 883/2018, de 06/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que DESIGNOU Função Gratificada sem ônus ao servidor ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA;

Art. 2º – Onde se lê: “em substituição a servidora CASSIELE GREGORIO BAGGIO que estará usufruindo licença maternidade e

posteriormente férias até 05/03/2019"; leia-se: "em substituição a servidora CASSIELE GREGORIO BAGGIO que estará usufruindo licença maternidade, férias e licença especial por produtividade até 27/05/2019".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:83AA9C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/08/2019
Final: 30/08/2019

Carga horária: 3h diárias
Total: 60h

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Sandra Aparecida Machado Polon e Ivana Kmiecik.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A4FC53A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR para realizar formação continuada ao corpo docente, instituição a ser contratada: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - FUNPAR, CNPJ: 78.350.188/0001-95, no valor de R$ 126.998,12 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 58/2019.

Lapa/PR, 19 de Julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EC2F7E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, para sediar o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem, pelo período de 08 (oito) meses, contratado: WAGNER ASSAD BRUEL, CPF: 003.752.619-74, representado pela corretora: IMOBILIÁRIA GEMIN - Eliane Aparecida Gemin Ferrari, CRECI Nº 11.975, no valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), sendo R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês.

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 57/2019.

Onde se lê:R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), sendo R$2.000,00 (Dois mil reais) por mês, leia-se: R$ 13.520,00 (Treze mil, quinhentos e vinte reais), sendo R$ 1.690,00 (Mil, seiscentos e noventa reais) por mês.

Lapa/PR, 16 de Julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3BB48F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 114/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: W. MENDES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ SOB Nº 10.657.533/0001-02, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. WALDEVINO PIMENTEL MENDES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 22 (VINTE E DOIS) DIAS LETIVOS, ESTENDENDO-SE DE 19.07.2019 ATÉ 27.08.2019 PARA A LINHA 33.
VALOR: 6.709,56 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 16/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CAF18BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 112/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 22 (VINTE E DOIS) DIAS LETIVOS, ESTENDENDO-SE DE 19.07.2019 ATÉ 27.08.2019 PARA A LINHA 03.
VALOR: 8.848,84 (OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 16/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:550FFBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 136/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE DE 19.07.2019 ATÉ 10.02.2020 PARA A LINHA 24.
VALOR: 40.635,00 (QUARENTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1039;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 17/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:51149444

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
TERMO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS

As partes abaixo qualificadas, cumprindo com o determinado no EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 – CONTRATO Nº 207/2019 e conforme o disposto no Decreto Municipal nº 20435, de 22/01/2014. RESOLVEM firmar o presente TERMOS DE COMODATO DE BENS MÓVEIS, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir especificadas.

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº 01.466.091/0004-60, com sede na Rua Lídia Camargo Zamoieri, 1438, Bairro Tindiquera, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Srta. Suelem Aparecida Lourival Lopes, brasileira, solteira, supervisora de licitação, portadora da cédula de identidade nº. 46.087.152-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 363.863.698-40, residente e domiciliada à Rua Jade nº 208, CEP: 87207-314, Bairro, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná. CEP 87.200-121, doravante denominada COMODANTE.

MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.020.4523/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26/01/2017). Sr. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CIRG nº 969.375-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.078.779-00, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, 1324, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, doravante denominado COMODATÁRIO.

a) Considerando que a COMODANTE se logrou vencedora do Certame Licitatório, Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 041/2018 – Ata de Registro de Preços nº 097/2018.
b) Considerando que o COMODATÁRIO efetivamente reconheceu, homologou, convalidou e tornou pública a declaração de que a COMODANTE venceu o Certame referido acima, as partes consignantes resolvem pactuar o presente termo, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COMODANTE é legítima proprietária de 03 (três) bombas de abastecimento mecânicas simples, conforme DANFE nº 254.631 (anexa); 01 (um) tanque com bacia de contensão e capacidade de 10.000 L (dez mil litros), conforme DANFE nº 258.900 (anexa); 01 (um) tanque com bacia de contensão e capacidade de 15.000 L (quinze mil litros) conforme DANFE nº 258.901 (anexa) e; 01 (um) tanque com bacia de contensão e capacidade de 15.000 L (quinze mil litros) conforme DANFE nº 258.902 (anexa).

CLÁUSULA SEGUNDA: A COMODANTE cede os bens móveis elencados na cláusula primeira ao COMODATÁRIO para abastecimento dos veículos da frota municipal (Óleo Diesel B S500, Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum), conforme os termos do Edital e da Ata de Registro de Preços formalizada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O COMODATÁRIO declara expressamente que utilizará os bens objeto do presente termo exclusivamente para abastecimento dos veículos da frota municipal (Óleo Diesel B S500, Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum), conforme os termos do Edital e da Ata de Registro de Preços formalizada entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O COMODATÁRIO responsabiliza-se por seus servidores, funcionários, colaboradores e prepostos a utilizar corretamente os bens cedidos em comodato, seguindo estritamente o disposto no manual de instruções, que deverá acompanhar as bombas de abastecimento.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as despesas com conservação, manutenção e reparos necessários ao perfeito funcionamento das bombas de combustíveis e seus respectivos tanques ora cedidos em comodato correrão por conta da COMODANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O COMODATÁRIO obriga-se a manter os equipamentos cedidos em comodato no local ajustado, não sendo permitida sua remoção, salvo se expressamente consentido pela COMODANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O COMODATÁRIO obriga-se a não alterar as características dos bens cedido em comodato, bem como não os onerar, ceder o uso a terceiros e não permitir turbação dos direitos que possui sobre os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: Ficarão sob as exclusivas expensas do COMODATÁRIO as despesas decorrentes de energia elétrica e impostos em geral, referentes aos bens cedidos em comodato.

CLÁUSULA NONA: A COMODANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal contra terceiros pelos danos eventualmente causados pela operação dos equipamentos cedidos em comodato ao COMODATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA: A vigência do presente Termo de Comodato inicia-se na data de sua assinatura estendendo-se até a data de 03

novembro de 2019, término da vigência Contrato nº 207/2019, ou até a sua rescisão antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de rescisão contratual ou ao término do prazo deste contrato, o COMODATÁRIO deverá possibilitar à COMODANTE a retirada dos bens cedidos em comodato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O COMODATÁRIO poderá rescindir unilateralmente o termo ora pactuado antes do prazo estipulado, devidamente justificado por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica vedado ao COMODANTE, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida pela Administração Pública 9COMODATÁRIO) ou pelo Poder Judiciário, suspender o gozo do uso do bem ora cedido, antes do final do prazo de vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica indicado o Sr. Luiz Guilherme Brunatto, Chefe de Divisão de Mecânica do Departamento de Transporte da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, como responsável pelo acompanhamento do cumprimento dos termos do presente instrumento de comodato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica expressamente eleito, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, como o competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, arcando a parte sucumbente com os honorários advocatícios da parte vencedora, além das despesas judiciais e extrajudiciais que se verifiquem, em qualquer caso.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa – PR, 04 de julho de 2019.

FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI
Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Comodatário

SUELEM APARECIDA LOURIVAL LOPES
Ciapetro Distribuidora de Combustíveis LTDA
Comodante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:65D2B01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 210/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTOS; MEIO-FIO E SARJETA; PAISAGISMO E URBANISMO; SINALIZAÇÃO DE TRANSITO; DRENAGEM; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO; PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 7.638,87M². LOCAL: BAIRRO SÃO LUCAS - SEDE DO MUNICÍPIO. TRECHOS: RUA VEREADOR CACILDA KUSS MARINS, ENTRE A RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA E A RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTEO WIEDNER; RUA DARCY BORGES DA SILVEIRA, ENTRE A RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA E A RUA VEREADOR NABY PARANÁ FILHO; RUA AMERICO BORTOLETO, ENTRE A RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA E O FINAL DA RUA; RUA RH, ENTRE A RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTEO WIEDNER E A RUA VEREADOR NABY PARANÁ FILHO; RUA DONA CELESTINA BORTOLETTO CAVALLIN, ENTRE A RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA E O FINAL DA RUA; RUA VEREADOR NABY PARANÁ FILHO, ENTRE A RUA DONA CELESTINA BORTOLETTO CAVALLIN E A RUA DARCY BORGES DA SILVEIRA; RUA PROJETADA AO SANATÓRIO, ENTRE A RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA E A RUA PROJETADA 2; RUA PROJETADA 1, DO INÍCIO AO FIM DA RUA (ESTACA 0PP A 7+10,36M); RUA PROJETADA 2, DO INÍCIO AO FIM DA RUA (ESTACA 0PP A 7+9,50M); ÁREA PAVIMENTADA: 7.638,87 M²; COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
VALOR GLOBAL: 1.243.090,87 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DO 11° (DÉCIMO PRIMEIRO) DIA DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 836
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
ELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 633 - OP. DE CRÉDITO - PAV. DE VIAS URBANAS.
DATA: 10/07/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E274AAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 156/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.07.2019 E FINDANDO EM 11.10.2019.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F73E0936

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 210/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 033/2019, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, DEVIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA, ENDOSSO 003 DA APÓLICE Nº 030692017990775019625500O DA POTTENCIAL SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 04.10.2019.
DATA: 16/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D0302DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.355.394/0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. AFRÂNIO ANTUNES ARAÚJO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 1.695,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F49D7595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 13.485.130/0001-03, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ELTON SANTOS ROCHA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITEM 51.
VALOR GLOBAL: R$4.867,20 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:719A50E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 44.734.671/0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITENS 08, 14, 16, 20, 24, 32, 33, 37 E 43.
VALOR GLOBAL: R$ 18.246,90 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:65BDE13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 211/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIA, CARGA HORÁRIA: PLANTONISTA SOBRE AVISO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, QUANTIDADE DE PLANTÕES: 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO), VALOR: R$ 664,20 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) POR PLANTÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 95.644,80 (NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1072
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR – AIH
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 11/07/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:849F4EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°04/2019

Resolução 04/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar o recurso da programação nº 411325420190001/2019 no valor de R$ 60.957,00 para aquisição de um veículo para Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 18 de Julho de 2019.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F85DE1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 022/2019,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2019 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019			
Contratada: **INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**		CNPJ/MF: 10.540,117/0001-11	
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA DA HOMEPAGE OFICIAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA OFICIAL DO MUNICÍPIO, A FIM DE DAR PUBLICIDADE AOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E ATENDER: LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) E A LEI DE ACESSO AS INFORMAÇÕES (LEI 12.527/2011).**			
Valor Global: R$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais).			
Data da Vigência: 19.07.2019 até 19.07.2020			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.007.3390.40	1001	29/2019	GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇ
2.010.3390.40	1001	44/2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:77CE7669

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 10.540.117/0001-11
CONTRATO N.º 034/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº. 022/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA DA HOMEPAGE OFICIAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA OFICIAL DO MUNICÍPIO, A FIM DE DAR PUBLICIDADE AOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E ATENDER: LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) E A LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES (LEI 12.527/2011).
VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19.07.2019 até 19.07.2020.
DATA: 19.07.2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F92A9791

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Lobato, Estado do Paraná, quais sejam: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA DA HOMEPAGE OFICIAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA OFICIAL DO MUNICÍPIO, A FIM DE DAR PUBLICIDADE AOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E ATENDER: LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) E A LEI DE ACESSO AS INFORMAÇÕES (LEI 12.527/2011)**, em favor da Empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: **CNPJ 10.540.117/0001-11**, no valor global de **R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)**, com base no art. 24 II, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93 de acordo com Parecer Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 022/2019**.

Lobato/PR., 19/07/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9FB8B533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 57/2019

Dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP - para assegurar as condições adequadas de moradia às famílias atendidas pelos programas de habitação de interesse social em Lupionópolis - Pr.

O **PREFEITO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, instância colegiada de fiscalização, articulação e operacionalização das atividades de gestão, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos habitacionais construídos no Município, por meio de programas de habitação de interesse social.
Art. 2º - Este Grupo Institucional do Poder Público será constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas, necessárias a assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo educação, saúde, assistência sociais, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, habitação, entre outras, conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.
Art. 3º - O GIPP de Lupionópolis deverá propor e articular ações a partir do Relatório de Diagnóstico de Demandas e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em Matriz de Responsabilidades.
Art. 4° - O GIPP será constituído pelos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Administração;
Parágrafo 1º - O Técnico responsável pela execução do trabalho social de cada empreendimento habitacional de interesse social no Município deverá integrar o GIPP, sempre que o empreendimento destacado estiver no âmbito de sua atuação.
Parágrafo 2º - A nomeação dos titulares e suplentes será feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme indicação da autoridade máxima de cada Secretaria.
Parágrafo 3º - A presença dos membros nas reuniões é obrigatória, devendo, na impossibilidade de comparecimento do titular, ser apresentada justificativa, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da reunião, via ofício ou por e-mail Institucional da coordenação do GIPP;
Parágrafo 4º - O mandato dos membros do GIPP será de 02 (dois) anos, não remunerado e considerado de relevante interesse público, permitida apenas 01 (uma) recondução.
Art. 5º - São atribuições dos membros do GIPP:
I - articular no sentido de tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre as Secretarias que o integram, a fim de apoiar os órgãos municipais nas suas ações de gestão, monitoramento e fiscalização;
II - contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as respectivas competências e atribuições;
III - propor ações integradas nas áreas de gestão, de monitoramento, de fiscalização de políticas sociais e acompanhar sua implementação e resultado;
IV - propor a padronização de procedimentos administrativos, tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de gestão, monitoramento e fiscalização do Município;
V - instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;
VI - deliberar sobre as ações estratégicas visando à eficácia nas atividades de gestão, monitoramento e fiscalização, contando com o apoio da Guarda Municipal de Lupionópolis, se for o caso;
VII - convidar, sempre que necessário, a participação de representantes de outros órgãos do Município, do Estado de Minas Gerais e da União;
VIII - solicitar a colaboração de organismos públicos e privados para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões deste Grupo.
Art. 6º - Os membros do GIPP reunir-se-ão sob a coordenação do membro indicado para este fim.
Parágrafo 1º- As atividades administrativas do GIPP, como a redação das atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos para o fiel cumprimento desta Portaria, serão de responsabilidade de servidor(a) indicado(a) pelo(a) Coordenador(a) do GIPP. Preferencialmente, servidor(a) vinculado(a) a Secretaria que pertence o/a Coordenador(a).
Parágrafo 2º - No início de cada reunião, deverão ser apresentadas as providências adotadas pelo(s) órgão(s) encarregado(s) de solucionar a demanda exposta na reunião anterior, justificando-se o que não foi possível de se realizar, passando a apresentação de novas demandas e as estratégias que serão adotadas para solucioná-las.
Parágrafo 3º- As ações do GIPP acontecerão de forma planejada, continuada e permanente e seguirão cronograma de intervenção pactuado com o órgão gestor da política habitacional de interesse social, de forma a integrar as ações de regularização e o projeto técnico social (pré e pós-ocupação) em cada empreendimento.
Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 18 de julho de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:819F063C

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 51/2019

Nomeia Coordenador e membros para compor o Grupo Institucional do Poder Público- GIPP de Lupionópolis - Pr.

O **PREFEITO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades, e o Decreto Municipal nº 57/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrar o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Glacielli fudiiki Lopes Geronimo
Lilia Castro de Souza
Magna Morais de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Marcia Mariano
Celio Jose Zulianelli
Maria Josemare Crespo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eudes Cavallari Junior
Elidia de Souza Ambrosio Gimenez
Marta Priscila Nunes Turoze
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elias da Silva Rangel
Valmir Antonio Gotarde
Rosimeire Turozi Camargos Pego
Art. 2º Fica nomeado coordenador do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, o representante da Secretaria Municipal de Administração Elias da Silva Rangel.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 19 de julho de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:62446F2A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 25/2019 Pregão Presencial nº 19/2019, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, PÓS-MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 28/06/2019, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEEPR,
Lote 01 - Estagiários (06) seis horas
- R$ 503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos).
(máximo de 20 estagiários)
Lote 02 - Estagiários (04) quatro horas
- R$ 352,59 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
(máximo de 04 estagiários)
Valor total Licitado R$ 142.043,40 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e três reais e quarenta centavos).

Lupionópolis, 03/07/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3936B796

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2019

Contrato nº 66/2019 – Pregão Presencial nº 19/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEEPR.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, PÓS-MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO.
Valor total R$ 142.043,40 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e três reais e quarenta centavos).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Vigência Contratual: 03/07/2019 – 02/07/2020.
Funcional Programática:
04.122.0005-2005 – Administração Geral da Prefeitura
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
CONTA/FONTE: 00032-00000

Lupionópolis, 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:44AF2A88

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.56/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$9.000,00 (Nove mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários – (Livres))	6.000,00
TOTAL		**6.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (Cras)**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
00934	(Bloco de Financ.da Proteção Social Básica - SUAS)	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**9.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	
00000	(Recursos Ordinários – (Livres))	6.000,00
TOTAL		**6.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (Cras)**	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
00934	(Bloco de Financ.da Proteção Social Básica - SUAS)	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**
TOTAL CANCELADO		**9.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de julho de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:20300E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 006/2019

O Presidente da Câmara Municipal, José Ivo Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 011/2019
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 09/07/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- SANDRA MARIA PALOSCHI

- R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Mallet, 09/07/2019

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:CEAEEE01

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007 2019

Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **HYPERTOQUE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ 32.702.216/0001-95** para Prestação de serviços de internet para a Câmara Municipal de Mallet, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo objeto total.

Mallet, 05 de julho de 2019.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN	***JOSÉ IVO RODRIGUES***
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:95536BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

I – OBJETO:

Aquisição de equipamentos de informática para a implantação de estação de trabalho do Posto de Identificação do Setor de Identificação do município de Mallet/Pr para emissão de Carteira de Identidade, em atendimento ao Decreto Federal nº 9.278/2018 e legislação correlata.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Da necessidade: A aquisição dos equipamentos de informática para a implantação de estação de trabalho do Posto de Identificação do Setor de Identificação do município de Mallet/Pr para emissão de Carteira de Identidade tem sua justificativa pautada na obrigatoriedade de adequação das instalações do setor de identificação de acordo com a normativa legal, especialmente, neste caso, pelo Decreto Federal nº 9.278/2018 cujo dispositivo regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade e regula sua expedição.
Assim, tendo em vista que o Setor de Identificação não possui os equipamentos necessários à emissão da carteira de identidade, faz-se necessária a aquisição dos mesmos.
Da Dispensa: Em consulta aos registros contratuais dos processos que tramitam nesta Administração Municipal, não foi possível identificar contratos/licitação vigente para os itens em questão, bem como não se tem previsão de abertura de pregão com os mesmos itens para aquisição.
Assim, considerando o valor a ser utilizado na aquisição dos referidos itens (R$ 10.584,00) e dada real importância desta, entende-se ser o caso de dispensa de licitação com amparo no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a especificidade do material a ser adquirido e da completa desnecessidade de mover procedimento licitatório que comportaria ainda maior ônus ao município.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Os itens a serem dispensados foram cotados com três fornecedores do ramo, determinada a cotação após a conferência de que a atividade econômica de cada um deles estava em conformidade com o objeto a ser dispensado (CNAE 47.51-2-01), conforme descritos no cadastro de pessoa jurídica junto a Receita Federal, anexo aos autos.
Assim, após a identificação dos fornecedores, estes apresentaram suas propostas, restando comprovado que o menor preço fora apresentado pela empresa **CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 18.558.104/0001-81,** no valor de **R$ 10.584,00**, bem como apresentou toda a documentação de habilitação exigida pela Lei Federal nº 8.666/1993, sendo portanto, declarada apta a executar o objeto desta Dispensa de Licitação.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após,** não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.005.4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Se. Administração

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, devidamente registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob nº 42205057611, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DOS CONTRATOS:

Publicada a Ratificação da Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no endereço eletrônico citado no item XI, 11.7 deste Edital, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de julho de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7273EB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 153/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE MALLET/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, residente e domiciliado em Mallet/PR, decide, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 153/2017, de 28 de junho de 2017, resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2017, firmado com a empresa **WRNET LTDA - ME, CNPJ 05.205.382/0001-03,** domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **CLEBER DE ALMEIDA, CPF 167.855.588-67,** residente à Rua Clemente Kovalczuk, n° 58, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, considerando o teor do Memorando nº 053/2019 e do Parecer Jurídico nº 113/2019/T.A,

RESOLVE:

Art. 1. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 153/2017, de 28 de junho de 2017, resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2017, firmado com a empresa **WRNET LTDA - ME, CNPJ 05.205.382/0001-03**, domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **CLEBER DE ALMEIDA, CPF 167.855.588-67**, residente à Rua Clemente Kovalczuk, n° 58, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, com base na aplicação do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2. Este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial Eletrônico deste município.

Prefeitura Municipal de Mallet/PR, 19 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4674A187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1392.2019

Lei Municipal nº 1392/2019.

Súmula: Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.239/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.239, de 08 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º.** O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios é de ½(meio) salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa da vereadora Marisa Zakszeski Karvoski.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1102CC8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 063.2019

PORTARIA Nº 063/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 014/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 014/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FAF00284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 005.2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002.2019

EDITAL 005/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do estado do Paraná, das Leis Municipais Nº 1.330/2017, Decreto Municipal Nº 074/2019, e Decreto Municipal Nº 087/2019, torna pública a divulgação do resultado provisório do PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO:

Médico Clínico Geral - PSF- 40 HORAS;

NÚMERO	NOME	NOTA
001	CHRISTINA MUSIAL ABIB	60

Publique-se o presente órgão de publicação oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 23 de julho de 2019.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretária Municipal de Saúde de Mallet/PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:54061B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 008.2019 CMDCA

EDITAL 008/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1359/2018, de 29 de agosto de 2018, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados o dia, local e horário de realização da avaliação psicológica aos candidatos habilitados ao pleito de escolha unificada para o Conselho Tutelar do Município de Mallet.
1. A avaliação psicológica será realizada entre os dias 23 de julho e 06 de agosto de 2019, na Rua Coronel Gracia, nº 761, Município de Irati – PR.
2. O resultado da avaliação psicológica será divulgado até o dia 09 de agosto de 2019, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
3. O deslocamento até o local da avaliação psicológica ficará sob responsabilidade de cada candidato (a).

Mallet, 19 de julho de 2019.

EMERSON PAULO LIPKA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A0605F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 008.2019 CMDCA

Resolução 008/2019/CMDCA

Súmula: Designa profissional de psicologia para fins de realização da avaliação psicológica dos (as) candidatos (as) habilitados (as) a concorrer ao pleito de escolha unificada para o Conselho Tutelar de Mallet - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1359/2018 de 27 de agosto de 2018 e,
Considerando, o processo de escolha unificada a conselheiro (a) tutelar do Município de Mallet, regulamentado pelo Edital 01/2019/CMDCA e 02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELA BRAGANHOL, inscrita no CRP 0827003, para fins de realização de avaliação psicológica dos (as) candidatos (as) habilitados (as) a concorrer ao pleito de escolha unificada de Conselheiro Tutelar de Mallet – PR.
Art. 2º O resultado final da avaliação psicológica do (a) candidato (a) será divulgado, exclusivamente, como "apto (a)" ou "inapto (a)".
Art. 3º Será considerado aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver parecer **APTO** emitido pelo técnico à comissão eleitoral.
Art. 4ºO recurso de Avaliação Psicológica deverá ser entregue no dia 12/08/2019.
Art. 5º Para formular o recurso o (a) candidato (a) deverá solicitar pessoalmente ao Psicólogo responsável síntese do parecer contendo as razões da inaptidão.
Art. 6º O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 649, Mallet – PR, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.
Parágrafo único: Não será aceito recurso interposto fora do prazo.
Art. 7º O profissional que efetuou a avaliação psicológica no certame não poderá participar do julgamento de recursos.
Art. 8ºÉ lícito ao candidato (a) apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal.
Art. 9º A análise do recurso cumprirá o disposto na Resolução 001/2002 do Conselho Federal de Psicologia e Decreto Presidencial 7308/2010.
Parágrafo único. Caso o (a) candidato (a) requeira recurso será designada uma junta de psicologia composta por três psicólogos indicados pelo CMDCA para realizar uma nova avaliação.
Art. 10 Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 19 de Julho de 2019.

EMERSON PAULO LIPKA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:20D1BC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 007.2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO 007/2019/CMDCA

Súmula: Altera o calendário oficial da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Mallet – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1359/2018 de 29 de agosto de 2018 e,
Considerando o processo de escolha para conselheiro (a) tutelar do Município de Mallet, regulamentado pelo Edital 01/2019 do CMDCA;
Considerando os Editais 02, 03, e 07/2019 do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o calendário oficial da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Mallet – PR, a partir da aplicação das provas de

conhecimentos relativos à área da criança e do adolescente, conforme o anexo I da presente resolução
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 19 de julho de 2019.

EMERSOM PAULO LIPKA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

ELEIÇÃO UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Avaliação psicológica	23/07/2019 a 06/08/2019
Interposição de recurso	12/08/2019
Análise e decisão dos recursos	14/08/2019
Publicação da homologação das candidaturas	15/08/2019
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	16/08/2019
Campanha eleitoral	19/08/2019 a 05/10/2019 às 23:59h
Eleição	06/10/2019
Publicação do resultado da eleição	07/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da eleição	08/10/2019 a 14/10/2019
Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	15/10/2019
Publicação do julgamento dos recursos	21/10/2019
Curso de capacitação	15/11/2019 a 15/12/2019
Analise de frequência em curso	16/12/2019
Proclamação do resultado final da eleição	17/12/2019
Período de transição	06/01/2020 a 09/01/2020
Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2020

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9DEB9F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº03/2019

EDITAL Nº 03/2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA REALIZAR A PROVA ESCRITA, DE INFORMÁTICA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari – CMDCA no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.484/2015 e atendendo ao Disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, e com base na Resolução nº 170/2014 do CONANDA torna pública a relação dos candidatos aptos para realizar a prova escrita, de informática e horário das entrevistas para prosseguir no processo de eleição do Conselho Tutelar.
A realização do teste escrito e noções básicas de informática se dará no dia 22 de julho com início às 8h30, na sala 05 bloco 01 e no laboratório de informática da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.
Conforme o Edital nº 02/2019, reiteramos que nos dias 23 e 24 de julho do corrente ano, acontecerá concomitantemente as etapas acima citadas, a avaliação em relação aos requisitos, documentos e entrevistas prévia com a Comissão Eleitoral e psicólogo para concorrer a eleição de conselheiro tutelar de Mandaguari.

Nº	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
1	Antonia Garcia	24/07/2019	9h20
2	Aparecida Iolanda dos Santos Oliveira	23/07/2019	13h40
3	Coleta Domingos Borba	23/07/2019	13h20
4	Cristiane Catoia Souza da Silva	23/07/2019	14h
5	Elisie de Farias da Silva	23/07/2019	9h
6	Elize Raquel Guimarães Silva	24/07/2019	10h40
7	Evanir Isabel da Silva Afonso	23/07/2019	10h20
8	Francielli da Fonseca Fernandes	24/07/2019	9h40
9	Geislaine Alves Cardozo Fineto	23/07/2019	14h20
10	Geraldo Boanerges Campos	24/07/2019	10h20
11	Gessica Talytta Alves Casteleira	23/07/2019	15h20
12	Gisele Cristina Moreira	23/07/2019	15h
13	Joice Pereira Coutinho Simões	23/07/2019	14h40
14	Joselina Freire Copele	23/07/2019	9h40
15	Katya Adriana Pereira	23/07/2019	10h
16	Margareth Salgado Betioli	23/07/2019	10h40
17	Maria Aparecida de Freitas da Silva	24/07/2019	10h
18	Maria Benedita Alves Mantovani	23/07/2019	16h
19	Maria Isabel Wolf Peloso	23/07/2019	11h
20	Monica Cristina de Oliveira Santos	23/07/2019	15h40
21	Queila Pires dos Santos Valdomiro	23/07/2019	9h20
22	Sandra Lima da Silva	24/07/2019	9h

Mandaguari, 18 de julho de 2019.

SAMANTHA TERRA FASCIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:524DDE0E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2019

Súmula: Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a partir do dia 19 de Julho de 2019, a servidora Ana Laura Sé Silva, portadora da Carteira de identidade RG nº 10.838.778-5, inscrita no CPF nº 089.541.449-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo CC-03, da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (19.07.2019)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:27F4802F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2019

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir do dia 22 de Julho de 2019, o Sr. Tiago Mathias da Silva, portador da Carteira de identidade RG nº 46.772.431-3, inscrito no CPF nº 070.141.319-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo CC-03, da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (19.07.2019)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:6B713AE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.279/2019 SÚMULA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE 03 (TRÊS) TERMOS DE COLABORAÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, OBJETIVANDO REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS REPASSADOS FUNDO A FUNDO PELO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, COM AS ORGANIZAÇ

LEI Nº. 3.279/2019

Súmula: Autoriza a celebração de 03 (três) Termos de Colaboração pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos repassados fundo a fundo pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, com as organizações da sociedade civil voltadas a prestação de serviços de assistência social no Município, para execução durante o ano de 2019, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de 03 (três) termos de colaboração com as organizações da sociedade civil abaixo relacionadas, as quais prestam serviços de assistência social no âmbito municipal, visando à transferência de recursos repassados fundo a fundo pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:

I - Tomador – Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família – CECAF, no valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais);
II - Tomador – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE, no valor total de R$ 62.062,55 (sessenta e dois mil sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos) e
III- Tomador – Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, no valor total de R$ 16.143,38 (dezesseis mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (19.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:0B94297E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.280/2019 SÚMULA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, OBJETIVANDO REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS REPASSADOS FUNDO A FUNDO PELO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA, COM ORG

LEI Nº. 3.280/2019

Súmula: Autoriza a celebração de Termo de Colaboração pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos repassados fundo a fundo pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, com Organização da Sociedade Civil voltada à prestação de serviços de assistência social no Município, para execução durante o ano de 2019, conforme estabelecido na presente Lei.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,
LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, a qual presta serviços de assistência social no âmbito municipal, visando à transferência de recursos repassados fundo a fundo pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelos Conselhos Municipais competentes, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, conforme segue:

I - Tomador – Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (19.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:BE836708

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.283/2019 SÚMULA: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS PROVENIENTES DE DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DIRECIONADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 – ANO 2019, AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CI

LEI Nº. 3.283/2019

Súmula: Autoriza a transferência voluntária de recursos provenientes de doação do Imposto de Renda Direcionado, referente ao exercício de 2018 – ano 2019, ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para Organizações da Sociedade Civil (OSC) voltada a prestação de serviços de assistência social aos idosos no Município, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sancionarei o seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de transferência voluntária de recursos, para fins de direcionamento de recursos provenientes de doação do Imposto de Renda Devido - exercício de 2018 - ano 20197,

ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para a Organização da Sociedade Civil que presta serviços de assistência social a idosos no âmbito municipal abaixo relacionada, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, conforme segue:

I – Transferência no valor total de R$ 38.690,00 (trinta e oito mil seiscentos e noventa reais) ao Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, para fins de execução do Projeto "Leão Amigo! 6ª Edição", visando à prestação de Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional (ILPI).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (19.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:BA908CB3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 3.274/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018) do Município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001		**Unidade de Agricultura**	
09.001.20.605.0017.2.138.		**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
710 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit	**Financeiro nas Fonte(s):**		
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	000	200.000,00
Total:			**200.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 19 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:11AAE0C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3275 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 3.275/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do Município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 385.074,43 (trezentos e oitenta e cinco mil e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.009		**Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD) - PROCON**	
02.009.04.422.0002.2.013.		**Fundo Municipal dos direitos difusos - PROCON**	
963 -3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
964 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
965 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335.074,43
Total Suplementação:			**385.074,43**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 385.074,43 (trezentos e oitenta e cinco mil e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	385.074,43
Total:			**385.074,43**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 19 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:5BFBDAA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3276 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 3.276/2019

Súmula**:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do Município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.002		**Departamento de Tributação e Fiscalização**	
03.002.04.123.0002.2.015.		**Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização**	
111 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.301.0010.2.099.		**Participação no Consorcio Paraná Medicamentos**	
482 -3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	75.000,00
Total Suplementação:			**175.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.011		**Encargos do Município**	
03.011.04.122.0000.0.024.		**Encargos Gerais do Município**	
184 - 4.6.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.301.0010.2.163.		**Manunteção das Ações da Farmácia Municipal**	
496 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00
Total Redução:			**175.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 19 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:A0F4E273

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3281 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 3.281/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do Município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 371.570,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e setenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.004		**Departamento de Gestão de Pessoas**	
03.004.04.122.0002.2.017.		**Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas**	
125 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.570,00
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.101.		**Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências**	
519 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			**371.570,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 371.570,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e setenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.011		**Encargos do Município**	
03.011.04.122.0000.0.024.		**Encargos Gerais do Município**	
184 - 4.6.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	171.570,00
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.107.		**Participação do Municipio no Proamusep - SAMU**	
551 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
Total Redução:			**371.570,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 19 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:0F492A9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3282 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 3.282/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do Município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal Autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 256.250,00 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos ecinqüenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001 Secretaria de		**Planejamento, Finanças e Gestão**	
03.001.04.123.0002.2.014.		**Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finanças e gestão**	
87 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
03.002		**Departamento de Tributação e Fiscalização**	
03.002.04.123.0002.2.015.		**Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização**	
102 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00

103 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
03.004		**Departamento de Gestão de Pessoas**	
03.004.04.122.0002.2.017.		**Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas**	
120 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
121 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
03.006		**Departamento de Almoxarifado**	
03.006.04.122.0002.2.019.		**Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado**	
136 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
137 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.400,00
03.008		**Departamento de Tecnologia da Informação**	
03.008.04.126.0002.2.021.		**Manutenção das atividades do departamento de tecnologia da informação**	
155 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
156 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.009		**Departamento de Frotas**	
03.009.04.122.0002.2.022.		**Manutenção das atividades do departamento de Frotas**	
163 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
164 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.250,00
Total Suplementação:			**256.250,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 256.250,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001		**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**	
03.001.04.123.0002.2.014.		**Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finanças e gestão**	
86 - 3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	35.000,00
03.011		**Encargos do Município**	
03.011.04.122.0000.0.024.		**Encargos Gerais do Município**	
184 - 4.6.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	221.250,00
Total Redução:			**256.250,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 19 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:1734C648

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 296/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 296/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Manutenção da Infraestrura Urbana**		
05.001.15.451.0006.2.055	**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
346-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 000	R$ 20.000,00
Total			**R$ 20.000,00**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Manutenção da Infraestrura Urbana**		
05.001.15.451.0006.2.055	**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
354-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	20.000,00
Total			**R$ 20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:727BF601

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 297/2019 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 297/2019

<u>*Súmula*</u>: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, em adequação à Reestruturação Administrativa Organizacional da Prefeitura do Município de Mandaguari, obedecendo a estrutura hierárquica estabelecida na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017, de acordo com a tabela de vencimentos, a saber:

· Cargo: Coordenadoria e Controle de Medicamentos - CC-9

DULCINÉIA MARTINS PINTO, inscrita no CPF sob n°. 015.299.029-19 e portadora do RG n°. 8.029.105-1.

Art.2°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (18.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:164FE03F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2019 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIS FELIPE CAVALHEIRO MARTVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 111/2019

Súmula: Concede férias ao servidor público municipal *LUIS FELIPE CAVALHEIRO MARTVI*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 15 (quinze) dias*, ao servidor público municipal **LUIS FELIPE CAVALHEIRO MARTVI**, ocupante do cargo de *Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento*, Matrícula nº. 95359, regido pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019 e gozadas no período compreendido *entre os dias 05/08/2019 e 19/08/2019*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 20.08.2019*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (18.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:7853A9F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 299 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 299/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do Município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.274/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura	
09.001.20.605.0017.2.138.		Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
710 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	000	200.000,00
Total:			200.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 19 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:D174F281

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 300 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 300/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.275/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do Município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 385.074,43 (trezentos e oitenta e cinco mil e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.009		**Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD) - PROCON**	
02.009.04.422.0002.2.013.		**Fundo Municipal dos direitos difusos - PROCON**	
963 -3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
964 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
965 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335.074,43
Total Suplementação:			**385.074,43**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 385.074,43 (trezentos e oitenta e cinco mil e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores 000	385.074,43
Total:		**385.074,43**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 19 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:CD4C86D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 301 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 301/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do Município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.276/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.002		Departamento de Tributação e Fiscalização	
03.002.04.123.0002.2.015.		Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização	
111 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	100.000,00
		PERMANENTE	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0010.2.099.		Participação no Consorcio Paraná Medicamentos	
482 -3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	75.000,00
Total Suplementação:			175.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.011		Encargos do Município	
03.011.04.122.0000.0.024.		Encargos Gerais do Município	
184 - 4.6.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0010.2.163.		Manunteção das Ações da Farmácia Municipal	
496 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00
Total Redução:			175.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 19 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:6789FD93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 304 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 304/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do Município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.281/2019,
DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 371.570,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e setenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.004		Departamento de Gestão de Pessoas	
03.004.04.122.0002.2.017.		Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas	
125 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.570,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.302.0011.2.101.		Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências	
519 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			371.570,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 371.570,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e setenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.011		Encargos do Município	
03.011.04.122.0000.0.024.		Encargos Gerais do Município	
184 - 4.6.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	171.570,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.302.0011.2.107.		Participação do Municipio no Proamusep - SAMU	
551 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
Total Redução:			371.570,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 19 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:57D51D99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 305 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 305/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do Município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.282/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 256.250,00 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001		**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**	
03.001.04.123.0002.2.014.		**Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finanças e gestão**	
87 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
03.002		**Departamento de Tributação e Fiscalização**	
03.002.04.123.0002.2.015.		**Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização**	
102 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
103 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
03.004		**Departamento de Gestão de Pessoas**	
03.004.04.122.0002.2.017.		**Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas**	
120 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
121 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
03.006		**Departamento de Almoxarifado**	
03.006.04.122.0002.2.019.		**Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado**	
136 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
137 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.400,00
03.008		**Departamento de Tecnologia da Informação**	
03.008.04.126.0002.2.021.		**Manutenção das atividades do departamento de tecnologia da informação**	
155 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
156 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.009		**Departamento de Frotas**	
03.009.04.122.0002.2.022.		**Manutenção das atividades do departamento de Frotas**	
163 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
164 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.250,00
Total Suplementação:			**256.250,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 256.250,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001		**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**	
03.001.04.123.0002.2.014.		**Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finanças e gestão**	
86 - 3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	35.000,00
03.011		**Encargos do Município**	
03.011.04.122.0000.0.024.		**Encargos Gerais do Município**	
184 - 4.6.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	221.250,00
Total Redução:			**256.250,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 19 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:729B58EF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 25/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 25/2019 de 16 de Julho de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVADA ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO DO PROJETO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS/ LABORATÓRIO MUNICIPAL, do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º. APROVADA ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO DO PROJETO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS/ LABORATÓRIO MUNICIPAL.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 16 de Julho de 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 25/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:1A6FC91E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 24/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 24/2019 de 16 de Julho de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVADO RESOLUÇÃO DA UNIÃO DAS EMENDAS Nº 09.241.895000/114001 E Nº: 0924189500/11701 NO VALOR DE R$ 128.493,30 do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º - APROVADO RESOLUÇÃO DA UNIÃO DAS EMENDAS Nº 09.241.895000/114001 E Nº: 0924189500/11701 NO VALOR DE R$ 128.493,30.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 16 de Julho de 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 24/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:2412DB2D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 23/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 23/2019 de 16 de Julho de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVADO SOBRA DE CUSTEIO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 640/2015 DA SESA NO VALOR R$ 40.255.54 do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º - APROVADO SOBRA DE CUSTEIO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 640/2015 DA SESA NO VALOR R$ 40.255.54.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 16 de Julho de 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 23/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:EAC1579D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 26/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 26/2019 de 16 de Julho de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca do APROVADO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO EM SAÚDE BUCAL do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º APROVADO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO EM SAÚDE BUCAL.

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 16 de Julho de 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 26/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:2149B1A7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 27/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 27/2019 de 16 de Julho de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca do APROVADO REGIMENTO INTERNO N.01/2019 DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL - GTIM/ PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º - APROVADO REGIMENTO INTERNO N.01/2019 DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL - GTIM/ PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 16 de Julho de 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 27/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:AD27A947

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 80/2019
Processo Licitatório Nº 112/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM SALDO EM LICITAÇÕES ATIVAS** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/08/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 01/08/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/08/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 19 de Julho de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6F479E29

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2018
PROCESSO N. 239/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.351.505/0001-57, com endereço na RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259, SALA 01, PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87.065-210, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDSON BATISTA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 908.585.659-00, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 136/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R$55,60 (cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 50
Descrição: GARRAFA TÉRMICA - material plástico, capacidade de no mínimo 05 litros, cor lisa, com torneira.
Unid: UNID
Qtde: 02
Valor Unit: R$27,80
Valor Total: R$55,60

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 11 de Junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDSON BATISTA FERREIRA
J H Gonçalves Silva Alimentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6740B980

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.863.499/0001-96, com endereço na AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1004, CENTRO, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

VALOR: 210,00 (duzentos e dez reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR
I. A. Savoldi Junior & Cia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2E84F9F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CAPERPASS IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.211.777/0001-19, com endereço na Rodovia Régis Bitttencourt, 100, Distrito Recanto Verde, CEP: 83.430-000, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora VANESSA PUPO ZANELLO, inscrita no CPF sob o nº. 052.843.299-02.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS.

VALOR: 7.518,50 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

VANESSA PUPO ZANELLO
Caperpass Ind. e Com. de Artigos Plásticos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:627EDE38

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.353.208/0001-97, com endereço na ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER, 593, ATUBA CEP: 82630307, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MONICA R. DE MELLO FARIA, inscrito no CPF sob o nº. 036.117.429-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS.

VALOR: 11.069,04 (onze mil e sessenta e nove reais e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MONICA R. DE MELLO FARIA
Monica Regina de Mello Faria- ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:176DD8E1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 82/2019

(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 05 de Agosto de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 05 de Agosto de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.
Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 19 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4A351DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2019

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-Pr, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 042/2019, processo licitatório n° 085/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO SALDO REMANESCENTE DO CONVENIO Nº085/2018**. **O motivo:**Em atendimento ao Parecer Juridico nº223/2019 e acato do Prefeito Municipal que solicita o cancelamento do Pregão, devido à vícios no Termo de Referência.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:2118E7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 247 DE 16 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 a professora abaixo relacionada:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
3648	Aline Fernanda Bescorovaine dos Santos	11/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7C522E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 248 DE 16 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **SABRINA LETICIA ZEGLIN NICOLAU CAVALLI,** RG n.º 6.269.285-5/PR e CPF nº 048.416.269-13, matrícula de nº 3353, no cargo de **MÉDICO OFTALMOLOGISTA**, sendo: 120 dias, no período de 16/07/2019 à 12/11/2019, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 13/11/2019 à 11/01/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus a partir de 16 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E6C96868

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 249 DE 17 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **ADRIANE TERESINHA CAMARGO,** RG: 10.639.122-0/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Classe T-08, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:27EC94D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2989/2019 - 15.07.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 131/19 de 11 de julho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias antecipadas e proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. ANDERSON PEREIRA,** portador do RG sob nº 9.887.506-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1062-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 15 de julho de 2019 a 29 de julho de 2019 e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 06.03.**2018** a 06.03.**2019**, conforme Processo nº 131/19 de 11 de julho de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4F88D973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 118/2019

De 19 de JULHO 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

A desclassificação do candidato participante do Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2017, em conformidade com o item 7.1, por não ter atendido à convocação para apresentação de documentos para contratação.
Nome: Cargo: Classificação:

Alexandro Desiderio de Santana	Agente de Serviços Gerais	15º

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 de JULHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:63FE68E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 415/2019

Atendendo a Determinação do inciso I do Artigo 13º da Lei Federal nº 11.022/2014, faz-se necessário a criação da COMISSÃO INTERNA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo a determinação do Inciso I do Artigo 13º da Lei Federal nº 11.022/2014, em face aos Ofícios 132/2019-ADMGCM e 136/2019-ADMGCM, decreta a nomeação:

Art. 1º NOMEAR a **COMISSÃO INTERNA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, ficando composta pelos servidores efetivos e estáveis em conformidade com a Lei Federal nº 11.022/2014, conforme segue:

Presidente: Cassio Altemar da Silva Teixeira – Corregedor
Membro: Kleydson Kulik Silva Bezerra – Diretor da Guarda Civil Municipal
Membro: Gustavo Kobiski de Faria – Guarda Civil Municipal
Membro: Leisiane Mendes Bueno - Guarda Civil Municipal
Membro: Oscar José Amado Fernandes Moreira - Guarda Civil Municipal

Art. 2º A Comissão terá como responsabilidade, a prática do Controle Interno através da Corregedoria, no intuito de apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro, aplicando-se o princípio da impessoalidade.

a) Receber e apurar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, mediante o processamento de Averiguação Sumária ou Processo Administrativo, devidamente instauradas pelas autoridades competentes, destinadas à apuração das infrações e responsabilidades administrativas, civis e criminais, dando ao Ministério Público a devida comunicação quando houver indícios ou suspeita de crime;

b) Solicitar pedidos de perícias, laudos técnicos e outros procedimentos que se fizerem necessários junto aos órgãos competentes, inclusive fora do âmbito da Administração Municipal, quando necessário e devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Defesa Social, bem como realizar procedimentos que colaborem na solução dos fatos a serem apurados;

c) Convocar os integrantes da Guarda Civil Municipal que devam prestar informações de interesse próprio ou indispensável à solução de caso concreto, tanto de ordem interna quanto àquelas requisitadas pelo Poder Judiciário e Ministério Público, comunicando a convocação ao Diretor da Guarda Civil Municipal;

d) Solicitar ao Secretário Municipal de Defesa Social, a aplicação de penalidade à infração disciplinar apurada, resultante de procedimento administrativo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:367D1954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 20/08/2019 às 09:00horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$164.719,20 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 18 de Julho de 2019.

NAIARA DO ROCIO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:70CDE57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: DESCOBRINDO NOVOS ATLETAS - DNA

CNPJ N.º 07.536.776/0001-70

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades de taekwondo no contra turno escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ref Dotação	1566	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	0012	Educação
Sub Função	0361	Ensino Fundamental
Programa	0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino
Ação	2026	Fomento a Parcerias Interintitucionais
Elemento	333504000000000000	Subvenções sociais
Vínculo	00104	25% sobre demais impostos à educação–Exercício Corrente

VALOR: R$94.247,84 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1FE50C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº** 11.300.287/0001-91, vencedora do item 01 no valor de R$6.155,00 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais), do item 02 no valor de R$494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), do item 03 no valor de R$374,00 (trezentos e setenta e quatro reais) e do item 04 no valor de R$297,00 (duzentos e noventa e sete reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL E ACESSÓRIOS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0DFDC9FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 060/2016 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 002/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 060/2016 – PMM, firmado com a empresa **CELIA CARDOSO DA SILVA - ME,** Inscrita no **CNPJ sob nº 08.582.410/0001-08**, o reajuste será de 8,27% oito inteiros e vinte e sete centésimos por cento, elevando o valor mensal do aluguel para R$974,51 (novecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:68A8C938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 128-2019 DE CONVOCAÇÃO DE MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.128 /2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 070/2019 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2018.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 02 de agosto de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **19/07/2019 a 02/08/2019** conforme item 17 do edital n°119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 02 de agosto de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico Anestesista Plantonista:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Anestesista Plantonista	Leonardo Rivabem Zaneti	11º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 19 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0DD88F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 129-2019 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA

N.º129/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e para comparecer, na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo a Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
22/07/2019	08:30min	Roberta de Oliveira Damato	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Pericia Médica			
DATA	HORA		

22/07/2019	11:00min	Roberta de Oliveira Damato	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, 19 de julho de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:03F90200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2019

PORTARIA Nº 742/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade à servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos da servidora que habitualmente labora em condições insalubre, abaixo mencionada:

Matrícula	Nome	Cargo
100461/1	Bianca Carolina Chicarelli Duarte	Médica ESF

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade a servidora deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 03 de Junho de 2019.

Matinhos, PR, 18 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:ABFB7A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2019

PORTARIA Nº 743/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade à servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos da servidora que habitualmente labora em condições insalubre, abaixo mencionada:

Matrícula	Nome	Cargo
100460/1	Bianca Di Pinatti	Médica Ginecologista e Obstetra Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade a servidora deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 03 de Junho de 2019.

Matinhos, PR, 18 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EAE2AB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2019

PORTARIA Nº 744/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade à servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos da servidora que habitualmente labora em condições insalubre, abaixo mencionada:

Matrícula	Nome	Cargo
100458/1	Thais Garcia Rosa Carneiro	Médica Pediatra Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade a servidora deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 03 de Junho de 2019.

Matinhos, PR, 18 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:44472386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2019

PORTARIA Nº 745/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade à servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos da servidora que habitualmente labora em condições insalubre, abaixo mencionada:

Matrícula	Nome	Cargo
100463/1	Priscila Caroline Gapski Pereira	Médica Ginecologista e Obstetra Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade a servidora deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 17 de Junho de 2019.

Matinhos, PR, 18 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BD146BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2019

PORTARIA Nº 746/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubre, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
57509/2	Renato Ioscazu Amemiya	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 17 de Junho de 2019.

Matinhos, PR, 18 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:62FF2273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2019

PORTARIA Nº 747/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubre, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100462/1	José Francisco Wilszek	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos

adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 17 de Junho de 2019.

Matinhos, PR, 18 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B312891A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2019

PORTARIA Nº 748/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 324/2019-GS (RH) e Processo nº 95960/2019, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 19 (dezenove) dias de férias, a contar do dia 19 de julho a 06 de agosto de 2019, concedida por meio da Portaria nº 512 do dia 05 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58025/1	Jean Carlos freire da Silva	Secretário de Educação e Cultura	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D85E6E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2019

PORTARIA Nº 749/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, resolve:

REVOGAR

Do servidor **Wagner Costa de Aguiar**, matrícula nº 81060/1, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), concedido Por meio da Portaria nº 1076 de 21 de dezembro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social por meio da Portaria 636 do dia 28 de junho de 2019.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3981DE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2019

PORTARIA Nº 750/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubre, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100499/1	Sanderson Dantas de Souza	Médico Anestesiologista Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 10 de Julho de 2019.

Matinhos, PR, 19 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BA791C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2019

PORTARIA Nº 751/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 122/2019-HNSN/RH, resolve:

REVOGAR

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 de julho a 13 de agosto de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62545/1	Katia Maria Tschurtschenthalen	Auxiliar de Consultório Dentário	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2019, revogando a Portaria nº 737 do dia 17 de julho de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8E99FDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2019

PORTARIA Nº 752/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 122/2019-HNSN/RH, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **KÁTIA MARIA TSCHURTSCHENTHALEN,** matrícula nº 6254/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 53 (cinqüenta e três) dias de Licença Prêmio, a contar de 17 de julho a 05 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62545/1	Katia Maria Tschurtschenthalen	Auxiliar de Consultório Dentário	2013/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:07A3453D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753/2019

PORTARIA Nº 753/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau máximo, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
75574/1	Alessandro Cezar Aschemacher	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do adicional de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 18 de Julho de 2019.

Matinhos, PR, 19 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:911DA48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2019

PORTARIA Nº 754/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau máximo, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
81078/1	Ronald Kravetz Martins Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do adicional de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 18 de Julho de 2019.

Matinhos, PR, 19 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B6CD297B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau máximo, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
82961/1	Leandro Martins	Mestre de Obras

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do adicional de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 18 de Julho de 2019.

Matinhos, PR, 19 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:21C0D4ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 63/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 19/07/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: R. R. VECCHI - GRAFICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.775.997/0001- 09.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos em geral, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/07/2019 e terá vigência até 19/07/2020**.**

VALOR TOTAL: R$ 87.283,50 (oitenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – Departamento de Serviços Administrativos
03.003.04.122.0301.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento de Transportes
05.001.26.782.0501.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.0502.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.0503.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.0601.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.0602.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.0602.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.0602.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.0603.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.0605.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – Departamento de Esportes
07.001.27.812.0701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10.301.0801.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 – Departamento de Assistência Social
09.001.08.244.0901.2031 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0902.2032 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0933.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0902.6037 – Manutenção do Programa de Fortalecimento de vínculos
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0908.6036 – Man. do Cons. Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.01.20.606.0801.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – Departamento de Meio Ambiente
11.001.18.541.1101.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5FA3F6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

Contrato nº: 007/2019.
Dispensa de Licitação: 009/2019.
Origem: Processo Administrativo 015/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Morretes.
Contratada: W MACENO & CIA LTDA.
CNPJ: 75.652.008/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para Câmara Municipal de Morretes.
Valor: R$ 10.855,40 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: 19 de julho de 2019 a 19 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:66A1B9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 388/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 388/2019 de 10/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$12.412,26 (doze mil quatrocentos e doze reais e vinte e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
400 - 3.3.90.30.00.00	132	MATERIAL DE CONSUMO	12.412,26
Total Suplementação:			**12.412,26**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , E do Paraná, em 10 de julho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:165E875A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 390/2019

Exercício: 2019

Decreto nº 390/2019 de 10/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$68.363,68 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
401 - 4.4.90.52.00.00	00500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.363,68
Total Suplementação:			68.363,68

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , E Paraná, em 10 de julho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B4EE9471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 393/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 393/2019 de 19/07/2019

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.953,17 (oito mil novecentos e cinqüenta e três reais e dezessete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0110.2.026.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

305 - 3.3.50.43.00.00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.953,17
Total Suplementação:			**8.953,17**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.4.8.10.11.00.00000000	Fonte: 880	8.953,17
Total da Receita:		**8.953,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6CEF731E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 19/2019

Súmula: EDITAL VIII– 19/07/2019 do Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar – Quadriênio 2020 a 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, e a COMISSÃO ESPECIAL encarregada de realizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, conforme RESOLUÇÃO CMDCA 10/2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Nº 174 de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art.1º – Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico.

Art. 2º – Lista:

Amábile Siqueira Tezza
Ana Maria da Silva
Andrea Cristina Borges
Daiane Cristina Eberle Oliveira
Débora da Silva
Fabiane Camargo Antunes
Franciane Cristina C. M. Silvério
Hélio Costa Junior
Isabela Lina Kufner Pereira
Ivonete Duarte Ramos
Jacqueline Consuelo Boscardin
Janaina da Cunha
Janaina Nunes da Luz
Jheneffer E da Cunha
Karina Gonçalves de Ramos
Karina Priscila Salomé
Patrícia Polidoro Miranda
Zilda da Conceição Rosa

PUBLIQUE-SE

Morretes, 19 de julho de 2019

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C8F769FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 20/2019

Súmula: EDITAL IX – 19/07/2019 do Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar – Quadriênio 2020 a 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, e a COMISSÃO ESPECIAL encarregada de realizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, conforme RESOLUÇÃO CMDCA 10/2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Nº 174 de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art.1º – Chamamento para o Sorteio da Ordem dos Candidatos. Conforme item 15 do Edital Nº 01/2019 CMDCA

Art. 2º–Todos os candidatos aptos, de acordo com o **Edital VIII de 19/07/2019**, deverão comparecer na Secretaria de Ação Social, no dia 22/07/2019 (segunda-feira), às 9h, munidos de documento com foto, para Sorteio dos números a ser utilizado na campanha eleitoral e na cédula de votação dos Conselheiros Tutelares de Morretes.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 19 de julho de 2019

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9A53ABF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em decorrência de solicitação de impugnação ao referido processo licitatório, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu a impugnação, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades, conforme segue:
1º - Onde encontra-se descrito: "O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura...", Leia-se: "O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura..."
2º - Em decorrência da alteração do item acima descrito, fica alterada a data de abertura da licitação e recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", para dia 02/08/2019, às 09:00 horas.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de julho de 2019.

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Pregoeira

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:154EA01A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	1:4/2019
b) Modalidade	Preg:ão
c) Data Homologação	1:8/07/2019
d) Objeto Homologado	presente licitação tem por objeto a seleção da melhor proposta, visando Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços e Manutenção e Preservação predial atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde e Secretaria de Obras, de acordo com a planilha do anexo I e demais especificações constantes do mesmo os quais ,são partes integrantes deste Edital.
e) Fornecedor e Itens	

Fornecedor					
GRESCON CONSTRUCOES CIVIS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO PREDIAL	Ud	1,000	87.600,000	87.600,00
Total:					87.600,00

Paiçandu 18 de julho de 2019,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F6C290E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa **SUELI CRISTINA CAETANO 03890386954** inscrita no CNPJ 30.691.423/0001-66, para manutenção no jardim da Câmara Municipal de Paiçandu-PR no valor total de R$-1.200,00 (um mil e duzentos reais).

PAIÇANDU – PR 19 DE JULHO DE 2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:7CDCD675

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P.A. 017/2019

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS ANTONIO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 017/2019, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), EM FAVOR DA EMPRESA **SUELI CRISTINA CAETANO 03890386954** CNPJ 30.691.423/0001-66, PARA A MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 19 DE JULHO DE 2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:7A7FBBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº. 12 DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a decisão da Comissão Organizadora do Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024 do Município de Paiçandu – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituído pela Lei Municipal 2433/2015, e a Comissão Organizadora do Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme a Resolução 03 e 08/2019 CMDCA", em reunião ordinária realizada na data de 16 de Julho de 2019 com registro na ata número 10/2019;

Resolve
Art. 1 – Autorizar a partir dessa data que a Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos CMDCA através da **Decreto nº. 394/2018 que nomeia a senhora Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato** assistente social como técnica responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos CMDCA, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social representada pelo Gestor da Pasta o senhor **Josivaldo Souza Reis** assistente social **nomeado através do Decreto nº. 246/2017** a prestarem todo assessoramento técnico para a Comissão Organizadora bem como informações e esclarecimentos aos candidatos inscritos.

Art.2-Após ser publicado no Diário Oficial do Município de Paiçandu, será enviada através da Rede Social WhatsApp todas as Normativas, Resoluções e Editais que já forem publicados no Diário Oficial do Município para que os inscritos no Processo Eleitoral possam acompanhar.

Art.3 –Além da publicação a ser realizada no Diário Oficial do Município de Paiçandu, a comissão delibera pela utilização da Rede Social WhatsAppcom o objetivo de prestar o acompanhamento do processo para a Eleição do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu pelos inscritos;

Art.4 - A Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos localizada na Rua Alberto Santos Dumont Nº 186, prestará todas as informações aos inscritos referente ao Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024,

Art.5- A Secretaria estará à disposição de Segunda, Quarta e Sexta-Feira no período da tarde das 13h30min às 16h30min.

Art.6 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 18 de Julho de 2019

MARIA MADALENA RAIMUNDO
Vice- Presidente da Comissão Organizadora da Eleição Parametrizada Para a Escolha de Conselheiros Tutelares Para o Quadriênio 2020 a 2024

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BE9F2249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2781/2019

SÚMULA- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2019, Inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e Inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 9.250,000,00 (Nove milhões, duzentos e cinqüenta mil reais),** bem como criar rubricas especificas para pagamento das despesas da seguinte forma:

06	**SECRETARIA DE OBRAS**
06.001	**DEPARTAMENTO DE CONST CIVIL**
15.451.0601-1.106.000	**Obras e Instalações Operação de Credito – Fonte 611**
FONTE 00611 Operação de crédito	**44.90.51.00.00- Obras e Instalações**
TOTAL	**R$ 9.250.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito previsto no **artigo 1º**, no valor de **R$ 9.250.000,00 (Nove milhões duzentos e cinqüenta mil reais**), serão utilizados as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizada pela Lei nº **2774/2019 de 27/06/2019.**

Art. 3º - Fica incluído na LDO/2019 e PPA – 2018/2021 os Projetos desta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1FD4F058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2787/2019 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1.º- Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2020, estabelece as receitas e as despesas da Administração Direta, Fundos, Fundações, Legislativos Seguridade Social (INSS e obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 1.622/2004), totalizando o valor de R$ 99.946.295,51 (noventa e nove milhões, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), compreendendo:
I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura dos orçamentos fiscais;
III - as diretrizes para a elaboração, alteração e execução dos orçamentos fiscais do município;
IV - as disposições sobre a dívida pública municipal;
V - as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária municipal;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único– Na oportunidade da elaboração do PPA será integrado a esta lei os seguintes Anexos:
I - Prioridades da Administração Pública Municipal;
II –Anexo de Metas Fiscais;
III –Anexo de Riscos Fiscais.
CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art.2.º- Em consonância com o artigo 165, §2.º da Constituição Federal, as prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo I, de prioridades da Administração Municipal, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes princípios:
I – desenvolvimento urbano e ambiental
II – assistência integral à saúde e redução da morbidade;
III – desenvolvimento econômico e social
IV – promoção da cidadania;
V – modernização do município e organização da gestão;
VI – desenvolvimento eficaz da ação programática.
VII - Desenvolvimento Turismo
§1º - Na elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e durante sua execução o Poder Executivo Municipal, poderá alterar as metas definidas em Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma que assegure o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.
§2º - A execução das ações vinculadas às prioridades do Anexo a que se refere o *caput* deste artigo estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 3.º- Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos.
II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§1.º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2.º- Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.

Art. 4.º- O orçamento fiscal compreenderá a programação dos órgãos do município, fundos e fundações.
Art. 5.º- O Projeto de Lei orçamentária anual será encaminhado ao Legislativo conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e será composto de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
§1.º- Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica;
II – da fixação da despesa do Município por função;
III – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos;
IV – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a Proposta (2016 – 2017 – 2018);
V – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta (2019);
VI – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta (2020);
VII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior (2018);
VIII – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta (2019);
IX – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta (2020);
X – do resumo geral da despesa do orçamento fiscal, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XI – da distribuição da receita e da despesa por função de governo do orçamento fiscal;
XII – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96 – diretrizes e bases da educação;
XIII – da receita corrente líquida com base no artigo 2.º, inciso IV da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;
XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional n.º 29, as quais não serão inferiores às estabelecidas no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
XV – o orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando as limitações da Emenda Constitucional n.º 25, bem como a respectiva aplicação dos recursos.
§2.º- A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
I – demonstrativo da despesa com pessoal, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
II – demonstrativo da receita nos termos do artigo 12, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Art.6.º- No orçamento fiscal será discriminada a despesa por unidades orçamentárias, detalhada pela estrutura programática, especificando as categorias econômicas, grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.
Art.7.º- O projeto de Lei Orçamentária 2020 será apresentado segundo os seguintes desdobramentos:
a) Receitas Correntes e Receitas de Capital;
b) Despesas Correntes e Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO,ABRANGENDO EXECUTIVO SUAS FUNDAÇÕES, LEGISLATIVO E SUAS ALTERAÇÕES

Art.8.º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2020, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.
Parágrafo único: Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o "caput" deste artigo, o Poder Executivo deverá prover meios (endereço eletrônico) que garantam o livre acesso a todo cidadão aos dados e informações descritas no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art.9.º- A proposta orçamentária do poder Legislativo não poderá apresentar valores diferentes daqueles que lhes couber pelos limites percentuais, de forma a garantir o fechamento do orçamento geral do município.
Art.10.º- A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.
Art.11.º– A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.
Art.12.º– Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9.º e no inciso II do §1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§1.º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.
§2.º- No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000.
§3.º- No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, limitar-se-á as despesas abaixo hierarquizadas:
I – diárias e adiantamento de viagens;
II - combustíveis;
III - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;
IV - horas extras;
V - exoneração de servidores não efetivos;
VI - vantagens e gratificações concedidas a servidores.
Art.13 º – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promover as adequações de suas estruturas administrativas, com o objetivo de modernizar e conferir eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal, desde que, não ultrapassem o limite determinado na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Art.14 º– A lei orçamentária para o exercício de 2020 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I – da realização de receitas não previstas;

II – de disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo único – A adequação da despesa à receita de que trata o *caput* desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2020.

Art.15º– O sistema de informações sobre o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, serão disponibilizadas na *"internet"*.

Art.16º– Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e os Presidentes das Fundações Municipais, autorizados nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:
I – abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação da receita, consoante a legislação;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir por ato próprio créditos adicionais suplementares até o limite de 30 (trinta) por cento do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;

IV – abrir Créditos Adicionais Suplementares, por ato próprio, até o montante apurado como superávit financeiro das fontes de recursos do exercício anterior e excesso de arrecadação apurado, não sendo computados no limite supra citado.
V – abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio com os recursos orçamentários da reserva de contingência para suprir dotações insuficientes no exercício a partir de 1º de novembro do exercício financeiro pertencente a esta Lei, não sendo computados no limite supra citado.
VI - Os valores constantes do Orçamento-Programa do Município de Paiçandu, referente à Administração Direta, poderão ser **corrigidos no exercício** de 2020, por ato próprio, mensalmente, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou por outro índice que venha sucedê-lo, verificado no bimestre anterior ao da atualização.
VII – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.
§1.º- A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei vigente.
§2.º- As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.
Art.17º– Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2.º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:
I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;
IV – os recursos de contrapartidas oriundos de transferências de convênios ou de operações de crédito, tenham como objetivo concluir etapas de uma ação municipal.
Art.18º– A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais de precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria de Planejamento, até 01 de julho de 2019, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários, ações de indenização ou semelhantes, auxílios natalidades e funerais e outros de mesma espécie de obrigação da Prefeitura, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, conforme determina o artigo 100, §1.º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 4.º desta Lei, especificando:
I – número da ação originária;
II – número do precatório;
III – tipo de causa julgada;
IV – data da autuação do precatório;
V – nome do beneficiário;
VI – valor do precatório/indenização, auxilio, etc., a ser pago;
VII – data do trânsito em julgado.
Art.19º– O projeto de Lei Orçamentária Anual conterá Reserva de Contingência, com montante definido com base na Receita Corrente Líquida, de 1%, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art.20º– O Município e suas fundações, poderá conceder ajuda financeira, mediante prévia autorização legislativa (Art. 26 da LRF), a título de "subvenções sociais e auxílios", a entidades privadas sem fins lucrativos, de natureza continuada, inclusive àquelas organizadas em Conselhos Centrais, Metropolitanos e Nacional, como é o caso da Sociedade de São Vicente de Paulo, ou outra, cujas sedes localizam-se fora do município de Paiçandu, mas que atendem à esta população através de suas sub-sedes instaladas neste município, que preencham as seguintes condições:
I – estejam registradas nos Conselhos Municipal e Nacional de Assistência Social – CMAS;
II – estejam em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;
III - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de promoção humana, assistência social, saúde, educação, cultural e esportiva;
IV – outras exigências previstas em regulamento;
§1.º- Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais e auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2019 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§2.º- As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Poder Executivo, dos recursos recebidos, mensalmente, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendentes.
§3.º- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, inclusive do Poder Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§4.º- Os recursos serão repassados as entidades mencionadas no *caput* deste artigo, mediante convênio, que seguira o rito normal.
§5.º- A Lei Orçamentária anual conterá a relação das entidades que receberão benefícios, auxílios, subvenções sociais e transferências do município.
§6.º- Excetuam-se do disposto nos incisos I, II e III deste artigo, as Associações de Pais e Mestres – APMs das escolas municipais e outras associações representativas de classe que venham a prestar serviços ao Município, caso em que será firmado Convênio ou Termo de Cooperação Técnico-Financeira, conforme a destinação de recursos.
Art.21º– A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art.22º– A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo até o dia 31 de julho de 2019, para a consolidação do Orçamento Geral do Município.
Art.23º– A proposta orçamentária do Poder Legislativo não poderá apresentar valores diferentes daqueles que lhes couber pelos limites percentuais, de forma a garantir o fechamento do Orçamento Geral do Município, podendo o Executivo adequar o mesmo se for o caso.
Art.24º- Na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo, para não inviabilizar a prestação de contas;
IV – incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecido, na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.25º– A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados.
Art.26º– O projeto de Lei Orçamentária deverá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites e capacidades para financiamentos.
Art.27º– A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observados dispositivos legais pertinente.

Seção Única
Das Operações de Crédito

Art.28º –Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente ao que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A, ou outro Ente Financiador.
Art.29º – Em se tratando de operação de crédito, onde o município de Paiçandu está obrigado a restituir os valores financiados, deve o mesmo efetuar o lançamento e a cobrança de contribuição de melhoria, até o limite total dos custos da obra.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art.30º– As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal n.º101, de 04 de maio de 2000 e na legislação municipal em vigor.
§1.º - As despesas com pessoal do Executivo Municipal e suas fundações, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) das Receitas correntes, salvo por alteração desse limite mediante Lei competente.
§2.º - As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 6% (seis por cento) das Receitas correntes.
Art.31º- As remunerações e os subsídios dos agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paiçandu serão revistos anualmente, na forma do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, no mês de abril, sem distinção de índices.
§1.º - A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo só será concedida mediante as seguintes condições:
I - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;
II - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;
III - compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho;
IV - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o Art. 169 da Constituição e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2º - Até que outro índice seja estabelecido em Decreto, deverá ser utilizado como índice de revisão geral da remuneração o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, e, no caso de extinção deste, outro que vier a substituí-lo.
§3º - Serão deduzidos da revisão de que trata este artigo os percentuais concedidos no exercício anterior, decorrentes de reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, bem como da implantação ou modificação dos Planos de Carreiras, Cargos e Salários.
§4º - A revisão de que trata esta Lei abrange os servidores públicos efetivos, temporários, cargos em comissão, empregados públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como os agentes políticos dos Poderes Executivos suas Fundações.
Art.32º– Fica autorizado, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos instituídos pelo Município, observado o contido no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, levados a efeito para o exercício de 2020, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 25 e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art.33º– O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois anos subseqüentes, conforme normativa do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art.34º– Fica autorizado o cancelamento dos tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita (Art. 14 § 3.º da LRF).
Art.35º- Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 36º– É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 37º– O Executivo Municipal poderá conceder incentivos, desde que autorizados por Lei Municipal específica a empresas privadas, em estrita observância ao princípio da igualdade e devidamente precedido de processo licitatório, conforme determina a Lei 8.666/93 e consoante aos preceitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo vedada a destinação de recursos financeiros.
Parágrafo único – terão preferência no recebimento de incentivos, as microempresas e as empresas de pequeno porte, na forma da LC-123/2006.
Art. 38º– O Executivo Municipal está autorizado:
I - a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
II - contrair empréstimos destinados a investimentos e programas, com lei autorizatória específica do Legislativo.
Art. 39º– O Poder Executivo realizará estudos visando à definição do sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Art. 40º– Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapassem, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/1993.
Parágrafo único – havendo alterações na Lei nº 8.666/1993, as mesmas serão automaticamente aplicadas, para os efeitos deste artigo e qualquer outro relacionado.
Art. 41º– Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2020, o Poder Executivo por decreto e através das Secretarias de Finanças e de Planejamento, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar 101/2000.
Art. 42º– O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Art. 43º– Todos os atos e fatos relativos à transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.
Art.44º– São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiência de disponibilidade de dotação orçamentária.
Art.45º– A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada para a apreciação do Legislativo Municipal até o dia 30 de setembro de 2019.
Art.46º– Fica o Poder Executivo autorizado a apresentar o Anexo de Metas e Prioridades juntamente com a LOA 2020, e promover alterações, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.
Art.47º – Fica a Secretaria Municipal de Planejamento responsável pela elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual 2020, podendo utilizar-se da estrutura de qualquer outro órgão da Administração para cumprir essa determinação.

Art.48º – As propostas de alteração na Lei Orçamentária 2020 e suas respectivas dotações deverão ser encaminhadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, que somente procederá com a respectiva mudança no Orçamento, mediante autorização do Secretário de Planejamento.
Art.49º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0924DA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DO DECRETO Nº 271/2019

No Decreto de nomeação nº 271/2019, de 25 de junho de 2019, Onde se lê ***"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE PROJETOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS" "*** **retifica-se para "*NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTEMENTO PROJETOS ÓRGÃOS FEDERAIS"*,** validando as outras informações e publicação do mesmo.

Paiçandu, 01 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D7CCA2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DO DECRETO Nº 219/2019

No Decreto de nomeação nº 219/2019, de 11 de junho de 2019, Onde se lê ***"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS"*** **retifica-se para "*NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS"*,** validando as outras informações e publicação do mesmo.

Paiçandu, 01 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BE017051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DO DECRETO Nº 228/2019

No Decreto de nomeação nº 228/2019, de 12 de junho de 2019, Onde se lê ***"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA"*** **retifica-se para "*NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA"*,** validando as outras informações e publicação do mesmo.

Paiçandu, 01 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5102D84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DO DECRETO Nº 218/2019

No Decreto de nomeação nº 218/2019, de 11 de junho de 2019, Onde se lê ***"ASSESSOR"*** **retifica-se para "ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS",** validando as outras informações e publicação do mesmo.

Paiçandu, 01 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:89FD2A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DO DECRETO Nº 221/2019

No Decreto de nomeação nº 221/2019, de 11 de junho de 2019, Onde se lê ***"FICA NOMEADO, A PARTIR DE 6 DE JUNHO DE 2019"*** **retifica-se para "*FICA NOMEADO,A PARTIR DE 3 DE JUNHO DE 2019"*,** validando as outras informações e publicação do mesmo.

Paiçandu, 01 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BA74D992

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DO DECRETO Nº 263/2019

No Decreto de nomeação nº 263/2019, de 24 de junho de 2019, Onde se lê ***"CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL E PROTOCOLO E FESTIVIDADES"*** **retifica-se para "CHEFE DA DIVISÃO DE CERIMONIAL,PROTOCOLO E FESTIVIDADES",** validando as outras informações e publicação do mesmo.

Paiçandu, 01 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:09AC763F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº133/2019

O senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, aos Servidores Públicos, abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Cargo	Registro Geral	Período de Gozo
Aparecido Candido de Morais	Motorista	4.417.612-2	15/07 a 24/07
Assir Antonio mirotto	Motorista	3.624.816-5	15/07 a 24/07
Devanildo Rangel	Motorista	5.218.125-9	15/07 a 24/07
Jairson de Oliveira Matos	Motorista	3.194.636-0	15/07 a 24/07
Mauro Roberto da Silva Gobatto	Motorista	4.703.239-3	15/07 a 24/07
Sergio Mascote Egea	Motorista	8.388.451-7	15/07 a 24/07

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A344C2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 114/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 15 de JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **FRANCIELE LELIANE SARI,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 7.586.239-3/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 008.490.599-92, ocupante do Cargo Efetivo de **FISIOTERAPEUTA** desde 03 de abril de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:870D3735

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 115/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de JULHO de 2019**, ao Servidor Público Municipal senhor **ADEMIR FRANCISCO SANTANA,** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.954.808-9/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 537.755.549-04, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA** desde 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:504654D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 116/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **ZORAIDE CHRYSOSTOMO RANGON SILVA,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.208.561-8/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 474.440.299-20, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 16 de março de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F6E24178

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 117/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **SANDRA REGINA DA SILVA CORDEIRO,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 7.513.500-9/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.286.238-84, ocupante do Cargo Efetivo de **FARMACÊUTICA** desde 22 de dezembro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4B4C3643

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 118/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **CLEIDE APARECIDA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 6.164.328-1/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 014.527.079-36, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE** desde 27 de março de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EEA296A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 119/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de JULHO de 2019**, ao Servidor Público Municipal senhor **CARLOS ALBERTO ANDRÉ DE DEUS,** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 8.891.588-7/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 059.293.909-08, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO** desde 22 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6B577B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 120/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **ADRYENE VALERIA BERNARDO MONTEIRO,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.062.376-1/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 047.306.009-40, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRA** desde 16 de junho de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A8B14781

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 121/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de JULHO de 2019**, ao Servidor Público Municipal senhor **ADRIANO FELIX DOS ANJOS,** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 6.369.967-5/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 030.382.369-00, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO** desde 05 de dezembro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F370F6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 122/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 12 de JULHO de 2019**, ao Servidor Público Municipal senhor **JOÃO CARLOS RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 7.764.848-8/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 036.366.569-29, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** desde 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6D3F3AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 123/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhor **ROSELI TEREZINHA NETH DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.601.369-9/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 497.033.749-72, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE** desde 17 de março de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1596604D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 124/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **MÔNICA PEREIRA DA SILVA BUENO,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.221.351-7/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 028.206.999-28, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRA** desde 13 de maio de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AEECAB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 125/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **MARIA JUCELEIDA MIRANDA GUEDES,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.530.512-2/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 506.770.639-20, ocupante do Cargo Efetivo de **PSICÓLOGA** desde 04 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E1D042B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 126/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **CLEONICE COSTA FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 6.499.904-4/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.540.669-07, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** desde 04 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2A09C7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 127/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **ELIANE RODRIGUES GODINHO,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 10.265.163-4/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 063.725.499-64, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 20 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:15632A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 128/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **IVONE FERNANDES ANDREAZI,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.475.794-1/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 602.181.509-20, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE** desde 04 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:23A8E143

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 129/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **RENATA APARECIDA FANTIN DE MELO ASINELLI,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.923.907-6/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 755.619.139-72, ocupante do Cargo Efetivo de **DENTISTA** desde 10 de junho de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:64BC1547

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 130/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 a 31 de JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **SALETE GARDINAL CONGIO,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.974.545-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 679.687.679-20, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 22 de abril de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:98650B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 131/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 15 de JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **ROSE MARI MARQUES DIAS PIASSA,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 7.311.468-3/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 027.475.729-00, ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** desde 29 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:47C48246

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 134/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de licença prêmio sendo 10 em pecúnia, no período compreendido entre **15 a 24 JULHO de 2019**, o Servidor Público Municipal senhor **CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.121.285-3/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 816.356.489-04, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA** desde 18 de setembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 12 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D08AD386

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 135/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de licença prêmio sendo 30 em pecúnia, no período compreendido entre **8 de JULHO a 6 de AGOSTO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **MÍRIAN VIOLIN BENITES** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 16.997.397/SSP-SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 865.233.769-15, ocupante do Cargo Efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** desde 01 de março de 1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 12 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:21823A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 136/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio sendo 15 em pecúnia, no período compreendido entre **8 de JULHO a 22 de AGOSTO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **CÉLIA REGINA DE ALMEIDA GIMENES** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 6.115.048-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 028.926.499-51, ocupante do Cargo Efetivo de **ZELADORA** desde 16 de março de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1C24B5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 137/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio sendo 15 em pecúnia, no período compreendido entre **8 de JULHO a 22 de AGOSTO de 2019**, ao Servidor Público Municipal senhor **ARGEU BENITES LOPES** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 6.989.338-4/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 024.185.219-66, ocupante do Cargo Efetivo de **CONTADOR** desde 06 de fevereiro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:706111B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 336/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 22 de julho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Professor Educação Infantil, a senhora **MARIA APARECIDA SARAIVA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.817.785-0 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 945.660.979-00, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 19 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E23C3CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 294/2019 - REPUBLICAÇÃO

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.304.1003.2075000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANÇIA EM SAUDE

Despesa - 248 - 339036000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.847.1001.2110000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE PUBLICA
Despesa - 254 - 339040000000 - 00303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.000,00

6.000,00

TOTAL DASSUPLEMENTAÇÕES=> 9.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discrminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.847.1001.2110000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE PUBLICA
Despesa - 253 - 339039000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 9.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:45AEFCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:		53/2019			
b) Modalidade :		Pregão			
c) Data Homologação:		19/07/2019			
d) Objeto Homologado:		O objeto desta licitação é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLUPAN CONCENTRADO, INTERCAP CONCENTRADO E SHAMPOO CONCENTRADO) nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.			
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
ML TEIXEIRA INFORMÁTICA - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	INTERCAP - 200 LTS	TB	20,000	345,0000	6.900,00
1	SOLOPAN - TAMBOR C/ 200 LT	TBR	20,000	315,0000	6.300,00
3	SHAMPOO - TAMBOR C/ 200 LT	TBR	15,000	289,0000	4.335,00
Total:					17.535,00

Paiçandu 19 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:FE30778D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA - 16/7/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 16/7/2019. Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 24ª (vigésima quarta) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Gilmar Costa, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento protocolado sob número 522/2019. Em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a indicação 59/2019. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5311 ao 5314. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5315 e 5316. Em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5317, com votos contrários dos Vereadores Denis Sanson e João Savi. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5318 ao 5322. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 23 (vinte e três) do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão e votação única das indicações 60 a 63/2019 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5316 ao 5321. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:245C4EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4080/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 01/2019 cujo objeto prevê a alienação onerosa de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.854/2018. Na sessão pública realizada dia 25/06/2019 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos três envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma empresa: KIMADEIRAS IND E COM DE MADEIRAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 82.461.708/0001-04. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO da empresa participante, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Constatando que todos os documentos solicitados no edital foram apresentados em conformidade, a empresa foi considerada habilitada para o presente processo. Mediante renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação expressa nesta Ata, a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope Nº.2 - TÉCNICA. Na sequência a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão e os documentos de técnica foram repassados à Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para análise. Após análise da Comissão Especial de Avaliação Técnica designada através do Decreto Municipal nº. 12.999/2019 a empresa habilitada obteve a seguinte pontuação:

EMPRESA	CNPJ	PT (Pontuação Técnica)
KIMADEIRAS IND E COM DE MADEIRAS LTDA	82.461.708/0001-04	152.600 pontos

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº. 11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8025B6C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7268/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 02/2019 cujo objeto prevê a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos do imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. Na sessão pública realizada dia 17/07/2019 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma empresa: DEVOLVA SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº. 14.800.851/0001-23. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO da empresa participante, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Constatando que todos os documentos solicitados no edital foram apresentados em conformidade, a empresa foi considerada habilitada para o presente processo. Mediante renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação expressa em Ata, a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope Nº.2 - TÉCNICA. Na sequência a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão e os documentos de técnica foram repassados à Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para análise. Após análise da Comissão Especial de Avaliação Técnica designada através do Decreto Municipal nº. 12.999/2019 a empresa habilitada obteve a seguinte pontuação:

EMPRESA	CNPJ	PT (Pontuação Técnica)
DEVOLVA SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	14.800.851/0001-23	177.800 pontos

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº. 11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:28C8A760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7269/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 03/2019 cujo objeto prevê a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóveis públicos destinados exclusivamente para fins

empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. Na sessão pública realizada dia 17/07/2019 às 13h30min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma empresa: JOSE ROBERTO GARCEZ DO NASCIMENTO RECICLAGEM DE PNEUS - ME inscrita no CNPJ nº. 28.818.172/0001-96. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO da empresa participante, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Constatando que os documentos solicitados no edital foram apresentados em conformidade e que a empresa enquadrada como ME regularizou sua situação fiscal apresentando a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União dentro do prazo concedido em Ata, a mesma foi considerada habilitada para o presente processo. Na sequência, a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope Nº.2 - TÉCNICA e suspendeu a sessão, sendo que os documentos de técnica foram repassados à Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para análise. Após análise da Comissão Especial de Avaliação Técnica designada através do Decreto Municipal nº. 12.999/2019 a empresa habilitada obteve a seguinte pontuação:

EMPRESA	CNPJ	PT (Pontuação Técnica)
JOSE ROBERTO GARCEZ DO NASCIMENTO RECICLAGEM DE PNEUS - ME	28.818.172/0001-96	188.300 pontos

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº. 11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:786D790A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11990/2019

Objeto: Serviço de arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação píblica pela concessionária COPEL.A abertura deu-se no dia 19 de julho de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. O Termo de Inexigibilidade de Licitação foi emitido em nome do fornecedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., portadora do CNPJ nº. 04.368.898/0001-06 sendo que esta contratação não gerará ônus financeiro para o município.Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

19 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:34A7E038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11990/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Serviço de arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação píblica pela concessionária COPEL.O Termo de Inexigibilidade de Licitação foi emitido em nome do fornecedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., portadora do CNPJ nº. 04.368.898/0001-06 sendo que esta contratação não gerará ônus financeiro para o município.

Publique-se.

19 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3275271F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11990/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Serviço de arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação píblica pela concessionária COPEL. O Termo de Inexigibilidade de Licitação foi emitido em nome do fornecedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., portadora do CNPJ nº. 04.368.898/0001-06 sendo que esta contratação não gerará ônus financeiro para o município. Publique-se.

19 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:51925A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.90/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10664/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 16/08/2019, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da

Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:51098B2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.91/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9948/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 16/08/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:14D42D20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10255/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 20/08/2019, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha e gás para cozinha visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0597EE35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10951/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 20/08/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de informática (switch, caixa hermétrica, cabo de rede, conector e emenda) para as diversas Secretarias municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7DFE7624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.75/2019

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4908/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e aferição de tacógrafos e para fornecimento de tacógrafo modular, discos e fita de impressão através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para ciência dos interessados, a nova data de realização do Pregão em epígrafe, declarado como DESERTO, que ocorrerá às **08h30min do dia 21/08/2019**. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:614BFE96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.975 DE 19/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 550.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e demais

suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
409 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 550.000,00

Total Suplementação: R$ 550.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material permanente para o Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
Total Redução: R$ 550.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:CC1005B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.976 DE 19/07/2019 -AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 055/2019, O QUAL TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a celebrar Termo Aditivo, visando a alteração do valor global do Termo de Colaboração nº 055/2019, celebrado, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 e Lei Municipal nº 4.913, de 12 de abril de 2019, com o Hospital de Caridade de Palmeira.
§1º Para os fins de que trata esta Lei, o repasse de recursos financeiros à referida entidade já autorizado pela Lei Municipal nº 4.913, de 12 abril de 2019, poderá ser acrescido em até R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado à plena execução dos serviços constantes no Plano de Trabalho da referida parceria.
§2º Os recursos financeiros de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, serão repassados à Organização da Sociedade Civil em 06 (seis) parcelas mensais, depositadas em conta bancária exclusiva, para a execução do objeto disposto no Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública.
§3º Compete à Organização da Sociedade Civil prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei, através do Sistema Integrado de Transferências do tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do município de Palmeira.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, em 19 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:82BFB40F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.009 DE 19/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
31 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 7.500,00

Total Suplementação: R$ 7.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.156. Manutenção das Ações da Atenção Básica
398 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.500,00

Total Redução: R$ 7.500,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:461CD098

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.010 DE 19/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
148 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00

Total Suplementação: R$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material permanente para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 40.000,00

Total Redução: R$ 40.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:FA417E59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 957/2018 - INCO EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sr. Geraldo Nepomuceno das Neves,** portador do **RG n° 56.355.813-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 441.471.809-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.813/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INCO EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.570.162/0001-30**, neste ato representada pelo **Sr. Odone Fortes Martins**, portador do **CPF nº 027.836.579-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 11947/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 957/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14 de agosto de 2019 até a data de 13 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Por meio deste termo devido ao esgotamento de saldo, fica acrescido o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) com relação ao valor total do presente Contrato, o que corresponde à R$ 3.212,10 (três mil duzentos e doze reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de Junho de 2019.

Município de Palmeira
Secretário Municipal de Gestão Pública
GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
CPF nº: 441.471.809-06
Decreto Municipal nº 12.813/2019
Contratante

Inco Editora Diário Indústria e Comércio LTDA-ME
CNPJ Nº: 09.570.162/0001-30
ODONE FORTES MARTINS
CPF Nº: 027.836.579-53
Contratada

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:E90A596B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.825 DE 19/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7253/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*724.115.449-34*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:1194FD79

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 15.826 DE 19/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO PEREZ DA SILVA FALAR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4449/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.158.989-11*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:78EB605C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1020/2019 - EXPRESSO RODEX LTDA.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1020/2019
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CREDENCIADA: EXPRESSO RODEX LTDA, **CNPJ sob nº 75.702.035/0002-52.**

Objeto: O objeto do presente Termo é credenciamento de empresas interessadas para o fornecimento de passagens rodoviárias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo preço preestabelecido no instrumento de convocatório da INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2019.
Parágrafo Primeiro. Tem-se que o credenciamento, como hipótese de inexigibilidade de licitação, que é, tem cabimento nos casos em que a necessidade da Administração exige a contratação ou disposição do maior número possível de interessados aptos para atender o interesse público. Ou seja, todos aqueles que preencherem os requisitos e condições previamente definidas pela Administração são credenciados e, por consequência, estarão aptos a serem contratados. Neste sentido, a inviabilidade de competição, portanto, não é decorrente da ausência de possibilidade de competição, mas sim da existência de diversos possíveis contratados e da falta de interesse da administração de efetuar a disputa entre eles, para a escolha de um único fornecedor.
Parágrafo Segundo. O Credenciamento materializado por meio do **"Chamamento Público",** pelo qual a administração tornou público o interesse de credenciar todos os interessados em executar o mesmo objeto, sob a justificativa de que o interesse público será mais bem atendido com o maior número de prestadores simultâneos, onde o credenciamento servirá apenas como mecanismo de seleção dos possíveis interessados não havendo critérios de disputa entre os mesmos, em outras palavras, os valores foram previamente definidos no Edital de Convocação.
Parágrafo Terceiro. Os preços utilizados como parâmetro para pagamento dos respectivos serviços foi a pesquisa de mercado realizada pela administração, na qual se presume que foram cotados os preços reais e equivalentes ao praticados no mercado, sendo que a mesma foi observada pelos interessados, uma vez que os valores foram previamente estabelecidos no Edital de Credenciamento e sobre eles não ocorreu disputa.
Valor: Tendo em vista que a CREDENCIADA foi a única interessada, declarada apta à alcançar os objetivos almejados pela CREDENCIANTE, para os itens dispostos na Cláusula Primeira, o preço global para a execução do objeto deste Termo é de R$ 10.205,00 *(Dez mil, duzentos e cinco reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Período de vigência: A vigência do presente termo de credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposições contidas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da assinatura: 19/07/2019.

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:F30ABA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1021/2019 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1021/2019
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CREDENCIADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, **CNPJ sob nº 80.227.796/0001-59.**

Objeto: O objeto do presente Termo é credenciamento de empresas interessadas para o fornecimento de passagens rodoviárias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo preço preestabelecido no instrumento de convocatório da INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2019.
Parágrafo Primeiro. Tem-se que o credenciamento, como hipótese de inexigibilidade de licitação, que é, tem cabimento nos casos em que a necessidade da Administração exige a contratação ou disposição do maior número possível de interessados aptos para atender o interesse público. Ou seja, todos aqueles que preencherem os requisitos e condições previamente definidas pela Administração são credenciados e, por consequência, estarão aptos a serem contratados. Neste sentido, a inviabilidade de competição, portanto, não é decorrente da ausência de possibilidade de competição, mas sim da existência de diversos possíveis contratados e da falta de interesse da administração de efetuar a disputa entre eles, para a escolha de um único fornecedor.
Parágrafo Segundo. O Credenciamento materializado por meio do **"Chamamento Público",** pelo qual a administração tornou público o interesse de credenciar todos os interessados em executar o mesmo objeto, sob a justificativa de que o interesse público será mais bem atendido com o maior número de prestadores simultâneos, onde o credenciamento servirá apenas como mecanismo de seleção dos possíveis interessados não havendo critérios de disputa entre os mesmos, em outras palavras, os valores foram previamente definidos no Edital de Convocação.
Parágrafo Terceiro. Os preços utilizados como parâmetro para pagamento dos respectivos serviços foi a pesquisa de mercado realizada pela administração, na qual se presume que foram cotados os preços reais e equivalentes ao praticados no mercado, sendo que a mesma foi observada pelos interessados, uma vez que os valores

foram previamente estabelecidos no Edital de Credenciamento e sobre eles não ocorreu disputa.

Valor: Tendo em vista que a CREDENCIADA foi a única interessada, declarada apta à alcançar os objetivos almejados pela CREDENCIANTE, para os itens dispostos na Cláusula Primeira, o preço global para a execução do objeto deste Termo é de R$ 28.450,90 *(Vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Período de vigência: A vigência do presente termo de credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposições contidas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da assinatura: 19/07/2019.

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:810E7303

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 – SUELEN BOCHENEK

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 19 de julho de 2019.

SUELEN BOCHENEK
Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:B72582B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - HELOISE CAROLINE FRANCO FERREIRA

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 22 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 9570/2019.

Professor de Educação Infantil:

HELOISE CAROLINE FRANCO FERREIRA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:B541AB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 – THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 19 de julho de 2019.

THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL
Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:44D7FC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - DENIS FERREIRA

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 22 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 11.489/2019.

Professor de Educação Infantil:

DENIS FERREIRA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:DC18A568

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.011, DE 19 DE JULHO DE 2019 - ALTERA O DECRETO Nº 12.949, DE 17 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 12.176/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº12.949, de 17 de junho de 2019, que atribui responsabilidade civil subjetiva por ato praticado pelo servidor WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW no exercício de suas funções laborais, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
Parágrafo único*. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no caput deste artigo monta em R$ 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal nº1700/94, em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 19,55, iniciando o desconto no mês de junho de 2019, e o restante em 9 parcelas de R$ 15,18 encerrando em março de 2020." (NR)*
***I** – (revogado)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:DEFBAA66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019
ORIGEM: Processo Administrativo nº 1207/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA
OBJETO: Contratação de 25 (vinte e cinco) assinaturas anuais do Jornal Folha do Litoral, que incluem 05 (cinco) exemplares semanais (de terças-feiras a sábados/domingos) por assinatura, de acordo com a circulação diária dos mesmos, com entrega nas dependências da Câmara Municipal de Paranaguá.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei n.º8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INÍCIO: 18/07/2019

Paranaguá, 19 de julho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:559E4F93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
CASSIELLI DA SILVA ROBASSA RAPP	TECNICO DE ENFERMAGEM/TARM CONCOMITANTE	27/06/2019

Paranaguá, 27 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:C89DCCCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
RENATO DA SILVA JUNIOR	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	02/05/2019

Paranaguá, 02 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D2B9D985

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
PAULO EDUARDO DE ASSUNÇÃO	RADIO OPERADOR	11/06/2019

Paranaguá, 11 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:A6CC6535

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
EDUARDO GONÇALVES DE MATOS	436	CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	19/06/2019	A pedido do empregado público.

Paranaguá, 19 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:B89EE3EF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº057/2019

PORTARIA Nº 057/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 050/2019;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora Luciana Camargo Franco, matrícula 90020, para atuar interinamente como Diretora Administrativo e Financeiro, por motivo de gozo de férias do período aquisitivo 03/12/2017 – 02/12/2018, conforme discrimina:

22/07/2019 à 31/07/2019 (10 dias)
02/01/2020 à 21/01/2020 (20 dias)

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 18 de Julho de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:9CF7C5C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Paranaguá inscrito no CNPJ 07.761.458/0001-15, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, **CREDENCIA** a pessoa jurídica **Jaime Martins da Silva M.E., inscrita no CNPJ nº 84.849.256/0001-68**, com endereço ou sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 00, sala 01, Matinhos-PR, sendo Responsável Legal a sra. Rosimeri Santos Baumel, portador da Carteira de Identidade n.º 6.043.250-3, inscrita no CPF n.º 464.147.209-25, para concessão de autorização de uso a título precário e concessão de uso com contrapartida a **exploração comercial de venda gastronômica Brasileira, Norte-Americana e Mexicana** na **Festa das Nações** , isto é, nos dias 19 a 29 de julho de 2019 na **Praça de Eventos "Mário Roque"**.

Afirma ainda que possui toda a infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas do ponto a ser explorado. Nesta oportunidade aceita todas as exigências do edital e se compromete a cumpri-las, especialmente quanto a exigência de permanecer no espaço durante o período de exploração do uso.

Paranaguá - PR, 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:681664E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Paranaguá inscrito no CNPJ 07.761.458/0001-15, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, **CREDENCIA** a pessoa jurídica **Nilson Vicente de Souza 84307919904, inscrita no CNPJ nº 24.501.054/0001-47**, com endereço ou sede na Rua Severino Gouveia Botelho, nº 558, Paranavaí-PR, sendo Responsável Legal o Sr. Nilson Vicente de Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 6.112.593-0, inscrita no CPF n.º 843.079.199-04, para concessão de autorização de uso a título precário e concessão de uso com contrapartida a **exploração comercial de venda gastronômica Uruguaia** na **Festa das Nações** , isto é, nos dias 19 a 29 de julho de 2019 na **Praça de Eventos "Mário Roque"**.

Afirma ainda que possui toda a infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas do ponto a ser explorado. Nesta oportunidade aceita todas as exigências do edital e se compromete a cumpri-las, especialmente quanto a exigência de permanecer no espaço durante o período de exploração do uso.

Paranaguá - PR, 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FE366456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Viaturas Elétricas aptas para Patrulhamento na Ilha do Mel, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança. **I.D. 776236**
TIPO: Menor Preço Global
DATA DA ABERTURA: 02/08/2019 **HORÁRIO:** 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 118.000,08(cento e dezoito mil reais e oito centavos)
ENDEREÇO: **www.paranagua.pr.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.**
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 19 DE JULHO DE 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5659565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.055

PORTARIA Nº 2.055

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/ 2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 153 e 7.992/2019,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

MATRÍC.	NOME	CARGO - DESCRIÇÃO
6528-1	JOSÉ RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL
5056-1	VIDAL BORGES ANTÔNIO	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:AD2561D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral em embalagem (garrafão) de 20 litros, garrafas descartáveis de 500ml, estas com e sem gás, e copos descartáveis de 200ml, com gás, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 776251
TIPO: **Menor Preço Total do Lote**
DATA DA ABERTURA: 02/08/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 166.217,88 (Cento e dezesseis mil duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 19 DE JULHO DE 2019

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB508C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 PROCESSO Nº 24.738/2018

Na data de 19 (Dezenove) de Julho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto Concorrência Pública Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018, tendo como objeto: **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendo os representantes das Empresas **CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, Sr. José Nivaldo Guedes Pereira – CPF 091.407.638-89, e, **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES-EIRELI ME**, Sr. Luiz Henrique da Silva Chaves – CPF 480.254.109-00, que atestaram a inviolabilidade dos envelopes contendo a proposta de preços. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preço da licitante da disputa:

EMPRESA	PROPOSTA
CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME – CNPJ Nº 07.494.001/0001-89	**R$ 2.490.529,16** (Dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES-EIRELI ME – CNPJ Nº 84.830.579/0001-00	**R$ 2.708.316,46** (Dois milhões, setecentos e oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNP Nº 82.266.107/0001-40	**R$ 2.862.671,71** (Dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).

Os representantes das empresas **CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME** e **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES-EIRELI ME**, concordaram neste ato, pela revalidação dos preços apresentados, passando a data de validade de 90 (noventa) dias, contados desta sessão. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de proposta de preços. Assim, dada a palavra ao representante da empresa **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES-EIRELI ME,** aduziu que: "A empresa **CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME** deixou de apresentar a carta proposta e o cronograma de obras". Nada mais. Diante da complexidade de informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 25.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, objetivando a conclusão da análise técnica da proposta apresentada. Nada mais.

Paranaguá, 19 de Julho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Clean Limpeza E Conservação LTDA - ME
JOSÉ NIVALDO GUEDES PEREIRA
CPF 091.407.638-89

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES
Luiz Henrique Da Silva Chaves-EIRELI ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A702AE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 003/2019, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 003/2019**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO**

ESTRUTURAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ANCHIETA, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3.113/2019.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME - **CNPJ sob o nº** 84.830.579/0001-00.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Julho de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D826E14F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS: CAFÉ, CHÁ, BISCOITOS E AÇÚCAR DESTINADO AO CONSORCIO CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item , apresentou como licitante vencedor:

a) DALLMANN SECOS E MOLHADAS LTDA - EPP, CNPJ 73.965.444/0001-35, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06 e 07 , no valor total de R$ 922,28 (Novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

Paranavaí, 18 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:CB2897E9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 20.183/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação do PREGÃO eletrônico 194/2018, Processo Administrativo n° 263/2018, Processo de Compras nº 263/2018, cujo objeto consiste na formação de registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de limpeza hospitalar

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a SÚMULA Nº 473 "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

CONSIDERANDO o contido no Parecer firmado pela Diretora de Compras do Município de Paranavaí, onde apontou inconsistências no edital e conflitos na importação dos itens para o sistema, opinando, ao final, pela anulação do certame;

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 452/2019 pela anulação do processo licitatório, comvistas ao atendimento dos princípios basilares da Administração Pública e aefetividade do procedimento, diante do estabelecido no caput do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º. A anulação do Pregão Eletrônico nº 194/2018, Processo Administrativo n° 263/2018, Processo de Compra nº 263/2018, cujo objeto consiste na formação de registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de limpeza hospitalar.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D1F477CA

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.192/2019

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Paranavaí

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito de Paranavaí, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

RESOLVEM:

Art. 1º. Convocar a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ, visando assegurar a garantia dos direitos sociais constitucionalmente adquiridos, assim como efetivar o exercício contributivo e universalizador da proteção social, com desiderato de superar o hiato entre o valor democrático e republicano da participação popular e o controle social representativo formal.
§ 1º. A XII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 13 de agosto de 2019, das 7h30 às 12h, na Universidade Paranaense - UNIPAR/Campus de Paranavaí, localizada na Avenida Humberto Bruning, n. 360 - Jardim Santos Dumont.

§ 2º. A XII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social" e eixos temáticos:
I - EIXO 1: A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado;
II - EIXO 2: Política Pública tem que ter financiamento público;
III - EIXO 3: A participação popular garante a democracia e o controle social;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí será responsável pela operacionalização e despesas decorrentes da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 18 dias do mês de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GIVERSON GONÇALVES BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FB44E868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.178/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor de cargo efetivo de Médico da Família ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **VANESSA SBRUSSI RASMUSSEM**, **C.P.F. n° 058.685.759-11**, Matrícula nº 7572, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA ESF,** a partir de 12 de Julho de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0024369/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:026C93D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.177/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor de cargo efetivo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **FLAVIA LAURA SOARES**, **C.P.F. n° 028.700.336-13**, Matrícula nº7909, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** a partir de 29 de Julho de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0024370/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:962135B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 519/2019

Dispõe sobre a proibição dos servidores públicos municipais atenderem os representantes e/ou prepostos da indústria farmacêutica durante a jornada de trabalho.

Considerando:

• *Os objetivos e finalidades estatutárias do Poder Público Municipal, bem como a sua função social e a busca incessante pelo aumento da qualidade do serviço público ofertado à comunidade, que exigem a adoção de procedimentos administrativos que visem maior eficiência;*

• *Que o atendimento aos representantes comerciais das indústrias farmacêuticas durante a jornada de trabalho dos profissionais da saúde da rede pública municipal gera transtornos aos pacientes que aguardam atendimento, sendo submetidos à espera, que pode ser crucial para as suas vidas;*

• *A proibição expressa constante no Estatuto dos Servidores Públicos de Paranavaí – Lei Municipal 3.891/12 – art. 109, "XVII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho", que veda atividades estranhas e incompatíveis com o exercício das atribuições;*

• *Os relevantes serviços prestados nas Unidades de Saúde do Município, que requerem a atenção total dos servidores, sob pena de comprometer a saúde da população que busca atendimento médico;*

• *Que é dever da Administração zelar pela otimização dos serviços públicos, buscando o melhor funcionamento de seus órgãos,*

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir expressamente que os profissionais de saúde, lotados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBSs), realizem atendimento durante a sua jornada de trabalho e nas dependências das repartições públicas, aos representantes comerciais e/ou prepostos da indústria farmacêutica, ou que comprometam o horário de expediente com qualquer outra negociação de cunho particular, afetando a prestação do serviço público.

Art. 2º Os servidores que descumprirem as normas desta Portaria, serão advertidos e, em caso de reincidência, será instaurado processo administrativo disciplinar, com sujeição às punições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JULHO DE 2019.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1E2BF68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.202/2019

Dispõe sobre a nomeação do representante dos Usuários dos Serviços Públicos, para compor o Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor ANTONIO LOURENÇO, representante dos Usuários dos Serviços Públicos, para compor o CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 2.470/2003, alterado pela Lei Municipal nº 3.221/2008.

Art. 2º Que o mandato do representante nomeado no art. 1º deste decreto, será de 24 de julho de 2019 a 23 de julho de 2023, admitindo-se sua recondução, conforme previsto no art. 68 da Lei Municipal nº 2.470/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7F9CF204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.194/2019

Dispõe sobre a recondução de servidor público efetivo, representante da Procuradoria-Geral do Município, para compor o Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A recondução da servidora BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, Matrícula nº 4186, representante da Procuradoria-Geral do Município, para compor como membro presidente do CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 16.226/2015, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 2.470/2003, alterado pela Lei Municipal nº 3.221/2008.

Art. 2º Que o mandato do membro reconduzido no art. 1º deste decreto, será de 24 de julho de 2019 a 23 de julho de 2023, conforme previsto no art. 68 da Lei Municipal nº 2.470/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:95DA7221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.196/2019

Dispõe sobre a recondução de servidor público efetivo, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para compor o Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A recondução do servidor GILBERTO DA SILVA DE CASTRO, Matrícula nº 8003, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para compor o CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 16.226/2015, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 2.470/2003, alterado pela Lei Municipal nº 3.221/2008.

Art. 2º Que o mandato do membro reconduzido no art. 1º deste decreto, será de 24 de julho de 2019 a 23 de julho de 2023, conforme previsto no art. 68 da Lei Municipal nº 2.470/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C7FE2A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.195/2019

Dispõe sobre a recondução de servidor público efetivo, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para compor o Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A recondução da servidora DENISE MARIA LAURENTINO ALVES, Matrícula nº 290, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para compor o CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 16.226/2015, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 2.470/2003, alterado pela Lei Municipal nº 3.221/2008.

Art. 2º Que o mandato do membro reconduzido no art. 1º deste decreto, será de 24 de julho de 2019 a 23 de julho de 2023, conforme previsto no art. 68 da Lei Municipal nº 2.470/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:719F3882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.193/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor público efetivo, representante da Secretaria Municipal de Administração, para compor o Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da servidora THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS, Matrícula nº 10.017, representante da Secretaria Municipal de Administração, para compor o CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 2.470/2003, alterado pela Lei Municipal nº 3.221/2008.

Art. 2º Que o mandato do membro nomeado no art. 1º deste decreto, será de 24 de julho de 2019 a 23 de julho de 2023, admitindo-se sua recondução, conforme previsto no art. 68 da Lei Municipal nº 2.470/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:67EB9A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.175/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **JESSICA SANCHES SILVA**, **C.P.F. n° 020.504.432-85** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3E0DB254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.199/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Pronto Atendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JESSICA BELENTANI**, **C.P.F. n° 078.713.729-47,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:25ECE79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.188/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **WAGNER BASSETO BRONZATI, C.P.F. n° 397.269.768-63** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:99749D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.176/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **DOUGLAS VINICIUS TEIXEIRA**, **C.P.F. n° 090.636.379-93** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4E5B9F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.185/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 25 Horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata**, ANDRESSA SBRUSSI RASMUSSEM, C.P.F. n° 078.380.629-93,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 20.106/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob nº 0077.0024506/2019, de 16 de Julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CF3B5F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.186/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 25 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação a candidata **NATHALIA INGRID BOER**, **C.P.F. n° 045.807.819-02** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:78822EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.203/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 2 Horas Diárias e 10 Horas Semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **FLAVIA DANIELA PUSSI**, **C.P.F. n° 005.693.849-74**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 20.080/2019, no cargo de **MÉDICO PEDIATRA – 2 HORAS DIÁRIAS E 10 HORAS SEMANAIS,** por não atender à convocação, conforme edital n ° 290/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D6562DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA Nº 013-07/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013-07/2019

O(a) Secretário(a) e a Diretora de Compras, no uso das atribuições, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **013-07/2019,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DE VACINA E FORNECIMENTO DE PEÇAS,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante das Dotações Orçamentárias: 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.39 (124) e 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.30 (117); pela seguinte pessoa jurídica: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.,** inscrito no C.N.P.J. sob nº **78.589.504/0001-86,** no valor total de **R$ 9.330,00 (nove mil e trezentos e trinta reais),** diante do exposto no Ofício nº 117/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:EB979CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA Nº 012-07/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012-07/2019

O(a) Secretário(a) e a Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Dispensa de Licitação sob nº **012-07/2019,** referente à **CONTRATAÇÃO DAINSTITUIÇÃO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, constante da Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.39 (011); pela seguinte pessoa jurídica: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **03.541.088/0001-47**, no valor total de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 116/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2019.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:38A6E41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 128/2019
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE COM 1 (UMA) LICENÇA PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS E SERVIÇOS, BEM COMO ACESSÓRIOS E ITENS NECESSÁRIOS AS ADEQUAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO, ORIGINAIS OU GENUINAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEICULOS QUE COMPÕEM OU IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 23/07/2019 às 08:30 horas do dia 02/08/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 02/08/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02/08/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser cadastrados na plataforma BLL, no prazo estabelecido no edital.

Paranavaí - Paraná, em 19 de Julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:26F291A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019

A Diretoria de Compras e Licitação do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, comunica a retificação relativa ao **EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 – REGISTRO DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12/07/2019, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA

No item 8.1.1, **onde se lê:**

Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual) ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos). Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ser expedida em até **12 (doze) meses** anteriores à data da apresentação.

Leia-se:

Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual) ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos). Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ser expedida em até **90 (noventa) dias** anteriores à data da apresentação, conforme especificado no item 8.5.1, do Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Pregoeira

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:89E1EE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-07/2019 - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR-

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006-07/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 026/2013.

A Diretoria de Compras, comunica a retificação relativa ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006-07/2019**, publicado no Diário Oficial do Município em 12/07/2019, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA

No item 8.1, onde se lê:

8.1. Os licitantes que tenham atendido todos os requisitos solicitados em edital deverão apresentar amostra dos somente dos produtos descritos nos itens **nº 09, 11, 13 e 14**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a abertura do certame. As amostras deverão ser entregues no Setor de Alimentação Escolar, Rua Pernambuco, 589, Centro, Paranavaí/Pr, para análise e parecer quanto à qualidade dos produtos.

Leia-se:

8.1. Os licitantes que tenham atendido todos os requisitos solicitados em edital deverão apresentar amostra dos somente dos produtos descritos nos itens **nº 08, 10, 12 e 13**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a abertura do certame. As amostras deverão ser entregues no Setor de Alimentação Escolar, Rua Pernambuco, 589, Centro, Paranavaí/Pr, para análise e parecer quanto à qualidade dos produtos.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19DE JULHODE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:AB80406D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.204/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$2.000,00(doismil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1135)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
19.126.0002.2.021	Atividades de Tecnologia da Informação	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1137)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
19.126.0002.2.021	Atividades de Tecnologia da Informação	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material Permanente	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19dejulhode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F55002D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019 - PROCESSO Nº 168/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,* objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, assim como a aquisição de granulado de borrada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 19 de julho de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:09DE2425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 - PROCESSO Nº 169/2019

O Município de Pato Branco, através da servidora ***Denise Aparecida Mussini***, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 356/2019, para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, ***para participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte,*** destinado a prestação de serviços de Instrumentalização para apresentações musicais (Banda do Papai Noel), costura e bordados, maquiagens artísticas e penteados, Papai Noel (Desfile, Mini Desfile e Casa Temática), performance circense, apresentação artística (patinação), fogos de artifícios, locação de climatizadores,

sonorização, trilha sonora e coral, para a programação do Natal de Pato Branco 2019, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"*,** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. Data e Horário da sessão pública: **09 HORAS DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2019**, na ***Sala de Abertura de Licitações*** da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: **www.patobranco.pr.gov.br.** Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 19 de julho de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:322A3FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 - PROCESSO Nº 170/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado a participação de empresas de qualquer porte,* objetivando a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, modelo hatch, ano de fabricação/modelo mínimo 2019/2019, tipo passageiro, com capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, com recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente e contra partida do Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item"*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 19 de Julho de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:68234F0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2019 GP. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

Extrato Contrato Nº 140/2019/GP. Inexigibilidade nº 44/2019, Chamamento Público nº 05/2018, Processo nº 155/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Hospital da Visão de Pato Branco Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, em procedimentos de Anatomia Patológica e Citopatologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 1.787.197,20 (Um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde - Márcia Fernandes de Carvalho.

Pato Branco, 18 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON LUIZ GRANZOTTO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:B6BC1B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2019 GP. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

Extrato Contrato Nº 141/2019/GP. Inexigibilidade nº 45/2019, Chamamento Público nº 05/2018, Processo nº 156/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Longhi & Oliveira Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, em procedimentos de Anatomia Patológica e Citopatologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 54.492,24 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde – Márcia Fernandes de Carvalho.

Pato Branco, 18 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:C72246BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 92/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 92/2018.GP. Dispensa de Licitação nº 62/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Flademir Mulinaro. OBJETO: As instalações do CREAS –

Centro de Referência Especializado em Assistência Social, conforme solicitação apresentada no protocolo 404231/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 18 de julho de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 2.500,00, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 30.000,00. Dot Orç.: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09.04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Despesa 1764 - Desdobramento 4965, com o valor de R$ 12.500,00.

Pato Branco, 15 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Locatário

FLADEMIR MULINARO
Locador.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:528C1199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 42/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 42/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 06/2019. PARTES: Município de Pato Branco e J. C. BARZOTTO ME. OBJETO: A elaboração de projetos complementares da Arena Pato Branco e do Teatro Municipal Naura Rigon, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme solicitação apresentada no protocolo 405175/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso I, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução do projeto executivo até 01 de agosto de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JULIO CESAR BARZOTTO
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C112820A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 45/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 45/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 06/2019. PARTES: Município de Pato Branco e PROJECALC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A elaboração de projetos complementares da Arena Pato Branco e do Teatro Municipal Naura Rigon, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme solicitação apresentada no protocolo 405177/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso I, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução do projeto executivo até 01 de agosto de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

WELIGTONN RENANN TAVARES
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:0191470B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 46/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 46/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 06/2019. PARTES: Município de Pato Branco e PROJETSE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A elaboração de projetos complementares da Arena Pato Branco e do Teatro Municipal Naura Rigon, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme solicitação apresentada no protocolo 405178/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso I, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução do projeto executivo até 01 de agosto de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:5925AAFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 47/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 47/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 06/2019. PARTES: Município de Pato Branco e VMF DESENHOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: A elaboração de projetos complementares da Arena Pato Branco e do Teatro Municipal Naura Rigon, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme solicitação apresentada no protocolo 405179/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso I, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução do projeto executivo até 01 de agosto de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VINICIUS MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:40190B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019

Errata Extrato Dispensa de Licitação nº 61/2019 , publicado na Edição do dia 19/07/2019 – Edição 1802. Onde leu-se: "Processo nº 164/2019" leia-se: "Processo nº 165/2019". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:12BE68A8

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 13/07/2019 a 18/07/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**15/07/2019**	**215.832,94**
FUNDEB	**16/07/2019**	**202.714,43**
INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC - EMENDA DE COMISSÃO	**16/07/2019**	**3.200.000,00**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**17/07/2019**	**817,08**
FUNDEB	**17/07/2019**	**836.643,58**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**17/07/2019**	**16.935,52**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**17/07/2019**	**15.217,82**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**17/07/2019**	**129.588,20**
FAEC - NEFROLOGIA	**17/07/2019**	**205.652,38**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**17/07/2019**	**163.759,83**
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	**18/07/2019**	**73.526,72**

Pato Branco 19 de julho de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:9E236940

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019
RELATIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 01/2019. Dispensa nº 01/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e Actuary Serviços de Informática Ltda. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende aquisição dos direitos de licença de uso de software por prazo determinado de Sistema de Simulação e Concessão de Benefícios concedidos por RPPS, com suporte permanente, a fim de atender às necessidades da Contratante. **ADITAMENTO**: **Prazo**: Com base na Cláusula Quarta, inciso IV do contrato original, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 06 (seis) meses, a partir de 25 de julho de 2019, ou seja, até 24 de janeiro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de julho de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

FERNANDO TRALESKI
Representante Legal
Empresa Actuary Serviços de Informática LTDA.

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:4D5E23AC

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2019

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2019	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- FADEP – FACULDADE DE PATO BRANCO**
OBJETO:	Criação de um programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferências de tecnologias, prestação de serviços tecnológicos e a utilização de instalações e equipamentos.
VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2020
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR
Pato Branco, 27 de junho de 2019	
AUGUSTINHO ZUCCHI	
Prefeito	

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B3922606

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.517, DE 18 DE JULHO DE 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 8.490, de 27 de maio de 2019, que nomeia Comissão de Avaliação Imobiliária.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º O Inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.490, de 27 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
III - Representante da Divisão de Tributação e Fiscalização
Julli Rebonatto"
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:80F4F480

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 399

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e art. 6º da Lei nº 1.939, de 4 de julho de 2000,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Presidente, Vice Presidente e Secretária do **Conselho Municipal de Turismo**, conforme segue:
Presidente
Antonio Cesar Soares
Vice Presidente
Ezaul Zilmmer
Secretária
Vandirlei Lira da Cruz
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 19 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7F99474D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 71/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 55/2019

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 71/2019

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 55/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDOR: 10605 – ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ITEM: 01 – Qtde: 600,00 – Valor Unitário: R$ 25,655 – Valor Total: R$ 15.390,00
ITEM: 04 – Qtde: 50,00 – Valor Unitário: R$ 134,90 – Valor Total: R$ 6.745,00
FORNECEDOR: 6585 – WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
ITEM: 02 – Qtde: 600,00 – Valor Unitário: R$ 35,05 – Valor Total: R$ 21.030,00.
ITEM: 03 – Qtde: 300,00 – Valor Unitário: R$ 71,80 – Valor Total: R$ 21.540,00.
TOTAL GERAL: R$ 64.705,00

_____

Paula Freitas, 19 de julho de 2019.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 55/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019
LICITAÇÃO Nº 55/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDOR: 10605 – ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ITEM: 01 – Qtde: 600,00 – Valor Unitário: R$ 25,655 – Valor Total: R$ 15.390,00
ITEM: 04 – Qtde: 50,00 – Valor Unitário: R$ 134,90 – Valor Total: R$ 6.745,00
FORNECEDOR: 6585 – WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
ITEM: 02 – Qtde: 600,00 – Valor Unitário: R$ 35,05 – Valor Total: R$ 21.030,00.
ITEM: 03 – Qtde: 300,00 – Valor Unitário: R$ 71,80 – Valor Total: R$ 21.540,00.
TOTAL GERAL: R$ 64.705,00

_____

Paula Freitas, 19 de julho de 2019.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019
CONTRATADO: ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 64.705,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais).

Paula Freitas, 19 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 126/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Valor.....: R$ 22.135,00 (Vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 19/07/2019 - Término: 19/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2019
Recursos....: 10001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Conservação de Vias Urbanas (333)
11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (348)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 19 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 127/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Valor.....: R$ 42.570,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais).
Vigência.....: Início: 19/07/2019 - Término: 19/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2019
Recursos....: 10001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Conservação de Vias Urbanas (333)
11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (348)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 19 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....55/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....31/2019
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante do Edital.
Fornecedor:
ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA;
CNPJ: 11.576.185/0001-01
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 80.455.819/0001-82
Vigência: 19/07/2019 à 19/07/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:763F65A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 64/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 16/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

IRENE NOVAK PETELA- MEI: R$ 15.270,00
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETOS LTDA: R$ 17.549,00
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – ME:R$ 20.615,00

TOTAL GERAL: R$ 53.434,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B6977F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 19 DE JULHO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Relação DE CANDIDATOS COM REGISTRO DEFERIDO E APTOS À REALIZAR A PROVA DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a relação dos **CANDIDATOS HABILITADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.**

1. CANDIDATADOS HABILITADOS:

Candidato	Inscrição nº
Marilete Antunes de Ramos	01
Daiana Súeli dos Santos	02
Rafael Gonçalves dos Santos	03
Jean Fabio Martins Sobrinho	04
Mariza de Fátima Guisdana Martins	05
José Vieira dos Santos	06
Angelita Aparecida Cordova do Amaral	07
Valdir Pedroso	08
Danielli Andressa Vieira Lang	11
Adrig Daiana Antunes Oliveira	12
Romilton Luiz dos Santos	13
Rosangela David dos Santos	14
Ana Heluise Grabarski	15
Carlos Belchior Orlando	16
Dirlei Aparecida Pieckoz	17
Letícia Wotroba VAz	19
Samuel de Jesus Machado	20
Jaisson Luiz Seidel	21
Andreia Vanessa de Oliveira Mendes	22
Roseli Muller Zappe	23
Karen Pacheco Pinto	24
Nádia Ribeiro	25
Patrícia Cardoso	26
Rosilei de Oliveira	27
Ademir de Oliveira Mendes	28
Luciano da Rocha	29

2. PROVA

2.1. A prova será realizada no dia **04 de agosto de 2019 com início às 08:00 horas e termino às 12:00 horas, na sede da Faculdade Uninter situado à Rua Belo Horizonte, nº 584, Avencal – Piên/PR.**

Piên, 19 de julho de 2019.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral e do CMDCA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EC28C002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 08/2019

Sumula, aprova o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 18 de Julho de 2019, após a leitura, análise e discussão do Plano de Ação SUAS WEB para exercício de 2019 conforme quadro sintético abaixo, referente aos recursos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial sendo:

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Programa de Atenção Integral a Família – PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares; Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias;
BLOCO DE GESTÃO: IGD-PBF Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS: IGD-SUAS: Índice de Gestão Descentralizado no Sistema Único de Assistência Social;

Resolve:
Artigo 1º Aprovar o referido **PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2019.**

I - PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

Ação Orçamentária	Quantidade	Público
Proteção Social Básica		
Serviços Específicos de Proteção Social Básica		
Piso Básico Fixo – PAIF	600	Famílias referenciadas
Piso Básico Variável – SCFV Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	155	Crianças, adolescentes, jovens e idosos
Piso Básico Variável – SCFV Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	0	Crianças, adolescentes, jovens e idosos

II - PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

PISO	Ação Orçamentária	A SER TRANSFERIDO DO FNAS (R$)
Proteção social Básica		
Piso Básico Fixo – PAIF	Programa de Atenção Integral a Família	R$ 6.000,00 (Mês)
Piso Básico Variável – SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	R$9.000,00 (Mês)
IGD–PBF Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família	Ações para famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família	R$ 1.430,00 (Mês. Valor submetido a variação)
IGD-SUAS Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social	Ações de apoio ao controle social e gestão dos serviços	R$ 866,61 (Mês. Valor submetido a variação)

III – RESUMO EXECUTIVO:

ITEM	VALOR (R$)
Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual)	R$ 205.628,82
Recursos Próprio a serem alocados no Fundo (anual)	R$ 347.900,00
Recursos a serem transferidos do FEAS (anual)	R$ 240.000,00
Total de Recursos do Fundo Municipal para o Exercício	**R$ 793.528,82**

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 18 de Julho de 2019.

NILSE FIORESE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:7BE59A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 045/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido ANDERSON SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob n.º 838.762.2xx-34, matrícula funcional n.º 3195, nomeado através da Portaria N.º 036/2014, de 01 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 528, em 02 de julho de 2014, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de julho de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:8F41E5D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 11.732/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 11.732/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de placas em aço inox, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Terra Boa, n° 805, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.145.654/0001-20, **vencedora dos itens 1, 2 e 3**, pelo valor total de R$ 43.952,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9F225FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 18.559/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 18.559/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de uso veterinário, que serão utilizados peça Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mais especificadamente pelo Departamento de Proteção Animal, na realização de procedimentos clínicos necessários ao atendimento de animais vitima de violência, maus tratos e/ou acidentes, e ainda, aqueles acometidos por enfermidades, encontrados em vias públicas, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME**, com sede na Rua Benjamin Constant, n° 1501 – sala 01, bairro Santuário, Siqueira Campos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.296.219/0001-29, **vencedora dos itens 4, 16, 20, 23, 24, 25, 26 e 27**, pelo valor total de R$ 20.362,25 (vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos); **MEDIC VET LTDA - EPP**, com sede na Rua Usilio Tonetto, n° 760 – sala 01, bairro Imigrantes, Turvo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.637.873/0001-17, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21 e 22**, pelo valor total de R$ 16.299,89

(dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 36.662,14** (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:159EE473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 491/2019 – DISPENSA Nº 13/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 491/2019** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 13/2019**, de contratação da empresa **HORGREFE CETEPP CENTRO EDITOR DE TESTES E PESQUISAS EM PSICOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 65.663.775/0001-92, que tem por objeto a aquisição de Teste psicológico RORSCHACH para diagnóstico psiquiátrico de pacientes atendidos pelo município, sob o valor total de R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

Piraquara, 19 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:26E9CF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 13/2019

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Urbanização de 1.591,92 m² de calçadas com a execução de: meio-fio de concreto com sarjeta; calçadas em paver permeável e remanso em CBUQ; rampas para acessibilidade em concreto; serviços de sub-base, base, placa de obra e demais especificações contidas no memorial descritivo, na Avenida Betonex no Trecho entre a Rua Padre Lotário Welter e Rua Agisse Santa Rosa,no Município de Piraquara. **Abertura:** 22 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 219.986,25 (Duzentos e dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações"

Piraquara, 19 de Julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0200F867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 07/19 - PROCESSO: 21.739/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL EUFRASIO, LOCALIZADA NA AV. GETULIO VARGAS, CENTRO N° 295 - PIRAQUARA - PR COM AREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 522,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - PROJETO BASICO. **Data da Abertura:** 26 de julho de 2019, às 09h00. **Local**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 19 de julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B56C7949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 08/19 - PROCESSO: 21.703/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma da cobertura na Escola Municipal João Batista Salgueiro, localizada na Av. São Roque nº 650, Jardim Santa Mônica - Piraquara/PR, com área total de intervenção de 357,00m², conforme especificações contidas no ANEXO-I - PROJETO BÁSICO. **Data da Abertura:** 26 de julho de 2019, às 14h00. **Local**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 19 de julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E17BE5C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.370/2019

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital da concorrência, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para o serviço de Melhoria da Iluminação Pública dos bairros Centro, Bela Vista, vila Chaune, Ipanema, Recanto das Águas, Araçatuba, São Cristóvão, vila Fuck e Vila Izabel, compreendendo diversas vias, compreendendo serviços de retirada de equipamentos existentes e instalação de equipamentos novos com tecnologia LED, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 22/08/2019, às 13h30**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:30B4D185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº.

17.431.088/0001-07. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento **prorrogação do prazo por mais 12 meses e quantitativo**. **DA VIGÊNCIA:** 05/08/2019 à 03/08/2020. **VALOR:** Valor total do aditivo **R$ 517.280,00 (Quinhentos e dezessete mil duzentos e oitenta reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Julho de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6040C9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.694/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° O retorno em **22/07/2019** da licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida pelo Decreto nº 7.446/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ao servidor **PAULO CESAR SISCATO BISCOTTO JUNIOR**, matrícula funcional nº **77011-1** ocupante do cargo **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de julho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DFA7D1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.695/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de interesses particulares sem remuneração no período compreendido entre **24/07/2019 a 22/07/2020** podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, ao servidor **LEONARDO FELIPE DE PAULA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula funcional nº **81302-1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de julho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AD12378A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.691/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
18.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
18.001 - Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2028 - Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	631	1000	Aquisição de Imóveis	R$ 400.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	581	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das leis municipais nº 1859, alterada pela Lei Municipal n° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do art. 166, § 3º, inciso I da Constituição.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:97808C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.693/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Wendell Paiva Vita	99211-2	Médico Pediatra	09/07/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/07/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:8242E104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2019-SMSA - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 197/2019 - CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO

A Secretária de Saúde e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 197/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 7.617/2019 de 06 de junho de 2019.

TORNA PÚBLICO:

O **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 197/2019 destinado ao provimento do cargo de Fonoaudiólogo.

Classificação	Nome do Inscrito	Documento	Data Nascimento	Pontuação
1	Vivian Chamorra Quevedo Enz	926.940.980-53	06/12/1976	7,0

Piraquara, 19 de julho de 2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D9967B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Ultrapassado o prazo de credenciamento referente a Inexigibilidade nº 04/2019, e nos termos do Registro de Credenciamento devidamente publicado em favor da(s) empresa(s) credenciada(s), a saber **CLINICA MEDICA INFANTIL J.L.MULASKI LTDA - ME, CNPJ Nº 07.317.352/0001-14**, RATIFICO que não houveram mais interessados no objeto do certame.

Pitangueiras, 15 de julho de 2019.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0E816D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 140/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO CONTRATO Nº 140/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de 02(dois) kits do material intitulado "Método das Boquinhas", mediante processo licitatório, com aquisição total, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, da Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 2.577,00 (Dois mil quinhentos e setenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:AC6196F8

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2019

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de 02(dois) kits do material intitulado "Método das Boquinhas", mediante processo licitatório, com aquisição total, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, da Secretaria de Educação.
EMPRESA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA – ME.
VALOR TOTAL: R$ 2.577,00 (Dois mil quinhentos e setenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
DATA: 05 de Julho de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2065DA22

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 020/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de profissional para ministrar capacitação. Com o seguinte tema: Curso de Intervenção para Apoio a Inclusão Escolar de pessoas com Transtornos de Aprendizagem, a ser ministrado na Semana Pedagógica, para a formação dos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Planalto, Estado do Paraná.
EMPRESA: LILIANE GOES REGIS DOS REIS
VALOR: R$7.872,00 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais),
DATA: 17 de julho de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DA229119

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: LILIANE GOES REGIS DOS REIS
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de profissional para ministrar capacitação. Com o seguinte tema: Curso de Intervenção para Apoio a Inclusão Escolar de pessoas com Transtornos de Aprendizagem, a ser ministrado na Semana Pedagógica, para a formação dos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Planalto, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$7.872,00 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:14C8B507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/19

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 05 da quadra F, com frente para a Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho, Jardim Sumaré desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs05 e05-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo, com vista do lote para a rua:

Lote nº 05 Quadra F – Jardim Sumaré
Área: 133,375 m²
Cadastro Imobiliário: 4078-0
Endereço: Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 211

FRENTE: Para a Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 211, medindo 5,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 05-A, medindo 24,25 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 04, medindo 24,25 m;
FUNDO: Para o lote nº 17-A, medindo 5,50 m;

Lote nº 05-A Quadra F – Jardim Sumaré
Área: 133,375 m²
Cadastro Imobiliário: 6844-0
Endereço: Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 205

FRENTE: Para a Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 205, medindo 5,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 06, medindo 24,25 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 05, medindo 24,25 m;
FUNDO: Para o lote nº 17-A, medindo 5,50 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (19.07.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:4C108096

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 51/2019

PORTARIA Nº 51/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas virgula cinco) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 24 a 26 de julho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 24 de julho e retorno às 18h00min do dia 26 de julho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "AS DIRETRIZES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 18 de julho de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F0FF70FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 52/2019

PORTARIA Nº 52/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 24 a 26 de julho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 24 e retorno às 18h00min do dia 26 de julho.
Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "A POSTURA DO VEREADOR E A COMUNICAÇÃO FRENTE AOS TRABALHOS PÚBLICOS. // LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de julho de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:41C3B3D3

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 79/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A RODRAUDE PÚBLICA EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 71/2018, modalidade Pregão Presencial nº 44/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Rodraude Pública Eireli ME, CNPJ Nº 18.988.748/0001-00, sediada à Rua Praia de Ilheus, 1091 – Porto Seguro 2, no município de Londrina/PR, através de seu/sua representante legal Sidney Eduardo Magnone Vieira, RG nº 7.631.696-1 SSP/PR, CPF nº 028.566.329-12 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 12 de julho de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 10 de julho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*RODRAUDE PÚBLICA EIRELI ME*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DF345E62

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

Procedimento licitatório nº 101/2019
Dispensa de licitação nº 39/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e podas de árvores em vias públicas.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.064.3390.39.00.00-805.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 19 de julho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6AA852FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**

	ANTERIOR	**até o 1º Semestre**	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.172.609,61**	**18.290.653,42**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.997.974,11**	**4.023.943,75**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.598.176,70**	**3.621.549,38**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EEC9AE2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 058/2019

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços Autônomos n° 058/2019
Data: 19/07/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER**
Protocolo: 661/2019
Licitação: Pregão Presencial nº 020/2019
Objeto: Contratação de um profissional autônomo de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 meses, **sem vínculo empregatício**, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **1º/08/2019** a **30/07/2020**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:03DA4F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2019

Unifica os lotes nº 04 e REM-A, localizados no loteamento denominado Parque Industrial Henrique Pacheco de Almeida Prado, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 17.900, no CRI de Porecatu – PR.

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o lote 04 REM com área total de 5.793,05 m², passando a constituir os lotes nº 04 e 04A, com os limites e confrontações a seguir descritos:

Lote 04: ***Frente:*** Partindo de um marco cravado no encontro entre o lote com o lote 04A com a faixa de domínio D.E.R da PR- 170, segue se rumo a Florestópolis NE 4º 17' 58", a distância de 20,00 metros; ***Lado direito:*** com o lote de terras nº 05, segue se rumo SE 85º 42' 53'' a distância de 139,58 metros; ***Fundos:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se rumo SW 4º 17' 16", a distância de 41,50 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras nº REM REM, segue se no rumo NW 85º 42' 53", a distância 101,61 metros, segue confrontando com o lote 04A no rumo NE 4º 17' 58", a distância de 21,50 metros, deste marco segue confrontando com o lote 04A no rumo NW 85º 42' 53", a distância de 38,00 metros, formando a área de 4.976,05 m².

Lote 04-A: ***Frente:*** com a faixa de domínio D.E.R da PR- 170, segue se rumo a Florestópolis NE 4º 17' 58", a distância de 21,50 metros; ***Lado direito:*** com o lote de terras nº 04, segue se rumo SE 85º 42' 53'' a distância de 38,00 metros; ***Fundos:*** com o lote de terras 4, segue se rumo SW 4º 17' 16", a distância de 21,50 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras nº REM REM, segue se no rumo NW 85º 42' 53", a distância 38,00 metros, formando a área de 817,00 m².

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:65AEB9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6847/2019

Regulamenta o número de Bolsas Complementares de Pesquisa e Estudo disposto no §7° da Lei Municipal 1242/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertas 09 (nove) vagas de Bolsas Complementares de Estudo e Pesquisa a serem concedidas aos profissionais médicos integrantes do Programa de Residência no município.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:00AAEFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6849/2019

Súmula: Exonera a Senhora MARILIA COSTA ZANINI do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora MARILIA COSTA ZANINI, RG nº 13.004.753-0/PR e CPF nº. 092.826.409-22, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Divisão", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de Julho de 2019.

Quatro Barras, 18 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:79B9F71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
DECRETO Nº 6846/2019

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA nos termos da Lei Municipal nº 684/2011.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMDPI - assim compostos:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura:
Titular: Aliete Batista Domingues
Suplente: Marineuza Acco Teixeira
- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elisangela de Oliveira Fernandes Vieira
Suplente: Aline Souza de Godoi Ferrada
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
Titular: Fernando Bun
Suplente: Eliseu Agenor Grigolo
- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Mara Harbs de Oliveira
Suplente: Priscila Ribeiro Alcioly Pinto

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL

- Coletivo Colo da Terra:
Titular: Andrea Bueno da Silva
Suplente: Claudia Cristina Martins Nunes
- Agricultura Familiar:
Titular: José dos Santos Filho
Suplente: Arlete C. Santos
- Programa Armazém da Família e Programa Leite das Crianças
Titular: Roseli Pimentel
Suplente: Cristina da Silva Furquim Fortes
- RANT (Nascentes do Tigre) e Agricultura Familiar:
Titular: Nei Roberto Maslowski Plawiak
Suplente: Irineu de Paula Lauder
- Pastoral da Pessoa Idosa:
Titular: Maria Elizabeth Romão de Souza
Suplente: Elis Regina Teixeira
- AMES (Associação de Amigos e Mulheres Solidárias):
Titular: Juliana Vichinski Rodrigues
Suplente: Paolla Silva
- Merenda Escolar:
Titular: Irene Clea dos Santos Ferreira
Suplente: Joel Pedro da Luz
- Pastoral da Criança e Programa Leite das Crianças:

Titular: Camila Maria Alcantara
Suplente: Ana Caroline de Ramos Fortes
Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos facultada apenas uma recondução, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BC0D0C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 530.210-63

LEI AUTORIZATIVA: 1234/2019

AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Quatro Barras
CNPJ: 76.105.568/0001-39

VALOR DO FINANCIAMENTO: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

OBJETO DO CONTRATO: A caixa concede ao tomador financiamento, proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar Despesas de Capital previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2019 e dos exercícios subseqüentes e suas suplementações.

VIGÊNCIA: 120 meses, composto por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

JUROS: Sobre a Dívida Vincenda, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósito Interfinanceiros – CDI, acrescidas de 5,0% a.a (cinco por cento ao ano).

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A9E9D190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1418/07/2019 - COMTUR

DECRETO Nº 1418/07/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a Constituição dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos art. 3º da Lei nº 728/07/2019, de 18 de Julho de 2019, do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, RESOLVE**:**

Art. 1º - Designar membros titulares e suplentes para constituírem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou classes que representam:

I – NO ÂMBITO PODER EXECUTIVO:

Do Departamento Municipal do Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: Alexandre Aparecido Marques
Suplente: Mayke Henrique Fernandes de Morais

Do Departamento Municipal de Cultura:
Titular: Ivone Vieira de Brito
Suplente: Valdiney Soares de Mello

II – NO ÂMBITO PODER LEGISLATIVO:

Do Poder Legislativo:
Titular: Roberto Alves Pereira
Suplente: Amarildo José da Silva

III – NO ÂMBITO DA SOCIEDADE CIVIL:

Dos restaurantes, bares e similares:
Titular: Marlene Mittman de Paula
Suplente: Reginaldo Ota Rodrigues

Da Entidade da Sociedade Civil relacionado à atividade turística no Município:
Titular: Vagner Duarte
Suplente: Ademar Alves de Souza

Da Associação do Grupo de convivência do Idoso de Rancho Alegre D'Oeste;
Titular: José Macário Gomes
Suplente: Odenis Lopes

Da Associação dos Universitários de Rancho Alegre D'Oeste – Campo Mourão;
Titular: Abner Zetólis Barba
Suplente: Talita Gabriela Duarte

Parágrafo único. O Presidente, vice-presidente e secretario do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - será eleito entre seus membros.
Art. 2º - Os aludidos conselheiros não serão remunerados.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 19 DE JULHO DE 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:04A9C805

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para execução de Pavimentação de Calçadas na Avenida Paraná com 1. 997 M², no trecho entre a PR 472 até a Rua Rio de Janeiro, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro, Memorial descritivo e Projeto.
DATA/HORA DA ABERTURA: 08 de Agosto de 2.019 ás 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, localizada Avenida Paraná nº 530.
O Edital e anexos poderão ser obtidos pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 19 de Julho de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:94CCD2FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.704/19 19/07/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder Licença Especial (Prêmio) de 03 meses, para a servidora **ELIZETE APARECIDA KERCHNER**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria do Nível 15 do GO 02, conforme Estatuto do Servidor Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, a partir do dia 08/07/2019.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8AD3F882

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a classificação dos candidatos que realizaram a prova de conhecimentos.

Geraldina Gamla Bedin, Presidente da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, para conhecimento da sociedade, a classificação e as notas dos candidatos que realizaram a prova de conhecimentos, aplicada aos Candidatos a membros do Conselho Tutelar de Realeza, conforme anexo I.

Art. 2º - Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado da prova, ora divulgado, poderão fazê-lo até o dia 23/07/2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GERALDINA GAMLA BEDIN
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

	NOME DO CANDITADO	NOTA	CONDIÇÃO
01	JESSE JAMES SCHMIDT	94	APROVADO
02	ONEIDE ZANANDREA	75	APROVADO
03	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	83	APROVADO
04	JOÃO BENTO EMILIANO	51	REPROVADO
05	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	86	APROVADO
06	ANGELITA MOHR DE L. DE OLIVEIRA	92	APROVADO
07	FRANCISCO PERICO	69	APROVADO
08	DAIANA EMILIANO	00	AUSENTE
09	MARILENE FURTADO GOULART	59	REPROVADO
10	JOAO CARLOS RAMOS	83	APROVADO
11	IRINEU L. REFATI	68	APROVADO
12	ZANETI DE CARLI MARCANTE	86	APROVADO
13	ELTON LUIZ MULLER	70	APROVADO
14	ARNO MANTELLI	77	APROVADO
15	MARIZE DALAROZA	83	APROVADO
16	CLEVERSON PIRES MACARI	77	APROVADO

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1F963B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 19 DE JULHO DE 2019

Nomeia Comissão Municipal de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 15, § 8º, Art. 67 e Art. 73, da Lei 8.666/93,

R E S O L V E:
NOMEAR a Comissão Municipal de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços, composta pelos seguintes membros:
I – Comissão de Recebimento de Materiais e serviços comuns ou especializados:

Representante	Órgão que representa
Robson de Oliveira	Secretaria de Administração e Planejamento / Gabinete do Prefeito
Jovani Luiz Cenatti	Secretaria de Administração e Planejamento / Gabinete do Prefeito
Rosana Peter Paris	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Lívia Maria Buzzacaro Gutstein	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Simone Lorenset	Secretaria de Saúde
Ricardo Soligo Biscaro	Secretario de Agropecuária e Meio Ambiente
Aniceto Dall Igna	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Antoninho Irceu Machado	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Zuleide Rovani de Bona	Secretaria de Assistência Social
Jairo Reni Buzzacaro	Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

II – Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia:

Representante	Órgão que representa
Robson de Oliveira	Secretaria de Administração e Planejamento
João Paulo Basniak Boese	Engenheiro Civil – CREA/PR nº 134576/D
Ivandro Miguel Telles Zanin	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Revogam-se as disposições em contrário.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:843FDA2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 19 DE JULHO DE 2019

Nomeia Fiscais, Controladores e gestores pelos contratos administrativos firmados pela Administração Municipal de Renascença e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os arts. 58, III e Art. 67 "*caput*", da Lei 8.666/93,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Fiscais, Controladores e Gestores pelo acompanhamento e execução dos contratos administrativos firmados

pela Administração Municipal e seus fornecedores de materiais ou serviços, por Secretaria, composta pelos seguintes membros:

Órgão em que atua	Nome do Servidor	Atribuição
Secretaria de Administração e Planejamento	Robson de Oliveira	Controlador e Fiscal
Secretaria de Administração e Planejamento	Jovani Luiz Cenatti	Gestor
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Robson de Oliveira	Controlador e Fiscal
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Lívia Maria Buzzacaro Gutstein	Gestor
Secretaria de Saúde	Robson de Oliveira	Controlador e Fiscal
Secretaria de Saúde	Simone Lorenset	Gestor
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	Robson de Oliveira	Controlador e Fiscal
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	Ricardo Soligo Biscaro	Gestor
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	Robson de Oliveira	Controlador e Fiscal
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	Ivandro Miguel Telles Zanin	Gestor
Secretária de Assistência Social	Robson de Oliveira	Controlador e Fiscal
Secretaria de Assistência Social	Zuleide Rovani de Bona	Gestor
Obras e Serviços de Engenharia	João Paulo Basniak Boese	Controlador e Fiscal

Revogam-se as disposições em contrário.
Poderá haver alterações as quais serão dispostas em edital.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E40F9F0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 172 DE 19 DE JULHO DE 2019

Nomeia Luana Speorin Burin para o cargo efetivo de Escriturária.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear **Luana Speorin Burin**, portadora do R.G. nº 13.023.542-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 109.119.509-90, para o cargo efetivo de **Escriturária**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F5022621

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003 DE 19 DE JULHO DE 2019

A Presidente do FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da servidora aposentada **Maria Salete Fracasso de Moraes,** ocorrido na data de 08 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 57, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte, a partir de 09 de julho de 2019, ao viúvo **Juscelino Pires de Moraes**, portador do R.G. nº 1.951.400 SSP/PR, inscrito no CPF nº 408.259.069-20, no valor de R$ 691,69 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), mensais, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) dos proventos de inatividade e para a filha **Laura Gabrielli de Mores,** portadora do R.G 13.977.476-0, inscrita no CPF nº 110.640.359-22, no valor de R$ 691,69 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), mensais, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) dos proventos de inatividade.
Os encargos financeiros decorrentes deste ato correrão à conta do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN, do Município.

Renascença, em 19 de julho de 2019.

RAFAELI RACHURAT
Diretora Presidente

JAIRO RENI BUZZACARO
Diretor Administrativo e Financeiro

EDSON LUIZ BERLATTO
Diretor Previdenciário

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CAEB51ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº037/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 037/2019,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** as proponentes **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 22.094.574/0001-09**, tendo como valor total a importância de R$ 47.644,10 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos); **HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 24.535.777/0001-19**, tendo como valor total a importância de R$ 15.724,70 (quinze mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); **HELIO SOARES - ME,** inscrita no CNPJ sob nº**. 02.686.312/0001-26**, tendo como valor total a importância de R$ 27.165,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e cinco reais); **J.M.DINIZ -ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 25.090.313/0001-09**, tendo como valor total a importância de R$ 5.252,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais); **NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**. 84.949.668/0001-70**, tendo como valor total a importância de R$ 18.831,07 (dezoito mil oitocentos e trinta e um reais e sete centavos); **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 19.633.424/0001-11**, tendo como valor total a importância de R$ 8.678,85 (oito mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); **SUPERMERCADO HELIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 04.636.573/0001-67**, tendo como valor total a importância de R$ 16.120,56 (dezesseis mil cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos); **TRÊS FOLHAS MERCANTIL EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 07.793.253/0001-09**, tendo como valor total a importância de R$ 10.587,60 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); totalizando o valor de R$

150.003,88 (cento e cinquenta mil e três reais e oitenta e oito centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de julho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4CCBDC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº. 22.094.574/0001-09.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 47.644,10 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/07/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:246A6ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR - ME, CNPJ nº. 24.535.777/0001-19.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 15.724,70 (quinze mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/07/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:785418DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HELIO SOARES - ME, CNPJ nº. 02.686.312/0001-26.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 27.165,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/07/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C6800DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: J.M.DINIZ -ME, CNPJ nº. 25.090.313/0001-09.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 5.252,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/07/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:7EFC9AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº. 84.949.668/0001-70.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 18.831,07 (dezoito mil oitocentos e trinta e um reais e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/07/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9222BA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº. 19.633.424/0001-11.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 8.678,85 (oito mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/07/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:982D6CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: SUPERMERCADO HELIOS LTDA-ME, CNPJ nº. 04.636.573/0001-67**.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 16.120,56 (dezesseis mil cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/07/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9308DFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: TRÊS FOLHAS MERCANTIL EIRELI- ME, CNPJ nº. 07.793.253/0001-09.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 10.587,60 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/07/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D7F946A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: AUTOMECÂNICA BRASILCAR LTDA
CNPJ.: 95.680.930/0001-40
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO DE TUBO DE CONCRETO NA CIDADE DE IVAIPORÃ
VALOR ESTIMADO: R$ 3.060,00 (três mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93
Fica dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no §4º, do Artigo 62, da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 19 de julho de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A6C9D085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE 10 ASSINATURAS DURANTE 12 MESES DA REVISTA "VIDA E SAÚDE".
FAVORECIDO: GILBERTO DA FONSECA MONTEIRO ME
CNPJ.:17.862.130/0001-36
VALOR: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)
Embasamento Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no §4º, Artigo 62, da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 19 de julho de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B1A420AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº001/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.734.690/0001-75, com endereço na Rua Rio Lontra, 87, Jd. Planalto, Rio Branco do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Presidente **EDNI GOMES**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL J.C. CAMPOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.706/0001-88, com sede À Rua Giacomo Segantini 550,-FUNDOS, Jardim Universitário – Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Pereira da Silva**, doravante denominada simplesmente

CONTRATADA, para prestar os seguintes serviços: **LOTE I contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública para contabilização e registro de todos os movimentos financeiros e contábeis DISPONIBILIZANDO responsável técnico para Assinar pela Câmara, haja vista que, o Contador Efetivo está afastado em processo Administrativo;**
LOTE II - contratação de empresa especializada na assessoria em SIM AM - Sistema de Informação Municipal, assessoria administrativa. Tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira: De acordo com o Artigo nº 57, IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 20/07/2019 a 20/07/2020.

Cláusula Segunda: O valor global deste aditamento é de R$ 59.552,55 (Cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), haja vista a aplicação de 4,65% referente ao reajuste pelo IPCA, sendo que o valor pago mensalmente passará a vigorar no valor de R$ 4.962,71 (Quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

C**láusula Terceira:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco do Ivaí, 19 de JULHO de 2019.

EDNI GOMES
Presidente da Camara Municipal de Rio Branco do Ivai
Contratante

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Organização Contabil e Empresarial J.c. Campos LTDA. ME
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:6B1C4E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ ERRATA DA RESOLUÇÃO/CMDCA/ELEIÇÃO/CONSELHO TUTELAR/2019

Resolução/ CMDCA/Eleição/Conselho Tutelar/2019 – 07/2019

Errata da resolução 06/2019

Dispõe sobre a alteração da resolução nº 03 e nomeação da Comissão do processo eleitoral e eleição pra presidente e vice-presidente do CMDCA E da outras providencias

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Ivaí no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis: Federal 8069/90 ECA, Lei Municipal nº 522/2018 art. 20 e art. 48 e resoluções do CONANDA; e alterar a Resolução nº 03/2019 do CMDCA, seguindo orientações do procedimento administrativo nº MPPR – 0056.19.000139-8 e Resolução nº 170/2014 do CONANDA Art.11 constituindo a comissão especial eleitoral em igual paritária, de Rio Branco do Ivaí , observando os impedimentos legais no art.14 da Resolução.

Errata da Resolução Oficial.

Onde se Lê: § 1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Antonio Carlos Rosa Hass

Lea-se: § A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e na ausência deste, pelo vice presidente

Art. 01. Fica alterada a comissão eleitoral organizadora do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Rio Branco do Ivaí- PR que dará suporte ao CMDCA na condução de todo o processo eleitoral.

Parágrafo Único. As decisões da comissão deverá ser submetida ao Presidente do CMDCA para referendo e comunicação ao Ministério Público e/ou a qualquer pessoa interessada

Art. 02. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I– Telma Cristina G. Passarini - Presidente
II – Luana Braun de Souza– Vice - Presidente
III – Fabio Cardoso Lopes - Secretario
IV – Alice Aiko Mori – Fiscal
V – Cristiane de Paula da Silva Amorim – Fiscal
VI – Ademir da Silva Abreu - Fiscal

§1º. A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Antonio Carlos Rosa Hass
§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;
§3º Caso algum membro da comissão venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;
Art.3º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;
§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;
§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;
§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;
§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;
§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,
§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
§9º Resolver os casos omissos.

Art. 4º aprovar a nova composição do CMDCA, considerando o art. 22 da lei nº 522/2018, inciso II e III , e renuncia da Presidente.

Presidente – Luana Braun de Souza
Vice – Presidente Claudemir Assad.

Art. 5º Alteração do Calendário Eleitoral deliberado pelo CMDCA dia 27/03/2019 ATA04/2019.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, a fazer-se mediante afixação na sede do CMDCA.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR, 18 de julho de 2019

LUANA BRAUN DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:22572CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale - PROVALE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 73.247,00 (setenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Inicio 12 de julho de 2019, término 12 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:1F43A0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Ademir Florindo de Oliveira - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artigos de cama, destinados ao Hospital Municipal
VALOR TOTAL: R$ 36.175,00 (trinta e seis mil cento e setenta e cinco reis)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Inicio 16 de julho de 2019, término 16 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:8018AC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artigos de cama, destinados ao Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 17.935,00 (dezessete mil novecentos e trinta e cinco reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Inicio 16 de julho de 2019, término 16 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C0AE61AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2019**, que tem por objeto a aquisição de 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, para transporte de usuários do SUS, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 01/08/2019 Às 9:00 horas,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com. e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 18 de julho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B4FA0F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2019**, que tem por objeto contratação de empresa especializada em Iluminação Pública, pra atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 01/08/2019 Às 14:00 horas,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência localizado no site da Prefeitura do Município (www.riobrancodosul.pr.gov.br).

Rio Branco do Sul, 18 de julho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:53E85C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2019**, que tem por objeto contratação de empresa especializada em Iluminação Pública, pra atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 02/08/2019 Às 08:30(oito horas e trinta minutos),** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência localizado no site da Prefeitura do Município (www.riobrancodosul.pr.gov.br).

Rio Branco do Sul, 19 de julho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:DD625484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2019**, que tem por objeto contratação de empresa Gerenciadora de Frotas, pra proceder, através de gestão compartilhada, o recadastramento com avaliação do estado de conservação de frota veicular ativa e inativa e a prestação de serviços de manutenção preventva e corretiva, pra veículos leves, veículos médios, veículos pesados (caminhões) e máquinas e equipamentos, com serviços de remoção (guincho), borracharia, lubrificação, com eventual fornecimento de peças, acessórios e pneus, para atendimento da frota da Prefeitura Municipal de Ri Branco do Sul. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 05/08/2019 Às 09:00 hs (nove horas),** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência localizado no site da Prefeitura do Município (www.riobrancodosul.pr.gov.br).

Rio Branco do Sul, 19 de julho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:00606A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 014/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

Dispensa por Limite nº 14/2019 Processo 014/2019

OBJETO: Confecção e instalação de calhas para a sede da Câmara Muncipal .

PROPONENTES:

Industria e Comércio de Calhas Vila Nova Ltda – ME, CNPJ sob nº 82.094.327/000134, com sede na Rua Rodolfo Buch, 55, Mafra, Santa Catarina.

VALOR: R$ 10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão na dotação 33.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de Bens Imóveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de julho de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:43F15EF1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

Dispensa por Justificativa nº 001/2019 Processo 015/2019

OBJETO: Compra de Equipamentos de Processamento de Dados

PROPONENTE: João Fidelis Stall, CNPJ sob nº 06.243.744/0001-13, com sede na Rua Capitão João Bley, 355, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 4.157,00 (quatro mil cento e cinqüenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 44.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de julho de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:519F75A4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 539/2019

A Portaria nº 539/2019, publicada na Edição nº 1794, de 09/07/2019, página 235, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu artigo 1º:

Onde lê-se:

"[...] (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)".

Leia-se:

"[...] (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6365CA5A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 558/2019

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 518, de 25 de junho de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 518, de 25 de junho de 2019, que nomeia Comissão para elaboração, aplicação e avaliação das provas de títulos, de Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissional Médico Clínico Geral - 40 horas para atuar na Unidade Básica de Saúde "Ayres Hirt" localizada no bairro Alto, que passa a vigorar com a presente redação:

"Art. 2º ...
...

Membros

José Anibal Miranda	CPF nº 420.797.489-04	Conselheiro Municipal de Saúde - Representante da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Passa Três
Marise Aparecida Grein Plácido	CPF nº 636.736.659-87	Conselheiro Municipal de Saúde - Representante do Conselho Municipal de Psicologia

..."NR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/07/2019.

Rio Negro, 19 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37484A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2019 – UASG 987823

Processo: 215/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 25/07/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 25/07/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **08/08/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 19 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:FE70B244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 182/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Serviços de transporte de máquinas pesadas

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4.000	km	Transporte para máquinas pesadas de até 15 toneladas	13,9700	OFICINA MECÂNICA AGRICAR LTDA

Rio Negro, 16 de julho de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:40F923B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa VICTOR JEAN CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 08.593.039/0001-71, neste ato representada por Veridiane Guebert, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Limite n.º 123/2019 . OBJETO: Aquisição de jalecos e coletes para a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 13.231,10 (treze mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos). Recursos:
11003 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS 6026 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 6027 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 6028 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 6029.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 09/07/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A614DD25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 126 – PROCESSO N° 213/2019

OBJETO: Aquisição de leite de soja para paciente com quadro de alergia a proteína do leite comum e derivados. **PROPONENTES:** Willner Plus Ltda. **CNPJ:** 04.217.643/0001-42. **VALOR:** R$ 209,25 (duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8D2B08DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 127 – PROCESSO N° 214/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 30.000 Km do veículo VW Gol, ano 2018, placa BBX-9854. **PROPONENTE**: Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 424,02 (quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2C3EC38B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 216/2019 EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 - PMRN

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h** do dia **11 de setembro do ano de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, Sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070 em Rio Negro, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA, do tipo MELHOR TÉCNICA . OBJETO: Concessão com Direito Real de Uso com encargos de Bem Público,** pelo período de 120(cento e vinte) meses, do seguinte bem imóvel: Parte ideal do imóvel urbano registrado matriculado sob nº 11.915 no Cartório de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Paraná, de propriedade do Município de Rio Negro, Lote "B",

com área de terras de 29.540,00m², em comum com área maior, edificado com arquibancada, boxes, instalações sanitárias e pista asfaltada destinada para competições de kart, denominado "**KARTÓDROMO MUNICIPAL AFONSO PETSCHOW"**. O Edital poderá ser examinado no endereço acima indicado, em horário comercial, ou solicitado através do e-mail licitacao@rionegro.pr.gov.br, e disponibilizado no site do Município, qual seja: www.rionegro.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 19 de julho de 2019.

MILTON JOSE PAIZANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B98DC263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.323, DE 19 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício nº 182/2019 / SME – RH da Secretaria Municipal de Educação, acerca de denúncia;

CONSIDERANDO o Ofício nº 505/2019 - JUR da Procuradoria Jurídica do Município, o qual opina pela abertura de sindicância;
CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pela servidora **MARGARETE NAUMES CORREA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **JOSÉ RICARDO MORAES**, Profissional de Educação Física e Desportos, matrícula nº 1.475-3;
II – **NAIR DE GOUVEIA MANTOVANI**, T.G.M., matrícula nº 1.701-9.
III – **CLAUDIA PINTO LIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1.221-1;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I - 1º Suplente: **BENEDITA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SEGANTIN**, Assistente Social, matrícula nº 2.169-5;
II - 2º Suplente: **DIEGO PAULINO**, A.C.E., matrícula nº 33.825-7;
III - 3º Suplente: **MAYARA CRISTINA ANHEZINI**, A.C.S., matrícula nº. 33.973-3.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C080E0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 052/2019 - PMR

PROCESSO Nº 188/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 052/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Objeto: Contratação de serviço de coleta de resíduos domiciliares, resíduos recicláveis e material vegetal.

Valor Total: R$ 1.495.276,68 (hum milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Período: Imediato.

Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 22 – Diretoria de Planejamento de Serviços; 154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI; CNPJ: 95.391.876/0001-12.

Fundamento: Artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CE87226E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2019 – PMR. PROCESSO Nº 13034.194/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos diversos de informática.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo total R$: 597.776,13.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 01/JAGOSTO/2019.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 01/AGOSTO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br. **Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:564B7760

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 – PMR. PROCESSO Nº 13106.195/2019.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de relógios ponto.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 15.120,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 05/AGOSTO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 05/AGOSTO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, pelo site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 19 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0F385536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.206/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº.206/2019

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** a partir do dia 18 de julho de 2019, a servidora Pública Municipal **MARISONIA THOMAS**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 19 de julho de 2019

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:ACE3B636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para realização de pesquisas, para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos desta administração municipal, abrangendo a área rural e urbana
CONTRATADO:	RADAR - INTELIGÊNCIA - EIRELI EPP
CNPJ:	00.481.961/0001-65
VALOR:	64.000,00
VIGÊNCIA:	19/07/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 19 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DCC37D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2019

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto arquitetônico e complementares.
CONTRATADO:	POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVEL LTDA - ME
CNPJ:	21.283.555/0001-68
VALOR:	12.447,00
VIGÊNCIA:	19/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 19 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:136D06B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2019

OBJETO:	Aquisição de vergalhão 10mm e 25mm
CONTRATADO:	C. A. BEGNINI E CIA LTDA
CNPJ:	17.142.400/0001-34
VALOR:	13.482,50
VIGÊNCIA:	19/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 19 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2C37606A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 126-2019

PORTARIA Nº 126/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Andressa Geremia	Aux. Administrativo	12/06/2007	2018/2019	15/07/19 à 13/08/19
02	Ijanara Dalgnol da Silva	Tec. Enfermagem	01/04/2016	2017/2018	15/07/19 à 13/08/19
03	Anselmo da Silva	Tec. Agrícola	01/07/2002	2018/2019	31/07/19 à 29/08/19
04	Lucelia Bianchini	Fisioterapeuta	05/05/2008	2017/2018	15/07/19 à 13/08/19
05	Celona Bosco Silveira	Zeladora	03/04/2007	2017/2018	22/07/19 à 20/08/19

Art. 2º - Concede 10 (dez) dias de Férias Regular aos Servidores Municipal Abaixo Especificado, assegurando-lhe o direito a usufruir os 20 (vinte) dias restante oportunamente:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Ana Paula Polachini Ferreira	Enfermeira	19/03/2007	2018/2019	22/07/19 à 31/07/19

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de Julho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6E534B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2019

PREGÃO 16/2019

Aos dezoito do mês de julho de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR**, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, bairro Centro, Santa Amélia/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, RG nº 1.877.144/SSP/PR, CPF nº 329.758.309-63, domiciliado nesta cidade no endereço retro citado doravante designada **CONTRATANTE**; do outro lado à **EMPRESA**, **MENON INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 08.751.591/0001-40**, com sede à Av. XV de novembro nº 26 na cidade de Cornélio Procópio PR, representado neste ato pelo Sr. Jonir Antonio Menon, CPF 142.867.699-68, RG 1.066.517-5 SSP-PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas as leis nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nº 8.666/1993, os Decretos Federais n° 7.892/13 e nº 8.250/14, os artigos 42 a 46 da LC nº 123/2006 c/c artigos 34 a 44 da lei municipal nº 1.248/2009 e, por fim, os Decretos Municipais nº 45 e nº 46/ 2016, e, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 16/2019 – Sistema de Registro de Preços (SRP), RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A Ata tem por objeto **registrar os preços dos objetos do ANEXO 01** do Edital para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.
1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Os preços dos produtos/prestação de serviços são os constantes nesta ata (**ANEXO I**), ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com a apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a Contratante não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Menon Informatica LTDA ME
JONIR ANTONIO MENON
Sócio Administrador

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS REGISTRADOS

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total		
01	MENON INFORMATICA LTDA	08.751.591/0001-40	R$ 7.300,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	IMPRESSORA PLOTTER 36" DESIGN JET	01	HP DESIGNEJET	7.300,00	7.300,00

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:98AAE976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2019

PREGÃO 16/2019

Aos dezoito dias do mês de julho de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR**, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, bairro Centro, Santa Amélia/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, RG nº 1.877.144/SSP/PR, CPF nº 329.758.309-63, domiciliado nesta cidade no endereço retro citado doravante designada **CONTRATANTE**; do outro lado à **EMPRESA**, **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME, CNPJ 14.766.100/0001-38**, com sede à Rua José Sebastião Lopes nº 487 na cidade de São Sebastião da Amoreira PR, representado neste ato pelo Sr. Andre Luglio dos Santos, CPF 031.730.649-92, RG 7.175.551-7 SSP-PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas as leis nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nº 8.666/1993, os Decretos Federais n° 7.892/13 e nº 8.250/14, os artigos 42 a 46 da LC nº 123/2006 c/c artigos 34 a 44 da lei municipal nº 1.248/2009 e, por fim, os Decretos Municipais nº 45 e nº 46/ 2016, e, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 16/2019 – Sistema de Registro de Preços (SRP), RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A Ata tem por objeto **registrar os preços dos objetos do ANEXO 01** do Edital para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.
1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Os preços dos produtos/prestação de serviços são os constantes nesta ata (**ANEXO I**), ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com a apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a Contratante não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Andre Luglio Dos Santos- ME
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
Proprietário

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS REGISTRADOS

LOTE	EMPRESA	CNPJ		Preço Total	
01	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	14.766.100/0001-38		R$ 21.525,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
02	PROCESSADOR I5 7400 3,5 GHZ 1151	15	INTEL	R$ 1.435,00	R$ 21.525,00

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DF051086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 52/2019

PROCESSO 36/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER E PROCESSADOR I5.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

ITEM	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
1	MENON INFORMATICA LTDA	08.751.591/0001-40	R$ 7.300,00
01- IMPRESSORA PLOTTER 36" DESIGN JET			R$ 7.300,00
ITEM	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
2	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME	14.766.100/0001-38	R$ 21.525,00
15 - PROCESSADOR I5 7400 3,5 GHZ 1151			R$ 1.435,00

Valor total Homologado é de **R$ 28.825,00 (vinte e oito mil oitocentos vinte e cinco reais)** HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 18 de julho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:222018D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 53/2019

PROCESSO 44/2019
INEXIGIBILIDADE 07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAEM DO TRANSPORTE.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

Fornecedor: SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAEM DO TRANSPORTE.

CNPJ: 73.471.963/0040-53

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO COM APROVEITAMENTO ESCOLAR	R$ 1.930,00
		R$ 1.930,00

Valor Total Homologado - R$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais centavos)

Santa Amélia, 18 de julho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:FEA5E50D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a partir de 22 de julho de 2019, a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matricula 200013, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º A servidora deverá retornar a seu cargo de origem a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de julho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2D84FEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2019

JARBAS CARNELOSSI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.877.144/SSPPR e do CPF/MF sob nº 329.758.309-63, residente e domiciliado na rua Américo Pagliaci nº 75 – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a partir o dia 22 de julho de 2019, a Sra. **ANA CAROLINA DE ANDRADE LEITE BISETTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.673.655-7/SSPPR e do CPF/MF sob nº 014.982.539-03, residente e domiciliada na rua Dino Veiga nº 680, centro - Bandeirantes – PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de julho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E4777FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 013/2018

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 042/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**
CONTRATADO: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE PR**
FICA PRORROGADO ATÉ 20/07/2020 PARTIR DE 20/07/2019
E ADITADO O VALOR DE 233.280,00 (Duzentos e trinta e três mil e duzentos e oitenta reais), anual.
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
DATA:20/07/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:02970072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 49/2019

Compra Direta **nº 49/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DA RETROESCAVADEIRA JCB, **no valor total de R$ 8.595,00 (Oito mil quinhentos e noventa e cinco reais)** em favor da **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.632.885/0001-53.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 19 de Julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D8D41076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2019

Dispensa nº **004/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente Manutenção, retífica, conserto do Motor do Ônibus da Marca Volkswagen Modelo Volksbus 15-190 PLACA AXE-9160**,** Secretaria da Educação, perfazendo um valor total de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais),** em favor da Empresa **FÁBIO CARNEIRO DA SILVA- AUTO MECÂNICA, CNPJ Nº 07.626.756/00001-90**, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 19 de Julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B7B5C349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 030/2019

Autorização de Adiantamento nº. 030/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. João Carlos Santos Bizarria**, secretário de saúde, o** valor de **R$ 1.000,00 (Um mil Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 15 de Julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:55503B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO

REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 031/2019

Santa Cecília do Pavão, 17 de Julho de 2019.
De: Luis Guilherme Borsatto
Secretário de Administração e Planejamento

Para: Departamento de Contabilidade / Financeiro.

Venho através deste, solicitar o empenho de R$ 90,00 (Noventa reais) em nome de Sergio Semiceki Marcelino, Chefe do Posto de Identificação Civil, conforme documentos em Anexo.

Atenciosamente.

LUÍS GUILHERME BORSATTO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4E7B9233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 032/2019

Autorização de Adiantamento nº. 032/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jose Almeida dos Santos**, motorista, o** valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação em viagens a serviço do Município. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 15 de Julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:06F58BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2019

AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto no § 7º do art. 43, da lei nº 645/2015, com redação dada pela lei 734/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica permutada a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencente aos quadros da Administração Direta, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura no cargo de professora, para prestar serviço junto ao Município Capitão Leonidas das Marques:

SERVIDOR	CARGO	JORNADA	ENT./ÓRGÃO BENEFICIARIO
Maria Rosa Chagas Dallazen	Professora	20 hrs semanais	Secretaria de Educação Capitão Leonidas Marques

Art. 2º Todos os ônus com a remuneração da Servidora ora permutada, ficará a encargo do Município de Santa Lúcia.
Art. 3º O prazo da permuta é de 02 anos, sendo que neste período a servidora permutada somente poderá exercer cargo ou funções equivalente para a qual foi concursada.
Art. 4º O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora permutada de volta aos seus quadros funcionais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia-PR, aos 19 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5C347EF8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/2019 DATA: 19/07/2019

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Chamamento com o escopo de cumprir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento do procedimento que visa a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à **Caixa Econômica Federal –**

CAIXA, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção da proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à **CAIXA**, em imóveis de propriedade do **MUNICÍPIO**, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV –FAIXA 1 com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Oscar Marinho de Azevedo	696.094.119-91	Presidente
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	Membro Titular
Gizeli Dobrantz Neves	086.504.719-78	Membro Titular
David Cupini	825.542.189-00	Membro Suplente
Luize Suzin Woichekoski	049.975.859-55	Membro Suplente
Sueli Rosana Gonzatti	025.483.979-71	Membro Suplente

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CC6A39E4

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº **32/2019**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **32/2019** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS:** Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 51.838,56 (Cinqüenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta e Seis Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 02 de agosto de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 19 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*SUELI ROSANA GONZATTI*
Prefeito	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:02014458

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 92/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 45/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA;

Objeto: Aquisição e instalação de 590 m2 de lona Geomembrana 1,0 mm para lagoa de dejetos do Aterro Sanitário Municipal

Valor: R$ 8.850,00 (Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 15/11/2019.

Prazo de Vigência: 15/11/2019.

Data da Assinatura: 19/07/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2074B4BE

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 93/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 46/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BRUNA SIMON FRARE;

Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Unidade Básica de Saúde que faz necessário o fornecimento de forma imediata e direta ao paciente mediante apresentação de receita médica.

Valor: R$ 16.050,20 (Dezesseis Mil e Cinqüenta Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 14/01/2020.

Prazo de Vigência: 14/01/2020.

Data da Assinatura: 19/07/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D0C324E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo Inexigibilidade Nº 16/2018 - Chamamento N° 02/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ANULAR a licitação, na modalidade ***Processo Inexigibilidade*** nº ***16/2018 - Chamamento N° 02/2018*** , que teve como objeto: ***Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção da proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à CAIXA, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAIXA 1 com recursos do***

Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, podendo ser complementado com contrapartida em bens e serviços prevista no Programa Morar Bem Paraná, nos termos das especificações e anexos que integram o presente Edital.

DECLARA, portanto, **ANULADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93 tendo em face da impossibilidade de adequação das diretrizes estabelecidas no Edital com as novas diretrizes dispostas pela Portaria n° 660/2018 do Ministério das Cidades.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se e intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:450E08F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS
CNPJ Nº 20.694.752/0001-07
Representante: MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO
CPF nº 015.454.909-61
OBJETO: Contratação de serviço de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município e Treinamento NR35.
VALOR TOTAL: R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 18/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A2D5DB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 208	
Nome	José Aguiar Crema Borges
Cargo/Função	Assistente Social
Data	12-15/08/2019
Quantidade	3 de 12 a 24h c/ pernoite
Valor	R$ 1.050,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	"Participar do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar"
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 209	
Nome	Dianara Christina M. Pereira
Cargo/Função	Pedagoga
Data	12-15/08/2019
Quantidade	3 de 12 a 24h c/ pernoite
Valor	R$ 1.050,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	"Participar do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar"
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 210	
Nome	Fabiane Cunha de Souza
Cargo/Função	Coordenadora Casa Lar
Data	12-15/08/2019
Quantidade	3 de 12 a 24h c/ pernoite
Valor	R$ 1.050,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	"Participar do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar"

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:A84302E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 04/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **03/09/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes até ás 08hrs:50min do dia **03/09/2019**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS READEQUAÇÃO DA ALÍQUOTA DO RAT (RISCO DE ACIDENTES DE TRABALHO) E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS INDEVIDAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, AO PERCENTUAL MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR APURADO E DEFERIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Valor máximo R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 19 de julho de 2019-

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4AE37778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 17/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL, INCLUINDO SEPULTAMENTO, TRANSLADO COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO,** tendo como vencedora a empresa: 1. **LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS – FUNERÁRIA – ME** devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.240.089/0001-57, sito à Avenida Pedro Ferreira da Costa, nº 1.330, na cidade de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, com o valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

São Jerônimo da Serra, 19 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:18121890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 85/2019

DECRETO Nº 000085/19 de 11 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(124) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.018-0107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.000,00
(133) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024-0130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00
Total Suplementação:	370.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(120) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0107 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
Total Anulação:	120.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:0678A39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 43/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS OFICINAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** tendo como vencedora as empresas: **1. TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA -ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.579.174/0001-90, sediada na cidade de JATAIZINHO, estado do Paraná, sito à Rua Monteiro Lobato, nº 830, Centro, com o valor de R$ 8.771,50 (oito mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); **2. HERNANDES & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.798.806/0001-84 sediada na cidade de Cambé, estado do Paraná, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 226, Sala 14, Jardim Novo Bandeirantes I, com o valor de R$ 33.879,80 (trinta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **3. Z. N. PERALTA PAPELARIA – ME, p**essoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.710.412/0001-43**,** sito à Rua: Antônio Muniz Franco, nº 125 – Conjunto José Giordano, cidade de Londrina – Estado do Paraná com o valor de R$ **22.673,60** (vinte e dois mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos); **4. W.N. AVIAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.836.103/0001-91, sediada na cidade de Maringá, estado do Paraná, sito à Rua Néo Alves Martins, n° 2.670, Loja 11, com o valor de R$ 22.844,25 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); 5. **LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.828.163/0001-46, sediada na cidade de Londrina, estado do Paraná, sito à Rua Belém, n° 436, Centro, com o valor de R$ 22.524,25 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

São Jerônimo da Serra, 19 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EDAF2CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 45/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS PARA ATENDER A TODOS OS PROGRAMAS DO ÓRGÃO GESTOR NA PROTEÇÃO ESPECIAL E PROGRAMA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** tendo como vencedora as empresas: **1. Z. N. PERALTA PAPELARIA – ME, p**essoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.710.412/0001-43**,** sito à Rua: Antônio Muniz Franco, nº 125 – Conjunto José Giordano, cidade de Londrina – Estado do Paraná com o valor de R$ **7.845,80** (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); **2. Z. N. PERALTA PAPELARIA – ME, p**essoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.710.412/0001-43**,** sito à Rua: Antônio Muniz Franco, nº 125 – Conjunto José Giordano, cidade de Londrina – Estado do Paraná com o valor de R$ **7.845,80** (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos);2. **MENON INFORMATICA LTDA** com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, situada à Avenida 15 de Novembro, nº 26 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.751.591/0001-40, com o valor de R$ **2.432,50** (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

São Jerônimo da Serra, 19 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:772D703B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº84/2019

DECRETO Nº84/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA".

O CIDADÃO JOÃO RICARDO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam através deste Decreto, nomeados e empossados os membros abaixo relacionados, Representantes dos Órgãos Governamentais e Representantes da Sociedade Civil, eleitos em Assembléia Geral, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Jerônimo da Serra, de acordo com a Lei Municipal n° 046 de 04 de outubro de 2017, para o biênio de 2019/2021.

I - Representantes dos Órgãos Governamentais

a) Representante da Secretaria Municipal Assistência Social:
Titular: Dianara Christina Martins Pereira,
Suplente: José Aguiar Crema Borges.

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Mônica Subtil da Cruz,
Suplente: Paola Aparecida Teixeira de Lara.

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Tânia Mara Gutierrez Navarro.
Suplente: Tatyely Regina de Oliveira.

d) Representante da Divisão de Finanças:
Titular: Leandro Augusto Moreira Ferreira.
Suplente: Josias Pereira Martins.

II) Representantes da Sociedade Civil

a) Representantes de entidades não governamentais de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
Titular: Sandra Silva, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae.
Suplente: Tereza Sampaio Baptista - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae.
Titular: Patrícia da Silva Sato – Pastoral da Criança.
Suplente: Rosalina de Jesus da Silva – Pastoral da Criança

b) Representantes de associações comunitárias rurais, associações de bairro, clubes de serviço:
Titular: André Martins da Silva - Cooperativa de Agricultura Familiar/COAF
Suplente: Sidilei Soares de Melo - Associação de Produtores Rurais de São Jerônimo da Serra/APROSERRA**.**

c) Representantes dos colegiados das Escolas Públicas:
Titular: Rachel de Avelar Pinto - Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF Escola Municipal Professor Arlindo José dos Santos.
Suplente: Lívia Gonçalves Proença Rodrigues - Associação de Pais, Mestres e Funcionários AMPF Escola Indígena Estadual Índio Cacique Kofej.

Art. 2º. Este decreto de nomeação entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:33D3CF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Súmula: Institui a "Medalha de Honra ao mérito Estudantil Professor Dagmar Valdey Zanardo", a qual será conferida aos alunos de destaque na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de São José da Boa Vista - Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, aprovou e o **PRESIDENTE PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica instituída a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ESTUDANTIL PROFESSOR "DAGMAR VALDEY ZANARDO", a qual será concedida aos alunos que de maneira louvável se destacarem durante o ano letivo na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município.

Parágrafo único. A medalha será conferida a um único aluno por série de cada estabelecimento de Ensino.

Art. 2º - Será solicitada por parte da Câmara Municipal aos Diretores de cada estabelecimento de ensino do Município de São José da Boa Vista, a relação dos alunos que mais se destacaram no decorrer do ano letivo.

Parágrafo único. A aferição para conhecer o aluno destaque, levará em conta a média geral das notas, a frequência e disciplina, apurada no aproveitamento escolar.

Art. 3º - As medalhas serão entregues em Sessão Solene da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, no início de cada ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias a serem consignadas nos orçamentos dos exercícios financeiros em que ocorrerem a entrega das honrarias estudantis, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, em 19 de julho de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:F6CBA9EA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

A Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR torna público que fará realizar na sede da Câmara Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença e Locação de sistema de Gestão Pública, com acesso simultâneo para os usuários do Legislativo Municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 02/08/2019, à partir das 09h30min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no edifício da Câmara Municipal, no horário comercial, pelo fone: (43) 3565 1491, email: camarasjboavista@hotmail.com, ou através do site: www.camarasaojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista –PR, 19 de julho de 2019

FABIELE DE OLIVEIRA PAIVA
Pregoeira da Câmara Municipal
Portaria 08/2019

Publicado por:
Fabiele de Oliveira Paiva
Código Identificador:3F1DA5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003 /2019 - CMAS-PR/ SMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SMAS

RESOLUÇÃO Nº 003 /2019 - CMAS-PR/ SMAS

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal De Assistência Social de São José das Palmeiras-PR e institui Comissão Organizadora.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em conjunto com **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art.1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2019, na Câmara Municipal de Vereadores com inicio as 13h00min, tendo como tema central **Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.**

Art.2º Para As despesas decorrentes da XI Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.
Art.3º A Comissão Organizadora para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social terá a seguinte Composição:
Guisla Darlene Muller Salvador
Dulcinéia Cristina Lima
Dione Maria Poerch Amaral
Angela Maria Rigo
Rosa Maria Vieira
Gislaine Mendes Damaceno

Art.4º Compete a Comissão Organizadora da XI conferência Municipal;

I Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência Municipal;
II Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social;
III- Propor critérios de definição do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados;
IV Organizar e coordenar a Conferência Municipal;
V Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e Escritório Regional.

Art.5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

São José das Palmeiras 19 de Julho de 2019.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Secretária Municipal de Assistência Social

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A84EB3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Poder Legislativo do Município de São Pedro do Iguaçu-PR, informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço, sendo a abertura em 31 de julho de 2019, na sala de reuniões da Câmara Municipal, com protocolo até as 09h00min, para contratação de empresa terceirizada de serviço de limpeza, conservação e manutenção da instalação da Câmara de Vereadores de São Pedro do Iguaçu, o objeto dessa licitação tem amparo legal na Lei Federal Nº 8.666/1993, suas alterações e Lei Federal Nº 10.520/2002. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Câmara Municipal, situada na Avenida São Paulo, 785, Centro, pelo telefone (045) 3255-1301, pelo e-mail camuspi@hotmail.com, pelo site www.camarasaopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 19 de julho de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:AFE39767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 107 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Tomada de Preços 007/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 102/2019, modalidade Tomada de Preços N° 007/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Presidente da sessão Aldoir Zampiva, designado pelo Decreto Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **SPECH PRÉ MOLDADOS LTDA - ME** – a obra, totalizando **R$ 147.391,39 (cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1E961AEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2019 PREGÃO PRESENCIAL 059/2019 CONTRATO 158/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: 01 (um) veículo tipo micro-ônibus, zero quilômetro, adaptado para pessoas com deficiência, conforme aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, por meio do Incentivo Pessoa com Deficiência – PCD III, conforme Termo de Adesão a Deliberação nº 114/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.
Entrega: 90 (noventa) dias.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Dotação orçamentária: Livres e PCD-III, na natureza de despesa 4.4.90.52.00, através do bloqueio orçamentário 629 e 630/2019.
Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
Valor: R$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1F930CC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 122/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Capacitação de servidor(es) no(a) curso "Prática de Textos Oficiais para a Administração Pública" promovido pelo Mais Gestão Pública nos dias 25 e 26 de julho de 2019, na cidade de Curitiba/PR".
FAVORECIDO: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
VALOR: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através do bloqueio orçamentário 751/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 012/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 19 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B8993F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 115/2019

DECRETO Nº 115/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Analita Aparecida Camargo Mainardes/ Mat. Nº 710-1, referente ao período aquisitivo de 01/08/12 a 31/07/18, o período de fluência será de 29/07/19 a 04/12/19, em consonância com a Secretária Municipal de Saúde, conforme discriminado no quadro abaixo.

Período Aquisitivo	Período de Fluência	
01/08/12 a 31/07/17	Nov e Dez/18	14 dias (proporcional)
	29/Julho/19	03 dias de (4hrs)
	Agosto	26 dias de (4hrs) e 05 dias de (8hrs)
	Setembro	25 dias de (4hrs) e 05 dias de (8hrs)
	Outubro	26 dias de (4hrs) e 05 dias de (8hrs)
	Novembro	25 dias de (4hrs) e 05 dias de (8hrs)
	04/Dezembro	03 dias de (8hrs) e 01 dia de (4hrs) Retorno dia 04/12/19 às 13hrs

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9B6E2AFB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2019 COM VIGENCIA DE ATE 31/12/2020.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Tapeçaria Para Reforma dos Bancos dos Veículos da Frota Municipal, Com Fornecimento de Materiais, Para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **EDENIZ MORO BRIZOLA - MEI**, CNPJ: 19.080.830/0001-02, sendo o valor total do certame R$ 121.497,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Sapopema Pr, 18 de julho de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4FACAB8E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 13/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 13/2019

A Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria 23/2019, atendendo a solicitação da Secretária de Assistência Social, comunica aos interessados a seguinte retificação:

FICA ALTERADO O ITEM 1.1 DO EDITAL Nº 13/2019.

PARA: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estágio aos estudantes de Nível Médio, Técnico e Superior, para os seguintes cursos:

NÍVEL	CURSOS	NUMERO DE VAGAS
Médio	Ensino Médio	01
Superior	Administração	01
	Enfermagem	01
	Licenciatura	05
	Serviço Social	02
Total		**10 vagas**

Todas as demais clausulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 19 de julho de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice Prefeito

ALMIR JULIANO RODRIGUES ANDRADE
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EACAA450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)

O Município de Sengés torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2019 teve o seu Edital Retificado, onde foi alterado algumas exigências de qualificação Técnica e quanto aos produtos a serem adquiridos Esclarecemos, para tal será necessário alteração da data da sessão e republicação do referido Aviso, conforme estabelecido no inciso V do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, permanecendo, porém, inalteradas as demais Clausulas e Condições do Edital deste processo licitatório, e abaixo, segue o aviso de Licitação contendo a nova data da sessão de disputa:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 118/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3.º da L.C. n.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de grama, mudas de flores e de arvores de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 81.415,00 (oitenta e um mil quatrocentos e quinze reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 02/08/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/08/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/08/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 19 de julho de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:66D815E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 123/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para possível fornecimento, de forma parcelada, de 105 toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímetro**,** para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: CBB INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, no lote 01 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 363.825,00 (Trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

HOMOL/ADJ: 19/07/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 19 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:68D79396

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2018 – DRH

Partes: Município de Sengés e Franciele Cleto Mariano
Objeto: Prestação de Serviços de Psicóloga
Valor: R$ 3.733.72 mensais.
Dot.Orç.: 11 – Secretaria de Assistência Social
001 – Depto. de Assistência Social
08.122.0017.2046 – Man. Da Divisão Administrativa
4190.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
4200.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência: de 16/07/19 à 15/07/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 19 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C1A682F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2018 – DRH

Partes: Município de Sengés e Ozéias de Jesus
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Ambulância
Valor: R$ 1.542,73 mensais.
Dot.Orç.: 10 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Depto. Administrativo
10.301.0015.2049 – Manutenção da Divisão Administrativa da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 16/06/19 à 20/12/19

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 17 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7C346049

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 382/2019

Súmula: ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 024/2012 E REVOGA OS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º DO ARTIGO 4º DA MESMA LEI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a alterar o Artigo 4º da Lei nº 024/2012 e revogar os parágrafos 1ªº, 2º e 3º do Artigo 4º da Lei nº 024/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Fica instituída para os Servidores do Poder Legislativo Municipal, integrantes do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal, gratificação adicional por tempo de serviço e Adicional por Merecimento, de acordo com Artigos 73 e 74 da Lei 010/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E94FD923

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 390/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA LUAN FELIPE BUENO CESAR, UMA ÁREA DE 14.000 m² NO DISTRITO INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **LUAN FELIPE BUENO CESAR,** por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula nº 3.772, com 14.000 m² situado na Área Industrial III – Rua B, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento da área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-07-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Julho de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9C6E2EA3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 389/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA ANDRE V. MOREIRA DE CASTILHO - ME, UMA ÁREA DE 10.800 m² NO DISTRITO INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **ANDRE V. MOREIRA DE CASTILHO - ME,** por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula nº 3.681, com 10.800 m² situado na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento da área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-07-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Julho de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6053EC16

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 391/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA PELLEBRAS – INDUSTRIAS E COMÉRCIO DE PELLETS EIRELI, UMA ÁREA DE 23.790m² NO PARQUE INDUSTRIAL, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **PELLEBRAS – INDUSTRIAS E COMÉRCIO DE PELLETS EIRELI,** por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula nº 1.535, com 23.790m² situado na Avenida Hermínia Rolim Lupion, Parque Industrial, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento da área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-07-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Julho de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:60886145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 166/2019

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os autos 1342-63-2019.8.16.0162

DECLARA:

Artigo 1º - Ceder para o Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, pelo prazo indeterminado, com ônus para o cedente, a servidora **Regina Célia Rafaeli,** ocupante do cargo de assistente administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 472.006.939-87.
Art. 2º - Determinar a Divisão de Pessoal que proceda todas as gestões necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11-07-19.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de julho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BE5954E3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 167/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos que especifica.

O Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, a promoção na carreira dos servidores municipais decorrente da progressão por qualificação profissional de que tratam os artigos 46 e ss da Lei nº 2.030/2012,

DECLARA:

Art. 1º O enquadramento dos servidores efetivos fixado pelos artigos 46 e ss da Lei nº 2.030/2012, será efetuado com efeitos financeiros a partir de 1º de maio do corrente, aos que apresentaram a documentação de que trata o Decreto Municipal n.º 286/2012 .
Art. 2º Se o valor do vencimento de enquadramento for superior ao último nível da tabela de vencimentos, o servidor será posicionado neste nível e a diferença comporá a remuneração com a denominação de diferença de enquadramento, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.295/2014.
Parágrafo único. A diferença de enquadramento integrará a remuneração para todos os efeitos.
Art. 3º O servidor que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 1º de setembro de 2019.
Art. 4º A relação dos servidores e seu enquadramento nos respectivos níveis das tabelas de vencimentos, constam do Anexo I, parte integrante desta Portaria.
Art. 5º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2019.

Paço Municipal Santo Soriani, 18 de julho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS.

¨ Quadro de Editais – Período è
¨ Órgão de Imprensa do Município è

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
101679	GENILTON PARREIRA DE FREITAS	18	22

CARGO: ADVOGADO

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
101847	RAFAELLA MOREIRA BALSANELO	30	33

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
101294	REGINA CÉLIA RAFAELI	90	95

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A21701BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Camara Municipal de Sulina	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
	Meses 01-06 de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	274.694,52	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.656,41	299.350,93
Déficit	299.350,93			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	299.350,93	Totais		299.350,93
Totais	299.350,93	Totais		299.350,93

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	299.350,93
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	299.350,93		
Total	299.350,93	Total	299.350,93

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:42C48EBA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Camara Municipal de Sulina		Programa de Trabalho Janeiro a Junho de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		299.350,93		299.350,93
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		299.350,93		299.350,93
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		299.350,93		299.350,93
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		299.350,93		299.350,93
Total Unidade Orçamentária.....			299.350,93		299.350,93
Total do Órgão			299.350,93		299.350,93
Total Geral			299.350,93		299.350,93

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:0DB8024C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **13/08/2019** às **09:00** horas, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ATÉ O ATERRO SANITÁRIO PRÓPRIO OU DE TERCEIRO, DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DE SULINA E EM TRÊS LOCALIDADES DA ZONA RURAL, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES E DE ACORDO COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 19 de julho de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:264AF574

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 34/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
LAS – SEGURANÇA LTDA – ME	16.500,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de julho de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EC471442

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 34/2019
CONTRATO: 127/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 34/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: LAS - SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ N. 13.050.015/0001-06
ENDEREÇO: R. SÃO PAULO, n. 3520 - Bairro: CONJ. MARIA BERTO MENEGHEL- CEP: 86.360-000 - Cidade: BANDEIRANTES – PR

TOTAL DA ATA	**R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 19 de julho de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:438B6B54

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Fundamentado no Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS MECÂNICAS"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.14.891/0001-85
Vigência: *DE 19/07/2019 a 19/07/2020.*
Valor: R*$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais*)".
Fundamento: Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 19 de julho de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:00376F39

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019

CONTRATADA	**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	**02.144.891/0001-85**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS MECÂNICAS**
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade N.13/2019**
VALOR	**7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)**
VIGÊNCIA	**19 de julho de 2020 -** FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B0AC6212

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017

Referente à Tomada de Preços n 08/2017. Contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**. CNPJ n 07.075.504/0001-10**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 28 de julho de 2020. **DE VALOR:** Fica aditado R$ 19.636,08 (Dezenove Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oito Centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 57.628,08 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oito Centavos), elevando o valor mensal de R$ 1.583,00 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais) para R$ 1.636,34 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos) conforme índice IPC-A de 3,37% acumulado no período de junho de 2018 a junho de 2019. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II e artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Sulina, 19 de julho de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2368569A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA COM PESSOAL 1° SEMESTRE 2019

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JULHO/2018 a JUNHO/2019

01.º Semestre de 2019 - 30/06/2019	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Julho/2018 a Junho/2019
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	910.361,56
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	12.066,41
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	922.427,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.133.313,31
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,63
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	2.107.998,80
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	2.002.598,86
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,63
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

Contadora:
ANGELITA KAVA
CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:5FA66E2A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 1° SEMESTRE 2019

TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Julho /2018 a Junho/2019

Teixeira Soares, 30 de junho de 2019

01.º Semestre de 2019	Reais $
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO
	Julho/2018 a Junho/2019
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

Presidente da Câmara:
EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Controle Interno:Darcisio Urnau

Contadora:
ANGELITA KAVA
CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:DAF0D0DA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES DO ORÇAMENTO FISCAL 1° SEMESTRE 2019

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo dos Limites		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal		
Julho/2018 a Junho/2019		
Teixeira Soares - 30 de junho de 2019		
01.º Semestre de 2019		Reais $
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	922.427,96	2,63
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.002.598,86	5,7
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	2.107.998,80	6
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	2.107.998,80	6
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	12.066,41	0,00034
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora
CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:E09E48E8

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 21

PORTARIA Nº 21/2019

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

RESOLVE:

Determinar a Contagem ao Acervo Público da funcionária "CLARICE DE PAULA CHAGAS MUSTEFAGA" ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Escola Municipal Padre Ladislau Maibuk, neste município, o tempo de 07(sete) anos, 8(oito) meses e 01(um) dia de serviços prestados sob o regime Próprio de Previdência Social de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 17 de julho de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:6EFE33F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 233/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 10/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 233/2019
REF: Tomada de Preços n° 10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 10.435,22 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2019, com vencimento até 19/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9D7B3261

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 234/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 10/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 234/2019

REF: Tomada de Preços n° 10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.984,85** (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2019, com vencimento até 19/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C622491D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 235/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 10/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 235/2019

REF: Tomada de Preços n° 10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.907,61** (cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta e um centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2019, com vencimento até 19/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D0BFA2B0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 236/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 10/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 236/2019

REF: Tomada de Preços n° 10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.421.808/0001-24, com sede RODOVIA PR 317, 6330, PARQUE INDUSTRIAL - 87.065-901, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, CPF: 066.416.599-09, carteira de Identidade nº 103252407, residente e domiciliado a RODOVIA PR 317, nº 6330, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 45.599,12** (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2019, com vencimento até 19/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F8C2A667

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 237/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 10/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 237/2019

REF: Tomada de Preços n° 10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede a Rua Cambé, 90, Jardim San Rafael - 86.200-000, Ibiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, CPF: 114.507.689-03, carteira de Identidade nº 108420090, residente e domiciliado a Rua Cambé, nº 90, IBIPORÃ - PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 14.916,65** (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2019, com vencimento até 19/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7A4346A7

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 82/2019

RETIFICAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 82/2019, objetivando o **Registro de Preços para uma eventual aquisição de equipamentos hospitalares e processamento de dados em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Recurso Estadual de Transporte Sanitário, e Resolução SESA nº 1192/2017.**

ONDE SE LÊ:
ITEM 5:

CARDIOVERSOR
Aparelho eletrônico utilizado para monitoração cardíaca e para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias. Modos de desfibrilação manual e semiautomático (DEA).
Aplicação Básica: Desfibrilação e cardioversão cardíaca, monitoração do ECG de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, comportando ainda módulos internos de eletrocardiograma interpretativo.
Especificações técnicas mínimas:

I - Aspectos gerais mínimos:
Bifásico, com carga ajustável que abrange a faixa de 1 a 360J, com seleção através das pás externas e com indicação visual da carga selecionada. Portátil, com corpo único. Resistente e altas vibrações, impactos, umidade e variações de pressão. Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada. Desfibrilação externa, através das pás ou eletrodos externo não invasivo. Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 6 segundos. Anula carga manualmente. Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador. A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental. Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmado. Funcionamento tanto a bateria quanto a energia elétrica. Peso máximo com bateria 7,0 kg. Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolação elétrica. Monitorização em tela de LCD colorido vertical, com matriz ativa e alta resolução, permitindo a leitura da monitorização cardíaca (curva ECG). Deve possuir software totalmente dedicado em português. Registro das ocorrências a cada disparo. Impressão automática/manual. Modo semiautomático ou aconselhamento modo de desfibrilação manual e semiautomático (aconselhamento), que analisa o ritmo do paciente e indica a necessidade ou não do choque através de mensagens de texto e/ou voz em português.

II - Monitor: Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos. Display digital em LCD colorido vertical de no mínimo 8", que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distancias. Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade 25 mm/s. O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display especifico ou na tela do monitor.

III - ECG: Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do DEA externo não invasivo e dos sensores tradicionais de ECG. Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25 mm/s. Derivações: I, II, III, para 3 vias - pediátrico e I, II, III, aVR, aVL, aVF e V, para 5 vias - adulto. Alarmes de máximo e mínimo. Registro das ocorrências de cada disparo. Impressão automática / manual.

IV - DEA: Software DEA com comandos de voz, indicações visuais, instrução de RCP. Conexão com pc via USB para transferência do ECG e das demais instruções do DEA. Módulo PMS tecnologia para auxilio da prevenção de morte súbita.

V - Bateria removível. Bateria recarregável quando ligada direto na fonte elétrica, de forma que possa proporcionar aumento da autonomia da bateria se necessário. Alarme e indicação visual da situação da bateria: se esta baixa, se ela está sendo carregada e se ela atingiu a carga total. O sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 140 descargas de 360 Joules na carga máxima e no mínimo 3 horas no monitor, sem precisar de recarga durante esse período. Voltagem 110/240, automática VAC 50/60Hz.

VI - Memória interna com Possibilidade de arquivar os últimos eventos de uso do aparelho, com data e hora. Tipo Flash Nand com capacidade de 2 mb, com capacidade de armazenar informações de até 150 pacientes e gravação de até 2 horas contínuos da curva de ECG.

VIII - Acessórios:
01 (um) cabo ECG com 05 vias para paciente neonatal/pediátrico - 01 (um) cabo protegido contra interferências com 05 vias para uso adulto - 02 eletrodos adesivos de multifunção para uso adulto - 02 eletrodos adesivos de multifunção para uso pediátrico abaixo de 8 anos. - 05 (cinco) rolos de papel termos sensível para registro. -01 Cabo de força de três pinos. 01 cabo para marcapasso externo e jogo de eletrodos. PRODUTO NACIONAL DE 1ª LINHA.

PASSA A SE LER:

CARDIOVERSOR
Aparelho eletrônico utilizado para monitoração cardíaca e para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias. Modos de desfibrilação manual e semiautomático (DEA).
Aplicação Básica: Desfibrilação e cardioversão cardíaca, monitoração do ECG de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, comportando ainda módulos internos de eletrocardiograma interpretativo.
Especificações técnicas mínimas:

I - Aspectos gerais mínimos:
Bifásico, com carga ajustável que abrange a faixa de 1 a 360J, com seleção através das pás externas e com indicação visual da carga selecionada. Portátil, com corpo único. Resistente e altas vibrações, impactos, umidade e variações de pressão. Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada. Desfibrilação externa, através das pás ou eletrodos externo não invasivo. Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 6 segundos. Anula carga manualmente. Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador. A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental. Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmado. Funcionamento tanto a bateria quanto a energia elétrica. Peso máximo com bateria 7,0 kg. Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolação elétrica. Monitorização em tela de LCD colorido vertical, com matriz ativa e alta resolução, permitindo a leitura da monitorização cardíaca (curva ECG). Deve possuir software totalmente dedicado em português. Registro das ocorrências a cada disparo. Impressão automática/manual. Modo semiautomático ou

aconselhamento modo de desfibrilação manual e semiautomático (aconselhamento), que analisa o ritmo do paciente e indica a necessidade ou não do choque através de mensagens de texto e/ou voz em português.

II - Monitor: Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos. Display digital em LCD colorido vertical de no mínimo 8", que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distancias. Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade 25 mm/s. O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display especifico ou na tela do monitor.

III - ECG: Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do DEA externo não invasivo e dos sensores tradicionais de ECG. Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25 mm/s. Derivações: I, II, III, para 3 vias - pediátrico e I, II, III, aVR, aVL, aVF e V, para 5 vias - adulto. Alarmes de máximo e mínimo. Registro das ocorrências de cada disparo. Impressão automática / manual.

IV - DEA: Software DEA com comandos de voz, indicações visuais, instrução de RCP. Conexão com pc via USB para transferência do ECG e das demais instruções do DEA. Módulo PMS tecnologia para auxilio da prevenção de morte súbita.

V - Bateria removível. Bateria recarregável quando ligada direto na fonte elétrica, de forma que possa proporcionar aumento da autonomia da bateria se necessário. Alarme e indicação visual da situação da bateria: se esta baixa, se ela está sendo carregada e se ela atingiu a carga total. O sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 140 descargas de 360 Joules na carga máxima e no mínimo 3 horas no monitor, sem precisar de recarga durante esse período. Voltagem 110/240, automática VAC 50/60Hz.

VI - Memória interna com Possibilidade de arquivar os últimos eventos de uso do aparelho, com data e hora.

VIII - Acessórios:

01 (um) cabo ECG com 05 vias para paciente neonatal/pediátrico - 01 (um) cabo protegido contra interferências com 05 vias para uso adulto - 02 eletrodos adesivos de multifunção para uso adulto - 02 eletrodos adesivos de multifunção para uso pediátrico abaixo de 8 anos. - 05 (cinco) rolos de papel termos sensível para registro. -01 Cabo de força de três pinos. 01 cabo para marcapasso externo e jogo de eletrodos. PRODUTO NACIONAL DE 1ª LINHA.
Por ser verdade e, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6438C43E

LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2019

O Município de Terra Boa/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 072/2019, conforme sessão ocorrida no dia 12/07/2019, que, tendo em vista que a empresa vencedora do lote, não cumpriu os requisitos do edital referente ao item 13.2. Em face do descumprimento, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação.

MSA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, para apresentar documento de aceitação, proposta ajustada referente ao LOTE 01 de acordo com o valor apresentado na fase de lances do certame, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

LOTE 01: valor R$ 5.200,00

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Data____/____/____

Aceitamos os termos acima: _____
Assinatura do responsável

Não aceitamos os termos acima:_____
Assinatura do responsável

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F3DCF546

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 238/2019 - PREGÃO N° 77/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 238/2019

REF: Pregão n° 77/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com sede RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348, CENTRO - 87.302-190, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IVO DA SILVA, CPF: 414.132.969-04, carteira de Identidade nº 30157710, residente e domiciliado a RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 1348, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de computadores e impressoras em atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.755,00** (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2019, com vencimento até 19/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DCB71D01

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 239/2019 - PREGÃO N° 77/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 239/2019

REF: Pregão n° 77/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP, CNPJ nº 77.578.524/0001-99, com sede RUA EDGARD IEIRA DE AZEVEDO FILHO, 88, VILA BOI PINTADO - 86.430-000, Santo Antônio da Platina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALIRIO FERREIRA BARBOSA, CPF: 210.652.259-20, carteira de Identidade nº 522096, residente e domiciliado a RUA FLORIANO PEIXOTO, nº 380, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de computadores e impressoras em atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 26.388,60** (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2019, com vencimento até 19/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:35F038D0

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO NO. 11/2019

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 11/2019

Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	16 - 28 - 33 - 36 - 37 - 42 - 44 - 54 - 57 - 62 - 68 - 79 - 89 - 91 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 114 - 127 - 128 - 131 - 134 - 155 - 156 - 160 - 168 - 176 - 183 - 189 - 190 - 192 - 201
R$ 30.813,65(trinta mil, oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	5 - 10 - 17 - 20 - 22 - 29 - 38 - 43 - 45 - 46 - 53 - 56 - 69 - 75 - 76 - 77 - 78 - 84 - 105 - 112 - 118 - 125 - 133 - 136 - 137 - 139 - 142 - 159 - 165 - 170 - 172 - 174 - 177 - 185 - 186 - 188 - 193 - 194
R$ 19.788,51(dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)	
QUIMICAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.	32 - 51 - 59 - 123 - 163 - 171 - 179 - 180 - 181
R$ 9.882,16(nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	8 - 9 - 12 - 49 - 60
R$ 5.751,54(cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)	
F.P.GARALUZ - ME	6 - 11 - 13 - 34 - 35 - 63 - 74 - 80 - 85 - 100 - 101 - 103 - 109 - 115 - 116 - 130 - 132 - 135 - 145 - 153 - 162 - 178 - 191 - 195 - 196 - 197 - 198 - 200
R$ 23.280,23(vinte e três mil, duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos)	
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	3 - 7 - 55 - 83 - 86 - 92 - 106 - 122 - 143 - 144 - 147 - 148 - 157 - 167 - 182 - 187 - 199
R$ 11.778,40(onze mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)	
ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME	88 - 113 - 166
R$ 1.307,50(um mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)	
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	52 - 90
R$ 2.798,50(dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)	
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	2 - 14 - 15 - 18 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 31 - 41 - 47 - 48 - 50 - 58 - 64 - 71 - 72 - 81 - 82 - 93 - 104 - 107 - 108 - 110 - 111 - 117 - 119 - 120 - 126 - 140 - 141 - 150 - 151 - 152 - 161 - 169 - 173 - 184 - 202
R$ 29.499,01(vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo)	
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	1 - 4 - 19 - 30 - 39 - 61 - 65 - 66 - 67 - 70 - 73 - 87 - 99 - 102 - 124 - 129 - 146 - 149 - 164
R$ 20.354,91(vinte mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)	

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0BC79BD2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 240/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 11/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 240/2019

REF: Tomada de Preços n° 11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 30.813,65** (trinta mil, oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2019, com vencimento até 19/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E83C7CC7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 241/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 11/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 241/2019

REF: Tomada de Preços n° 11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 19.788,51** (dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2019, com vencimento até 19/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3C02578A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 242/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 11/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 242/2019

REF: Tomada de Preços n° 11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: QUIMICAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME., CNPJ nº 01.353.037/0001-66, com sede RUA JANDAIA, 277, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VILSON APARECIDO DE SOUZA, CPF: 004.544.369-63, carteira de Identidade nº 6.660.530-2, residente e domiciliado a RUA BEIJA-FLOR, nº 450, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 9.882,16** (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2019, com vencimento até 19/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FA452018

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 017/2019	10.01.2069.339030.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações		
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR	
Data da Contratação:	19/07/2019	
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93	
Fornecedor:	FLAVIO ANTERO ROXO FARMACIA LTDA EPP	
Endereço:	AV BRASIL, 592	
CNPJ:	78.333.051/0001-22	
Cidade:	TERRA BOA/PR	
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos com mandado judicial, em caráter de urgência, para atendimento de pacientes deste Municipio.		VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 2.901,38
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM	
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS	
Justificativa da escolha do fornecedor: Tendo em vista dos processos judiciais intimando o Município a fornecer medicamentos a pacientes, em anexo e de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.		
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.		
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.		

JULIANA SATO LOPES
Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO: Ratifico o ato acima, de autoria de Juliana Sato Lopes, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:48E88EE1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 243/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 11/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 243/2019

REF: Tomada de Preços n° 11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.751,54** (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2019, com vencimento até 19/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0825497F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 244/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 11/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 244/2019

REF: Tomada de Preços n° 11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: F.P.GARALUZ - ME, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1406, CENTRO - 87.300-480, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade nº 7.604.345-0, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 1406, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 23.280,23** (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2019, com vencimento até 19/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5F703A83

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 245/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 11/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 245/2019

REF: Tomada de Preços n° 11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, CNPJ nº 12.370.448/0001-86, com sede RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623, JARDIM CURITIBA - 87.300-005, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON FERREIRA DE JESUS, CPF: 031.730.589-17, carteira de Identidade nº 80449429, residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAL INDIO BANDEIRA, nº s/n, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 11.743,40** (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2019, com vencimento até 19/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2EE6D3EA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 246/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 11/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 246/2019

REF: Tomada de Preços n° 11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.401.444/0001-80, com sede AVENIDA BRASIL, 433, CENTRO - 87.270-000, Engenheiro Beltrão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DANILO PEREIRA MARTINS, CPF: 055.037.669-03, carteira de Identidade nº 97084246, residente e

domiciliado a RUA TRIANGULO AUSTRAL, nº 441, QUINTA DO SOL - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.247,50** (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2019, com vencimento até 19/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D02B8CBE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 247/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 11/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 247/2019

REF: Tomada de Preços n° 11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 19.389.126/0001-28, com sede RUA FRANCISCO INACIO FERNANDES, 123, CATARATAS - 85.818-660, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI, CPF: 005.921.519-48, carteira de Identidade nº 51565444, residente e domiciliado a RUA MANAUS, nº 2411, CASCAVEL - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.798,50** (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2019, com vencimento até 19/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1F20E539

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 248/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 11/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 248/2019
REF: Tomada de Preços n° 11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede Cambé cambé, 90, Jardim San Rafael - 86.200-000, Ibiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, CPF: 114.507.689-03, carteira de Identidade nº 108420090, residente e domiciliado a Cambé cambé, nº 90, IBIPORÃ - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 29.499,01 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2019, com vencimento até 19/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CECEFA95

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 249/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 11/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 249/2019

REF: Tomada de Preços n° 11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ nº 29.530.767/0001-04, com sede RUA MARIA TOMAZELLI, 55, centro - 86.130-000, Bela Vista do Paraíso - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIA AMELIA DE SOUZA, CPF: 063.686.799-48, carteira de Identidade nº 55715173, residente e domiciliado a RUA MARIA TOMAZELLI, nº 55, BELA VISTA DO PARAÍSO - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 20.354,91 (vinte mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um

centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2019, com vencimento até 19/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F2F23127

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 250/2019 - PREGÃO N° 63/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 250/2019

REF: Pregão n° 63/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 15.240,00** (quinze mil e duzentos e quarenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/07/2019, com vencimento até 25/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DCFBD67E

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 018/2019	10.01.2064.339039.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	19/07/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	LUCIANO GILMAR TURATE PENASSSO 01948785978
Endereço:	RUA TERUO SAKUNO, 243
CNPJ:	11.934.754/0001-35
Cidade:	TERRA BOA/PR
RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de pintura na revitalização dos moveis existentes no Hospital Municipal São Judas Tadeu	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 8.306,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

JULIANA SATO LOPES
Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Juliana Sato Lopes, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 19 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9C506D25

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2015

CONTRATADA: **MORISHITA & CIA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 27/07/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9AF490B1

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos com mandado judicial, para atendimento aos pacientes do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 01 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 19/07/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6C88A63E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 320/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018

CONTRATADA: **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: PRIMEIRA: 1º termo aditivo: passa de R$ 15.703,25 (quinze mil setecentos e três reais e vinte e cinco centavos) para R$ 19.084,89 (dezenove mil oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
2º termo aditivo: passa de R$ 8.849,41 (oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) para R$ 18.048,65 (dezoito mil quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Totalizando uma diferença de R$ 12.580,88 (doze mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CA82F1C6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 321/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018

CONTRATADA: **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: PRIMEIRA: 1º termo aditivo: passa de R$ 28.061,44 (vinte e oito mil sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 45.175,67 (quarenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
2º termo aditivo: passa de R$ 8.181,77 (oito mil cento e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) para R$ 17.890,97 (dezessete mil oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos).
Totalizando uma diferença de R$ 26.823,46 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1497F198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de materiais de trabalho para os agentes comunitários de saúde e de endemias, visando a necessidade da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 10.327.100/0001-80.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 3.300,00 (três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 17/07/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E33BD100

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 109/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de trabalho para os agentes comunitários de saúde e de endemias, visando a necessidade da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ZOZ Soethe Industria e Comércio Ltda - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 28/2019
VALOR: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0E759579

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que às 9 horas do dia 1º de agosto de 2019, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situada na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/Pr, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL R$	PRAZO *(dias)*
1	Veículo 7 lugares	01	80.790,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Márcio José Carlos, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, Brasil – Telefone: (045) 3235-1212 – e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/Pr, 19 de julho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4B8967CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60,** para **"Contratação de empresa para prestação de serviço de Seguro para o Veículo Ambulância Renault Master.",** no valor de R$ 6.806,18 (Seis mil oitocentos e seis reais e dezoito centavos)**.**

Tunas do Paraná, 15 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:856BA2D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, E A EMPRESA RODO SERICE LTDA.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, E A EMPRESA RODO SERICE LTDA.
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ: 68.703.834/0001-05 e a empresa: **RODO SERVICE LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n°00.688.075/0002-98, 02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 20/2019 para supressão de valor total do seu objeto no montante de R$6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 65, §1º, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser fixado em R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), alterando a Cláusula Decima do contrato originário.
DATA: Tunas do Paraná, 15 dejulho de2019.
ASSINAM O CONTRATO: Joel do Rocio José Bomfim – pela contratante e Alessandro Silvano Furlan – pela contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E080B6EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº27/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05 e, de outro lado, a empresa: **BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL - EIRELI,** CNPJ nº 09.247.343/0001-20.

OBJETO: Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar visando a tender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento, conforme descrito abaixo:
As coletas do enxoval sujo e as entregas dos limpos serão de responsabilidade da CONTRATANTE, e não recai sobre a contratada este serviço, exceto em serviços relavagens;
O enxoval coletado será objeto do processo de higienização nas dependências da CONTRATADA;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação: **Fonte: 1303, Dotação Orçamentária: 05.011.10.301.0013.2019 –Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município - 3.3.90.39.00.00**, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR)**.**

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de **01/07/2019 até 31/12/2019**.

VALOR: : **R$ 9.000,00** (nove mil reais), que **serão pagos em conta bancária, até o terceiro dia útil após a efetiva entrega**, sendo o mínimo de 120 kg mensais.

DATA: Tunas do Paraná (PR), 28 de junho de 2019.

ASSSINAM O TERMO: Joel do Rocio José Bomfim Prefeito municipal e FERNANDO HELAL DE ARAUJO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:577A9E2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº27/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05 e, de outro lado, a empresa: **BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL - EIRELI,** CNPJ nº 09.247.343/0001-20.

OBJETO: Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar visando a tender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento, conforme descrito abaixo:
As coletas do enxoval sujo e as entregas dos limpos serão de responsabilidade da CONTRATANTE, e não recai sobre a contratada este serviço, exceto em serviços relavagens;
O enxoval coletado será objeto do processo de higienização nas dependências da CONTRATADA;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação: **Fonte: 1303, Dotação Orçamentária: 05.011.10.301.0013.2019 –Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município - 3.3.90.39.00.00**, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR)**.**
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de **01/07/2019 até 31/12/2019**.
VALOR: : **R$ 9.000,00** (nove mil reais), que **serão pagos em conta bancária, até o terceiro dia útil após a efetiva entrega**, sendo o mínimo de 120 kg mensais.

DATA: Tunas do Paraná (PR), 28 de junho de 2019.

ASSSINAM O TERMO: Joel do Rocio José Bomfim Prefeito municipal e FERNANDO HELAL DE ARAUJO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F02BEF20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **OLIVEIRA & TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 20.723.315/0001-74,
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Gestão Pública para Orientação Técnica, visando auxiliar servidores usuários dos módulos do sistema de gestão pública (Contabilidade, Planejamento, RH, Tesouraria Licitações e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Tributação, Controle de Frotas, Controle Interno e Obras) na geração e envio de dados /informações *ao TCE/PR, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA*, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 46/2019 e seus anexos.

PRAZOS: 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.005.04.123.0006.2014 Proteção – Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
30	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 24 de junho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal e

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:44E1FB42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 26/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado a empresa **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA-EPP**, CNPJ: sob nº 14.280.759/0001-80,

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESIDUOS HOSPITALARES***, conforme especificações contidas no edital, conforme especificações contidas no edital de Licitação, modalidade Pregão eletrônico Nº 44/2019 que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais e de acordo com a proposta abaixo apresentada.

VALOR: R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

O preço unitário (kg)é considerado completo e abrange, coleta, transporte, tratamento e destinação final com todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento dos materiais, leis sociais, administração, lucros, máquinas, equipamentos e ferramental, seguros em geral, infortúnio de trabalho, licenças inerentes à especialidade e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final dos serviços, objeto deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.002.04.122.0006.2004 Comunicação Social e Publicidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
89	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

PRAZOS: 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo.

DATA: Tunas do Paraná, 27 junho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Município de Tunas do Paraná

EDAIR MOLEIRO
Representante da Empresa Contratado

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:405DB257

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2017.

PARTES**: Município de Tunas do Paraná -** CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, portador do R.G n.º6.292.186-2 CPF: 001.314.289-50, e, de outro lado, **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.**, CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, Biazetto n.º158, Curitiba -/PR de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR o contrato original de nº 3/2017, cujo objeto consiste no **ADITAMENTO CONTRATUAL** (acréscimo quantitativo).

OBJETO: – ADITAMENTO CONTRATUAL (acréscimo quantitativo), o presente termo tem por objeto o redimensionamento do link descrito abaixo, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, para atender à solicitação do **Departamento de Saúde:**

Links	Local	Velocidade Contratada	Velocidade aditivada	Velocidade total	Valor da Mensalidade com o acréscimo
551610	Dep. de Saúde	5 Mbps	5 Mbps	10 Mbps	R$ 999,99

VALOR: – Importa o presente Termo Aditivo um acréscimo de **R$ 4.168,35(quatro mil cento e sessenta e oito mil e trinta e cinco reais)** ao valor do Contrato ora aditado**,** considera-se como valor total do contrato com seus aditamentos o valor de R$ 94.357,35(noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

DATA: (PR), 28 de junho de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal - Pela Contratada:. **NOEMI RUTH PURIM** Procuradora

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE286833

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **JULLYANO COLLA MOTA** 04683018950- sob nº.046.830.189-50,

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto Contratação de Empresa Especializada com Profissionais Habilitados, para Ministrar Aulas de Judô, Oficinas de Capoeira, Técnica Vocal/Coral, Danças Urbanas/HIP HOP e Ballet, Instrutor de Música para formação de Fanfarra e Orientador Social, para atender Projetos Educacionais, Esportivos e Culturais de nosso Município de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 33/2019 e seus anexos.

Lote 6	Prestação de Serviço de Instrutor de Musica para formação de Fanfarra Municipal –	h	204	R$95,59	R$19.500,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
186	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
197	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
239	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
282	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 19 de junho de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal -JULLYANO COLLA MOTA - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6B0D9E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 07/2018

Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao contrato n°. 07/2018, parte integrante da Tomada de Preços n°. 02/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Paraná, nº. 1000, centro, Turvo, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 6.658.918-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 852.669.149-04, brasileiro, divorciado, residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida nº. 230, Centro, neste Município de Turvo, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santa Rita, 330 – sala 02, Centro, Jardim Alegre-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.370.530/0001-15, neste ato representada por seu Responsável Legal, senhor MAICON FELIPE SONVEZZO CANTERTEZE, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na licitação modalidade Tomada de n°. 02/2018, com base em projetos arquitetônicos, parecer de engenharia, controle interno e jurídico, tem entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 07/2018, cujo objeto é a execução da 2° etapa da obra de construção da sede da Câmara Municipal de Turvo-PR, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato administrativo n°. 07/2018 decorrente de modificações no projeto e acréscimo de serviços não previstos anteriormente visando melhor adequação e aproveitamento do objeto para conclusão da obra de forma segura e conforme exigências pré-estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – Fica aditivado o valor de R$ 91.789,01 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – Fica acrescentado no contrato o prazo de 90 (noventa) dias para a execução total do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 19 de Julho de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Turvo

MAICON FELIPE SONVEZZO CANTERTEZE
Engespar Engenharia EIRELI

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:86360683

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL Nº 02/2019

EDITAL N.° 02 /2019

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do FUNPREV - TURVO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.° 01/2019, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019**:

INSC	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
98175	ELIEZER DOS SANTOS	CONTADOR	DEFERIDO
97627	MARCIA DE JESUS PADILHA	ASSESSOR JURÍDICO	DEFERIDO

Turvo-PR, 18 de julho de 2019.

CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO
Presidente da Comissão Especial do Concurso

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:7F6526ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 08/2019 - EDITAL Nº 01/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar do exame de conhecimento específico, dos candidatos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Turvo (PR).

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo -PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando,
A reunião da Comissão Especial, realizada no dia 19 de julho de 2019, no auditório da Prefeitura Municipal, com início às 9h, para correção e análise dos exames objetivos e dissertativos dos candidatos;
O Edital Nº 01/2019 do CMDCA, publicado em 08/04/2019, no Diário Oficial do Municípios do Paraná;

O item 12.5, do referido Edital que diz: será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de sessenta (60) pontos;
E o item 12.13, que diz: após a publicação do resultado do Exame de Conhecimento Específico o candidato poderá Interpor Recurso no prazo de cinco (05) dias, sendo dia 26/07/2019 prazo máximo.

RESOLVE:

Artº 01 – Divulgar o resultado preliminar do Exame com suas respectivas notas:

CANDIDATO	SITUAÇÃO		
	Objetiva	Dissertativa	Total
Acir Batista dos Santos	22,5	31	53,5
Adilson Gonçalves	40	32	72
Adir Ferreira	27,5	34	61,5
Andressa Ribeiro Eufrasio	17,5	12	29,5
Catielen Terezinha Pereira Kuchla	17,5	43	60,5
Edna Kimiko Oshiro Takatuzi	37,5	39	76,5
Edson Teixeira dos Santos	22,5	39	61,5
Elaine da Silva	35	36	71
Elci Salete Schio de Oliveira	32,5	40	72,5
Franciele Maria Peske Neumann	40	28	68
Gilberto de Almeida	20	35	55
Joilson Porfirio Barbosa	27,5	28	55,5
Julio Cesar Lisboa	17,5	16	33,5
Laurici Camargo	25	32	57
Luiz Miguel de Goes	40	41	81
Madalena Pires Machado de Oliveira	7,5	12	19,5
Maicon Pedroso	-	-	-
Matheus Halma Ramos	30	12	42
Regina Celia Merlo	25	28	53
Sidinei Marcos Moraes	40	41	81

Turvo, 19 de julho de 2019.

MARIA CRISTINA VIANA LEITE
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:12F3A027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços com motoniveladora e mini pá carregadeira.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 02 de agosto de 2019.
Data de abertura: 02 de agosto de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:411B9AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 04 de julho de 2019, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quadros brancos materiais de expediente e materiais de psicologia e fonoaudiologia
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 02 de agosto de 2019.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min às 13h30min de 02 de agosto de 2019.
Início da Sessão: 02 de agosto de 2019 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br " Acesso identificado"
Valor estimado: R$ 25.341,51 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
Motivo: Adequações necessárias devido as correções de valores dos Lotes N° 01 e 02, face ao Edital da licitação em epígrafe. A minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, ainda na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões www.bllcompas.org.br) no cadastro do pregão.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AC4D9E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019 DISPENSA Nº 25/2019

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 152/2019 – Pregão Presencial nº 25/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNICENTRO – FAU, inscrita no CNPJ n.º 03.757.610/0001-22, situada a Rua Tiradentes, 419 casa - Bairro: Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP: 85012-320 - **Objeto:** Alteração contratual, modificando o objeto para melhor adequação de seu objetivo, sendo a alteração relativa a supressão do cargo de auxiliar administrativo e o acréscimo do cargo de médico clínico geral 20h, com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Data da assinatura**: 17/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BA33C793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 284/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Denize Diniz, no período de 01 a 30 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 18 de abril de 2018 a 18 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:76EB6818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 285/2019

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais concede pensão por morte a NADIR SCHINEIDER.

RESOLVE

Art. 1° Fica concedida, a partir de vinte e nove de junho de dois mil e dezenove (29/06/2019), pensão a que faz jus a viúva NADIR SCHNEIDER portadora do CPF nº 632 854 019 15 e RG nº 10 936 313-3, com a cota de 100%**,** com valor mensal de R$ 1.916,66 (Um Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos) pelos direitos adquiridos do Ex-Servidor JOSE JAILTON CORDEIRO DO NASCIMENTO**,** falecido em 29/06/2019*,* nos termos do Art. 40, § 7°, inciso XI, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 29/06/2019.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 19 de julho de 2019

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:20C2EFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019

Contrato Administrativo nº 06/2019 – Dispensa de Licitação N° 04/2019 – Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga/PR– **Contratada: VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, com sede localizada na Rua Osorio Brasileiro, Nº 11, no Município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção de web site, portal da transparência responsivo, painel administrativo e hospedagem de sito do consórcio – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 19/07/2019 e término em 18/07/2020 – **Valor global:** R$ 3.000,00 (três mil reais)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:88876144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 286/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Estadual 15.229 de 25 de Julho de 2006, conforme art. 141, da Constituição Estadual no **"Art. 3º e conforme A**rt. 182, da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º -Nomear o Grupo Técnico Permanente, afim de acompanhar e orientar as ações previstas no Plano Diretor Municipal de Turvo para atuarem, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam, com a seguinte composição;
Talita Gadens do Rosário, representante da Secretaria de Planejamento e Projetos;
Representando a Secretaria da Fazenda, ficam designados os servidores:
Kelly Aparecida de Lima;
Candido Figueiredo;
Robério José Pupo Meira, representante da Controladoria Interna;
Guilherme Augusto Marenda Borgo, representante da Secretaria de Família e Desenvolvimento Social;
Lídia Vereia de Campos, representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento.
A Secretaria de Administração fica representada pelos servidores:
Jéssica Machado;
José Ângelo Moreira;

Art. 2º - Cabe a Secretaria de Planejamento e Projetos, a coordenação geral e a organização técnica dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de julho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C383FC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 287/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade no período de 16 de julho de 2019 à 12 de novembro de 2019, para a servidora no cargo efetivo de Auxiliar Educacional, Elis Cristina Pesk.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de julho de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7F7A239E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para equipamento Caterpillar/Motoniveladora 120K
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 05 de agosto de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 05 de agosto de 2019
Início da Sessão: 05 de agosto de 2019 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 13.890,72 (treze mil oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7F416858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de União da Vitória** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.761/0001-71 com sede a Rua Dr Cruz Machado, 205 na cidade de União da Vitória – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda portador da cédula de identidade RG nº 7210917-1 PR e do CPF nº 030.419.409-30 , residente e domiciliado em União da Vitória- PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 50.000 ao Convênio Original, a ser repassado em duas parcelas de R$ 25.000 depositadas até o dia 05 dos meses de agosto e novembro conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 12 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1E755A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1348/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOAO CARLOS VAKIW	2018/2019	SERVENTE	01/08/2019 a 30/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CAEA6F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1349/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
REGIANE SCHNEIDER SCHEFFER	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	12/07/2019 a 10/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5C5677A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1350/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA	2018/2019	SERVENTE	22/07/2019 a 10/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:25DF3F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1351/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILIANE APARECIDA SANTOS BUCH	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/07/2019 a 07/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:59D9E357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 116/2019 (5240)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2019 – PROCESSO N.º 55/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Afonso Tomczak - ME - CNPJ n.º 18.778.775/0001-58.
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, QUE SERÃO INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO "01".
DO ACRÉSCIMO: As alterações consistem no acréscimo de uma tábua para encosto traseiro e tubo galvanizado 3" (bundoril) no item n.º 1 (PONTOS/ABRIGOS DE ÔNIBUS AÇO E VIDRO) para evitar que os usuários se apoiem no vidro, visando maior segurança aos mesmos, conforme Memorando n.º 296/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento. O valor do presente acréscimo é de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), cuja composição encontra-se especificada na documentação aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN). Tal valor corresponde ao acréscimo de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) em cada abrigo de ônibus resultando num percentual de 4,77816 % do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 116/2019 (5240) que era de R$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais) passa a ser de R$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais), conforme documentação anexa.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando n.º 296/2019 - Seplan); A pretensão tem como fundamento o disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato 116/2019.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CFB5368E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1352/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DARIO OSNY HANSCH	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/08/2019 a 31/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C14849FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1353/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NEUSA TERESA STAFFY	2018/2019	SERVENTE	16/07/2019 a 14/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B077BC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1354/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDSON LUIS BALDIBIA RAMOS	2015/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2019 a 10/07/2019
CLAUDSON LUIS BALDIBIA RAMOS	2015/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/07/2019 a 26/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:059F1AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1355/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DULCINEIA JARENTCHUK	2018/2019	ENFERMEIRA 6 HORAS	15/07/2019 a 24/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:192A630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1356/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
KATIA ADRIANE FECHT SCHULZ	2018/2019	ENFERMEIRA COM. SAUDE DA SAUDE DA FAMILIA	15/07/2019 a 24/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0009C4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1357/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RAFAEL JOSE PEREIRA	2017/2018	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	29/07/2019 a 07/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B309C244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1358/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCOS GIOVANI DE OLIVEIRA	2017/2018	ENFERMEIRO PLANTONISTA	22/07/2019 a 31/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:67D9DA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1359/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDERSON VOGEL	2017/2018	ENFERMEIRO	09/07/2019 a 18/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B5B2CDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1360/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS	2017/2018	ASSISTENTE SOCIAL	15/07/2019 a 24/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9E9A6DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1361/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO MARCOS FERREIRA	2018/2019	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	05/08/2019 a 03/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:919B29BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1362/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANIA MENDES PALMITO	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	05/08/2019 a 03/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9A15B4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1363/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NOELI DE SOUZA PINTO DOBRIKOPF	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	03/07/2019 a 12/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AB00DEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1364/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VIVIANE DE ALMEIDA	2017/2018	PSICOLOGO	10/07/2019 a 29/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D3E0262B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1365/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GIOVANY PAULUK DA SILVA	2018/2019	COORDENADOR RELAÇÕES PUBLICAS	10/07/2019 a 19/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8253F167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1366/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA CLAUDIA LANÇARIN PORTES ROVEDA	2018	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15/07/2019 a 13/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7CEC8FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1367/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MAURO PRESTUPA	2016/2017	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/08/2019 a 30/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9D2C0C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1368/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RUAN CLEITON MARQUES	2017/2018	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	01/08/2019 a 30/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0A2FBF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1369/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE MARIA DA SILVA	2018/2019	AGENTE MANUTENÇÃO	15/07/2019 a 13/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B4965CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1370/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLEIDE ADRIANA CARVALHO GRUBER	2018/2019	TECNICO SAUDE BUCAL E. S. FAMILIA	15/07/2019 a 24/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9154A8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1371/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LARISSA COMPANHONI SARTI COAS	2017/2018	COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE	15/07/2019 a 24/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:799BE2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1372/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALAIDE CRISTINA RODRIGUES TOMCZYK	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	15/07/2019 a 24/07/2019
ALAIDE CRISTINA RODRIGUES TOMCZYK	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	25/07/2019 a 03/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5EF71C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1373/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
IRACI HORN	2005/2010	ZELADORA	08/07/2019 A 05/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7CCF04C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1374/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
IRACI NATUS	2009/2014	AUXILIAR CLINICA DENTARIA	22/07/2019 A 21/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:98545C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1375/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LUCIANA ROLLWAGEM	2014/2019	CIRURGIA DENTISTA	22/07/2019 A 21/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4D4AC27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1376/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
FRANSUELLEN BIGOSINSKI	20	TECNICA ENFERMAGEM	01/07/2019 A 21/07/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A8F74167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1377/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE APARECIDA VELOSO AQUINO	2018/2019	SERVENTE	17/07/2019 a 26/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8503DCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 211/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ZELADORA,** da Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de 22 de JULHO de 2019.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.
União da Vitória, 19 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8B838850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 212/2019

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE ZELADORA, EDITAL 01/2014,** convocação através da **PORTARIA Nº 1378/2019,** conforme **DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, conforme Mandado de Segurança Autos nº 0006297-72.2017.8.16.0174, 1ª Vara Judicial de União da Vitória, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
30º	MARIA DA GLORIA FERNANDES DOS SANTOS	01/08/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E35FFE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1378/2019

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Mandado de Segurança Autos nº 0006297-72.2017.8.16.0174, 1ª Vara Judicial de União da Vitória, fica convocada através do ANEXO ÚNICO, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, para o **CARGO DE ZELADORA, CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** conforme **DECRETO Nº 77/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 24 JULHO A 29 DE JULHO DE 2019**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.
Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal
Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO DE ZELADORA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2014
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
30º	MARIA DA GLORIA FERNANDES DOS SANTOS

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F71A82B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1347/2019

Cria e nomeia a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com fins específicos.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura Municipal, para realização dos procedimentos específicos junto ao **PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICOS PRIVADAS – PPP,** composta pelas pessoas identificadas abaixo:

Presidente:
WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH

Membros:
CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
FERNANDO ANTONIO KURTEN JUNG
FERNANDO BARON
MARCELA CARNEIRO MONTE
BRENDON VINÍCIUS KULAK
CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
MELISSA BANHUK RIBEIRO
PAULO MARCELO SCHEID
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1343, de 16 de julho de 2019.
Art. 3º Entra esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B416700B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N.º19/2019- COMUSUV

Conselho Municipal de Saúde do Município de União da Vitória

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a resolução 16/2019, a qual aprovava o Projeto Carona Amiga da ARLEP.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 17 de julho de 2019

DEIVID DIONATAN RUCINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CD803B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 – PROCESSO N.º 107/2019

O Municipal de União da Vitória/PR, através da Pregoeira, Maria Celeste de Assunção Mance, designada pelo Decreto n.º 05/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação Pregão Presencial n.º 70/2019, que objetiva a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 20 AGRICULTORES/FEIRANTES DAS LOCALIDADES DE PALMITAL DO MEIO E PINHALÃO PARA UNIÃO DA VITÓRIA - PR; E TRANSPORTE DOS PRODUTOS, SENDO DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS, PADRÃO MERCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM X 55 CM E ALTURA DE 30 CM TODOS OS SÁBADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;* foi declarada **DESERTA**, diante da falta de interesse de eventuais participantes.

União da Vitória/PR, 19 de julho de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9D3351CC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
UNIUV

PORTARIA N.º 100/2019
O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006 e considerando o Edital n.º 01/2019 de 18 de janeiro de 2019, RESOLVE
Art. 1º Nomear, em virtude da habilitação em Concurso Público **SAULO JOSE BENVENUTTI**, RG 7.066.380-5 PR, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível II, no Regime de Trabalho de T16 horas semanais (T16) a partir de 22 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BFECEFE1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
UNIUV

PORTARIA N.º 102/2019
O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006 e considerando o Edital n.º 01/2019 de 18 de janeiro de 2019, RESOLVE
Art. 1º Nomear, em virtude da habilitação em Concurso Público **MANOELITO FERREIRA SILVA JUNIOR**, RG 09.644.518-16 BA, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível I, no Regime de Trabalho de T40 horas semanais (T40) a partir de 24 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5EC07A91

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
UNIUV

PORTARIA N.º 103/2019
O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006 e considerando o Edital n.º 01/2019 de 18 de janeiro de 2019, RESOLVE
Art. 1º Nomear, em virtude da habilitação em Concurso Público **EMANUELA CARLA DOS SANTOS**, RG 9.042.666-4 PR, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível I, no Regime de Trabalho de T40 horas semanais (T40) a partir de 24 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D99B8D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 961/19 DATA 19/07/2019

Data 19/07/2019

Súmula. Nomeia LUIZ CARLOS STANGHERLIN para o cargo de CHEFE DA MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado LUIZ CARLOS STANGHERLIN, portador da carteira de identidade nº 13289301/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.942.349-04, para o cargo em comissão de CHEFE DA MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC-05, a partir de 18 de julho de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 19 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D6882C56

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 962/19

Data 08/05/19

Súmula. Nomeia LADIR ZELINDO BOCA SANTA para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado LADIR ZELINDO BOCA SANTA, portador da carteira de identidade nº 1.662.210-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.047.889-04, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, símbolo CC-04, a partir de 18 de julho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4E9111CC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 963/19

Data 19/07/19

Súmula. Exonera LUCAS SOUVENIR ANTONELLO do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica EXONERADO, a pedido, o servidor LUCAS SOUVENIR ANTONELLO, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19 de julho de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 19 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:78CAEE78

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 019/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – SMSA - REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h40 do dia 16/07/2019, sagrou vencedora as empresas: A.F DE BARROS MATERIAIS ELETRICOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.366.774/0001-45, para os lotes 1,3,4,5,8,9,10,11,12; e SKF AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.253.891/0001-44, para os itens 2,6,7; conforme quadro abaixo:

RELATÓRIO DE LANCES POR LOTES PP-19/2019	PREÇO INICIAL DO LOTE	PREÇO INICIAL DO FORNECEDOR	LANCE 1
LOTE 1 BORNES DE CONEXÃO			
AF DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	R$ 12.131,00	R$ 9.870,10	R$ 9.870,10
RHO EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS LTDA		R$ 10.604,50	DECLINOU
LOTE 2CHAVES MAGNÉTICAS (CONTATOR) E ACESSÓRIOS			
AF DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	R$ 23.510,68	R$ 19.658,00	DECLINOU
RHO EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS LTDA		R$ 21.751,21	INABILITADO
SKF AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME		R$ 12.140,00	R$ 12.140,00
LOTE 3 COMANDO E SINALIZAÇÃO			
AF DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	R$ 17.227,20	R$ 11.477,10	R$ 9.050,00
RHO EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS LTDA		R$ 15.502,00	INABILITADO
SKF AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME		R$ 9.089,00	DECLINOU
LOTE 4 CONDULETES			
AF DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	R$ 8.461,60	R$ 4.374,90	R$ 4.370,00
LOTE 5 FUSIVEIS E CHAVES SECCIONADORAS			
AF DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	R$ 38.587,79	R$ 38.568,56	R$ 38.550,00
RHO EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS LTDA		R$ 32.814,47	INABILITADO
LOTE 6 INVERSOR DE FREQUÊNCIA E ACESSÓRIOS			
AF DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	R$ 125.278,46	R$ 97.922,54	DECLINOU
RHO EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS LTDA		R$ 107.350,51	INABILITADO
SKF AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME		R$ 55.178,00	R$ 55.178,00
LOTE 7 SOFT-START E ACESSÓRIOS			
AF DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	R$ 27.134,20	R$ 16.046,60	DECLINOU
RHO EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS LTDA		R$ 24.463,62	INABILITADO
SKF AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME		R$ 8.336,00	R$ 8.336,00
LOTE 8 TOMADAS E INTERRUPTORES			
AF DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	R$ 2.876,90	R$ 1.891,00	R$ 1.855,00
LOTE 9 VIA RÁDIO			
AF DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	R$ 18.808,35	R$ 18.785,00	R$ 18.700,00

A.F DE BARROS MATERIAIS ELETRICOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	Borne de conexão e passagem elétrica; tamanho 2,5mm; conexão e aperto Borne de conexão e passagem elétrica; tamanho 2,5mm; conexão e aperto via parafusos; fixavel em trilhos 35mm.	JNG	JUT2-2,5	UNID	100,00	2,95	295,00

1	2	Borne de conexão e passagem elétrica; tamanho 6 mm; conexão e aperto v Borne de conexão e passagem elétrica; tamanho 6 mm; conexão e aperto via parafusos; fixavel em trilhos 35mm.	JNG	JUT2-6	UNID	50,00	4,35	217,50
1	3	Borne de conexão e passagem elétrica; tamanho 10 mm; conexão e aperto Borne de conexão e passagem elétrica; tamanho 10 mm; conexão e aperto via parafusos; fixavel em trilhos 35mm.	JNG	JUT2-10	UNID	50,00	6,48	324,00
1	4	Borne de conexão e passagem elétrica; tamanho 16 mm; conexão e aperto Borne de conexão e passagem elétrica; tamanho 16 mm; conexão e aperto via parafusos; fixavel em trilhos 35mm.	JNG	JUT2-16	UNID	50,00	8,55	427,50
1	5	Borne de conexão e passagem elétrica; tamanho 25 mm; conexão e aperto Borne de conexão e passagem elétrica; tamanho 25 mm; conexão e aperto via parafusos; fixavel em trilhos 35mm.	JNG	JUT2-35	UNID	100,00	12,90	1.290,00
1	6	Borne fechado para conexão e passagem elétrica; tamanho 35 mm; conexão Borne fechado para conexão e passagem elétrica; tamanho 35 mm; conexão e aperto via parafusos; fixavel em trilhos 35mm.	JNG	JUT2-35	UNID	100,00	12,90	1.290,00
1	7	Borne fechado para conexão e passagem elétrica; tamanho 70 mm; conexão Borne fechado para conexão e passagem elétrica; tamanho 70 mm; conexão e aperto via parafusos; fixavel em trilhos 35mm.	JNG	JUT2-70	UNID	100,00	57,50	5.750,00
1	8	Tampa para borne de conexão e passagem elétrica; tamanho 2,5mm.	JNG	AP2	UNID	30,00	1,25	37,50
1	9	Tampa para borne de conexão e passagem elétrica; tamanho 6mm.	JNG	AP3	UNID	30,00	1,46	43,80
1	10	Tampa para borne de conexão e passagem elétrica; tamanho 10mm.	JNG	AP3	UNID	30,00	1,46	43,80
1	11	Tampa para borne de conexão e passagem elétrica; tamanho 16mm.	JNG	AP4	UNID	30,00	1,95	58,50
1	13	Poste final p/ borne na cor cinza; fixação através de parafusos.	JNG	EW35	UNID	50,00	1,85	92,50
3	1	Botão faceado iluminado cor amarela Ø 22mm, tensão nominal de isolação Botão faceado iluminado cor amarela Ø 22mm, tensão nominal de isolação minima 600v, grau de proteção IP40 minimo, com suporte encaixe para blocos de contato.	JNG	LAY5-EA5	UNID	40,00	23,00	920,00
3	2	Botão faceado cor amarela Ø 22mm, tensão nominal de isolação minima 60 Botão faceado cor amarela Ø 22mm, tensão nominal de isolação minima 600v, grau de proteção IP40 minimo, com suporte encaixe para blocos de contato.	JNG	LAY5-EA5	UNID	20,00	23,00	460,00
3	3	Botão faceado iluminado cor vermelha Ø 22mm, tensão nominal de isolaçã Botão faceado iluminado cor vermelha Ø 22mm, tensão nominal de isolação minima 600v, grau de proteção IP40 minimo, com suporte encaixe para blocos de contato.	JNG	LAY5-EA4	UNID	10,00	23,00	230,00
3	4	Botão faceado iluminado cor verde Ø 22mm, tensão nominal de isolação m Botão faceado iluminado cor verde Ø 22mm, tensão nominal de isolação minima 600v, grau de proteção IP40 minimo, com suporte encaixe para blocos de contato.	JNG	LAY5-EA3	UNID	10,00	23,00	230,00
3	5	Botão de comando duplo inscrição I / O, cor verde/ vermelho, Ø 22mm, t Botão de comando duplo inscrição I / O, cor verde/ vermelho, Ø 22mm, tensão nominal de isolação minima 600v, grau de proteção IP40 minimo, com suporte encaixe para blocos de contato.	JNG	LAY5-EL8	UNID	20,00	28,00	560,00
3	6	Botão de emergência com trava, mecanismo com retenção gira para destra Botão de emergência com trava, mecanismo com retenção gira para destravar, na cor vermelha, Ø 22mm, tensão nominal de isolação minima 600v, grau de proteção minimo IP40, com suporte encaixe para blocos de contato.	JNG	LAY5-BS54	UNID	20,00	28,00	560,00
3	7	Comutador tipo knob 2 posições fixas com ânglo de operação 90°, na cor Comutador tipo knob 2 posições fixas com ânglo de operação 90°, na cor preta, Ø 22mm, tensão nominal de isolação minima 600v, grau de proteção IP40 minimo.	JNG	LAY5-ED2	UNID	30,00	30,00	900,00
3	8	Bloco de contato simples N.A. 50-264v, 50/60 hertz, corrente nominal m Bloco de contato simples N.A. 50-264v, 50/60 hertz, corrente nominal minima 6A, ligação dos bornes via parafusos, classe de operação AC-15.	JNG	ZB2-BE101	UNID	150,00	19,00	2.850,00
3	9	Bloco de contato simples N.F. 50-264v, 50/60 hertz, corrente nominal m Bloco de contato simples N.F. 50-264v, 50/60 hertz, corrente nominal minima 6A, ligação dos bornes via parafusos, classe de operação AC-15.	JNG	ZB2-BE102	UNID	60,00	20,00	1.200,00
3	10	Bloco de iluminação com LED integrado 220 VAC, 60 hertz, cor amarela, Bloco de iluminação com LED integrado 220 VAC, 60 hertz, cor amarela, ligação dos bornes via parafusos.	JNG	AD1622-DY	UNID	60,00	9,50	570,00
3	11	Bloco de iluminação com LED integrado 220 VAC, 60 hertz, cor vermelha, Bloco de iluminação com LED integrado 220 VAC, 60 hertz, cor vermelha, ligação dos bornes via parafusos.	JNG	AD1622-DR	UNID	30,00	9,50	285,00
3	12	Bloco de iluminação com LED integrado 220 VAC, 60 hertz, cor verde, li Bloco de iluminação com LED integrado 220 VAC, 60 hertz, cor verde, ligação dos bornes via parafusos.	JNG	AD1622-DG	UNID	30,00	9,50	285,00
4	1	Caixa 5 entradas condulete em PVC sem tampa;dimensões aproximadas 94, Caixa 5 entradas condulete em PVC sem tampa;dimensões aproximadas 94,5x50x40mm	MASSTER	PVC 5 ENTRADA	UNID	120,00	4,95	594,00
4	2	Caixa de piso em alumínio 4X2 alta com 2 furos 3/4".	OLIVO	ALUMIN. 3/4 2FUROS	UNID	20,00	14,00	280,00
4	3	Caixa de piso em alumínio 4X4 baixa com 4 furos 3/4".	OLIVO	ALUMIN.3/4 4FUROS	UNID	20,00	19,60	392,00
4	4	Tampa de condulete para 1 tecla em PVC; dimensões aproximada 94,5x61mm	MASSTER	PVC 1T	UNID	40,00	2,85	114,00
4	5	Tampa de condulete para 1 tomada em PVC; dimensões aproximadas 94,5x50 Tampa de condulete para 1 tomada em PVC; dimensões aproximadas 94,5x50mm	MASSTER	PVC 1TOMADA	UNID	40,00	2,85	114,00
4	6	Tampa de condulete para 1 interruptor e 1 tomada em PVC; dimensões ap Tampa de condulete para 1 interruptor e 1 tomada em PVC; dimensões aproximadas 94,5x61mm	MASSTER	PVC 1T+TOMADA	UNID	40,00	2,85	114,00
4	7	Tampa unha simples para caixa de piso 4x2 dourada, Produzida em alumín Tampa unha simples para caixa de piso 4x2 dourada, Produzida em alumínio, resistente a corrosão, acabamento com pintura eletrostática na cor cromada, com parafusos para prender na caixa.	OLIVO	4X2 1TOM	UNID	10,00	18,75	187,50
4	8	Tampa unha simples 3 tomadas RJ para caixa de piso 4x4 dourada, Produz Tampa unha simples 3 tomadas RJ para caixa de piso 4x4 dourada, Produzida em alumínio, resistente a corrosão, acabamento com pintura eletrostática na cor cromada, com parafusos para prender na caixa.	OLIVO	4X2 RJ	UNID	10,00	19,60	196,00
4	9	Tomada 2P+T 10A-250V para caixa 4X2 de piso, corpo injetado em materia Tomada 2P+T 10A-250V para caixa 4X2 de piso, corpo injetado em material termoplástico anti-chama, cor branca.	INJETEL	TOM.10A PISO	UNID	10,00	10,00	100,00
4	10	Tomada para condulete 2P+T 20A.	ECOLAR	TOM.20A EMB	UNID	40,00	10,30	412,00
4	11	Tecla simples para condulete 10A.	ECOLAR	1TS EMB	UNID	40,00	7,80	312,00
4	12	Combinado interruptor simples + tomada 2P+T 10A.	ECOLAR	1TS+TOM.EMB	UNID	40,00	12,70	508,00
4	13	Adaptador condulete 3/4" em PVC	MASSTER	PVC ADAPT.3/4	UNID	250,00	0,75	187,50
4	14	Tampa para condulete em PVC; diâmetro externo aproximado 29,9mm.	MASSTER	PVC TAMPAO	UNID	400,00	1,66	664,00
4	15	Abraçadeira para condulete em PVC; diâmetro interno aproximado 26mm.	MASSTER	PVC ABRAC.3/4	UNID	100,00	1,95	195,00
5	1	Fusivel NH00 16A; tipo retardado gL/gG; 120kA; 500vcA; indicador de at Fusivel NH00 16A; tipo retardado gL/gG; 120kA; 500vcA; indicador de atuação no topo.	WEG	F00NH16	UNID	12,00	24,00	288,00
5	2	Fusivel NH00 25A; tipo retardado gL/gG; 120kA; 500vcA; indicador de at Fusivel NH00 25A; tipo retardado gL/gG; 120kA; 500vcA; indicador de atuação no topo.	WEG	F00NH25	UNID	12,00	25,90	310,80
5	3	Fusivel NH00 35A; tipo retardado gL/gG; 120kA; 500vcA; indicador de at Fusivel NH00 35A; tipo retardado gL/gG; 120kA; 500vcA; indicador de atuação no topo.	WEG	F00NH35	UNID	15,00	26,80	402,00
5	4	Fusivel NH00 50A; tipo retardado gL/gG; 120kA; 500vcA; indicador de at Fusivel NH00 50A; tipo retardado gL/gG; 120kA; 500vcA; indicador de atuação no topo.	WEG	F00NH50	UNID	30,00	27,30	819,00
5	5	Fusivel NH00 63A; tipo retardado gL/gG; 120kA; 500vcA; indicador de at Fusivel NH00 63A; tipo retardado gL/gG; 120kA; 500vcA; indicador de atuação no topo.	WEG	F00NH63	UNID	30,00	29,80	894,00
5	6	Fusivel NH00 80A; tipo retardado gL/gG; 120kA; 500vcA; indicador de at Fusivel NH00 80A; tipo retardado gL/gG; 120kA; 500vcA; indicador de atuação no topo.	WEG	F00NH80	UNID	30,00	30,65	919,50
5	7	Fusivel NH00 100A; tipo retardado gL/gG; 120kA; 500vcA; indicador de a Fusivel NH00 100A; tipo retardado gL/gG; 120kA; 500vcA; indicador de atuação no topo.	WEG	F00NH100	UNID	30,00	31,24	937,20
5	8	Fusivel NH00 125A; tipo retardado gL/gG; 120kA; 500vcA; indicador de a Fusivel NH00 125A; tipo retardado gL/gG; 120kA; 500vcA; indicador de atuação no topo.	WEG	F00NH125	UNID	30,00	32,81	984,30
5	9	Fusivel NH00 160A; tipo retardado gL/gG; 120kA; 500vcA; indicador de a Fusivel NH00 160A; tipo retardado gL/gG; 120kA; 500vcA; indicador de atuação no topo.	WEG	F00NH160	UNID	30,00	34,44	1.033,20
5	10	Fusivel NH00 25A; tipo ultra rápido aR; 100kA; 690vcA; indicador de at Fusivel NH00 25A; tipo ultra rápido aR; 100kA; 690vcA; indicador de atuação no topo.	WEG	FNH00-25K	UNID	9,00	70,54	634,86
5	11	Fusivel NH00 35A; tipo ultra rápido aR; 100kA; 690vcA; indicador de at Fusivel NH00 35A; tipo ultra rápido aR; 100kA; 690vcA; indicador de atuação no topo.	WEG	FNH00-35K	UNID	9,00	72,31	650,79
5	12	Fusivel NH00 40A; tipo ultra rápido aR; 100kA; 690vcA; indicador de at Fusivel NH00 40A; tipo ultra rápido aR; 100kA; 690vcA; indicador de atuação no topo.	WEG	FNH00-40K	UNID	6,00	73,01	438,06

5	13	Fusivel NH00 80A; tipo ultra rápido aR; 100kA; 690vcA; indicador de at Fusivel NH00 80A; tipo ultra rápido aR; 100kA; 690vcA; indicador de atuação no topo.	WEG	FNH00-80K	UNID	50,00	80,37	4.018,50
5	14	Fusivel NH00 100A; tipo ultra rápido aR; 100kA; 690vcA; indicador de a Fusivel NH00 100A; tipo ultra rápido aR; 100kA; 690vcA; indicador de atuação no topo.	WEG	FNH00-100K	UNID	18,00	81,17	1.461,06
5	15	Fusivel NH00 125A; tipo ultra rápido aR; 100kA; 690vcA; indicador de a Fusivel NH00 125A; tipo ultra rápido aR; 100kA; 690vcA; indicador de atuação no topo.	WEG	FNH00-125K	UNID	18,00	85,71	1.542,78
5	16	Fusivel NH00 160A; tipo ultra rápido aR; 100kA; 690vcA; indicador de a Fusivel NH00 160A; tipo ultra rápido aR; 100kA; 690vcA; indicador de atuação no topo.	WEG	FNH00-160K	UNID	18,00	89,04	1.602,72
5	17	Fusivel NH00 200A; tipo ultra rápido aR; 100kA; 690vcA; indicador de a Fusivel NH00 200A; tipo ultra rápido aR; 100kA; 690vcA; indicador de atuação no topo.	WEG	FNH00-200K	UNID	15,00	90,51	1.357,65
5	18	Chave seccionadora saca fusivel NH00 160A, produto em conformidade a Chave seccionadora saca fusivel NH00 160A, produto em conformidade a norma IEC 60947-3 e IEC 60947-1.	WEG	FSW160	UNID	15,00	304,00	4.560,00
5	19	Chave rotativa porta fusivel NH00 160A, produto em conformidade a norm Chave rotativa porta fusivel NH00 160A, produto em conformidade a norma IEC 60947-3 e IEC 60947-1.	WEG	RSW160-3	UNID	10,00	1.077,99	10.779,90
5	20	Haste de manopla para acionamento rotativo em porta de painel, 400mm d Haste de manopla para acionamento rotativo em porta de painel, 400mm de comprimento; largura em conformidade com chave seccionadora.	WEG	RFW100-400	UNID	6,00	217,00	1.302,00
5	21	Haste de manopla para acionamento rotativo em porta de painel, 600mm d Haste de manopla para acionamento rotativo em porta de painel, 600mm de comprimento; largura em conformidade com chave seccionadora.	WEG	MRX-600	UNID	6,00	248,00	1.488,00
5	22	Manopla pára acionamento rotativo em porta de painel; punho em 95mm mí Manopla pára acionamento rotativo em porta de painel; punho em 95mm mínimo.	WEG	RIF-95	UNID	12,00	177,14	2.125,68
8	1	Módulo tomada 2P+T 10A - 250V, cor branca; conexão de terminais via pa Módulo tomada 2P+T 10A - 250V, cor branca; conexão de terminais via parafusos; fixação em moldura via encaixe.	INTERNNED	TOP LAR TOM.	UNID	30,00	9,90	297,00
8	2	Módulo tomada 2P+T 20A - 250V, cor branca e vermelha; conexão de termi Módulo tomada 2P+T 20A - 250V, cor branca e vermelha; conexão de terminais via parafusos; fixação em moldura via encaixe.	INTERNNED	TOP LAR TOM	UNID	10,00	9,90	99,00
8	3	Módulo interruptor simples 10A - 250V, cor branca ; conexão de termin Módulo interruptor simples 10A - 250V, cor branca ; conexão de terminais via parafusos; fixação em moldura via encaixe.	INTERNNED	TOP LAR 1TS	UNID	30,00	7,55	226,50
8	4	Módulo cego; cor branca; fixação em moldura via encaixe.	INTERNNED	TOP LAR CEGO	UNID	30,00	3,21	96,30
8	5	Módulo interruptor bipolar simples 10A - 250V, cor branca ; conexão d Módulo interruptor bipolar simples 10A - 250V, cor branca ; conexão de terminais via parafusos; fixação em moldura via encaixe.	INTERNNED	TOP LAR BIPOLAR	UNID	20,00	12,81	256,20
8	6	Suporte 4x2 para 3 módulos; cor branca; em poliestileno;fixação dos mó Suporte 4x2 para 3 módulos; cor branca; em poliestileno;fixação dos módulos via encaixe; 2 pontos de fixação em caixa 4x2 via parafusos.	INTERNNED	TOP LAR SUPOR	UNID	120,00	3,25	390,00
8	7	Placa 4x2 para 1 módulo; cor branca; fixação no suporte via encaixe.	INTERNNED	TOP LAR PLACA	UNID	80,00	3,50	280,00
8	8	Placa 4x2 para 2 módulo; cor branca; fixação no suporte via encaixe.	INTERNNED	TOP LAR PLACA	UNID	30,00	3,50	105,00
8	9	Placa 4x2 para 3 módulo; cor branca; fixação no suporte via encaixe.	INTERNNED	TOP LAR PLACA	UNID	30,00	3,50	105,00
9	1	Telecomando transmissor, alcance acima de 15Km, 4 entradas digitais em Telecomando transmissor, alcance acima de 15Km, 4 entradas digitais em 12ou 24Vcc, alimentação em 12 a 18Vcc, sinalização atraves de display de 7 segmentos, potência de RF 300mW (+24,77 dbm), gabinete com fixação p/ trilho DIN; frequencia de trabalho 167,79MHZ.	INFINIUM	AISE TRANSMISSOR	UNID	5,00	1.983,50	9.917,50
9	2	Telecomando receptor, alcance até 9Km, 4 entradas digitais em 12ou 24 Telecomando receptor, alcance até 9Km, 4 entradas digitais em 12ou 24Vcc, alimentação em 12 a 18Vcc, sinalização atraves Led para as saídas digitais, display para diagnósticos, medição de intensidade de sinal e valor da entrada analógica., potência de RF 300mW (+24,77 dbm), gabinete com fixação p/ trilho DIN; frequencia de trabalho 167,79MHZ.	INFINIUM	AISE RECEPTOR	UNID	5,00	1.756,50	8.782,50
10	1	Cabo para interligação da HMI remota de soft-start; comprimento do cab Cabo para interligação da HMI remota de soft-start; comprimento do cabo 2 metros; marca WEG, modelo SSW-07.	WEG	CAB-RS-2-CFW08/SSW	UNID	6,00	55,50	333,00
10	2	Cabo para IHM remota de inversor de frequencia ;comprimento do cabo 2 Cabo para IHM remota de inversor de frequencia ;comprimento do cabo 2 metros; marca WEG, modelo CFW-700.	WEG	CAB-RS/CFW700	UNID	7,00	168,80	1.181,60
10	3	Consola de programação assistente (IHM) marca ABB, modelo ACS-CP-A; e Consola de programação assistente (IHM) marca ABB, modelo ACS-CP-A; ecrã multingue alfanumérico; Inclui um relógio de tempo real.	ABB	ACS-CP-A P/ACS-355/550	UNID	2,00	979,00	1.958,00
10	4	Fita para rotuladora portátil marca Brother; modelo PT-80; escrita em Fita para rotuladora portátil marca Brother; modelo PT-80; escrita em preto sobre fundo prateado; largura 9mm, comprimento do rolo 8 metros.	P.TOUCH	P.TOUCH 9MM	UNID	5,00	80,50	402,50
10	5	Fita para rotuladora portátil marca Brother; modelo PT-80; escrita em Fita para rotuladora portátil marca Brother; modelo PT-80; escrita em preto sobre fundo prateado; largura 12mm, comprimento do rolo 8 metros.	BESTTAPE	BST/TAPE 12MM	UNID	5,00	85,00	425,00
10	6	Inversor de frequência marca ABB modelo ACS355-03X-09A8-2, alimentação Inversor de frequência marca ABB modelo ACS355-03X-09A8-2, alimentação trifásica 220V	ABB	ACS 355-03E-09A8-2	UNID	1,00	2.519,00	2.519,00
10	7	Kit moldura para IHM remota, montagem em porta de painel; marca WEG, m Kit moldura para IHM remota, montagem em porta de painel; marca WEG, modelo CFW-700.	WEG	RHMIF-02 CFW700	UNID	4,00	152,00	608,00
10	8	Kit IHM remota para soft-start, montagem em porta de painel; marca WEG Kit IHM remota para soft-start, montagem em porta de painel; marca WEG; modelo SSW-07.	WEG	KRMT-SSW07	UNID	4,00	979,00	3.916,00
11	1	Abraçadeira plástica branca 100x2,5x0,9mm	JNG	100X2,5	UNID	125,00	0,04	5,00
11	2	Abraçadeira plástica preta 165x2,5x0,9mm	JNG	165X2,5	UNID	125,00	0,05	6,25
11	3	Abraçadeira plástica branca 200x3,6x1mm	JNG	200X3,6	UNID	125,00	0,08	10,00
11	4	Abraçadeira plástica preta 225x3,6x1mm	JNG	225X3,6	UNID	125,00	0,09	11,25
11	5	Abraçadeira plástica branca 300x4,5x1,2mm	JNG	300X4,5	UNID	125,00	0,12	15,00
11	6	Abraçadeira universal completa, incluindo porcas parafusos e arruelas, Abraçadeira universal completa, incluindo porcas parafusos e arruelas, para caixa CN (padrão Copel); em metal, com tratamento contra intempéries de sol e chuva.	BET	CAIXA CN	UNID	2,00	19,50	39,00
11	7	Alça preformada com intervalo de diâmetro de aplicação (mm) min. 6,45 Alça preformada com intervalo de diâmetro de aplicação (mm) min. 6,45 e max. 7,50; comprimento aproximado 330mm; Resistência mínima de escorregamento (daN) 90; massa aproximada 0,05kg.	REDE 10	6,45	UNID	25,00	3,15	78,75
11	8	Alça preformada com intervalo de diâmetro de aplicação (mm) min. 8,70 Alça preformada com intervalo de diâmetro de aplicação (mm) min. 8,70 e max. 9,70; comprimento aproximado 380mm; Resistência mínima de escorregamento (daN) 170; massa aproximada 0,08kg.	REDE 10	8,70	UNID	25,00	4,15	103,75
11	9	Alça preformada com intervalo de diâmetro de aplicação (mm) min. 10,50 Alça preformada com intervalo de diâmetro de aplicação (mm) min. 10,50 e max. 11,50; comprimento aproximado 545mm; Resistência mínima de escorregamento (daN) 335; massa aproximada 0,16kg.	REDE 10	10,50	UNID	25,00	5,15	128,75
11	10	Antena Yagi direcional de alto ganho p/ sistema de telecomando em 149, Antena Yagi direcional de alto ganho p/ sistema de telecomando em 149,170MHz, ganho 12dBi, 7 elementos	INFINIUM	YAGI	UNID	2,00	955,00	1.910,00
11	11	Arame galvanizado mole 2,11mm (14 BWG), em rolo de 1Kg.	GERDAU	14BWG	KG	2,00	11,30	22,60
11	12	Armação pesada 1x1 5/8" para isolador	BET	1X1	UNID	2,00	9,50	19,00
11	13	Arruela lisa DIN 125 Ø furo 6.4mm, Ø externo 12.5mm, espessura 1.6mm; Arruela lisa DIN 125 Ø furo 6.4mm, Ø externo 12.5mm, espessura 1.6mm; em aço inoxidavel.	VONDER	12,5MM	UNID	25,00	3,00	75,00
11	14	Arruela lisa DIN 125 Ø furo 8.4mm, Ø externo 17mm, espessura 1.6mm; em Arruela lisa DIN 125 Ø furo 8.4mm, Ø externo 17mm, espessura 1.6mm; em aço inoxidavel.	VONDER	17MM	UNID	25,00	4,70	117,50
11	15	Arruela lisa DIN 125 Ø furo 10.5mm, Ø externo 21mm, espessura 2mm; em Arruela lisa DIN 125 Ø furo 10.5mm, Ø externo 21mm, espessura 2mm; em aço inoxidavel.	VONDER	21MM	UNID	25,00	6,35	158,75
11	16	Arruela quadrada 5/8" 28x03x18mm; para fixação de armação pesada.	VONDER	5/4X3	UNID	12,00	1,30	15,60
11	17	Bateria 12V/7Ah; dimensões comprimento 151 x argura 65 x altura 94 mm.	UNIPOWER	12V/7A	UNID	2,00	86,00	172,00
11	18	Barra roscada zincada diâmetro de 1/4"; comprimento 1 metro; rosca UNC Barra roscada zincada diâmetro de 1/4"; comprimento 1 metro; rosca UNC, 20 fios por polegada; em aço 1010/1020.	VONDER	1/4	UNID	2,00	9,90	19,80

11	19	Braçadeira Ajustável para Poste - BAP-1; comprimento 400mm, largura 30 Braçadeira Ajustável para Poste - BAP-1; comprimento 400mm, largura 30mm, espessura 1,5mm, faixa de diâmetro para a instalação até 127mm.	FIBRASNET	BAP-1	UNID	12,00	17,30	207,60
11	20	Braçadeira Ajustável para Poste - BAP-2; comprimento 800mm, largura 30 Braçadeira Ajustável para Poste - BAP-2; comprimento 800mm, largura 30mm, espessura 1,5mm, faixa de diâmetro para a instalação até 254mm.	FIBRASNET	BAP-2	UNID	12,00	21,00	252,00
11	21	Braço para fixação de petalas e luminárias; comprimento 1000mm; inclin Braço para fixação de petalas e luminárias; comprimento 1000mm; inclinação 40°	AMES	PETALAS	UNID	5,00	365,00	1.825,00
11	22	Bases de fixação para aplicação de abraçadeiras plásticas, dotados de Bases de fixação para aplicação de abraçadeiras plásticas, dotados de uma fita auto-adesiva dupla-face. Podem ser fixados em chapas e painéis, na cor preta	CEMAR	BASE FIXAÇAO	UNID	5,00	2,50	12,50
11	23	Cabeçote para eletroduto PVC 1 1/4"	MASTER	1.1/4	UNID	2,00	3,50	7,00
11	24	Cabo coaxial (RCG-58) RF50 1,02/2,95 ACu/PEE, utilizado em telefonia c Cabo coaxial (RCG-58) RF50 1,02/2,95 ACu/PEE, utilizado em telefonia celular, rádio freqüência, wireless e rário amador (50 Ohms)	INFINIUM	RCG-58	MTS	25,00	4,25	106,25
11	25	Cabo 0,50mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 11 Kg/Km, na cor c Cabo 0,50mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 11 Kg/Km, na cor cinza, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	0,50	MTS	75,00	0,33	24,75
11	26	Cabo 0,75mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 11 Kg/Km, na cor p Cabo 0,75mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 11 Kg/Km, na cor preta, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	0,75	MTS	75,00	0,43	32,25
11	27	Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor am Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor amarela, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	1,5	MTS	75,00	0,43	32,25
11	28	Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor ve Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor vermelha, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	1,5	MTS	50,00	0,62	31,00
11	29	Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor az Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor azul, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	1,5	MTS	50,00	0,62	31,00
11	30	Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor pr Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor preta, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	1,5	MTS	50,00	0,62	31,00
11	31	Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor ve Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor verde, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	2,5	MTS	50,00	1,00	50,00
11	32	Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor ve Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor vermelha, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	2,5	MTS	50,00	1,00	50,00
11	33	Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor az Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor azul, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	2,5	MTS	50,00	1,00	50,00
11	34	Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor pr Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor preta, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	2,5	MTS	50,00	1,00	50,00
11	35	Cabo 10mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 106,0 Kg/Km, na cor Cabo 10mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 106,0 Kg/Km, na cor preta	WIREFLEX	10	MTS	100,00	4,30	430,00
11	36	Cabo 16mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 162 Kg/Km, na cor pr Cabo 16mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 162 Kg/Km, na cor preta	WIREFLEX	16	MTS	50,00	6,70	335,00
11	37	Cabo 25mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 265,9 Kg/Km, na cor Cabo 25mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 265,9 Kg/Km, na cor preta	WIREFLEX	25	MTS	50,00	10,70	535,00
11	38	Cabo 35mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 427 Kg/Km, na co Cabo 35mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 427 Kg/Km, na cor preta	WIREFLEX	35	MTS	50,00	14,90	745,00
11	39	Cabo 50mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 597 Kg/Km, na co Cabo 50mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 597 Kg/Km, na cor preta	WIREFLEX	50	MTS	25,00	21,20	530,00
11	40	Cabo 70mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 835 Kg/Km, na co Cabo 70mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 835 Kg/Km, na cor preta	WIREFLEX	70	MTS	25,00	30,50	762,50
11	41	Cabo 95mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 1130 Kg/Km, na c Cabo 95mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 1130 Kg/Km, na cor preta	WIREFLEX	95	MTS	25,00	40,30	1.007,50
11	42	Cabo PP 2x1,0mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna azul e Cabo PP 2x1,0mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna azul e branco (cobre); classe de encordoamento 5; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	2X1	MTS	50,00	1,40	70,00
11	43	Cabo PP 3x16mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermelho, Cabo PP 3x16mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermelho, branco e preto (cobre); classe de encordoamento 5; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	3X16	MTS	75,00	23,40	1.755,00
11	44	Cabo PP 3x25mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermelho, Cabo PP 3x25mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermelho, branco e preto (cobre); classe de encordoamento 5; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	3X25	MTS	125,00	34,90	4.362,50
11	45	Cabo PP 3x35mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermel Cabo PP 3x35mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermelho, branco e preto (cobre); classe de encordoamento 5; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	3X35	MTS	75,00	47,70	3.577,50
11	46	Cabo PP 3x50mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermel Cabo PP 3x50mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermelho, branco e preto (cobre); classe de encordoamento 5; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	3X50	MTS	75,00	69,40	5.205,00
11	47	Cabo em aluminio multiplex XLPE 90°C, 06/1Kv, 4x16mm², identificado fa Cabo em aluminio multiplex XLPE 90°C, 06/1Kv, 4x16mm², identificado fase 1 vermelho, fase 2 cinza e fase 3 preto.	NEO CABLE	4X16	MTS	25,00	7,70	192,50
11	48	Cabo em aluminio multiplex XLPE 90°C, 06/1Kv, 4x25mm², identificado fa Cabo em aluminio multiplex XLPE 90°C, 06/1Kv, 4x25mm², identificado fase 1 vermelho, fase 2 cinza e fase 3 preto.	NEO CABLE	4X25	MTS	25,00	10,00	250,00
11	49	Cabo em aluminio multiplex XLPE 90°C, 06/1Kv, 4x35mm² com neutro nu, i Cabo em aluminio multiplex XLPE 90°C, 06/1Kv, 4x35mm² com neutro nu, identificado fase 1 vermelho, fase 2 cinza e fase 3 preto.	NEO CABLE	4X35	UNID	50,00	14,95	747,50
11	50	Cabo para reset externo todos os modelos de relé de sobrecarga montado Cabo para reset externo todos os modelos de relé de sobrecarga montados em painel elétrico, diâmetro do furo de fixação 6,5 à 7mm, para painel com espessura da chapa de 2mm à 4,25mm comprimento do cabo 250mm.	WEG	RESETRELE	UNID	5,00	145,90	729,50
11	51	Cabo para reset externo todos os modelos de relé de sobrecarga montado Cabo para reset externo todos os modelos de relé de sobrecarga montados em painel elétrico, diâmetro do furo de fixação 6,5 à 7mm, para painel com espessura da chapa de 2mm à 4,25mm comprimento do cabo 375mm.	WEG	RESETRELE	UNID	5,00	218,00	1.090,00
11	52	Caixa de passagem em concreto de piso 30x30cm	POSTEMAR	30X30	UNID	7,00	39,00	273,00
11	53	Caixa para equipamentos de medição e distribuição de energia elétrica Caixa para equipamentos de medição e distribuição de energia elétrica tipo "CN-1"(medição em muro lateral ou poste); para disjuntor e medidor polifásico até 100A; fabricado em aço carbono ou em alumino; suporte chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm para fixação do medidor polifásico; suporte para fixação de disjuntor trifásico; os fixadores dos suportes nos trilhos na lateral da caixa deverá ser com parafuso cabeça “quadrada” para autoretençãoe com porca tipo “borboleta”.	FERRAGEM JORDAO	CN	UNID	1,00	94,00	94,00
11	54	Caixa para equipamentos de medição e distribuição de energia elétrica Caixa para equipamentos de medição e distribuição de energia elétrica tipo "CN-MF"(medição em muro frontal); para disjuntor e medidor polifásico até 100A; fabricado em aço carbono ou em alumino; suporte chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm para fixação do medidor polifásico; suporte para fixação de disjuntor trifásico; os fixadores dos suportes nos trilhos na lateral da caixa deverá ser com parafuso cabeça “quadrada” para autoretençãoe com porca tipo “borboleta”.	FERRAGEM JORDAO	CN FRONTAL	UNID	1,00	108,00	108,00
11	55	Calha de luminária comercial na cor branca 2x40W	FERRAGEM JORDAO	2X40	UNID	12,00	15,40	184,80
11	56	Calha de luminária comercial na cor branca 2x20W	FERRAGEM JORDAO	2X20	UNID	12,00	9,90	118,80
11	57	Canaleta 30x30mm ventilada em , com furos na base para fixação por reb Canaleta 30x30mm ventilada em , com furos na base para fixação por rebite ou parafusos, largura interna 27mm minimo, altura interna 25mm minimo, na cor cinza (barra 2 metros), em material polimérico	STARK	30X30 RF	UNID	2,00	25,90	51,80
11	58	Canaleta 30x50mm ventilada, com furos na base para fixação por rebite Canaleta 30x50mm ventilada, com furos na base para fixação por rebite ou parafusos, largura interna 26,2mm minimo, altura interna 46mm minimo, na cor cinza (barra 2 metros), em material polimérico	STARK	30X50 RF	UNID	2,00	34,00	68,00
11	59	Chave Boia elétrica controle de nivel de água superior/inferior 127/22 Chave Boia elétrica controle de nivel de água superior/inferior 127/220V, 16A ; 1,5 metros de cabo.	JNG	QWN	UNID	5,00	41,50	207,50
11	60	Chave bóia elétrica controle de nível de esgoto IP68 superior/inferior Chave bóia elétrica controle de nível de esgoto IP68 superior/inferior 230/400VVac, cabo 10 metros, marca de referência ABS	PUMPS	IP68 SUO/INF	UNID	2,00	875,00	1.750,00

11	61	Chave de fluxo tipo palheta para líquidos; pressão de trabalho até 10k Chave de fluxo tipo palheta para líquidos; pressão de trabalho até 10kgf/cm²; temperatura máxima de trabalho do liquido 50°C; tensão elétrica de trabalho até 220V; diâmetro de tubulações em que pode ser instalado de 1" a 6"; grau de proteção minima IP54; palheta em aço inox; funcionamento em sentido unidirecional; conexão em diametro de 1" BSP; trabalho sem necessidade de alimentação elétrica.	HF	HFS-25	UNID	1,00	460,00	460,00
11	62	Chave fusivel de distribuição base - C em porcelana; tensão máxima 15K Chave fusivel de distribuição base - C em porcelana; tensão máxima 15Kv; distancia minima de escoamento 320mm; dimensão L máximo 650mm; porta fusivel com capacidade de interrupção sem prolongador de elos fusiveis assimétrica de 10.000A; capacidade nominal de interrupção com prolongador de elos fusiveis assimetrica de 16.000A; em conformidade com a NTC 811234/35.	BALESTRO	15KV	UNID	3,00	235,00	705,00
11	63	Concertina espiral fabricada com fita laminada de aço, revestida por u Concertina espiral fabricada com fita laminada de aço, revestida por uma camada de liga zinco-alumínio; diâmetro externo do rolo 30cm; comprimento das laminas 38mm; espessura do arame galvanizado interno 2,76mm; rolo de 10 metros.	HF	ESPIRAL	UNID	1,00	298,00	298,00
11	64	Conector de derivação Tapit; com aperto através de porca; para condut Conector de derivação Tapit; com aperto através de porca; para condutores isolados de aluminio e/ou cobre, condutor principal 6-50mm², condutor de derivação 6-50mm².	CARTMAR	6-50	UNID	25,00	4,50	112,50
11	65	Conector de derivação perfurante isolado, com aperto através de porca Conector de derivação perfurante isolado, com aperto através de porca fusivel , para condutores isolados de aluminio e/ou cobre, condutor principal 16-95mm², condutor de derivação 2,5-35mm².	CARTMAR	16-95	UNID	12,00	7,10	85,20
11	66	Conector 3/4" (três quartos de polegada) para eletroduto flexivel metá Conector 3/4" (três quartos de polegada) para eletroduto flexivel metálico com capa de proteção em PVC, macho com rosca; utilizado para concectar o eletroduto flexivel metálico em painel ou caixa de passagem.	TRAMONTINA	3/4	UNID	15,00	13,30	199,50
11	67	Conector 1 1/4"(uma polegada e um quarto) para eletroduto flexivel met Conector 1 1/4"(uma polegada e um quarto) para eletroduto flexivel metálico com capa de proteção em PVC, macho com rosca; utilizado para concectar o eletroduto flexivel metálico em painel ou caixa de passagem.	TRAMONTINA	1.1/4	UNID	15,00	39,00	585,00
11	68	Conector 2"(duas polegadas) para eletroduto flexivel metálico com capa Conector 2"(duas polegadas) para eletroduto flexivel metálico com capa de proteção em PVC, macho com rosca; utilizado para concectar o eletroduto flexivel metálico em painel ou caixa de passagem.	TRAMONTINA	2	UNID	15,00	43,00	645,00
11	69	Conector SMA macho RG-58, para cabos RCG-58 de 50 Ohms, utilizado em t Conector SMA macho RG-58, para cabos RCG-58 de 50 Ohms, utilizado em telefonia celular, rádio freqüência, wireless e rário amador	INFINIUM	SMA RG-58	UNID	2,00	31,20	62,40
11	70	Conector UHF macho RG-58, para cabos RCG-58 de 50 Ohms, utilizado em Conector UHF macho RG-58, para cabos RCG-58 de 50 Ohms, utilizado em telefonia celular, rádio freqüência, wireless e rário amador	INFINIUM	UHF RG-58	UNID	2,00	35,50	71,00
11	71	Conector RJ 45 femea	FURUKWA	SOHOPLUS RJ45	UNID	7,00	14,00	98,00
11	72	Conector RJ 45 macho	INTERNIDD	RJ45	UNID	12,00	1,15	13,80
11	73	Cruzeta de concreto armado 250 DAN; em conformidade com a NTC 811503.	POSTEMAR	DAN 250	UNID	1,00	82,00	82,00
11	74	Curva para eletroduto PVC rigido 1 1/4"	MASTER	1.1/4	UNID	3,00	3,00	9,00
11	75	Disjuntor DIN termomagnético 2x16A; curva C; interrupção de curto-cir Disjuntor DIN termomagnético 2x16A; curva C; interrupção de curto-circuito de até 5 kA (127/220 V CA) conforme norma NBR IEC 60947-2.	JNG	2X16	UNID	2,00	22,00	44,00
11	76	Disjuntor DIN termomagnético 2x25A; curva C; interrupção de curto-circ Disjuntor DIN termomagnético 2x25A; curva C; interrupção de curto-circuito de até 5 kA (127/220 V CA) conforme norma NBR IEC 60947-2.	JNG	2x25	UNID	1,00	22,00	22,00
11	77	Disjuntor termomagnético 3x80A; curva C; interrupção de curto-circuito Disjuntor termomagnético 3x80A; curva C; interrupção de curto-circuito minima 5 kA (127/220 V CA) conforme norma NBR IEC 60947-2.	JNG	3X80	UNID	2,00	95,50	191,00
11	78	Disjuntor DIN termomagnético 3x100A; curva C; interrupção de curto-cir Disjuntor DIN termomagnético 3x100A; curva C; interrupção de curto-circuito minima 20 kA (127/220 V CA) conforme norma NBR IEC 60947-2.	JNG	3X100	UNID	1,00	215,00	215,00
11	79	Disjuntor DIN termomagnético 3x125A; curva C; interrupção de curto-cir Disjuntor DIN termomagnético 3x125A; curva C; interrupção de curto-circuito minima 20 kA (127/220 V CA) conforme norma NBR IEC 60947-2.	JNG	3X125	UNID	1,00	298,00	298,00
11	80	DPS monopolar classeII, com tecnologia de varistor de óxido metálico, DPS monopolar classeII, com tecnologia de varistor de óxido metálico, corrente máxima de surto de 20kA, sinalização de status local eletromecânica, fixação em trilho 35mm, modelo 175V - 20kA	CLAMPER	20KA-175V	UNID	9,00	132,00	1.188,00
11	81	Eletroduto flexível 3/4"(três quartos de polegada), metálico com capa Eletroduto flexível 3/4"(três quartos de polegada), metálico com capa de PVC; proteção contra líquidos, gases, vapores, pó e fibras existentes no ambiente; O interior metálico é formado por uma fita de aço galvanizada eletrolítica, laminada a frio; O revestimento exterior é produzido por extrusão sob pressão em PVC antichama;	EKOFLEX	3/4	MTS	50,00	13,00	650,00
11	82	Eletroduto flexível 1 1/4"(uma polegada e um quarto), metálico com cap Eletroduto flexível 1 1/4"(uma polegada e um quarto), metálico com capa de PVC; proteção contra líquidos, gases, vapores, pó e fibras existentes no ambiente; O interior metálico é formado por uma fita de aço galvanizada eletrolítica, laminada a frio; O revestimento exterior é produzido por extrusão sob pressão em PVC antichama;	EKOFLEX	1,1/4	MTS	50,00	17,00	850,00
11	83	Eletroduto flexível 2"(duas polegadas), metálico com capa de PVC; prot Eletroduto flexível 2"(duas polegadas), metálico com capa de PVC; proteção contra líquidos, gases, vapores, pó e fibras existentes no ambiente; O interior metálico é formado por uma fita de aço galvanizada eletrolítica, laminada a frio; O revestimento exterior é produzido por extrusão sob pressão em PVC antichama;	EKOFLEX	2	MTS	50,00	22,00	1.100,00
11	84	Eletroduto PVC rígido 3/4"x3metros	MASTER	3/4	BARRA	7,00	4,10	28,70
11	85	Eletroduto PVC rígido 1 1/4"x3metros	MASTER	1,1/4	BARRA	2,00	8,90	17,80
11	86	Espaçador losangular 15kV para rede para rede aerea primária compacta; Espaçador losangular 15kV para rede para rede aerea primária compacta; Fabricado em polietileno de alta densidade na cor cinza; em conformidade com a NTC-812512/13."	MAURIZIO	15KV	UNID	2,00	55,00	110,00
11	87	Fecho dentado metálico 19,05mm em aço inox	HF	19,05MM	UNID	25,00	1,40	35,00
11	88	Fita crepe 19mmX50 metros de uso geral, costado com características im Fita crepe 19mmX50 metros de uso geral, costado com características impermeabilizantes, resistência a solventes, umidade e temperatura.	ADERE	19X50	ROLO	3,00	5,90	17,70
11	89	Fita crepe 48mmX50 metros de uso geral, costado com características im Fita crepe 48mmX50 metros de uso geral, costado com características impermeabilizantes, resistência a solventes, umidade e temperatura.	ADERE	48X50	ROLO	3,00	9,90	29,70
11	90	Filtro de linha 5T, 2P+T, em PVC, chave liga-desliga, pota fusivel com Filtro de linha 5T, 2P+T, em PVC, chave liga-desliga, pota fusivel com inidade reserva, led indicativo ligado/desligado, utiliza varistor de óxido metálico e supressor de trausiente na rede, corrente máxima 10A	FFS	5TOMADA	UNID	1,00	29,50	29,50
11	91	Filtro de linha 3T, 2P+T, em PVC, chave liga-desliga, pota fusivel com Filtro de linha 3T, 2P+T, em PVC, chave liga-desliga, pota fusivel com inidade reserva, led indicativo ligado/desligado, utiliza varistor de óxido metálico e supressor de trausiente na rede, corrente máxima 10A	FFS	3TOMADA	UNID	1,00	21,50	21,50
11	92	Flange para eletroduto PVC rigido 3/4"	CATMAR	3/4	UNID	25,00	1,75	43,75
11	93	Flange para eletroduto PVC rigido 1 1/4"	CATMAR	1.1/4	UNID	25,00	3,15	78,75
11	94	Flange para eletroduto PVC rigido 2"	CATMAR	2	UNID	25,00	4,00	100,00
11	95	Fonte de alimentação chaveada de tomada tensão de entrada 100Vca à 240 Fonte de alimentação chaveada de tomada tensão de entrada 100Vca à 240Vca, tensão de saída 12Vcc corrente de saída 1A	IMPOR	1A	UNID	1,00	39,00	39,00
11	96	Fonte de alimentação chaveada, fixação em trilho DIN 35mm, tensão de e Fonte de alimentação chaveada, fixação em trilho DIN 35mm, tensão de entrada 100VAC a 240VAC, tensão de saída 24VCC, corrente de saída 5A.	IMPOR	5A	UNID	1,00	450,00	450,00
11	97	Grampo pesado para cabos de aço inoxidavel 5/16"	MARINE	5/16	UNID	2,00	3,50	7,00
11	98	Grelha plástica para ventilação de painel 80x80mm c/ filtro.	JNG	80X80	UNID	5,00	76,00	380,00
11	99	Haste de aterramento cobreada de alta camada 5/8"x2,4metros	COOPER	5/8X2,40	UNID	7,00	29,00	203,00
11	100	Isolador Roldana em porcelana 72x72; tensão de isolação 1Kv; carga de Isolador Roldana em porcelana 72x72; tensão de isolação 1Kv; carga de ruptura mecânica 1KN; cor marrom.	SANTANA	72X72	UNID	1,00	6,50	6,50
11	101	Lâmpada tubular LED T-8 20W, cor branca fria 6000K minimo, tam,anho 12 Lâmpada tubular LED T-8 20W, cor branca fria 6000K minimo, tam,anho 1200mm, fluxo luminoso 1850 lumens, bivolt 127/220v.	MAKLED	T-8	UNID	25,00	22,50	562,50
11	102	Lâmpada tubular LED T-8 10W, cor branca fria 6000K minimo, tam,anho 59 Lâmpada tubular LED T-8	MAK LED	T-8	UNID	25,00	17,90	447,50

		10W, cor branca fria 6000K minimo, tam,anho 590mm, fluxo luminoso 900 lumens, bivolt 127/220v.						
11	103	Lâmpada LED 14W; 1.500 (hum mil e quinhentos) lumens; temperatura de c Lâmpada LED 14W; 1.500 (hum mil e quinhentos) lumens; temperatura de cor 6.500 (seis mil e quinhentos) kelvin; bivolt (127/220v); soquete E-27.	MAK LED	15W	UNID	12,00	22,00	264,00
11	104	Luminária tipo petala iluminação publica LED 180W a 200W; 18.000 (dezo Luminária tipo petala iluminação publica LED 180W a 200W; 18.000 (dezoito mil) lumens mínimo; temperatura de cor 5.000 (cinco mil) kelvin mínimo (luz branca); bivolt (127/220v); IP65; para ambientes externos.	POWER	200W 22000LUMENS	UNID	2,00	750,00	1.500,00
11	105	Luva roscavel para eletroduto PVC rigido 1 1/4"	MASTER	1.1/4	UNID	7,00	3,00	21,00
11	106	Luva de emenda em alumínio sem rosca 1.1/4"(unidut reto), parafusavel.	TRAMONTINA	1.1/4	UNID	5,00	11,50	57,50
11	107	Luva de emenda em alumínio sem rosca 2"(unidut reto), parafusavel.	TRAMONTINA	2	UNID	5,00	20,40	102,00
11	108	Luva de emenda 16mm² à compressão para cabos flexiveis - tração reduzi Luva de emenda 16mm² à compressão para cabos flexiveis - tração reduzida, fabricado em cobre estanhado para melhor resistência a corrosão, extremidades em forma de sino.	JNG	16MM	UNID	25,00	2,50	62,50
11	109	Luva de emenda 25mm² à compressão para cabos flexiveis - tração reduzi Luva de emenda 25mm² à compressão para cabos flexiveis - tração reduzida, fabricado em cobre estanhado para melhor resistência a corrosão, extremidades em forma de sino.	JNG	25MM	UNID	50,00	2,80	140,00
11	110	Luva de pressão (emenda) em PVC, para eletroduto flexivel corrugado 3/ Luva de pressão (emenda) em PVC, para eletroduto flexivel corrugado 3/4".	CIMFLEX	3/4	UNID	7,00	1,25	8,75
11	111	Quadro de comando 300x300x250mm, Pintura em epoxi eletrostática da cai Quadro de comando 300x300x250mm, Pintura em epoxi eletrostática da caixa na cor cinza clara e na chapa de montagem na cor laranja, vedação com perfil de borracha na porta.	HERMET	300X300X250	UNID	1,00	150,00	150,00
11	112	Quadro de comando 500x500x250mm, Pintura em epoxi eletrostática da cai Quadro de comando 500x500x250mm, Pintura em epoxi eletrostática da caixa na cor cinza clara e na chapa de montagem na cor laranja, vedação com perfil de borracha na porta.	HERMET	500X500X250	UNID	2,00	225,00	450,00
11	113	Quadro de comando 800x600x350mm, Pintura em epoxi eletrostática da cai Quadro de comando 800x600x350mm, Pintura em epoxi eletrostática da caixa na cor cinza clara e na chapa de montagem na cor laranja, vedação com perfil de borracha na porta e flange.	HERMET	800X600X350	UNID	1,00	390,00	390,00
11	114	Massa de calafetar pacote 1Kg	DUMDUM	CAFAFETAR	UNID	1,00	38,50	38,50
11	115	Parafuso máquina 5/8" 300mm; para fixação de armação pesada. Parafuso máquina 5/8" 300mm; para fixação de armação pesada.	AZ	5/8X300	UNID	5,00	16,80	84,00
11	116	Parafuso máquina 5/8" 500mm	AZ	5/8X500	UNID	7,00	21,70	151,90
11	117	Parafuso M6x70mm, cabeça sextavada em aço noxidavel.	AZ	M6X70	UNID	25,00	4,00	100,00
11	118	Parafuso M6x20mm, cabeça fenda em aço inoxidavel.	AZ	M6X20	UNID	25,00	2,10	52,50
11	119	Parafuso M4x10mm, cabeça fenda em aço inoxidavel.	AZ	M4X10	UNID	25,00	3,45	86,25
11	120	Parafuso M3x10mm, cabeça fenda em aço inoxidavel.	AZ	M3X10	UNID	25,00	3,30	82,50
11	121	Parafuso 1/4"x1 1/4", cabeça sextavada em aço inoxidavel.	AZ	1/4X1.1/4	UNID	25,00	2,95	73,75
11	122	Parafuso 1/4"x8", cabeça sextavada em aço carbono bicromatizado	AZ	1/4X8	UNID	25,00	0,99	24,75
11	123	Parafuso 5/16""x1 1/4", cabeça sextavada em aço inoxidavel.	AZ	5/16X1.1/4	UNID	25,00	3,85	96,25
11	124	Parafuso 3/8"x1 1/2", cabeça sextavada em aço inoxidavel.	AZ	3/8X1.1/2	UNID	25,00	8,60	215,00
11	125	Parafuso auto brocante philips panela flangeada com serrilha;produzido Parafuso auto brocante philips panela flangeada com serrilha;produzido aço baixo carbono; medidas 4,2x16mm.	AZ	4,2X16	UNID	125,00	0,34	42,50
11	126	Parafuso chipboard autoa atarraxante philips cabeça chata bicromatizad Parafuso chipboard autoa atarraxante philips cabeça chata bicromatizado; medida 4x45mm	AZ	4X45	UNID	250,00	0,21	52,50
11	127	Parafuso chipboard autoa atarraxante philips cabeça chata bicromatizad Parafuso chipboard autoa atarraxante philips cabeça chata bicromatizado; medida 5x60mm	AZ	5X60	UNID	250,00	0,32	80,00
11	128	Para raio polimérico sem ferragem 15Kv 10KA; em conformidade com a NTC Para raio polimérico sem ferragem 15Kv 10KA; em conformidade com a NTC 810033.	BALESTRO	15KV	UNID	1,00	125,00	125,00
11	129	Porca 5/8" sextavada; para fixação de armação pesada.	AZ	5/8	UNID	12,00	1,40	16,80
11	130	Porca sextavada 6mm em aço inoxidavel.	AZ	6MM	UNID	25,00	0,38	9,50
11	131	Porca sextavada 1/4" em aço inoxidavel.	AZ	1/4	UNID	25,00	0,19	4,75
11	132	Porca sextavada 5/16" em aço inoxidavel.	AZ	5/16	UNID	25,00	0,24	6,00
11	133	Porca sextavada 3/8" em aço inoxidavel.	AZ	3/8	UNID	25,00	0,37	9,25
11	134	Porca sextavada 1/4" em aço carbono bicromatizada.	AZ	1/4	UNID	50,00	0,76	38,00
11	135	Poste em concreto armado PM200 (200 DAN) x 7,2 metros; com resistênci Poste em concreto armado PM200 (200 DAN) x 7,2 metros; com resistência mecânica de 100 % na face lisa e de 50 % na face não-lisa (face cavada).	POSTEMAR	PM200	UNID	1,00	392,00	392,00
11	136	Porta documento A4; dimensões 253 x 234mm; cor laranja; corpo injetado Porta documento A4; dimensões 253 x 234mm; cor laranja; corpo injetado em termoplastico anti-chama; fixação através de fita adesiva dupla face já incorporada no produto.	TASCO	253X234	UNID	12,00	51,30	615,60
11	137	Refletor LED 180W a 200W de sobrepor; 18.000 (dezoito mil) lumens mini Refletor LED 180W a 200W de sobrepor; 18.000 (dezoito mil) lumens mínimo; temperatura de cor 5.000 (cinco mil) kelvin mínimo (luz branca); bivolt (127/220v); IP65; para ambientes internos e externos.	BOSS-COMPUTER	200W 18000LUMENS	UNID	3,00	450,00	1.350,00
11	138	Refletor LED 180W a 200W de sobrepor; 18.000 (dezoito mil) lumens mini Refletor LED 180W a 200W de sobrepor; 18.000 (dezoito mil) lumens mínimo; temperatura de cor 5.000 (cinco mil) kelvin mínimo (luz branca); bivolt (127/220v); para ambientes internos.	BOSS-COMPUTER	200W 18000LUMENS	UNID	3,00	450,00	1.350,00
11	139	Relé de tempo de 3 à 30 segundos, c/ LED de indicação de funcionamento Relé de tempo de 3 à 30 segundos, c/ LED de indicação de funcionamento, para fixação em trilho 35mm, tensão de funcionamento 220V, com retardo (atraso) na energização, 2 contatos N.A., 2 contatos N.F.	WEG	RTW17	UNID	2,00	147,00	294,00
11	140	Relé com função falta de fase+sequencia de fase, c/ LED de indicação d Relé com função falta de fase+sequencia de fase, c/ LED de indicação de funcionamento, para fixação em trilho 35mm, tensão de funcionamento 220V, com ou sem o neutro; 2 contatos N.A., 2 contatos N.F.	SIEMENS	3UG4513	UNID	2,00	152,40	304,80
11	141	Soquete para lâmpada tubular antivibratório T8 T10, 2A, 250V, aperto d Soquete para lâmpada tubular antivibratório T8 T10, 2A, 250V, aperto de cabos via parafuso.	INTERNIDD	ANTI-VIBRATO	UNID	25,00	2,25	56,25
11	142	Spray limpa contato 200ml com bico aplicador; remove efetivamente óle Spray limpa contato 200ml com bico aplicador; remove efetivamente óleos, graxas, silicones, poeira e particulados de equipamentos elétricos e eletrônicos. É compatível com plásticos, não é inflamável e é ideal para o uso em componentes energizados.	SPRAYON	200ML	UNID	3,00	25,00	75,00
11	144	Suporte BAP; Utilizados para fixação de peças ao poste por meio de abr Suporte BAP; Utilizados para fixação de peças ao poste por meio de abraçadeiras BAP. Possui furo retangular para fixação de componentes e oblongos laterais para passagem da abraçadeira	FIBRASNET	BAP	UNID	20,00	5,85	117,00
11	145	Suporte para fixação de transformador em poste de seção duplo T 185 x Suporte para fixação de transformador em poste de seção duplo T 185 x 95 mm; em conformidade com a NTC 811695/98.	ROMAGNOLE	185X95	UNID	1,00	83,00	83,00
11	146	Suporte para fixação de transformador em poste de seção duplo T 230 x Suporte para fixação de transformador em poste de seção duplo T 230 x 125 mm; em conformidade com a NTC 811695/98.	ROMAGNOLE	230X125	UNID	1,00	119,00	119,00
11	147	Suporte L completo para fixação de chave de distribuição e ou para rai Suporte L completo para fixação de chave de distribuição e ou para raio composto por 4 peças, 1 chapa fixadora, 2 suporte L, 3 parafuso M 12x1,75 + porca e arruela, 4 dois parafusos M 10x1,5 + porca e arruela; em conformidade com a NTC 813960.	ROMAGNOLE	CHAVE L	UNID	2,00	29,50	59,00
11	148	Suporte para barramento para superfície plana tipo linear; Caracterist Suporte para barramento para superfície plana tipo linear; Características técnicas do material: Resistência quanto ao impacto de 22Kg/cm² flexão de 700Kg/cm³, tração de 280Kg/cm², compressão de 1267Kg/cm³, cisalhamento de 1050Kg/cm², rigidez dielétrica de 15,5Kv/mm. Temperatura de distorção em 200ºC e aplicação até 150C; produzido em material injetado em poliéster reforçado com fibra de vidro; para barramentos com espessura 3/4" x 1/4".	TASCO	22KG	UNID	2,00	90,00	180,00
11	149	Temporizador digital c/ tomada, até 18 programações; tensão de operaçã Temporizador digital c/ tomada, até 18 programações; tensão de operação 127/220V bivolt automático; corrente máxima 10A; Plugue e tomada elétrica padrão NBR14136; com bateria interna recarregável NI-MH 1,2 V 80 mA.	WEEK	18PROGRAMAÇ	UNID	2,00	78,00	156,00
11	150	Temporizador digital p/ fixação em trilho 35mm, até 20 prograções; ten Temporizador digital p/ fixação em trilho 35mm, até 20 prograções; tensão de operação 220V; com bateria interna recarregável NI-MH 1,2	JNG	JHDC	UNID	2,00	114,40	228,80

		V 80 mA.						
11	151	Terminal tubular 1mm duplo.	JNG	1MM	UNID	75,00	0,24	18,00
11	152	Tomada 2P+T 10A-250V para trilho DIN, corpo injetado em material termo Tomada 2P+T 10A-250V para trilho DIN, corpo injetado em material termoplástico anti-chama	TASCO	2P+T	UNID	1,00	92,00	92,00
11	153	Tubo de adesivo/vedante de silicone de alta performance, 280g	PESIL	SILICONE	UNID	2,00	24,90	49,80
11	154	Ventilador para painel 120x120x38mm; tensão de alimentação 220V; veloc Ventilador para painel 120x120x38mm; tensão de alimentação 220V; velocidade de rotação 3100 RPM minima.	JNG	120X120X38	UNID	2,00	85,50	171,00
11	155	Ventilador para painel 80x80x38mm; tensão de alimentação 220V; velocid Ventilador para painel 80x80x38mm; tensão de alimentação 220V; velocidade de rotação 3000 RPM minima.	JNG	80X80X38	UNID	2,00	82,00	164,00
12	1	Abraçadeira plástica branca 100x2,5x0,9mm	JNG	100X2,5	UNID	375,00	0,04	15,00
12	2	Abraçadeira plástica preta 165x2,5x0,9mm	JNG	165X2,5	UNID	375,00	0,05	18,75
12	3	Abraçadeira plástica branca 200x3,6x1mm	JNG	200X3,6	UNID	375,00	0,08	30,00
12	4	Abraçadeira plástica preta 225x3,6x1mm	JNG	225X3,6	UNID	375,00	0,09	33,75
12	5	Abraçadeira plástica branca 300x4,5x1,2mm	JNG	300X4,5	UNID	375,00	0,12	45,00
12	6	Abraçadeira universal completa, incluindo porcas parafusos e arruelas, Abraçadeira universal completa, incluindo porcas parafusos e arruelas, para caixa CN (padrão Copel); em metal, com tratamento contra intempéries de sol e chuva.	BET	CAIXA CN	UNID	8,00	19,50	156,00
12	7	Alça preformada com intervalo de diâmetro de aplicação (mm) min. 6,45 Alça preformada com intervalo de diâmetro de aplicação (mm) min. 6,45 e max. 7,50; comprimento aproximado 330mm; Resistência mínima de escorregamento (daN) 90; massa aproximada 0,05kg.	REDE 10	6,45	UNID	75,00	3,15	236,25
12	8	Alça preformada com intervalo de diâmetro de aplicação (mm) min. 8,70 Alça preformada com intervalo de diâmetro de aplicação (mm) min. 8,70 e max. 9,70; comprimento aproximado 380mm; Resistência mínima de escorregamento (daN) 170; massa aproximada 0,08kg.	REDE 10	8,7	UNID	75,00	4,15	311,25
12	9	Alça preformada com intervalo de diâmetro de aplicação (mm) min. 10,50 Alça preformada com intervalo de diâmetro de aplicação (mm) min. 10,50 e max. 11,50; comprimento aproximado 545mm; Resistência mínima de escorregamento (daN) 335; massa aproximada 0,16kg.	REDE 10	10,5	UNID	75,00	5,15	386,25
12	10	Antena Yagi direcional de alto ganho p/ sistema de telecomando em 149, Antena Yagi direcional de alto ganho p/ sistema de telecomando em 149,170MHz, ganho 12dBi, 7 elementos	INFINIUM	YAGI	UNID	8,00	955,00	7.640,00
12	11	Arame galvanizado mole 2,11mm (14 BWG), em rolo de 1Kg.	GERDAU	14BWG	KG	8,00	11,30	90,40
12	12	Armação pesada 1x1 5/8" para isolador	BET	1X1	UNID	8,00	9,50	76,00
12	13	Arruela lisa DIN 125 Ø furo 6.4mm, Ø externo 12.5mm, espessura 1.6mm; Arruela lisa DIN 125 Ø furo 6.4mm, Ø externo 12.5mm, espessura 1.6mm; em aço inoxidavel.	AZ	6,4	UNID	75,00	3,00	225,00
12	14	Arruela lisa DIN 125 Ø furo 8.4mm, Ø externo 17mm, espessura 1.6mm; em Arruela lisa DIN 125 Ø furo 8.4mm, Ø externo 17mm, espessura 1.6mm; em aço inoxidavel.	AZ	8,4	UNID	75,00	4,70	352,50
12	15	Arruela lisa DIN 125 Ø furo 10.5mm, Ø externo 21mm, espessura 2mm; em Arruela lisa DIN 125 Ø furo 10.5mm, Ø externo 21mm, espessura 2mm; em aço inoxidavel.	AZ	10,5	UNID	75,00	6,35	476,25
12	16	Arruela quadrada 5/8" 28x03x18mm; para fixação de armação pesada.	AZ	5/8	UNID	38,00	1,30	49,40
12	17	Bateria 12V/7Ah; dimensões comprimento 151 x argura 65 x altura 94 mm.	UNIPOWER	12V/7A	UNID	8,00	86,00	688,00
12	18	Barra de cobre 1/4" x 3/4"; peso 1,089Kg/M; capacidade de corrente el Barra de cobre 1/4" x 3/4"; peso 1,089Kg/M; capacidade de corrente elétrica 269A; comprimento 3 metros.	COOP	1/4X3/4	UNID	3,00	285,00	855,00
12	19	Barra roscada zincada diâmetro de 1/4"; comprimento 1 metro; rosca UNC Barra roscada zincada diâmetro de 1/4"; comprimento 1 metro; rosca UNC, 20 fios por polegada; em aço 1010/1020.	AZ	1/4	UNID	8,00	9,90	79,20
12	20	Braçadeira Ajustável para Poste - BAP-1; comprimento 400mm, largura 30 Braçadeira Ajustável para Poste - BAP-1; comprimento 400mm, largura 30mm, espessura 1,5mm, faixa de diâmetro para a instalação até 127mm.	FIBRASNET	BAP1	UNID	38,00	17,30	657,40
12	21	Braçadeira Ajustável para Poste - BAP-2; comprimento 800mm, largura 30 Braçadeira Ajustável para Poste - BAP-2; comprimento 800mm, largura 30mm, espessura 1,5mm, faixa de diâmetro para a instalação até 254mm.	FIBRASNET	BAP2	UNID	38,00	21,00	798,00
12	22	Braço com grampo de suspenção para ccabos multiplex BT, Efetua a suste Braço com grampo de suspenção para ccabos multiplex BT, Efetua a sustentação mecânica dos cabos multiplexados, para cabos de 35 à 70mm², suporta até 1000kg	VICENTINOS	BRAÇO SUSTEN	UNID	3,00	55,50	166,50
12	23	Braço para fixação de petalas e luminárias; comprimento 1000mm; inclin Braço para fixação de petalas e luminárias; comprimento 1000mm; inclinação 40°	AMES	PETALAS	UNID	15,00	365,00	5.475,00
12	24	Bases de fixação para aplicação de abraçadeiras plásticas, dotados de Bases de fixação para aplicação de abraçadeiras plásticas, dotados de uma fita auto-adesiva dupla-face. Podem ser fixados em chapas e painéis, na cor preta	CEMAR	BASE	UNID	15,00	2,50	37,50
12	25	Cabeçote para eletroduto PVC 1 1/4"	CATMAR	1,1/4	UNID	8,00	3,50	28,00
12	26	Cabo coaxial (RCG-58) RF50 1,02/2,95 ACu/PEE, utilizado em telefonia c Cabo coaxial (RCG-58) RF50 1,02/2,95 ACu/PEE, utilizado em telefonia celular, rádio freqüência, wireless e rário amador (50 Ohms)	INFINIUM	RCG-58	MTS	75,00	4,25	318,75
12	27	Cabo 0,50mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 11 Kg/Km, na cor c Cabo 0,50mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 11 Kg/Km, na cor cinza, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	0,50	MTS	225,00	0,33	74,25
12	28	Cabo 0,75mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 11 Kg/Km, na cor p Cabo 0,75mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 11 Kg/Km, na cor preta, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	0,75	MTS	225,00	0,43	96,75
12	29	Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor am Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor amarela, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	1,5	MTS	225,00	0,43	96,75
12	30	Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor ve Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor vermelha, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	1,5	MTS	150,00	0,62	93,00
12	31	Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor az Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor azul, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	1,5	MTS	150,00	0,62	93,00
12	32	Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor pr Cabo 1,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor preta, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	1,5	MTS	150,00	0,62	93,00
12	33	Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor ve Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor verde, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	2,5	MTS	150,00	1,00	150,00
12	34	Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor ve Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor vermelha, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	2,5	MTS	150,00	1,00	150,00
12	35	Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor az Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor azul, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	2,5	MTS	150,00	1,00	150,00
12	36	Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor pr Cabo 2,5mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 20 Kg/Km, na cor preta, classe de encordoamento 4; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	2,5	MTS	150,00	1,00	150,00
12	37	Cabo 10mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 106,0 Kg/Km, na cor Cabo 10mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 106,0 Kg/Km, na cor preta	WIREFLEX	10	MTS	300,00	4,30	1.290,00
12	38	Cabo 16mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 162 Kg/Km, na cor pr Cabo 16mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 162 Kg/Km, na cor preta	WIREFLEX	16	MTS	150,00	6,70	1.005,00
12	39	Cabo 25mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 265,9 Kg/Km, na cor Cabo 25mm² flexivel, isolação 750V (cobre), massa 265,9 Kg/Km, na cor preta	WIREFLEX	25	MTS	150,00	10,70	1.605,00
12	40	Cabo 35mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 427 Kg/Km, na co Cabo 35mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 427 Kg/Km, na cor preta	WIREFLEX	35	MTS	150,00	14,90	2.235,00
12	41	Cabo 50mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 597 Kg/Km, na co Cabo 50mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 597 Kg/Km, na cor preta	WIREFLEX	50	MTS	75,00	21,20	1.590,00
12	42	Cabo 70mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 835 Kg/Km, na co Cabo 70mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 835 Kg/Km, na cor preta	WIREFLEX	70	MTS	75,00	30,50	2.287,50
12	43	Cabo 95mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 1130 Kg/Km, na c Cabo 95mm² flexivel, isolação 0,6/1 Kv (cobre), massa 1130 Kg/Km, na cor preta	WIREFLEX	95	MTS	75,00	40,30	3.022,50
12	44	Cabo PP 2x1,0mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna azul e Cabo PP 2x1,0mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna azul e branco (cobre); classe de encordoamento 5; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	2X1	MTS	150,00	1,40	210,00
12	45	Cabo PP 3x16mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermelho, Cabo PP 3x16mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermelho, branco e preto (cobre); classe de encordoamento 5; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	3X16	MTS	225,00	23,40	5.265,00

12	46	Cabo PP 3x25mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermelho, Cabo PP 3x25mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermelho, branco e preto (cobre); classe de encordoamento 5; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	3X25	MTS	375,00	34,90	13.087,50
12	47	Cabo PP 3x35mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermel Cabo PP 3x35mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermelho, branco e preto (cobre); classe de encordoamento 5; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	3X35	MTS	225,00	47,70	10.732,50
12	48	Cabo PP 3x50mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermel Cabo PP 3x50mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermelho, branco e preto (cobre); classe de encordoamento 5; isolação em PVC 70°.	WIREFLEX	3X50	MTS	225,00	69,40	15.615,00
12	49	Cabo em aluminio multiplex XLPE 90°C, 06/1Kv, 4x16mm², identificado fa Cabo em aluminio multiplex XLPE 90°C, 06/1Kv, 4x16mm², identificado fase 1 vermelho, fase 2 cinza e fase 3 preto.	NEOCABLE	4X16	MTS	75,00	7,70	577,50
12	50	Cabo em aluminio multiplex XLPE 90°C, 06/1Kv, 4x25mm², identificado fa Cabo em aluminio multiplex XLPE 90°C, 06/1Kv, 4x25mm², identificado fase 1 vermelho, fase 2 cinza e fase 3 preto.	NEOCABLE	4X25	MTS	75,00	10,00	750,00
12	51	Cabo em aluminio multiplex XLPE 90°C, 06/1Kv, 4x35mm² com neutro nu, i Cabo em aluminio multiplex XLPE 90°C, 06/1Kv, 4x35mm² com neutro nu, identificado fase 1 vermelho, fase 2 cinza e fase 3 preto.	NEOCABLE	4X35	UNID	150,00	14,95	2.242,50
12	52	Cabo para reset externo todos os modelos de relé de sobrecarga montado Cabo para reset externo todos os modelos de relé de sobrecarga montados em painel elétrico, diâmetro do furo de fixação 6,5 à 7mm, para painel com espessura da chapa de 2mm à 4,25mm comprimento do cabo 250mm.	WEG	RESET250	UNID	15,00	145,90	2.188,50
12	53	Cabo para reset externo todos os modelos de relé de sobrecarga montado Cabo para reset externo todos os modelos de relé de sobrecarga montados em painel elétrico, diâmetro do furo de fixação 6,5 à 7mm, para painel com espessura da chapa de 2mm à 4,25mm comprimento do cabo 375mm.	WEG	RESET375	UNID	15,00	218,00	3.270,00
12	54	Caixa de passagem em concreto de piso 30x30cm	POSTEMAR	30X30	UNID	23,00	39,00	897,00
12	55	Caixa para equipamentos de medição e distribuição de energia elétrica Caixa para equipamentos de medição e distribuição de energia elétrica tipo "GNE"; para disjuntor e medidor polifásico até 200A; fabricado em aço carbono ou em alumino; fundo fixo em madeira (compensado maritimo com 15mm minimo de espessura, 360mm de largura e 500mm de altura) para fixação do medidor polifásico; suporte, parafusos e acessórios para fixação de disjuntor trifásico.	FERRAGENSJORDAO	GNE	UNID	2,00	395,00	790,00
12	56	Caixa para equipamentos de medição e distribuição de energia elétrica Caixa para equipamentos de medição e distribuição de energia elétrica tipo "CN-1"(medição em muro lateral ou poste); para disjuntor e medidor polifásico até 100A; fabricado em aço carbono ou em alumino; suporte chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm para fixação do medidor polifásico; suporte para fixação de disjuntor trifásico; os fixadores dos suportes nos trilhos na lateral da caixa deverá ser com parafuso cabeça “quadrada” para autoretençãoe com porca tipo “borboleta”.	FERRAGENSJORDAO	CN1	UNID	4,00	94,00	376,00
12	57	Caixa para equipamentos de medição e distribuição de energia elétrica Caixa para equipamentos de medição e distribuição de energia elétrica tipo "CN-MF"(medição em muro frontal); para disjuntor e medidor polifásico até 100A; fabricado em aço carbono ou em alumino; suporte chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm para fixação do medidor polifásico; suporte para fixação de disjuntor trifásico; os fixadores dos suportes nos trilhos na lateral da caixa deverá ser com parafuso cabeça “quadrada” para autoretençãoe com porca tipo “borboleta”.	FERRAGENSJORDAO	CNFRONTAL	UNID	4,00	108,00	432,00
12	58	Calha de luminária comercial na cor branca 2x40W	FERRAGENSJORDAO	2X40	UNID	38,00	15,40	585,20
12	59	Calha de luminária comercial na cor branca 2x20W	FERRAGENSJORDAO	2X20	UNID	38,00	9,90	376,20
12	60	Canaleta 30x30mm ventilada em , com furos na base para fixação por reb Canaleta 30x30mm ventilada em , com furos na base para fixação por rebite ou parafusos, largura interna 27mm minimo, altura interna 25mm minimo, na cor cinza (barra 2 metros), em material polimérico	STARK	30X30	UNID	8,00	25,90	207,20
12	61	Canaleta 30x50mm ventilada, com furos na base para fixação por rebite Canaleta 30x50mm ventilada, com furos na base para fixação por rebite ou parafusos, largura interna 26,2mm minimo, altura interna 46mm minimo, na cor cinza (barra 2 metros), em material polimérico	STARK	30X50	UNID	8,00	34,00	272,00
12	62	Capacitor trifásico cilindrinco para correção do fator de potência; au Capacitor trifásico cilindrinco para correção do fator de potência; auto-regenerativo; potência 5kVar; 380V; resistores de descarga incorporado; fixação de cabos através de terminais com parafusos; carcaça em aluminio reciclavel; em conformidade com a norma IEC 60831-1/2.	JNG	JN5KVAR380	UNID	2,00	165,00	330,00
12	63	Capacitor trifásico cilindrinco para correção do fator de potência; au Capacitor trifásico cilindrinco para correção do fator de potência; auto-regenerativo; potência 5kVar; 440V; resistores de descarga incorporado; fixação de cabos através de terminais com parafusos; carcaça em aluminio reciclavel; em conformidade com a norma IEC 60831-1/2.	JNG	JN5KVAR440	UNID	2,00	165,00	330,00
12	64	Capacitor trifásico cilindrinco para correção do fator de potência; au Capacitor trifásico cilindrinco para correção do fator de potência; auto-regenerativo; potência 10kVar; 220V; resistores de descarga incorporado; fixação de cabos através de terminais com parafusos; carcaça em aluminio reciclavel; em conformidade com a norma IEC 60831-1/2.	JNG	JN10KVAR220	UNID	2,00	350,00	700,00
12	65	Capacitor trifásico cilindrinco para correção do fator de potência; au Capacitor trifásico cilindrinco para correção do fator de potência; auto-regenerativo; potência 10kVar; 380V; resistores de descarga incorporado; fixação de cabos através de terminais com parafusos; carcaça em aluminio reciclavel; em conformidade com a norma IEC 60831-1/2.	JNG	JN10KVAR380	UNID	2,00	350,00	700,00
12	66	Capacitor trifásico cilindrinco para correção do fator de potência; au Capacitor trifásico cilindrinco para correção do fator de potência; auto-regenerativo; potência 15kVar; 380V; resistores de descarga incorporado; fixação de cabos através de terminais com parafusos; carcaça em aluminio reciclavel; em conformidade com a norma IEC 60831-1/2.	JNG	JN15KVAR380	UNID	2,00	390,00	780,00
12	67	Capacitor trifásico cilindrinco para correção do fator de potência; au Capacitor trifásico cilindrinco para correção do fator de potência; auto-regenerativo; potência 20kVar; 380V; resistores de descarga incorporado; fixação de cabos através de terminais com parafusos; carcaça em aluminio reciclavel; em conformidade com a norma IEC 60831-1/2.	JNG	JN20KVAR380	UNID	2,00	495,00	990,00
12	68	Capacitor trifásico cilindrinco para correção do fator de potência; au Capacitor trifásico cilindrinco para correção do fator de potência; auto-regenerativo; potência 25kVar; 380V; resistores de descarga incorporado; fixação de cabos através de terminais com parafusos; carcaça em aluminio reciclavel; em conformidade com a norma IEC 60831-1/2.	JNG	JN25KVAR380	UNID	2,00	560,00	1.120,00
12	69	Capacitor trifásico cilindrinco para correção do fator de potência; au Capacitor trifásico cilindrinco para correção do fator de potência; auto-regenerativo; potência 30kVar; 380V; resistores de descarga incorporado; fixação de cabos através de terminais com parafusos; carcaça em aluminio reciclavel; em conformidade com a norma IEC 60831-1/2.	JNG	JN30KVAR380	UNID	2,00	595,00	1.190,00
12	70	Chave Boia elétrica controle de nível de água superior/inferior 127/22 Chave Boia elétrica controle de nível de água superior/inferior 127/220V, 16A ; 1,5 metros de cabo.	JNG	QWN	UNID	15,00	41,50	622,50
12	71	Chave bóia elétrica controle de nível de esgoto IP68 superior/inferior Chave bóia elétrica controle de nível de esgoto IP68 superior/inferior 230/400VVac, cabo 10 metros, marca de referência ABS	PUMPS	IP68 SUO/INF	UNID	8,00	875,00	7.000,00
12	72	Chave de fluxo tipo palheta para líquidos; pressão de trabalho até 10k Chave de fluxo tipo palheta para líquidos; pressão de trabalho até 10kgf/cm²; temperatura máxima de trabalho do liquido 50°C; tensão elétrica de trabalho até 220V; diâmetro de tubulações em que pode ser instalado de 1" a 6"; grau de proteção minima IP54; palheta em aço inox; funcionamento em sentido unidirecional; conexão em diametro de 1" BSP; trabalho sem necessidade de alimentação elétrica.	HF	HFS-25	UNID	4,00	460,00	1.840,00
12	73	Chave fusivel de distribuição base - C em porcelana; tensão máxima 15K Chave fusivel de distribuição base - C em porcelana; tensão máxima 15Kv; distancia minima de escoamento 320mm; dimensão L máximo 650mm; porta fusivel com capacidade de interrupção sem prolongador de elos fusiveis assimétrica de 10.000A; capacidade nominal de interrupção com prolongador de elos fusiveis assimetrica de 16.000A; em conformidade com a NTC 811234/35.	BALESTRO	15KV	UNID	12,00	235,00	2.820,00
12	74	Concertina espiral fabricada com fita laminada de aço, revestida por u Concertina espiral fabricada com fita laminada de aço, revestida por uma camada de liga zinco-alumínio; diâmetro externo do rolo 30cm; comprimento das laminas 38mm; espessura do arame galvanizado interno 2,76mm; rolo de 10 metros.	HF	ESPIRAL	UNID	4,00	298,00	1.192,00
12	75	Conector de derivação Tapit; com aperto através de porca; para condut Conector de derivação Tapit; com aperto através de porca; para condutores isolados de aluminio e/ou cobre, condutor principal 6-50mm², condutor de derivação 6-50mm².	CATMAR	6-50	UNID	75,00	4,50	337,50
12	76	Conector de derivação perfurante isolado, com aperto através de porca Conector de derivação perfurante isolado, com aperto através de porca fusivel , para condutores isolados de aluminio e/ou cobre, condutor principal 16-95mm², condutor de derivação 2,5-35mm².	CATMAR	16,95	UNID	38,00	7,10	269,80

12	77	Conector 3/4" (três quartos de polegada) para eletroduto flexivel metá Conector 3/4" (três quartos de polegada) para eletroduto flexivel metálico com capa de proteção em PVC, macho com rosca; utilizado para concectar o eletroduto flexivel metálico em painel ou caixa de passagem.	TRAMONTINA	3/4	UNID	45,00	13,30	598,50
12	78	Conector 1 1/4"(uma polegada e um quarto) para eletroduto flexivel met Conector 1 1/4"(uma polegada e um quarto) para eletroduto flexivel metálico com capa de proteção em PVC, macho com rosca; utilizado para concectar o eletroduto flexivel metálico em painel ou caixa de passagem.	TRAMONTINA	1,1/4	UNID	45,00	39,00	1.755,00
12	79	Conector 2"(duas polegadas) para eletroduto flexivel metálico com capa Conector 2"(duas polegadas) para eletroduto flexivel metálico com capa de proteção em PVC, macho com rosca; utilizado para concectar o eletroduto flexivel metálico em painel ou caixa de passagem.	TRAMONTINA	2	UNID	45,00	43,00	1.935,00
12	80	Conector SMA macho RG-58, para cabos RCG-58 de 50 Ohms, utilizado em t Conector SMA macho RG-58, para cabos RCG-58 de 50 Ohms, utilizado em telefonia celular, rádio freqüência, wireless e rário amador	INFINIUM	SMA RG-58	UNID	8,00	31,20	249,60
12	81	Conector UHF macho RG-58, para cabos RCG-58 de 50 Ohms, utilizado em Conector UHF macho RG-58, para cabos RCG-58 de 50 Ohms, utilizado em telefonia celular, rádio freqüência, wireless e rário amador	INFINIUM	UHF RG-58	UNID	8,00	35,50	284,00
12	82	Conector RJ 45 femea	FURUKAW	RJ45 FEME	UNID	23,00	14,00	322,00
12	83	Conector RJ 45 macho	INTERMIDD	RJ 45 MACHO	UNID	38,00	1,15	43,70
12	84	Cruzeta de concreto armado 250 DAN; em conformidade com a NTC 811503.	POSTEMAR	DAN 250	UNID	5,00	82,00	410,00
12	85	Curva para eletroduto PVC rigido 1 1/4"	MASTER	1,1/4	UNID	12,00	3,00	36,00
12	86	Disjuntor DIN termomagnético 2x16A; curva C; interrupção de curto-cir Disjuntor DIN termomagnético 2x16A; curva C; interrupção de curto-circuito de até 5 kA (127/220 V CA) conforme norma NBR IEC 60947-2.	JNG	2X16	UNID	8,00	22,00	176,00
12	87	Disjuntor DIN termomagnético 2x25A; curva C; interrupção de curto-circ Disjuntor DIN termomagnético 2x25A; curva C; interrupção de curto-circuito de até 5 kA (127/220 V CA) conforme norma NBR IEC 60947-2.	JNG	2X25	UNID	4,00	22,00	88,00
12	88	Disjuntor termomagnético 3x80A; curva C; interrupção de curto-circuito Disjuntor termomagnético 3x80A; curva C; interrupção de curto-circuito minima 5 kA (127/220 V CA) conforme norma NBR IEC 60947-2.	JNG	3X80	UNID	8,00	95,50	764,00
12	89	Disjuntor DIN termomagnético 3x100A; curva C; interrupção de curto-cir Disjuntor DIN termomagnético 3x100A; curva C; interrupção de curto-circuito minima 20 kA (127/220 V CA) conforme norma NBR IEC 60947-2.	JNG	3X100	UNID	4,00	215,00	860,00
12	90	Disjuntor DIN termomagnético 3x125A; curva C; interrupção de curto-cir Disjuntor DIN termomagnético 3x125A; curva C; interrupção de curto-circuito minima 20 kA (127/220 V CA) conforme norma NBR IEC 60947-2.	JNG	3X125	UNID	4,00	298,00	1.192,00
12	91	Disjuntor motor termomagnético 12A, faixa de ajuste da corrente nomina Disjuntor motor termomagnético 12A, faixa de ajuste da corrente nominal de 8A à 12A, Sensível à falta de fase de acordo com norma IEC/EN 60947-4-1, Permite o uso como chave geral conforme IEC 60947-2.	JNG	12A	UNID	1,00	280,00	280,00
12	92	Disjuntor motor termomagnético 16A, faixa de ajuste da corrente nomina Disjuntor motor termomagnético 16A, faixa de ajuste da corrente nominal de 10A à 16A, Sensível à falta de fase de acordo com norma IEC/EN 60947-4-1, Permite o uso como chave geral conforme IEC 60947-2.	JNG	16A	UNID	1,00	310,00	310,00
12	93	DPS monopolar classeII, com tecnologia de varistor de óxido metálico, DPS monopolar classeII, com tecnologia de varistor de óxido metálico, corrente máxima de surto de 20kA, sinalização de status local eletromecânica, fixação em trilho 35mm, modelo 175V - 20kA	CLAMPER	175V 20KA	UNID	27,00	132,00	3.564,00
12	94	Eletroduto flexível 3/4"(três quartos de polegada), metálico com capa Eletroduto flexível 3/4"(três quartos de polegada), metálico com capa de PVC; proteção contra líquidos, gases, vapores, pó e fibras existentes no ambiente; O interior metálico é formado por uma fita de aço galvanizada eletrolítica, laminada a frio; O revestimento exterior é produzido por extrusão sob pressão em PVC antichama;	EKOFLEX	3/4	MTS	150,00	13,00	1.950,00
12	95	Eletroduto flexível 1 1/4"(uma polegada e um quarto), metálico com cap Eletroduto flexível 1 1/4"(uma polegada e um quarto), metálico com capa de PVC; proteção contra líquidos, gases, vapores, pó e fibras existentes no ambiente; O interior metálico é formado por uma fita de aço galvanizada eletrolítica, laminada a frio; O revestimento exterior é produzido por extrusão sob pressão em PVC antichama;	EKOFLEX	1,1/4	MTS	150,00	17,00	2.550,00
12	96	Eletroduto flexível 2"(duas polegadas), metálico com capa de PVC; prot Eletroduto flexível 2"(duas polegadas), metálico com capa de PVC; proteção contra líquidos, gases, vapores, pó e fibras existentes no ambiente; O interior metálico é formado por uma fita de aço galvanizada eletrolítica, laminada a frio; O revestimento exterior é produzido por extrusão sob pressão em PVC antichama;	EKOFLEX	2	MTS	150,00	22,00	3.300,00
12	97	Eletroduto PVC rígido 3/4"x3metros	MASTER	3/4	BARRA	23,00	4,10	94,30
12	98	Eletroduto PVC rígido 1 1/4"x3metros	MASTER	1,1/4	BARRA	8,00	8,90	71,20
12	99	Espaçador losangular 15kV para rede para rede aerea primária compacta; Espaçador losangular 15kV para rede para rede aerea primária compacta; Fabricado em polietileno de alta densidade na cor cinza; em conformidade com a NTC-812512/13."	MAURIZIO	15KV	UNID	8,00	55,00	440,00
12	100	Fecho dentado metálico 19,05mm em aço inox	HF	19,05	UNID	75,00	1,40	105,00
12	101	Fita crepe 19mmX50 metros de uso geral, costado com características im Fita crepe 19mmX50 metros de uso geral, costado com características impermeabilizantes, resistência a solventes, umidade e temperatura.	ADERE	19X50	ROLO	12,00	5,90	70,80
12	102	Fita crepe 48mmX50 metros de uso geral, costado com características im Fita crepe 48mmX50 metros de uso geral, costado com características impermeabilizantes, resistência a solventes, umidade e temperatura.	ADERE	48X50	ROLO	12,00	9,90	118,80
12	103	Fita metálica em aço inox 19,05mm x 30 metros	HF	19,05	ROLO	1,00	55,00	55,00
12	104	Filtro de linha 5T, 2P+T, em PVC, chave liga-desliga, pota fusivel com Filtro de linha 5T, 2P+T, em PVC, chave liga-desliga, pota fusivel com inidade reserva, led indicativo ligado/desligado, utiliza varistor de óxido metálico e supressor de trausiente na rede, corrente máxima 10A	FFS	5TOMADA	UNID	4,00	29,50	118,00
12	105	Filtro de linha 3T, 2P+T, em PVC, chave liga-desliga, pota fusivel com Filtro de linha 3T, 2P+T, em PVC, chave liga-desliga, pota fusivel com inidade reserva, led indicativo ligado/desligado, utiliza varistor de óxido metálico e supressor de trausiente na rede, corrente máxima 10A	FFS	3TOMADA	UNID	4,00	21,50	86,00
12	106	Flange para eletroduto PVC rigido 3/4"	CATMAR	3/4	UNID	75,00	1,75	131,25
12	107	Flange para eletroduto PVC rigido 1 1/4"	CATMAR	1.1/4	UNID	75,00	3,15	236,25
12	108	Flange para eletroduto PVC rigido 2"	CATMAR	2	UNID	75,00	4,00	300,00
12	109	Fonte de alimentação chaveada de tomada tensão de entrada 100Vca à 240 Fonte de alimentação chaveada de tomada tensão de entrada 100Vca à 240Vca, tensão de saída 12Vcc corrente de saída 1A	JNG	1A 100/240VCA	UNID	4,00	39,00	156,00
12	110	Fonte de alimentação chaveada, fixação em trilho DIN 35mm, tensão de e Fonte de alimentação chaveada, fixação em trilho DIN 35mm, tensão de entrada 100VAC a 240VAC, tensão de saída 24VCC, corrente de saída 5A.	JNG	5A 100/240VAC	UNID	6,00	450,00	2.700,00
12	111	Grampo pesado para cabos de aço inoxidavel 5/16"	MARINE	5/16	UNID	8,00	3,50	28,00
12	112	Grelha plástica para ventilação de painel 80x80mm c/ filtro.	JNG	80X80	UNID	15,00	76,00	1.140,00
12	113	Haste de aterramento cobreada de alta camada 5/8"x2,4metros	COOP	5/8	UNID	23,00	29,00	667,00
12	114	Isolador Roldana em porcelana 72x72; tensão de isolação 1Kv; carga de Isolador Roldana em porcelana 72x72; tensão de isolação 1Kv; carga de ruptura mecânica 1KN; cor marrom.	SANTANA	72X72	UNID	4,00	6,50	26,00
12	115	Kit portão eletrônico contendo: 01 Motor de Portão Deslizante, Caracte Kit portão eletrônico contendo: 01 Motor de Portão Deslizante, Características: Motor: Trifásico, Potência em HP: 1 HP, Potência nominal (consumo): 200 W, Peso do portão: 1200kg, Redução: 1:40, Consumo 220V - 2,3A / 127V - 4,7A, Tempo de abertura/fechamento (3 metros), em 4s, Quantidade de ciclos/hora: 100, Frequência de saída: Máximo 180Hz, Rotação do motor (RPM): Máximo 5220, Fim de curso: Híbrido (analógico e digital), Engrenagem externa: em alumínio, Coroa Interna: Nylon; 01 Central de Comando; 02 Controles remotos (433,92 Mhz); 02 Cremalheiras Industriais reforçadas de 1,50 metros cada (3,0 metros lineares); 01 Manual de fábrica.	OMEGA	200W	UNID	1,00	1.844,00	1.844,00
12	116	Lâmpada tubular LED T-8 20W, cor branca fria 6000K minimo, tam,anho 12 Lâmpada tubular LED T-8 20W, cor branca fria 6000K minimo, tam,anho 1200mm, fluxo luminoso 1850 lumens, bivolt 127/220v.	MAK LED	T8	UNID	75,00	22,50	1.687,50
12	117	Lâmpada tubular LED T-8 10W, cor branca fria 6000K minimo, tam,anho 59 Lâmpada tubular LED T-8 10W, cor branca fria 6000K minimo, tam,anho 590mm, fluxo luminoso 900 lumens, bivolt 127/220v.	MAK LED	T8	UNID	75,00	17,90	1.342,50
12	118	Lâmpada LED 14W; 1.500 (hum mil e quinhentos) lumens; temperatura de c Lâmpada LED 14W; 1.500 (hum mil e quinhentos) lumens; temperatura de cor 6.500 (seis mil e quinhentos) kelvin; bivolt (127/220v); soquete E-27.	MAK LED	15W	UNID	38,00	22,00	836,00
12	119	Luminária tipo petala iluminação publica LED 180W a 200W; 18.000 (dezo Luminária tipo petala	POWER	200W	UNID	8,00	750,00	6.000,00

		iluminação publica LED 180W a 200W; 18.000 (dezoito mil) lumens minimo; temperatura de cor 5.000 (cinco mil) kelvin minimo (luz branca); bivolt (127/220v); IP65; para ambientes externos.						
12	120	Luva roscavel para eletroduto PVC rigido 1 1/4"	MASTER	1.1/4	UNID	23,00	3,00	69,00
12	121	Luva de emenda em alumínio sem rosca 1.1/4"(unidut reto), parafusavel.	TRAMONTINA	1.1/4	UNID	15,00	11,50	172,50
12	122	Luva de emenda em alumínio sem rosca 2"(unidut reto), parafusavel.	TRAMONTINA	2	UNID	16,00	20,40	326,40
12	123	Luva de emenda 16mm² à compressão para cabos flexiveis - tração reduzi Luva de emenda 16mm² à compressão para cabos flexiveis - tração reduzida, fabricado em cobre estanhado para melhor resistência a corrosão, extremidades em forma de sino.	JNG	16	UNID	75,00	2,50	187,50
12	124	Luva de emenda 25mm² à compressão para cabos flexiveis - tração reduzi Luva de emenda 25mm² à compressão para cabos flexiveis - tração reduzida, fabricado em cobre estanhado para melhor resistência a corrosão, extremidades em forma de sino.	JNG	25	UNID	150,00	2,80	420,00
12	125	Luva de pressão (emenda) em PVC, para eletroduto flexivel corrugado 3/ Luva de pressão (emenda) em PVC, para eletroduto flexivel corrugado 3/4".	CIMFLEX	3/4	UNID	23,00	1,25	28,75
12	126	Quadro de comando 300x300x250mm, Pintura em epoxi eletrostática da cai Quadro de comando 300x300x250mm, Pintura em epoxi eletrostática da caixa na cor cinza clara e na chapa de montagem na cor laranja, vedação com perfil de borracha na porta.	HERMET	30X30X25	UNID	5,00	150,00	750,00
12	127	Quadro de comando 500x500x250mm, Pintura em epoxi eletrostática da cai Quadro de comando 500x500x250mm, Pintura em epoxi eletrostática da caixa na cor cinza clara e na chapa de montagem na cor laranja, vedação com perfil de borracha na porta.	HERMET	50X50X25	UNID	8,00	225,00	1.800,00
12	128	Quadro de comando 600x500x250mm, Pintura em epoxi eletrostática da cai Quadro de comando 600x500x250mm, Pintura em epoxi eletrostática da caixa na cor cinza clara e na chapa de montagem na cor laranja, vedação com perfil de borracha na porta e flange.	HERMET	60X50X25	UNID	3,00	330,00	990,00
12	129	Quadro de comando 800x600x350mm, Pintura em epoxi eletrostática da cai Quadro de comando 800x600x350mm, Pintura em epoxi eletrostática da caixa na cor cinza clara e na chapa de montagem na cor laranja, vedação com perfil de borracha na porta e flange.	HERMET	80X60X35	UNID	6,00	390,00	2.340,00
12	130	Quadro de comando 1300x800x600mm, Chapas fabricadas em 1,5mm reforço n Quadro de comando 1300x800x600mm, Chapas fabricadas em 1,5mm reforço nas portas para maior rigidez e resistência, vedação das portas e tampas em poliuretano expandido, estrutura com furos de fixação com passos de 40mm para regulagem de instalação e montagem, 4 olhais na parte superior para içamento, com soleira e tampão inferior, pintura em epoxi eletrostática da caixa na cor cinza clara e na chapa de montagem na cor laranja.	OPCAO	1300X80X600	UNID	2,00	3.235,00	6.470,00
12	131	Massa de calafetar pacote 1Kg	DUMDUM	CALAFETAR	UNID	4,00	38,50	154,00
12	132	Parafuso máquina 5/8" 300mm; para fixação de armação pesada. Parafuso máquina 5/8" 300mm; para fixação de armação pesada.	AZ	5/8X300	UNID	15,00	16,80	252,00
12	133	Parafuso máquina 5/8" 500mm	AZ	5/8X500	UNID	23,00	21,70	499,10
12	134	Parafuso M6x70mm, cabeça sextavada em aço noxidavel.	AZ	M6X70	UNID	75,00	4,00	300,00
12	135	Parafuso M6x20mm, cabeça fenda em aço inoxidavel.	AZ	M6X20	UNID	75,00	2,10	157,50
12	136	Parafuso M4x10mm, cabeça fenda em aço inoxidavel.	AZ	M4X10	UNID	75,00	3,45	258,75
12	137	Parafuso M3x10mm, cabeça fenda em aço inoxidavel.	AZ	M3X10	UNID	75,00	3,30	247,50
12	138	Parafuso 1/4"x1 1/4", cabeça sextavada em aço inoxidavel.	AZ	1/4X1.1/4	UNID	75,00	2,95	221,25
12	139	Parafuso 1/4"x8", cabeça sextavada em aço carbono bicromatizado	AZ	1/4X8	UNID	75,00	0,99	74,25
12	140	Parafuso 5/16""x1 1/4", cabeça sextavada em aço inoxidavel.	AZ	5/16X1,1/4	UNID	75,00	3,85	288,75
12	141	Parafuso 3/8"x1 1/2", cabeça sextavada em aço inoxidavel.	AZ	3/8X1,1/2	UNID	75,00	8,60	645,00
12	142	Parafuso auto brocante philips panela flangeada com serrilha;produzido Parafuso auto brocante philips panela flangeada com serrilha;produzido aço baixo carbono; medidas 4,2x16mm.	AZ	4,2X16	UNID	375,00	0,34	127,50
12	143	Parafuso chipboard autoa atarraxante philips cabeça chata bicromatizad Parafuso chipboard autoa atarraxante philips cabeça chata bicromatizado; medida 4x45mm	AZ	4X45	UNID	750,00	0,21	157,50
12	144	Parafuso chipboard autoa atarraxante philips cabeça chata bicromatizad Parafuso chipboard autoa atarraxante philips cabeça chata bicromatizado; medida 5x60mm	AZ	5X60	UNID	750,00	0,32	240,00
12	145	Para raio polimérico sem ferragem 15Kv 10KA; em conformidade com a NTC Para raio polimérico sem ferragem 15Kv 10KA; em conformidade com a NTC 810033.	BALESTRO	15KV	UNID	5,00	125,00	625,00
12	146	Porca 5/8" sextavada; para fixação de armação pesada.	AZ	5/8	UNID	38,00	1,40	53,20
12	147	Porca sextavada 6mm em aço inoxidavel.	AZ	6	UNID	75,00	0,38	28,50
12	148	Porca sextavada 1/4" em aço inoxidavel.	AZ	1/4	UNID	75,00	0,19	14,25
12	149	Porca sextavada 5/16" em aço inoxidavel.	AZ	5/16	UNID	75,00	0,24	18,00
12	150	Porca sextavada 3/8" em aço inoxidavel.	AZ	3/8	UNID	75,00	0,37	27,75
12	151	Porca sextavada 1/4" em aço carbono bicromatizada.	AZ	1/4	UNID	150,00	0,76	114,00
12	152	Poste em concreto armado PM200 (200 DAN) x 7,2 metros; com resistênci Poste em concreto armado PM200 (200 DAN) x 7,2 metros; com resistência mecânica de 100 % na face lisa e de 50 % na face não-lisa (face cavada).	POSTEMAR	PM200	UNID	4,00	392,00	1.568,00
12	153	Poste em concreto armado PM300 (300 DAN) x 7,2 metros; com resistênci Poste em concreto armado PM300 (300 DAN) x 7,2 metros; com resistência mecânica de 100 % na face lisa e de 50 % na face não-lisa (face cavada).	POSTEMAR	PM300	UNID	3,00	529,00	1.587,00
12	154	Porta documento A4; dimensões 253 x 234mm; cor laranja; corpo injetado Porta documento A4; dimensões 253 x 234mm; cor laranja; corpo injetado em termoplastico anti-chama; fixação através de fita adesiva dupla face já incorporada no produto.	TASCO	253X234	UNID	38,00	51,30	1.949,40
12	157	Refletor LED 180W a 200W de sobrepor; 18.000 (dezoito mil) lumens mini Refletor LED 180W a 200W de sobrepor; 18.000 (dezoito mil) lumens minimo; temperatura de cor 5.000 (cinco mil) kelvin minimo (luz branca); bivolt (127/220v); IP65; para ambientes internos e externos.	BOSSCOMPUTER	200W	UNID	12,00	450,00	5.400,00
12	158	Refletor LED 180W a 200W de sobrepor; 18.000 (dezoito mil) lumens mini Refletor LED 180W a 200W de sobrepor; 18.000 (dezoito mil) lumens minimo; temperatura de cor 5.000 (cinco mil) kelvin minimo (luz branca); bivolt (127/220v); para ambientes internos.	BOSSCOMPUTER	200W	UNID	12,00	450,00	5.400,00
12	159	Relé de tempo de 3 à 30 segundos, c/ LED de indicação de funcionamento Relé de tempo de 3 à 30 segundos, c/ LED de indicação de funcionamento, para fixação em trilho 35mm, tensão de funcionamento 220V, com retardo (atraso) na energização, 2 contatos N.A., 2 contatos N.F.	WEG	3-30SEG	UNID	8,00	147,00	1.176,00
12	160	Relé com função falta de fase+sequencia de fase, c/ LED de indicação d Relé com função falta de fase+sequencia de fase, c/ LED de indicação de funcionamento, para fixação em trilho 35mm, tensão de funcionamento 220V, com ou sem o neutro; 2 contatos N.A., 2 contatos N.F.	SIEMENS	3UG4513	UNID	8,00	152,40	1.219,20
12	162	Sinaleira audio visual para entrada e saída de veículos, característic Sinaleira audio visual para entrada e saída de veículos, características: Tensão de alimentação: 127/220 V, Possui chave de ajuste de VOLUME para 45 dB ou 75 dB, Possui chave com função DIA ou DIA/NOITE para ajuste do Áudio: Com a chave na função DIA - A sinaleira pisca os leds e emite sinal sonoro (bip) durante o dia e desliga o audio ao anoitecer, Com a chave na função DIA / NOITE - A sinaleira pisca os leds e emite sinal sonoro (bip) durante o dia com 100% do áudio ajustado na chave VOLUME. Ao anoitecer reduz automaticamente em 50 % do áudio selecionado na chave VOLUME, Sinal luminoso com leds especiais de altíssimo brilho, Dimensões: A64 x L250 x P32mm.	IPEC	LED SAIDA VEIC	UNID	1,00	142,00	142,00
12	163	Soquete para lâmpada tubular antivibratório T8 T10, 2A, 250V, aperto d Soquete para lâmpada tubular antivibratório T8 T10, 2A, 250V, aperto de cabos via parafuso.	INTERNIDD	T8/T10	UNID	75,00	2,25	168,75
12	164	Spray limpa contato 200ml com bico aplicador; remove efetivamente óle Spray limpa contato 200ml com bico aplicador; remove efetivamente óleos, graxas, silicones, poeira e particulados de equipamentos elétricos e eletrônicos. É compatível com plásticos, não é inflamável e é ideal para o uso em componentes energizados.	SPRAYON	200ML	UNID	9,00	25,00	225,00
12	166	Suporte BAP; Utilizados para fixação de peças ao poste por meio de abr Suporte BAP; Utilizados para fixação de peças ao poste por meio de abraçadeiras BAP. Possui furo retangular para fixação de componentes e oblongos laterais para passagem da abraçadeira	FIBRASNET	BAP	UNID	60,00	5,85	351,00
12	167	Suporte para fixação de transformador em poste de seção duplo T 185 x Suporte para fixação de transformador em poste de seção duplo T 185 x 95 mm; em conformidade com a NTC 811695/98.	ROMAGNOLE	185X95	UNID	3,00	83,00	249,00
12	168	Suporte para fixação de transformador em poste de seção duplo T 230 x Suporte para fixação de transformador em poste de seção duplo T 230 x 125 mm; em conformidade com a NTC 811695/98.	ROMAGNOLE	230X125	UNID	3,00	119,00	357,00

12	169	Suporte L completo para fixação de chave de distribuição e ou para rai Suporte L completo para fixação de chave de distribuição e ou para raio composto por 4 peças, 1 chapa fixadora, 2 suporte L, 3 parafuso M 12x1,75 + porca e arruela, 4 dois parafusos M 10x1,5 + porca e arruela; em conformidade com a NTC 813960.	ROMAGNOLE	SUPORTE L	UNID	8,00	29,50	236,00
12	170	Suporte para barramento para superfície plana tipo linear; Característ Suporte para barramento para superfície plana tipo linear; Características técnicas do material: Resistência quanto ao impacto de 22Kg/cm² flexão de 700Kg/cm³, tração de 280Kg/cm², compressão de 1267Kg/cm³, cisalhamento de 1050Kg/cm², rigidez dielétrica de 15,5Kv/mm. Temperatura de distorção em 200ºC e aplicação até 150C; produzido em material injetado em poliéster reforçado com fibra de vidro; para barramentos com espessura 3/4" x 1/4".	TASCO	22KG	UNID	8,00	90,00	720,00
12	171	Temporizador digital c/ tomada, até 18 programações; tensão de operaçã Temporizador digital c/ tomada, até 18 programações; tensão de operação 127/220V bivolt automático; corrente máxima 10A; Plugue e tomada elétrica padrão NBR14136; com bateria interna recarregável NI-MH 1,2 V 80 mA.	WEEK	18PROGRAMA	UNID	8,00	78,00	624,00
12	172	Temporizador digital p/ fixação em trilho 35mm, até 20 prorações; ten Temporizador digital p/ fixação em trilho 35mm, até 20 prorações; tensão de operação 220V; com bateria interna recarregável NI-MH 1,2 V 80 mA.	JNG	JHDC	UNID	8,00	114,40	915,20
12	173	Terminal tubular 1mm duplo.	JNG	1MM	UNID	225,00	0,24	54,00
12	174	Tomada 2P+T 10A-250V para trilho DIN, corpo injetado em material termo Tomada 2P+T 10A-250V para trilho DIN, corpo injetado em material termoplástico anti-chama	TASCO	2P+T DIN	UNID	4,00	92,00	368,00
12	175	Tubo de adesivo/vedante de silicone de alta performance, 280g	PESIL	SILICONE	UNID	8,00	24,90	199,20
12	176	Ventilador para painel 120x120x38mm; tensão de alimentação 220V; veloc Ventilador para painel 120x120x38mm; tensão de alimentação 220V; velocidade de rotação 3100 RPM minima.	JNG	120X120X38	UNID	8,00	85,50	684,00
12	177	Ventilador para painel 80x80x38mm; tensão de alimentação 220V; velocid Ventilador para painel 80x80x38mm; tensão de alimentação 220V; velocidade de rotação 3000 RPM minima.	JNG	80X80X38	UNID	8,00	82,00	656,00
TOTAL								338.373,10

SKF AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
2	1	Contator 65A; 3 polos Regime AC3; potência 30CV em 220V 60HZ.	WEG	CWB65-11-30D23	UNID	10,00	326,00	3.260,00
2	2	Contator 80A, 3 polos Regime AC3; potência 25CV em 220V 60HZ.	WEG	CWB80-11-30D23	UNID	10,00	440,00	4.400,00
2	3	Contator para manobra de capacitores 9A; com resistores de pré-carga, Contator para manobra de capacitores 9A; com resistores de pré-carga, montados em série de blocos de contatos adiantados, projetados de acordo com a norma IEC 60947-1	WEG	CWMC9-10-30X26	UNID	3,00	123,00	369,00
2	4	Contator para manobra de capacitores 18A; com resistores de pré-carga, Contator para manobra de capacitores 18A; com resistores de pré-carga, montados em série de blocos de contatos adiantados, projetados de acordo com a norma IEC 60947-1	WEG	CWMC18-10-30X26	UNID	2,00	129,00	258,00
2	5	Contator para manobra de capacitores 25A; com resistores de pré-carga, Contator para manobra de capacitores 25A; com resistores de pré-carga, montados em série de blocos de contatos adiantados, projetados de acordo com a norma IEC 60947-1	WEG	CWMC25-10-30X26	UNID	3,00	155,00	465,00
2	6	Contator para manobra de capacitores 32A; com resistores de pré-carga, Contator para manobra de capacitores 32A; com resistores de pré-carga, montados em série de blocos de contatos adiantados, projetados de acordo com a norma IEC 60947-1	WEG	CWMC32-10-30X26	UNID	2,00	201,00	402,00
2	7	Contator para manobra de capacitores 50A; com resistores de pré-carga, Contator para manobra de capacitores 50A; com resistores de pré-carga, montados em série de blocos de contatos adiantados, projetados de acordo com a norma IEC 60947-1	WEG	CWMC50-10-30X26	UNID	2,00	363,00	726,00
2	8	Contator auxiliar 7A; 4 polos 3NA/1NF; potência 2CV em 220V 60HZ; ; p/ Contator auxiliar 7A; 4 polos 3NA/1NF; potência 2CV em 220V 60HZ; ; p/ trilho 35mm; Regime AC3	WEG	CWCA0-31-00V26	UNID	10,00	38,00	380,00
2	9	Contator auxiliar 7A; 4 polos 4NA; potência 2CV em 220V 60HZ p/ trilh Contator auxiliar 7A; 4 polos 4NA; potência 2CV em 220V 60HZ p/ trilho 35mm; Regime AC3	WEG	CWCA0-40-00V26	UNID	10,00	38,00	380,00
2	10	Bloco de contato auxiliar frontal para contator (1NA); em conformidade Bloco de contato auxiliar frontal para contator (1NA); em conformidade com a norma EN 50005 e EN 50012.	WEG	AZ BFB-11	UNID	50,00	15,00	750,00
2	11	Contato auxiliar frontal para contator (1NF); em conformidade com a n Contato auxiliar frontal para contator (1NF); em conformidade com a norma EN 50005 e EN 50012.	WEG	AZ BFB-11	UNID	50,00	15,00	750,00
6	1	Inversor de frequência 16A em regime de trabalho normal, tensão de ali Inversor de frequência 16A em regime de trabalho normal, tensão de alimentação trifásica 220V, tensão de saída 220V, 2 entradas e 2 saídas análogicas, Tensão auxiliar 24VCC +ou- 10%, max 250mA, 6 entradas digitais 12 à 24VCC com alimentação interna ou externa, PNP e NPN, 3 saídas à relé 250VCA/ 30VCC, 3A/30VCC; 1500VA/230VCA; porta de conexão USB para programação; Sobretensões de acordo com categoria III (EN 61010/UL 508C); Obrigatório incluir a IHM com relógio de tempo real (interface homem x máquina. "display") do produto, que em alguns casos são vendidas separadamente; software de programação gratuito; em conformidade com a norma IEC 62061, IEC 61508 e EC 13849-1.	WEG	CFW110016T2	UNID	2,00	2.298,00	4.596,00
6	2	Inversor de frequência 33,5A em regime de trabalho normal, tensão de a Inversor de frequência 33,5A em regime de trabalho normal, tensão de alimentação trifásica 220V, tensão de saída 220V, 2 entradas e 2 saídas análogicas, Tensão auxiliar 24VCC +ou- 10%, max 250mA, 6 entradas digitais 12 à 24VCC com alimentação interna ou externa, PNP e NPN, 3 saídas à relé 250VCA/ 30VCC, 3A/30VCC; 1500VA/230VCA; porta de conexão USB para programação; Sobretensões de acordo com categoria III (EN 61010/UL 508C); Obrigatório incluir a IHM com relógio de tempo real (interface homem x máquina. "display") do produto, que em alguns casos são vendidas separadamente; software de programação gratuito; em conformidade com a norma IEC 62061, IEC 61508 e EC 13849-1.	WEG	CFW110033T2	UNID	2,00	3.565,00	7.130,00
6	3	Inversor de frequência 45A em regime de trabalho normal, tensão de ali Inversor de frequência 45A em regime de trabalho normal, tensão de alimentação trifásica 220V, tensão de saída 220V, 2 entradas e 2 saídas análogicas, Tensão auxiliar 24VCC +ou- 10%, max 250mA, 6 entradas digitais 12 à 24VCC com alimentação interna ou externa, PNP e NPN, 3 saídas à relé 250VCA/ 30VCC, 3A/30VCC; 1500VA/230VCA; porta de conexão USB para programação; Sobretensões de acordo com categoria III (EN 61010/UL 508C); Obrigatório incluir a IHM com relógio de tempo real (interface homem x máquina. "display") do produto, que em alguns casos são vendidas separadamente; software de programação gratuito; em conformidade com a norma IEC 62061, IEC 61508 e EC 13849-1.	WEG	CFW110045T2	UNID	2,00	4.025,00	8.050,00
6	4	Inversor de frequência 86A em regime de trabalho normal, tensão de ali Inversor de frequência 86A em regime de trabalho normal, tensão de alimentação trifásica 220V, tensão de saída 220V, 2 entradas e 2 saídas análogicas, Tensão auxiliar 24VCC +ou- 10%, max 250mA, 6 entradas digitais 12 à 24VCC com alimentação interna ou externa, PNP e NPN, 3 saídas à relé 250VCA/ 30VCC, 3A/30VCC; 1500VA/230VCA; porta de conexão USB para programação; Sobretensões de acordo com categoria III (EN 61010/UL 508C); Obrigatório incluir a IHM com relógio de tempo real (interface homem x máquina. "display") do produto, que em alguns casos são vendidas separadamente; software de programação gratuito; em conformidade com a norma IEC 62061, IEC 61508 e EC 13849-1.	WEG	CFW110086T2	UNID	2,00	8.045,00	16.090,00
6	5	Inversor de frequência 70,5A em regime de trabalho normal, tensão de a Inversor de frequência 70,5A em regime de trabalho normal, tensão de alimentação trifásica 380-440V, tensão de saída 440V, 2 entradas e 2 saídas análogicas, Tensão auxiliar 24VCC +ou- 10%, max 250mA, 6 entradas digitais 12 à 24VCC com alimentação interna ou externa, PNP e NPN, 3 saídas à relé 250VCA/ 30VCC, 3A/30VCC; 1500VA/230VCA; porta de conexão USB para programação; Sobretensões de acordo com categoria III (EN 61010/UL 508C); Obrigatório incluir a IHM com relógio de tempo real (interface homem x máquina. "display") do produto, que em alguns casos são vendidas separadamente; software de programação gratuito; em conformidade com a norma IEC 62061, IEC 61508 e EC 13849-1.	WEG	CFW110070T4	UNID	1,00	7.853,00	7.853,00
6	6	Inversor de frequência 88A em regime de trabalho normal, tensão de ali Inversor de frequência 88A em regime de trabalho normal, tensão de alimentação trifásica 380-480V, tensão de saída 440V, 2 entradas e 2 saídas análogicas, Tensão auxiliar 24VCC +ou- 10%, max 250mA, 6 entradas digitais 12 à 24VCC com alimentação interna ou externa, PNP e NPN, 3 saídas à relé 250VCA/ 30VCC, 3A/30VCC; 1500VA/230VCA; porta de conexão USB para programação; Sobretensões de acordo com categoria III (EN 61010/UL 508C); Obrigatório incluir a IHM com relógio de tempo real (interface homem x máquina. "display") do produto, que em alguns casos são vendidas separadamente; software de programação gratuito; em conformidade com a norma IEC 62061, IEC 61508 e EC 13849-1.	WEG	CFW110088T4	UNID	1,00	10.435,00	10.435,00
6	7	Kit moldura para IHM remota, montagem em porta de painel.	WEG	HMI RHMIF-01	UNID	8,00	46,00	368,00

6	8	Cabo para IHM remota ;comprimento do cabo 2 metros.	WEG	HMI CAB-RS-2M	UNID	8,00	82,00	656,00
7	1	Soft starter 130A, tensão universal (220 a 575Vca), fonte de alimentaç Soft starter 130A, tensão universal (220 a 575Vca), fonte de alimentação chaveada (94 a 264 Vca), By pass incorporado, programação através de IHM incorporada e controle de tensão em 3 fases, manual em português.	WEG	SSW070130T5	UNID	2,00	2.232,00	4.464,00
7	2	Soft starter 45A, tensão universal (220 a 575Vca), fonte de alimentaçã Soft starter 45A, tensão universal (220 a 575Vca), fonte de alimentação chaveada (94 a 264 Vca), By pass incorporado, programação através de IHM incorporada e controle de tensão em 3 fases, manual em português.	WEG	SSW070045T5	UNID	2,00	1.142,00	2.284,00
7	3	Kit IHM remota, montagem em porta de painel.	WEG	HMISSW07	UNID	4,00	375,00	1.500,00
7	4	Cabos para interligação da HMI remota; comprimento do cabo 2 metros.	WEG	COMUNIC IHM 2000mm	UNID	4,00	22,00	88,00
TOTAL								75.654,00

Não houve proposta de preços para os itens **12 do lote 1, 143 do lote 11 e** os itens **155, 156, 161 e 165 do lote 12** sendo declarados desertos.
Informamos ainda que a Ata bem como toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados no site oficial *aguasdesarandi.com.br* e na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 19 de julho de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:520B326F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019 EDITAL N° 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019
EDITAL N° 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI
CNPJ: 27.487.615/0001-40

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39724	Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor averme-lhada e cheiro caracterís-tico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em emba-lagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Ins-peção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Fe-deral (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob re-frigeração não superior a -10º C.	kg	46538	R$ 22,60	R$ 1.051.758,80	AMERICA SIM 07170034-D
2	39737	CARNE BOVINA RES-FRIADA: miolo de acém, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto. O produto deverá ser acondicionado em emba-lagens à vácuo de no má-ximo 02 (dois) Kg, poden-do ser solicitada em cubos pequenos ou moída. A embalagem deverá infor-mar o local de origem do produto, peso, data de embalagem. No rótulo de-ve conter dados do fabri-cante/manipulador, prazo de validade de no mínimo 20 dias. Serviços de Ins-peção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Fe-deral (S.I.F). Os produtos deverão obrigatóriamente ser transportados sob re-frigeração não superior a 6ºC.	kg	24045	R$16,20	R$ 389.529,00	AMERICA SIM 07170034-D
3	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPEC-TO: In natura. CONSER-VAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante, com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTI-CAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua quali-dade. A embalagem deve-rá informar o local de ori-gem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão com-petente Serviço de Inspe-ção Municipal (SIM); Es-tadual (S.I.P); e/ou Fede-ral (S.I.F). Os produtos de-verão ser obrigatoriamen-te transportados sob refri-geração não superior a -10ºC.	kg	27788	R$18,95	R$ 526.582,60	AMERICA SIM 07170034-D

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39724	Carne Bovina Conge-lada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do pro-duto, podendo ser so-licitado em cubos pe-quenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em em-balagens de no máxi-mo 2 (dois) Kg. A em-balagem deverá infor-mar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Esta-dual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os pro-dutos deverão obriga-toriamente ser trans-portados sob refrigera-ção não superior a -10º C.	kg	15512	R$ 22,60	R$ 350.571,20	AMERICA SIM 07170034-D
2	39737	CARNE BOVINA RES-FRIADA: miolo de acém, sem gordura e similares, cor averme-lhada e cheiro caracte-rístico do produto. O produto deverá ser acondicionado em em-balagens à vácuo de no máximo 02 (dois) Kg, podendo ser soli-citada em	kg	8015	R$ 16,20	R$ 129.843,00	AMERICA SIM 07170034-D

		cubos pe-quenos ou moída. A embalagem deverá in-formar o local de ori-gem do produto, peso, data de embalagem. No rótulo deve conter dados do fabricante/ manipulador, prazo de validade de no mínimo 20 dias. Serviços de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refri-geração não superior a 6ºC.					
3	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. AS-PECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRE-SENTAÇÃO: Cor ver-melha brilhante, com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. A embalagem deverá in-formar o local de ori-gem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Esta-dual (S.I.P); e/ou Fede-ral (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigató-riamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.	kg	9262	R$ 18,95	R$ 175.514,90	AMERICA SIM 07170034-D

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39725	Fígado Bovino conge-lado em bifes ou tiras com Serviço de Ins-peção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Aspec-to próprio, não amole-cida e nem pegajosa, cor própria sem man-chas esverdeadas. Cheiro e sabor próprio, com ausência de suji-dades, parasitos e lar-vas. No rótulo deve conter dados do fabri-cante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 2 meses. Os produtos deverão obri-gatoriamente ser trans-portados sob refrige-ração não superior a -10 º C.	kg	1000	R$ 9,15	R$ 9.150,00	AMERICA SIM 07170034-D
2	39746	HAMBURGUER: Car-ne de frango, bovina e de peru, água, proteína de soja, sal, malto-dextrina, estabilizantes e aromatizantes. Uni-dade com peso líquido de 56 (cinqüenta e seis) g, envelopados individualmente. Emba-lagem com informação nutricional e prazo de validade mínima de 2 meses no ato da en-trega. No rótulo deve conter dados do fabri-cante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Esta-dual (S.I.P); e/ou Fede-ral (S.I.F). Os produtos deverão obrigatória-mente ser transporta-dos sob refrigeração não superior a 6ºC.	kg	900	R$ 17,20	R$ 15.480,00	MINERVA SIF 4306
3	39747	HAMBURGUER: Car-ne de frango, bovina, água, proteína de soja, sal, malto-dextrina, estabilizantes e aroma-tizantes. Unidade com peso líquido de 56 (cinqüenta e seis) g, envelopados individual-mente. Embalagem com informação nutri-cional e prazo de vali-dade mínima de 2 meses no ato da en-trega. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 6ºC.	kg	800	R$ 19,00	R$ 15.200,00	MINERVA SIF 4306

Total: R$ 2.663.629,50 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 05 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:72E2E700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 011/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2018	011/2019	N° 3283122 SÉRIE 0060/PR	THAINA BIUDES CONFORTO COSTA	Cirurgião Dentista ESB	40h/sem	12/07/2019	PRAZO INDETERMINADO

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:01BD0C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 107/2019

DECRETO Nº 107/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.695.019,99(um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil dezenove reais e noventa e nove centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Órgao	05		Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
Unidade	01		Departamento Recursos Humanos	
Atividade	04.122.0004.2008		Serviço de Recursos Humanos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
Elemento	3.3.90.39	1002	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	510,00
Atividade	04.123.0004.1002		Modernização da Estrutura Fazendaria	
Elemento	4.4.90.52	1687	Equipamentos E Material Permanente	7.409,99
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.1.90.11	1002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	20.000,00
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.39	1613	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.39	1504	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	12.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	50.200,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.50.43	1303	Subvenções Sociais	86.300,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	194.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	2500	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	30.000,00
Atividade	27.812.0034.2083		Manutenção das Ações com a Juventude	
Elemento	3.3.90.39	1895	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao	Adolescente
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	59.800,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	20.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	75.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	1103	Material De Consumo	2.000,00
Atividade	12.361.0018.2072		Manutenção do Salário Educação	
Elemento	3.3.90.32	1107	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	170.000,00

Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	20.000,00
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	22.000,00
Atividade	12.367.0020.2077		Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
Elemento	3.3.50.43	1104	Subvenções Sociais	70.000,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2079		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	18.541.0027.1013		Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	4.4.90.61	1510	Aquisição De Imóveis	50.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 1.695.019,99 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil dezenove reais e noventa e nove centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	15.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	04.125.0002.2011		Manutenção da Procuradoria Fiscal	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0004.1002		Modernização da Estrutura Fazendaria	
Elemento	3.3.90.39	1687	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.409,99
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Elemento	4.4.90.51	1002	Obras E Instalações	85.000,00
Elemento	4.4.90.51	1613	Obras E Instalações	100,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	20.000,00
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	90.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	247.200,00
Elemento	3.1.90.11	1510	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.300,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.13	1002	Obrigações Patronais	510,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	194.000,00
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	100,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	

Elemento	4.4.90.51	2500	Obras E Instalações	1.500,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2104		Manutenção da Casa Rosa	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.800,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
Elemento	3.3.90.39	1895	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Atividade	27.812.0034.2083		Manutenção das Ações com a Juventude	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.32	1103	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	2.000,00
Elemento	3.3.90.32	1104	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	170.000,00
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1107	Passagens E Despesas Com Locomoção	170.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
Atividade	13.392.0023.2079		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 3 de Junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:3A0AE214

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 152/2019

DECRETO Nº 152/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.134.635,00(um milhão, cento e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	50.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1511	Material De Consumo	10.000,00
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.39	1504	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	49.045,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	41.000,00
Elemento	3.3.90.33	1934	Passagens E Despesas Com Locomoção	100,00

Elemento	3.3.90.33	1940	Passagens E Despesas Com Locomoção	100,00
Elemento	3.3.90.33	1941	Passagens E Despesas Com Locomoção	100,00
Elemento	3.3.90.33	1832	Passagens E Despesas Com Locomoção	100,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.36	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
Elemento	4.4.90.52	1934	Equipamentos E Material Permanente	190,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	71.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2072		Manutenção do Salário Educação	
Elemento	3.3.90.32	1107	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	240.000,00
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	621.000,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2079		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 1.134.635,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	28.846.0000.0001		ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
Elemento	3.3.90.91	1000	Sentenças Judiciais	733.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.1.90.11	1511	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	50.000,00
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	49.045,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.30	1941	Material De Consumo	100,00
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.30	1940	Material De Consumo	100,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.190,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.30	1832	Material De Consumo	100,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1107	Passagens E Despesas Com Locomoção	240.000,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	04.813.0026.1010		Construção de Praças de Esporte e Cultura	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 18 de Junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:FBBE972D

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 153/2019

DECRETO Nº 153/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 559.869,20(quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	29.440,58
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500,00
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	3.3.90.39	3500	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	192.230,12
Atividade	10.301.0016.2035		Programa Saúde Bucal	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.550,00
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	3518	Equipamentos E Material Permanente	41.962,90
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.39	3497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.633,73
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.394,17
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.39	3940	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.338,01
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3895	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.351,22
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.39	3136	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	65.715,39
Elemento	3.3.90.39	3163	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.828,86
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51	3161	Obras E Instalações	181.924,22

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 559.869,20 (quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3136	65.715,39
3161	181.924,22
3163	14.828,86
3494	51.884,75
3497	5.633,73
3500	192.230,12
3518	41.962,90
3895	4.351,22
3940	1.338,01

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 18 de Junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:6A65D6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 26/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4497/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4497/2019

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 84.998.921/0001-85**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4497/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 26/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual c**ontratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de resíduos hidro sanitários da fossa séptica, limpeza de caixa de gordura e serviços de hidro jateamento de tubulações**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 26/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP, inscrito no CNPJ/MF nº84.998.921/0001-85, com sede na José Mariano dos Santos, 422 - CEP: 83.323-120 - Bairro: Estância em Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES, inscrito no CPF/MF nº 428.155.419-04.

Lote	Item	Cod. Serv.	Descrição do serviço	Marca Serv.	Und. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	4060	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	caminhão	M³	175,00	277,63	48.585,25
001	2	2209	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA LIMPEZA DE FOSSA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESENFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E DESENTUPIMENTO, COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS MESMOS EM LOCAL APROPRIADO.	caminhão	UN	1.480,00	75,12	111.177,60
001	3	4768	SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO DE TUBULAÇÕES	caminhão	SRV	210,00	96,35	20.233,50
TOTAL								**179.996,35**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 26/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A execução dos serviços deverá ser realizada em até 24 horas contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D5E3532A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 26/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4497/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4497/2019

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 84.998.921/0001-85**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4497/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 26/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de resíduos hidro sanitários da fossa séptica, limpeza de caixa de gordura e serviços de hidro jateamento de tubulações**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 26/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP, inscrito no CNPJ/MF nº84.998.921/0001-85, com sede na José Mariano dos Santos, 422 - CEP: 83.323-120 - Bairro: Estância em Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES, inscrito no CPF/MF nº 428.155.419- 04.

Lote	Item	Cod. Serv.	Descrição do serviço	Marca Serv.	Und. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	4060	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	caminhão	M³	175,00	277,63	48.585,25
001	2	2209	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA LIMPEZA DE FOSSA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESENFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E DESENTUPIMENTO, COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS MESMOS EM LOCAL APROPRIADO.	caminhão	M³	1.480,00	75,12	111.177,60
001	3	4768	SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO DE TUBULAÇÕES	caminhão	ML	210,00	96,35	20.233,50
TOTAL								**179.996,35**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 26/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A execução dos serviços deverá ser realizada em até 24 horas contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C2605456

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2019 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA PERÍODO: 01/01/2019 ATÉ 30/06/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2019 até 30/06/2019

		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	597.261,00	696.013,96	353.801,69	225.590,15	223.882,15
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.661,00	186.661,00	81.892,23	81.892,23	81.892,23
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.661,00	186.661,00	81.892,23	81.892,23	81.892,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.001,00	153.001,00	68.354,41	68.354,41	68.354,41
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	65.880,88	65.880,88	65.880,88
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	65.880,88	65.880,88	65.880,88
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	499,00	499,00	499,00
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	499,00	499,00	499,00
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.974,53	1.974,53	1.974,53
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.974,53	1.974,53	1.974,53
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.660,00	33.660,00	13.537,82	13.537,82	13.537,82
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	13.537,82	13.537,82	13.537,82
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.600,00	509.352,96	271.909,46	143.697,92	141.989,92
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	410.600,00	509.352,96	271.909,46	143.697,92	141.989,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00	128.000,00	74.494,64	22.658,96	22.300,96
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	2.724,48	1.135,20	1.135,20
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	68.867,86	19.975,61	19.617,61
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	68.867,86	19.975,61	19.617,61
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	2.902,30	1.548,15	1.548,15
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	4.000,00	1.955,80	1.955,80	1.955,80
3.3.90.32.04.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	1.955,80	1.955,80	1.955,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.000,00	53.000,00	21.955,00	18.945,02	18.945,02
3.3.90.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	21.955,00	18.945,02	18.945,02
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00	46.002,54	43.002,54	14.460,00	14.460,00
3.3.90.36.28.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	43.002,54	14.460,00	14.460,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.000,00	265.750,42	120.501,48	82.786,14	81.436,14
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	6.750,00	4.140,00	2.790,00
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	58,50	58,50	58,50
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	67.750,42	38.976,00	38.976,00

3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	942,56	635,64	635,64
3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	0,00	0,00	306,92	0,00	0,00
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	0,00	0,00	635,64	635,64	635,64
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	45.000,00	38.976,00	38.976,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	45.000,00	38.976,00	38.976,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.600,00	10.600,00	10.000,00	2.892,00	2.892,00
3.3.90.47.18.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	10.000,00	2.892,00	2.892,00
3.3.90.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	10.000,00	2.892,00	2.892,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	52.792,00	31.349,50	4.172,00	1.942,00	1.942,00
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	52.792,00	31.349,50	4.172,00	1.942,00	1.942,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.792,00	31.349,50	4.172,00	1.942,00	1.942,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.792,00	31.349,50	4.172,00	1.942,00	1.942,00
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	292,00	292,00	292,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	3.880,00	1.650,00	1.650,00
TOTAL DAS DESPESAS		**650.053,00**	**727.363,46**	**357.973,69**	**227.532,15**	**225.824,15**

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9BBD87FA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.098.000,00	56.020.256,24	6.496.754,35	22.685.233,14	33.335.023,10	6.554.234,45	16.963.864,78	39.056.391,46	16.809.900,25
DESPESAS CORRENTES	50.357.780,00	52.210.316,53	6.091.222,33	21.354.630,20	30.855.686,33	6.231.784,67	16.429.464,39	35.780.852,14	16.282.762,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.788.794,80	27.082.083,07	3.279.749,08	9.724.138,06	17.357.945,01	3.280.151,17	9.723.234,70	17.358.848,37	9.722.799,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	193.000,00	273.000,00	80.000,00	273.000,00	0,00	50.467,13	123.380,40	149.619,60	123.380,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.375.985,20	24.855.233,46	2.731.473,25	11.357.492,14	13.497.741,32	2.901.166,37	6.582.849,29	18.272.384,17	6.436.582,67
DESPESAS DE CAPITAL	1.499.392,00	3.569.111,71	405.532,02	1.330.602,94	2.238.508,77	322.449,78	534.400,39	3.034.711,32	527.137,63
INVESTIMENTOS	945.292,00	2.995.011,71	405.532,02	796.502,94	2.198.508,77	231.977,81	298.613,68	2.696.398,03	291.350,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	554.100,00	574.100,00	0,00	534.100,00	40.000,00	90.471,97	235.786,71	338.313,29	235.786,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	240.828,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	240.828,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.098.000,00	56.020.256,24	6.496.754,35	22.685.233,14	33.335.023,10	6.554.234,45	16.963.864,78	39.056.391,46	16.809.900,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.098.000,00	56.020.256,24	6.496.754,35	22.685.233,14	33.335.023,10	6.554.234,45	16.963.864,78	39.056.391,46	16.809.900,25
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.718.414,12	2.730.083,30	(2.730.083,30)	1.660.934,02	8.451.451,66	(8.451.451,66)	8.605.416,19
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.098.000,00	56.020.256,24	8.215.168,47	25.415.316,44	30.604.939,80	8.215.168,47	25.415.316,44	30.604.939,80	25.415.316,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:63D3650F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	52.098.000,00	56.020.256,24	6.496.754,35	22.685.233,14	100,00	33.335.023,10	6.554.234,45	16.963.864,78	100,00	39.056.391,46
LEGISLATIVA	2.656.281,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.656.281,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	458.354,00	478.354,00	60.565,88	201.198,79	0,89	277.155,21	62.750,69	189.230,55	1,12	289.123,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	458.354,00	478.354,00	60.565,88	201.198,79	0,89	277.155,21	62.750,69	189.230,55	1,12	289.123,45
ADMINISTRAÇÃO	9.924.996,00	10.071.548,68	1.472.787,19	4.469.536,48	19,70	5.602.012,20	1.183.889,19	3.187.140,04	18,79	6.884.408,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.269.996,00	9.416.548,68	1.473.501,19	4.178.089,88	18,42	5.238.458,80	1.126.737,98	3.050.413,61	17,98	6.366.135,07
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	5.347,00	0,02	24.653,00	2.199,00	5.347,00	0,03	24.653,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	0,00	41.640,00	0,18	138.360,00	4.096,00	5.686,00	0,03	174.314,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	445.000,00	445.000,00	(714,00)	244.459,60	1,08	200.540,40	50.856,21	125.693,43	0,74	319.306,57
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DEFESA CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.781.763,00	3.201.813,41	364.712,20	1.419.328,91	6,26	1.782.484,50	322.340,92	806.612,10	4,75	2.395.201,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.419.562,00	1.419.562,00	174.724,94	533.308,82	2,35	886.253,18	177.126,33	502.070,45	2,96	917.491,55
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	113.200,00	151.121,36	12.104,00	87.431,22	0,39	63.690,14	11.586,51	21.385,81	0,13	129.735,55
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.468,00	262.910,50	0,00	258.159,50	1,14	4.751,00	159,50	159,50	0,00	262.751,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	650.053,00	727.363,46	78.452,57	357.973,69	1,58	369.389,77	100.960,08	227.532,15	1,34	499.831,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	597.480,00	640.856,09	99.430,69	182.455,68	0,80	458.400,41	32.508,50	55.464,19	0,33	585.391,90
SAÚDE	14.418.074,00	15.083.181,40	1.202.141,30	5.616.395,16	24,76	9.466.786,24	1.836.646,60	4.927.502,77	29,05	10.155.678,63
ATENÇÃO BÁSICA	8.541.487,00	9.196.704,19	747.465,02	3.046.700,03	13,43	6.150.004,16	1.082.897,05	2.848.218,45	16,79	6.348.485,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.479.849,00	4.479.849,00	296.734,81	2.021.855,51	8,91	2.457.993,49	574.927,79	1.623.813,88	9,57	2.856.035,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	905.000,00	905.000,00	140.705,73	343.507,05	1,51	561.492,95	117.710,65	315.919,06	1,86	589.080,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.800,00	83.800,00	2.123,66	10.443,15	0,05	73.356,85	4.559,66	8.016,65	0,05	75.783,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	93.705,00	103.595,21	13.791,68	37.731,72	0,17	65.863,49	13.741,68	36.719,22	0,22	66.875,99
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	314.233,00	314.233,00	1.320,40	156.157,70	0,69	158.075,30	42.809,77	94.815,51	0,56	219.417,49
EDUCAÇÃO	14.602.074,00	15.278.610,64	2.577.313,02	6.755.123,83	29,78	8.523.486,81	2.142.530,59	5.336.571,13	31,46	9.942.039,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	615.468,00	615.468,00	102.178,06	317.031,28	1,40	298.436,72	97.212,41	268.077,45	1,58	347.390,55
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	585.000,00	585.000,00	132.522,07	365.074,27	1,61	219.925,73	77.747,57	160.195,54	0,94	424.804,46
ENSINO FUNDAMENTAL	8.321.736,00	8.793.169,70	1.521.940,19	3.697.008,29	16,30	5.096.161,41	1.210.927,48	2.938.832,38	17,32	5.854.337,32
ENSINO PROFISSIONAL	170.000,00	170.000,00	0,00	156.600,00	0,69	13.400,00	39.621,50	61.186,00	0,36	108.814,00
ENSINO SUPERIOR	330.000,00	330.000,00	152.017,35	231.283,35	1,02	98.716,65	93.885,66	158.460,46	0,93	171.539,54
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.106.138,00	4.269.240,94	559.772,12	1.729.136,48	7,62	2.540.104,46	546.577,86	1.544.814,24	9,11	2.724.426,70
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	470.732,00	512.732,00	108.883,23	258.990,16	1,14	253.741,84	76.558,11	205.005,06	1,21	307.726,94
CULTURA	122.072,00	122.072,00	19.340,16	49.062,47	0,22	73.009,53	11.769,21	31.787,72	0,19	90.284,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.072,00	72.572,00	7.083,79	29.824,60	0,13	42.747,40	7.589,00	22.209,97	0,13	50.362,03
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	48.000,00	49.500,00	12.256,37	19.237,87	0,08	30.262,13	4.180,21	9.577,75	0,06	39.922,25
URBANISMO	2.762.066,00	4.068.437,71	339.544,90	1.391.281,89	6,13	2.677.155,82	358.322,58	897.057,54	5,29	3.171.380,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	741.860,29	268.437,26	268.437,26	1,18	473.423,03	126.618,16	126.618,16	0,75	615.242,13
SERVIÇOS URBANOS	2.612.066,00	3.326.577,42	71.107,64	1.122.844,63	4,95	2.203.732,79	231.704,42	770.439,38	4,54	2.556.138,04
SANEAMENTO	1.469.000,00	1.472.000,00	222.194,75	942.359,00	4,15	529.641,00	213.414,50	558.342,88	3,29	913.657,12
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.469.000,00	1.472.000,00	222.194,75	942.359,00	4,15	529.641,00	213.414,50	558.342,88	3,29	913.657,12
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	160.000,00	0,00	47.150,00	0,21	112.850,00	16.445,00	35.100,00	0,21	124.900,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	160.000,00	0,00	47.150,00	0,21	112.850,00	16.445,00	35.100,00	0,21	124.900,00
AGRICULTURA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
ABASTECIMENTO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.508,00	391.508,00	43.504,60	171.798,56	0,76	219.709,44	53.970,20	150.804,96	0,89	240.703,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.508,00	302.508,00	43.504,60	134.130,56	0,59	168.377,44	43.416,20	131.004,96	0,77	171.503,04
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	20.000,00	0,00	19.500,00	0,09	500,00	7.090,00	10.636,00	0,06	9.364,00
COMERCIALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	6.676,00	0,03	8.324,00	1.464,00	2.284,00	0,01	12.716,00
TURISMO	30.000,00	54.000,00	0,00	11.492,00	0,05	42.508,00	2.000,00	6.880,00	0,04	47.120,00
TRANSPORTE	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
DESPORTO E LAZER	599.939,00	699.207,02	54.200,98	220.038,46	0,97	479.168,56	58.439,09	143.744,68	0,85	555.462,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	363.939,00	363.939,00	44.059,09	185.087,11	0,82	178.851,89	41.217,95	118.154,13	0,70	245.784,87
DESPORTO COMUNITÁRIO	236.000,00	335.268,02	10.141,89	34.951,35	0,15	300.316,67	17.221,14	25.590,55	0,15	309.677,47
ENCARGOS ESPECIAIS	1.505.045,00	1.631.414,38	140.449,37	1.401.959,59	6,18	229.454,79	293.715,88	699.970,41	4,13	931.443,97
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	723.000,00	823.000,00	80.000,00	783.000,00	3,45	40.000,00	137.487,35	351.161,76	2,07	471.838,24
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	782.045,00	808.414,38	60.449,37	618.959,59	2,73	189.454,79	156.228,53	348.808,65	2,06	459.605,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	240.828,00	0,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00	0,00	0,00	240.828,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	240.828,00	0,00	0,00	0,00	240.828,00	0,00	0,00	0,00	240.828,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	52.098.000,00	56.020.256,24	6.496.754,35	22.685.233,14	100,00	33.335.023,10	6.554.234,45	16.963.864,78	100,00	39.056.391,46

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A8EA25D8

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.521.857,27	24.028.309,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.113.649,00	3.578.452,35
IPTU	399.575,00	439.399,02
ISS	6.486.487,00	2.319.829,46
ITBI	126.205,00	105.964,04
IRRF	621.441,00	385.584,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	479.941,00	327.674,95
Contribuições	653.500,00	352.599,26
Receita patrimonial	2.646.287,07	230.711,57
Aplicações Financeiras (II)	2.646.077,07	230.471,57
Outras Receitas Patrimoniais	210,00	240,00
Transferências correntes	40.984.901,20	19.752.632,59
Cota-Parte do FPM	11.628.418,00	5.279.940,24
Cota-Parte do ICMS	16.640.000,00	7.554.138,18
Cota-Parte do IPVA	1.184.000,00	1.033.271,00
Cota-Parte do ITR	192.704,00	25.369,36
Transferências da LC 87/1996	108.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.282.736,00	3.988.645,31
Outras transferências correntes	3.948.643,20	1.871.268,50
Demais receitas correntes	123.520,00	113.914,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	123.520,00	113.914,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.875.780,20	23.797.838,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	443.738,29	1.387.006,62
Operações de Crédito (VI)	89.760,29	778.111,41
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.478,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.478,00	0,00
Transferências de Capital	342.500,00	608.895,21
Convênios	300.000,00	311.820,12
Outras Transferências de Capital	42.500,00	297.075,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	353.978,00	608.895,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.229.758,20	24.406.733,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.210.316,53	21.354.630,20	16.429.464,39	16.282.762,62	99.904,62	1.685.070,28	1.671.296,11
Pessoal e encargos sociais	27.082.083,07	9.724.138,06	9.723.234,70	9.722.799,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	273.000,00	273.000,00	123.380,40	123.380,40	0,00	23.166,69	23.166,69
Outras despesas correntes	24.855.233,46	11.357.492,14	6.582.849,29	6.436.582,67	99.904,62	1.661.903,59	1.648.129,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.855.233,46	11.357.492,14	6.582.849,29	6.436.582,67	99.904,62	1.661.903,59	1.648.129,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.937.316,53	21.081.630,20	16.306.083,99	16.159.382,22	99.904,62	1.661.903,59	1.648.129,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.569.111,71	1.330.602,94	534.400,39	527.137,63	112.484,69	2.439.046,37	2.439.046,37
Investimentos	2.995.011,71	796.502,94	298.613,68	291.350,92	112.484,69	2.409.204,70	2.409.204,70
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	574.100,00	534.100,00	235.786,71	235.786,71	0,00	29.841,67	29.841,67
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.995.011,71	796.502,94	298.613,68	291.350,92	112.484,69	2.409.204,70	2.409.204,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	240.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.173.156,24	21.878.133,14	16.604.697,67	16.450.733,14	212.389,31	4.071.108,29	4.057.334,12

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.686.276,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.019.613,00)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	230.471,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	146.547,09
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.770.201,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Junho / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.452.000,25	3.976.089,54
DEDUÇÕES (XXIX)	13.353.766,79	16.709.226,75
Disponibilidade de Caixa	13.353.766,79	16.709.226,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.575.428,33	16.885.802,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	221.661,54	176.575,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(9.901.766,54)	(12.733.137,21)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.831.370,67
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		45.085,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		562.420,25
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		3.348.705,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		3.264.780,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.530.207,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.530.207,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:780F29EF

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	11.478,00	0,00				11.478,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.478,00	0,00				11.478,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Imóveis	11.478,00	0,00				11.478,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	420,00	77,91				342,09
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.478,00	0,00				11.478,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	14.747,55	199,50	0,00	0,00	417,24	14.548,05
Investimentos	14.747,55	199,50	0,00	0,00	417,24	14.548,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.747,55	199,50	0,00	0,00	417,24	14.548,05
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	11.101,23	(199,50)				10.901,73

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:14624B39

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.616.708,00	7.616.708,00	3.250.777,40	42,68
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	390.575,00	390.575,00	439.399,02	112,50
1.1.1 - IPTU	306.045,00	306.045,00	372.179,78	121,61
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	84.530,00	84.530,00	67.219,24	79,52
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	122.205,00	122.205,00	105.964,04	86,71
1.2.1 - ITBI	116.000,00	116.000,00	105.964,04	91,35
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	6.205,00	6.205,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.482.487,00	6.482.487,00	2.319.829,46	35,79
1.3.1 - ISS	6.058.500,00	6.058.500,00	2.299.777,83	37,96
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	423.987,00	423.987,00	20.051,63	4,73
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	621.441,00	621.441,00	385.584,88	62,05
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.354.098,00	37.354.098,00	17.517.606,03	46,90
2.1 - Cota-parte FPM	14.300.418,00	14.300.418,00	6.599.925,12	46,15
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.360.000,00	13.360.000,00	6.599.925,12	49,40
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	940.418,00	940.418,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.800.000,00	20.800.000,00	9.442.672,60	45,40
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	397.300,00	397.300,00	151.707,78	38,18
2.5 - Cota-parte ITR	240.880,00	240.880,00	31.711,63	13,16
2.6 - Cota-parte IPVA	1.480.000,00	1.480.000,00	1.291.588,90	87,27
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	44.970.806,00	44.970.806,00	20.768.383,43	46,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	33.300,00	33.320,00	7.974,25	23,93
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.355.962,00	1.831.509,18	862.042,33	47,07
5.1 - Transferências do salário-educação	588.500,00	588.500,00	353.721,64	60,11
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	744.915,00	1.219.836,20	500.117,28	41,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	22.547,00	23.172,98	8.203,41	35,40
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.260,00	2.260,00	338,30	14,97
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.260,00	2.260,00	338,30	14,97
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.391.522,00	1.867.089,18	870.354,88	46,62
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.282.736,00	7.282.736,00	3.503.521,04	48,11
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.672.000,00	2.672.000,00	1.319.984,88	49,40
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.160.000,00	4.160.000,00	1.888.534,42	45,40
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.100,00	27.100,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	79.460,00	79.460,00	30.341,57	38,18
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	48.176,00	48.176,00	6.342,27	13,16
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	296.000,00	296.000,00	258.317,90	87,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.343.627,00	7.343.627,00	3.999.058,91	54,46
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.282.736,00	7.282.736,00	3.988.645,31	54,77
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	60.891,00	60.891,00	10.413,60	17,10
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	485.124,27	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.734.219,00	5.734.219,00	2.507.733,98	43,73	2.507.733,98	43,73
13.1 - Com educação infantil	2.212.458,00	2.212.458,00	978.231,59	44,21	978.231,59	44,21
13.2 - Com ensino fundamental	3.521.761,00	3.521.761,00	1.529.502,39	43,43	1.529.502,39	43,43
14 - OUTRAS DESPESAS	1.609.408,00	1.660.840,11	1.142.917,61	68,82	500.685,04	30,15
14.1 - Com educação infantil	264.144,00	264.144,00	119.008,41	45,05	63.190,13	23,92
14.2 - Com ensino fundamental	1.345.264,00	1.396.696,11	1.023.909,20	73,31	437.494,91	31,32
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.343.627,00	7.395.059,11	3.650.651,59	49,37	3.008.419,02	40,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	288.212,64
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	288.212,64

17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	51.432,11
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	51.432,11
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	339.644,75
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.668.774,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	4,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	33,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	51.432,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	51.432,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.931.778,00	4.087.228,00	1.700.743,12	41,61	1.523.473,20	37,27
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.476.602,00	2.476.602,00	1.097.240,00	44,30	1.041.421,72	42,05
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.455.176,00	1.610.626,00	603.503,12	37,47	482.051,48	29,93
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.227.074,00	8.341.832,34	3.614.690,71	43,33	2.829.931,72	33,92
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.867.025,00	4.918.457,11	2.553.411,59	51,91	1.966.997,30	39,99
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.360.049,00	3.423.375,23	1.311.839,74	38,32	1.051.800,78	30,72
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(250.560,62)	0,00	(188.866,36)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	330.000,00	330.000,00	231.283,35	70,09	158.460,46	48,02
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	170.000,00	170.000,00	156.600,00	92,12	61.186,00	35,99
27 - OUTRAS	585.000,00	585.000,00	365.074,27	62,41	160.195,54	27,38
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	13.243.852,00	13.514.060,34	6.068.391,45	44,90	4.733.246,92	35,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	485.124,27
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	51.432,11
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	218.776,23
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	6.637,56
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	761.970,17
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.591.434,75
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	603.100,00	748.230,31	127.874,81	17,09	127.874,81	17,09
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	755.122,00	1.004.451,51	297.439,15	29,61	286.583,04	28,53
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.358.222,00	1.752.681,82	425.313,96	24,27	414.457,85	23,65
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	14.602.074,00	15.266.742,16	6.493.705,41	42,53	5.147.704,77	33,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	945.812,70	6.637,56
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	263.732,55	343.000,69
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.988.645,31	353.721,64
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.215.014,51	325.609,23
47.1 - Orçamento do Exercício	3.004.976,90	127.874,81
47.2 - Restos a Pagar	210.037,61	197.734,42
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.413,60	4.196,10
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.047.776,95	375.309,20
50 - (+) Ajustes	(5.509,72)	35,33
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(5.509,72)	35,33
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.042.267,23	375.344,53

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5AD74B25

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.616.708,00	7.616.708,00	3.250.777,40	42,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	306.045,00	306.045,00	372.179,78	121,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	116.000,00	116.000,00	105.964,04	91,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.058.500,00	6.058.500,00	2.299.777,83	37,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	621.441,00	621.441,00	385.584,88	62,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	246.193,00	246.193,00	9.211,37	3,74
Dívida Ativa dos Impostos	225.349,00	225.349,00	59.990,10	26,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	43.180,00	43.180,00	18.069,40	41,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.413.680,00	36.413.680,00	17.517.606,03	48,11
Cota-Parte FPM	13.360.000,00	13.360.000,00	6.599.925,12	49,40
Cota-Parte ITR	240.880,00	240.880,00	31.711,63	13,16
Cota-Parte IPVA	1.480.000,00	1.480.000,00	1.291.588,90	87,27
Cota-Parte ICMS	20.800.000,00	20.800.000,00	9.442.672,60	45,40
Cota-Parte IPI-Exportação	397.300,00	397.300,00	151.707,78	38,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	44.030.388,00	44.030.388,00	20.768.383,43	47,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.254.394,00	1.255.400,52	520.949,16	41,50
Provenientes da União	1.058.406,00	1.058.406,00	462.934,90	43,74
Provenientes dos Estados	180.188,00	180.188,00	42.268,00	23,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.800,00	16.806,52	15.746,26	93,69
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.800,00	9.800,00	15.671,64	159,91
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.264.194,00	1.265.200,52	536.620,80	42,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	13.993.941,00	14.702.492,32	5.447.315,46	37,05	4.826.565,26	32,83
Pessoal e encargos sociais	8.572.816,80	8.747.305,07	2.816.189,64	32,19	2.815.721,43	32,19
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.421.124,20	5.955.187,25	2.631.125,82	44,18	2.010.843,83	33,77
DESPESAS DE CAPITAL	109.900,00	316.456,08	12.922,00	4,08	6.122,00	1,93
Investimentos	109.900,00	316.456,08	12.922,00	4,08	6.122,00	1,93
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.103.841,00**	**15.018.948,40**	**5.460.237,46**	**36,36**	**4.832.687,26**	**32,18**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.315.112,00	1.980.219,40	575.554,06	10,54	561.875,21	11,63
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.315.112,00	1.980.219,40	575.554,06	10,54	561.875,21	11,63
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	254.509,23	4,66	221.204,03	4,58
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	19.451,21	0,36	19.451,21	0,36
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.315.112,00**	**1.980.219,40**	**849.514,50**	**15,56**	**802.530,45**	**16,56**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.610.722,96**	**84,44**	**4.030.156,81**	**83,39**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				19,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) -(15 x IIIb)/100				914.899,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	19.451,21	-19.451,21
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.541.487,00	9.446.704,19	3.046.700,03	54,25	2.848.218,45	57,80
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.479.849,00	4.479.849,00	2.021.855,51	36,00	1.623.813,88	32,95
Suporte profilático e terapêutico	905.000,00	905.000,00	343.507,05	6,12	315.919,06	6,41
Vigilância sanitária	83.800,00	83.800,00	10.443,15	0,19	8.016,65	0,16
Vigilância epidemiológica	93.705,00	103.595,21	37.731,72	0,67	36.719,22	0,75
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	314.233,00	314.233,00	156.157,70	2,78	94.815,51	1,92
TOTAL	**14.418.074,00**	**15.333.181,40**	**5.616.395,16**	**100,00**	**4.927.502,77**	**100,00**

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA068E55

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	47.165.025,95	25.616.227,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0AC73AB6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	52.098.000,00
Previsão Atualizada da Receita	52.965.595,56
Receitas Realizadas	25.415.316,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.530.207,86
Dotação Inicial	52.098.000,00
Créditos Adicionais	3.922.256,24
Dotação Atualizada	56.020.256,24
Despesas Empenhadas	22.685.233,14
Despesas Liquidadas	16.963.864,78
Despesas Pagas	16.809.900,25
Superávit Orçamentário	2.730.083,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.685.233,14
Despesas Liquidadas	16.963.864,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.539.849,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.770.201,37	0,00 %
Resultado Primário	(2.019.613,00)	3.686.276,89	(183,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	221.661,54	0,00	212.389,31	9.272,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.491.458,79	552.706,86	4.110.342,48	828.409,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.713.120,33	552.706,86	4.322.731,79	837.681,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.591.434,75	25% / 18%	17,29 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.507.733,98	60%	62,71 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	778.111,41	(688.351,12)	
Despesa de Capital Líquida	1.330.602,94	2.238.508,77	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		11.478,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	199,50		14.548,05	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.030.156,81	15%	19,41 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B736EEFC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**47.165.025,95**	**47.539.849,45**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.376.305,71**	**10.458.766,88**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.338.675,14**	**9.412.890,19**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5AECE394

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.517.558,70	3.950.199,97	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.445.930,68	3.904.461,52	0,00
Empréstimos	2.819.727,52	3.342.041,27	0,00
Internos	2.819.727,52	3.342.041,27	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	560.644,71	562.420,25	0,00
De Tributos	560.644,71	562.420,25	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	65.558,45	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	71.628,02	45.738,45	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.353.766,79	16.709.226,75	0,00

Disponibilidade de Caixa	13.353.766,79	16.709.226,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.575.428,33	16.885.802,53	0,00
(-) Restos a pagar processados	221.661,54	176.575,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.836.208,09)	(12.759.026,78)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	47.165.025,95	47.539.849,45	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,46	8,31	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(20,85)	(26,84)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	65.558,45	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.491.458,79	814.635,28	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:06BAB65C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2019 À 12/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRIÇÃO (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	8.294.381,53	1.192,44	96.373,25	500.266,12	0,00	0,00	7.696.549,72	3.399.728,00	0,00	4.296.821,72
(Serviços de Cemitérios) - Recursos Ordinários (Livres)	7.436,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.436,99	0,00	0,00	7.436,99
Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	5.363,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.363,56	0,00	0,00	5.363,56
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	529,00	116,00	0,00	0,00	(645,00)	75.174,78	0,00	(75.819,78)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	8.079,20	4.410,00	0,53	0,00	0,00	(12.489,73)	370.156,95	0,00	(382.646,68)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	1.204,59	0,00	0,00	(1.204,59)	385,16	0,00	(1.589,75)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	1.269,00	10.663,97	30.593,74	0,00	0,00	(42.526,71)	301.529,48	0,00	(344.056,19)
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.976,39	0,00	(149.976,39)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.307.182,08	10.540,64	111.976,22	532.180,98	0,00	0,00	7.652.484,24	4.296.950,76	0,00	3.355.533,48
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	31.236,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.236,05	205,82	0,00	31.030,23
Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.357,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.357,94	0,00	0,00	3.357,94
PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	79,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,58	0,00	0,00	79,58
Transferências Voluntárias Privadas Internas	9.721,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.721,62	9.286,42	0,00	435,20
Transferências Voluntárias Públicas Federais	50.753,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.753,15	0,00	0,00	50.753,15
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.313,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.313,56	2.295,00	0,00	1.018,56
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	10.102,44	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	9.602,44	6.481,20	0,00	3.121,24
Transferências Lei 9615/98	124,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,09	0,00	0,00	124,09
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	59.420,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.420,06	32.840,16	0,00	26.579,90
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.907.455,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.907.455,17	0,00	0,00	1.907.455,17
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	656,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656,81	0,00	0,00	656,81
Investimentos na Rede de	486.289,59	0,00	0,00	24.187,72	0,00	0,00	462.101,87	0,00	0,00	462.101,87

Serviços de Saúde - SUS ESTADO										
Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	10.679,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.679,19	77,90	0,00	10.601,29
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	296.055,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.055,91	0,00	0,00	296.055,91
OPER/CRED OUTROS	1.047,26	0,00	0,00	80.217,94	0,00	0,00	(79.170,68)	8.989,50	0,00	(88.160,18)
Fundeb 60%	840.552,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.552,63	0,00	0,00	840.552,63
Fundeb 40%	373.269,48	0,00	1.107,30	0,00	0,00	0,00	372.162,18	654.613,41	0,00	(282.451,23)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	350.131,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.131,48	0,00	0,00	350.131,48
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	438.283,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.283,89	0,00	0,00	438.283,89
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	217,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,15	199,50	0,00	17,65
Salário-Educação	375.309,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.309,20	0,00	0,00	375.309,20
APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	140.767,59	0,00	1.000,00	3.593,92	0,00	0,00	136.173,67	2.557,60	0,00	133.616,07
VigiaSUS no Estado do Paraná	74.035,48	0,00	0,00	2.764,58	0,00	0,00	71.270,90	32,50	0,00	71.238,40
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	42.972,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.972,34	23.722,54	0,00	19.249,80
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRIÇÃO (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Atenção Básica	176.302,64	0,60	0,00	51.859,95	0,00	0,00	124.442,09	0,00	0,00	124.442,09
Transferências Voluntárias Públicas Federais	56.644,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.644,62	1.460,23	0,00	55.184,39
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	80.048,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.048,71	0,00	0,00	80.048,71
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	7.128,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.128,06	0,00	0,00	7.128,06
PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.384,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384,65	0,00	0,00	1.384,65
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	591.172,69	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	583.672,69	1.837,63	0,00	581.835,06
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	230.714,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.714,75	0,00	0,00	230.714,75
Vigilância em Saúde	188.343,08	0,00	0,00	9.149,81	0,00	0,00	179.193,27	0,00	0,00	179.193,27
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	166.384,14	0,00	0,00	3.265,00	0,00	0,00	163.119,14	0,00	0,00	163.119,14
Transferências Voluntárias Públicas Federais	118.179,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.179,86	0,00	0,00	118.179,86
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	58.074,62	0,00	5.740,58	96.619,49	0,00	0,00	(44.285,45)	0,00	0,00	(44.285,45)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	28.189,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.189,21	608,62	0,00	27.580,59
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - SAÚDE	121.287,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.287,95	0,00	0,00	121.287,95
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - EDUCAÇÃO	3.570,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.570,56	2.715,80	0,00	854,76
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS	5.379,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.379,59	0,00	0,00	5.379,59
Receitas de Alienações de Ativos	10.305,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.305,18	0,00	0,00	10.305,18
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- E. PARLAMENTAR	149.264,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.264,68	14.623,83	0,00	134.640,85
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	342.778,44	0,00	4.513,60	2.570,00	0,00	0,00	335.694,84	51.586,00	0,00	284.108,84
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E, PARLAMENTAR DEP.	83.768,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.768,60	0,00	0,00	83.768,60
Transferencia de Outros Programas - Incentivo a Pessoa com Deficiência	242.734,82	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	2.734,82	0,00	0,00	2.734,82
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	381.625,66	0,00	50.676,98	0,00	0,00	0,00	330.948,68	157.538,28	0,00	173.410,40
Gerenciamento do Trânsito	75,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,66	0,00	0,00	75,66
Taxas - Exercício Poder de Polícia	257.047,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.047,52	0,00	0,00	257.047,52
Taxas - Prestação de Serviços	326.464,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.464,91	0,00	0,00	326.464,91
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.132.702,26	0,60	311.038,46	274.228,41	0,00	0,00	8.547.434,79	971.671,94	0,00	7.575.762,85
TOTAL (III) = (I + II)	17.439.884,34	10.541,24	423.014,68	806.409,39	0,00	0,00	16.199.919,03	5.268.622,70	0,00	10.931.296,33

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F65958F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	**Inexigibilidade nº 3/2019**
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

FORNECEDOR: **ALDO CAFISSO - CNPJ: 611.131.319-34**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	LEITE PASTEURIZADO	LT	3.125,00	R$ 2,9500	R$ 9.218,75

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.218,75 (Nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: **ALZIRA DE SOUZA BONATO MIANTE - CNPJ: 053.766.209-05**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	KG	100	R$ 3,3925	R$ 339,00
4	BATATA DOCE Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	111,11	R$ 2,52	R$ 280,00
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,35	R$ 446,66
6	BANANA MAÇÃ Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.375	R$ 3,69	R$ 5.073,75
8	BETERRABA De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,62	R$ 482,65
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	636	R$ 1,99	R$ 1.266,66
12	COUVE 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	KG	66.6	R$ 2,47	R$ 164,5
14	REPOLHO De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria	KG	250	R$ 3,62	R$ 905

Valor Total do Fornecedor: 8.958,22 (oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: **ANA CRISTINA BUENO DE ARAUJO FERNANDES - CNPJ: 036.043.669-25**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	BATATA DOCE Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	111,11	R$ 2,52	R$ 280,00
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	133.33	3,35	R$ 466,66
6	BANANA MAÇÃ Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1375	R$ 3,69	R$ 5073,00
7	INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	94,4	R$ 4,99	R$ 471,27
13	LARANJA Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega semanal	KG	312,5	R$ 3,17	R$ 990,62
15	MILHO VERDE Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	KG	260	R$ 3,99	R$ 1037,40
16	ABOBRINHA Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	KG	55,55	R$ 4,94	R$ 274,44
21	COLORIFICIO Em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente; hermeticamente vedado; embalagem com 500 gramas.	KG	166,66	R$ 5,46	R$ 910,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.503,39 (Nove mil e quinhentos e três reais e trinta e nove centavos).

FORNECEDOR: **ANDRÉ LUIZ CALEGARIO DE SOUZA - CNPJ: 045.072.309-77**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	636	R$ 1,99	R$ 1.266,36
24	LEITE PASTEURIZADO	LT	3125	R$ 2,95	R$ 9.218,75

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.485,11 (dez mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).

FORNECEDOR: **ANTONIO CELIO MONTANI - CNPJ: 409.893.309-82**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	LEITE PASTEURIZADO	LT	3125	R$ 2,95	R$ 9.218,75

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.218,75 (Nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: **ANTONIO DE SOUZA - CNPJ: 490.592.209-78**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	LEITE PASTEURIZADO	LT	3125	R$ 2,95	R$ 9.218,75

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.218,75 (Nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: **CARLOS HENRIQUE VASQUES CORTEZ - CNPJ: 100.039.459-01**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,35	R$ 446,66
7	INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	94,44	R$ 4,99	R$ 471,27
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	636	R$ 1,99	R$ 1.266,36
12	COUVE 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	KG	66,66	R$ 2,47	R$ 164,5
13	LARANJA Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega semanal	KG	312,5	R$ 3,17	R$ 990,62
15	MILHO VERDE Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	KG	260	R$ 3,99	R$ 1.037,40
19	FEIJÃO Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg (um quilograma).	KG	500	R$ 8,35	R$ 4.175,00

Valor Total do Fornecedor: 7.471,81 (sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

FORNECEDOR: **CLEUSA DE SOUZA COLOMBO - CNPJ: 032.832.579-14**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CHUCHU De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	71,72	R$ 3,27	R$ 233,57
4	BATATA DOCE Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	111,11	R$ 2,52	R$ 280,00
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,35	R$ 446,66
15	MILHO VERDE Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	KG	260	R$ 3,99	R$ 1037,40
22	PÃO CASEIRO Produto deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, microorganismo e substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e o emprego de material corante. No fabrico do pão podem ser utilizadas outras farinhas, desde que tragam a designação de sua origem. O aspecto do pão deverá ser de massa cozida, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo. O cheiro e o sabor devem ser próprios. EMBALAGEM Cada unidade deve estar acondicionada individualmente em embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada.	KG	500	R$ 5,24	R$ 2.620,00
23	BOLACHA CASEIRA Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto.	KG	500	R$ 5,73	R$ 2.865,00

Valor Total do Fornecedor: 7.482,63 (sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

FORNECEDOR: **COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO - CNPJ: 10.956.576/0001-80**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	KG	100	R$ 3,39	R$ 339,00
2	CHUCHU De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	71,42	R$ 3,27	R$ 233,57
3	TOMATE Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdoso.	KG	400	R$ 5,77	R$ 2308,00
4	BATATA DOCE Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	111,11	R$ 2,52	R$ 280,00
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,35	R$ 446,66
6	BANANA MAÇÃ Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1375	R$ 3,69	R$ 5073,75
7	INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	94,44	R$ 4,99	R$ 471,27
8	BETERRABA De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,62	R$ 482,66
9	MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	250	R$ 2,62	R$ 655,00
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	636	R$ 1,99	R$ 1266,36
11	MARACUJÁ Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados	KG	800	R$ 4,99	R$ 3.992,00
12	COUVE 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	KG	66,66	R$ 2,47	R$ 164,5
13	LARANJA Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega semanal	KG	312,5	R$ 3,17	R$ 990,62
14	REPOLHO De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria	KG	250	R$ 3,62	R$ 905,00
15	MILHO VERDE Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	KG	260	R$ 3,99	R$ 1037,40
16	ABOBRINHA Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	KG	55,55	R$ 4,94	R$ 274,44

17	BROCOLIS In natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Folhas firmes sem áreas amareladas ou escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	UNID	133,33	R$ 6,66	R$ 888,00
18	COUVE FLOR Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos	UNID	100	R$ 7,04	R$ 704,00
19	FEIJÃO Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg (um quilograma).	KG	500	R$ 8,35	R$ 4.175,00
20	POLPA DE FRUTA CONGELADA Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. O produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual.	KG	1500	R$ 2,39	R$ 3.585,00
21	COLORIFICIO Em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente; hermeticamente vedado; embalagem com 500 gramas.	KG	166,66	R$ 5,46	R$ 910,00

Valor Total do Lote: R$ 29.182,23 (vinte e nove mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

FORNECEDOR: **DAMAZIO LUIZ FERREIRA - CNPJ: 595.880.129-53**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	LEITE PASTEURIZADO	LT	3125	R$ 2,95	R$ 9.218,75

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.218,75 (Nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: **ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA LOURENÇO. - CNPJ: 017.864.429-30**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,35	R$ 446,66
11	MARACUJÁ Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados	KG	800	R$ 4,99	R$ 3.992,00
23	BOLACHA CASEIRA Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto.	KG	500	R$ 5,73	R$ 2.865,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7323,66 (sete mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)

FORNECEDOR: **FABIANA RODRIGUES PONTES BEZERRA - CNPJ: 078.801.429-32**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	KG	100	R$ 3,39	R$ 339,00
2	CHUCHU De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	71,42	R$ 3,27	R$ 233,57
3	TOMATE Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdoso.	KG	400	R$ 5,77	R$ 2.308,00
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,35	R$ 466,66
6	BANANA MAÇÃ Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1375	R$ 3,69	R$ 5073,75
8	BETERRABA De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,62	R$ 482,66
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	636	R$ 1,99	R$ 1266,36
12	COUVE 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	KG	66,66	R$ 2,47	R$ 164,5
13	LARANJA Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega semanal	KG	312,5	R$ 3,17	R$ 990,62
14	REPOLHO De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria	KG	250	R$ 3,62	R$ 905,00
15	MILHO VERDE Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	KG	260	R$ 3,99	R$ 1.037,4
16	ABOBRINHA Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	KG	55,55	R$ 4,94	R$ 274,44
17	BROCOLIS In natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Folhas firmes sem áreas amareladas ou escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	UNID	133,33	R$ 6,66	R$ 888,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.429,96 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: **JAIR FELIPE MARCONI - CNPJ: 103.629.419-63**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	FEIJÃO Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg (um quilograma).	KG	500	R$ 8,35	R$ 4.175,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.175,00 (quatro mil e cento e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: **JHON EDER SALA FEITOSA - CNPJ: 084.124.769-21**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	KG	100	R$ 3,39	R$ 339,00
2	CHUCHU De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	71,42	R$ 3,27	R$ 233,57
3	TOMATE Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdoso.	KG	400	R$ 5,77	R$ 2308,00
4	BATATA DOCE Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	111,11	R$ 2,52	R$ 280,00

5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,35	R$ 446,66
7	INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	94,44	R$ 4,99	R$ 471,27
11	MARACUJÁ Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados	KG	800	R$ 4,99	R$ 3.992,00
13	LARANJA Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega semanal	KG	312,5	R$ 3,17	R$ 990,62
14	REPOLHO De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria	KG	250	R$ 3,62	R$ 905,00
15	MILHO VERDE Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	KG	260	R$ 3,99	R$ 1.037,40
16	ABOBRINHA Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	KG	55,55	R$ 4,94	R$ 274,44

Valor Total do Fornecedor: 11.205,96 (onze mil e duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: **JOÃO ESCOBAR GUERREIRO - CNPJ: 330.467.009-20**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	BANANA MAÇÃ Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1375	R$ 3,69	R$ 5.073,75
7	INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	94,44	R$ 4,99	R$ 471,27
19	FEIJÃO Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg (um quilograma).	KG	500	R$ 8,35	R$ 4175,00
24	LEITE PASTEURIZADO	LT	3125	R$ 2,95	R$ 9.218,75

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.938,77(dezoito mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

FORNECEDOR: **JOSE CANDIDO DE MIRANDA NETO - CNPJ: 132.229.929-32**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,35	R$ 446,66
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	636	R$ 1,99	R$ 1.266,36
11	MARACUJÁ Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados	KG	800	R$ 4,99	R$ 3.992,00
16	ABOBRINHA Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	KG	55,55	R$ 4,94	R$ 274,44

Valor Total do Fornecedor: 5.979,46 (cinco mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

FORNECEDOR: **JOSE CARLOS CORTEZ - CNPJ: 460.530.009-06**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,35	R$ 446,66
7	INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	94,44	R$ 4,99	R$ 471,27
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	636,36	R$ 1,99	R$ 1.266,36
12	COUVE 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	KG	66,66	R$ 2,47	R$ 164,5
13	LARANJA Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega semanal	KG	312,5	R$ 3,17	R$ 990,62
15	MILHO VERDE Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	KG	260	R$ 3,99	R$ 1.037,4
19	FEIJÃO Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg (um quilograma).	KG	500	R$ 8,35	R$ 4.175,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.551.81 (oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

FORNECEDOR: **LUIZ FELIX DA SILVA - CNPJ: 325.862.649-91**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	KG	100	R$ 3,39	R$ 339,00
2	CHUCHU De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	71,42	R$ 3,27	R$ 233,57
4	BATATA DOCE Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	111,11	R$ 2,52	R$ 280,00
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,35	R$ 446,66
7	INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	94,44	R$ 4,99	R$ 471,27
8	BETERRABA De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,6200	R$ 482,66
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	636	R$ 1,99	R$ 1.266,36
12	COUVE 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	KG	66,66	R$ 2,47	R$ 164,50
13	LARANJA Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega semanal	KG	312,5	R$ 3,17	R$ 990,62

14	REPOLHO De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria	KG	250	R$ 3,62	R$ 905,00
15	MILHO VERDE Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	KG	260	R$ 3,99	R$ 1.037,4
16	ABOBRINHA Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	KG	55,5	R$ 4,94	R$ 274,44
17	BROCOLIS In natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Folhas firmes sem áreas amareladas ou escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	UNID	133,33	R$ 6,66	R$ 888,00
18	COUVE FLOR Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos	UNID	100	R$ 7,04	R$ 704,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.483,48(oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

FORNECEDOR: **MARILUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ: 035.292.349-07**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	KG	100	R$ 3,39	R$ 339,00
8	BETERRABA De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,62	R$ 482,66
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	636	R$ 1,99	R$ 1266,36
12	COUVE 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	KG	66,66	R$ 2,47	R$ 164,5
14	REPOLHO De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria	KG	250	R$ 3,62	R$ 905,00
17	BROCOLIS In natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Folhas firmes sem áreas amareladas ou escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	UNID	133,33	R$ 6,66	R$ 888,00
18	COUVE FLOR Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos	UNID	100	R$ 7,04	R$ 704,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.749,52 (quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

FORNECEDOR: **MARTA DE LOURDES RIBEIRO PEREIRA - CNPJ: 039.690.089-56**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	PÃO CASEIRO Produto deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, microorganismo e substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e o emprego de material corante. No fabrico do pão podem ser utilizadas outras farinhas, desde que tragam a designação de sua origem. O aspecto do pão deverá ser de massa cozida, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo. O cheiro e o sabor devem ser próprios. EMBALAGEM Cada unidade deve estar acondicionada individualmente em embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada.	KG	500	R$ 5,24	R$ 2.620,00
23	BOLACHA CASEIRA Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto.	KG	500	R$ 5,73	R$ 2.865,00

Valor Total do Fornecedor: 5.485,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: **RICARDO FERREIRA - CNPJ: 042.285.419-09**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	636	R$ 1,99	R$ 1.266,36
12	COUVE 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	KG	66,66	R$ 2,47	R$ 164,5
24	LEITE PASTEURIZADO	LT	3125	R$ 2,95	R$ 9.218,75

Valor Total do Fornecedor: 10.649,61 (dez mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

FORNECEDOR: **ROSALIA DE SOUZA DA CRUZ - CNPJ: 139.383.908-83**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	PÃO CASEIRO Produto deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, microorganismo e substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e o emprego de material corante. No fabrico do pão podem ser utilizadas outras farinhas, desde que tragam a designação de sua origem. O aspecto do pão deverá ser de massa cozida, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo. O cheiro e o sabor devem ser próprios. EMBALAGEM Cada unidade deve estar acondicionada individualmente em embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada.	KG	500	R$ 5,24	R$ 2.620,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais).

FORNECEDOR: **ROSIMERE RODRIGUES SANTOS - CNPJ: 897.313.289-04**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	LEITE PASTEURIZADO	LT	3125	R$ 2,95	R$ 9.218,75

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.218,75 (Nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: **SEBASTIAO LUIZ DE CAMPOS RAMOS - CNPJ: 144.372.879-91**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,35	R$ 446,66

7	INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	94,44	R$ 4,99	R$ 471,27
15	MILHO VERDE Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	KG	260	R$ 3,99	R$ 1.037,40

Valor Total do Fornecedor: 1.955,33 (um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

FORNECEDOR: **SILVANA FERREIRA DE SOUZA MACEDO - CNPJ: 928.987.429-53**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	KG	100	R$ 3,39	R$ 339,00
8	BETERRABA De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	133,3	R$ 3,62	R$ 482,66
9	MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	250	R$ 2,62	R$ 655,00
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	636	R$ 1,99	R$ 1.266,36
12	COUVE 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	KG	66,66	R$ 2,47	R$ 164,5
17	BROCOLIS In natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Folhas firmes sem áreas amareladas ou escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	UNID	133,3	R$ 6,66	R$ 888,00
18	COUVE FLOR Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos	UNID	100	R$ 7,04	R$ 704,00
21	COLORIFICIO Em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente; hermeticamente vedado; embalagem com 500 gramas.	KG	166,6	R$ 5,46	R$ 910,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.409,52 (cinco mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

FORNECEDOR: **SILVIA ELAINE DA SILVA BITENCOURT - CNPJ: 031.369.339-07**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	KG	100	R$ 3,39	R$ 339,00
2	CHUCHU De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	71,42	R$ 3,27	R$ 233,57
4	BATATA DOCE Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	111,11	R$ 2,52	R$ 280,00
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,35	R$ 446,66
7	INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	94,44	R$ 4,99	R$ 471,27
8	BETERRABA De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,62	R$ 482,66
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	636	R$ 1,99	R$ 1.266,36
12	COUVE 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	KG	66,66	R$ 2,47	R$ 164,5
13	LARANJA Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega semanal	KG	312,5	R$ 3,17	R$ 990,62
14	REPOLHO De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria	KG	250	R$ 3,62	R$ 905,00
15	MILHO VERDE Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	KG	260	R$ 3,99	R$ 1.037,40
16	ABOBRINHA Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	KG	55,55	R$ 4,94	R$ 274,44
17	BROCOLIS In natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Folhas firmes sem áreas amareladas ou escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	UNID	133,33	R$ 6,66	R$ 888,00
18	COUVE FLOR Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos	UNID	100	R$ 7,04	R$ 704,00

Valor Total do Fornecedor: 8.483,48 (oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

FORNECEDOR: **SIRVAL ALVES FEITOSA - CNPJ: 494.460.969-87**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	KG	100	R$ 3,39	R$ 339,00
2	CHUCHU De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	71,42	R$ 3,27	R$ 233,57
3	TOMATE Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdoso.	KG	400	R$ 5,77	R$ 2.308,00
4	BATATA DOCE Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	111,11	R$ 2,52	R$ 280,00
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,35	R$ 446,66
7	INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	94,44	R$ 4,99	R$ 471,27
11	MARACUJÁ Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados	KG	800	R$ 4,99	R$ 3.992,00
13	LARANJA Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega semanal	KG	312,5	R$ 3,17	R$ 990,62
14	REPOLHO De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria	KG	250	R$ 3,62	R$ 905,00
15	MILHO VERDE Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	KG	260	R$ 3,99	R$ 1.037,40
16	ABOBRINHA Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	KG	55,55	R$ 4,94	R$ 274,44

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.277,96 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: **VALDECIR JOSE MORETTI - CNPJ: 078.670.499-32**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	TOMATE Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdoso.	KG	400	R$ 5,77	R$ 2.308,00
4	BATATA DOCE Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	111,11	R$ 2,52	R$ 280,00
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	133,33	R$ 3,35	R$ 446,66
9	MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	250	R$ 2,62	R$ 655,00
11	MARACUJÁ Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados	KG	800	R$ 4,9900	R$ 3.992,00
14	REPOLHO De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria	KG	250	R$ 3,62	R$ 905,00
16	ABOBRINHA Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	KG	55,55	R$ 4,94	R$ 274,44
18	COUVE FLOR Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos	UNID	100	R$ 7,04	R$ 704,00
19	FEIJÃO Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg (um quilograma).	KG	500	R$ 8,35	R$ 4.175,00
20	POLPA DE FRUTA CONGELADA Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. O produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual.	KG	1500	R$ 2,39	R$ 3.585,00

Valor Total do Fornecedor: 17.325,10 (dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 252.262,40(duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos

BARBOSA FERRAZ, 18 de julho de 2019.

Documento Assinado No Original Pelo
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:8AF63A25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 1º SEMESTRE DE 2019

Exercício: 2019
Empenhos Liquidados por Desdobramentos
Período de 01/01/2019 a 30/06/2019

Empenho		Programatica		Credor		Data	Valor
ORGÃO 02							
339039 - 88 - 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
1635	2019	02001041220002209933903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	11/04/2019	1.750,00
1016	2019	02001041220002209933903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	12/03/2019	700,00
383	2019	02001041220002209933903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	13/02/2019	350,00
2606	2019	02001041220002209933903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	11/06/2019	700,00
2172	2019	02001041220002209933903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	15/05/2019	700,00
Total da Despesa:							4.200,00
Total do Orgão:							4.200,00
ORGÃO 03							
339039 - 88 - 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
1015	2019	03001041220003200433903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	12/03/2019	225,00
501	2019	03001041220003200433903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	12/02/2019	120,00
2605	2019	03001041220003200433903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	13/06/2019	480,00
Total da Despesa:							825,00
339039 - 90 - 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL							
499	2019	03001041220003200433903900 0	1001	121	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	13/02/2019	3.500,00
2007	2019	03001041220003200433903900 0	1001	121	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	09/05/2019	3.500,00
1446	2019	03001041220003200433903900 0	1001	121	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	11/04/2019	3.500,00
44	2019	03001041220003200433903900 0	1510	121	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	31/01/2019	3.500,00
996	2019	03001041220003200433903900 0	3510	121	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	12/03/2019	3.500,00
2509	2019	03001041220003200433903900 0	1001	121	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	10/06/2019	3.500,00
Total da Despesa:							21.000,00
Total do Orgão:							21.825,00
ORGÃO 07							
339039 - 88 - 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
382	2019	07001206080010201833903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	12/02/2019	730,00
1634	2019	07001206080010201833903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	11/04/2019	6.450,00
1018	2019	07001206080010201833903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	12/03/2019	6.100,00
546	2019	07001206080010201833903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	12/02/2019	10.040,00
2604	2019	07001185410010210033903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	11/06/2019	9.350,00
2173	2019	07001206080010201833903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	15/05/2019	6.750,00
Total da Despesa:							39.420,00
Total do Orgão:							39.420,00
ORGÃO 08							
339039 - 88 - 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
1017	2019	08001103010009206333903900 0	1039	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	13/03/2019	320,00

1640	2019	08001103010009206333903900 0	1039	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	10/04/2019	600,00
545	2019	08001103010009206333903900 0	1039	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	13/02/2019	1.280,00
381	2019	08001103010009206333903900 0	1039	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	14/02/2019	880,00
2174	2019	08001103010009206333903900 0	1039	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	14/05/2019	4.050,00
2603	2019	08001103010009206333903900 0	31490	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	12/06/2019	4.830,00
Total da Despesa:							11.960,00
Total do Orgão:							11.960,00
Empenho	Programatica		Credor			Data	Valor
Liquidações do Período:							77.405,00
Estornos do Período:							0,00
Total Líquido:							77.405,00

BARBOSA FERRAZ-PR, 19 DE JULHO DE 2019

EDNILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:0746638D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 87/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 87/2019.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: V. L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ANTONIO JOÃO, 100 - CEP: 84015370 - BAIRRO: ORFÃS– Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ n.º 31.353.803/0001-53
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE ESCRITÓRIO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.501,87 (Três Mil, Quinhentos e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	03.004.04.122.0301.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1260	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1350	05.001.12.122.0501.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1360	05.001.12.122.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1370	05.001.12.122.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1550	05.001.12.306.0505.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1700	05.001.12.361.0502.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0515.2039	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0520.2040	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2130	05.001.12.361.0520.2040	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0520.2040	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2920	05.001.12.365.0521.2055	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2990	05.001.12.365.0521.2057	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3240	05.003.13.392.0562.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3510	05.004.27.812.0552.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5110	07.002.08.244.0702.2104	906	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5230	07.002.08.244.0702.2106	770	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5560	07.002.08.244.0702.2111	899	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5710	07.002.08.244.0702.2174	922	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7170	09.002.20.606.0907.1153	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7660	11.001.18.542.1101.2160	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/07/2019.

CONTRATANTE	CONTRATADO
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALTER LUIZ DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:FFA01188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 89/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 89/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: PATRICIA DE MORAES HINZ, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 - CEP: 85100000 - BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 06.718.646/0001-95
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE ESCRITÓRIO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 51.303,00 (Cinqüenta e Um Mil, Trezentos e Três Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	03.004.04.122.0301.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1260	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1350	05.001.12.122.0501.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1360	05.001.12.122.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1370	05.001.12.122.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1550	05.001.12.306.0505.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1700	05.001.12.361.0502.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0515.2039	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0520.2040	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2130	05.001.12.361.0520.2040	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0520.2040	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2920	05.001.12.365.0521.2055	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2990	05.001.12.365.0521.2057	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3240	05.003.13.392.0562.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3510	05.004.27.812.0552.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5110	07.002.08.244.0702.2104	906	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5230	07.002.08.244.0702.2106	770	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5560	07.002.08.244.0702.2111	899	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5710	07.002.08.244.0702.2174	922	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7170	09.002.20.606.0907.1153	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7660	11.001.18.542.1101.2160	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PATRICIA DE MORAES HINZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:013C73F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 002/2019 TESTE SELETIVO EDITAL 003/2019

PROCESSO Nº 02/2019
EDITAL 003/2019
DATA: 19/07/2019
TESTE SELETIVO PEOCESSO Nº 002/2019, EDITAL Nº 01/2019.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL
O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, senhor Leonir Antunes dos Santos, no uso de suas atribuições, considerando que a presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Processo nº 002/19, Edital nº 001/2019, senhora **Andressa Tatiane Bett,** nomeada pelo Decreto nº 163/19 de 26/06/19 estar de férias RESOLVE;
TORNAR PÚBLICO
A Homologação das inscrições do Processo 02/2019 Edital nº 01/2019, Teste Seletivo, de 02 de julho de 2019, conforme segue:

Inscrições para Agente de Limpeza Pública

N0-	NOME	CARGO DE INSCRIÇÃO
01	Valmir Lites do Rosário	Agente de Limpeza Pública

02	Cleiton dos Santos Barbosa	Agente de Limpeza Pública
03	Valmir da Silva	Agente de Limpeza Pública
04	Claudemir Valentim Raimondi	Agente de Limpeza Pública
05	Nilza Bento Chaves	Agente de Limpeza Pública
06	Valdecir Brette	Agente de Limpeza Pública
07	Marcos Alves	Agente de Limpeza Pública
08	Roberto Alves	Agente de Limpeza Pública
09	Diamy Kerli Mattos da Maia	Agente de Limpeza Pública
10	Adriana dos Reis Bonisio	Agente de Limpeza Pública
11	Camila Florinda Vargas	Agente de Limpeza Pública
12	Sonia Maria Custodio	Agente de Limpeza Pública
13	Rosangela Machado	Agente de Limpeza Pública
14	Marieli Debora Roschildt	Agente de Limpeza Pública
15	Aparecido Lima	Agente de Limpeza Pública
16	Sebastião Pinto de Meira	Agente de Limpeza Pública
17	Iduir Martini	Agente de Limpeza Pública
18	Geneci Medeiros	Agente de Limpeza Pública
19	Bruna Fortes	Agente de Limpeza Pública
20	Camila Giovani Portela	Agente de Limpeza Pública
21	Marines Morais de Mattos	Agente de Limpeza Pública
22	Juliane Martins Camargo	Agente de Limpeza Pública
23	Leonel Portilho Ramires	Agente de Limpeza Pública
24	Gracieli dos Santos Suptil	Agente de Limpeza Pública
25	Willian Deividi Farrapo	Agente de Limpeza Pública
26	Eva Maria Sinhorini	Agente de Limpeza Pública
27	Izac Salema	Agente de Limpeza Pública
28	Ademar Siqueira	Agente de Limpeza Pública
29	Cleberson Rodrigues	Agente de Limpeza Pública
30	Rosiany Maganha Pedroso	Agente de Limpeza Pública
31	Joziane da Silva	Agente de Limpeza Pública
32	Gerson Adelar Telocken	Agente de Limpeza Pública
33	Wellington do Nascimento	Agente de Limpeza Pública
35	Adair José Siqueira	Agente de Limpeza Pública
36	Sandra Rodrigues Pereira	Agente de Limpeza Pública
37	Pedro Fernandes da Silva	Agente de Limpeza Pública
38	Susa Mara Malaquias	Agente de Limpeza Pública
39	Patrícia dos Santos Frutuoso	Agente de Limpeza Pública
40	Isabel Mota Rocha	Agente de Limpeza Pública
41	Tatiane Aparecida Luiz	Agente de Limpeza Pública
42	Rosangela Rodrigues	Agente de Limpeza Pública
43	Jhonatan Henrique Alflen	Agente de Limpeza Pública
44	Adair de Oliveira Campos	Agente de Limpeza Pública
45	Robson Rodrigues	Agente de Limpeza Pública
46	Luiz Fernando da Silva Cunha	Agente de Limpeza Pública
47	Luiz Carlos da Silva Cunha	Agente de Limpeza Pública
48	Juliana Michel Delalibera	Agente de Limpeza Pública
49	Janete Osmilda	Agente de Limpeza Pública
50	Cesar Augusto Vargas	Agente de Limpeza Pública
51	Severino Pozzebon	Agente de Limpeza Pública
52	Clarice Ferreira de Souza	Agente de Limpeza Pública
53	Marlene Pires	Agente de Limpeza Pública
56	Vagner Soares Vargas	Agente de Limpeza Pública
58	Paulo Franco	Agente de Limpeza Pública
59	Jessica Vanessa de Souza Rosa	Agente de Limpeza Pública
60	Bruno Ribeiro Liebber	Agente de Limpeza Pública
61	Adelar de Lima Paz	Agente de Limpeza Pública
62	Elias Martins	Agente de Limpeza Pública
63	Patricia Cordeiro de Meira	Agente de Limpeza Pública
64	Juliano Edison Vinchiguera	Agente de Limpeza Pública
65	Mateus da Silva Bezerra	Agente de Limpeza Pública
66	Idite Poltronieri de Miranda	Agente de Limpeza Pública
67	Nilson dos Santos	Agente de Limpeza Pública

As provas escritas estão marcadas para o dia **27 (vinte e sete) de julho de 2019**, das **08h30min às 11h30min**, na sede da Escola Boa Vista localizada na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho s/n, Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Boa Vista da Aparecida em 19 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:658B7BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
RGF ANEXO 2 1º SEMESTRE - 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	(318.332,81)	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	318.332,81	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.104,34	3.104,34	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 15h e 02m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:3F998896

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.725, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educ, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.33	Passagens e Desp com Locomoção (266)	103	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Desp com Locomoção (267)	104	30.000,00
10.00	**Depto de AgrPec e Meio Ambiente**		
10.01	**DivFom. AgrPec Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolv de Ações Voltadas ao Setor de Agropecuária**		
3.3.90.30	Material de Consumo (324)	000	30.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serviços Urbanos**		
06.02	**Fundo de Habitação de Interesse Social**		
15.452.0006.2.014	**Gestão Operacional do Fundo de Habitação**		
3.3.90.30	Material de Consumo (120)	000	20.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.01	**Divisão Assist. Social e Prom. Dir. Inf. E Juv.**		
08.244.0008.2.046	**Desenv. Das Atividades do Centro de Ref. Da Ass. Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo (135)	000	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros P. Juridica (137)	000	25.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Munic. De Assist. Social**		
08.244.0008.2.027	**Desenv. De Ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Munic. De Assist. Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo (186)	000	25.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F327DF28

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 3º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.380.000,00	30.068.640,00	6.008.401,16	19,98	13.240.181,90	44,03	16.828.458,10
Receitas Correntes	25.311.000,00	25.753.340,00	3.400.200,72	13,20	9.841.514,50	38,21	15.911.825,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.500,00	1.506.500,00	451.423,73	29,97	859.238,29	57,04	647.261,71
Impostos	1.117.000,00	1.117.000,00	338.125,69	30,27	695.940,04	62,30	421.059,96
Taxas	379.000,00	379.000,00	113.298,04	29,89	163.298,25	43,09	215.701,75
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
Contribuições	538.000,00	538.000,00	104.988,58	19,51	212.554,44	39,51	325.445,56
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	538.000,00	538.000,00	104.988,58	19,51	212.554,44	39,51	325.445,56
Receita Patrimonial	148.860,00	151.200,00	10.808,11	7,15	31.407,52	20,77	119.792,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.800,00	10.800,00	60,00	0,56	324,62	3,01	10.475,38
Valores Mobiliários	138.060,00	140.400,00	10.748,11	7,66	31.082,90	22,14	109.317,10
Receita Agropecuária	86.000,00	86.000,00	-	-	-	-	86.000,00
Receita de Serviços	92.000,00	92.000,00	-	-	-	-	92.000,00
Outros Serviços	92.000,00	92.000,00	-	-	-	-	92.000,00
Transferências Correntes	22.939.640,00	23.379.640,00	2.822.668,67	12,07	8.723.431,94	37,31	14.656.208,06
Transferências da União e de suas Entidades	13.389.640,00	13.719.640,00	1.604.388,90	11,69	4.571.524,67	33,32	9.148.115,33
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	8.391.200,00	8.421.200,00	986.616,33	11,72	3.387.904,03	40,23	5.033.295,97
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.158.800,00	1.238.800,00	231.663,44	18,70	764.003,24	61,67	474.796,76
Outras Receitas Correntes	-	-	10.311,63	-	14.882,31	-	(14.882,31)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	10.311,63	-	14.882,31	-	(14.882,31)
Receitas de Capital	69.000,00	4.315.300,00	2.608.200,44	60,44	3.398.667,40	78,76	916.632,60
Alienação de Bens	69.000,00	105.300,00	-	-	111.300,00	105,70	(6.000,00)
Alienação de Bens Móveis	69.000,00	105.300,00	-	-	111.300,00	105,70	(6.000,00)
Transferências de Capital	-	4.210.000,00	2.608.200,44	61,95	3.287.367,40	78,08	922.632,60
Transferências da União e de suas Entidades	-	860.000,00	228.912,00	26,62	228.912,00	26,62	631.088,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	3.350.000,00	2.379.288,44	71,02	3.058.455,40	91,30	291.544,60
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.380.000,00	30.068.640,00	6.008.401,16	19,98	13.240.181,90	44,03	16.828.458,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.380.000,00	30.068.640,00	6.008.401,16	19,98	13.240.181,90	44,03	16.828.458,10
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.380.000,00	30.068.640,00	6.008.401,16	19,98	13.240.181,90	44,03	16.828.458,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.278.759,97	-	-	2.278.759,97	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.278.759,97	-	-	2.278.759,97	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.380.000,00	32.207.299,97	3.831.853,29	14.416.917,55	17.790.382,42	6.379.772,17	12.691.271,85	19.516.028,12	12.053.226,71	-

DESPESAS CORRENTES	21.389.600,00	22.897.962,95	3.157.930,87	9.593.118,96	13.304.843,99	3.178.127,32	9.103.362,61	13.794.600,34	8.792.805,47	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.404.000,00	9.336.565,13	1.488.910,91	4.531.570,56	4.804.994,57	1.494.332,65	4.515.305,34	4.821.259,79	4.510.449,90	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	28.647,13	88.784,62	211.215,38	28.647,13	88.784,62	211.215,38	88.784,62	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.685.600,00	13.261.397,82	1.640.372,83	4.972.763,78	8.288.634,04	1.655.147,54	4.499.272,65	8.762.125,17	4.193.570,95	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.737.400,00	9.056.337,02	673.922,42	4.823.798,59	4.232.538,43	3.201.644,85	3.587.909,24	5.468.427,78	3.260.421,24	-
INVESTIMENTOS	3.154.400,00	8.473.337,02	630.610,67	4.686.857,02	3.786.480,00	3.158.333,10	3.450.967,67	5.022.369,35	3.123.479,67	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	86.000,00	86.000,00	-	-	86.000,00	-	-	86.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	497.000,00	497.000,00	43.311,75	136.941,57	360.058,43	43.311,75	136.941,57	360.058,43	136.941,57	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.000,00	253.000,00	-	-	253.000,00	-	-	253.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.380.000,00	32.207.299,97	3.831.853,29	14.416.917,55	17.790.382,42	6.379.772,17	12.691.271,85	19.516.028,12	12.053.226,71	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.380.000,00	32.207.299,97	3.831.853,29	14.416.917,55	17.790.382,42	6.379.772,17	12.691.271,85	19.516.028,12	12.053.226,71	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	548.910,05	-	1.186.955,19	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.380.000,00	32.207.299,97	3.831.853,29	14.416.917,55	-	6.379.772,17	13.240.181,90	19.516.028,12	13.240.181,90	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 14h e 37m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:416DDD61

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 SOCIAL 3º BIMESTRE - 2019

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/Junho -3º Bimestre Maio/Junho 2019

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	505.500,00	511.500,00	13.747,45	3%	46.235,55	9%	465.264,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	505.500,00	511.500,00	13.747,45	3%	46.235,55	9%	465.264,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	505.500,00	511.500,00	13.747,45	-	46.235,55	9%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	505.500,00	511.500,00	13.747,45	3%	46.235,55	9%	465.264,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					0		-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

RDEECSPEEITSAASS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	REDCEESIPTEASSARSEEMALPIEZNAHDAADSAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
,	505.500,00	-	511.500,00	17.581,85	48.483,03	15.941,19	46.388,32	9%	465.111,68
Deapesas Corrrntes	483.500,00	-	489.500,00	17.581,85	48.483,03	15.941,19	46.388,32	9%	443.111,68
Pessoal e Encargos Sociais	181.000,00		181.000,00	15.329,70	44.797,79	15.329,70	44.797,79		136.202,21
Outras Despesas Correntes	302.500,00		308.500,00	2.252,15	3.685,24	611,49	1.590,53		306.909,47
Despesas de Capital	22.000,00		22.000,00	-	-	-	-	-	22.000,00
Equipamentos e Material Permanente	22.000,00		22.000,00	-				-	22.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	505.500,00	-	511.500,00	34.089,08	48.483,03	15.941,19	46.388,32	9%	465.111,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	505.500,00	-	511.500,00	34.089,08	48.483,03	15.941,19	46.388,32	9%	465.111,68
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	505.500,00	-	511.500,00	34.089,08	48.483,03	15.941,19	46.388,32	9%	465.111,68
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
Contadora

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:B6A9E7D3

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 3º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.380.000,00**	**32.207.299,97**	**3.831.853,29**	**14.416.917,55**	**100,00**	**17.790.382,42**	**6.379.772,17**	**12.691.271,85**	**100,00**	**19.516.028,12**
Legislativa	691.500,00	691.500,00	110.636,03	319.545,08	2,22	371.954,92	110.516,26	318.332,81	2,51	373.167,19
Ação Legislativa	691.500,00	691.500,00	110.636,03	319.545,08	2,22	371.954,92	110.516,26	318.332,81	2,51	373.167,19
Administração	3.975.000,00	4.050.397,26	481.400,51	1.425.417,14	9,89	2.624.980,12	492.457,86	1.372.305,34	10,81	2.678.091,92
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	200.000,00	200.000,00	39.040,04	120.072,43	0,83	79.927,57	39.445,14	120.072,43	0,95	79.927,57
Administração Geral	2.909.000,00	3.034.397,26	350.268,76	1.016.979,54	7,05	2.017.417,72	357.813,22	964.037,74	7,60	2.070.359,52
Administração Financeira	647.000,00	597.000,00	74.381,14	232.845,56	1,62	364.154,44	77.488,93	232.845,56	1,83	364.154,44
Formação de Recursos Humanos	112.000,00	112.000,00	8.696,75	27.197,15	0,19	84.802,85	8.696,75	27.027,15	0,21	84.972,85
Administração de Receitas	107.000,00	107.000,00	9.013,82	28.322,46	0,20	78.677,54	9.013,82	28.322,46	0,22	78.677,54
Assistência Social	1.523.500,00	2.809.232,73	910.207,42	1.421.338,85	9,86	1.387.893,88	361.691,66	632.994,86	4,99	2.176.237,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	514.500,00	513.748,53	25.298,35	75.847,98	0,53	437.900,55	26.692,69	72.547,27	0,57	441.201,26
Assistência Comunitária	982.000,00	2.268.484,20	884.909,07	1.345.490,87	9,33	922.993,33	334.998,97	560.447,59	4,42	1.708.036,61
Alimentação e Nutrição	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Saúde	6.089.400,00	8.027.565,07	893.198,52	3.332.699,03	23,12	4.694.866,04	1.157.213,77	2.849.893,54	22,46	5.177.671,53
Atenção Básica	5.786.400,00	7.724.565,07	887.723,82	3.314.027,80	22,99	4.410.537,27	1.151.739,07	2.831.222,31	22,31	4.893.342,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	152.000,00	152.000,00	0,00	307,95	0,00	151.692,05	0,00	307,95	0,00	151.692,05
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	2.040,00	0,01	47.960,00	0,00	2.040,00	0,02	47.960,00
Vigilância Epidemiológica	89.000,00	89.000,00	5.474,70	16.323,28	0,11	72.676,72	5.474,70	16.323,28	0,13	72.676,72
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação	3.492.550,00	3.955.221,84	692.097,52	2.117.816,45	14,69	1.837.405,39	725.403,07	2.055.442,58	16,20	1.899.779,26
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	1.117,30	3.406,71	0,02	8.593,29	1.117,30	3.406,71	0,03	8.593,29
Ensino Fundamental	3.263.550,00	3.701.221,84	669.330,01	2.013.592,61	13,97	1.687.629,23	702.490,36	1.954.269,13	15,40	1.746.952,71
Educação Infantil	217.000,00	242.000,00	21.650,21	100.817,13	0,70	141.182,87	21.795,41	97.766,74	0,77	144.233,26
Cultura	202.000,00	212.000,00	47.941,90	93.713,48	0,65	118.286,52	68.333,28	92.849,98	0,73	119.150,02
Difusão Cultural	202.000,00	212.000,00	47.941,90	93.713,48	0,65	118.286,52	68.333,28	92.849,98	0,73	119.150,02
Urbanismo	2.626.050,00	2.902.214,62	173.092,14	840.755,64	5,83	2.061.458,98	321.351,52	787.317,40	6,20	2.114.897,22
Infra-estrutura Urbana	200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Urbanos	2.426.050,00	2.892.214,62	173.092,14	840.755,64	5,83	2.051.458,98	321.351,52	787.317,40	6,20	2.104.897,22
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ciência e Tecnologia	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Desenvolvimento Científico	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Agricultura	661.000,00	1.023.204,38	185.178,97	337.388,33	2,34	685.816,05	70.860,50	219.891,94	1,73	803.312,44
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	651.000,00	1.013.204,38	185.178,97	337.388,33	2,34	675.816,05	70.860,50	219.891,94	1,73	793.312,44
Indústria	451.000,00	401.100,00	35.118,52	147.034,95	1,02	254.065,05	41.010,20	135.413,42	1,07	265.686,58
Promoção Industrial	451.000,00	401.100,00	35.118,52	147.034,95	1,02	254.065,05	41.010,20	135.413,42	1,07	265.686,58
Comércio e Serviços	190.000,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Turismo	190.000,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Transporte	3.861.000,00	6.467.764,07	151.714,15	3.979.416,98	27,60	2.488.347,09	2.878.788,78	3.826.098,36	30,15	2.641.665,71
Transporte Rodoviário	3.861.000,00	6.467.764,07	151.714,15	3.979.416,98	27,60	2.488.347,09	2.878.788,78	3.826.098,36	30,15	2.641.665,71
Desporto e Lazer	198.000,00	198.000,00	19.313,48	44.791,02	0,31	153.208,98	20.191,14	43.731,02	0,34	154.268,98
Desporto Comunitário	198.000,00	198.000,00	19.313,48	44.791,02	0,31	153.208,98	20.191,14	43.731,02	0,34	154.268,98
Encargos Especiais	1.138.000,00	1.138.000,00	131.954,13	357.000,60	2,48	780.999,40	131.954,13	357.000,60	2,81	780.999,40
Serviço da Dívida Interna	797.000,00	797.000,00	71.958,88	225.726,19	1,57	571.273,81	71.958,88	225.726,19	1,78	571.273,81
Outros Encargos Especiais	341.000,00	341.000,00	59.995,25	131.274,41	0,91	209.725,59	59.995,25	131.274,41	1,03	209.725,59
Reservas	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
Reserva de Contingência	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**25.380.000,00**	**32.207.299,97**	**3.831.853,29**	**14.416.917,55**	**100,00**	**17.790.382,42**	**6.379.772,17**	**12.691.271,85**	**100,00**	**19.516.028,12**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 14h e 39m.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:1BB63A68

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 SOCIAL 3º BIMESTRE - 2019

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre: Maio/Junho 2019

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**505.500,00**	**511.500,00**	**17.581,85**	**48.483,03**	**15.734,62**	**46.388,32**	**100,00**	**9%**	**465.111,68**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**505.500,00**	**511.500,00**	17.581,85	48.483,03	15.734,62	46.388,32	100,00	9%	465.111,68
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**505.500,00**	**511.500,00**	**17.581,85**	**48.483,03**	**15.734,62**	**46.388,32**	**100,00**	**9%**	**465.111,68**
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
CRC/PR-050168/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:5168A93C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 3º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2018 a Junho/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.010.985,42	1.660.932,35	1.352.893,67	1.786.411,95	1.869.233,91	2.746.452,35	23.069.119,89	30.421.140,00
	2.242.587,45	1.867.792,51	1.745.890,24	1.837.260,96	2.230.121,37	1.718.557,71		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.022,15	92.987,94	96.428,56	107.872,05	142.603,85	165.433,11	1.545.585,95	1.506.500,00
	99.480,04	76.306,29	113.832,58	118.195,65	347.023,93	104.399,80		
IPTU	10.583,55	1.630,12	217,01	1.252,96	355,30	1.713,66	194.867,26	227.000,00
	88,74	2.234,24	149,68	14.563,03	149.749,40	12.329,57		
ISS	22.476,48	37.904,55	24.847,29	40.197,24	75.452,51	97.895,28	522.562,38	248.400,00
	59.780,80	18.636,09	32.046,33	26.396,41	56.056,55	30.872,85		
ITBI	1.600,00	8.749,26	31.577,78	24.618,95	31.139,25	3.916,50	177.938,36	302.500,00
	2.489,60	9.601,84	19.620,85	24.712,72	11.220,02	8.691,59		
IRRF	31.688,46	31.655,29	31.150,24	31.838,52	33.655,78	54.979,94	431.667,96	339.100,00
	35.528,32	41.932,40	34.891,05	35.142,25	30.998,03	38.207,68		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.673,66	13.048,72	8.636,24	9.964,38	2.001,01	6.927,73	218.549,99	389.500,00
	1.592,58	3.901,72	27.124,67	17.381,24	98.999,93	14.298,11		
Contribuições	28.580,28	30.321,96	-	59.807,17	31.644,36	27.637,51	390.545,72	538.000,00
	27.433,28	27.279,38	19.959,74	32.893,46	75.899,52	29.089,06		
Receita Patrimonial	7.454,55	6.125,18	5.682,01	5.009,76	6.988,41	3.356,62	66.024,05	151.200,00
	5.311,25	5.256,67	4.727,16	5.304,33	6.089,99	4.718,12		
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.609,69	6.125,18	3.866,38	4.120,28	5.509,88	2.467,58	58.781,89	140.400,00
	5.248,42	5.256,67	4.657,79	5.171,91	6.029,99	4.718,12		
Outras Receitas Patrimoniais	1.844,86	-	1.815,63	889,48	1.478,53	889,04	7.242,16	10.800,00
	62,83	-	69,37	132,42	60,00	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	86.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	20,95	-	-	-	-	-	20,95	92.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.883.907,49	1.531.497,27	1.250.783,10	1.613.722,97	1.687.997,29	2.535.869,82	21.027.905,62	28.047.440,00
	2.110.361,14	1.758.950,17	1.603.801,82	1.679.867,52	1.791.796,30	1.579.350,73		
Cota-Parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.569.029,47	14.292.000,00
	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02		
Cota-Parte do ICMS	668.560,51	576.920,89	490.739,36	696.417,08	606.287,11	645.466,89	7.127.716,30	8.500.000,00
	607.105,92	475.957,66	576.474,92	714.624,13	571.135,00	498.026,83		
Cota-Parte do IPVA	4.862,77	13.627,64	3.044,18	9.056,18	5.751,12	4.408,24	594.463,49	1.200.000,00
	362.860,74	78.928,75	62.645,42	32.365,12	10.639,95	6.273,38		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							

	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
Cota-Parte do ITR	94,33	3.844,37	12.642,88	54.252,78	410,33	389,06	72.797,95	43.000,00
	72,95	568,12	94,27	325,34	103,52	-		
Transferências da LC 87/1996	3.741,83	-	-	11.225,49	3.741,83	3.741,83	22.450,98	43.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	9.185,33	9.934,07	9.932,67	10.081,57	9.678,90	11.662,74	115.809,15	54.000,00
	8.929,76	9.452,68	9.129,24	9.255,30	9.062,70	9.504,19		
Transferências do FUNDEB	93.755,89	113.315,41	91.050,80	114.479,75	108.372,31	118.536,37	1.403.513,77	1.238.800,00
	158.249,96	134.381,80	125.513,66	114.194,38	129.074,41	102.589,03		
Outras Transferências Correntes	205.633,17	145.873,12	139.580,85	145.905,26	234.872,73	493.614,64	2.122.124,51	2.676.640,00
	83.523,60	82.468,82	98.278,30	95.282,53	155.716,21	241.375,28		
Outras Receitas Correntes	10.000,00	-	-	-	-	14.155,29	39.037,60	-
	1,74	-	3.568,94	1.000,00	9.311,63	1.000,00		
DEDUÇÕES (II)	243.186,75	254.461,70	204.030,25	270.630,33	268.987,64	309.187,21	3.351.179,62	4.667.800,00
	373.717,49	308.419,87	276.001,93	294.078,09	301.401,11	247.077,25		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	243.186,75	254.461,70	204.030,25	270.630,33	268.987,64	309.187,21	3.351.179,62	4.667.800,00
	373.717,49	308.419,87	276.001,93	294.078,09	301.401,11	247.077,25		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.767.798,67**	**1.406.470,65**	**1.148.863,42**	**1.515.781,62**	**1.600.246,27**	**2.437.265,14**	**19.717.940,27**	**25.753.340,00**
	1.868.869,96	**1.559.372,64**	**1.469.888,31**	**1.543.182,87**	**1.928.720,26**	**1.471.480,46**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 14h e 40m.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:341A7C8F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 3º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-

Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 14h e 41m.		
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F3C1E626

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 3º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	25.753.340,00	9.841.514,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.500,00	859.238,29
IPTU	227.000,00	179.114,66
ISS	248.400,00	223.789,03
ITBI	302.500,00	76.336,62
IRRF	339.100,00	216.699,73
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	389.500,00	163.298,25
Contribuições	538.000,00	212.554,44
Receita Patrimonial	151.200,00	31.407,52
Aplicações Financeiras (II)	140.400,00	31.082,90
Outras Receitas Patrimoniais	10.800,00	324,62
Transferências Correntes	23.379.640,00	8.723.431,94
Cota-Parte do FPM	11.592.000,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	2.754.659,68
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	442.970,62
Cota-Parte do ITR	34.500,00	931,40
Transferências da LC 87/1996	34.500,00	-
Transferências da LC 61/1989	43.200,00	44.267,07
Transferências do FUNDEB	1.238.800,00	764.003,24
Outras Transferências Correntes	2.676.640,00	756.644,74
Demais Receitas Correntes	178.000,00	14.882,31
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	178.000,00	14.882,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.612.940,00	9.810.431,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.315.300,00	3.398.667,40
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	105.300,00	111.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	105.300,00	111.300,00
Transferências de Capital	4.210.000,00	3.287.367,40
Convênios	800.000,00	105.085,64
Outras Transferências de Capital	3.410.000,00	3.182.281,76
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-

Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.315.300,00	3.398.667,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.928.240,00	13.209.099,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.897.962,95	9.593.118,96	9.103.362,61	8.792.805,47	106.635,13	12.364,15	12.364,15
Pessoal e Encargos Sociais	9.336.565,13	4.531.570,56	4.515.305,34	4.510.449,90	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	88.784,62	88.784,62	88.784,62	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.261.397,82	4.972.763,78	4.499.272,65	4.193.570,95	106.635,13	12.364,15	12.364,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.597.962,95	9.504.334,34	9.014.577,99	8.704.020,85	106.635,13	12.364,15	12.364,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.056.337,02	4.823.798,59	3.587.909,24	3.260.421,24	167.105,00	1.000.371,28	924.898,28
Investimentos	8.473.337,02	4.686.857,02	3.450.967,67	3.123.479,67	167.105,00	1.000.371,28	924.898,28
Inversões Financeiras	86.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	86.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	497.000,00	136.941,57	136.941,57	136.941,57	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX) 8.559.337,02	4.686.857,02	3.450.967,67	3.123.479,67	167.105,00	1.000.371,28	924.898,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	253.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.410.299,97	14.191.191,36	12.465.545,66	11.827.500,52	273.740,13	1.012.735,43	937.262,43

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	170.595,92	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	31.082,90	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	88.784,62	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	112.894,20	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.885.080,52	1.748.138,95
DEDUÇÕES (XXIX)	2.746.548,42	2.918.180,63
Disponibilidade de Caixa	2.746.548,42	2.918.180,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.023.288,55	2.996.653,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	276.740,13	78.473,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-861.467,90	(1.170.041,68)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**308.573,78**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	198.267,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**110.306,65**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**168.008,37**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.278.759,97	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.278.759,97	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 14h e 43m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D2855F72

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 3º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018(g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	276.740,13	273.740,13	-	3.000,00	25.999,82	1.097.336,64	1.012.735,43	937.262,43	20.018,14	166.055,89	169.055,89
PODER EXECUTIVO	-	276.740,13	273.740,13	-	3.000,00	25.999,82	1.097.336,64	1.012.735,43	937.262,43	20.018,14	166.055,89	169.055,89
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	276.740,13	273.740,13	-	3.000,00	25.999,82	1.097.336,64	1.012.735,43	937.262,43	20.018,14	166.055,89	169.055,89
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 14h e 44m.												

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:10A31614

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 3º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.100.200,00	1.100.200,00	695.818,97	63,24
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	227.000,00	227.000,00	179.114,66	78,91
1.1.1-IPTU	151.500,00	151.500,00	171.163,07	112,98
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.500,00	75.500,00	7.951,59	10,53
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	293.800,00	293.800,00	76.336,62	25,98
1.2.1-ITBI	293.800,00	293.800,00	76.336,62	25,98
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	240.300,00	240.300,00	223.667,96	93,08
1.3.1-ISS	237.000,00	237.000,00	216.910,63	91,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.300,00	3.300,00	6.757,33	204,77
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	339.100,00	339.100,00	216.699,73	63,90
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.132.000,00	24.132.000,00	9.003.479,70	37,31
2.1-Cota-Parte FPM	14.292.000,00	14.292.000,00	4.949.943,81	34,63
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.470.000,00	13.500.000,00	4.949.943,81	36,67
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	485.000,00	485.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	307.000,00	307.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	3.443.324,46	40,51
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	43.000,00	43.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	55.333,87	102,47
2.5-Cota-Parte ITR	43.000,00	43.000,00	1.164,20	2,71
2.6-Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	553.713,36	46,14
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	25.232.200,00	25.232.200,00	9.699.298,67	38,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	557,30	5,07
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	315.600,00	345.600,00	105.379,00	30,49
5.1 - Transferências do Salário-Educação	204.800,00	204.800,00	71.938,43	35,13
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	30.000,00	19.026,00	63,42
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	106.640,00	106.640,00	13.959,92	13,09
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.160,00	4.160,00	454,65	10,93
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	110.000,00	110.000,00	42.196,15	38,36
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	436.600,00	466.600,00	148.132,45	31,75
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.667.800,00	4.667.800,00	1.800.695,74	38,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	989.988,62	36,67
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	688.664,78	40,51
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	8.500,00	8.500,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	11.066,80	102,47
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	8.500,00	8.500,00	232,80	2,74
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	110.742,74	46,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.241.000,00	1.241.000,00	766.039,88	61,73
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.238.800,00	1.238.800,00	764.003,24	61,67
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.200,00	2.200,00	2.036,64	92,57
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-3.429.000,00	-3.429.000,00	-1.036.692,50	30,23
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.017.000,00	1.029.409,99	526.288,39	51,13	526.288,39	51,13
13.1-Com Educação Infantil	87.000,00	87.000,00	67.390,25	77,46	67.390,25	77,46

13.2-Com Ensino Fundamental	930.000,00	942.409,99	458.898,14	48,69	458.898,14	48,69
14-OUTRAS DESPESAS	144.000,00	225.431,34	153.283,57	68,00	148.283,18	65,78
14.1-Com Educação Infantil	29.000,00	49.000,00	18.602,11	37,96	18.273,00	37,29
14.2-Com Ensino Fundamental	115.000,00	176.431,34	134.681,46	76,34	130.010,18	73,69
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.161.000,00	1.254.841,33	679.571,96	54,16	674.571,57	53,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	674.571,57
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,70
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,36
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	217.000,00	207.000,00	85.992,36	41,54	85.663,25	41,38
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	217.000,00	207.000,00	85.992,36	41,54	85.663,25	41,38
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	116.000,00	136.000,00	85.992,36	63,23	85.663,25	62,99
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	101.000,00	71.000,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.588.250,00	2.819.177,48	1.640.359,45	58,19	1.594.361,35	56,55
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.045.000,00	1.118.841,33	593.579,60	53,05	588.908,32	52,64
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.543.250,00	1.700.336,15	1.046.779,85	61,56	1.005.453,03	59,13
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.805.250,00	3.026.177,48	1.726.351,81	57,05	1.680.024,60	55,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.036.692,50
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-1.036.692,50
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	2.716.717,10
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	28,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	207.000,00	216.754,79	64.597,88	29,80	62.965,03	29,05
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	272.300,00	568.289,57	323.158,29	56,87	308.744,48	54,33
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	479.300,00	785.044,36	387.756,17	49,39	371.709,51	47,35
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.284.550,00	3.811.221,84	2.114.107,98	55,47	2.051.734,11	53,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	764.003,24	71.938,43
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	571.003,27	58.353,32
47.1 Orçamento do Exercício	571.003,27	58.353,32
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.036,64	278,72
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	195.036,61	13.863,83
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-

51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	195.036,61	13.863,83
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 14h e 47m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão Ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:0C3D592D

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 3º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	109.300,00	111.336,15					-2.036,15
Alienação de Bens Móveis	109.300,00	111.336,15					-2.036,15
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		111.336,15					111.336,15
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 14h e 50m.							

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D5E88D9F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 3º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.117.000,00	1.117.000,00	695.940,04	62,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	151.500,00	151.500,00	171.163,07	112,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	293.800,00	293.800,00	76.336,62	25,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.000,00	237.000,00	216.910,63	91,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	339.100,00	339.100,00	216.699,73	63,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	7.075,26	35,38
Dívida Ativa dos Impostos	37.100,00	37.100,00	5.213,34	14,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.500,00	38.500,00	2.541,39	6,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.340.000,00	23.340.000,00	9.003.479,70	38,58
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	4.949.943,81	36,67
Cota-Parte ITR	43.000,00	43.000,00	1.164,20	2,71
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	553.713,36	46,14
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	3.443.324,46	40,51
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	55.333,87	102,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.000,00	43.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.000,00	43.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**24.457.000,00**	**24.457.000,00**	**9.699.419,74**	**39,66**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (d/c) x 100**

		(c)	(d)	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.120.200,00	1.120.200,00	268.930,28	24,01
Provenientes da União	1.120.200,00	1.120.200,00	268.141,58	23,94
Provenientes dos Estados	-	-	514,36	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	274,34	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.200,00	1.200,00	3.786,95	315,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.500,00	497.500,00	397.375,87	79,87
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.138.900,00**	**1.618.900,00**	**670.093,10**	**41,39**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	5.505.000,00	6.679.677,95	2.679.187,54	40,11	2.604.475,75	38,99
Pessoal e Encargos Sociais	2.197.000,00	2.323.723,80	1.205.888,73	51,89	1.189.623,51	51,19
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.308.000,00	4.355.954,15	1.473.298,81	33,82	1.414.852,24	32,48
DESPESAS DE CAPITAL	578.400,00	1.341.887,12	653.511,49	48,70	245.417,79	18,29
Investimentos	578.400,00	1.341.887,12	653.511,49	48,70	245.417,79	18,29
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.083.400,00**	**8.021.565,07**	**3.332.699,03**	**41,55**	**2.849.893,54**	**35,53**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO						
UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.517.400,00	3.355.565,07	1.434.264,50	43,04	1.008.272,55	35,38
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.265.000,00	2.776.468,18	1.166.750,64	35,01	760.525,29	26,69
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	252.400,00	579.096,89	267.513,86	8,03	247.747,26	8,69
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM						
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A						
PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL						
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.517.400,00**	**3.355.565,07**	**1.434.264,50**	**43,04**	**1.008.272,55**	**35,38**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.566.000,00**	**4.666.000,00**	**1.898.434,53**	**56,96**	**1.841.620,99**	**64,62**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**18,99**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**386.708,03**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	5.780.400,00	7.718.565,07	3.314.027,80	99,44	2.831.222,31	99,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	152.000,00	152.000,00	307,95	0,01	307,95	0,01
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	2.040,00	0,06	2.040,00	0,07
Vigilância Epidemiológica	89.000,00	89.000,00	16.323,28	0,49	16.323,28	0,57
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**6.083.400,00**	**8.021.565,07**	**3.332.699,03**	**100,00**	**2.849.893,54**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 14h e 52m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício ,o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:416CAF69

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 3º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado
Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 14h e 53m.											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F8937028

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 3º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			25.380.000,00
Previsão Atualizada			30.068.640,00
Receitas Realizadas			13.240.181,90
Déficit Orçamentário			-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			2.278.759,97
DESPESAS			
Dotação Inicial			25.380.000,00
Créditos Adicionais			6.827.299,97
Dotação Atualizada			32.207.299,97
Despesas Empenhadas			14.416.917,55
Despesas Liquidadas			12.691.271,85
Despesas Pagas			12.053.226,71
Superávit Orçamentário			548.910,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre
Despesas Empenhadas			14.416.917,55
Despesas Liquidadas			12.691.271,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre
Receita Corrente Líquida			19.717.940,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	170.595,92	
Resultado Nominal	0,00	112.894,20	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	276.740,13	0,00	273.740,13	3.000,00
Poder Executivo	276.740,13	0,00	273.740,13	3.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.123.336,46	20.018,14	937.262,43	166.055,89
Poder Executivo	1.123.336,46	20.018,14	937.262,43	166.055,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.400.076,59	20.018,14	1.211.002,56	169.055,89

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.716.717,10	25%	28,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	526.288,39	60%	68,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.841.620,99	15%	18,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 14h e 54m.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:B49E2E52

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 4 1º SEMESTRE - 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.717.940,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.661.528,32	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	21.295.375,49	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2019, 15h e 12m.
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A3617A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO AMOSTRAS

RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS SOLICITADAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 28/2018

Torno público, para conhecimento dos interessados, o resultado de análise das amostras da licitação em epígrafe, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR:

Nome do produto/serviço	Resultado	Situação
ACHOCOLATADO -PCT 400 GR	APROVADA	
BOLACHA DE ÁGUA E SAL PACOTE 400 GRAMAS	REPROVADA	CONVOCADA A EMPRESA SEGUNDA COLOCADA - NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
BOLACHA DE DOCE PACOTE 400 GRAMAS	REPROVADA	CONVOCADA A EMPRESA SEGUNDA COLOCADA - NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
CAFÉ - PCTE 500 GR.	APROVADA	
MARGARINA	APROVADA	
REFRIGERANTE -2 L SABORES GUARANÁ, TUBAÍNA E LIMÃO	APROVADA	
DETERGENTE LAVA-LOUÇA - 500 ML	APROVADA	
FRALDAS DESCARTÁVEIS - M - PCT COM 72 UNIDADES	APROVADA	
FRALDAS DESCARTÁVEIS - G - PCT COM 62 UNIDADES	APROVADA	
FRALDAS DESCARTÁVEIS - GG- PCT COM 54 UNIDADES	APROVADA	
FRALDAS DESCARTAVEL DE USO ADULTO, TAMANHO G PACOTE COM MINIMO 08 UNIDADES, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FITAS ADESIVAS DUPLAS E LARGAS PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO.	APROVADA	
FRALDAS DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, TAMANHO GG PACOTE COM MINIMO 07 UNIDADES, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FITAS ADESIVAS DUPLAS E LARGAS PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO.	APROVADA	
FRALDAS DESCARTAVEL DE USO ADULTO, TAMANHO M PACOTE COM MINIMO 08 UNIDADES, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FITAS ADESIVAS DUPLAS E LARGAS PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO.	APROVADA	
FRALDAS DESCARTAVEL DE USO ADULTO, TAMANHO P PACOTE COM MINIMO 10 UNIDADES, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FITAS ADESIVAS DUPLAS E LARGAS PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO.	APROVADA	
LIMPADOR MULTIUSO - 500 ML	APROVADA	
PANO DE CHAO - EXTRA GRANDE 78X88CM	APROVADA	
PAPEL HIGIÊNICO-100% FIBRAS NATURAIS- 100% ABSORVENTE PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA (100% BRANCO), NEUTRO, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE C/04 ROLOS DE 30 MTS.	APROVADA	
PAPEL INTERFOLHADO	APROVADA	
SABÃO EM PÓ - 2KG	APROVADA	
Copo plástico 180 ml TR Caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades, dentro dos padrões ABNT NBR 14.865/2012.	APROVADA	
Copo plástico 50 ml TR Caixa contendo 50 pct com 100 unidades cada, dentro dos padrões ABNT NBR 14.865/2012	APROVADA	

Cafeara-PR, 19 de julho de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2AE81645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 044/2019
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para as aulas de Educação Física, Brincadeiras Pedagógicas e Atividades Lúdicas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 013/2019 que tem por objeto Aquisição de Materiais Esportivos para as aulas de Educação Física, Brincadeiras Pedagógicas e Atividades Lúdicas nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - CNPJ: 04.611.754/0001-39
Valor Total do Fornecedor: R$16.575,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	100	Unidade	BOLA DE BORRACHA NR 05, CIRCUNFERENCIA 24,5 - 25,5 CM, PESO 80 - 90 GR, DIAMETRO 79 -81, ACABAMENTO MATRIZADO, MATERIAL BORRACHA, NÃO POSSUI BICO, ALTA RESISTENCIA	R$7,47	R$747,00

03	50	Unidade	BOLA DE BASQUETE MIRIM, CIRCUNFERENCIA 72 - 74 CM, PESO 450 - 500 GR, ACABAMENTO MATRIZADO, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL BORRACHA	R$53,00	R$2.650,00
06	1100	Unidade	BOLA DE EVA, PESO APROXIMADO 110 A 120 GR	R$11,98	R$13.178,00

FORNECEDOR: PC LOPES MARCELINO - CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor Total do Fornecedor: R$6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	100	Unidade	BOLA DE FUTEBOL, CIRCUNFERENCIA 64 - 66 CM, PESO 360 - 390GR, ACABAMENTO COSTURADO, 32 GOMOS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL PU/PVC	R$69,90	R$6.990,00

FORNECEDOR: E.P. DE ASSIS ELETRONICOS - CNPJ: 13.918.400/0001-22.
Valor Total do Fornecedor: R$2.836,00 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Unidade	BOLA DE VINIL, TAMANHO APROXIMADO 45CM DE DIAMETRO	R$3,19	R$319,00
04	50	Unidade	BOLA DE VOLEI, CIRCUNFERENCIA 65 - 67 CM, PESO 260 - 280 GR, ACABAMENTO TECNOFUSION, CAMARA AIRVILITY	R$46,36	R$2.318,00
07	1	KIT	KIT COM 500 BOLAS PARA PISCINA DE BOLINHAS	R$199,00	R$199,00

Valor Total Homologado: R$ 26.401,00 (vinte e seis mil quatrocentos e um reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 082/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 044/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 19 de Julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EE62E258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2019 À 12/2019				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	3.243.307,13	1.696.719,68	1.546.587,45	21.832.880,40
2020	3.421.945,31	1.820.791,33	1.601.153,98	23.434.034,38
2021	3.602.630,55	1.886.389,69	1.716.240,86	25.150.275,24
2022	3.662.658,48	2.015.892,11	1.646.766,37	26.797.041,61
2023	3.837.997,65	2.101.116,35	1.736.881,30	28.533.922,91
2024	4.014.979,23	2.206.944,89	1.808.034,34	30.341.957,25
2025	4.191.524,77	2.408.453,39	1.783.071,38	32.125.028,63
2026	4.364.860,50	2.603.581,64	1.761.278,86	33.886.307,49
2027	4.525.859,71	2.715.799,88	1.810.059,83	35.696.367,32
2028	4.685.312,33	2.859.212,64	1.826.099,69	37.522.467,01
2029	4.843.161,23	3.001.377,46	1.841.783,77	39.364.250,78
2030	4.979.505,67	3.287.531,89	1.691.973,78	41.056.224,56
2031	5.086.600,24	3.717.091,02	1.369.509,22	42.425.733,78
2032	5.208.057,79	3.852.005,28	1.356.052,51	43.781.786,29
2033	5.331.660,59	3.956.039,32	1.375.621,27	45.157.407,56
2034	5.466.964,43	4.006.546,01	1.460.418,42	46.617.825,98
2035	5.595.360,93	4.086.475,30	1.508.885,63	48.126.711,61
2036	5.706.469,01	4.257.161,81	1.449.307,20	49.576.018,81
2037	5.828.516,29	4.338.932,93	1.489.583,36	51.065.602,17
2038	5.965.388,17	4.331.108,73	1.634.279,44	52.699.881,61
2039	6.071.816,43	4.332.261,20	1.739.555,23	54.439.436,84
2040	6.140.379,76	4.435.338,79	1.705.040,97	56.144.477,81
2041	6.221.429,46	4.429.431,15	1.791.998,31	57.936.476,12
2042	6.290.368,50	4.507.700,70	1.782.667,80	59.719.143,92
2043	6.374.319,39	4.488.415,36	1.885.904,03	61.605.047,95
2044	6.431.145,67	4.631.949,15	1.799.196,52	63.404.244,47
2045	4.413.369,92	4.785.329,56	(371.959,64)	63.032.284,83
2046	4.370.495,44	4.698.415,64	(327.920,20)	62.704.364,63
2047	4.306.872,26	4.745.795,01	(438.922,75)	62.265.441,88
2048	4.235.938,38	4.761.485,97	(525.547,59)	61.739.894,29
2049	4.171.049,15	4.709.554,44	(538.505,29)	61.201.389,00
2050	4.100.248,72	4.689.053,23	(588.804,51)	60.612.584,49
2051	4.023.882,93	4.677.043,49	(653.160,56)	59.959.423,93

2052	3.958.648,57	4.578.878,44	(620.229,87)	59.339.194,06
2053	3.867.033,92	4.725.591,97	(858.558,05)	58.480.636,01
2054	3.796.107,46	4.575.103,93	(778.996,47)	57.701.639,54
2055	3.729.672,40	4.425.870,88	(696.198,48)	57.005.441,06
2056	3.668.943,17	4.272.419,59	(603.476,42)	56.401.964,64
Saldo Financeiro Exercício Anterior				20.286.292,95

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:E90BE32C

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
DEMONSTRATIVOS RECEITAS E DESPESAS

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.777.140,00	2.777.140,00	3.634.359,96	761.202,78
Receita de Contribuições dos Segurados	563.140,00	563.140,00	299.637,84	316.353,24
Civil	563.140,00	563.140,00	299.637,84	316.353,24
Ativo	550.000,00	550.000,00	299.637,84	316.353,24
Inativo	7.140,00	7.140,00	0,00	0,00
Pensionista	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	850.000,00	850.000,00	286.723,95	392.659,13
Civil	850.000,00	850.000,00	286.723,95	392.659,13
Ativo	850.000,00	850.000,00	286.723,95	392.659,13
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	849.000,00	849.000,00	2.687.327,41	1.009,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	849.000,00	849.000,00	2.687.327,41	1.009,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	515.000,00	515.000,00	360.670,76	51.180,64
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	500.000,00	500.000,00	360.670,76	51.180,64
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.277.140,00	2.277.140,00	3.273.689,20	710.022,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	573.082,00	573.082,00	129.832,35	69.201,84	73.540,26	69.201,84
Despesas Correntes	543.082,00	543.082,00	129.832,35	69.201,84	73.540,26	69.201,84
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.046.058,00	2.046.058,00	897.670,73	724.917,79	897.670,73	724.917,79
Benefícios - Civil	1.996.058,00	1.996.058,00	897.670,73	724.917,79	897.670,73	724.917,79
Aposentadorias	1.596.058,00	1.596.058,00	729.110,63	562.032,56	729.110,63	562.032,56
Pensões	300.000,00	300.000,00	100.135,84	95.684,77	100.135,84	95.684,77
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	68.424,26	67.200,46	68.424,26	67.200,46
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.619.140,00	2.619.140,00	1.027.503,08	794.119,63	971.210,99	794.119,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	(342.000,00)	(342.000,00)	2.246.186,12	(84.097,49)	2.302.478,21	(84.097,49)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	258.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
BENS E DIREITOS DO RPPS	**EXERCÍCIO**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.000,00	54.087,33
Investimentos e Aplicações	23.031.731,42	20.232.205,62
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:842EC65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

TERMO ADITIVO Nº. 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.916.786/0001-42, com sede na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pela sócia administradora Srta. **MARIA DOLORES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 004.720.669-19, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 7.179.790-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 013/2019**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da ata de registro de preços nº. 026/2019 do Pregão Presencial nº. 013/2019, formalizado em 18 de fevereiro de 2019, cujo objeto é: **"Aquisição de combustíveis e reagente Arla-32 para abastecimento da frota municipal".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sexta da ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A revisão de preços em comento é decorrente da nova proposta apresentada pelo FORNECEDOR após notificação expedida pela administração, devido a ciência da redução de custo conforme política de preços da Petrobras.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica efetivado o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 3 do lote 1 constante na cláusula 3.2 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde (L)	Total Atualizado (R$)
1	3	Gasolina Comum	L	4,22	(2,1327)	(0,09)	4,13	145.500,00	600.915,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão de preço, suprime-se a importância de **R$ 13.095,00** (treze mil e noventa e cinco reais) ao valor total da ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa a viger com o valor de **R$ 3.078.510,00** (três milhões, setenta e oito mil, quinhentos e dez reais).

5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da publicação deste instrumento na imprensa oficial do município, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis no ato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 18 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARIA DOLORES DOS SANTOS
Bruno Combustíveis LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:460915F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 43/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						**CNPJ: 10.869.890/0001-26**
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7	BR0267140	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	4000	0,4750	1.900,00
11	BR0383660	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR.	FRASCO 60,00 DOSES	120	248,9999	29.879,99
36	BR0272587	DISSULFIRAM, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	5000	0,3460	1.730,00
40	BR0343494	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI	COMPRIMIDO	540	3,3660	1.817,64
80	BR0279297	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	BISNAGA 60,00 G	900	5,9000	5.310,00
A.G. KIENEN & CIA LTDA						**CNPJ: 82.225.947/0001-65**
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
42	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	30000	0,0960	2.880,00
72	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000	0,3360	336,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						**CNPJ: 12.014.370/0001-67**
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
12	BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	FRASCO 20,00 ML	750	0,9900	742,50
14	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 1,00 ML	800	1,0100	808,00
93	BR0268158	PIRIMETAMINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	100	0,0844	8,44
95	BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	9000	0,1400	1.260,00
110	BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	CÁPSULA	2500	0,1240	310,00
112	BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	300	3,1680	950,40
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						**CNPJ: 20.590.555/0001-48**
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
75	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G	350	4,40	1.540,00
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						**CNPJ: 02.520.829/0001-40**
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
8	BR0268949	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	600	5,9100	3.546,00
74	BR0448758	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES	BISNAGA 50,00 G	300	4,2200	1.266,00
100	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES	800	6,0200	4.816,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						**CNPJ: 28.093.678/0001-85**
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	100	1,8100	181,00
18	BR0446251	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ	SACHÊ 5G	50	45,7500	2.287,50
26	BR0270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML	500	1,8420	921,00
49	BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2000	0,4150	830,00
55	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	400	9,6000	3.840,00
58	BR0273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	3000	0,2400	720,00
89	BR0419016	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	2000	2,3670	4.734,00
101	BR0296792	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG + 250 MCG/DOSE, TIPO DE APRESENTAÇÃO:DISCOS COM 60 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	50	101,4100	5.070,50
GREEN FARMACEUTICA EIRELI						**CNPJ: 03.411.908/0001-86**
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
39	BR0268255	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 1,00 ML	500	1,7990	899,50
104	BR0272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	BISNAGA 50,00 G	300	4,3800	1.314,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						**CNPJ: 02.816.696.0001-54**
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
6	BR0277934	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200	0,5960	119,20
13	BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000	1,1380	1.138,00
15	BR0267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	40000	0,0230	920,00
16	BR0267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	40000	0,0890	3.560,00
21	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	3500	6,8840	24.094,00
22	BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	3000	0,1880	564,00
28	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	6000	0,1830	1.098,00
33	BR0267194	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	400	0,5140	205,60
38	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	50000	0,0410	2.050,00
41	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 5,00 ML	100	2,1680	216,80
52	BR0267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	8000	0,1300	1.040,00
61	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	7000	0,3790	2.653,00
62	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	300	8,4400	2.532,00

64	BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA	BISNAGA 30,00 G	100	2,3850	238,50
73	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	500	0,5880	294,00
76	BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	100	2,9270	292,70
77	BR0268482	MIDAZOLAM, DOSAGEM:1 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	100	1,5000	150,00
82	BR0442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	100	1,7340	173,40
88	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	500	5,4420	2.721,00
90	BR0268507	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	800	1,0070	805,60
103	BR0267765	SULFADIAZINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	1000	0,1940	194,00
106	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMIDO	5000	0,0880	440,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						**CNPJ: 81.706.251/0001-98**
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
19	BR0331555	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	400	8,7600	3.504,00
24	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	17000	0,2060	3.502,00
25	BR0267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	8000	0,6900	5.520,00
43	BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	200	3,1800	636,00
59	BR0273404	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	100	2,2200	222,00
87	BR0233632	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL	FRASCO 100,00 ML	200	2,2500	450,00
96	R0273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	8000	0,2800	2.240,00
99	BR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	50000	0,1200	6.000,00
113	BR0279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	4000	0,1200	480,00

Catanduvas, 18 de julho de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8178222C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 43/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						**CNPJ: 10.869.890/0001-26**
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7	BR0267140	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	4000	0,4750	1.900,00
11	BR0383660	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR.	FRASCO 60,00 DOSES	120	248,9999	29.879,99
36	BR0272587	DISSULFIRAM, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	5000	0,3460	1.730,00
40	BR0343494	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI	COMPRIMIDO	540	3,3660	1.817,64
80	BR0279297	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	BISNAGA 60,00 G	900	5,9000	5.310,00

A.G. KIENEN & CIA LTDA						**CNPJ: 82.225.947/0001-65**
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
42	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	30000	0,0960	2.880,00
72	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000	0,3360	336,00

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						**CNPJ: 12.014.370/0001-67**
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
12	BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	FRASCO 20,00 ML	750	0,9900	742,50
14	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 1,00 ML	800	1,0100	808,00
93	BR0268158	PIRIMETAMINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	100	0,0844	8,44
95	BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	9000	0,1400	1.260,00
110	BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	CÁPSULA	2500	0,1240	310,00
112	BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	300	3,1680	950,40

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						**CNPJ: 20.590.555/0001-48**
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
75	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G	350	4,40	1.540,00

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						**CNPJ: 02.520.829/0001-40**
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
8	BR0268949	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	600	5,9100	3.546,00
74	BR0448758	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES	BISNAGA 50,00 G	300	4,2200	1.266,00
100	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES	800	6,0200	4.816,00

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						**CNPJ: 28.093.678/0001-85**
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

5	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	100	1,8100	181,00
18	BR0446251	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ	SACHÊ 5G	50	45,7500	2.287,50
26	BR0270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML	500	1,8420	921,00
49	BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2000	0,4150	830,00
55	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	400	9,6000	3.840,00
58	BR0273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	3000	0,2400	720,00
89	BR0419016	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	2000	2,3670	4.734,00
101	BR0296792	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG + 250 MCG/DOSE, TIPO DE APRESENTAÇÃO:DISCOS COM 60 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	50	101,4100	5.070,50

GREEN FARMACEUTICA EIRELI						**CNPJ: 03.411.908/0001-86**
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
39	BR0268255	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 1,00 ML	500	1,7990	899,50
104	BR0272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	BISNAGA 50,00 G	300	4,3800	1.314,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						**CNPJ: 02.816.696.0001-54**
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
6	BR0277934	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200	0,5960	119,20
13	BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000	1,1380	1.138,00
15	BR0267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	40000	0,0230	920,00
16	BR0267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	40000	0,0890	3.560,00
21	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	3500	6,8840	24.094,00
22	BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	3000	0,1880	564,00
28	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	6000	0,1830	1.098,00
33	BR0267194	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	400	0,5140	205,60
38	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	50000	0,0410	2.050,00
41	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 5,00 ML	100	2,1680	216,80
52	BR0267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	8000	0,1300	1.040,00
61	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	7000	0,3790	2.653,00
62	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	300	8,4400	2.532,00
64	BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA	BISNAGA 30,00 G	100	2,3850	238,50
73	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	500	0,5880	294,00
76	BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	100	2,9270	292,70
77	BR0268482	MIDAZOLAM, DOSAGEM:1 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	100	1,5000	150,00
82	BR0442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	100	1,7340	173,40
88	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	500	5,4420	2.721,00
90	BR0268507	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	800	1,0070	805,60
103	BR0267765	SULFADIAZINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	1000	0,1940	194,00
106	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMIDO	5000	0,0880	440,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						**CNPJ: 81.706.251/0001-98**
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
19	BR0331555	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	400	8,7600	3.504,00
24	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	17000	0,2060	3.502,00
25	BR0267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	8000	0,6900	5.520,00
43	BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	200	3,1800	636,00
59	BR0273404	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	100	2,2200	222,00
87	BR0233632	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL	FRASCO 100,00 ML	200	2,2500	450,00
96	R0273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	8000	0,2800	2.240,00
99	BR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	50000	0,1200	6.000,00
113	BR0279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	4000	0,1200	480,00

Homologo a presente licitação,
Catanduvas, 19 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FEB4110E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.562.936,86	17.039.627,75	2.829.700,44	16,61	8.388.073,06	49,23	8.651.554,69

RECEITAS CORRENTES	16.562.936,86	16.640.523,74	2.634.710,17	15,83	8.080.935,72	48,56	8.559.588,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	491.474,55	491.474,55	175.251,41	35,66	441.116,78	89,75	50.357,77
Impostos	461.735,40	461.735,40	163.261,29	35,36	404.977,74	87,71	56.757,66
Taxas	29.739,15	29.739,15	11.990,12	40,32	36.139,04	121,52	-6.399,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.575,30	48.507,68	0,00	0,00	0,00	0,00	48.507,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.575,30	48.507,68	0,00	0,00	0,00	0,00	48.507,68
RECEITA PATRIMONIAL	40.526,85	40.526,85	11.657,82	28,77	33.357,78	82,31	7.169,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	40.526,85	40.526,85	11.657,82	28,77	33.357,78	82,31	7.169,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	735,00	0,00	735,00	0,00	-735,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	735,00	0,00	735,00	0,00	-735,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.009.992,16	16.055.646,66	2.447.065,94	15,24	7.602.327,46	47,35	8.453.319,20
Transferências da União e de suas Entidades	9.867.698,46	9.869.428,46	1.582.544,69	16,03	4.626.330,47	46,88	5.243.097,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.578.695,47	3.622.619,97	502.071,52	13,86	1.779.274,55	49,12	1.843.345,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.563.598,23	2.563.598,23	362.449,73	14,14	1.196.722,44	46,68	1.366.875,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.368,00	4.368,00	0,00	0,00	3.398,70	77,81	969,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.368,00	4.368,00	0,00	0,00	3.398,70	77,81	969,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	399.104,01	194.990,27	48,86	307.137,34	76,96	91.966,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	348.604,01	194.990,27	55,93	194.990,27	55,93	153.613,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	348.604,01	194.990,27	55,93	194.990,27	55,93	153.613,74
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	50.500,00	0,00	0,00	112.147,07	222,07	-61.647,07
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	112.147,07	0,00	-112.147,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.562.936,86	17.039.627,75	2.829.700,44	16,61	8.388.073,06	49,23	8.651.554,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.562.936,86	17.039.627,75	2.829.700,44	16,61	8.388.073,06	49,23	8.651.554,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	149.101,88	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.562.936,86	17.039.627,75	2.829.700,44	16,61	8.537.174,94	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.245.735,52	-	-	1.245.735,52	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.245.735,52	-	-	1.245.735,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.842.033,63	16.508.272,99	3.503.314,46	8.710.753,75	7.797.519,24	3.298.732,89	8.207.650,98	8.300.622,01	7.169.604,12
DESPESAS CORRENTES	13.925.238,40	14.113.949,71	2.526.976,93	7.027.782,30	7.086.167,41	2.564.024,43	6.935.556,63	7.178.393,08	6.060.498,07

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.015.571,62	7.866.671,67	1.382.890,76	3.971.784,74	3.894.886,93	1.382.890,76	3.971.784,74	3.894.886,93	3.383.157,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.750,00	67.483,30	22.961,39	67.483,30	0,00	22.961,39	67.483,30	0,00	67.483,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.893.916,78	6.179.794,74	1.121.124,78	2.988.514,26	3.191.280,48	1.158.172,28	2.896.288,59	3.283.506,15	2.609.857,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.893.916,78	6.179.794,74	1.121.124,78	2.988.514,26	3.191.280,48	1.158.172,28	2.896.288,59	3.283.506,15	2.609.857,52
DESPESAS DE CAPITAL	834.779,38	2.312.307,43	976.337,53	1.682.971,45	629.335,98	734.708,46	1.272.094,35	1.040.213,08	1.109.106,05
INVESTIMENTOS	309.779,38	1.425.907,43	522.286,94	796.638,23	629.269,20	226.361,24	450.212,53	975.694,90	287.224,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	525.000,00	886.400,00	454.050,59	886.333,22	66,78	508.347,22	821.881,82	64.518,18	821.881,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.015,85	82.015,85	0,00	0,00	82.015,85	0,00	0,00	82.015,85	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	741.468,84	797.655,89	117.632,48	329.523,96	468.131,93	117.632,48	329.523,96	468.131,93	267.931,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.583.502,47	17.305.928,88	3.620.946,94	9.040.277,71	8.265.651,17	3.416.365,37	8.537.174,94	8.768.753,94	7.437.535,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.583.502,47	17.305.928,88	3.620.946,94	9.040.277,71	8.265.651,17	3.416.365,37	8.537.174,94	8.768.753,94	7.437.535,24
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	950.537,82
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.583.502,47	17.305.928,88	3.620.946,94	9.040.277,71	8.265.651,17	3.416.365,37	8.537.174,94	8.768.753,94	8.388.073,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 19/jul/2019 as 13h e 53m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	741.468,84	797.655,89	117.632,48	329.523,96	468.131,93	117.632,48	329.523,96	468.131,93	267.931,12
DESPESAS CORRENTES	741.468,84	797.655,89	117.632,48	329.523,96	468.131,93	117.632,48	329.523,96	468.131,93	267.931,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741.468,84	797.655,89	117.632,48	329.523,96	468.131,93	117.632,48	329.523,96	468.131,93	267.931,12

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:937C2BD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.842.033,63	16.508.272,99	3.503.314,46	8.710.753,75	96,35	7.797.519,24	3.298.732,89	8.207.650,98	96,14	8.300.622,01
JUDICIÁRIA	727.776,00	727.776,00	88.629,53	293.500,04	3,25	434.275,96	88.629,53	293.500,04	3,44	434.275,96
Representação Judicial e Extrajudicial	727.776,00	727.776,00	88.629,53	293.500,04	3,25	434.275,96	88.629,53	293.500,04	3,44	434.275,96
ADMINISTRAÇÃO	2.340.875,76	2.292.798,59	398.372,44	1.133.856,67	12,54	1.158.941,92	386.915,77	1.110.452,08	13,01	1.182.346,51
Planejamento e Orçamento	138.537,00	136.355,56	14.969,14	32.769,09	0,36	103.586,47	12.189,14	29.989,09	0,35	106.366,47
Administração Geral	1.820.138,76	1.758.743,06	319.690,30	920.994,27	10,19	837.748,79	313.793,63	903.149,68	10,58	855.593,38
Administração Financeira	125.790,00	129.289,97	15.650,00	41.580,90	0,46	87.709,07	12.870,00	38.800,90	0,45	90.489,07
Controle Interno	85.155,00	97.155,00	23.078,45	59.232,47	0,66	37.922,53	23.078,45	59.232,47	0,69	37.922,53
Formação de Recursos Humanos	59.850,00	59.850,00	10.647,26	31.495,46	0,35	28.354,54	10.647,26	31.495,46	0,37	28.354,54
Administração de Receitas	111.405,00	111.405,00	14.337,29	47.784,48	0,53	63.620,52	14.337,29	47.784,48	0,56	63.620,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.108.304,46	1.417.590,98	228.196,53	532.106,46	5,89	885.484,52	209.267,22	505.338,55	5,92	912.252,43
Administração Geral	619.141,60	586.421,60	126.284,80	320.916,21	3,55	265.505,39	125.564,80	320.196,21	3,75	266.225,39
Assistência ao Idoso	3.800,00	243.800,00	0,00	0,00	0,00	243.800,00	0,00	0,00	0,00	243.800,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	171.765,00	190.027,02	26.615,54	73.698,25	0,82	116.328,77	26.217,94	72.111,35	0,84	117.915,67
Assistência Comunitária	313.597,86	397.342,36	75.296,19	137.492,00	1,52	259.850,36	57.484,48	113.030,99	1,32	284.311,37
SAÚDE	3.068.324,75	3.769.103,36	989.614,31	2.342.888,91	25,92	1.426.214,45	719.866,76	1.977.103,25	23,16	1.792.000,11
Administração Geral	349.257,64	761.325,19	252.703,76	684.713,41	7,57	76.611,78	248.833,76	679.348,41	7,96	81.976,78
Atenção Básica	2.700.150,31	2.903.364,37	651.413,55	1.572.678,50	17,40	1.330.685,87	471.033,00	1.297.754,84	15,20	1.605.609,53
Vigilância Sanitária	18.916,80	104.413,80	85.497,00	85.497,00	0,95	18.916,80	0,00	0,00	0,00	104.413,80
EDUCAÇÃO	3.981.023,12	4.038.562,38	758.865,19	1.967.384,54	21,76	2.071.177,84	756.026,86	1.957.038,29	22,92	2.081.524,09
Administração Geral	198.183,14	174.727,91	39.176,49	79.022,70	0,87	95.705,21	39.176,49	79.022,70	0,93	95.705,21
Ensino Fundamental	3.515.479,27	3.639.990,80	702.683,90	1.855.487,12	20,52	1.784.503,68	702.625,57	1.847.920,87	21,65	1.792.069,93
Educação Infantil	250.035,71	206.730,61	17.004,80	32.874,72	0,36	173.855,89	14.224,80	30.094,72	0,35	176.635,89
Educação de Jovens e Adultos	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Educação Especial	11.025,00	10.813,06	0,00	0,00	0,00	10.813,06	0,00	0,00	0,00	10.813,06
CULTURA	142.695,00	142.695,00	31.038,89	80.263,51	0,89	62.431,49	31.038,89	80.263,51	0,94	62.431,49
Difusão Cultural	142.695,00	142.695,00	31.038,89	80.263,51	0,89	62.431,49	31.038,89	80.263,51	0,94	62.431,49
URBANISMO	963.586,69	1.105.302,41	216.643,90	540.642,68	5,98	564.659,73	216.643,90	540.642,68	6,33	564.659,73
Administração Geral	272.155,80	173.161,78	6.253,80	18.761,40	0,21	154.400,38	6.253,80	18.761,40	0,22	154.400,38
Serviços Urbanos	691.430,89	932.140,63	210.390,10	521.881,28	5,77	410.259,35	210.390,10	521.881,28	6,11	410.259,35
GESTÃO AMBIENTAL	278.166,00	194.526,70	13.202,55	33.559,74	0,37	160.966,96	10.013,55	30.370,74	0,36	164.155,96
Preservação e Conservação Ambiental	139.041,00	136.477,30	13.202,55	33.559,74	0,37	102.917,56	10.013,55	30.370,74	0,36	106.106,56

Controle Ambiental	139.125,00	58.049,40	0,00	0,00	0,00	58.049,40	0,00	0,00	0,00	58.049,40
AGRICULTURA	264.180,00	457.767,72	61.421,30	220.870,84	2,44	236.896,88	111.091,55	219.836,49	2,58	237.931,23
Extensão Rural	264.180,00	457.767,72	61.421,30	220.870,84	2,44	236.896,88	111.091,55	219.836,49	2,58	237.931,23
TRANSPORTE	1.193.556,00	1.176.870,70	230.768,48	583.715,20	6,46	593.155,50	228.380,89	575.591,59	6,74	601.279,11
Transporte Rodoviário	1.193.556,00	1.176.870,70	230.768,48	583.715,20	6,46	593.155,50	228.380,89	575.591,59	6,74	601.279,11
DESPORTO E LAZER	150.780,00	149.380,00	9.549,36	28.148,64	0,31	121.231,36	9.549,36	28.148,64	0,33	121.231,36
Desporto Comunitário	150.780,00	149.380,00	9.549,36	28.148,64	0,31	121.231,36	9.549,36	28.148,64	0,33	121.231,36
ENCARGOS ESPECIAIS	540.750,00	953.883,30	477.011,98	953.816,52	10,55	66,78	531.308,61	889.365,12	10,42	64.518,18
Serviço da Dívida Interna	540.750,00	953.883,30	477.011,98	953.816,52	10,55	66,78	531.308,61	889.365,12	10,42	64.518,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.015,85	82.015,85	0,00	0,00	0,00	82.015,85	0,00	0,00	0,00	82.015,85
Reserva de Contingência	82.015,85	82.015,85	0,00	0,00	0,00	82.015,85	0,00	0,00	0,00	82.015,85
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	741.468,84	797.655,89	117.632,48	329.523,96	3,65	468.131,93	117.632,48	329.523,96	3,86	468.131,93
JUDICIÁRIA	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Representação Judicial e Extrajudicial	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
ADMINISTRAÇÃO	83.317,50	83.317,50	13.136,56	38.540,60	0,43	44.776,90	13.136,56	38.540,60	0,45	44.776,90
Planejamento e Orçamento	3.412,50	3.412,50	0,00	0,00	0,00	3.412,50	0,00	0,00	0,00	3.412,50
Administração Geral	55.230,00	55.230,00	9.680,70	28.670,75	0,32	26.559,25	9.680,70	28.670,75	0,34	26.559,25
Administração Financeira	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Controle Interno	8.400,00	8.400,00	1.253,68	3.113,48	0,03	5.286,52	1.253,68	3.113,48	0,04	5.286,52
Formação de Recursos Humanos	5.775,00	5.775,00	790,24	2.357,36	0,03	3.417,64	790,24	2.357,36	0,03	3.417,64
Administração de Receitas	7.875,00	7.875,00	1.411,94	4.399,01	0,05	3.475,99	1.411,94	4.399,01	0,05	3.475,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.100,00	76.100,00	13.058,47	30.887,22	0,34	45.212,78	13.058,47	30.887,22	0,36	45.212,78
Administração Geral	52.500,00	52.500,00	11.270,28	27.006,17	0,30	25.493,83	11.270,28	27.006,17	0,32	25.493,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	12.050,00	12.050,00	294,22	930,41	0,01	11.119,59	294,22	930,41	0,01	11.119,59
Assistência Comunitária	11.550,00	11.550,00	1.493,97	2.950,64	0,03	8.599,36	1.493,97	2.950,64	0,03	8.599,36
SAÚDE	144.474,99	211.388,13	35.492,39	99.297,86	1,10	112.090,27	35.492,39	99.297,86	1,16	112.090,27
Administração Geral	15.425,79	58.301,44	21.463,19	58.301,44	0,64	0,00	21.463,19	58.301,44	0,68	0,00
Atenção Básica	128.310,00	152.347,49	14.029,20	40.996,42	0,45	111.351,07	14.029,20	40.996,42	0,48	111.351,07
Vigilância Sanitária	739,20	739,20	0,00	0,00	0,00	739,20	0,00	0,00	0,00	739,20
EDUCAÇÃO	307.113,85	313.386,37	42.374,02	123.662,86	1,37	189.723,51	42.374,02	123.662,86	1,45	189.723,51
Ensino Fundamental	291.363,85	296.561,91	42.136,90	120.896,47	1,34	175.665,44	42.136,90	120.896,47	1,42	175.665,44
Educação Infantil	15.750,00	16.824,46	237,12	2.766,39	0,03	14.058,07	237,12	2.766,39	0,03	14.058,07
CULTURA	2.362,50	2.362,50	821,32	2.047,82	0,02	314,68	821,32	2.047,82	0,02	314,68
Difusão Cultural	2.362,50	2.362,50	821,32	2.047,82	0,02	314,68	821,32	2.047,82	0,02	314,68
URBANISMO	24.780,00	15.781,39	3.387,62	9.821,39	0,11	5.960,00	3.387,62	9.821,39	0,12	5.960,00
Administração Geral	15.960,00	5.960,00	0,00	0,00	0,00	5.960,00	0,00	0,00	0,00	5.960,00
Serviços Urbanos	8.820,00	9.821,39	3.387,62	9.821,39	0,11	0,00	3.387,62	9.821,39	0,12	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.685,00	12.685,00	0,00	0,00	0,00	12.685,00	0,00	0,00	0,00	12.685,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.605,00	10.605,00	0,00	0,00	0,00	10.605,00	0,00	0,00	0,00	10.605,00
Controle Ambiental	10.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
AGRICULTURA	14.700,00	14.700,00	2.811,09	8.549,24	0,09	6.150,76	2.811,09	8.549,24	0,10	6.150,76
Extensão Rural	14.700,00	14.700,00	2.811,09	8.549,24	0,09	6.150,76	2.811,09	8.549,24	0,10	6.150,76
TRANSPORTE	42.000,00	42.000,00	6.551,01	16.716,97	0,18	25.283,03	6.551,01	16.716,97	0,20	25.283,03
Transporte Rodoviário	42.000,00	42.000,00	6.551,01	16.716,97	0,18	25.283,03	6.551,01	16.716,97	0,20	25.283,03
DESPORTO E LAZER	25.830,00	25.830,00	0,00	0,00	0,00	25.830,00	0,00	0,00	0,00	25.830,00
Desporto Comunitário	25.830,00	25.830,00	0,00	0,00	0,00	25.830,00	0,00	0,00	0,00	25.830,00
TOTAL	**15.583.502,47**	**17.305.928,88**	**3.620.946,94**	**9.040.277,71**	**100,00**	**8.265.651,17**	**3.416.365,37**	**8.537.174,94**	**100,00**	**8.768.753,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 19/jul/2019 as 13h e 54m.										

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:99FB1C3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E83D97E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.640.523,74	8.080.935,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.474,55	441.116,78
IPTU	32.958,45	873,09
ISS	108.975,30	351.517,92
ITBI	148.018,50	36.907,58
IRRF	155.403,15	15.505,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.119,15	36.312,45
Contribuições	48.507,68	0,00
Receita Patrimonial	40.526,85	33.357,78
Aplicações Financeiras (II)	40.526,85	33.357,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.055.646,66	7.602.327,46
Cota-Parte do FPM	6.953.013,92	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	2.967.216,00	1.478.631,69
Cota-Parte do IPVA	188.697,60	118.979,69
Cota-Parte do ITR	135.539,04	4.941,30
Transferências da LC 87/1996	21.840,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	49.713,72	23.757,27
Transferências do FUNDEB	2.563.598,23	1.196.722,44
Outras Transferências Correntes	3.176.028,15	819.339,88
Demais Receitas Correntes	4.368,00	4.133,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.368,00	4.133,70
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.599.996,89	8.047.577,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	399.104,01	307.137,34
Operações de Crédito (VI)	348.604,01	194.990,27
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	50.500,00	112.147,07
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	50.500,00	112.147,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	50.500,00	112.147,07
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.650.496,89	8.159.725,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.113.949,71	7.027.782,30	6.935.556,63	6.060.498,07	358.650,92	61.377,01	61.125,01
Pessoal e Encargos Sociais	7.866.671,67	3.971.784,74	3.971.784,74	3.383.157,25	26.759,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	67.483,30	67.483,30	67.483,30	67.483,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.179.794,74	2.988.514,26	2.896.288,59	2.609.857,52	331.891,42	61.377,01	61.125,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.179.794,74	2.988.514,26	2.896.288,59	2.609.857,52	331.891,42	61.377,01	61.125,01
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.046.466,41	6.960.299,00	6.868.073,33	5.993.014,77	358.650,92	61.377,01	61.125,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.312.307,43	1.682.971,45	1.272.094,35	1.109.106,05	12.901,54	233.015,83	233.015,83
Investimentos	1.425.907,43	796.638,23	450.212,53	287.224,23	8.485,00	233.015,83	233.015,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	886.400,00	886.333,22	821.881,82	821.881,82	4.416,54	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.425.907,43	796.638,23	450.212,53	287.224,23	8.485,00	233.015,83	233.015,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	82.015,85	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**15.554.389,69**	**7.756.937,23**	**7.318.285,86**	**6.280.239,00**	**367.135,92**	**294.392,84**	**294.140,84**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.218.209,25**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	33.357,78	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	67.483,30	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.184.083,73**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.538.014,57	14.293.915,61
DEDUÇÕES (XXIX)	3.760.656,67	3.250.531,79
Disponibilidade de Caixa	3.760.656,67	3.214.504,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.404.082,59	4.378.246,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	643.425,92	1.163.742,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	36.027,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.777.357,90	11.043.383,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-4.266.025,92**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-520.316,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	13.060.542,03	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-8.130.748,66	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.184.083,73**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.218.209,25**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 19/jul/2019 as 14h e 00m.		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DFA9FF65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	445.355,40	445.355,40	404.804,33	90,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.958,45	32.958,45	873,09	2,65

1.1.1- IPTU	17.011,05	17.011,05	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.947,40	15.947,40	873,09	5,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	148.018,50	148.018,50	36.907,58	24,93
1.2.1- ITBI	143.444,70	143.444,70	36.907,58	25,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.573,80	4.573,80	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	108.975,30	108.975,30	351.517,92	322,57
1.3.1- ISS	99.112,65	99.112,65	351.517,92	354,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.862,65	9.862,65	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	155.403,15	155.403,15	15.505,74	9,98
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.520.762,85	13.522.492,85	6.982.831,06	51,64
2.1- Cota-Parte FPM	9.317.004,90	9.318.734,90	4.949.943,81	53,12
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.689.104,90	8.690.834,90	4.949.943,81	56,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	627.900,00	627.900,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.709.020,00	3.709.020,00	1.848.289,50	49,83
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	62.142,15	62.142,15	29.696,58	47,79
2.5- Cota-Parte ITR	169.423,80	169.423,80	6.176,57	3,65
2.6- Cota-Parte IPVA	235.872,00	235.872,00	148.724,60	63,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.966.118,25	13.967.848,25	7.387.635,39	52,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	122,13	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	490.479,15	490.479,15	305.874,11	62,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	257.651,10	257.651,10	108.988,22	42,30
5.2- Transferências Diretas - PDDE	19.888,05	19.888,05	6.630,00	33,34
5.3- Transferências Diretas - PNAE	54.600,00	54.600,00	24.172,00	44,27
5.4- Transferências Diretas - PNATE	158.340,00	158.340,00	53.688,32	33,91
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	112.147,07	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	248,50	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	316.680,00	316.680,00	97.933,08	30,92
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	807.159,15	807.159,15	403.929,32	50,04

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.578.572,57	2.578.572,57	1.396.565,92	54,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.737.820,98	1.737.820,98	989.988,62	56,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	741.804,00	741.804,00	369.657,81	49,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.428,43	12.428,43	5.939,31	47,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	33.884,76	33.884,76	1.235,27	3,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	47.174,40	47.174,40	29.744,91	63,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.563.598,23	2.563.598,23	1.196.722,44	46,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.563.598,23	2.563.598,23	1.196.722,44	46,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-14.974,34	-14.974,34	-199.843,48	1.334,57
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.666.338,85	1.666.338,85	793.570,57	47,62	793.570,57	47,62	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.666.338,85	1.666.338,85	793.570,57	47,62	793.570,57	47,62	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	897.259,38	897.259,38	504.493,70	56,23	504.493,70	56,23	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	897.259,38	897.259,38	504.493,70	56,23	504.493,70	56,23	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.563.598,23	2.563.598,23	1.298.064,27	50,63	1.298.064,27	50,63	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							23.615,17
17.1 - FUNDEB 60%							20.773,83
17.2 - FUNDEB 40%							2.841,34
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							23.615,17
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.274.449,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							64,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							41,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-6,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							23.615,17
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							23.615,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	265.785,71	216.569,07	28.655,11	13,23	25.875,11	11,95	0,00
22.1 - Creche	265.785,71	216.569,07	28.655,11	13,23	25.875,11	11,95	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	265.785,71	216.569,07	28.655,11	13,23	25.875,11	11,95	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.215.192,11	3.302.535,94	1.715.437,60	51,94	1.710.959,99	51,81	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.563.598,23	2.563.598,23	1.298.064,27	50,63	1.298.064,27	50,63	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	651.593,88	738.937,71	439.642,07	59,50	432.722,67	58,56	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-22.268,74	0,00	-19.826,95	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.480.977,82	3.519.105,01	1.744.092,71	49,56	1.736.835,10	49,35	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-199.843,48
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.615,17
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	66.799,47
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	49.261,68
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-60.167,16
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.797.002,26
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	257.651,10	257.651,10	109.329,41	42,43	109.329,41	42,43	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	549.508,05	567.994,05	208.157,95	36,65	207.511,10	36,53	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	807.159,15	825.645,15	317.487,36	38,45	316.840,51	38,37	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.288.136,97	4.344.750,16	2.061.580,07	47,45	2.053.675,61	47,27	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	252.036,78	49.261,68
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	49.261,68
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	252.036,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	68.116,09	682,80
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.196.722,44	108.988,22
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.119.935,55	109.329,41
47.1 Orçamento do Exercício	1.119.935,55	109.329,41
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.174,42	163,40
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	146.077,40	505,01
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	146.077,40	505,01

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 19/jul/2019 as 14h e 03m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D9D43F0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	445.355,40	445.355,40	404.804,33	90,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.011,05	17.011,05	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	143.444,70	143.444,70	36.907,58	25,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	99.112,65	99.112,65	351.517,92	354,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.403,15	155.403,15	15.505,74	9,98
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.891,95	4.891,95	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	19.252,80	19.252,80	588,77	3,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.239,10	6.239,10	284,32	4,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.892.862,85	12.894.592,85	6.982.831,06	54,15
Cota-Parte FPM	8.689.104,90	8.690.834,90	4.949.943,81	56,96
Cota-Parte ITR	169.423,80	169.423,80	6.176,57	3,65
Cota-Parte IPVA	235.872,00	235.872,00	148.724,60	63,05
Cota-Parte ICMS	3.709.020,00	3.709.020,00	1.848.289,50	49,83
Cota-Parte IPI-Exportação	62.142,15	62.142,15	29.696,58	47,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.338.218,25	13.339.948,25	7.387.635,39	55,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.209.413,44	1.209.413,44	367.321,11	30,37
Provenientes da União	1.155.864,49	1.155.864,49	357.165,09	30,90
Provenientes do Estado	53.548,95	53.548,95	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	10.156,02	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	5.540,46	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.209.413,44	1.209.413,44	372.861,57	30,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.192.949,74	3.623.644,49	2.120.348,83	58,51	2.063.986,11	56,96
Pessoal e Encargos Sociais	1.751.677,07	1.799.689,94	1.064.787,33	59,17	1.064.787,33	59,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.441.272,67	1.823.954,55	1.055.561,50	57,87	999.198,78	54,78
DESPESAS DE CAPITAL	19.850,00	356.847,00	321.837,94	90,19	12.415,00	3,48
Investimentos	19.850,00	356.847,00	321.837,94	90,19	12.415,00	3,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.212.799,74	3.980.491,49	2.442.186,77	61,35	2.076.401,11	52,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.209.413,44	1.977.105,19	1.285.249,14	52,63	924.828,48	44,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.209.413,44	1.977.105,19	1.285.249,14	52,63	924.828,48	44,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	-76.698,25	-3,14	-76.698,25	-3,69
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	73.438,33	3,01	73.438,33	3,54
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.209.413,44	1.977.105,19	1.281.989,22	52,49	921.568,56	44,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.003.386,30	2.003.386,30	1.160.197,55	47,51	1.154.832,55	55,62
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						46.687,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	73.438,33	-73.438,33
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	73.438,33	-73.438,33
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.828.460,31	3.055.711,86	1.613.674,92	66,08	1.338.751,26	64,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	19.656,00	105.153,00	85.497,00	3,50	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	364.683,43	819.626,63	743.014,85	30,42	737.649,85	35,53
TOTAL	3.212.799,74	3.980.491,49	2.442.186,77	100,00	2.076.401,11	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 19/jul/2019 as 14h e 05m.						

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0EE10F7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 19/jul/2019 as 14h e 04m.											

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B729ACFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.562.936,86
Previsão Atualizada	17.039.627,75
Receitas Realizadas	8.388.073,06
Déficit Orçamentário	149.101,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.245.735,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.583.502,47
Créditos Adicionais	1.722.426,41
Dotação Atualizada	17.305.928,88
Despesas Empenhadas	9.040.277,71
Despesas Liquidadas	8.537.174,94
Despesas Pagas	7.437.535,24
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	9.040.277,71
Despesas Liquidadas	8.537.174,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	13.933.040,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.184.083,73	0,00
Resultado Primário	0,00	1.218.209,25	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	643.425,92	204.464,05	375.111,37	63.850,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.146.847,82	96.530,72	294.140,84	756.176,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.790.273,74	300.994,77	669.252,21	820.026,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.797.002,26	<18% / 25%>	24,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	772.796,74	60%	62,84
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	194.990,27		153.613,74	
Despesa de Capital Líquida	1.682.971,45		629.335,98	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	966.035,30	1.363.969,16	1.756.453,84	597.052,23
Despesas Previdenciárias	466.847,58	1.078.628,66	1.245.358,72	625.887,80
Resultado Previdenciário	499.187,72	285.340,50	511.095,12	-28.835,57
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	82,68		-82,68	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.078.134,30	15,00	14,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 19/jul/2019 as 14h e 09m.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:95B2362B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 052/2019

Início: 19/07/2019 **Validade/Término**: 18/07/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar filmagem de eventos e atividades oficiais do Município.

Razão Social: ELCIO JOSÉ BRANDALIZE
CNPJ: 13.549.539/0001-46
Endereço: RUA CHILE, 311, Bairro: Engenheiro Gutierrez - CEP: 84.500-000, Irati/PR
Telefone: 42 3422 3785

E-mail: brandvideoproducoes@yahoo.com.br
Representante Legal: ELCIO JOSÉ BRANDALIZE
R.G.: 56999353
CPF: 858.059.479-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a contratação de empresa especializada para efetuar filmagem de eventos e atividades oficiais do Município.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	SERVIÇOS DE FILMAGEM - MEIA HORA Prestação de meia hora de serviços de filmagem para cobertura de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, com até 3 câmeras, em formato HDV com resolução mínima 1440 X 1080. As filmagens deverão ser editadas conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e entregadas em 2 cópias em DVDs no prazo de quinze dias após o término do evento, juntamente com mais 1 copia em DVD de todo material bruto (imagens sem edição). Os DVDs editados deverão estar personalizados com ilustrações referentes ao evento e deverão ser entregues acondicionados em caixa apropriada, também personalizada.	HR	20,00	380,00	7.600,00
LOTE: 001	2	SERVIÇOS DE FILMAGEM - 1 HORA Prestação de uma hora de serviços de filmagem para cobertura de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, com até 3 câmeras, em formato HDV com resolução mínima 1440 X 1080. As filmagens deverão ser editadas conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e entregadas em 2 cópias em DVDs no prazo de quinze dias após o término do evento, juntamente com mais 1 copia em DVD de todo material bruto (imagens sem edição). Os DVDs editados deverão estar personalizados com ilustrações referentes ao evento e deverão ser entregues acondicionados em caixa apropriada, também personalizada.	HR	60,00	580,00	34.800,00
LOTE: 001	3	TRANSMISSÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS IMAGENS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA O PÚBLICO PRESENTE.	UN	20,00	490,00	9.800,00
LOTE: 001	4	COPIAS ADICIONAIS DE DVD OS DVDs DEVERÃO ESTAR PERSONALIZADOS COM ILUSTRAÇÕES REFERENTES AO EVENTO E ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA TAMBEM PERSONALIZADA.	SV	200,00	19,00	3.800,00
TOTAL					56.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 2 (dois) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

Obs: A Administração não responsabiliza em pagar os serviços prestados ser a Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Compras, devidamente assinada e autorizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Administração.
6.2 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.3 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.4 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

ELCIO JOSÉ BRANDALIZE
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3574D100

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

Início: 19/07/2019 **Validade/Término**: 18/07/2020
Objeto: **Fornecimento pedra cascalho detonada, diversas bitolas.**

Razão Social: BOSCARDIN & CIA
CNPJ: 78.142.734/0001-00
Endereço: VL RIOZINHO, S/N CAIXA POSTAL 102 - CEP: 84.500-000 - BAIRRO: RIOZINHO, Irati/PR
Telefone: 42 3423-2525
E-mail: irati@pedreirasboscardin.com.br
Representante Legal: LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN
R.G.: 5246288
CPF: 027.218.569-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento pedra cascalho detonada, diversas bitolas**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	PEDRA BRITADA, TIPO BRITA 1 BRITA 2, BRITA 4	TON	1.000,00	34,00	34.000,00
LOTE: 001	2	PEDRA RACHÃO	TON	500,00	32,00	16.000,00
LOTE: 001	3	PÓ DE PEDRA	TON	100,00	32,00	3.200,00
LOTE: 001	4	PEDRISCO	TON	400,00	38,00	15.200,00
LOTE: 001	5	PEDRA TIPO GRADUADA	TON	200,00	36,50	7.300,00
LOTE: 001	6	BICA CORRIDA	TON	600,00	30,50	18.300,00
LOTE: 001	7	CASCALHO BRITADO	M3	2.000,00	28,00	56.000,00
TOTAL						150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão retirados de imediato, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 50 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

BOSCARDIN & CIA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:464800B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

Início: 19/07/2019 **Validade/Término**: 18/07/2020
Objeto: Fornecimento de combustível tipo: etanol.

Razão Social: AUTO POSTO ABS LTDA EPP
CNPJ: 03.582.093/0001-06
Endereço: AVENIDA IVO LEAO, SN - CEP: 84535000 - BAIRRO: TREVO, Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 42-34591030
E-mail: alda.solda@hotmail.com
Representante Legal: BRAZ SOLDA
R.G.: 3.039.083-0
CPF: 568.767.699-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de combustível tipo: etanol.
1.2. Os preços registrados na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Porcentagem Desconto ANP	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	ETANOL	LT	2.000,00	1%	2,82	5.640,00
TOTAL							5.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O abastecimento deverá ocorrer no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento, sendo de Segunda a Sexta-feira entre o horário de 07:00 horas às 21:00 horas e Sábados, Domingos e Feriados entre o horário de 07:30 horas às 20:00 horas, diretamente na bomba de abastecimento da empresa vencedora, devendo a empresa possuir Posto de Abastecimento com distância máxima de 10 km lineares considerando o menor trajeto entre Prefeitura Municipal e Posto de Abastecimento, estando os estabelecimentos participantes instalados no eixo rodoviário do Município de Fernandes Pinheiro, justificado por se tratar do eixo de maior circulação dos veículos oficiais e sendo a melhor opção custo-benefício de localização de estabelecimentos.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 19 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

AUTO POSTO ABS LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:36B9D44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
342_19 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 342 DE 17 DE JULHO DE 2019

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

M.	NOME	FUNÇÃO	IN.	FIM	DIAS
153421	ADRIANA FERNANDES LISE	Auxiliar de Contabilidade	23/05/2019	14/06/2019	23
230681	ALANA CAROLINE CAVALHEIRO DE QUADROS	Tecnico Em Enfermagem	03/06/2019	09/06/2019	7
230681	ALANA CAROLINE CAVALHEIRO DE QUADROS	Tecnico Em Enfermagem	10/06/2019	01/07/2019	22
221641	ALENICE TERESINHA GARCIA CHERINI	Professora da Rede Municipal CMEI	04/06/2019	09/07/2019	74
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	20/05/2019	20/06/2019	30
215591	ANA CLAUDIA RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	12/05/2019	10/06/2019	30
215591	ANA CLAUDIA RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	11/06/2019	01/07/2019	21
1126333	ANA LUCIA CARNEIRO ZELNER	Professor da Rede Municipal/Cmei	29/05/2019	04/06/2019	7
229421	ANA MARIA MINELA SANTIN	Agente Administrativo	22/05/2019	24/05/2019	3
202681	ANDREIA WESSLING RAITZ	Auxiliar Em Saude Bucal II	10/06/2019	12/06/2019	3
185891	BEATRIZ TECHY POTRICH	Enfermeiro	01/06/2019	26/08/2019	87
146991	BERNADETE PREIS HELLMANN SCHMITZ	Agente de Servicos Gerais	22/05/2019	20/06/2019	30
211401	CILIANE RIMOLDI BATISTELO	Agente de Servicos Gerais	22/05/2019	06/07/2019	46
68901	CLARICE DE APARECIDA LOPES	Agente de Servicos Gerais	06/06/2019	04/08/2019	60

126291	CLAUDENIR DEL CIELO	Agente de Manutencao	31/05/2019	10/08/2019	72
1126147	CLENIA SCALCON DAL BOSCO	Psicóloga	31/05/2019	29/06/2019	30
1126113	CLENIR BORTOLI BOLDORI	Agente Comunitario de Saude	07/06/2019	21/06/2019	15
216101	CLEONICE ANTUNES KRAMER	Agente de Serviços Gerais	30/05/2019	02/08/2019	65
202711	CLEUNICE RODRIGUES DINGUELESKI	Agente de Transito	23/05/2019	18/08/2019	88
218801	CRIS VALBERTO GAGLIOTTO	ODONTÓLOGO ESB	13/05/2019	11/07/2019	60
111771	CRISTIANI RIBEIRO SARTORI	Auxiliar Em Saude Bucal II	22/05/2019	20/06/2019	30
1126341	DENISE APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	13/06/2019	17/06/2019	5
225931	EDILMARA APARECIDA DA SILVA GOULARTT	Tecnico Em Enfermagem	06/06/2019	12/06/2019	7
1126213	EDINEIA PETRI BORTOLINI	Tecnico Em Enfermagem	01/06/2019	10/06/2019	10
203401	ELAINE APARECIDA FLORES NONATO	Agente Administrativo	31/05/2019	17/05/2019	15
229491	ELAINE GRANDO POLANSKI	Professor da Rede Municipal	24/05/2019	23/07/2019	60
159621	ELENIR APARECIDA DALAQUA	Digitador	03/06/2019	02/07/2019	30
1126019	ELIANE PAULI DE OLIVEIRA	Professor da Rede Municipal	22/05/2019	31/05/2019	10
106501	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	10/06/2019	14/06/2019	5
106502	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	10/06/2019	14/06/2019	5
222081	ELISANGELA VIEIRA DE MOURA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	12/06/2019	12/07/2019	31
154582	ELISETE APARECIDA ZANATA ZANELLA	Professor da Rede Municipal	10/06/2019	24/06/2019	15
165191	ELIZA REGINA PALUDO RIGO	Agente Administrativo	29/05/2019	12/06/2019	15
220991	ESTER GLORIA DE MARINS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	30/05/2019	10/08/2019	73
219081	FRANCIELE CARIN OLEGINI	Agente de Transito	14/05/2019	18/05/2019	5
219081	FRANCIELE CARIN OLEGINI	Agente de Transito	20/05/2019	25/05/2019	6
230891	GEIZIANE ROBERTA GESKA FERNANDES	Auxiliar Em Saude Bucal II	17/05/2019	23/05/2019	7
1125943	GISSELER CRISTIANE DA SILVA EBERLE	Professor da Rede Municipal	18/05/2019	30/05/2019	13
154741	HELENA CONCEICAO DO AMARAL	Professor da Rede Municipal	31/05/2019	29/07/2019	60
213141	HELENA DALMORA	Agente de Servicos Gerais	27/05/2019	25/06/2019	30
219141	ILOCI TAVARES	Agente de Servicos Gerais	22/05/2019	20/07/2019	60
66291	INES MOSELE GEVIESKI	Auxiliar de Enfermagem	20/05/2019	05/06/2019	17
225641	IVETE CONTINI	Agente de Servicos Gerais	21/05/2019	19/07/2019	60
1126289	JACIARA ANDREIA PIAZZA	Professor da Rede Municipal	14/05/2019	17/05/2019	4
219821	JANETE GALUPO	Agente de Transito	07/06/2019	06/07/2019	30
1126175	JEFERSON SANTOS GUIMARÃES	Psicólogo	23/05/2019	12/06/2019	21
1126425	JESSICA LUANA DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal	28/05/2019	03/06/2019	7
1126425	JESSICA LUANA DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal	03/06/2019	08/06/2019	6
207251	JOSEANI DA ROSA	Agente de Servicos Gerais	02/06/2019	16/07/2019	45
49602	JOZETE APARECIDA DA COSTA RAMOS	Professor da Rede Municipal	19/05/2019	07/06/2019	20
1126436	JULIANA DA VEIGA	Professor Rede Municipal/Cmei	20/05/2019	24/05/2019	5
230631	JULIANA DE OLIVEIRA	Tecnico Em Enfermagem	13/06/2019	10/08/2019	59
61571	JURACY DE LOURDES VIEIRA	Agente de Servicos Gerais	28/05/2019	17/06/2019	21
61571	JURACY DE LOURDES VIEIRA	Agente de Servicos Gerais	15/05/2019	04/06/2019	21
197171	KATIANA SARETTA	Agente de Servicos Gerais	20/05/2019	18/06/2019	30
36971	LENIRA DA ROSA BELLANDI	Agente de Servicos Gerais	16/06/2019	11/07/2019	26
226021	LILHANA BRUZAMARELLO DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	08/05/2019	06/06/2019	30
1126388	LILIANA TURMINA	Professor da Rede Municipal	30/05/2019	28/06/2019	30
207621	LUCIANA ROSSETTI ABATI	Tecnico Em Enfermagem	20/05/2019	24/05/2019	5
223241	LUCIANE BIENIEK	Tecnico Em Enfermagem	28/05/2019	26/07/2019	60
1126493	LUZIA RODRIGUES PIRES	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	07/06/2019	11/06/2019	5
201831	MAGNOLIA GIVULSKI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	07/09/2019	06/10/2019	30
212181	MANOELA FERNANDA DE LUCA LIMA OLIVEIRA	Professor Rede Municipal/Cmei	11/06/2019	20/06/2019	10
200251	MARCIA INES BIAZZI	Agente de Servicos Gerais	17/06/201	19/06/2019	3
199842	MARIA APARECIDA SCHMITZ	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	22/05/2019	30/06/2019	40
9302	MARILENE GALVAN DE MEDEIROS	Professor da Rede Municipal	24/05/2019	22/06/2019	30
214041	MARINEIA REGINA DEBONA LIVI	Educador Social	06/05/2019	03/08/2019	90
225261	MARLI APARECIDA SCHRAM PETRY	Agente de Servicos Gerais	30/05/2019	27/08/2019	90
115761	MARTA ALVES DOS SANTOS ZUCHI	Agente de Servicos Gerais	17/06/2019	06/07/2019	20
224341	MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO	Contador	31/05/2019	09/06/2019	10
224901	MICHELLE TEREZINHA SPINATTO	Agente de Servicos Gerais	11/06/2019	13/06/2019	3
201301	MIRIAM BONISSONI CELLA	Tecnico Em Contabilidade	13/05/2019	15/05/2019	3
228841	NAIARA INES DOMERASKI OSTROWSKI	Professor da Rede Municipal	08/06/2019	07/07/2019	20
72261	NANCI LUZIA BALDO	Professor da Rede Municipal	05/06/2019	12/06/2019	8
72261	NANCI LUZIA BALDO	Professor da Rede Municipal	12/06/2019	14/06/2019	3
196692	OSNILDA DE FATIMA AGUIAR	Professor da Rede Municipal	17/06/2019	19/06/2019	3
196692	OSNILDA DE FÁTIMA AGUIAR	Professora da Rede Municipal	29/05/2019	07/06/2019	10
220621	PRISCILA DIDOMENICO FRANCIO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	16/05/2019	30/05/2019	15
30181	REGINA ELIZABETH FERREIRA	Professor da Rede Municipal	04/06/2019	08/06/2019	5
30181	REGINA ELIZABETH FERREIRA	Professor da Rede Municipal	10/06/2019	24/06/2019	15
1126437	RITA NATHALYA PIRES GERVASONI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	17/05/2019	14/08/2019	90
32391	ROSA ANTUNES DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	10/06/2019	09/08/2019	61
67851	ROSELI BOBINSKI OLEGINI	Agente de Servicos Gerais	23/05/2019	19/07/2019	58
1126502	ROZECLER BELIN SUEZA	Tecnico Em Enfermagem	04/06/2019	07/06/2019	6
201581	SILVANA NUNES DE SOUZA	Professor da Rede Municipal	03/06/2019	31/08/2019	90
191781	SILVIA MARI RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	20/05/2019	25/05/2019	5
213051	SIMONE BEATRIZ LOTICI	Enfermeiro	14/05/2019	12/06/2019	30
213051	SIMONE BEATRIZ LOTICI	Enfermeiro	13/06/2019	26/06/2019	14
225041	SIMONE LIZ DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	17/06/2019	19/06/2019	3
220451	SOLANGE MICHELS DAICZMAN	Agente de Servicos Gerais	09/05/2019	07/07/2019	60
1126076	TAMARA BOFF	Professor da Rede Municipal	22/05/2019	05/06/2019	15
109791	VALDENICE MARIA DA SILVA SETTI	Professor da Rede Municipal	16/05/2019	24/05/2019	9
109792	VALDENICE MARIA DA SILVA SETTI	Professor da Rede Municipal	16/05/2019	24/05/2019	9
62621	VIVALDINO PINOW	Agente de Servicos Gerais	20/05/2019	15/11/2019	180

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BC73A2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 089/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019

Aos 19 dias do mês de julho do ano 2019 reuniram-se na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP**, sediada na Rua Avenida Manoel Ribas, Nº 397, sala B, centro, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ nº. 12.940.258/0001-57 neste ato representada pela **Sr. Luiz Angelo Dalgallo** inscrito no CPF 504.961.239-04, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 89/2019, referente ao Pregão Presencial nº 50/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para uso das diversas secretarias deste município"** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição	Und.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3	CABO DE REDE - ROLO C/ 305 METROS Categoria: CAT.5e Compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000 Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial anti-chamas. Cor padrão: azul claro Capa externa: PVC na opção CMX Diâmetro nominal: 4,8mm	CX	430,50	1291,50
12	15	TECLADO ABNT2 USB Teclado multimídia com seis (ou mais) teclas de acesso rápido Conexão: USB Número de teclas:110 Número de teclas de atalho: 6 Padrão: ABNT2	UN	19,80	297,00
14	30	MOUSE OPTICO USB Equipamentos compatíveis: com entrada USB. Óptico: com 3 botões. Roda de rolagem: 1 scroll. Plug and play. Interface: USB. Requisitos do sistema: Windows Vista/XP/2000/Me/98/95 e SO Mac. Alimentação: USB. Resolução mínima: 1000dpi	UN	17,00	510,00
18	20	FILTRO DE LINHA Numero do tomadas: 05; Bi - Volt; Proteção Contra Sobretensão; Proteção Contra Sobrecorrente; LED Indicador; Chave Liga - Desliga; Suporte para Fixação; Cabo de extensão de 1 metro no mínimo; Tensão 127 V / 220 V; Corrente Nominal 127 V = 6,8 A E 220 V = 3,4 A; Potência 750 W (mínimo); Porta-fusível externo com fusível adicional.	UN	16,80	336,00
23	5	ACCESS POINT 300 MBPS 2.4GHZ C/ POE - Access Point com tecnologia POE (Power over Ethernet) que possibilita transmitir energia elétrica usando o próprio cabo de rede, juntamente com os dados. - Ideal para implantar acesso a rede wireless para ambiente de rede. - Suporta os modos AP Client, Bridge, Repetidor e modos de operação AP para habilitar várias aplicações wireless. Modo de operação múltipla que ajuda a configurar uma rede wireless eliminando zonas mortas. - Compatível com os padrões IEEE 802.11n, IEEE 802.11g e IEEE 802.3b. - Dispõe de distancia de até 30 metros em sistema POE (Power over Ethernet). - Alterna entre Wireless-N (300 Mbps) ou Wireless-G (54 Mbps), dependendo de seus requisitos de desempenho. - Criptografias WPA/WPA2 proporciona para sua rede uma defesa ativa contra ameaças de segurança. - Suporta até 4 SSIDs e suporta VLANs, que permite ao administrador de redes separar os diferentes serviços ou aplicações para diferentes usuários especificados. - Possui 3 antenas externas omnidirecionais destacáveis com ganho de 4 dBi (RP-SMA), para permitir um melhor alinhamento e atualizações mais fortes do sinal da antena. - Fácil de configurar uma conexão criptografada WPA segura com um simples toque do botão WPS. - Suporta Wi-Fi Multimedia (WMM), garante a qualidade de VoIP e streaming multimídia. - Produto homologado pela ANATEL. - A alimentação do Access Point pode ser feita através de POE ou fonte de alimentação (inclusa). - Não possui a função de router. POE (Power over Ethernet): - Permite a transmissão de energia elétrica juntamente com os dados para um dispositivo remoto, através do cabo de par trançado padrão em uma rede Ethernet. Características técnicas: - Frequência: 2.4 - 2.4835 GHz - Antena: 3 antenas omnidirecionais destacáveis de 4 dBi (RP-SMA) - Interface: 1 porta 10/100 M RJ-45 (com PoE) - Comprimento do cabo Ethernet: 1 metro - Dimensões: 17 / 19,5 / 17,5 cm (Prof / Larg / Alt) Padrões Wireless: - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b Taxa de transferências: - 802.11n: até 300 Mbps (dinâmico) - 802.11g: até 54 Mbps (dinâmico) - 802.11b: até 11 Mbps (dinâmico) Sensibilidade de recebimento: - 270 M: -68 dBm @ 10 % PER - 130 M: -68 dBm @ 10 % PER - 108 M: -68 dBm @ 10 % PER - 54 M: -68 dBm @ 10 % PER - 11 M: -85 dBm @ 8 % PER - 6 M: -88 dBm @ 10 % PER - 1 M: -90 dBm @ 8 % PER Adaptador POE: - Portas: 1 porta DC, 1 porta Ethernet POE e 1 porta LAN - Suporta distancia de 30 metros em sistema POE Segurança: - Criptografia WEP de 64 / 128 / 152-bit - Criptografia WPA / WPA2 / WPA-PSK / WPA2-PSK Fonte de alimentação: - Tensão de entrada: 100 - 240 V Acompanha: - Access Point - Fonte de alimentação - 3 antenas de conexão - Cabo Ethernet - Adaptador POE - Mini CD de instalação	UN	428,00	2140,00
31	10	Abraçadeira em nylon preta 2,5 mm x 200 mm - Para fixação diversa em cabos elétricos (chicotes), veículos, bicicletas, motor, embalagens, etc	PCT	17,40	174,00
32	10	Abraçadeira em nylon preta 2,5 mm x 150 mm - Para fixação diversa em cabos elétricos (chicotes), veículos, bicicletas, motor, embalagens, etc	PCT	17,40	174,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 4.922,50 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral;

4.4.90.52.00.00.00.00 1000. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde;
4.4.90.52.00.00.00.00 1303. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4.4.90.52.00.00.00.00 1497. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviço adm da Educação
4.4.90.52.00.00.00.00 1000. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1104 Material de Consumo
2.019 – Manutenção Serviços Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00.00.00 1000. Equipamento e Material Permanente

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00.00.00 1943 Material de Consumo
2.064 Gestão do Suas
4.4.90.52.00.00.00.00 1940. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1940 Material de Consumo
2.060 – Proteção Social Básica
4.4.90.52.00.00.00.00 1938. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1938 Material de Consumo
2.061 – Proteção Social Especial e Media Complexidade
4.4.90.52.00.00.00.00 1938. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1938 Material de Consumo
2.062 - Gestão do PBF Cad Único
4.4.90.52.00.00.00.00 1938. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1938 Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registros de preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no pregão presencial nº. 50/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão presencial nº. 50/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 50/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

5.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, sito a Av. Getulio Vargas, nº 601, Centro, no Setor de CPD em TI (Centro de Processamento de Dados em Tecnologia da Informação), em horário de expediente de segunda a sexta-feira, conforme as solicitações do setor, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora terá o **prazo de até 15 (VINTE) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.
5.3. Todos os equipamentos de T.I. e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. Os **materiais** e equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.6. A embalagem externa dos **materiais e equipamentos** deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 19/07/2019 e termino no dia 19/07/2020.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COTADOS

6.1. Os **materiais e equipamentos** cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os **materiais** e equipamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira deste instrumento, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Serão recusados os **materiais e equipamentos** considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

6.4. **Os matérias deverão ser originais, genuínos ou similar compatível. Não serão aceitos materiais recarregados.**

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO

7.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos materiais ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 19/07/2019 e termino no dia 19/07/2020.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Secretaria Municipal de Administração, senhora **Anderson José Gelaski**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 89/2019 - Registro de Preços nº. 50/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:630BF8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 089/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019

Aos 19 dias do mês de julho do ano 2019 reuniram-se na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA**, sediada na Avenida Manoel Ribas, Nº 791, sala 01, centro, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ nº. 05.047.599/0001-32 neste ato representada pela **Sr. Odirlei Dozorski** inscrito no CPF 029.451.369-88, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 89/2019, referente ao Pregão Presencial nº 50/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para uso das diversas secretarias deste município"** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição	Und.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15	10	COOLER PARA PROCESSADOR Sockets suportados: Intel LGA1155/ LGA1150Material do dissipador: Aletas e suporte da base de alumínio, Ventoinha de 120mm, Velocidade: 2,200 RPM, Ruído: 20 Dba, Fluxo de ar: 35 CFM	UN	34,00	340,00
21	5	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS Aplicações: o Alta performance e confiabilidade o Comunicação integrada o Conectividade altamente segura para qualquer tipo de rede o Controle de Banda por IP, Porta ou Aplicação (Rate Control) o Serviço de Qualidade (QoS) o Subdivisão da Rede (VLAN) o Isolamento de IP´s ou Sub-Redes o Layer 3 Static Routing o Suporte IPv6 o Instalação e gerenciamento facilitados o Otimiza gastos de energia sem comprometimento de performance Funções: o Layer 3 Isolation: Permite Habilitar/Desabilitar roteamento entre IP´s e Sub-Redes o Controle de banda: Controle de Banda por VLAN, por Porta e por Tipo de Aplicação o VoIP VLAN: O tráfego de Voz é automaticamente direcionado a uma VLAN específica para garantia de banda. o Green : Desliga automaticamente as portas sem uso para otimizar o gasto de energia e envia a energia certa para cada porta de acordo com a metragem do cabo de rede conectado. Especificações do Produto: o Portas Fast Ethernet 10/100: 24 o Portas Gigabit 10/100/1000 : 4 o Portas Combo Mini-GBIC: 2 o Capacidade de Switch: 12.8 Gbps o Spanning Tree (STP, RSTP, MSTP): +/+/+ o VLAN: 256 o Filas de Prioridade QoS: 4 o IGMP Snooping o Static Layer 3 Routing o IPv6 Support o 802.1x o ACL: L1-L4 o SNMP: v 1,2,3 o Tabela de Endereços MAC: 8000 o Tecnologia de Eficiência de Energia o Interface de Gerenciamento Web o Montável em Rack de 19" Padrões Suportados : o IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet, IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet, IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet, IEEE 802.3ad LACP, IEEE 802.3z Gigabit Ethernet, IEEE 802.3x Flow Control, IEEE 802.1D (STP, GARP, and GVRP),IEEE 802.1Q/p VLAN, IEEE 802.1w RSTP, IEEE 802.1s Multiple STP, IEEE 802.1X Port Access Authentication, IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, RFC 768, RFC 783, RFC 791, RFC 792, RFC 793, RFC 813, RFC 879, RFC 896, RFC 826, RFC 854, RFC 855, RFC 856, RFC 858, RFC 894, RFC 919, RFC 922, RFC 920, RFC 950, RFC 951, RFC 1042, RFC 1071, RFC 1123, RFC 1141, RFC 1155, RFC 1157, RFC 1350, RFC 1533, RFC 1541, RFC 1542, RFC 1624, RFC 1700, RFC 1867, RFC 2030, RFC 2616, RFC 2131, RFC 2132, RFC 3164, RFC 3411, RFC 3412, RFC 3413, RFC 3414, RFC 3415, RFC 2576, RFC 4330, RFC 1213, RFC 1215, RFC 1286, RFC 1442, RFC 1451, RFC 1493, RFC 1573, RFC 1643, RFC 1757, RFC 1907, RFC 2011, RFC 2012, RFC 2013, RFC 2233, RFC 2618, RFC 2665, RFC O que Acompanha o Produto : o Switch Gerenciável o Caixa Lacrada o Manual Completo o CD de Instalação o Cabo Serial de Dados o Cabo de Energia o 4 Pés de Borracha o Abas para Fixar em Rack c/ Parafusos Inclusos o Garantia Certificada Life-Time	UN	1500,00	7500,00
34	1	IMPRESSORA: Características mínimas obrigatórias: Implementar uma das tecnologias - Laser, LED ou Cera. Impressora Monocromática Integrada: Resolução de impressão de 1200x1200 dpi; velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta. Tempo máximo para impressão da primeira página de 8 segundos. Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm); Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário; Aceitar papeis com gramatura: de 65 a 100g/m² nas gavetas de grande capacidade; e; de 65 a 160 g/m² na gaveta multiuso. Capacidade das gavetas de entrada: 100 (cem) folhas para gaveta multiuso e 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade. Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas. Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas; o equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISSO 19.752. Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário. Módulo de gerenciamento: Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior; Memória RAM instalada de 1 GB; Disco Rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Híbrida, com capacidade de 32GB ou superior; Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização; Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP); Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e2 . Interface de rede interna: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex); Conector RJ-45. Compatibilidade: Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos	UN	3440,00	3440,00
35	1	SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS): Características Mínimas Obrigatórias: Captador de imagens: Vidro de exposição (flatbed); Conectividade USB 2.0; Resolução de 4800 x 4800 dpi não interpolada (ótica); Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação; Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel; Suporte a driver TWAIN/WIA; Capacidade de capturar fotografias. Software de digitalização com as funcionalidades: Reconhecimento de caracteres do idioma português do Brasil (OCR); Geração de arquivos limitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG; Correção de ângulo / inclinação; Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; Conversão de imagens / texto em tons de cinza para preto e branco; Detecção e eliminação de páginas em branco; Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento; Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. Compatibilidade: Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	UN	760,00	760,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 12.040,00 (doze mil e quarenta reais).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral;
4.4.90.52.00.00.00.00 1000. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde;
4.4.90.52.00.00.00.00 1303. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4.4.90.52.00.00.00.00 1497. Equipamento e Material Permanente

3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviço adm da Educação
4.4.90.52.00.00.00.00 1000. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1104 Material de Consumo
2.019 – Manutenção Serviços Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00.00.00 1000. Equipamento e Material Permanente

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00.00.00 1943 Material de Consumo
2.064 Gestão do Suas
4.4.90.52.00.00.00.00 1940. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1940 Material de Consumo
2.060 – Proteção Social Básica
4.4.90.52.00.00.00.00 1938. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1938 Material de Consumo
2.061 – Proteção Social Especial e Media Complexidade
4.4.90.52.00.00.00.00 1938. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1938 Material de Consumo
2.062 - Gestão do PBF Cad Único
4.4.90.52.00.00.00.00 1938. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1938 Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registros de preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no pregão presencial nº. 50/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão presencial nº. 50/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 50/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
5.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, sito a Av. Getulio Vargas, nº 601, Centro, no Setor de CPD em TI (Centro de Processamento de Dados em Tecnologia da Informação), em horário de expediente de segunda a sexta-feira, conforme as solicitações do setor, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora terá o **prazo de até 15 (VINTE) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.
5.3. Todos os equipamentos de T.I. e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. Os **materiais** e equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.6. A embalagem externa dos **materiais e equipamentos** deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 19/07/2019 e termino no dia 19/07/2020.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COTADOS

6.1. Os **materiais e equipamentos** cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os **materiais** e equipamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira deste instrumento, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Serão recusados os **materiais e equipamentos** considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

6.4. **Os matérias deverão ser originais, genuínos ou similar compatível. Não serão aceitos materiais recarregados.**

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO

7.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos materiais ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 19/07/2019 e termino no dia 19/07/2020.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Secretaria Municipal de Administração, senhora **Anderson José Gelaski**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 89/2019 - Registro de Preços nº. 50/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:67198207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 089/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019

Aos 19 dias do mês de julho do ano 2019 reuniram-se na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, sediada na Rua Santos Dumont, Nº 444, Bairro Capão Bonito, Cidade de General Carneiro, inscrita no CNPJ nº. 22.192.121/0001-15 neste ato representada pela **Sr. Alvair Jose Maidana** inscrito no CPF 937.921.159-72, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 89/2019, referente ao Pregão Presencial nº 50/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para uso das diversas secretarias deste município"** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição	Und.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	30	CABO VGA Comprimento mínimo: 1,5 metros Suporta monitores VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA. Conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos que elimina o	UN	8,55	256,50

		problema de imagens fracas e difusas. Filtro de ferrite em uma extremidade para melhorar o desempenho de sinal evitando interferências. Blindagem de alta densidade. Conecta desktops e notebooks a projetores, monitores LCD e outros aparelhos com conexão VGA.			
3	20	CABO HDMI Cabo Vídeo HDMI 19 Pin M/ HDMI 19 Pin M Comprimento mínimo: 2,00 m Conector banhado a ouro.	UN	12,95	259,00
4	10	MONITOR DE LED 15,6, Resolução:1366 * 768 @ 60Hz - Tamanha Visível: 344.3MM(H) x 193.5MM(V) - Interface: VGA e HDMI - Brilho: 200CD / M2 - Contraste: 500:1 - Controle: Digital OSD - Pont. de entrada: AC100-240V - 1.1ª - Consumo: 15W - Ângulo de Visão: H:90° / V:50°	UN	468,00	4680,00
5	15	CABO SATA II Comprimento Mínimo 45 centímetros Trava Metálica	UN	2,18	32,70
6	30	CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA Tipo - Tripolar Corrente Máxima +- 10A Tensão: até 250v Comprimento do cabo: 1,50m +/- 10% Cabo Flexível tripolar # 0,75mm2 - NBR 13249 Plugue fêmea tipo IEC ou macho tipo IEC	UN	11,30	339,00
7	10	PLACA DE REDE WIRELESS PCI 150MBPS - Taxa de transmissão wireless de até 150Mbps - Fornece interface PCI de 32 bits - Conexão segura avançada com criptografia WPA/WPA2 - Utilitário Incluído permite gerenciamento fácil RECURSOS DO HARDWARE Interface: 32-bit PCI Dimensões (L X C X A): 5.2 × 4.8 × 0.9 in. (133 × 121 × 22 mm) Antena: Mini-omni, 2dBi (RP-SMA) Dimensões (L X C X A): 4.8x 3.1x 0.8 pol. (120.8 x 78.5 x 21.5 mm) Tipo de Antena: Detachable Omni Directional Antenna Ganho de Antena: 2dBi RECURSOS WIRELESS Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Frequência: 2.4-2.4835GHz Taxa do Sinal: 11n: até 150Mbps 11g: até 54Mbps 11b: até 11Mbps EIRP: 18dBm(MAX EIRP) Sensibilidade da Recepção: 130M: -68dBm@10% PER 108M: -68dBm@10% PER 54M: -68dBm@10% PER 11M: -85dBm@8% PER 6M: -88dBm@10% PER 1M: -90dBm@8% PER Modos Wireless: Modo Ad-Hoc e Infraestrutural Segurança Wireless: WEP de 64/128 bits WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES) Tecnologia de Modulação: OFDM/CCK/16-QAM/64-QAM Requisitos do Sistema: Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows XP(32/64bits), Windows 2000	UN	58,50	585,00
8	10	PLACA DE REDE 10/100 PCI Conector: 10BASE-T/100BASE-TX Conector: RJ-45 Tamanho do barramento: 32 bits Frequência de barramento: 33 MHz Tipo de slot: PCI de 32 bits Distância de operação: 10BASE-T: Categoria 3, 4, 5, 5e UTP até 100 m 100BASE-TX: Categoria 5, 5e UTP até 100 m Padrões: Compatível com IEEE: 802.3, 802.3u, 802.3x, 802.1p/Q PCI 2.1/2.2, PC99/2001, DMI 2.0s, ACPI, WfM, WOL, BIS, PXE, BOOTP, TFTP, DHCP. Compatibilidade: Drivers: Linux 2.4, 2.2 Windows XP, Me, 2000, 98, NT 4.0, Seven Novell NetWare 5.x Gerenciamento: SNMP, incluíndo 3Com Managed PC Boot Agent Requisitos mínimos do Sistema: Slot PCI versão 2.1 ou 2.2	UN	36,70	367,00
9	15	DISCO RÍGIDO (HD) 500 GB Capacidade mínima: 500 GB Interface: SATA 3.0Gb/s Bytes por Setor: 512 Padrão de Leitura / Gravação: 16 Tempo de Escrita mínima: média de 10.0 ms Tempo de Procura mínima: média de 8.5 ms Latência mínima: média de 4.16 ms Tamanho do Cache mínimo: 8 Mb Velocidade dos Discos: 7.200 RPM Formato: 3,5 INCH	UN	225,00	3375,00
10	30	BATERIA 3V 3 Volts CR 2032 Lithium.	UN	3,99	119,70
11	500	CONECTOR RJ45 Categoria 5 de 1ª linha Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética) Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5 Contatos Adequados para Conectorização de Condutores Sólidos ou Flexíveis. Cor: Transparente Tipo de conector: RJ-45 Tipo de cabo: U/UTP Cat.5E Diâmetro de condutor: 26 a 22 AWG Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel Material do corpo do produto: Termoplástico de Alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 Padrão de montagem: T568A e T568B.	UN	0,49	245,00
13	20	CABO USB 2.0 Cabo USB tipo AxB com Filtro High Speed. 1 conector tipo A 1 conector tipo B com Filtro. Possui Filtro para eliminação de interferências externas Comprimento: 1,8 metros no mínimo Padrão: USB 2.0	UN	7,68	153,60
16	20	MEMÓRIA 2GB DDR2 800 MHZ Módulo / chip: PC2-6400 / DDR2-800 Formato: DIMM Capacidade: 2 GB Consumo: Vdd: 1.8V ± 0.1V Frequência: 800 MHz Latência: CL6 Quantidade de pinos: 240 Temperatura de Operação: 0 a 60 graus C°	UN	76,00	1520,00
17	20	MEMÓRIA 4GB DDR3 1333 MHZ Módulo / chip: PC3-10600 / DDR3-1333 Formato: DIMM ECC: Sim Capacidade: 4GB Consumo: Vdd: 1.5V ± 0.1V Frequência: 1333 MHz Latência: CL9 (9-9-9) Quantidade de pinos: 240 Temperatura de Operação: 0 a 60 graus C°	UN	185,00	3700,00
19	8	SWITCH COM 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS auto-sensing, permitindo a um pequeno grupo de trabalho flexível se conectar a dispositivos Ethernet e Fast Ethernet para criar uma rede integrada. Possui Auto MDI/MDIX em todas as portas para eliminar a maioria dos problemas comuns de cabeamento, independente da porta estar conectado a um servidor, PC, outro switch ou HUB. Dispõe de sistema de priorização IEEE 802.1p com DSCP para dispositivos de entrega de dados. Capacidade máxima de 16 GB com 11,84 M pacotes por segundo. Suporte de Jumbo Frame de até 9000 bytes. Recepção e transmissão wire speed. Suporte a rede full-duplex que permite transferências bi-direcionais de dados, para dobrar a largura de banda efetiva. Projeto compacto e sem ventilador garantem operação silenciosa nos ambientes dos pequenos escritórios. Pré-configurados para instalação rápida e fácil, com conexões usando baixo custo Cabeamento Ethernet de cobre. Produto Homologado pela ANATEL 1607-12-2432. Portas: 8 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps com detecção automática Tipo de mídia: Auto-MDIX, Duplex: half ou full Protocolos: IEEE 802.3i 10BASE-T IEEE 802.3u 100BASE-TX IEEE 802.3ab 1000BASE-T IEEE 802.1p Priority IEEE 802.3x Flow Control IEEE 802.3az Energy Efficient Ethernet Performance: Capacidade de produção: até 11,8 milhões de pps Capacidade de routing/switching: 16 Gbps MAC: 8192 entradas Latência: 100 MB: < 3,9 µs 1000 MB: < 2,6 µs Fonte de alimentação: Tensão de entrada: 100 - 240 V Frequência: 50 - 60 Hz Tensão de saída: 12 V (1.25 A) Comprimento do cabo: 1,6 m Acompanha: Switch Fonte de alimentação Cabo de força Folheto de instruções em inglês e português	UN	82,00	656,00
20	5	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 16 PORTAS Switch com 16 portas 10/100/1000 Mbps , ideal para servidores de alta velocidade, backbones ou estações de trabalho de alto poder de processamento. Possui Auto MDI/MDIX em todas as portas para eliminar a maioria dos problemas comuns de cabeamento, independente da porta estar conectado a um servidor, PC, outro switch ou HUB. Recepção e transmissão wire speed. Suporte a rede full-duplex que permite transferências bi-direcionais de dados, para dobrar a largura de banda efetiva. Função Plug-and-Play, para uma instalação livre de complicações, simples e sem contra-tempos, nenhuma configuração é necessária. Características técnicas: Memória: 512 KB de flash Buffer de pacotes: 512 KB Taxa de transferência de comutação: 32 Gbps MAC Address: 8 K Capacidade de produção: até 23,8 milhões de pps (pacotes de 64 bytes) Portas: 16 portas 10/100/1000 Mbps RJ-45 com detecção automática 10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab) Tipo de mídia: Auto-MDIX Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full 1000BASE-T: somente full Latência: 100 Mb: < 8,0 µs (pacotes de 64 bytes LIFO) 1000 Mb: < 3,6 µs (pacotes de 64 bytes LIFO) Fonte de alimentação externa: Tensão de entrada: 100 - 240 V Freqüência de entrada: 50 - 60 Hz Tensão de saída: 12 V Corrente de saída: 1.25 A Comprimento do cabo de força: 1,70 m Acompanha: Switch Fonte de energia externa Cabo de força Suporte de apoio com sistema de clipping para rack com parafusos Guia do usuário em Português	UN	174,00	870,00
22	50	KEYSTONE JACK RJ-45 CAT.5E Tamanho compacto em termoplástico de alto impacto Deve acompanhar ícones coloridos de identificação para voz e/ou dados Deve atender às exigências dos padrões EIA/TIA 568 Placa de circuito impresso de alta tecnologia feitas com material FR4 rated e soldas em composto de bronze, estanho e chumbo Conectores IDC em plástico com contatos em bronze fosfórico nos padrões 568A e 568B simultâneos Contatos com 3 camadas: 50 mícrons de ouro sobre 100 mícrons de prata sobre a base de bronze fosfóricon UL aprovado	UN	11,85	592,50
24	30	PEN DRIVE 16GB Capacidade: 16 GB Interface: Hi-Speed USB 2.0 Porta: Porta USB Tipo A Fonte de energia: USB bus power (sem necessidade de fonte de energia externa) Plug & Play Indicador LED Dispositivos compatíveis Computadores equipados com porta USB Tipo A e Sistema Operacional Windows Macintosh equipado com porta USB Tipo A Sistemas Operacionais compatíveis Windows 7, Windows Vista, Windows XP (SP3 ou superior) Mac OS X 10.1-10.7	UN	22,50	675,00
25	15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA - ATX Potência Real mínima: 450W Padrão: ATX 12V V2.3 Fans: 1 x 120mm; Pinagem mínima: 01 ATX 20/24 Pinos, 01 ATX 4PIN, 02 Molex, 04 SATA, 01 Floppy Tensão de Entrada: 100~240V com Seleção Automática Garantia: 12 meses	UN	84,00	1260,00
26	5	HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB UBS 3.0 Características: Modelo: Portátil Interface: USB 3.0 (retrocompatível com a USB 2.0) Forma: 2,5 polegadas Capacidade: 1TB Especificações de funcionamento: Taxa de transferência de dados: Até 480 Mb/seg no modo USB 2.0 e até 5 Gb/seg no modo USB 3.0 Temperatura operacional: 5°C a 40 °C Temperatura não-operacional: -20°C a 65°C Compatibilidade do sistema: Formatado em NTFS para Windows® XP, Windows Vista®, Windows 7 Requer formatação para Mac OS® X Leopard®, Snow Leopard. Conteúdo do kit: Disco rígido portátil Cabo USB 3.0	UN	277,00	1385,00
27	10	ESTABILIZADOR 300 VA Microprocessado com 6 estágios de regulação; Atende à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; Filtro de linha integrado; LED no painel frontal: indica quando a rede elétrica está dentro da faixa normal de operação do estabilizador; Botão liga/desliga temporizado com proteção contra desligamento acidental; Porta-fusível externo com fusível adicional; Mínimo de 4 Tomadas de saída. Construído em plástico antichama e de alto impacto; Modelo bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~	UN	95,00	950,00
28	5	ESTABILIZADOR 1KVA Potencia: 1000va Entrada: 110v ou 220v (bivolt) Saída 110v Tomada : mínimo de 04 tripolar Led indicativo quando ligado Mínimo de 4 Tomadas de saída	UN	273,00	1365,00
29	8	NO-BREAK 1200VA BIVOLT Características: - 6 proteções: - Sobreaquecimento no transformador - Potência excedida - Descarga total da bateria - Curto-circuito no inversor - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria. Características: - Filtro de linha. - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). - DC Start. - Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. - Interativo - regulação on-line. - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. - Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. - Porta fusível externo com unidade reserva. Características de entrada: - Tensão nominal: Bivolt - Variação máxima: 88 a 141 - Frequência de rede: 60+/-5 - Plugue do cabo de força: Padrão NBR 14136Características de saída: - Potência máxima (VA): 1200 - Fator de potência: 0,5 - Tensão nominal: 227V~ - Regulação: +/- 5% para operação bateria / + 6%-10% para operação rede - Frequência: 60Hz +/- 1% para operação bateria - Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura e amplitude) - Número de tomadas: 6 tomadas no padrão NBR 14136 Características Gerais: - Rendimento: 95% para operação rede e 85% para operação bateria - Acionamento do inversor:	UN	520,00	4160,00
30	10	DISCO RÍGIDO (HD) 2 TB Capacidade mínima: 2 TB Interface: SATA III 6.0Gb/s Bytes por Setor: 512 Padrão de Leitura / Gravação: 16 Tempo de Escrita mínima: média de 10.0 ms Tempo de Procura mínima: média de 8.5 ms Latência mínima: média de 4.16 ms Tamanho do Cache mínimo (Buffer): 64 MB Velocidade dos Discos: 7.200 RPM Formato: 3,5 INCH	UN	401,00	4010,00
33	10	Abraçadeira em nylon preta 2,5 mm x 100 mm - Para fixação diversa em cabos elétricos (chicotes), veículos, bicicletas, motor, embalagens, etc	PCT	14,95	149,50

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 31.705,50 (trinta e um mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral;
4.4.90.52.00.00.00.00 1000. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde;
4.4.90.52.00.00.00.00 1303. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4.4.90.52.00.00.00.00 1497. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviço adm da Educação
4.4.90.52.00.00.00.00 1000. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1104 Material de Consumo
2.019 – Manutenção Serviços Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00.00.00 1000. Equipamento e Material Permanente

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00.00.00 1943 Material de Consumo
2.064 Gestão do Suas
4.4.90.52.00.00.00.00 1940. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1940 Material de Consumo
2.060 – Proteção Social Básica
4.4.90.52.00.00.00.00 1938. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1938 Material de Consumo
2.061 – Proteção Social Especial e Media Complexidade
4.4.90.52.00.00.00.00 1938. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1938 Material de Consumo
2.062 - Gestão do PBF Cad Único
4.4.90.52.00.00.00.00 1938. Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00.00.00 1938 Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registros de preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no pregão presencial nº. 50/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão presencial nº. 50/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 50/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

5.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, sito a Av. Getulio Vargas, nº 601, Centro, no Setor de CPD em TI (Centro de Processamento de Dados em Tecnologia da Informação), em horário de expediente de segunda a sexta-feira, conforme as solicitações do setor, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora terá o **prazo de até 15 (VINTE) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.
5.3. Todos os equipamentos de T.I. e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. Os **materiais** e equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.6. A embalagem externa dos **materiais e equipamentos** deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 19/07/2019 e termino no dia 19/07/2020.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COTADOS

6.1. Os **materiais e equipamentos** cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os **materiais** e equipamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira deste instrumento, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Serão recusados os **materiais e equipamentos** considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

6.4. **Os matérias deverão ser originais, genuínos ou similar compatível. Não serão aceitos materiais recarregados.**

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO

7.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos materiais ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 19/07/2019 e termino no dia 19/07/2020.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Secretaria Municipal de Administração, senhora **Anderson José Gelaski**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 89/2019 - Registro de Preços nº. 50/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1CD77C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RREO - BIMESTRE 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.982.959,28	88.024.408,43	12.294.604,09	13,97	42.659.542,01	48,46	45.364.866,42
RECEITAS CORRENTES	79.533.831,81	79.933.761,81	11.557.642,05	14,46	40.679.162,23	50,89	39.254.599,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.606.438,01	14.606.438,01	2.023.039,74	13,85	8.004.287,52	54,80	6.602.150,49
IMPOSTOS	11.433.471,67	11.433.471,67	1.727.339,06	15,11	6.487.671,49	56,74	4.945.800,18
TAXAS	2.686.962,00	2.686.962,00	258.989,86	9,64	1.415.173,01	52,67	1.271.788,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	486.004,34	486.004,34	36.710,82	7,55	101.443,02	20,87	384.561,32
CONTRIBUIÇÕES	3.550.966,33	3.550.966,33	686.672,84	19,34	2.035.833,29	57,33	1.515.133,04
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.550.966,33	3.550.966,33	686.672,84	19,34	2.035.833,29	57,33	1.515.133,04
RECEITA PATRIMONIAL	333.189,17	333.189,17	61.038,17	18,32	178.751,74	53,65	154.437,43
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	39.683,08	39.683,08	0,00	0,00	58,01	0,15	39.625,07
VALORES MOBILIÁRIOS	293.506,09	293.506,09	61.038,17	20,80	178.693,73	60,88	114.812,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.790,63	23.790,63	30,00	0,13	450,00	1,89	23.340,63
RECEITA DE SERVIÇOS	154.078,04	154.078,04	22.316,05	14,48	99.075,43	64,30	55.002,61
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCAIS GERAIS	56.295,00	56.295,00	0,00	0,00	43.380,00	77,06	12.915,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	82.783,04	82.783,04	17.571,05	21,23	40.604,45	49,05	42.178,59
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	4.745,00	31,63	15.090,98	100,61	-90,98
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	59.730.743,82	60.130.673,82	8.604.934,87	14,31	29.301.924,11	48,73	30.828.749,71
TRANSFERÊNCIA DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.030.200,26	30.030.200,26	4.441.458,38	14,79	13.609.282,38	45,32	16.420.917,88
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	18.378.022,51	18.777.952,51	2.387.224,03	12,71	9.833.192,11	52,37	8.944.760,40
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.322.521,05	11.322.521,05	1.776.252,46	15,69	5.859.449,62	51,75	5.463.071,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.134.625,81	1.134.625,81	159.610,38	14,07	1.058.840,14	93,32	75.785,67
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	22.313,44	22.313,44	12.013,72	53,84	31.250,70	140,05	-8.937,26
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	906.428,78	906.428,78	110.450,24	12,19	924.935,64	102,04	-18.506,86
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	205.883,59	205.883,59	37.146,42	18,04	102.653,80	49,86	103.229,79
RECEITAS DE CAPITAL	7.449.127,47	8.090.646,62	736.962,04	9,11	1.980.379,78	24,48	6.110.266,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.773.000,00	1.773.000,00	0,00	0,00	838.253,67	47,28	934.746,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.773.000,00	1.773.000,00	0,00	0,00	838.253,67	47,28	934.746,33
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	5.676.127,47	6.317.646,62	736.962,04	11,67	1.142.126,11	18,08	5.175.520,51
TRANSFERÊNCIA DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.359.471,19	3.760.990,34	275.519,15	7,33	401.519,15	10,68	3.359.471,19
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	2.316.656,28	2.556.656,28	461.442,89	18,05	740.606,96	28,97	1.816.049,32

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.982.959,28	88.024.408,43	12.294.604,09	13,97	42.659.542,01	48,46	45.364.866,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.982.959,28	88.024.408,43	12.294.604,09	13,97	42.659.542,01	48,46	45.364.866,42
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.982.959,28	88.024.408,43	12.294.604,09	13,97	42.659.542,01	48,46	45.364.866,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.257.439,71	—	—	2.257.170,2	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.257.439,71	—	—	2.257.170,6—2	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.982.959,28	92.446.695,95	13.621.546,37	38.900.508,66	53.546.187,29	12.920.143,63	35.962.188,58	56.484.507,37	34.972.307,21
DESPESAS CORRENTES	73.681.901,10	74.875.912,94	11.644.355,94	33.734.407,62	41.141.505,32	11.524.198,57	32.590.815,34	42.285.097,60	31.831.826,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.914.087,22	41.625.987,22	6.478.743,55	18.613.537,86	23.012.449,36	6.478.743,55	18.593.811,30	23.032.175,92	18.546.640,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	848.500,00	848.500,00	132.598,42	390.248,65	458.251,35	132.598,42	390.248,65	458.251,35	390.248,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.919.313,88	32.401.425,72	5.033.013,97	14.730.621,11	17.670.804,61	4.912.856,60	13.606.755,39	18.794.670,33	12.894.937,62
DESPESAS DE CAPITAL	12.501.058,18	17.521.536,66	1.977.190,43	5.166.101,04	12.355.435,62	1.395.945,06	3.371.373,24	14.150.163,42	3.140.480,67

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.982.959,28	92.446.695,95	13.621.546,37	38.900.508,66	53.546.187,29	12.920.143,63	35.962.188,58	56.484.507,37	34.972.307,21
INVESTIMENTOS	8.575.058,18	13.595.536,66	1.559.514,96	3.853.970,56	9.741.566,10	978.269,59	2.059.242,76	11.536.293,90	1.828.350,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	3.926.000,00	3.926.000,00	417.675,47	1.312.130,48	2.613.869,52	417.675,47	1.312.130,48	2.613.869,52	1.312.130,48
DARESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	800.000,00	49.246,35	0,00	0,00	49.246,35	0,00	0,00	49.246,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	49.246,35	0,00	0,00	49.246,35	0,00	0,00	49.246,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.982.959,28	92.446.695,95	13.621.546,37	38.900.508,66	53.546.187,29	12.920.143,63	35.962.188,58	56.484.507,37	34.972.307,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	86.982.959,28	92.446.695,95	13.621.546,37	38.900.508,66	53.546.187,29	12.920.143,63	35.962.188,58	56.484.507,37	34.972.307,21
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.759.033,35	—	—	6.697.353,43	—	7.687.234,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.982.959,28	92.446.695,95	13.621.546,37	42.659.542,01	—	12.920.143,63	42.659.542,01	—	42.659.542,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0—0	—	—	0,0—0	—
FONTE:									

GOIOERE, 19/07/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:1BE08871

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RREO - BIMESTRE 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.982.959,28	92.446.695,95	13.621.546,37	38.900.508,66	100,00	53.546.187,29	12.920.143,63	35.962.188,58	100,00	56.484.507,37
Legislativa	3.840.000,00	3.840.000,00	461.016,02	1.397.000,46	3,59	2.442.999,54	463.496,02	1.395.640,46	3,88	2.444.359,54
Ação Legislativa	3.840.000,00	3.840.000,00	461.016,02	1.397.000,46	3,59	2.442.999,54	463.496,02	1.395.640,46	3,88	2.444.359,54
Judiciária	646.022,00	646.022,00	82.539,58	256.117,98	0,66	389.904,02	82.539,58	256.117,98	0,71	389.904,02
Ação Judiciária	447.992,00	447.992,00	54.962,62	169.285,53	0,44	278.706,47	54.962,62	169.285,53	0,47	278.706,47
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	198.030,00	198.030,00	27.576,96	86.832,45	0,22	111.197,55	27.576,96	86.832,45	0,24	111.197,55
Administração	9.455.560,00	9.116.989,45	1.224.832,04	3.818.164,17	9,82	5.298.825,28	1.201.129,57	3.541.012,10	9,85	5.575.977,35
Planejamento e Orçamento	1.308.659,00	1.217.192,23	151.308,42	465.431,95	1,20	751.760,28	150.405,44	453.965,89	1,26	763.226,34
Administração Geral	4.764.037,00	4.350.993,34	655.346,79	1.858.211,50	4,78	2.492.781,84	590.047,70	1.690.312,36	4,70	2.660.680,98
Administração Financeira	470.979,00	467.879,00	35.660,79	239.264,10	0,62	228.614,90	48.508,59	162.920,18	0,45	304.958,82
Controle Interno	304.200,00	304.200,00	32.000,73	98.232,79	0,25	205.967,21	30.858,00	97.090,06	0,27	207.109,94
Tecnologia da Informatização	635.500,00	639.500,00	88.034,35	261.653,63	0,67	377.846,37	88.034,35	261.653,63	0,73	377.846,37
Formação de Recursos Humanos	598.810,00	598.360,00	79.827,54	231.310,96	0,59	367.049,04	73.129,11	221.790,02	0,62	376.569,98
Administração de Receitas	1.310.000,00	921.689,88	133.542,22	425.978,03	1,10	495.711,85	129.466,81	415.198,75	1,15	506.491,13
Comunicação Social	63.375,00	617.175,00	49.111,20	238.081,21	0,61	379.093,79	90.679,57	238.081,21	0,66	379.093,79
Segurança Pública	1.702.262,10	1.722.260,10	66.267,51	169.853,05	0,44	1.552.407,05	63.499,50	165.785,04	0,46	1.556.475,06
Policiamento	1.092.522,10	1.092.522,10	0,00	0,00	0,00	1.092.522,10	0,00	0,00	0,00	1.092.522,10
Defesa Civil	609.740,00	629.738,00	66.267,51	169.853,05	0,44	459.884,95	63.499,50	165.785,04	0,46	463.952,96
Assistência Social	4.259.182,54	5.120.880,35	426.950,17	1.187.474,25	3,05	3.933.406,10	418.103,01	1.136.982,43	3,16	3.983.897,92
Assistência ao Idoso	519.370,00	419.370,00	16.624,80	32.528,84	0,08	386.841,16	17.067,05	32.528,84	0,09	386.841,16
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	404.847,81	0,00	0,00	0,00	404.847,81	0,00	0,00	0,00	404.847,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	452.236,80	722.236,80	91.055,57	249.424,76	0,64	472.812,04	81.006,73	213.760,01	0,59	508.476,79
Assistência Comunitária	3.287.575,74	3.574.425,74	319.269,80	905.520,65	2,33	2.668.905,09	320.029,23	890.693,58	2,48	2.683.732,16
Saúde	21.813.161,58	24.332.937,46	3.431.275,43	10.048.918,73	25,83	14.284.018,73	3.385.237,41	9.680.150,49	26,92	14.652.786,97
Atenção Básica	4.259.374,74	5.531.348,05	640.194,65	2.336.229,24	6,01	3.195.118,81	713.111,17	2.299.073,56	6,39	3.232.274,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.342.046,84	17.450.499,41	2.668.304,64	7.345.290,31	18,88	10.105.209,10	2.558.117,50	7.025.568,56	19,54	10.424.930,85
Vigilância Sanitária	162.000,00	162.000,00	6.338,43	36.922,73	0,09	125.077,27	1.283,58	28.968,47	0,08	133.031,53
Vigilância Epidemiológica	1.049.740,00	1.189.090,00	116.437,71	330.476,45	0,85	858.613,55	112.725,16	326.539,90	0,91	862.550,10
Educação	19.898.076,25	20.584.900,08	3.501.354,90	10.447.383,98	26,86	10.137.516,10	3.708.964,30	10.165.432,86	28,27	10.419.467,22
Formação de Recursos Humanos	0,00	45.000,00	492,22	492,22	0,00	44.507,78	492,22	492,22	0,00	44.507,78
Ensino Fundamental	14.017.711,03	13.771.211,03	2.564.664,76	7.381.430,68	18,98	6.389.780,35	2.694.115,10	7.150.479,70	19,88	6.620.731,33
Ensino Superior	233.110,00	243.110,00	32.037,14	94.032,62	0,24	149.077,38	32.930,14	94.032,62	0,26	149.077,38
Educação Infantil	5.250.855,22	5.778.779,05	808.254,53	2.782.522,21	7,15	2.996.256,84	885.520,59	2.731.522,07	7,60	3.047.256,98
Educação de Jovens e Adultos	135.350,00	110.350,00	0,00	0,00	0,00	110.350,00	0,00	0,00	0,00	110.350,00
Educação Especial	261.050,00	636.450,00	95.906,25	188.906,25	0,49	447.543,75	95.906,25	188.906,25	0,53	447.543,75
Cultura	1.698.967,76	1.656.967,76	136.123,66	349.447,25	0,90	1.307.520,51	125.213,32	320.703,60	0,89	1.336.264,16
Difusão Cultural	1.698.967,76	1.656.967,76	136.123,66	349.447,25	0,90	1.307.520,51	125.213,32	320.703,60	0,89	1.336.264,16
Urbanismo	8.238.815,88	8.709.847,33	951.316,61	2.919.168,25	7,50	5.790.679,08	838.492,21	2.709.393,02	7,53	6.000.454,31
Infra-Estrutura Urbana	4.639.715,88	5.280.534,74	402.333,07	909.685,53	2,34	4.370.849,21	294.053,92	801.406,38	2,23	4.479.128,36
Serviços Urbanos	3.599.100,00	3.429.312,59	548.983,54	2.009.482,72	5,17	1.419.829,87	544.438,29	1.907.986,64	5,31	1.521.325,95
Habitação	0,00	8.000,00	0,00	6.778,96	0,02	1.221,04	0,00	6.778,96	0,02	1.221,04
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	8.000,00	0,00	6.778,96	0,02	1.221,04	0,00	6.778,96	0,02	1.221,04
Gestão Ambiental	1.225.400,00	1.274.038,29	313.326,35	732.894,04	1,88	541.144,25	257.238,59	667.968,18	1,86	606.070,11

Preservação e Conservação Ambiental	1.225.400,00	1.274.038,29	313.326,35	732.894,04	1,88	541.144,25	257.238,59	667.968,18	1,86	606.070,11
Agricultura	1.540.861,00	2.882.821,00	254.167,06	2.005.742,94	5,16	877.078,06	633.461,26	1.434.433,46	3,99	1.448.387,54
Extensão Rural	1.540.861,00	2.882.821,00	254.167,06	2.005.742,94	5,16	877.078,06	633.461,26	1.434.433,46	3,99	1.448.387,54
Indústria	1.464.385,04	1.477.385,04	430.002,76	599.855,40	1,54	877.529,64	357.288,53	517.303,06	1,44	960.081,98
Promoção Industrial	1.464.385,04	1.477.385,04	430.002,76	599.855,40	1,54	877.529,64	357.288,53	517.303,06	1,44	960.081,98
Comércio e Serviços	103.871,00	103.871,00	7.291,70	24.243,03	0,06	79.627,97	8.482,33	23.900,73	0,07	79.970,27
Turismo	103.871,00	103.871,00	7.291,70	24.243,03	0,06	79.627,97	8.482,33	23.900,73	0,07	79.970,27
Transporte	1.479.720,00	1.517.720,00	194.773,41	629.934,02	1,62	887.785,98	201.716,69	625.434,02	1,74	892.285,98
Transporte Rodoviário	1.479.720,00	1.517.720,00	194.773,41	629.934,02	1,62	887.785,98	201.716,69	625.434,02	1,74	892.285,98
Desporto e Lazer	3.183.074,13	3.670.556,79	1.388.031,37	1.895.962,32	4,87	1.774.594,47	423.003,51	903.582,36	2,51	2.766.974,43
Desporto Comunitário	1.939.740,47	1.963.238,06	181.091,03	627.423,16	1,61	1.335.814,90	189.151,37	608.131,40	1,69	1.355.106,66
Lazer	1.243.333,66	1.707.318,73	1.206.940,34	1.268.539,16	3,26	438.779,57	233.852,14	295.450,96	0,82	1.411.867,77
Encargos Especiais	5.633.600,00	5.732.252,95	752.277,80	2.411.569,83	6,20	3.320.683,12	752.277,80	2.411.569,83	6,71	3.320.683,12
Serviço da Dívida Interna	3.974.500,00	3.974.500,00	550.273,89	1.702.379,13	4,38	2.272.120,87	550.273,89	1.702.379,13	4,73	2.272.120,87
Outros Encargos Especiais	1.659.100,00	1.757.752,95	202.003,91	709.190,70	1,82	1.048.562,25	202.003,91	709.190,70	1,97	1.048.562,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	49.246,35	0,00	0,00	0,00	49.246,35	0,00	0,00	0,00	49.246,35
TOTAL (III) = (I + II)	86.982.959,28	92.446.695,95	13.621.546,37	38.900.508,66	100,00	53.546.187,29	12.920.143,63	35.962.188,58	100,00	56.484.507,37
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C42FD163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - RREO - BIMESTRE 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.433.471,67	11.433.471,67	1.727.339,06	6.487.671,49	56,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.452.696,59	5.452.696,59	641.971,88	3.611.110,35	66,23
1.1.1- IPTU	3.741.005,24	3.741.005,24	440.511,71	3.104.738,40	82,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.711.691,35	1.711.691,35	201.460,17	506.371,95	29,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.478.181,15	1.478.181,15	293.272,64	565.093,06	38,23
1.2.1- ITBI	1.478.114,91	1.478.114,91	293.272,64	565.054,34	38,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	66,24	66,24	0,00	38,72	58,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS	3.358.715,10	3.358.715,10	580.753,49	1.726.213,11	51,40
1.3.1- ISS	3.190.433,32	3.190.433,32	553.891,29	1.655.054,33	51,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	168.281,78	168.281,78	26.862,20	71.158,78	42,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.143.878,83	1.143.878,83	211.341,05	585.254,97	51,16
1.4.1- IRRF	1.143.878,83	1.143.878,83	211.341,05	585.254,97	51,16
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.195.315,40	46.195.315,40	6.550.675,50	23.356.274,24	50,56
2.1- Cota-Parte FPM	24.278.705,26	24.278.705,26	3.821.175,22	11.549.868,89	47,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.964.297,40	21.964.297,40	3.821.175,22	11.549.868,89	52,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.314.407,86	2.314.407,86	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.402.384,23	16.402.384,23	2.425.610,36	7.811.902,54	47,63
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	246.713,03	246.713,03	42.122,69	125.536,02	50,88
2.5- Cota-Parte ITR	747.511,16	747.511,16	814,43	53.934,77	7,22
2.6- Cota-Parte IPVA	4.408.639,12	4.408.639,12	260.952,80	3.815.032,02	86,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.628.787,07	57.628.787,07	8.278.014,56	29.843.945,73	51,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	100,00	100,00	1.125,86	1.837,61	1.837,61
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.724.603,29	1.724.603,29	274.388,06	870.878,16	50,50
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.006.798,56	1.006.798,56	161.763,28	519.809,34	51,63
5.2- Outras Transferências do FNDE	717.804,73	717.804,73	110.292,36	338.214,84	47,12
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	2.332,42	12.853,98	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280,00	280,00	283,99	1.139,90	407,11
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	280,00	280,00	283,99	1.139,90	407,11
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.724.983,29	1.724.983,29	275.797,91	873.855,67	50,66
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) =

					(b)	(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.776.181,51		8.776.181,51	1.310.134,49	4.671.251,63	53,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.392.859,48		4.392.859,48	764.234,98	2.309.973,63	52,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.280.476,85		3.280.476,85	485.122,04	1.562.380,41	47,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.272,52		22.272,52	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	49.342,61		49.342,61	8.424,54	25.107,22	50,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	149.502,23		149.502,23	162,87	10.786,90	7,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	881.727,82		881.727,82	52.190,06	763.003,47	86,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.336.470,22		11.336.470,22	1.778.832,80	5.866.948,17	51,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.322.521,05		11.322.521,05	1.776.252,46	5.859.449,62	51,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.949,17		13.949,17	2.580,34	7.498,55	53,76
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.546.339,54		2.546.339,54	466.117,97	1.188.197,99	46,66
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.546.339,54		2.546.339,54	466.117,97	1.188.197,99	46,66
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.063.695,22	9.659.695,22	5.504.265,08	56,98	5.504.265,08	56,98
13.1- Com Educação Infantil	4.286.725,22	4.340.325,22	2.265.562,07	52,20	2.265.562,07	52,20
13.2- Com Ensino Fundamental	5.776.970,00	5.319.370,00	3.238.703,01	60,89	3.238.703,01	60,89
14- OUTRAS DESPESAS	298.500,00	702.500,00	186.000,00	26,48	186.000,00	26,48
14.1- Com Educação Infantil	128.800,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	169.700,00	573.700,00	186.000,00	32,42	186.000,00	32,42
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.362.195,22	10.362.195,22	5.690.265,08	54,91	5.690.265,08	54,91
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					30.410,37	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					30.410,37	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					7.574,59	
17.1- FUNDEB 60%					5.683,07	
17.2- FUNDEB 40%					1.891,52	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					37.984,96	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)					5.652.280,12	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					93,72	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					2,62	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					3,66	
CONTROLEDA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					7.574,59	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²					7.574,59	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS ERECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.921.975,22	5.069.575,22	2.295.534,86	45,28	2.287.635,56	45,12
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.415.525,22	4.469.125,22	2.265.562,07	50,69	2.265.562,07	50,69
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	506.450,00	600.450,00	29.972,79	4,99	22.073,49	3,68
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.177.311,03	12.950.511,03	6.440.637,79	49,73	6.393.270,27	49,37
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.946.670,00	5.893.070,00	3.424.703,01	58,11	3.424.703,01	58,11
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.230.641,03	7.057.441,03	3.218.914,62	45,61	3.097.702,99	43,89
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-202.979,84	0,00	-129.135,73	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	233.110,00	243.110,00	94.032,62	38,68	94.032,62	38,68
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		45.000,00	492,22	1,09	492,22	1,09
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.332.396,25	18.308.196,25	8.830.697,49	48,23	8.775.430,67	47,93
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.188.197,99	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)					7.498,55	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					7.574,59	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					396.448,04	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					794,44	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)					1.600.513,61	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))					7.080.392,22	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					23,72	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	890.000,00	1.115.000,00	633.654,19	56,83	564.727,75	50,65
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	675.680,00	1.110.703,83	707.952,52	63,74	685.855,09	61,75
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.565.680,00	2.225.703,83	1.341.606,71	60,28	1.250.582,84	56,19
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	19.898.076,25	20.533.900,08	10.172.304,20	49,54	10.026.013,51	48,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019(g)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			153.365,88		794,44	
CONTROLEDA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			5.330,30		237.972,97	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			5.859.449,62		519.809,34	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			5.659.265,08		564.184,25	

48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.659.265,08	564.184,25
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.498,55	2.890,28
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	213.013,39	196.488,34
51- (+)AJUSTES	0,80	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,80	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	213.014,19	196.488,34

GOIOERE, 19/07/2019

PEDROANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSESOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:94DC363F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - RREO - BIMESTRE 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.433.471,67	11.433.471,67	6.487.671,49	56,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.741.005,24	3.741.005,24	3.104.738,40	82,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.478.114,91	1.478.114,91	565.054,34	38,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.190.433,32	3.190.433,32	1.655.054,33	51,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.143.878,83	1.143.878,83	585.254,97	51,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	77.945,34	77.945,34	28.332,09	36,35
Dívida Ativa dos Impostos	1.279.044,07	1.279.044,07	355.665,93	27,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	523.049,96	523.049,96	193.571,43	37,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ELEGAIS (II)	43.880.907,54	43.880.907,54	23.356.274,24	53,23
Cota-Parte FPM	21.964.297,40	21.964.297,40	11.549.868,89	52,58
Cota-Parte ITR	747.511,16	747.511,16	53.934,77	7,22
Cota-Parte IPVA	4.408.639,12	4.408.639,12	3.815.032,02	86,54
Cota-Parte ICMS	16.402.384,23	16.402.384,23	7.811.902,54	47,63
Cota-Parte IPI-Exportação	246.713,03	246.713,03	125.536,02	50,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	55.314.379,21	55.314.379,21	29.843.945,73	53,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.922.318,77	3.922.318,77	1.432.260,25	36,52
Provenientes da União	2.573.000,00	2.573.000,00	898.679,02	34,93
Provenientes dos Estados	1.055.812,68	1.055.812,68	354.887,50	33,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	293.506,09	293.506,09	178.693,73	60,88
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.922.318,77	3.922.318,77	1.432.260,25	36,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.114.501,58	22.300.831,39	9.857.987,92	44,20	9.490.905,68	42,56
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.447.730,00	8.467.730,00	3.415.168,28	40,33	3.395.441,72	40,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.666.771,58	13.833.101,39	6.442.819,64	46,58	6.095.463,96	44,06
DESPESAS DE CAPITAL	698.660,00	2.032.106,07	190.930,81	9,40	189.244,81	9,31
Investimentos	698.660,00	2.032.106,07	190.930,81	9,40	189.244,81	9,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.813.161,58	24.332.937,46	10.048.918,73	41,30	9.680.150,49	39,78
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o	%

			(f)	(h/IVf)*100	Bimestre (i)	(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS EPENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COMASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.410.321,74	9.131.743,64	3.632.841,22	36,15	3.587.426,55	37,06
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.115.441,74	8.183.564,53	3.479.965,83	34,63	3.440.049,53	35,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.294.880,00	948.179,11	152.875,39	1,52	147.377,02	1,52
OUTRAS AÇÕES ESERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.810,75	0,04	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	430.846,58	4,29	430.846,58	4,45
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	87,00	0,00	87,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EMAÇÕES ESERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.410.321,74	9.131.743,64	4.067.585,55	40,48	4.018.360,13	41,51
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.402.839,84	15.201.193,82	5.981.333,18	59,52	5.661.790,36	58,49
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ELEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.185.198,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	87,00	-87,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.259.374,74	5.531.348,05	2.336.229,24	23,25	2.299.073,56	23,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.342.046,84	17.450.499,41	7.345.290,31	73,10	7.025.568,56	72,58
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	162.000,00	162.000,00	36.922,73	0,37	28.968,47	0,30
Vigilância Epidemiológica	1.049.740,00	1.189.090,00	330.476,45	3,29	326.539,90	3,37
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.813.161,58	24.332.937,46	10.048.918,73	100,00	9.680.150,49	100,00

GOIOERE, 19/07/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSESOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D344C476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA 020 2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 020/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 020/2019 de 18/07/2019. Cujo Objeto é: Locação de tendas para programa cultural da Secretaria Municipal de Agricultura, consistente em realização da Festa do Agricultor. Adjudico as empresas MJP ALEXANDRE LOCACAO EIRELI, inscrita no CNPJ 23.552.489/0001-00, AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 14248 - CEP: 85804605 - BAIRRO: SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Cascavel/PR o objeto supra citado.

MJP ALEXANDRE LOCACAO EIRELI						
LOTE	**ITEM**	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	1	TENDA PIRAMIDAL COM LONA BRANCA TAMANHO 10MT X 10MT	UN	4,00	950,00	3.800,00
TOTAL						**3.800,00**

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 18 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:504C4A9F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA POSTO L3J LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 036/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: POSTO L3J LTDA, sediada a RODOVIA BR 277, S/N KM 265 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RIO DOS COCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 78.456.373/0001-69, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ANILDO MOREIRA, portador do RG nº 831.768 e do CPF nº 441.088.189-20.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição combustível Gasolina Comum e Diesel S10 com localização dentro do percurso Goioxim Curitiba para o abastecimento da frota de veículos que realizam viagens nesse trajeto**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	PETROBRAS	L	10.000,00	4,21	42.100,00
2	DIESEL S10		L	18.000,00	3,45	62.100,00
TOTAL						104.200,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. O abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento e consumo de quilometragem por litro de combustível para cada veículo, entre outros.
3.2. A solicitação do objeto será realizada pelos Secretários responsáveis pelas secretarias municipais de Goioxim/PR. Manter bombas de abastecimento instaladas há no máximo 03 km (três quilômetros) de distância da Sede da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, com autorização ou credenciamento de revenda ou distribuidor expedida pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido neste edital, o gestor do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	05.001.12.361.0004.2023	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2260	09.001.18.542.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	09.001.20.541.0010.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350	09.001.20.605.0010.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2400	09.001.20.606.0010.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2450	09.003.20.606.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Senhor Ordilei Gomes Fernandes e o Senhor Fagner Rodrigo Ananias, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 036/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 19 de julho de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Posto L3J LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 78.456.373/0001-69
Prefeita Municipal	***ANILDO MOREIRA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:AF25E997

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA BARATÃO PNEUS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 053/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: BARATÃO PNEUS EIRELI, sediada a AV. MANOEL RIBAS, 4636 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FABIO LUIS SZYCHTA, portador do RG nº 7.336.607-0 e do CPF nº 024.197.789-44.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de pneus para frota municipal de veículos,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
10	PNEU 900/20 RADIAL MISTO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	UN	40	1.375,00	55.000,00
11	PNEU 900/20 RADIAL PARA USO MISTO BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	UN	50	1.449,00	72.450,00
16	PNEU 19,5 R24 DESENHO G2/L2 MÍNIMO DE 12 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	WESTLAKE	UN	10	2.295,00	22.950,00
17	PNEU 12,5/80 18 MÍNIMO DE 10 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	ADDO INDIA	UN	6	980,00	5.880,00
18	PNEU 14,9/24 MÍNIMO 10 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	MAGGION	UN	6	1.310,00	7.860,00
						164.140,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes e o Senhor Jose Auinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 053/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 19 de julho de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Baratão Pneus EIRELI
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 25.115.613/0001-03
Prefeita Municipal	***FABIO LUIS SZYCHTA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BAD90097

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 053/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, sediada a Rua João Frigo, 65 - CEP: 89711504 - BAIRRO: São Cristóvão , inscrita no CNPJ sob o nº 17.450.564/0001-29, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Thiago Baccin Penso, portador do RG nº 5055414 e do CPF nº 047.636.869-33. Telefone 3442-0432 e-mail bbwdobrasil@hotmail.com

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de pneus para frota municipal de veículos,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PNEU PATROLA 1400 X 24 MÍNIMO 16 LONAS PROFUNDIDADE DE ESCULTURA NÃO INFERIOR A 25 MILÍMETROS. DESENHO G2/L2. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	SWT SPEEDWAYS	UN	40,00	1.500,00	60.000,00
3	PNEU 215/75/17.5 RADIAL BORRACHUDO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODRIDE	UN	40,00	600,00	24.000,00
6	PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL BORRACHUDO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	SPEEDMAX	UN	40,00	1.240,00	49.600,00
7	PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL MISTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	SPEEDMAX	UN	20,00	1.215,00	24.300,00
8	PNEU 175/70 R14 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	OVATION	UN	80,00	200,00	16.000,00
13	PNEU 205/75 R 16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	LINGLONG	UN	30,00	370,00	11.100,00
14	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL RODOVIÁRIO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	SPEEDMAX	UN	18,00	1.164,00	20.952,00
21	PNEU 225/75 R16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	OVATION	UN	20,00	476,00	9.520,00
22	PNEU 215/50 R17 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	TRIANGLE	UN	12,00	290,00	3.480,00
24	PNEU 185/65 R14 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	APOLLO	UN	50,00	199,00	9.950,00
						228.902,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes e o Senhor Jose Auinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 053/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 19 de julho de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	BBW Do Brasil Comércio De Pneumáticos EIRELI
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 17.450.564/0001-29
Prefeita Municipal	***THIAGO BACCIN PENSO***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:71B3B277

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA A.M.MENDES ACESSORIOS EPP NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 053/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: A.M.MENDES ACESSORIOS EPP , sediada a RUA PARA , 34 - CEP: 86804250 - BAIRRO: JD APUCARANA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº 2010960 e do CPF nº 004.307.569-09.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de pneus para frota municipal de veículos,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
2	PNEU 185 R14 GP 32 CARGA PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	WESTLAKE H188	UN	20	209,00	4.180,00
4	PNEU 215/75 17.5 RADIAL LISO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	WESTLAKE CR960A	UN	30	446,00	13.380,00
12	PNEU 175/70 R 13 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FUZION FUZION	UN	160	151,00	24.160,00
19	PNEU 205/60 R15 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	WESTLAKE RP18	UN	20	255,00	5.100,00
20	PNEU 205/55 R16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	WESTLAKE RP18	UN	20	225,00	4.500,00
23	PNEU 195/60 R15 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FUZION FUZION	UN	12	228,00	2.736,00
						54.056,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes e o Senhor Jose Auinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 053/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 19 de julho de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	A.M.Mendes Acessorios EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 06.009.600/0001-05
Prefeita Municipal	***RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA JUNIOR***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8F1A4CB9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 053/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, sediada a RUA JOÃO BETTEGA, 687 - CEP: 81070000 - BAIRRO: PORTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por EDUARDO HENRIQUE SENFF, portador do RG nº 7.619.672-9 SES e do CPF nº 033.061.289-10.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de pneus para frota municipal de veículos,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
9	PNEU 900/20 RADIAL LISO MÍNIMO 14 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	STEELMARK	UN	30	115,00	3.450,00
15	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL RODOVIÁRIO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	STEELMARK	UN	30	1.173,00	35.190,00
						38.640,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes e o Senhor Jose Auinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 053/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
Goioxim Estado do Paraná, 19 de julho de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	IGF Comércio De Pneus EIRELI EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	Cnpj 03.805.667/0001-50
Prefeita Municipal	***EDUARDO HENRIQUE SENFF***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2FF930F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 306/2019 DATA: 19.07.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 978/2017, 1021/2017, 1.489/2017, 2.804/2017, 3.910/2017, 3.942/2017, 011/2018 e 1.555/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto	3.699.043-0 - SESPII/PR	2018/2019	19/08/2019 a 30/08/2019
Alex Torrente Santos Reche	000862905 - SESPII/RO	2018/2019	18/07/2019 a 01/08/2019
Alexandra Aparecida Teixeira da Luz	4.552.773-5 - SESPII/PR	2018/2019	31/07/2019 a 29/08/2019
Carina Finckler Hering	8.774.073-0 - SESPII/PR	2016/2017 e 2017/2018	26/07/2019 a 24/08/2019 e 25/08/2019 a 23/09/2019
DeboraCristinaJucoskide Souza	6.543.553-5 -SESPII/PR	2018/2019	19/08/2019 a 17/09/2019
Heleno Pascoal da Silva	4.390.014-5 - SESPII/PR	2016/2017	01/08/2019 a 30/08/2019
Jessica Barbosa Xavier	10.327.023-5 - SESPII/PR	2016/2017	06/08/2019 a 04/09/2019
Mariana de Oliveira Candido	3.514.770-9 - SESPII/PR	2018/2019	22/07/2019 a 31/07/2019
Milton dos Santos Vieira	8.004.290-6 - SESPII/PR	2018/2019	05/08/2019 a 03/09/2019
Sidinei Jose de Carvalho	6.943.540-8 - SESPII/PR	2018/2019	05/08/2019 a 03/09/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9C828F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.325/2019.

Exercício: 2019
Decreto nº 4325/2019 de 15/07/2019

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1726/2018 de 05/12/2018.

Decreta:
Artigo1º-FicaabertonocorrenteExercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0004.2.001.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
12 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	38.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.008.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
42 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.000,00
04.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.005.04.122.0004.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
54 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.014.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO PÚBLICAS	FIO, VIAS
66 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
67 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.2.018.		MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.003.15.451.0022.2.080.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
88 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
110 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 5%	
06.004.12.361.0018.2.029.		EDUCAÇÃO - 5%	
129 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
07.004.08.243.0035.6.007.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA	
224 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
247 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
282 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10.002.10.301.0013.2.042.		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
286 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.000,00
Total Suplementação:			**350.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.004.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 5%	
06.004.12.361.0018.2.029.		EDUCAÇÃO - 5%	
131 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
285 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.002.10.301.0013.2.046.		PROGRAMA PAB FIXO	
295 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
Total Redução:			**350.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F181018E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.898.052,50	29.025.521,50	3.301.982,18	11,38	10.268.980,82	35,38	18.756.540,68
RECEITAS CORRENTES	26.898.052,50	27.130.442,45	3.028.744,67	11,16	9.525.925,14	35,11	17.604.517,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.783.072,50	1.783.072,50	365.041,02	20,47	1.048.414,03	58,80	734.658,47
Impostos	1.133.082,50	1.133.082,50	290.353,76	25,63	792.531,04	69,94	340.551,46
Taxas	629.090,00	629.090,00	64.576,06	10,26	230.445,25	36,63	398.644,75
Contribuição de Melhoria	20.900,00	20.900,00	10.111,20	48,38	25.437,74	121,71	-4.537,74
CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	15.010,78	22,74	55.408,14	83,95	10.591,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	66.000,00	66.000,00	15.010,78	22,74	55.408,14	83,95	10.591,86
RECEITA PATRIMONIAL	118.690,00	118.699,00	8.934,75	7,53	35.551,71	29,95	83.147,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.540,00	1.540,00	50,76	3,30	710,45	46,13	829,55
Valores Mobiliários	117.150,00	117.159,00	8.883,99	7,58	34.841,26	29,74	82.317,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.930.070,00	25.162.450,95	2.629.476,14	10,45	8.328.602,26	33,10	16.833.848,69
Transferências da União e de suas Entidades	13.641.430,00	13.873.810,95	1.637.835,04	11,81	4.836.150,40	34,86	9.037.660,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.773.580,00	6.773.580,00	603.724,84	8,91	2.211.588,13	32,65	4.561.991,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.515.060,00	4.515.060,00	387.916,26	8,59	1.280.863,73	28,37	3.234.196,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220,00	220,00	10.281,98 4.673,63		57.949,0026.340,45		-57.729,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	220,00	220,00	326,09	148,22	2.152,61	978,46	-1.932,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	9.881,65	0,00	55.722,15	0,00	-55.722,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	74,24	0,00	74,24	0,00	-74,24
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.895.079,05	273.237,51	14,42	743.055,68	39,21	1.152.023,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00	0,00	-271.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00	0,00	-271.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.895.079,05	2.237,51	0,12	472.055,68	24,91	1.423.023,37
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.329.167,32	1.728,95	0,13	334.409,97	25,16	994.757,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	565.911,73	508,56	0,09	137.645,71	24,32	428.266,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.898.052,50	29.025.521,50	3.301.982,18	11,38	10.268.980,82	35,38	18.756.540,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.898.052,50	29.025.521,50	3.301.982,18	11,38	10.268.980,82	35,38	18.756.540,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.898.052,50	29.025.521,50	3.301.982,18	11,38	10.268.980,82	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.808.419,05	-	-	2.808.419,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.808.419,05	-	-	2.808.419,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.675.352,50	30.611.240,55	3.770.726,70	10.914.117,20	19.697.123,35	3.666.264,85	10.260.798,92	20.350.441,63	9.027.696,27
DESPESAS CORRENTES	23.071.128,75	24.797.144,16	3.212.418,63	9.470.357,09	15.326.787,07	3.107.956,78	9.227.038,81	15.570.105,35	8.432.794,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.949.935,00	11.886.219,75	1.572.169,38	4.590.939,19	7.295.280,56	1.572.169,38	4.590.939,19	7.295.280,56	4.454.285,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	97.625,00	97.625,00	11.396,64	34.094,63	63.530,37	11.396,64	34.094,63	63.530,37	34.094,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.023.568,75	12.813.299,41	1.628.852,61	4.845.323,27	7.967.976,14	1.524.390,76	4.602.004,99	8.211.294,42	3.944.414,36
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.023.568,75	12.813.299,41	1.628.852,61	4.845.323,27	7.967.976,14	1.524.390,76	4.602.004,99	8.211.294,42	3.944.414,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.754.223,75	4.964.096,39	558.308,07	1.443.760,11	3.520.336,28	558.308,07	1.033.760,11	3.930.336,28	594.902,21
INVESTIMENTOS	1.004.023,75	4.213.896,39	449.634,88	1.130.076,37	3.083.820,02	449.634,88	720.076,37	3.493.820,02	281.218,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.200,00	750.200,00	108.673,19	313.683,74	436.516,26	108.673,19	313.683,74	436.516,26	313.683,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.760.052,50	30.695.940,55	3.770.726,70	10.914.117,20	19.781.823,35	3.666.264,85	10.260.798,92	20.435.141,63	9.027.696,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.760.052,50	30.695.940,55	3.770.726,70	10.914.117,20	19.781.823,35	3.666.264,85	10.260.798,92	20.435.141,63	9.027.696,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	8.181,90	-	1.241.284,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.760.052,50	30.695.940,55	3.770.726,70	10.914.117,20	19.781.823,35	3.666.264,85	10.268.980,82	20.435.141,63	10.268.980,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2019 as 09h e 43m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			NoPeríodo	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00
INVESTIMENTOS	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9C806DD2

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.675.352,50	30.611.240,55	3.770.726,70	10.914.117,20	100,00	19.697.123,35	3.666.264,85	10.260.798,92	100,00	20.350.441,63
JUDICIÁRIA	279.950,00	279.950,00	46.282,09	168.243,69	1,54	111.706,31	46.282,09	168.243,69	1,64	111.706,31
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	279.950,00	279.950,00	46.282,09	168.243,69	1,54	111.706,31	46.282,09	168.243,69	1,64	111.706,31
ADMINISTRAÇÃO	4.060.505,00	3.941.714,43	511.206,69	1.281.793,70	11,74	2.659.920,73	512.427,87	1.275.204,67	12,43	2.666.509,76
Controle Externo	58.685,00	58.685,00	9.182,12	21.791,96	0,20	36.893,04	9.182,12	21.791,96	0,21	36.893,04
Administração Geral	3.840.340,00	3.711.549,43	472.405,51	1.172.212,08	10,74	2.539.337,35	473.616,43	1.165.623,05	11,36	2.545.926,38
Administração de Receitas	94.380,00	94.380,00	14.203,61	40.301,25	0,37	54.078,75	14.203,61	40.301,25	0,39	54.078,75
Administração Financeira	67.100,00	77.100,00	15.415,45	47.488,41	0,44	29.611,59	15.425,71	47.488,41	0,46	29.611,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.409.095,00	1.845.070,05	142.988,67	674.819,52	6,18	1.170.250,53	142.183,30	669.133,42	6,52	1.175.936,63
Assistência ao Idoso	67.920,00	117.920,00	15.318,24	70.646,16	0,65	47.273,84	15.318,24	70.646,16	0,69	47.273,84
Assistência Comunitária	990.560,00	1.135.362,86	100.051,10	316.568,05	2,90	818.794,81	99.155,71	311.448,95	3,04	823.913,91
Assistência à Criança a ao Adolescente	350.615,00	591.787,19	27.619,33	287.605,31	2,64	304.181,88	27.709,35	287.038,31	2,80	304.748,88
SAÚDE	6.101.757,63	7.960.960,06	953.120,95	3.243.567,34	29,72	4.717.392,72	892.905,65	2.740.971,18	26,71	5.219.988,88
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	159.485,81	3.752,80	11.650,14	0,11	147.835,67	3.752,80	11.650,14	0,11	147.835,67
Atenção Básica	6.036.757,63	7.801.474,25	949.368,15	3.231.917,20	29,61	4.569.557,05	889.152,85	2.729.321,04	26,60	5.072.153,21
EDUCAÇÃO	7.294.084,37	7.601.633,47	866.983,97	2.527.882,05	23,16	5.073.751,42	873.837,33	2.515.966,04	24,52	5.085.667,43
Educação de Jovens e Adultos	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Educação Infantil	855.230,00	916.856,74	104.765,18	266.430,88	2,44	650.425,86	104.765,18	266.430,88	2,60	650.425,86
Ensino Fundamental	6.379.174,37	6.625.096,73	762.218,79	2.213.451,17	20,28	4.411.645,56	769.072,15	2.201.535,16	21,46	4.423.561,57
Educação Especial	58.080,00	58.080,00	0,00	48.000,00	0,44	10.080,00	0,00	48.000,00	0,47	10.080,00
CULTURA	32.120,00	617.120,00	2.696,00	13.056,00	0,12	604.064,00	2.696,00	13.056,00	0,13	604.064,00
Difusão Cultural	32.120,00	617.120,00	2.696,00	13.056,00	0,12	604.064,00	2.696,00	13.056,00	0,13	604.064,00
URBANISMO	1.562.615,00	2.112.470,09	238.590,79	654.379,49	6,00	1.458.090,60	253.108,26	654.379,49	6,38	1.458.090,60
Serviços Urbanos	816.065,00	1.081.366,66	114.855,19	304.878,52	2,79	776.488,14	114.855,19	304.878,52	2,97	776.488,14
Infra-Estrutura Urbana	746.550,00	1.031.103,43	123.735,60	349.500,97	3,20	681.602,46	138.253,07	349.500,97	3,41	681.602,46
GESTÃO AMBIENTAL	581.180,00	695.030,02	159.955,17	395.006,01	3,62	300.024,01	146.832,93	331.018,90	3,23	364.011,12
Infra-Estrutura Urbana	0,00	20.448,17	0,00	18.800,00	0,17	1.648,17	0,00	18.800,00	0,18	1.648,17
Preservação e Conservação Ambiental	206.700,00	206.210,09	24.270,89	32.717,45	0,30	173.492,64	24.270,89	32.717,45	0,32	173.492,64
Recursos Hídricos	374.480,00	468.371,76	135.684,28	343.488,56	3,15	124.883,20	122.562,04	279.501,45	2,72	188.870,31
AGRICULTURA	553.900,00	1.493.652,17	378.291,80	526.243,22	4,82	967.408,95	386.291,80	525.443,22	5,12	968.208,95
Abastecimento	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	515.400,00	1.455.152,17	378.291,80	526.243,22	4,82	928.908,95	386.291,80	525.443,22	5,12	929.708,95
INDÚSTRIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Produção Industrial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Turismo	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
ENERGIA	625.580,00	866.025,60	122.172,93	483.618,43	4,43	382.407,17	82.027,70	443.473,20	4,32	422.552,40
Energia Elétrica	625.580,00	866.025,60	122.172,93	483.618,43	4,43	382.407,17	82.027,70	443.473,20	4,32	422.552,40
TRANSPORTE	1.404.205,50	1.406.898,10	224.111,49	591.039,25	5,42	815.858,85	203.345,77	569.440,61	5,55	837.457,49
Transporte Rodoviário	1.404.205,50	1.404.205,50	221.418,89	588.346,65	5,39	815.858,85	200.653,17	566.748,01	5,52	837.457,49
Serviços Urbanos	0,00	2.692,60	2.692,60	2.692,60	0,02	0,00	2.692,60	2.692,60	0,03	0,00
DESPORTO E LAZER	50.535,00	70.891,56	4.256,32	6.690,13	0,06	64.201,43	4.256,32	6.690,13	0,07	64.201,43
Desporto Comunitário	50.535,00	70.891,56	4.256,32	6.690,13	0,06	64.201,43	4.256,32	6.690,13	0,07	64.201,43
ENCARGOS ESPECIAIS	847.825,00	847.825,00	120.069,83	347.778,37	3,19	500.046,63	120.069,83	347.778,37	3,39	500.046,63
Serviço da Dívida Interna	847.825,00	847.825,00	120.069,83	347.778,37	3,19	500.046,63	120.069,83	347.778,37	3,39	500.046,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Reserva de Contingência geral	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00
URBANISMO	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00
Infra-Estrutura Urbana	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00
TOTAL	**25.760.052,50**	**30.695.940,55**	**3.770.726,70**	**10.914.117,20**	**100,00**	**19.781.823,35**	**3.666.264,85**	**10.260.798,92**	**100,00**	**20.435.141,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2019 as 09h e 44m.										

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:4209027C

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.130.442,45	9.525.925,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.783.072,50	1.048.414,03
IPTU	426.112,50	322.848,01
ISS	238.672,50	261.202,78
ITBI	391.743,00	116.485,56
IRRF	76.554,50	79.941,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	649.990,00	267.936,13
Contribuições	66.000,00	55.408,14
Receita Patrimonial	118.699,00	35.551,71
Aplicações Financeiras (II)	117.159,00	34.841,26
Outras Receitas Patrimoniais	1.540,00	710,45
Transferências Correntes	25.162.450,95	8.328.602,26
Cota-Parte do FPM	11.616.000,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	1.744.936,81
Cota-Parte do IPVA	757.700,00	371.022,23
Cota-Parte do ITR	12.760,00	5.072,77
Transferências da LC 87/1996	26.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	130.680,00	28.046,57
Transferências do FUNDEB	4.515.060,00	1.280.863,73
Outras Transferências Correntes	2.603.850,95	938.704,96
Demais Receitas Correntes	220,00	57.949,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	74,24
Receitas Correntes Restantes	220,00	57.874,76
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.013.283,45	9.491.009,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.895.079,05	743.055,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	271.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	271.000,00
Transferências de Capital	1.895.079,05	472.055,68
Convênios	1.329.167,32	334.409,97
Outras Transferências de Capital	565.911,73	137.645,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X	1.895.079,05	743.055,68
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.908.362,50	10.234.065,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS APAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.797.144,16	9.470.357,09	9.227.038,81	8.432.794,06	121.111,68	904,15	904,15
Pessoal e Encargos Sociais	11.886.219,75	4.590.939,19	4.590.939,19	4.454.285,07	121.111,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	97.625,00	34.094,63	34.094,63	34.094,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.813.299,41	4.845.323,27	4.602.004,99	3.944.414,36	0,00	904,15	904,15
Transferências Constitucionais e Legais	1.670.160,00	877.591,12	877.591,12	812.091,12	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.143.139,41	3.967.732,15	3.724.413,87	3.132.323,24	0,00	904,15	904,15
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - X	24.699.519,16	9.436.262,46	9.192.944,18	8.398.699,43	121.111,68	904,15	904,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.964.096,39	1.443.760,11	1.033.760,11	594.902,21	333.500,00	10.555,17	10.555,17
Investimentos	4.213.896,39	1.130.076,37	720.076,37	281.218,47	333.500,00	10.555,17	10.555,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	750.200,00	313.683,74	313.683,74	313.683,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.213.896,39	1.130.076,37	720.076,37	281.218,47	333.500,00	10.555,17	10.555,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	850.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV +XXI + XXII)	**29.763.415,55**	**10.566.338,83**	**9.913.020,55**	**8.679.917,90**	**454.611,68**	**11.459,32**	**11.459,32**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.088.076,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre /2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	34.841,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(XXVI)	34.094,63

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**1.088.823,05**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADONOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.054.519,46	1.740.835,72
DEDUÇÕES (XXIX)	2.247.166,49	1.987.429,95
Disponibilidade de Caixa	2.247.166,49	1.816.654,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.309.663,66	3.657.642,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.062.497,17	1.840.988,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	170.775,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) =(XXVIII - XXIX)	-192.647,03	-246.594,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**53.947,20**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até oBimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa- XXXb)	-778.490,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	513.955,43	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-257.570,55	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII- XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.088.823,05**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha(XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.088.076,42**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura eReabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIODE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2019 as 09h e 48m.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:344B4C19

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituiç	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.133.082,50	1.133.082,50	780.477,90	68,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	426.112,50	426.112,50	322.848,01	75,77
1.1.1- IPTU	315.150,00	315.150,00	183.276,75	58,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.962,50	110.962,50	139.571,26	125,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	391.743,00	391.743,00	116.485,56	29,74
1.2.1- ITBI	385.000,00	385.000,00	116.485,56	30,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.743,00	6.743,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	238.672,50	238.672,50	261.202,78	109,44
1.3.1- ISS	234.272,50	234.272,50	261.202,78	111,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	76.554,50	76.554,50	79.941,55	104,42
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.554.425,00	22.554.425,00	7.636.289,75	33,86
2.1- Cota-Parte FPM	14.520.000,00	14.520.000,00	4.949.943,81	34,09
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.520.000,00	14.520.000,00	4.949.943,81	34,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.875.000,00	6.875.000,00	2.181.170,89	31,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	163.350,00	163.350,00	35.058,22	21,46
2.5- Cota-Parte ITR	15.950,00	15.950,00	6.340,90	39,75
2.6- Cota-Parte IPVA	947.125,00	947.125,00	463.775,93	48,97
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.687.507,50	23.687.507,50	8.416.767,65	35,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	22.562,50	22.562,50	1.245,88	5,52

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	381.600,00	381.600,00	142.765,55	37,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	308.000,00	308.000,00	119.768,59	38,89
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	44.000,00	44.000,00	19.600,00	44,55
5.4- Transferências Diretas - PNATE	27.500,00	27.500,00	2.628,76	9,56
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	768,20	76,82
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	61.100,00	61.100,00	36.179,96	59,21
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	465.262,50	465.262,50	180.191,39	38,73

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.510.885,00	4.510.885,00	1.527.256,18	33,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.904.000,00	2.904.000,00	989.988,62	34,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.375.000,00	1.375.000,00	436.234,08	31,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	32.670,00	32.670,00	7.011,65	21,46
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.190,00	3.190,00	1.268,13	39,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	189.425,00	189.425,00	92.753,70	48,97
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.515.060,00	4.515.060,00	1.280.863,73	28,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.515.060,00	4.515.060,00	1.280.863,73	28,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.175,00	4.175,00	-246.392,45	-5.901,62
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.712.936,00	2.712.936,00	785.048,33	28,94	785.048,33	28,94	0,00
13.1- Com Educação Infantil	752.780,00	752.780,00	233.507,34	31,02	233.507,34	31,02	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.960.156,00	1.960.156,00	551.540,99	28,14	551.540,99	28,14	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.809.024,00	1.809.024,00	523.487,24	28,94	523.487,24	28,94	0,00
14.1- Com Educação Infantil	46.450,00	46.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.762.574,00	1.762.574,00	523.487,24	29,70	523.487,24	29,70	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.521.960,00	4.521.960,00	1.308.535,57	28,94	1.308.535,57	28,94	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.308.535,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	40,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	799.230,00	799.230,00	233.507,34	29,22	233.507,34	29,22	0,00
22.1 - Creche	799.230,00	799.230,00	233.507,34	29,22	233.507,34	29,22	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	799.230,00	799.230,00	233.507,34	29,22	233.507,34	29,22	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.993.054,37	6.081.833,38	2.094.168,12	34,43	2.093.063,62	34,42	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.722.730,00	3.722.730,00	1.075.028,23	28,88	1.075.028,23	28,88	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.270.324,37	2.359.103,38	1.077.222,94	45,66	1.076.118,44	45,62	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-58.083,05	0,00	-58.083,05	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.792.284,37	6.881.063,38	2.327.675,46	33,83	2.326.570,96	33,81	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-246.392,45
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	78.779,01

33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E	127.305,76
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-40.307,68
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.366.878,64
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	309.000,00	338.265,03	67.915,45	20,08	57.103,94	16,88	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	192.800,00	382.305,06	74.208,09	19,41	74.208,09	19,41	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	501.800,00	720.570,09	142.123,54	19,72	131.312,03	18,22	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.294.084,37	7.601.633,47	2.469.799,00	32,49	2.457.882,99	32,33	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	144.803,82	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	144.803,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	28.220,80	29.265,03
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.280.863,73	119.768,59
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.308.712,89	57.103,94
47.1 Orçamento do Exercício	1.280.492,09	57.103,94
47.2 Restos a Pagar	28.220,80	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	754,71	766,42
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.126,35	92.696,10
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.126,35	92.696,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2019 as 10h e 15m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3F90EC4D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.133.082,50	1.133.082,50	780.477,90	68,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	315.150,00	315.150,00	183.276,75	58,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	385.000,00	385.000,00	116.485,56	30,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	234.272,50	234.272,50	261.202,78	111,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	76.554,50	76.554,50	79.941,55	104,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.243,00	1.243,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	108.900,00	108.900,00	118.044,54	108,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.962,50	11.962,50	21.526,72	179,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.554.425,00	22.554.425,00	7.636.289,75	33,86
Cota-Parte FPM	14.520.000,00	14.520.000,00	4.949.943,81	34,09
Cota-Parte ITR	15.950,00	15.950,00	6.340,90	39,75
Cota-Parte IPVA	947.125,00	947.125,00	463.775,93	48,97
Cota-Parte ICMS	6.875.000,00	6.875.000,00	2.181.170,89	31,73

Cota-Parte IPI-Exportação	163.350,00	163.350,00	35.058,22	21,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.687.507,50**	**23.687.507,50**	**8.416.767,65**	**35,53**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	740.000,00	740.000,00	296.055,69	40,01
Provenientes da União	583.000,00	583.000,00	295.138,76	50,62
Provenientes do Estado	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	916,93	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	463,50	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**740.000,00**	**740.000,00**	**296.519,19**	**40,07**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA**	**DOTAÇÃO (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.856.823,88	6.742.203,48	2.803.397,36	41,58	2.710.801,20	40,21
Pessoal e Encargos Sociais	2.025.994,00	2.025.994,00	947.675,96	46,78	947.675,96	46,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.830.829,88	4.716.209,48	1.855.721,40	39,35	1.763.125,24	37,38
DESPESAS DE CAPITAL	244.933,75	1.218.756,58	440.169,98	36,12	30.169,98	2,48
Investimentos	244.933,75	1.218.756,58	440.169,98	36,12	30.169,98	2,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.101.757,63**	**7.960.960,06**	**3.243.567,34**	**40,74**	**2.740.971,18**	**34,43**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	822.000,00	2.677.459,25	1.058.850,57	32,64	657.272,46	23,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	727.000,00	1.926.026,39	639.386,96	19,71	618.564,56	22,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	95.000,00	751.432,86	419.463,61	12,93	38.707,90	1,41
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	320,50	0,01	320,50	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**822.000,00**	**2.677.459,25**	**1.059.171,07**	**32,65**	**657.592,96**	**23,99**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.279.757,63**	**5.283.500,81**	**2.184.396,27**	**67,35**	**2.083.378,22**	**76,01**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**24,75**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**820.863,07**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	6.036.757,63	7.801.474,25	3.231.917,20	99,64	2.729.321,04	99,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	159.485,81	11.650,14	0,36	11.650,14	0,43
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.101.757,63**	**7.960.960,06**	**3.243.567,34**	**100,00**	**2.740.971,18**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2019 as 10h e 19m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:86130667

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (Das Estatais Não-Dependente											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2019 as 10h e 20m.											

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D72DB27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 31/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 31/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	04 a 07/06/2019	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Cornélio Procópio	09/06/2019	Transporte de pacientes	R$ 30,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio, Arapongas	10 a 14/06/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	10 a 14/06/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	10 a 14/06/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Sergio Guilherme Zamboni	Motorista	Salto Grande	08 a 10/05/2019 13, 14, 25, 31/05/2019	Transporte de emulsão asfáltica	R$ 210,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Londrina	27 a 31/05/2019	Transporte de lixo orgânico	R$ 150,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Londrina	03 a 07/06/2019	Transporte de lixo orgânico	R$ 150,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Londrina	10 a 14/06/2019	Transporte de lixo orgânico	R$ 150,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Londrina	24 a 28/06/2019	Transporte de lixo orgânico	R$ 150,00
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Corn. Procópio, Londrina, Bandeirantes, Santa Mariana, Arapongas	01, 02, 04, 06, 08, 10, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 30/06/2019	Transporte de pacientes	R$ 480,00

João Batista de Biaggi	Motorista	Assis-SP	10 a 14/06/2019	Transporte de estudantes	R$ 150,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Corn. Procópio, Londrina, Arapongas	03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28/06/2019	Transporte de pacientes	R$ 480,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	24, 25, 26, 27/06/2019	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio e Arapongas	17, 20, 21/06/2019	Transporte de pacientes	R$ 90,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	10 a 15/06/2019	Transporte de pacientes	R$ 180,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio e Jacarezinho	10 a 15/06/2019	Transporte de pacientes	R$ 180,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de julho de 2019.

ERRATA:
No Extrato de Diárias nº 29/2019, publicado em 18 de julho de 2019, ano VII, Edição 1801, onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Londrina	01 a 05/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00

O correto é:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	01 a 05/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:2C9C9124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 049/2019

DECRETO Nº. 049/2019

DISPÕE**:** Sobre a concessão de recomposição salarial aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 012/2019, de 18/07/2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida recomposição salarial aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo (Prefeitura e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE); e ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.
Art. 2º - Os índices de recomposição salarial é de 3,84% (três ponto oitenta e quatro por cento), segundo IPCA-15 (IBGE), relativa às perdas salariais acumuladas no período de julho de 2018 a junho de 2019.
Art. 3º Ficam aprovadas as **TABELAS DE VENCIMENTOS** da Administração Direta e Indireta, sendo da Administração Direta os seguintes anexos: **ANEXO I nº. 1** – Magistério Público Municipal; **ANEXO I nº. 2** – Servidores Municipais Efetivos; **ANEXO I nº. 3** – Médicos; **ANEXO I nº. 4** – Proventos dos Inativos e Pensionistas; **ANEXO I nº. 5** – Comissionados; **ANEXO I nº. 6** – Agentes Políticos.
Art. 4º. – A **TABELA DE VENCIMENTOS** da Administração Indireta - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, é a constante do **ANEXO II nº. 1** – Cargos de Provimentos Efetivos e o **ANEXO II nº. 2** – Cargos de Provimento em Comissão.
Art. 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor a partir de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

ANEXO I - nº. 1 – Magistério Público Municipal

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/2019	Recomp. 3,84%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2019
A-01	1.084,47	41,64	1.126,11
A-02	1.138,68	43,72	1.182,40
A-03	1.192,94	45,80	1.238,74
A-04	1.247,12	47,88	1.295,00
A-05	1.301,39	49,97	1.351,36
A-06	1.355,61	52,05	1.407,66
A-07	1.409,83	54,13	1.463,96
A-08	1.464,06	56,21	1.520,27
A-09	1.518,26	58,30	1.576,56
A-10	1.572,52	60,38	1.632,90
A-11	1.626,72	62,46	1.689,18
A-12	1.680,92	64,54	1.745,46
A-13	1.735,16	66,63	1.801,79
A-14	1.789,39	68,71	1.858,10

A-15	1.843,61	70,79	1.914,40
A-16	1.897,83	72,87	1.970,70
A-17	1.952,05	74,95	2.027,00
A-18	2.006,28	77,04	2.083,32
B-01	1.518,26	58,30	1.576,56
B-02	1.594,17	61,21	1.655,38
B-03	1.669,85	64,12	1.733,97
B-04	1.745,99	67,04	1.813,03
B-05	1.821,91	69,96	1.891,87
B-06	1.897,85	72,87	1.970,72
B-07	1.973,72	75,79	2.049,51
B-08	2.049,68	78,70	2.128,38
B-09	2.125,55	81,62	2.207,17
B-10	2.201,51	84,53	2.286,04
B-11	2.277,40	87,45	2.364,85
B-12	2.353,31	90,36	2.443,67
B-13	2.429,22	93,28	2.522,50
B-14	2.505,14	96,19	2.601,33
B-15	2.581,04	99,11	2.680,15
B-16	2.656,96	102,02	2.758,98
B-17	2.732,88	104,94	2.837,82
B-18	2.808,79	107,85	2.916,64
C-01	1.626,72	62,46	1.689,18
C-02	1.708,05	65,58	1.773,63
C-03	1.789,39	68,71	1.858,10
C-04	1.870,75	71,83	1.942,58
C-05	1.952,12	74,96	2.027,08
C-06	2.033,43	78,08	2.111,51
C-07	2.114,75	81,20	2.195,95
C-08	2.196,07	84,32	2.280,39
C-09	2.277,41	87,45	2.364,86
C-10	2.358,76	90,57	2.449,33
C-11	2.440,12	93,70	2.533,82
C-12	2.521,43	96,82	2.618,25
C-13	2.602,78	99,94	2.702,72
C-14	2.684,13	103,07	2.787,20
C-15	2.765,45	106,19	2.871,64
C-16	2.846,77	109,31	2.956,08
C-17	2.928,10	112,43	3.040,53
C-18	3.009,45	115,56	3.125,01
E-01	1.192,95	45,80	1.238,75
E-02	1.252,55	48,09	1.300,64
E-03	1.312,21	50,38	1.362,59
E-04	1.371,85	52,67	1.424,52
E-05	1.431,50	54,96	1.486,46
E-06	1.491,13	57,25	1.548,38
E-07	1.550,80	59,55	1.610,35
E-08	1.610,44	61,84	1.672,28
E-09	1.670,09	64,13	1.734,22
E-10	1.729,75	66,42	1.796,17
E-11	1.789,39	68,71	1.858,10
E-12	1.849,00	71,00	1.920,00
E-13	1.908,69	73,29	1.981,98
E-14	1.968,33	75,58	2.043,91
E-15	2.027,99	77,87	2.105,86
E1-01	1.409,77	54,13	1.463,90
E1-02	1.480,24	56,84	1.537,08
E1-03	1.550,76	59,54	1.610,30
E1-04	1.621,25	62,25	1.683,50
E1-05	1.691,74	64,96	1.756,70
E1-06	1.762,22	67,66	1.829,88
E1-07	1.832,73	70,37	1.903,10
E1-08	1.903,21	73,08	1.976,29
E1-09	1.973,68	75,78	2.049,46
E1-10	2.044,18	78,49	2.122,67
E1-11	2.114,65	81,20	2.195,85
E1-12	2.185,15	83,90	2.269,05
E1-13	2.255,63	86,61	2.342,24
E1-14	2.326,13	89,32	2.415,45
E1-15	2.396,60	92,02	2.488,62

ANEXO I - nº. 2 – Servidores Municipais Efetivos

NÍVEIS	**SALÁRIO ATÉ 30/06/2019**	**Recomp.3,84%**	**SALÁRIO A PARTIR 01/07/2019**
1	1.039,75	39,92	1.079,67
2	1.039,75	39,92	1.079,67
3	1.039,75	39,92	1.079,67
4	1.039,75	39,92	1.079,67
5	1.039,75	39,92	1.079,67
6	1.039,75	39,92	1.079,67
7	1.039,75	39,92	1.079,67
8	1.051,25	40,36	1.091,61
9	1.077,53	41,37	1.118,90
10	1.104,44	42,41	1.146,85
11	1.132,06	43,47	1.175,53
12	1.160,38	44,55	1.204,93
13	1.189,36	45,67	1.235,03
14	1.219,12	46,81	1.265,93

15	1.249,60	47,98	1.297,58
16	1.280,83	49,18	1.330,01
17	1.312,85	50,41	1.363,26
18	1.345,82	51,67	1.397,49
19	1.379,31	52,96	1.432,27
20	1.413,80	54,29	1.468,09
21	1.449,16	55,64	1.504,80
22	1.485,39	57,03	1.542,42
23	1.522,49	58,46	1.580,95
24	1.560,58	59,92	1.620,50
25	1.599,58	61,42	1.661,00
26	1.639,58	62,96	1.702,54
27	1.680,60	64,53	1.745,13
28	1.722,59	66,14	1.788,73
29	1.765,64	67,80	1.833,44
30	1.809,81	69,49	1.879,30
31	1.855,03	71,23	1.926,26
32	1.901,41	73,01	1.974,42
33	1.948,94	74,83	2.023,77
34	1.997,68	76,71	2.074,39
35	2.047,61	78,62	2.126,23
36	2.098,80	80,59	2.179,39
37	2.151,27	82,60	2.233,87
38	2.205,06	84,67	2.289,73
39	2.260,19	86,79	2.346,98
40	2.316,68	88,96	2.405,64
41	2.374,61	91,18	2.465,79
42	2.433,99	93,46	2.527,45
43	2.494,82	95,80	2.590,62
44	2.557,21	98,19	2.655,40
45	2.621,14	100,65	2.721,79
46	2.686,64	103,16	2.789,80
47	2.753,84	105,74	2.859,58
48	2.822,65	108,39	2.931,04
49	2.893,24	111,10	3.004,34
50	2.965,56	113,87	3.079,43
51	3.039,71	116,72	3.156,43
52	3.115,69	119,64	3.235,33
53	3.193,60	122,63	3.316,23
54	3.273,43	125,70	3.399,13
55	3.355,27	128,84	3.484,11
56	3.439,15	132,06	3.571,21
57	3.525,14	135,36	3.660,50
58	3.613,23	138,74	3.751,97
59	3.703,57	142,21	3.845,78
60	3.796,16	145,77	3.941,93
61	3.891,08	149,41	4.040,49
62	3.988,36	153,15	4.141,51
63	4.088,07	156,98	4.245,05
64	4.190,25	160,90	4.351,15
65	4.295,02	164,92	4.459,94
66	4.402,38	169,05	4.571,43
67	4.512,46	173,27	4.685,73
68	4.625,27	177,61	4.802,88
69	4.740,90	182,05	4.922,95
70	4.859,41	186,60	5.046,01
71	4.980,95	191,26	5.172,21
72	5.105,44	196,04	5.301,48
73	5.233,05	200,94	5.433,99
74	5.363,90	205,97	5.569,87
75	5.498,02	211,12	5.709,14
76	5.635,46	216,40	5.851,86
77	5.776,33	221,81	5.998,14
78	5.920,73	227,35	6.148,08
79	6.068,78	233,04	6.301,82
80	6.220,48	238,86	6.459,34
81	6.376,00	244,83	6.620,83
82	6.535,39	250,95	6.786,34
83	6.698,79	257,23	6.956,02
84	6.866,25	263,66	7.129,91
85	7.037,90	270,25	7.308,15
86	7.213,87	277,01	7.490,88
87	7.394,20	283,93	7.678,13
88	7.579,08	291,03	7.870,11
89	7.768,54	298,31	8.066,85
90	7.962,76	305,77	8.268,53
91	8.161,80	313,41	8.475,21
92	8.365,85	321,24	8.687,09
93	8.575,03	329,28	8.904,31
94	8.789,39	337,51	9.126,90
95	9.009,10	345,94	9.355,04
96	9.234,36	354,59	9.588,95
97	9.465,23	363,46	9.828,69
98	9.701,83	372,55	10.074,38
99	9.944,40	381,86	10.326,26
100	10.192,99	391,41	10.584,40

ANEXO I - nº. 3 – Médicos

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/2019	Recomposição 3,84%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2019
01	14.963,45	574,59	15.538,04
02	15.337,54	588,96	15.926,50
03	15.719,96	603,64	16.323,60
04	16.114,00	618,77	16.732,77
05	16.516,83	634,24	17.151,07
06	16.649,22	639,33	17.288,55
07	17.353,02	666,35	18.019,37
08	17.786,85	683,01	18.469,86
09	18.231,52	700,09	18.931,61
10	18.687,30	717,59	19.404,89
11	19.154,48	735,53	19.890,01
12	19.633,35	753,92	20.387,27
13	20.124,18	772,76	20.896,94
14	20.627,30	792,08	21.419,38
15	21.142,97	811,89	21.954,86
16	21.671,54	832,18	22.503,72
17	22.213,33	852,99	23.066,32
18	22.768,66	874,31	23.642,97
19	23.337,89	896,17	24.234,06
20	23.921,32	918,57	24.839,89
21	24.519,37	941,54	25.460,91
22	25.132,36	965,08	26.097,44
23	25.760,67	989,21	26.749,88
24	26.404,66	1.013,93	27.418,59
25	27.064,79	1.039,28	28.104,07

ANEXO I - nº. 4 – Inativos e Pensionistas

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/2019	Recomp. 3,84%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2019
CELINA FRANCISCA DE FREITAS	1.599,57	61,42	1.660,99
JOÃO BATISTA PINHEIRO NETO	3.525,16	135,36	3.660,52
MARIA APARECIDA SILVA DAS VIRGENS	1.901,41	73,01	1.974,42
MARIA ROSA DE SOUZA	3.273,43	125,70	3.399,13
MARIA SOCORRO VIDIGAL	2.893,24	111,10	3.004,34
MANOEL MESSIAS SANTANA	3.039,71	116,72	3.156,43
MERCEDES MARTINS VIDIGAL	3.115,69	119,64	3.235,33
MOACIR LOBATO	2.433,99	93,46	2.527,45
VALDA VALDECI LEX LEONARDI	2.374,62	91,18	2.465,80
JOSÉ VENANCIO	1.901,41	73,01	1.974,42

ANEXO I - nº. 5 – Comissionados

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/19	Recomp. 3,84%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/19
CC-1	5.312,18	203,98	5.516,16
CC-2	2.848,34	109,37	2.957,71
CC-3	1.906,09	73,19	1.979,28

ANEXO I - nº. 6 – Agentes Políticos

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/2019	Recomp.3,84%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2019
CS-1	2.880,23	110,60	2.990,83
PREFEITO	19.117,28	734,10	19.851,38
VICE	3.228,50	123,97	3.352,47

ANEXO II - nº. 1 – Cargos de Provimentos Efetivos

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	SALÁRIO ATÉ 30/06/2019	Recomp. 3,84%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2019
Auxiliar de Serviços Gerais, Servente e Vigia	1.106,28	42,48	1.148,76
Auxiliar de Encanador e Auxiliar de Operação e Manutenção	1.485,08	57,02	1.542,10
Leiturista, Operador de retro/escavadeira, Motorista, Pedreiro, Mecânico de manutenção, Auxiliar Administrativo e Operador de casa de bombas	1.815,87	69,72	1.885,59
Encanador	2.063,58	79,24	2.142,82
Agente Administrativo e Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	2.455,93	94,30	2.550,23

ANEXO II - nº. 2 – Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ30/06/2019	Recomp. 3,84%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2019
Chefe de Seção Administrativa	4.024,21	154,53	4.178,74
Chefe de Seção Financeira e Contábil	4.024,21	154,53	4.178,74
Chefe de Seção de Operações	4.024,21	154,53	4.178,74
Coordenador Geral	6.309,49	242,28	6.551,77
Diretor do SAMAE	8.538,87	327,89	8.866,76

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:17FD0AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 64/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	110/2018
	Processo de Licitação:	110/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	12/12/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	110/2018
b) Licitação Nr.:	64/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	19/07/2019
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICKUP, MÍNIMO FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE PIPA COM SISTEMA DE BOMBA, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EDITAL, TERMO DE CONVÊNIO Nº 944/2018 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 2						
RUCSOL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (5020)						
2	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE PIPA COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA, CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, ESCADA, GRADE SUPERIOR, GUARDA CORPO, PASSADIÇO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO EDITAL (MODELO 07). - Marca: RUCSOL/10.000L	Un	1,00	0,0000	58.400,00	58.400,00
Total do Fornecedor:						58.400,00
Total Geral:						58.400,00

Lobato, 19 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:785D57A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPUBLICAÇÃO

Julho/2018 a Junho/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em Reais R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.281.196,12	0,00
Pessoal Ativo	1.281.196,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.281.196,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.031.229,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	39.031.229,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.281.196,12	3,27%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	2.341.873,79	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.224.780,10	5,70%

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Inciso II do parágrafo 1° do art. 59 da LRF)	2.107.686,41	5,40%

FONTE: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data de Processamento: 16/07/2019
Data da Emissão: 19/07/2019
Hora de Emissão: 10:59 h

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
c) Relatório republicado em virtude da atualização de dados da RCL (Receita Corrente Líquida) acumulada dos 12 últimos meses junto ao TCE-PR, após envio do SIM-AM por parte da Prefeitura Municipal de Mallet.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:363780D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3277 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI N.º 3.277/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr
ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de **R$ 559,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.
PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019 Inclusão 10– Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
. **Programa: 13.392.0005– Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura**
. **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVI DADE/ PROJE TO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICA DORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	
. 1172 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários/ Veículos - IOAF	P	2019	Pessoas Atendidas	Unidade	1	R$ 559,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO						
2019.....						**R$ 559,00**

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)			
Programática	Descrição	Fonte	Valor
10	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.392.0005.1172	**Aquisição de Equipamentos Rodoviários / Veículos**		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	911	R$ 559,00
TOTAL			**R$ 559,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R$ 559,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais).

Excesso de Arrecadação		
Receita	**Fonte**	**Valor**
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	911	R$ 559,00
Total		**R$ 559,00**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 19 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:781BC59C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3278 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N.º 3.278/2019

Súmula*:* Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:
***ARTIGO 1º* -** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr

***ARTIGO 2º* -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de **R$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

07-Secretaria Municipal de Saúde
- Programa: 10.303.0011– Média Complexidade
- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
- 1196 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	P	2019	Pessoas Atendidas	Unidade	1	R$ 190.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019 .....R$ 190.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
07	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.303.0011.1196	**Aquisição de Unidade Móvel de Saúde**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material Permanente	518	R$ 190.000,0
TOTAL			**R$ 190.000,00**

***ARTIGO 3º* -** Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00.00.00.	518	R$ 190.000,00
Total		**R$ 190.000,00**

***ARTIGO 4º* -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:A25CAE50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 302 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 302/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.277/2019,

DECRETA: ARTIGO

1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari- PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de **R$ 559,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019
Inclusão
10– Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
. **Programa: 13.392.0005 – Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura**
. **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	
. 1172 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários/ Veículos - IOAF	P	2019	Pessoas Atendidas	Unidade	1	R$ 559,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 559,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
10	**Secretaria de Cultura, Esporte E Lazer**		
10.002	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.392.0005.11 72	**Aquisição de Equipamentos Rodoviários / Veículos**		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	911	R$ 559,00
TOTAL			**R$ 559,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R$ 559,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais).

Excesso de Arrecadação		
Receita	**Fonte**	**Valor**
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	911	R$ 559,00
Total		**R$ 559,00**

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:C3825B02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 303 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº. 303/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.278/2019,

DECRETA:
ARTIGO 1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018),inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr
ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de **R$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.
PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019 Inclusão
07-Secretaria Municipal de Saúde
-Programa: 10.303.0011– Média Complexidade
- Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADORES	**UN.MEDIDA**	**QUANT**	
- 1196 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	P	2019	Pessoas Atendidas	Unidade	1	R$ 190.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 190.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
07	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.303.0011.1196	**Aquisição de Unidade Móvel de Saúde**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material Permanente	518	R$ 190.000,0
TOTAL			**R$ 190.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).
Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00.00.00.	518	R$ 190.000,00
Total		**R$ 190.000,00**

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 19 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:07352EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 001/2019 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE (POLICLINICA), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 858589/2017/MSAÚDE/CAIXA METRAGEM: 845M².

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	CONCORRÊNCIA	
		Nr.: 1/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**54/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**22/04/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	54/2019
b) Licitação Nr.:	1/2019 - CC
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data Homologação:	17/07/2019
e) Objeto da Licitação:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE (POLICLINICA), conforme contrato de repasse nº 858589/2017/MSAÚDE/CAIXA Metragem: 845m².

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELI -EPP						
1	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE (POLICLINICA), conforme contrato de repasse nº 858589/2017/MSAÚDE/CAIXA Metragem: 845m².	UND	1,000	0,000	2.348.000,000	2.348.000,00
Total Fornecedor:						**2.348.000,00**
Total Geral:						**2.348.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.4.4.90.51.00	R$ 200.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.4.4.90.51.00	R$ 88.992,36
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.4.4.90.52.00	R$ 20.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.4.4.90.51.00	R$ 420.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.4.4.90.51.00	R$ 1.650.000,00

Mandirituba, 17 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:55963A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019-PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - PMM

PROCESSO Nº 065/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME

CNPJ Nº: 11.300.287/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL E ACESSÓRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
2019	371	4	1	2010	3449052330000000000	0	7.346,00	Ativo	371 - 04.001.2010.3449052330000000000.0

VALOR: R$7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias).

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:48EE964E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, para contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes, em favor às empresas abaixo identificadas.

Empresa: **R O S CLÍNICA MÉDICA EIRELI – CNPJ Nº 29.263.130/0001-07**, para os itens:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor unitário	Valor total
03	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atendimento de urgência e emergência e demanda espontânea, na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), compondo a EQUIPE 03.	Mensal	12	17.500,00	210.000,00
08	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de 12 horas/plantão, compondo a EQUIPE 03.	Plantão	204	1.100,00	224.400,00

Empresa: **CLÍNICA MÉDICA DRA MANUELA FORLIN ROVER LTDA – CNPJ Nº 28.119.658/0001-36**, para os itens:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor unitário	Valor total
02	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família deste município, compondo a EQUIPE 02.	Mensal	12	17.500,00	210.000,00

07	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de 12 horas/plantão, compondo a EQUIPE 02.	Plantão	204	1.100,00	224.400,00
10	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de acompanhamento nas transferências de pacientes para referência hospitalar de média e alta complexidade, em veículos (ambulância) municipal ou estadual, em período noturno, fins de semana e feriados.	Unidade Sobre aviso	200	550,00	110.000,00

Empresa: **J F CHIUMENTO CLINICA MÉDICA EIRELI – CNPJ Nº 27.746.406/0001-74**, para os itens:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor unitário	Valor total
04	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atendimento de urgência e emergência e demanda espontânea, na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), compondo a EQUIPE 04.	Mensal	12	17.500,00	210.000,00
09	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de 12 horas/plantão, compondo a EQUIPE 04.	Plantão	204	1.100,00	224.400,00

Empresa: **CLÍNICA MÉDICA E FISIOTERÁPICA OSTEOMED LTDA - CNPJ Nº 34.152.929/0001-58**, para os itens:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família deste município, compondo a EQUIPE 01.	Mensal	12	17.500,00	210.000,00
06	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de 12 horas/plantão, compondo a EQUIPE 01.	Plantão	204	1.100,00	224.400,00

Empresa: **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE EIRELI – CNPJ Nº 20.740.188/0001-11**, para o item:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor unitário	Valor total
05	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento nas Unidades de Saúde do Município, compondo a EQUIPE 05.	Mensal	12	8.750,00	105.000,00

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de julho de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B16C907D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 132/2019

O senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, aos Servidores Públicos, abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Cargo	Registro Geral	Período de Gozo
Elizeth Muniz Medeiros	Aten. De Creche	7.077.661-8	17/07 a 23/07
Inês Aparecida Calliari Girotto	Professora I	4.354.566-3	08/07 a 22/07
Inês Aparecida Calliari Girotto	Professora II	4.354.566-3	08/07 a 22/07
Elisa de Souza Voltoline	Aux.Serv Gerais	3.501.069-6	08/07 a 19/07
Margarete M. de Carvalho Vigilato	Zeladora	3.919.518-6	08/07 a 19/07
Patricia Aparecida dos Reis	Educ. Infantil	9.501.574-3	08/07 a 15/07
Eliane da Silva Cordeiro	Aten. De Creche	7.645.788-3	16/07 a 23/07
Gizelly Gonçalves Bulla Maia	Aten. De Creche	7.765.369-4	08/07 a 23/07
Maria Gabriela dos Reis B. Godoi	Professora I	9.201.405-3	08/07 a 19/07
Maria Gabriela dos Reis B. Godoi	Professora II	9.201.405-3	08/07 a 19/07
Elisangela Lopes da Silva	Professora I	7.870.995-2	08/07 a 19/07
Elisangela Lopes da Silva	Professora II	7.870.995-2	08/07 a 19/07
Luciana Inês Resende Vier	Professora	7.870.995-2	08/07 a 19/07
Amanda dos Santos Dias	Aux.Serv. Gerais	20.768.743-2	08/07 a 19/07
Sirlei Nascimento Borges	Merendeira	4.890.903-5	08/07 a 19/07
Mônica Aparecida Xavier Gabriel	Professora I	6.697.307-7	08/07 a 19/07
Mônica Aparecida Xavier Gabriel	Professora II	6.697.307-7	08/07 a 19/07
Adriana Soto Teixeira Faldão	Professora I	5.891.720-6	08/07 a 15/07
Marli do Carmo de Oliveira	Professora I	6.203.235-9	16/07 a 23/07
Roseli de Lima Almeida	Zeladora	3.643.048-6	08/15 a 15/07
Sivonete Maraia Cordeiro	Zeladora	6.177.605-2	16/07 a 23/07
Maria Aparecida Massuia Zanutini	Zeladora	4.863.713-2	16/07 a 23/07
Valéria de Abreu Sena	Educ. Infantil	9.817.631-4	08/07 a 15/07
Janes Clecia Marrareiro biff	Aten. De Creche	4.806.264-4	16/07 a 23/07
Josefa Messias Adigneri	Zeladora	6.813.996-1	08/07 a 19/07
Lilliann Sulin Galvani El Taki	Professora I	7.123.626-9	08/07 a 19/07
Lilliann Sulin Galvani El Taki	Professora II	7.123.626-9	08/07 a 19/07

Marcia Regina Zirondi de Oliveira	Professora I	4.227.305-8	08/07 a 19/07
Marcia Regina Zirondi de Oliveira	Professora II	4.227.305-8	08/07 a 19/07
Cecilia Aparecida Mathias	Professora I	6.489.572-9	08/07 a 19/07
Cecilia Aparecida Mathias	Professora II	6.489.572-9	08/07 a 19/07
Antonia Brocanello da Silva	Merendeira	6.007.630-8	08/07 a 19/07
Aline Luzia de Campos O. Ribeiro	Merendeira	10.075.974-8	08/07 a 19/07
Neusa Rosa da Silva Macrida	Professora I	5.433.538-5	08/07 a 19/07
Neusa Rosa da Silva Macrida	Professora II	5.433.538-5	08/07 a 19/07
Scarlet Christine Lopes	Professora I	10.259.453-3	08/07 a 19/07
Scarlet Christine Lopes	Professora II	10.259.453-3	08/07 a 19/07
Sueli Cristina de Gosmão Lupp	Professora I	6.411.340-2	08/07 a 19/07
Sueli Cristina de Gosmão Lupp	Professora II	6.411.340-2	08/07 a 19/07
Juliana Maria Fabro Alves	Professora I	8.570.561-0	08/07 a 19/07
Juliana Maria Fabro Alves	Professora II	8.570.561-0	08/07 a 19/07
Marisa Fabiana Porfirio de Souza	Zeladora	5.630.870-9	08/07 a 19/07
Rosimeire Raimundo	Professora I	7.069.062-4	08/07 a 19/07
Rosimeire Raimundo	Professora II	7.069.062-4	08/07 a 19/07
Luiza Souza Batista	Professora I	6.163.919-5	08/07 a 19/07
Luiza Souza Batista	Professora II	6.163.919-5	08/07 a 19/07
Cristiane Moreira dos Santos	Merendeira	7.674.021-6	08/07 a 19/07
Maria Aparecida da Silva	Aux.Serv. Gerais	5.409.480-9	08/07 a 19/07
Sirlene Fátima da Silva	Aux.Serv. gerais	7.161.860-9	08/07 a 19/07
RosangelaAp. Teixeira dos Santos	Aux.Serv. Gerais	4.465.476-8	08/07 a 19/07
Marcia de Fátima Picoli de Souza	Professora I	5.797.401-0	08/07 a 19/07
Joana Darck Domingos Paludo	Zeladora	6.396.937-0	08/07 a 19/07
Maria de Fátima da Silva Pereira	Merendeira	5.238.214-9	08/07 a 19/07
Marcia Luzia Pastre da Silva	Zeladora	6.714.653-0	08/07 a 19/07
Nerci Seravalli Garrido	Zeladora	7.887.905-0	08/07 a 19/07
Dulcilene Pelisari M. Oliveira	Professora I	6.489.620-2	08/07 a 19/07
Dulcilene Pelisari M. Oliveira	Professora II	6.489.620-2	08/07 a 19/07
Adriana Leite Wisenfath	Professora I	5.725.018-6	08/07 a 19/07
Adriana Leite Wisenfath	Professora II	5.725.018-6	08/07 a 19/07
Leliane Aparecida B. Pacheco	Professora I	5.929.100-9	08/07 a 19/07
Leliane Aparecida B. Pacheco	Professora II	5.929.100-9	08/07 a 19/07
Roseli Aparecida M. da Silva	Professora I	5.685.588-2	08/07 a 19/07
Roseli Aparecida M. da Silva	Professora II	5.685.588-2	08/07 a 19/07
Isabel Aparecida Ribeiro Oliveira	Professora I	5.032.589-0	15/07 a 22/07
Juliana Godoi K. Fantin	Professora I	9.507.820-6	08/07 a 22/07
Nilceia Ap. Argoso Messias	Professora I	5.109.283-0	08/07 a 19/07
Nilceia Ap. Argoso Messias	Professora II	5.109.283-0	08/07 a 19/07
Juliana Alexandre dos S. Zaia	Professora I	7.140.534-6	08/07 a 19/07
Juliana Alexandre dos S. Zaia	Professora II	7.140.534-6	08/07 a 19/07
Rozana Ribeiro Silva	Professora I	6.677.085-0	08/07 a 19/07
Dorcilia Inês de O. Andrade	Professora I	11.056.764-2	08/07 a 19/07
Dorcilia Inês de O. Andrade	Professora II	11.056.764-2	08/07 a 19/07
Rosimares Goes Staut Caetano	Professora I	6.142.727-9	08/07 a 19/07
Rosimares Goes Staut Caetano	Professora II	6.142.727-9	08/07 a 19/07
Rosa Aparecida Rocha da Cruz	Zeladora	8.150.704-0	08/07 a 19/07
Suely dos Santos Ferreira	Professora I	5.054.084-7	08/07 a 22/07
Suely dos Santos Ferreira	Professora II	5.054.084-7	08/07 a 22/07
Liamara Ferreira de Lara	Aux.Serv. Gerais	8.761.773-4	08/07 a 19/07
Suely Aparecida de Almeida	Zeladora	4.678.544-4	08/07 a 19/07
Creuza Alves Pedro de Freitas	Zeladora	4.875.472-4	08/07 a 19/07
Rita Christina Marconi Carrara	Professora I	4.536.564-5	16/07 a 23/07
Rita Christina Marconi Carrara	Professora II	4.536.564-5	16/07 a 23/07
Claudia Aparecida Butti Cavalli	Zeladora	6.320.106-5	08/07 a 19/07
Maria Aparecida Silva de Souza	Merendeira	5.173.064-0	08/07 a 19/07
Tereza Aparecida de Souza	Merendeira	5.463.339-4	08/07 a 19/07

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:733C3A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.486

DECRETO Nº 1.486

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 16.043.000,00 (dezesseis milhões, quarenta e três mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 16.043.000,00 (dezesseis milhões, quarenta e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.550.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 510.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 43.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infraestrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 12.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 16.043.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.550.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 510.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	

11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 43.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infraestrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 12.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 16.043.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:08277477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 2.069

PORTARIA Nº 2.069

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 28.047/2019,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores, admitidos em 01/01/2009 a 30/06/2009, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, referente a segunda licença prêmio, do período de 01/01/2014 a 30/06/2019.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Anexo a Portaria nº 2.069 de 2019

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2014 A 30 DE JUNHO DE 2019 - DIREITO A 2ª LICENÇA PRÊMIO				
MATR.	CONT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
9913	1	ADRIANA FLORENCIO DE CAMARGO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9966	1	ADRIANA FRANÇA DOMINGUES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9973	1	ADRIANE CRISTINA TIZONI DOS SANTOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12450	1	ALESSANDRA BATISTA MENDES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10168	1	ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO	02/06/2009	ASSISTENTE SOCIAL

9883	2	ALESSANDRA PINHEIRO KIRCHHOFF	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9927	1	ANA LUCIA GODOY BONAFINI	11/03/2009	MONITOR
10087	2	ANA PAULA DO PILAR PINTO	15/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9972	2	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO WEBER	01/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9935	1	ANDRÉ CRISTIANO BATISTA	18/03/2009	FISCAL
10159	1	ANDREA LUCIA SANTOS	01/06/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9866	2	ANDREIA BUENO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10166	1	ANDREIA CRISTINA GONÇALVES GROEGER	01/06/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10103	1	ANDREIA GONÇALVES MARTINS	01/05/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9867	2	ANDREZA CRISTINA BRAGA BARCELOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10139	1	ANDRIELLE TEIXEIRA PINTO PROENÇA	20/05/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9991	1	ANGELA ESCOMAÇÃO DE ALBUQUERQUE DA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9953	2	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	11/03/20019	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10133	1	ANGELICA MARTINS DA SILVA PEREIRA	18/05/2009	PSICÓLOGA
9884	2	ANTONIO GONÇALVES NUNES NETO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9902	1	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10140	1	BEATRIZ MICHELE SIVIERO	18/05/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9872	2	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA FLORIANO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10006	1	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	18/03/2009	ENFERMEIRO
10104	1	CELIA REGINA GOMES NUNES	01/05/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10162	2	CHRISTIANE MARIA COSTA	01/06/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9977	1	CHRISTINE GALLO KARAM	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9814	1	CLAUDENICE DOS SANTOS CELESTINO	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9988	2	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9853	1	CRISTIANE CAMARA FARLANDES ALVES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9833	1	CRISTIANE DE PAULA SILVA	11/03/2009	MONITOR
10002	2	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10178	1	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	17/06/2009	MONITOR
9877	1	DAIANE CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12022	1	DANIELE LOPES PONTES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9929	1	DANIELE MATOZO ARRUZZO FERREIRA	11/03/2009	MONITOR
9861	2	DANIELLE VEIGA VERNIZI	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10088	1	DAYANE RITA FERREIRA DE SOUZA	15/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9774	3	DEBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS	04/02/2009	ENGENHEIRO CIVIL
9905	3	DEBORAH FROTA KRAVITZ	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10083	2	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	07/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9944	1	DELAIR RIBEIRO DA SILVA	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9918	1	DELIANE BERNADETE DE PAULA	11/03/2009	MONITOR
10153	1	DENILZA DO ROSARIO GONÇALVES	01/06/2009	MONITOR
10115	1	DENISE ROVER	01/05/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9945	1	DINEI OLIVEIRA ROCHA	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11921	1	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9848	1	ELIANE DO ROCIO MANASSES	01/04/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9888	2	ELIANE HENRIQUE MAGNO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10081	1	ELISABETE MOREIRA DE ASSIS CORDEIRO	07/04/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9950	1	ELISANDRA DO NASCIMENTO DAHLE	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10154	1	ELISANGELA DO ROCIO SANTOS QUEIROZ	01/06/2009	MONITOR
9906	2	ELISETE SILVA DOS REIS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10098	1	ELIZETE ROLA DOS SANTOS JACQUES	17/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9813	1	ELLEN CAROLINE PEREIRA DA CRUZ	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10089	3	ELZA CORDEIRO DA SILVA	15/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9946	1	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9850	1	EMILY NUNES SANTOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9907	2	ERIKA HELOINA SCREMIN CORREA LIMA FERREIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9999	2	ESTER PINHEIRO PONTES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10170	1	EVARISTO LOURENÇO CUNHA	01/06/2009	OPERADOR DE MÁQUINA
9828	1	EVELINE NOGUEIRA	11/03/2009	MONITOR
9990	2	FABIA CONSTANTE MOREIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10072	1	FABIANA DOS SANTOS	01/04/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10059	1	FABIANO FERNANDES COLODEL	01/04/2009	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
11058	2	FERNANDA ALVES TRIGO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9933	1	FRANCISCO DA GAMA E SILVA	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9924	1	GILCILI GONÇALVES PEREIRA	11/03/2009	MONITOR
9967	1	GISELE CUSTODIO DA VEIGA RIBEIRO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12397	1	GISELE DE FATIMA FANINI MOREIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9881	1	GISELLI DA COSTA DOS SANTOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9823	1	GISLAINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	11/03/2009	MONITOR
9838	1	GRACIANE PIRES SILVA	11/03/2009	MONITOR
10086	1	HELIO EDISON DA CRUZ JUNIOR	15/04/2009	TECNICO DE AUTO CAD
10160	1	HILDA MARA SANTANA	08/06/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10080	4	IARA CORREIA SCUCUGLIA	14/04/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9869	2	IARA DA COSTA FREITAS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9863	3	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9901	2	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9840	2	IRACEMA CORDEIRO SILVA ZELLA	11/03/2009	MONITOR
9951	2	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10079	1	ISABELE CRISTINE ROCHA DOS SANTOS	07/04/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9974	2	IZABEL LINS DE AVELAR	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10134	1	JAIR ANDRIOLI DE SOUZA	12/05/2009	AGENTE OPERACIONAL
9978	1	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9832	1	JESSICA MONIQUE CLAUDINO	11/03/2009	MONITOR
10123	1	JEYSON HEBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA	18/05/2009	TECNICO DE SUPORTE
10143	1	JOCIRENE FLORENTINO MARIANO	25/05/2009	PSICÓLOGA
9841	1	JOSEANE POLICARPO FREITAS	11/03/2009	MONITOR
10001	2	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9920	1	JOSIANE ALVES MARTINS	11/03/2009	MONITOR
9890	2	JOYCE CRISTINA DA COSTA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9878	2	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9834	1	JUCILENE MEDINA DE OLIVEIRA	11/03/2009	MONITOR

9885	1	JUCINEIDE FELIPE LEITE DA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9893	1	JULIANA MARIA PINHEIRO ROCHA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9875	2	JULIANA RIBEIRO GONÇALVES FANGUEIRO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9856	2	JULIANE MARI CALADO DA ROCHA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9922	1	KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN	11/03/2009	MONITOR
9846	2	KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10126	1	LEILA DE FATIMA PADILHA ANDRADE	12/05/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10078	1	LEONIRA DOS SANTOS	07/04/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10056	1	LETICIA ALVES GONÇALVES	01/04/2009	FISIOTERAPEUTA
9879	2	LICIANE DO ROCIO MIRANDA VIZINE	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9900	1	LILIAN PEREIRA DE MELLO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9894	1	LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9871	2	LISMARI SANTOS NEVES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9952	2	LOURDES DA COSTA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9896	2	LUCELIA FUMANERI	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12128	1	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9938	1	LUCIMARA FONTANA TEIXEIRA DOS SANTOS	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10171	2	LUIZ CARLOS BROETTO	01/06/2009	MECANICO
9993	1	LUIZA VICENTE HAINOCZ	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
11915	2	MANOELA ZACARIAS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10000	1	MARCIA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9957	2	MARCIA FUJIKO YASUDA CARVALHO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9845	1	MARCIA MARIA PEREIRA CAPATO	11/03/2009	MONITOR
10142	1	MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	22/05/2009	MONITOR
10966	1	MARCIA RIBEIRO CUNHA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10176	1	MARCIA RITA DA SILVA INACIO	10/06/2009	MONITOR
10075	2	MARCO ANTONIO DA COSTA CORREA	07/04/2009	AGENTE OPERACIONAL
9970	2	MARELUCI ALVES DA COSTA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9880	1	MARI LUCIA DO AMARAL	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9959	2	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9928	2	MARIA BETANIA DUTRA DOS SANTOS	11/03/2009	MONITOR
9915	2	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9947	2	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10091	2	MARIA DE FATIMA XAVIER	15/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10095	2	MARIA DO PILAR MOTTA COSTA SILVA	16/04/2009	AUXILIAR DE FARMACIA
9836	1	MARIA INES DOS SANTOS SILVA	11/03/2009	MONITOR
9822	1	MARIA ISABEL LACERDA PINHEIRO	11/03/2009	MONITOR
9934	1	MARIANE BAIAK LACERDA	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10057	1	MARILDES CUSTÓDIO DO AMARAL	03/04/2009	ASSISTENTE SOCIAL
10155	1	MARILIZE LUZ CORDEIRO	01/06/2009	MONITOR
9923	1	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS	11/03/2009	MONITOR
9821	1	MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI	11/03/2009	MONITOR
9995	3	MIDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10060	1	MILTON CEZAR HONORIO	01/04/2009	FISCAL
9960	1	MIRA CAROLINA DOS SANTOS ZELA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9826	2	NEIDE DA SILVA FERNANDES	11/03/2009	MONITOR
9882	2	NEUCILI CUNHA DA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9948	1	NEUSELI PIRES DO ROSARIO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10156	1	NEUZA MARIA VANHONI	01/06/2009	MONITOR
9849	2	NEUZIMARI DE FARIAS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9891	3	NILCELENA RIBEIRO MIRANDA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9820	1	NOELI RODRIGUES DA SILVA CORREIA	11/03/2009	MONITOR
9955	2	NOEMI PINHEIRO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9775	4	NORBERTO ANDRÉ JAMNIK NETO	02/02/2009	ENGENHEIRO CIVIL
9958	2	PATRICIA SILVA DE LIMA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9870	1	PEDRO MARTINS MACHADO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9839	1	PRISCILLA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	11/03/2009	MONITOR
10096	4	RAFAEL MATIAS PAIFFER	18/04/2009	AUXILIAR DE FARMACIA
10116	1	REGIS EDUARDO ALBUQUERQUE	14/05/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10092	1	RENI GALDINO PONTES	08/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9939	1	RHEIDY CORINA FAUSTO JAKOBSEN	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9931	2	RITA DE CASSIA DOS ANJOS	11/03/2009	MONITOR
9857	1	ROGERIA DUARTE FERNANDES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9859	2	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10157	1	ROSENILZA DO ROSARIO GONÇALVES	01/06/2009	MONITOR
9873	2	ROSICLEIA ZACHARIAS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9943	1	ROSILENE FELIPE LEITE	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10077	1	ROZANGELA AVELINO PEREIRA	15/04/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9744	4	RUI JOSÉ RIBEIRO	27/01/2009	ENGENHEIRO CIVIL
9956	2	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9895	2	SANDRA DA SILVA CLARO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9987	1	SANDRINALI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN SOUZA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9910	1	SELMA SANTOS DA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9912	1	SILVANA FERNANDES SOUZA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12389	1	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10100	1	SONIA GONSALVES PINTO	01/04/2009	MONITOR
9936	1	SONIA MARIA FERNANDES DE CASTRO	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10717	1	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10130	2	TAIS LUCAS FERNANDES VALIM	19/05/2009	ASSISTENTE SOCIAL
9892	2	TATIANE DELFINO LOBO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9852	1	TELMA CRISTINA FARIA CORREA DE MELLO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12456	1	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9986	1	THIAGO DO CARMO MAFRA	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9971	1	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9843	1	VALDEREZ ROSINA DE LIMA	11/03/2009	MONITOR
10119	1	VANDA SILVA ALVES	13/05/2009	MONITOR
9984	1	VANESSA APARECIDA SCHNEIDER	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9851	1	VANESSA CRISTINA MARINHO CANTUARIA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9964	1	VANESSA FREIRE SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL

10165	1	VERA DO ROCIO DOS SANTOS MARIANO	01/06/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9898	2	VERA LUCIA MENEGHETTI	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9985	1	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9992	1	ZENILDA VASCONCELOS FARIAS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9812	2	ZILA GONÇALVES DO ROZARIO FERRARI	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:68612641

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 217-2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 06/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABS8871	277450P000305655	09/05/2019	55411	R$ 195.23
ACC2293	277450P000305428	08/05/2019	55411	R$ 195.23
ADF3605	277450P000305657	09/05/2019	55411	R$ 195.23
AEO9275	277450P000306212	03/05/2019	51851	R$ 195.23
AFB9216	277450P000306295	08/05/2019	55411	R$ 195.23
AGG2587	277450P000306270	06/05/2019	76332	R$ 293.47
AJE7E69	277450P000306294	08/05/2019	55411	R$ 195.23
AJX5337	277450P000306259	06/05/2019	51851	R$ 195.23
AMD1A44	277450P000305299	08/05/2019	58191	R$ 880.41
AMK4671	277450P000304037	24/04/2019	76332	R$ 293.47
ANA3360	277450P000306254	06/05/2019	51851	R$ 195.23
AOB0084	277450NIC0029543	17/07/2019	50020	R$ 1171.38
AOP2067	277450P000304047	01/05/2019	76251	R$ 293.47
AOY5880	277450P000186877	02/05/2019	55090	R$ 130.16
APF9567	277450P000306267	06/05/2019	61220	R$ 293.47
APJ9535	277450NIC0029541	17/07/2019	50020	R$ 1171.38
APP6903	277450P000305710	03/05/2019	55417	R$ 195.23
APV1925	277450P000306260	06/05/2019	51851	R$ 195.23
APZ1878	277450P000306263	06/05/2019	61220	R$ 293.47
AQJ0947	277450NIC0029550	17/07/2019	50020	R$ 390.46
AQW9161	277450P000306266	06/05/2019	51851	R$ 195.23
ARK4052	277450P000304040	27/04/2019	58191	R$ 880.41
ART9215	277450P000305654	09/05/2019	55411	R$ 195.23
ASP2387	277450P000303468	01/05/2019	76332	R$ 293.47
ATC5656	277450P000305427	08/05/2019	55411	R$ 195.23
ATF4596	277450P000218586	06/05/2019	55412	R$ 195.23
AUM5906	277450NIC0029544	17/07/2019	50020	R$ 585.69
AUV3150	277450P000306282	07/05/2019	55411	R$ 195.23
AVB6552	277450P000306297	08/05/2019	57463	R$ 130.16
AVD3521	277450P000305653	07/05/2019	61220	R$ 293.47
AVO4596	277450P000304046	01/05/2019	76252	R$ 293.47
AVT3192	277450P000305534	08/05/2019	58191	R$ 880.41
AWO3025	277450P000304042	28/04/2019	54522	R$ 195.23
AWO7875	277450NIC0029549	17/07/2019	50020	R$ 195.23
AWQ6982	277450P000305426	08/05/2019	55680	R$ 195.23
AXH0710	277450P000306257	06/05/2019	55680	R$ 195.23
AXT3600	277450P000306278	07/05/2019	73662	R$ 130.16
AYC0153	277450NIC0029553	17/07/2019	50020	R$ 195.23
AYL3211	277450P000216737	06/05/2019	55412	R$ 195.23
AZB7182	277450P000216739	06/05/2019	55412	R$ 195.23
AZR2215	277450P000218587	06/05/2019	55412	R$ 195.23
AZU5571	277450P000210686	06/05/2019	55412	R$ 195.23
AZU9212	277450P000089530	01/05/2019	54521	R$ 195.23
AZX8217	277450P000306290	08/05/2019	55680	R$ 195.23
BAA2461	277450P000210687	06/05/2019	55412	R$ 195.23
BAB1782	277450P000306286	08/05/2019	51851	R$ 195.23
BAD5350	277450P000303466	01/05/2019	54523	R$ 195.23
BAP5055	277450NIC0029546	17/07/2019	50020	R$ 130.16
BAS2448	277450P000306271	07/05/2019	61220	R$ 293.47
BBD8225	277450P000306268	06/05/2019	76332	R$ 293.47
BBJ2778	277450P000306279	07/05/2019	55680	R$ 195.23
BBO5092	277450P000306265	06/05/2019	58350	R$ 195.23
BBP9172	277450P000306277	07/05/2019	73662	R$ 130.16
BBQ8752	277450P000304041	28/04/2019	76252	R$ 293.47
BBW5125	277450P000306264	06/05/2019	61220	R$ 293.47
BCB0331	277450NIC0029547	17/07/2019	50020	R$ 130.16
BCC4319	277450NIC0029554	17/07/2019	50020	R$ 390.46
BCG8443	277450P000203450	06/05/2019	55412	R$ 195.23
BCN2442	277450P000306274	07/05/2019	55500	R$ 130.16
BCS6265	277450NIC0029552	17/07/2019	50020	R$ 195.23
BDN9900	277450P000213217	02/05/2019	55500	R$ 130.16
BTP6024	277450P000306269	06/05/2019	51851	R$ 195.23
BWS8533	277450P000306280	07/05/2019	57463	R$ 130.16
BYF1676	277450P000213218	02/05/2019	55500	R$ 130.16
CBA5149	277450NIC0029538	17/07/2019	50020	R$ 390.46
CCN7E24	277450P000305300	08/05/2019	57463	R$ 130.16
CNW2543	277450P000089528	01/05/2019	55411	R$ 195.23
CUA6459	277450P000306275	07/05/2019	55500	R$ 130.16

EDQ2213	**277450P000306299**	**08/05/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
EFO5007	**277450P000305711**	**07/05/2019**	**55500**	**R$ 130.16**
FJE5851	**277450P000306291**	**08/05/2019**	**61220**	**R$ 293.47**
FQU3380	**277450P000294188**	**28/04/2019**	**65300**	**R$ 195.23**
GPZ2107	**277450P000306298**	**08/05/2019**	**54790**	**R$ 130.16**
GZW6724	**277450P000089529**	**01/05/2019**	**54521**	**R$ 195.23**
HJC7611	**277450P000304045**	**01/05/2019**	**76251**	**R$ 293.47**
HKU0696	**277450NIC0029551**	**17/07/2019**	**50020**	**R$ 130.16**
IAT1739	**277450P000306261**	**06/05/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
IHZ0512	**277450P000305656**	**09/05/2019**	**55411**	**R$ 195.23**
ISE0700	**277450NIC0029542**	**17/07/2019**	**50020**	**R$ 293.47**
IYG3897	**277450NIC0029540**	**17/07/2019**	**50020**	**R$ 130.16**
MCP2400	**277450P000306285**	**08/05/2019**	**55411**	**R$ 195.23**
MEU7440	**277450P000306289**	**08/05/2019**	**55411**	**R$ 195.23**
MHP6865	**277450NIC0029539**	**17/07/2019**	**50020**	**R$ 195.23**
MIR2174	**277450P000305652**	**05/05/2019**	**54600**	**R$ 130.16**
MKS6630	**277450NIC0029537**	**17/07/2019**	**50020**	**R$ 195.23**
PUA2671	**277450P000306287**	**08/05/2019**	**73662**	**R$ 130.16**
QBU9832	**277450NIC0029548**	**17/07/2019**	**50020**	**R$ 293.47**
QNO5798	**277450NIC0029536**	**17/07/2019**	**50020**	**R$ 195.23**
QON6670	**277450P000306272**	**07/05/2019**	**73662**	**R$ 130.16**
QPA1954	**277450NIC0029535**	**17/07/2019**	**50020**	**R$ 195.23**
QPI0585	**277450NIC0029545**	**17/07/2019**	**50020**	**R$ 293.47**
QPP1864	**277450P000304043**	**01/05/2019**	**76252**	**R$ 293.47**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C22FCDF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ERRATA

ERRATA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

De acordo com a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16 de julho de 2019, edição nº 1799 , processo licitatório nº 005/2019 na modalidade Pregão na forma Presencial, cujo objeto é Aquisição de veículo novo (zero ok) , hactch, (05) cinco portas, 1.0, flex , destinado a Diretoria de Programas e Projetos do Consórcio CICA:

Onde se lê:

3.1. Os quantitativos e especificações é de acordo com a necessidade desta administração:

Item	Especificações/descrição	Quantidade/ unidade	Valor unitário	Valor total
01	VEÍCULO HACTCH ZERO KM, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS - Ano/modelo vigente (2019); 1.0; cor branco; 05(cinco) portas câmbio manual com 05 (cinco) marchas; alimentação Flex; ar condicionado; freios ABS, direção hidráulica; cinto de segurança retrátil de três pontos; injeção eletrônica, desembaçador de vidro dianteiro e traseiro; limpador; trava elétrica e vidros elétricos dianteiro e traseiro; airbags (motorista e passageiro); encosto de cabeça; contendo estepe; kit de ferramentas exigidos por Lei e normas do CONTRAN. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. GARANTIA DE 03 (três) ANOS .	01 UN	R$ 45.603,33	R$ 45.603,33
Valor Total				

Leia-se:

3.1. Os quantitativos e especificações é de acordo com a necessidade desta administração:

Item	Especificações/descrição	Quantidade/ unidade	Valor unitário	Valor total
01	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HACTCH ZERO KM, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS - Ano/modelo vigente (2019); 1.0; cor branco; 05(cinco) portas câmbio manual com 05 (cinco) marchas; alimentação Flex; ar condicionado; freios ABS, direção hidráulica/elétrica; cinto de segurança retrátil de três pontos em pelo menos 04(quatro) acentos; injeção eletrônica, desembaçador de vidro; limpador; trava elétrica dianteiro e traseiro, vidros elétricos dianteiro ; airbags frontas (motorista e passageiro); no mínimo 02(dois) apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; veiculo contendo estepe; kit de ferramentas exigidos por Lei e normas do CONTRAN. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. GARANTIA DE 03 (três) ANOS .**	01 UN	R$ 45.603,33	R$ 45.603,33
Valor Total R$ 45.603,33				

Paranavaí, 19 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:05110BFA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.183.626,24	1.183.626,24	170.394,75	14,40	561.331,03	47,42	622.295,21
RECEITAS CORRENTES	1.183.626,24	1.183.626,24	170.394,75	14,40	561.331,03	47,42	622.295,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.400,00	38.400,00	9.234,77	24,05	24.679,04	64,27	13.720,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	38.400,00	38.400,00	9.234,77	24,05	24.679,04	64,27	13.720,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.145.226,24	1.145.226,24	161.159,98	14,07	536.651,99	46,86	608.574,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.145.226,24	1.145.226,24	161.159,98	14,07	536.651,99	46,86	608.574,25
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.183.626,24	1.183.626,24	170.394,75	14,40	561.331,03	47,42	622.295,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.183.626,24	1.183.626,24	170.394,75	14,40	561.331,03	47,42	622.295,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.183.626,24	1.183.626,24	170.394,75	14,40	561.331,03	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	316.861,06	-	-	316.861,06	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	316.861,06	-	-	316.861,06	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.183.626,24	1.500.487,30	107.685,90	288.744,62	1.211.742,68	107.685,90	288.744,62	1.211.742,68	288.744,62
DESPESAS CORRENTES	1.123.126,24	1.439.987,30	107.685,90	288.744,62	1.151.242,68	107.685,90	288.744,62	1.151.242,68	288.744,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.066,14	860.066,14	95.950,01	247.257,19	612.808,95	95.950,01	247.257,19	612.808,95	247.257,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.060,10	579.921,16	11.735,89	41.487,43	538.433,73	11.735,89	41.487,43	538.433,73	41.487,43
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	263.060,10	579.921,16	11.735,89	41.487,43	538.433,73	11.735,89	41.487,43	538.433,73	41.487,43
DESPESAS DE CAPITAL	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.183.626,24	1.500.487,30	107.685,90	288.744,62	1.211.742,68	107.685,90	288.744,62	1.211.742,68	288.744,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.183.626,24	1.500.487,30	107.685,90	288.744,62	1.211.742,68	107.685,90	288.744,62	1.211.742,68	288.744,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	272.586,41	-	-	272.586,41	-	272.586,41
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.183.626,24	1.500.487,30	107.685,90	561.331,03	939.156,27	107.685,90	561.331,03	1.211.742,68	561.331,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 17/jul/2019 as 11h e 08m.									

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:1C616686

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.183.626,24	1.500.487,30	107.685,90	288.744,62	100,00	1.211.742,68	107.685,90	288.744,62	100,00	1.211.742,68
ADMINISTRAÇÃO	1.183.626,24	1.500.487,30	107.685,90	288.744,62	100,00	1.211.742,68	107.685,90	288.744,62	100,00	1.211.742,68
Administração Geral	1.183.626,24	1.500.487,30	107.685,90	288.744,62	100,00	1.211.742,68	107.685,90	288.744,62	100,00	1.211.742,68
TOTAL	**1.183.626,24**	**1.500.487,30**	**107.685,90**	**288.744,62**	**100,00**	**1.211.742,68**	**107.685,90**	**288.744,62**	**100,00**	**1.211.742,68**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 17/jul/2019 as 11h e 09m.										

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:8DDE86AD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	493.451,84	0,00	493.451,84
Pessoal Ativo	493.451,84	0,00	493.451,84
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	493.451,84	0,00	493.451,84
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	493.451,84	0,00	493.451,84
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICIPIO DE ALTO PARANA		74.885,58	43.897,15
MUNICIPIO DE AMAPORÃ		27.780,98	18.342,47
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL		0,00	13.614,02
MUNICIPIO DE INAJA		15.668,86	9.330,81
MUNICIPIO DE MIRADOR		11.512,56	6.794,53
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI		6.936,92	4.579,30
MUNICIPIO DE PARANAVAÍ		447.906,24	262.571,17
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO		8.467,74	15.683,06
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ		27.283,70	8.050,07
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI		47.564,64	20.434,37
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA		26.795,10	17.774,47
MUNICIPIO DE TAMBOARA		16.831,04	15.141,29
MUNICIPIO DE TERRA RICA		86.816,81	49.683,76
SÃO MANOEL DO PARANA		11.056,02	6.499,45
TOTAL		809.506,19	492.395,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jul/2019 as 11h e 11m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:E3AD9E6E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.019

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE	1.108.082,33	195,04	0,00	5.748,17	0,00	1.102.139,12	0,00	0,00

RATEIO (I)								
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.108.082,33	195,04	0,00	5.748,17	0,00	1.102.139,12	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.108.082,33	195,04	0,00	5.748,17	0,00	1.102.139,12	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 17/jul/2019 as 11h e 32m.								

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:33658740

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2016

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Prorrogação de Prazo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

CONTRATO Nº 043/2016

3º Termo Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.720/2018.

CONTRATADA: CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, com sede à Rua Paraná, nº 924, Jardim Los Angeles – Nova Esperança, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.281.160/0001-07, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr.º **JOSÉ AMARILDO ARDENGHI**, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.274.694-2 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 471.751.929-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS,** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Primeiro: Os serviços devem seguir as seguintes especificações:
A poda deverá ser executada com técnicas adequadas, visando manter a estética, estrutura e estabilidade da planta, proporcionando a sua perfeita regeneração, levando em consideração os seguintes aspectos:
Poda de segurança, liberando rede elétrica, TV a Cabo, Iluminação pública, semáforos e placas de sinalização de vias publicas;
Ramos próximos a construções (alinhamento predial);
Ramos baixos que dificultem a passagem de pedestre e veículos;
Ramos mortos (poda de Limpeza);
Podas profiláticas (ramos doentes, parasitados);
Remoção dos galhos e madeiras cortados, para local adequado;
A erradicação de árvores deverá ser acompanhada de responsável técnico da empresa Contratada.
Parágrafo Segundo: 1.1 - A contratada deverá disponibilizar 03 (três) equipes de trabalho para execução dos serviços contratados, que deverá ser composta da seguinte forma:

a) 01 equipe para Serviços de Podas de Árvores: deverá ser composta de 04 (quatro) elementos, sendo: 02 podadores (pelo menos um com treinamento em operação de motosserra), 02 ajudantes.

b) 02 equipes para Serviços de Erradicação de Árvores: deverá ser composta de 04 (quatro) elementos, sendo 02 Podadores (pelo menos um com treinamento em operação de motosserra), 02 ajudantes.

Parágrafo Terceiro: Os equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços contratados deverão conter indicação do C.A.

Parágrafo Quarto: A aferição dos serviços de Podas de Árvores e Erradicação de Árvores será de responsabilidade do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual emitirá autorização para a execução das atividades, através de Ordem de Serviços.

O valor total estimado Pelos serviços objeto deste contrato, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ pagará à CONTRATADA o preço unitário de:
Para Serviços de Erradicação de Árvores: **R$ 399,55 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** por unidade;

Para Serviços de Poda de Árvores: **R$ 68,75 (sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos**) por unidade.

O valor total estimado deste contrato e seus respectivos termos aditivos é de **R$ 1.049.937,50 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

LOTE 01	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	4.375	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ARVORES EM VIAS PÚBLICAS.	R$ 68,75	R$ 300.781,25
	02	1.875	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS.	R$ 399,55	R$ 749.156,25
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.049.937,50						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais **12 meses,** passando o seu vencimento para **19 de Julho de 2020,** nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2016 e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o parecer jurídico nº 445/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 09.01.18.541.0012.1.155 (938).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2016), datado de 19 de Julho de 2016.

Paranavaí - Paraná, em 19 de Julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Contratante

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal De Meio Ambiente

JOSÉ AMARILDO ARDENGHI
Caxanga Planejamento Agropecuário Ltda
Contratada

FLÁVIO PATRICIO NETO
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:C26D1FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 03/09/2019.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADT5143	277510A000140067	16/07/2019	58194
AGC7994	277510A000140054	16/07/2019	54526
AGR2958	277510A000139849	16/07/2019	54870
AJD8315	277510A000139726	17/07/2019	54521
ALF9067	277510A000139724	17/07/2019	55090
AMT3306	277510A000139422	16/07/2019	54526
AMT3528	277510A000140061	16/07/2019	54522
APC8127	277510A000138589	17/07/2019	76252
APP9H72	277510A000139728	17/07/2019	58194

ARE5358	277510A000140058	16/07/2019	76252
ARS9541	277510A000139741	17/07/2019	57380
ASO9203	277510A000139729	17/07/2019	58194
ATA1A88	277510A000139727	17/07/2019	54521
ATS6685	277510A000140057	16/07/2019	58194
AWB6211	277510A000139723	17/07/2019	54526
AWI9953	277510A000139731	17/07/2019	54526
AWQ2849	277510A000139867	18/07/2019	55500
AWZ2257	277510A000139420	16/07/2019	60412
AXE4586	277510A000139421	16/07/2019	76331
AXW2I01	277510A000139719	16/07/2019	76252
AZD4778	277510A000140068	16/07/2019	58194
BAH2069	277510A000139732	17/07/2019	76331
BAH7845	277510A000140060	16/07/2019	54600
BAL1722	277510A000140007	17/07/2019	55411
BAS2161	277510A000138588	17/07/2019	55250
BAY2162	277510A000140059	16/07/2019	55411
BCD3709	277510A000140051	16/07/2019	54521
BCD5562	277510A000139735	17/07/2019	55411
BDF9E52	116100E008694167	11/07/2019	55411
BDV0C09	277510A000139906	16/07/2019	64910
BLD9911	277510A000140069	16/07/2019	54521
CZL2798	277510A000139740	17/07/2019	54521
EGF6537	277510A000140066	16/07/2019	58194
EIW4492	277510A000139721	17/07/2019	54526
FQC3J60	277510A000139720	17/07/2019	54526
GNZ0013	277510A000140062	16/07/2019	54870
IMC0236	277510A000139725	17/07/2019	54870
IWP3720	277510A000139850	16/07/2019	55411
LPI6034	277510A000139738	17/07/2019	55411
MFC3B35	277510A000139736	17/07/2019	55411
MGU6074	277510A000139733	17/07/2019	76331
MJB3944	277510A000139737	17/07/2019	54870
NDH7A08	277510A000139734	17/07/2019	54526
NDL8414	277510A000140055	16/07/2019	55500
OBK8140	277510A000138590	17/07/2019	76331
PYX5B34	277510A000140053	16/07/2019	54526
QIB3574	277510A000140052	16/07/2019	54600
QIC3195	277510A000139739	17/07/2019	54526
QNL6258	277510A000140064	16/07/2019	54521
QNP8057	277510A000140063	16/07/2019	54521
QOP3662	277510A000140065	16/07/2019	54521

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:88E39603

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 09/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW5314	277510A000137039	06/05/2019	55411	R$ 195.23
ADJ7247	277510A000137069	06/05/2019	51851	R$ 195.23
AGM0657	277510A000137071	06/05/2019	51851	R$ 195.23
AIW1161	277510A000137389	06/05/2019	60412	R$ 195.23
ALC1302	277510A000137731	06/05/2019	60412	R$ 195.23
ALO7616	277510A000137300	06/05/2019	55411	R$ 195.23
AOV7185	277510A000137730	06/05/2019	60412	R$ 195.23
AQF5492	277510A000137074	06/05/2019	55411	R$ 195.23
ASK3783	277510A000137070	06/05/2019	76332	R$ 293.47
ASQ7564	277510A000137072	06/05/2019	55411	R$ 195.23
ATP4353	277510A000137729	06/05/2019	60412	R$ 195.23
AVU9128	277510A000137392	06/05/2019	55411	R$ 195.23
AXA6591	277510A000137733	06/05/2019	60412	R$ 195.23
AXD8955	277510A000137068	06/05/2019	51851	R$ 195.23
AXJ6695	277510A000137767	06/05/2019	60412	R$ 195.23
AXS1020	277510A000137768	06/05/2019	56222	R$ 88.38
AYS9672	277510A000137557	06/05/2019	54526	R$ 195.23
AZU2789	277510A000137769	06/05/2019	54870	R$ 195.23
AZZ6158	277510A000137391	06/05/2019	60412	R$ 195.23
BAE5882	277510A000136833	06/05/2019	60501	R$ 293.47
BAT6438	277510A000137073	06/05/2019	55411	R$ 195.23
BAU3982	277510A000137556	06/05/2019	76252	R$ 293.47
BDU0812	277510A000137297	06/05/2019	54522	R$ 195.23
BEB2006	277510A000137298	06/05/2019	55500	R$ 130.16
CIU0845	277510A000137296	06/05/2019	76332	R$ 293.47
DDH8457	277510A000137618	06/05/2019	60501	R$ 293.47
EYA4A69	277510A000137851	06/05/2019	76332	R$ 293.47
HFG9449	277510A000137040	06/05/2019	55500	R$ 130.16
JTR8F37	277510A000137728	06/05/2019	60412	R$ 195.23
LZS3053	277510A000136832	06/05/2019	60412	R$ 195.23
MBD6686	277510A000137558	06/05/2019	60412	R$ 195.23

MME8686	277510A000137388	06/05/2019	76331	R$ 293.47
OAR1165	277510A000137299	06/05/2019	55500	R$ 130.16
QBA8375	277510A000137732	06/05/2019	60412	R$ 195.23
QNU9520	277510A000137075	06/05/2019	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2DCDD98E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.692/2019

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
642111	ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1	8	01/07/2019
644241	ALBARI DE ANDRADE	MOTORISTA	NE1	8	01/07/2019
642701	CLAUDETE TERESINHA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	8	01/07/2019
643271	DANIEL DOS SANTOS	MOTORISTA	NE1	8	01/07/2019
646451	EDILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	NE1	7	01/07/2019
776661	EDNILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	NE1	4	01/07/2019
778601	ELIANA NOGUTI TOLEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	4	01/07/2019
641811	LAFAETE ROCHA SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	6	01/07/2019
644591	REGINA APARECIDA MOLARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	7	01/07/2019
642971	RONALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	NE1	8	01/07/2019
530231	OSNI PTAK	MOTORISTA	NE3	24	01/07/2019
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
639751	ANA MARIA DE PAIVA DE CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	7	01/07/2019
992025	ANDRESSA DE SIQUEIRA BOSKA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/06/2019
773051	CAMILLA KAVALLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/06/2019
639401	DELIR TINFRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	8	01/07/2019
777711	EDUARDO BATISTA VITAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/07/2019
992021	GISELE MAPPELLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/06/2019
992020	HERON LEGNANI DE ARAÚJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/06/2019
992022	LIGIELE ANNE ROQUE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/06/2019
646101	MARCO AURELIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	8	01/07/2019
776581	MARIA REGINA MARQUES	EDUCADOR SOCIAL	NM1	4	01/07/2019
992019	PAULO CARDOSO PINTO NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/06/2019
992026	RAFAELA MARINA MUSSI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/06/2019
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
734901	ALESSANDRA MARIA DA SILVA MORAES SOARES	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1	4	01/07/2019
755581	ANNA CAROLINA BATISTA DE MOURA	PSICÓLOGO	GP1	5	01/07/2019
639241	CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ	PSICÓLOGO	GP1	8	01/07/2019
775851	JULIANA DO ROCIO BESCOROVAINE	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	5	01/07/2019
779681	LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	ARQUITETO	GP1	5	01/07/2019
776231	MARCOS ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	ARQUITETO	GP1	5	01/07/2019
778791	NADYA PEREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1	5	01/07/2019
778441	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1	5	01/07/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6EC3F07A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP Nº 034/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA,** filial estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Rua Peroba, Nº 225, Sala 1, Capela Velha, CEP 83.705-330, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21, neste ato representada por seu procurador **CLEVERSON JOSÉ SILVA**, brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF nº 531.997.741-72, portador da cédula de identidade civil sob o nº 779.555/SSP-MT, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis de forma fracionada, com instalação de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em comodato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Cód	Nome do Produto	Unid	Quant	Unitário	Valor	Desconto em %
1	7567	GASOLINA COTA RESERVADA	LT	14063	R$ 4,203	R$ 59.106,79	1%
2	3660	GASOLINA	LT	42187	R$ 4,203	R$ 177.311,96	1%
3	6985	Oleo Diesel S10 - COTA RESERVA P/ ME, EPP E MEI	LT	26250	R$ 3,462	R$ 90.877,50	1,20%
4	6021	Oleo Diesel S10	LT	78750	R$ 3,462	R$ 272.632,50	1,20%
TOTAL MÁXIMO DA ATA SRP						**R$ 593.100,00**	

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Das condições de fornecimento:

3.1.1 Os produtos especificados acima, somente serão fornecidos mediante apresentação de Requisição de compra e/ou empenho expedido pelo MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS dentro das condições especificadas no Termo de Referência;

3.1.2 Caso algum veículo tenha problemas, ou seja, danificado e que se comprove que foi em decorrência do combustível utilizado, o Contratado terá que arcar com todos os prejuízos ocorridos a administração pública.

4 DOS LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os equipamentos/produtos serão entregues no pátio do Departamento Rodoviário Municipal. A entrega do tanque de armazenamento, bomba de abastecimento, filtro de linha e demais acessórios necessários pela licitante vencedora deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de entrega dos combustíveis será de no máximo 03 (três) dias úteis da realização dos pedidos solicitados mediante requisição de compra juntamente com empenho, com caminhões tanque lacrados e aferidos pelo INMETRO;

4.2 Serão **rejeitados** os produtos/equipamentos que não forem entregues de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que, a empresa vencedora será chamada para dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, fazer a devida substituição, sem quaisquer ônus para a Contratante.

5 MANUTENÇÃO DOS TANQUES EM COMODATO

5.1 A licitante deverá realizar com periodicidade, manutenções no tanque e bomba instalada a fim de manter o bom funcionamento dos mesmos sem qualquer ônus ao Município. Essa manutenção deverá ser realizada por um responsável técnico credenciado pela Licitante durante todo o período de fornecimento;

5.2 A retirada do tanque em regime de comodato, será por conta da licitante, com prazos estabelecidos pela Contratante, e acompanhados pelo responsável técnico credenciado pela contratada.

6 DA REVISÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste, exceto em casos de reajuste de preços autorizado pelo Governo Federal, quando será repassado ao preço o índice de reajuste estabelecido na Portaria governamental, calculado pela diferença do preço final de refinaria reajustado ao anteriormente praticado.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 593.100,00 (quinhentos e noventa e três mil e cem reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **22/07/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **21/07/2020**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 023/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 19/07/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*CLEVERSON JOSÉ SILVA*
Prefeito Municipal	Procurador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0A3904C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.000.000,00	25.204.469,97	2.366.409,70	8.396.315,31	16.808.154,66	2.617.399,78	7.692.419,55	17.512.050,42	7.187.697,95
DESPESAS CORRENTES	22.227.500,00	22.705.622,82	2.251.295,80	7.586.604,48	15.119.018,34	2.414.858,91	7.186.415,73	15.519.207,09	6.801.910,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.649.000,00	11.549.000,00	1.335.450,46	3.939.340,56	7.609.659,44	1.335.450,46	3.939.340,56	7.609.659,44	3.793.987,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	160.000,00	160.000,00	8.458,81	27.875,58	132.124,42	8.458,81	27.875,58	132.124,42	27.875,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.418.500,00	10.996.622,82	907.386,53	3.619.388,34	7.377.234,48	1.070.949,64	3.219.199,59	7.777.423,23	2.980.047,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.532.500,00	2.258.847,15	115.113,90	809.710,83	1.449.136,32	202.540,87	506.003,82	1.752.843,33	385.787,32
INVESTIMENTOS	1.312.500,00	2.038.847,15	91.282,30	739.960,05	1.298.887,10	178.709,27	436.253,04	1.602.594,11	316.036,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	23.831,60	69.750,78	150.249,22	23.831,60	69.750,78	150.249,22	69.750,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.000.000,00	25.204.469,97	2.366.409,70	8.396.315,31	16.808.154,66	2.617.399,78	7.692.419,55	17.512.050,42	7.187.697,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.000.000,00	25.204.469,97	2.366.409,70	8.396.315,31	16.808.154,66	2.617.399,78	7.692.419,55	17.512.050,42	7.187.697,95
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	576.329,93	596.646,87	(596.646,87)	325.339,85	1.300.542,63	(1.300.542,63)	1.805.264,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.000.000,00	25.204.469,97	2.942.739,63	8.992.962,18	16.211.507,79	2.942.739,63	8.992.962,18	16.211.507,79	8.992.962,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:336ADCD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.901.000,00	1.901.000,00	1.015.792,54	53,43
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	483.000,00	483.000,00	253.416,17	52,47
1.1.1 - IPTU	440.000,00	440.000,00	198.812,72	45,18
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	43.000,00	43.000,00	54.603,45	126,98
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	165.550,00	165.550,00	94.763,41	57,24
1.2.1 - ITBI	165.000,00	165.000,00	94.763,41	57,43
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	550,00	550,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.021.450,00	1.021.450,00	555.516,41	54,39
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	554.719,05	55,47
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	21.450,00	21.450,00	797,36	3,72
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	231.000,00	231.000,00	112.096,55	48,53
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.758.000,00	20.758.000,00	6.848.063,62	32,99
2.1 - Cota-parte FPM	15.610.000,00	15.610.000,00	4.949.943,81	31,71
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.970.000,00	14.970.000,00	4.949.943,81	33,07
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.550.660,16	35,24
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	24.919,10	37,76
2.5 - Cota-parte ITR	132.000,00	132.000,00	7.402,13	5,61
2.6 - Cota-parte IPVA	495.000,00	495.000,00	315.138,42	63,66
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	22.659.000,00	22.659.000,00	7.863.856,16	34,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	344,92	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	410.000,00	410.000,00	300.664,03	73,33
5.1 - Transferências do salário-educação	220.000,00	220.000,00	88.780,44	40,35
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	190.000,00	190.000,00	209.819,72	110,43
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.063,87	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.029,36	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.029,36	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	410.000,00	410.000,00	302.038,31	73,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.997.400,00	3.997.400,00	1.369.612,46	34,26
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.994.200,00	2.994.200,00	989.988,62	33,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	310.131,92	35,24
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.200,00	13.200,00	4.983,83	37,76
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	26.400,00	26.400,00	1.480,41	5,61
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	72.600,00	72.600,00	63.027,68	86,81
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.020.000,00	3.020.000,00	1.116.992,47	36,99
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.020.000,00	3.020.000,00	1.115.708,96	36,94
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.283,51	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(977.400,00)	(977.400,00)	(253.903,50)	25,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.495.000,00	2.495.000,00	1.099.377,03	44,06	1.099.377,03	44,06
13.1 - Com educação infantil	380.000,00	380.000,00	242.970,77	63,94	242.970,77	63,94
13.2 - Com ensino fundamental	2.115.000,00	2.115.000,00	856.406,26	40,49	856.406,26	40,49
14 - OUTRAS DESPESAS	525.000,00	525.000,00	49.833,10	9,49	24.921,64	4,75
14.1 - Com educação infantil	0,00	50.000,00	49.822,92	99,65	24.911,46	49,82
14.2 - Com ensino fundamental	525.000,00	475.000,00	10,18	0,00	10,18	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.020.000,00	3.020.000,00	1.149.210,13	38,05	1.124.298,67	37,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	19.795,07
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	19.795,07
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	457,74
17.1 - FUNDEB 60%	453,72
17.2 - FUNDEB 40%	4,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	20.252,81
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.104.045,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	457,74
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	457,74

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	660.000,00	710.000,00	457.604,13	64,45	366.692,67	51,65
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	380.000,00	430.000,00	292.793,69	68,09	267.882,23	62,30
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	280.000,00	280.000,00	164.810,44	58,86	98.810,44	35,29
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.652.000,00	5.602.000,00	1.553.942,13	27,74	1.545.021,92	27,58
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.640.000,00	2.590.000,00	856.416,44	33,07	856.416,44	33,07
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.012.000,00	3.012.000,00	710.386,24	23,59	701.466,03	23,29
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(12.860,55)	0,00	(12.860,55)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	2.080,00	6,30	2.080,00	6,30
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.345.000,00	6.345.000,00	2.013.626,26	31,74	1.913.794,59	30,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(253.903,50)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	457,74
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	86.349,64
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(167.096,12)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.078.810,71
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	52.392,71	23,81	42.516,43	19,33
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	190.000,00	212.692,36	55.231,11	25,97	43.225,98	20,32
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	410.000,00	432.692,36	107.623,82	24,87	85.742,41	19,82
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.755.000,00	6.777.692,36	2.121.250,08	31,30	1.999.537,00	29,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	223.918,89	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	457,74	87.822,22
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.115.708,96	88.780,44
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.081.548,94	40.973,10
47.1 - Orçamento do Exercício	1.081.548,94	40.973,10
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.283,51	707,78
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	35.901,27	136.337,34
50 - (+) Ajustes	13.380,25	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	13.380,25	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	49.281,52	136.337,34

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ACBBFCA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.901.000,00	1.901.000,00	1.015.792,54	53,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	440.000,00	440.000,00	198.812,72	45,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	165.000,00	165.000,00	94.763,41	57,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	554.719,05	55,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	231.000,00	231.000,00	112.096,55	48,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.350,00	14.350,00	3.714,01	25,88
Dívida Ativa dos Impostos	44.000,00	44.000,00	28.928,24	65,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.650,00	6.650,00	22.758,56	342,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.118.000,00	20.118.000,00	6.848.063,62	34,04
Cota-Parte FPM	14.970.000,00	14.970.000,00	4.949.943,81	33,07
Cota-Parte ITR	132.000,00	132.000,00	7.402,13	5,61
Cota-Parte IPVA	495.000,00	495.000,00	315.138,42	63,66
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.550.660,16	35,24
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	24.919,10	37,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.019.000,00	22.019.000,00	7.863.856,16	35,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	550.000,00	550.000,00	238.235,01	43,32
Provenientes da União	490.000,00	490.000,00	205.236,65	41,89
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	24.637,50	246,38
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	8.360,86	16,72
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	531,06	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	225,85	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	550.000,00	550.000,00	238.991,92	43,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.195.000,00	5.570.873,64	2.260.393,69	40,58	2.027.923,71	36,40
Pessoal e encargos sociais	2.265.000,00	2.215.000,00	915.769,00	41,34	915.769,00	41,34
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.930.000,00	3.355.873,64	1.344.624,69	40,07	1.112.154,71	33,14
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	159.751,03	364,00	0,23	364,00	0,23
Investimentos	110.000,00	159.751,03	364,00	0,23	364,00	0,23
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.305.000,00**	**5.730.624,67**	**2.260.757,69**	**39,45**	**2.028.287,71**	**35,39**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	550.000,00	975.624,67	244.635,75	10,82	201.095,00	9,91
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	550.000,00	925.873,64	244.635,75	10,82	201.095,00	9,91
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	49.751,03	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.016,23	0,04	1.016,23	0,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	289.339,47	12,80	289.339,47	14,27
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,47	0,00	0,47	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**550.000,00**	**975.624,67**	**534.991,92**	**23,66**	**491.451,17**	**24,23**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.725.765,77**	**76,34**	**1.536.836,54**	**75,77**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				19,54	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL |VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				357.258,12	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,47	-0,47
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.135.000,00	5.560.624,67	2.260.757,69	100,00	2.028.287,71	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.305.000,00**	**5.730.624,67**	**2.260.757,69**	**100,00**	**2.028.287,71**	**100,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FAA35CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **97/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **33/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **57/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE POSTES MODELO REPUBLICANO PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICIPIO, ENTRE ELES, AS FUTURAS PRAÇAS LOCALIZADAS NO RESIDENCIAL MITACUNHA DE PRADO FERREIRA**, sendo:

DISBRAPLAC LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	POSTE REPUBLICANO COM 2 LUMINÁRIAS DECORATIVAS PT 240/2; ALTURA MÍNIMA 4,00M; DIÂMETRO DA BASE 56CM; LARGURA TOTAL 1,10M; ESTRUTURA EM AÇO E ALUMINIO FUNDIDO; PINTURA ELETROSTÁTICA; ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM; ABERTURA NA BASE PARA REATORES; GLOBOS EM POLIETILENO.	DISBRAPLAC	UNID	30,00	1.750,00	52.500,00
2	1	POSTE REPUBLICANO	DISBRAPLAC	UNID	10,00	1.750,00	17.500,00
TOTAL							**70.000,00**

O fornecimento do produto será realizada em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 19/07/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:30AA9CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 109-2019 - SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2019
Decreto nº 109/2019 de 08/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 542/2018 de 06/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adic Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
04.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.002.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
04.002.04.123.2018.0.000.		DIVIDA INTERNA	
04.002.04.123.2018.2.019.		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	
- 4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.6.00.00.00.00	01000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
- 4.6.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.006.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.006.04.122.2025.0.000.		SERVICOS RODOVIARIO	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
127 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.008.04.122.2026.0.000.		SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.122.2026.2.028.		SERVIÇOS GERAIS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
149 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.2027.0.000.		EDUCAÇAO DA PRE ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01103	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
158 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	

06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01103	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
202 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.006.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.006.12.361.2029.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
06.006.12.361.2029.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	31125	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31125	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	31125	APLICAÇÕES DIRETAS	
256 - 3.3.90.39.00.00	31125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
09.001.20.606.0000.0.000.		Extensão Rural	
09.001.20.606.2054.0.000.		REVITALIZAÇÃO DA AGRICULTURA	
09.001.20.606.2054.2.066.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA	
- 4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
475 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:			**58.000,00**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 08 de julho de 2019.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:35436E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2019 - MODALIDADE – Pregão Eletrônico N° 32/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: serviços de manutenção e Aquisição de peças Originais ou Genuínas da Marca STHIL para os Equipamentos de Jardinagem

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5	2,00	un	Rolamento de esferas 6201	38,4600	RPF COMERCIAL EIRELI
2	17	4,00	un	Rolamento De Esferas 6201	11,9900	RPF COMERCIAL EIRELI
3	36	1,00	un	Rolamento DE ESFERAS 6202	14,9900	RPF COMERCIAL EIRELI
3	37	1,00	un	Rolamento de esfera 6203	29,9900	RPF COMERCIAL EIRELI
5	78	2,00	un	Rolamento DE ESFERAS 6201	36,6100	RPF COMERCIAL EIRELI
1	2	1,00	pç	Gaiola de agulha 10X13X12,5	18,9900	AMÉRICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
1	11	1,00	un	Carburador C1Q - S164A	140,8000	AMÉRICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
1	12	1,00	un	CABO DE ACELERADOR	85,0000	AMÉRICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
4	62	1,00	un	Cilindro com pistão 46 MM	296,0000	AMÉRICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
4	64	1,00	pç	Junta CARCAÇA	3,9900	AMÉRICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
1	1	1,00	un	Cilindro com pistão	319,5900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
1	3	1,00	un	Virabrequim	245,3000	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
1	4	2,00	un	Retentor 12X22X5	8,2900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
1	6	1,00	un	Junta cilindro	5,2900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
1	7	1,00	un	Mola do Recuo	24,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
1	8	1,00	pç	Bobina ignição	176,9800	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
1	9	1,00	un	Tampa tampa do tanque	18,4700	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
1	10	1,00	un	Filtro de ar	17,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
1	13	1,00	pç	Engrenagem	308,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
2	15	2,00	un	Junta cilindro	3,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
2	16	2,00	un	Virabrequim	279,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
2	18	2,00	un	Junta de Vedação	2,9000	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
2	19	2,00	un	Retentor 12x32x7	8,5000	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
2	20	2,00	pç	Retentor 12x20x5	8,3200	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
2	21	2,00	un	Mola do Recuo	19,8900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
2	22	2,00	un	polia	21,8900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
2	23	2,00	pç	Cordão de arranque 3,5mm	8,2900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
2	24	2,00	pç	MODULO de ignição	99,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
2	25	2,00	kit	Embreagem	88,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
2	26	2,00	un	Conexão	49,7900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

2	27	2,00	pç	Cabeçote de aspiração	7,8700	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
2	28	2,00	pç	Pré filtro	5,5300	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
2	30	2,00	un	CABO DE ACELERADOR	59,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	32	2,00	un	Amortecedor	10,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	33	1,00	un	Tampa DO TANQUE	15,0300	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	34	1,00	un	Cilindro com pistão 52 MM	544,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	35	1,00	un	Virabrequim	319,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	38	1,00	un	Retentor DE BORRACHA E AÇO 17X39,9X5	21,0000	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	39	1,00	pç	Gaiola de agulha 12X16X13	21,4900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	40	1,00	un	Conexão	46,8900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	41	1,00	un	Vela ignição	14,7900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	42	1,00	pç	Junta Do Silenciador	5,3900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	43	1,00	un	Kit silenciador escape	79,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	44	1,00	un	Sem fim	34,6800	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	45	1,00	un	Bomba de óleo	148,3900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	46	1,00	pç	Junta da bomba	1,9800	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	47	1,00	pç	Engrenagem	86,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	48	1,00	pç	Gaiola de agulha 12x16x24	24,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	49	1,00	un	Proteção	46,3900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	50	1,00	pç	Rolete do pinhão 3/8 7D	26,5900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	51	1,00	pç	MODULO DE IGNIÇÃO	169,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	52	1,00	un	Mola do Recuo	19,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	53	1,00	un	Polia KIT	22,0400	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	54	1,00	pç	Carcaça do ventilador	119,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	55	1,00	pç	Cordão de arranque 4,5X1000 MM	5,2400	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	56	1,00	pç	Engate de Poliamida Natural	4,8900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	57	1,00	pç	Grampo elástico	2,4900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	58	1,00	pç	Cabeçote de aspiração	9,7900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	59	1,00	pç	Carcaça do tanque	124,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	60	1,00	un	Carburador C3- S149	159,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	61	1,00	pç	Tampa Do pinhão da corrente de magnésio	64,9400	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
4	63	1,00	un	Junta de Vedação DE FIBRA DE CELULOSE	4,9500	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
4	65	1,00	un	Retentor De borracha e aço 13x22x5	14,7900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
4	66	1,00	pç	Rolamento de esferas 6202	37,3200	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
4	67	1,00	un	Virabrequim	274,1100	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
4	68	1,00	un	Rolamento de esferas 15x3 5x13	39,9700	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
4	69	1,00	pç	Retentor de borracha e aço 15x29 6x4	16,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
4	70	1,00	pç	Gaiola de agulha 10x14x13	23,2500	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
4	71	1,00	un	Mola do Recuo	19,9700	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
4	72	1,00	un	Filtro de ar	31,9500	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
4	73	1,00	un	Carburador HD-45	160,5800	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
4	74	1,00	pç	MODULO DE IGNIÇÃO	186,9800	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
4	75	1,00	un	CABO DE ACELERADOR	72,4900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
5	76	1,00	un	Cilindro com pistão	169,9800	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
5	77	1,00	un	Junta cilindro	4,1900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
5	79	1,00	un	Virabrequim	158,3500	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
5	80	2,00	un	Retentor 12X22X5	7,4700	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
5	81	1,00	pç	Gaiola de agulha 8X11X10	17,4600	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
5	82	1,00	un	Polia COM MOLA DE RECUO	19,9200	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
5	83	1,00	kit	Embreagem	59,9600	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
5	84	1,00	pç	MODULO DE IGNIÇÃO	99,9400	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
5	85	1,00	un	Filtro	6,6900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
5	86	1,00	un	Carburador C1Q-S80 F	89,9800	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
6	87	2,00	un	Óleo Lubrificante 20 L STIHL 8017H	617,2500	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
7	88	3,00	rl	Fio de corte	139,9900	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
9	90	10,00	pç	Cabeçote de corte	59,7400	FERMACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
2	14	2,00	un	Cilindro com pistão 38 MM	130,0000	MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
2	29	2,00	un	Carburador C1S-S3G	109,9900	MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
2	31	2,00	pç	Engrenagem	129,9900	MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Rio Negro, 17 de julho de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4C967CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019

Ref. Pregão Presencial nº 086/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Amazonas, nº2270, Centro, cep nº86.975-000, fone nº44-3233-6400, na cidade de Mandaguari - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº04.483.808/0001-28, representada pela Sra. **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**,

brasileira, casada, comerciante, residente na Rua Manoel Antunes Pereira, nº735, na cidade de Mandaguari - PR, portadora do RG nº 3.643.684-0 e do CPF nº 024.538.179-14, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Tonners, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 086/2019, devidamente homologado pelo Município em 25/06/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	20	52608	Tonner Compatível para a impressora de modelo HP Laserjet 2055DN.	26,00	520,00	WP / 505A/CF280A
6	und	140	52613	Tonner Compatível para a impressora de modelo HP Laserjet P1102w.	18,70	2.618,00	WP / 285A

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados evitando vazamentos.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto e não apresentar vazamentos.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues queimados, com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Resolução SESA nº 207/2016, Anexo I, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 - Cada departamento será responsável pelo controle, compra e pedidos de recarga dos seus cartuchos e tonners, devendo o fornecedor entregar no departamento que solicitou a recarga ou aquisição dos mesmos.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.138,00 (três mil cento e trinta e oito reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 01 (hum) dia, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Município De Rolândia	***WP DO BRASIL LTDA EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 3.917.887-7 SSP/PR	RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A4147F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Projeto arquitetônico EAS, regularização da Sala de Raio X, Documentação e acessória necessária para aprovação do Projeto junto aos órgãos competentes	POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVEL LTDA - ME	922,00	13,50	12.447,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVEL LTDA - ME	12.447,00

Salto do Lontra, 19 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0AFFB0EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 29/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	VERGALHÃO CA50 10MM BARRA COM 12 METROS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	130,00	36,00	4.680,00
1	2	VERGALHÃO CA50 25MM BARRA COM 12 METROS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	35,00	251,50	8.802,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C. A. BEGNINI E CIA LTDA	13.482,50

Salto do Lontra, 19 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CA1057B0

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL DE CONCURSO 001-2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as **INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria 120/2019**.**
Os trabalhos serão executados pelo **INSTITUTO BRASIL**, e supervisionados pela Comissão Organizadora de Concurso Público.

1 – DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO.
1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

Código do cargo junto ao TCE PR	Cargo	Remuneração (R$)	Vagas	Reserva para Pessoa com Deficiência	Carga Horária Semanal	Requisitos Básicos
162	MÉDICO	8.840,32	02	*	20 h	Ensino superior em medicina e registro no CRM.

Cadastro Reserva. Os candidatos aprovados, acima do número de vagas previstas no item 1.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

1.2 - O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste Concurso Público será regido pelo **Regime Estatutário**, com jornada de trabalho e remuneração descritos neste Edital.
1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.4 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, caso não sejam preenchidas, conforme dispositivos legais, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.
1.5- Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br.

2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ***www.institutobrasil.net.br***, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I deste Edital.
2.2 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.3 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.
2.4- O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento, tendo o prazo final estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I**.**
2.5 - O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
2.6 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público.
2.7-Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
2.7.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
2.7.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I, através do site www.institutobrasil.net.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.7.1, "b", conforme anexo III deste edital.
c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site ***www.institutobrasil.net.br***, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G.e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
2.7.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
2.7.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
2.7.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.institutobrasil.net.br, na data estabelecida no CRONOGRAMA – Anexo I.
2.7.4.1 - O prazo para recursos perante o Edital de divulgação dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição está presente no CRONOGRAMA – Anexo I.
2.7.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I, conforme procedimentos descritos neste edital.
2.8 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora de Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
2.9 - O Instituto Brasil, através do Município de Salto do Lontra, PR, divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município e no site www.institutobrasil.net.br , no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento das mesmas.
2.10 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail contato@institutobrasil.net.brpara comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.
2.11 - O valor da taxa de inscrição será de R$ 100,00 para o cargo ofertado.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1 - Considerando que a deficiência física do candidato seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, fica-lhe assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.2 - Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por cargos previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
3.2.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.
3.2.2 - Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.

3.3 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, até o último dia para inscrições, para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., através do link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, no site ***www.institutobrasil.net.br***, Anexo IV devidamente preenchido e laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
3.4 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, ou seu laudo médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
3.5 - Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
3.6 - Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.
3.7 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá enviar, obrigatoriamente, através do link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, no site ***www.institutobrasil.net.br***, anexo IV devidamente preenchido, solicitando a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
3.8 - O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes.

4 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
4.1 -**Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva e redação, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
4.2 -**Segunda etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

5 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
5.1.1 – A prova escrita será composta de 40 questões objetivas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,5	25,00
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

5.2 – Dos Conteúdos Programáticos
5.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.institutobrasil.net.br.

5.3 –Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva
5.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas em data estabelecida no CRONOGRAMA – Anexo I. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.
5.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
5.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
5.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
5.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
5.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
5.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.
5.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório implicará na eliminação automática do candidato.
5.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
5.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.
5.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1(uma)hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.
5.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.
5.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.
5.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail, encaminhando o requerimento de atendimento especial no dia da prova (Anexo IV), até o último dia de inscrição estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)**utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)**utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)**tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)**perturbar a ordem dos trabalhos; **f)**criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)**afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)**antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão- resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)**descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

5.4 – Durante a prova

5.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

5.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.

5.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese alguma haverá a substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.

5.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.

5.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela Comissão Organizadora de Concurso Público.

5.4.6 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.

5.4.7 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

6 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita

6.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.

6.1.2 - As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

6.1.3 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

6.1.3.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

6.1.4 - O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.

6.1.5 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).

6.1.6 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.

6.1.7 - Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

6.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso

6.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação através do E-mail: contato@institutobrasil.net.br.

6.2.2 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 - Para os cargos em que for exigida apenas a prova objetiva, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

7.2-Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.

d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

9.1 - Aprovação no Concurso Público.

9.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
9.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
9.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
9.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
9.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.
9.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
9.8 – Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato. Somente aposentados pelo INSS, poderão tomar posse nos cargos previstos neste edital, respeitando a idade limite constitucional para o serviço público.
9.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
9.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
9.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
9.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
9.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.
9.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
9.15 - Apresentar os seguintes documentos:
Cartão do PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou casamento;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
Declaração Negativa de Débito Municipais;
01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
Carteira de vacinação atualizada (dupla viral, dupla bacteriana, febre amarela e hepatite B);
Tipagem sanguínea;
Certidão de que não recebe benefício do INSS;
9.16 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica, emitido pelos profissionais sindicados pela Municipalidade para esses fins.
9.17 - O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessário exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.
9.18 - Os documentos constantes no item 11 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.
9.19 - Quando convocado, o candidato, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.
9.20- Toda a documentação do candidato solicitada neste edital devem estar de acordo com as exigências do eSocial. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site http://portal.esocial.gov.br/.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas, seguindo fielmente o anexo I deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de Salto do Lontra - PR e estarão também disponíveis nos sites da Prefeitura do Município de Salto do Lontra - PR e no ***www.institutobrasil.net.br***.
10.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.
10.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Salto do Lontra - PR podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
10.4 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, no site oficial da Prefeitura do Município de Salto do Lontra - PR e em outras formas que se julgar necessário.
10.5 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
10.6 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido via e-mail para contato@institutobrasil.net.br, ou na Prefeitura do Município Salto do Lontra - PR, após a homologação do certame.
10.7 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
10.8 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de Salto do Lontra - PR.
10.9 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.
10.10 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.
10.11 - A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR e o Instituto Brasil se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR.

11 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
11.1 - O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

11.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município de Salto do Lontra - PR.
12.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:
12.2.1 - Anexo I – Cronograma.
12.2.2 - Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos.
12.2.3 - Anexo III – Solicitação de Isenção de Inscrição.
12.2.4 - Anexo IV - Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Solicitações Especiais.
12.2.5 - Anexo V – Requerimento de Recurso.
12.2.6 - Anexo VI – Atribuições dos Cargos.
12.3 – As atribuições, de cada cargo, estão estabelecidas na Lei que criou o respectivo cargo.
12.4 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01
Anexo I

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	19/07/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	22/07 a 29/07/2019
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	09/08/2019
Prazo para recurso quanto aos pedidos de isenção	12 e 13/08/2019
Período de Inscrição	22/07 a 19/08/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	20/08/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	23/08/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	26 e 27/08/2019
Data da Prova Objetiva	**01/09/2019**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site ***www.institutobrasil.net.br***	01/09/2019 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	02 e 03/09/2019
Publicação do resultado final da prova escrita	06/09/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	09 e 10/09/2019
Homologação do resultado final	12/09/2019

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019
EDITAL Nº 01
Anexo II – Conteúdos Programáticos
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

CONHECIMENTOS GERAIS e LEGISLAÇÃO
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município.Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO
Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias,

desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúdeda Família (PSF).

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01
ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de ____de 2019

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF: RG:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura Do Candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 -
EDITAL Nº 01
Anexo V

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____de_____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadoraos recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 -
EDITAL Nº 01
Anexo VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO
Prestar atendimento médico em clinica geral e/ou em especialidade a ser definida a bem do serviço público, coordenar atividade médicas institucionais diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública, prestar atendimento médico, ambulatorial encaminhando e/ou pacientes, solicitando e interpretando exames complementares prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução registrando as consultas em documento próprio e encaminhados aos serviços de maior complexidade, quando necessário executar atividades médicas-sanitárias, exercendo atividade clinicas, cirurgias ambulatorial e demais especialidades conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de mobilidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas, coordenar atividade médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando das assistência integral ao individuo, participar da elaboração de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestadas, delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas emitir quando necessário, atestado médico para fins de dispensa de trabalho, cumprir plantões de urgência e emergência em regime de escala, podendo ser de segunda a sexta-feira, bem como sábados, domingos, tanto no período diurno quanto noturno, conforme a necessidade dasecretaria municipal de saúde.

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6CF5D0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/07/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **BRUNA SIMON FRARE**, sito à AVI ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 205 - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.936.477/0001-25, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:** Aquisição de Medicamentos para a Unidade Básica de Saúde que faz necessário o fornecimento de forma imediata e direta ao paciente mediante apresentação de receita médica., no valor de **R$ 16.050,20 (Dezesseis Mil e Cinqüenta Reais e Vinte Centavos),** conforme abaixo descrito:

BRUNA SIMON FRARE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BR0345240 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G CREME bisnaga 30 gramas			BIS	20,00	19,60	392,00
1	2	BR0278283 - ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO Caixa com 25 comprimido			CX	20,00	16,80	336,00
1	3	BR0395716 - EXTRATO AQUOSO DE SCHINUS Extrato aquoso de schinus terebinthifolius raddi gel vaginal, bisnaga 60 g			BIS	10,00	115,20	1.152,00
1	4	BR0403131 - BUDESONIDA 50MCG/DOSE Suspensão aquosa nasal Frasco com 120 ml			FR	30,00	33,48	1.004,40
1	5	BR0268084 - CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO Caixa com 8 comprimidos.			UN	10,00	243,50	2.435,00
1	6	BR0432216 - EXTRATO SECO DE CÁSCARA SAGRADA CAPSULA Caixa com 45 capsulas			CX	20,00	41,55	831,00
1	7	BR0268439 - CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO caixa com 14 comprimidos			CX	15,00	188,52	2.827,80
1	8	BR0267573 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG Comprimido de ação prolongada; caixa com 20			CX	40,00	34,40	1.376,00

		comprimidos						
1	9	BR0448634 - BIPERIDENO 4MG Comprimido de liberação prolongada; caixa com 30 comprimidos			CX	30,00	24,70	741,00
1	10	BR0268436 - CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA caixa com 16 comprimidos			CX	30,00	61,10	1.833,00
1	11	BR0267523 - CLOMIPRAMINA 10 MG caixa com 20 comprimidos			CX	60,00	11,50	690,00
1	12	BR0271609 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG Caixa com 30 comprimidos			CX	30,00	29,00	870,00
1	13	BR0272412 - CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG Caixa com 30 comprimidos			CX	20,00	62,80	1.256,00
1	14	BR0272362 - CLORIDRATO DE PROTAMINA 1% Solução injetavel, caixa com 25 ampolas de 5ml.			CX	3,00	102,00	306,00
TOTAL								16.050,20

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 19/07/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A9880EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - Processo nº 478/2019
Objeto: Contratação de serviço de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município e Treinamento NR35
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO - Elaborar/Atualizar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho e deverá ser elaborado conforme obrigatoriedade do Ministério do Trabalho. - Elaborar/Atualizar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho. - Elaborar/Atualizar o LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade por engenheiro de segurança do trabalho e deverá realizar análise quantitativa de ruído contínuo, ruído de impacto, por Dosimetria, apresentando os aparelhos que utilizará, os quais obrigatoriamente deverão ser aqueles especificados pelas normas técnicas. - Elaborar/Atualizar o LTCAT– Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho. - Assessoria continuada dos serviços prestados pelo período de 12 meses. Sendo presencial ou via telefone ou internet, conforme necessidade.			SERV	1,00	19.500,00	19.500,00
1	2	TREINAMENTO NORMAS REGULAMENTADORAS NR 35 - Requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. - Assessoria continuada dos serviços prestados pelo período de 12 meses. Sendo presencial ou via telefone ou internet. - Treinamento com carga mínima de 08 horas, sendo teórica e prática. Participarão do treinamento um número de até 30 pessoas.			SERV	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								24.500,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/07/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1BFC28EA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - Processo nº 478/2019

OBJETO: Contratação de serviço de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município e Treinamento NR35

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO - Elaborar/Atualizar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho e deverá ser elaborado conforme obrigatoriedade do Ministério do Trabalho. - Elaborar/Atualizar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho. - Elaborar/Atualizar o LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade por engenheiro de segurança do trabalho e deverá realizar análise quantitativa de ruído contínuo, ruído de impacto, por Dosimetria, apresentando os aparelhos que utilizará, os quais obrigatoriamente deverão ser aqueles especificados pelas normas técnicas. - Elaborar/Atualizar o LTCAT– Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho. - Assessoria continuada dos serviços prestados pelo período de 12 meses. Sendo presencial ou via telefone ou internet, conforme necessidade.			SERV	1,00	19.500,00	19.500,00
1	2	TREINAMENTO NORMAS REGULAMENTADORAS NR 35 - Requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. - Assessoria continuada dos serviços prestados pelo período de 12 meses. Sendo presencial ou via telefone ou internet. - Treinamento com carga mínima de 08 horas, sendo teórica e prática. Participarão do treinamento um número de até 30 pessoas.			SERV	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL									24.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19 de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:ECCA7A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Camara Municipal de Sulina	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**			
	Meses 01-06 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			299.350,93
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			274.694,52
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		274.694,52	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	224.726,03		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.968,49		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.656,41
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.656,41	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.715,42		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.701,69		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNORLeOGIsAuDmA oINFORMAÇÃO E C	15.939,30		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.300,00		
Total	Geral PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	274.694,52		299.350,93
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.656,41		
Total DESPESAS CORRENTES		299.350,93		

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	274.694,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.656,41
Total DESPESAS CORRENTES	299.350,93
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	299.350,93

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:C5EE82A7

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

06/2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.058.400,00	1.058.400,00	299.350,93	- 759.049,07
TOTAL (V) = (III + IV)	1.058.400,00	1.058.400,00	299.350,93	- 759.049,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	958.824,00	970.824,00	299.350,93	299.350,93	264.109,43	671.473,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	731.808,00	731.808,00	274.694,52	274.694,52	244.643,02	457.113,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.016,00	239.016,00	24.656,41	24.656,41	19.466,41	214.359,59
DESPESAS DE CAPITAL	99.576,00	87.576,00	0,00	0,00	0,00	87.576,00
INVESTIMENTOS	99.576,00	87.576,00	0,00	0,00	0,00	87.576,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.058.400,00	1.058.400,00	299.350,93	299.350,93	264.109,43	759.049,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENT O (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	1.058.400,00	1.058.400,00	299.350,93	299.350,93	264.109,43	759.049,07
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.058.400,00	1.058.400,00	299.350,93	299.350,93	264.109,43	759.049,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:47A69679

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA
BALANÇO FINANCEIRO
06/2019

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**299.350,93**	**607.712,28**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	299.350,93	607.712,28
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Voluntárias			Alienação de Bens	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**410.000,00**	**780.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**172.287,72**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**77.793,65**	**73.159,02**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**42.552,15**	**73.159,02**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	35.241,50	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável- Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	42.552,15	73.159,02	Valores Restituíveis	42.552,15	73.159,02
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**145.890,57**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	145.890,57	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**487.793,65**	**853.159,02**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**487.793,65**	**853.159,02**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 17/07/2019 21:56 | Relatório emitido em: 19/07/2019 07:52					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:123A4260

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA
BALANÇO PATRIMONIAL
06/2019

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**146.656,76**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**35.241,50**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	145.890,57	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	30.051,50	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	5.190,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	766,19	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00

Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**18.331,93**	**18.331,93**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**35.241,50**	**0,00**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultados Acumulados	129.747,19	18.331,93
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	111.415,26	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	18.331,93	18.331,93
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	18.331,93	18.331,93			
Bens Móveis	18.331,93	18.331,93			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**129.747,19**	**18.331,93**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**164.988,69**	**18.331,93**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**164.988,69**	**18.331,93**			
ATIVO FINANCEIRO	145.890,57	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	35.241,50	0,00
ATIVO PERMANENTE	19.098,12	18.331,93	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**129.747,19**	**18.331,93**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	- 12.146,20	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**- 12.146,20**	**0,00**

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:CA7B42BA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
06/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**410.000,00**	**780.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**410.000,00**	**780.000,00**
Transferências Intragovernamentais	410.000,00	780.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00

Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**298.584,74**	**780.000,00**
Pessoal e Encargos	**276.994,52**	**556.255,19**
Remuneração a Pessoal	224.726,03	452.462,26
Encargos Patronais	49.968,49	98.992,93
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.300,00	4.800,00
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**21.590,22**	**51.457,09**
Uso de material de consumo	949,23	7.212,58
Serviços	20.640,99	44.244,51
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**172.287,72**
Transferências Intragovernamentais	0,00	172.287,72
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**0,00**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	**0,00**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**111.415,26**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:9568996B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
25/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ 14.754.482/0001-80	17/07/2019	16/07/2020	R$ 33.600,00

Tijucas do Sul, 19 de julho de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:04C81114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **LW PIRES TREINAMENTOS** sob nº.20.741.943/0001-82:

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto Contratação de Empresa Especializada com Profissionais Habilitados, para Ministrar Aulas de Judô, Oficinas de Capoeira, Técnica Vocal/Coral, Danças Urbanas/HIP HOP e Ballet, Instrutor de Música para formação de Fanfarra e Orientador Social, para atender Projetos Educacionais, Esportivos e Culturais de nosso Município de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 33/2019 e seus anexos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Lote 2	Contratação de Oficina de Capoeira –	h	192	R$39,99	R$7.677,50
Lote 3	Contratação de Orientador Social para atividades teóricas e práticas de lazer bem como acompanhamento e aos encontros do projeto juntamente com a equipe técnica do CRAS, contrato mensal. –	mês	12	R$1.392,48	R$16.709,75
Lote 4	Contratação de oficina de Técnica vocal/coral –	h	192	R$47,85	R$9.187,50
Lote 5	Contratação de oficina de Danças Urbanas/hip hop –	h	192	R$43,22	R$8.298,87
Lote 7	AULA BALLET, DANÇA CONTEMPORÂNEA - Exercícios de alongamento e fortalecimento; alinhamento e postura; passos de ballet clássico nível iniciante; ritmo; disciplina; composição em grupo; improvisação; espaço; consciência corporal; exercícios na barra; exercícios de centro sem uso da barra para estimular o equilíbrio.	h	288	R$38,31	R$11.034,89

PRAZOS: 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: R$52.906,56 (cinquenta e dois mil novecentos e seis reais e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
186	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
197	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
239	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
282	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 19 de junho de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal
LEANDRO WILLIAN PIRES Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CEF13172

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **POWER FITNESS EIRELI - ME** sob nº.22.667.821/0001-19.,

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto Contratação de Empresa Especializada com Profissionais Habilitados, para Ministrar Aulas de Judô, Oficinas de Capoeira, Técnica Vocal/Coral, Danças Urbanas/HIP HOP e Ballet, Instrutor de Música para formação de Fanfarra e Orientador Social, para atender Projetos Educacionais, Esportivos e Culturais de nosso Município de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 33/2019 e seus anexos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Lote 1	**Aula de Judô** - Exercício de alongamento e fortalecimento, alinhamento de postura, disciplina, composição em grupo, treinamento de handori, instrução teórica, instrução técnica, exames teóricos e prática, exame para troca de faixa, participação e acompanhamento em torneios (mínimo 3 no ano), elaboração de troca de faixa em evento esportivo municipal.	h	480	R$72,81	R$34.950,00

PRAZOS: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços, a importância global de R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
186	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
197	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
239	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
282	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 19 de junho de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal Paula Fernanda Straub Baldão - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BA082A2D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.674.692,92	4.195.857,29	3.522.686,98	4.496.116,00	4.338.218,80	5.579.419,65	5.151.541,96	4.433.339,02	4.451.378,88	4.688.755,53	4.975.387,73	3.831.427,74	54.338.822,50	59.329.672,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	543.305,37	543.109,34	528.684,40	513.999,02	534.967,28	663.688,01	561.574,62	527.286,13	519.879,75	624.423,99	854.692,54	490.595,32	6.906.205,77	8.113.649,00
IPTU	25.115,42	31.207,86	27.588,48	23.725,85	12.728,89	23.341,13	7.475,93	14.904,17	25.434,37	73.281,44	293.985,52	24.317,59	583.106,65	399.575,00
ISS	365.234,22	378.438,88	402.901,74	386.352,46	386.034,80	411.734,43	420.902,70	350.266,59	379.268,47	425.079,18	384.842,58	359.469,94	4.650.525,99	6.486.487,00
ITBI	18.513,73	4.087,66	5.400,00	10.427,66	46.200,00	26.614,00	13.782,32	28.269,27	9.940,00	19.700,00	33.047,47	1.224,98	217.207,09	126.205,00
IRRF	91.207,33	79.882,87	49.935,34	51.251,43	47.532,14	162.155,81	53.824,28	54.112,89	59.947,97	56.721,80	100.827,44	60.150,50	867.549,80	621.441,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.234,67	49.492,07	42.858,84	42.241,62	42.471,45	39.842,64	65.589,39	79.733,21	45.288,94	49.641,57	41.989,53	45.432,31	587.816,24	479.941,00
Contribuições	54.421,29	60.039,35	57.836,07	55.588,10	55.245,09	56.520,54	57.242,96	56.542,82	55.688,21	58.135,32	67.505,83	57.484,12	692.249,70	653.500,00
Receita patrimonial	31.758,39	34.269,78	28.178,31	31.000,82	29.411,40	28.900,99	36.811,57	36.346,31	33.091,49	42.609,90	39.985,70	41.866,60	414.231,26	2.646.287,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.758,39	34.269,78	28.178,31	31.000,82	29.411,40	28.900,99	36.811,57	36.346,31	32.851,49	42.609,90	39.985,70	41.866,60	413.991,26	2.646.077,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	210,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10.059,70	4.845,91	(284,69)	(842,70)	0,00	0,00	0,00	110,23	0,00	3.159,89	95.673,60	(6.380,80)	106.341,14	65.520,00
Transferências correntes	4.034.819,55	3.544.978,53	2.905.432,31	3.896.300,89	3.712.612,43	4.830.310,11	4.492.988,04	3.807.372,37	3.839.789,00	3.957.585,85	3.914.166,15	3.244.252,22	46.180.607,45	47.792.716,00
Cota parte do FPM	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	12.758.705,96	14.300.418,00
Cota parte do ICMS	1.938.036,35	1.672.389,66	1.433.411,76	2.018.248,11	1.758.056,47	1.871.092,12	1.666.662,23	1.304.924,74	1.580.511,15	1.959.272,36	1.565.870,76	1.365.431,36	20.133.907,07	20.800.000,00
Cota parte do IPVA	51.541,77	34.598,91	31.509,30	29.719,88	20.942,86	41.271,63	635.611,55	217.977,29	227.951,58	104.002,36	63.897,18	42.148,94	1.501.173,25	1.480.000,00
Cota parte do ITR	457,33	5.516,09	24.340,16	101.697,47	31.942,43	24.392,61	15.008,74	2.607,16	695,30	12.053,39	547,44	799,60	220.057,72	240.880,00
Transferências da LC 87/1996	10.846,88	10.846,88	0,00	10.846,88	10.846,88	10.846,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.234,40	135.500,00
Transferências da LC 61/1989	26.626,54	28.797,07	28.792,99	29.224,65	28.057,40	28.738,14	24.482,58	25.916,24	25.029,41	25.375,11	24.846,99	26.057,45	321.944,57	397.300,00
Transferências do FUNDEB	501.408,18	606.012,93	486.941,33	612.239,85	579.576,75	633.934,64	826.576,11	701.481,19	655.189,08	596.101,58	673.776,30	535.521,05	7.408.758,99	7.282.736,00
Outras transferências correntes	308.470,95	296.174,64	228.713,63	331.250,93	324.679,03	542.634,02	138.489,22	251.542,62	374.857,80	309.020,07	363.808,12	312.184,46	3.781.825,49	3.155.882,00
Outras receitas correntes	328,62	8.614,38	2.840,58	69,87	5.982,60	0,00	2.924,77	5.681,16	2.930,43	2.840,58	3.363,91	3.610,28	39.187,18	58.000,00
DEDUÇÕES (II)	546.698,84	528.558,17	437.955,44	590.562,00	561.671,31	630.006,25	705.584,53	570.869,71	561.948,40	610.492,78	575.316,30	479.309,32	6.798.973,05	7.282.736,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	546.698,84	528.558,17	437.955,44	590.562,00	561.671,31	630.006,25	705.584,53	570.869,71	561.948,40	610.492,78	575.316,30	479.309,32	6.798.973,05	7.282.736,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.127.994,08	3.667.299,12	3.084.731,54	3.905.554,00	3.776.547,49	4.949.413,40	4.445.957,43	3.862.469,31	3.889.430,48	4.078.262,75	4.400.071,43	3.352.118,42	47.539.849,45	52.046.936,07

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2C61A757

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2018(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2018(g)					
EXECUTIVO												
Município de Balsa Nova	**0,00**	**221.661,54**	**212.389,31**	**0,00**	**9.272,23**	**340.458,33**	**5.151.000,46**	**4.124.116,65**	**4.110.342,48**	**552.706,86**	**828.409,45**	**837.681,68**
ASSESSORIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.123,25	7.972,00	7.972,00	0,00	3.151,25	3.151,25
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.711,85	0,00	0,00	0,00	1.711,85	1.711,85
SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.716,90	89.716,90	89.716,90	0,00	0,00	0,00
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	19.615,10	19.615,10	0,00	0,00	4.802,45	275.631,76	243.049,78	238.549,78	0,00	41.884,43	41.884,43
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	9.476,90	9.476,90	0,00	0,00	234.330,18	2.134.500,79	1.503.463,22	1.500.489,36	466.562,34	401.779,27	401.779,27
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.092,45	35.092,45	35.092,45	0,00	0,00	0,00
SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	155.681,75	147.540,30	0,00	8.141,45	5.195,78	1.178.330,08	1.028.359,57	1.028.359,57	33.162,80	122.003,49	130.144,94
SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	3.026,15	3.026,15	0,00	0,00	3.436,62	412.888,41	410.617,90	410.617,90	1.902,51	3.804,62	3.804,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	21.182,40	21.181,80	0,00	0,60	84.757,26	811.255,60	633.977,71	627.677,40	31.752,35	236.583,11	236.583,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.679,24	11.549,06	0,00	1.130,18	7.936,04	200.749,37	171.867,12	171.867,12	19.326,86	17.491,43	18.621,61
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**221.661,54**	**212.389,31**	**0,00**	**9.272,23**	**340.458,33**	**5.151.000,46**	**4.124.116,65**	**4.110.342,48**	**552.706,86**	**828.409,45**	**837.681,68**

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A6A2EE15

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2018 A JUNHO/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		

													(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.718.036,68	1.755.569,02	1.719.259,13	1.906.528,01	1.736.385,59	3.449.916,35	1.600.884,37	1.736.926,40	1.767.403,26	1.915.489,86	1.796.672,62	1.802.341,10	22.905.412,39	149.658,30
Pessoal Ativo	1.551.726,88	1.596.192,28	1.565.634,75	1.589.628,31	1.728.407,64	3.289.810,62	1.592.587,67	1.579.240,62	1.617.147,14	1.620.921,30	1.624.117,02	1.639.440,75	20.994.854,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.290.003,70	1.328.065,02	1.301.251,65	1.323.632,38	1.436.369,72	2.751.116,80	1.316.512,79	1.307.835,18	1.337.093,83	1.337.819,64	1.340.633,18	1.352.080,25	17.422.414,14	0,00
Obrigações Patronais	261.723,18	268.127,26	264.383,10	265.995,93	292.037,92	538.693,82	276.074,88	271.405,44	280.053,31	283.101,66	283.483,84	287.360,50	3.572.440,84	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.958,28	7.977,95	7.977,95	31.059,22	7.977,95	15.520,75	8.296,70	8.296,70	8.296,70	8.296,70	8.296,70	8.296,70	128.252,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.004,28	7.023,95	7.023,95	30.105,22	7.023,95	13.612,75	7.298,70	7.298,70	7.298,70	7.298,70	7.298,70	7.298,70	115.586,30	0,00
Pensões	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	1.908,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	12.666,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	158.351,52	151.398,79	145.646,43	285.840,48	0,00	144.584,98	0,00	149.389,08	141.959,42	286.271,86	164.258,90	154.603,65	1.782.305,11	149.658,30
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	23.081,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.262,38	0,00	0,00	0,00	24.343,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	23.081,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.262,38	0,00	0,00	0,00	24.343,65	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.718.036,68	1.755.569,02	1.719.259,13	1.883.446,74	1.736.385,59	3.449.916,35	1.600.884,37	1.736.926,40	1.766.140,88	1.915.489,86	1.796.672,62	1.802.341,10	22.881.068,74	149.658,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.539.849,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	47.539.849,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	23.030.727,04	48,45%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.671.518,70	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.387.942,77	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.104.366,83	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8F261752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.018 A 6/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.619.574,29	1.523.023,14	1.135.349,04	1.440.033,74	1.330.334,70	2.681.416,22	1.694.247,86	1.661.963,28	1.511.729,83	1.517.057,30	0,00	0,00	16.114.729,40	2.540.795,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.751,43	22.607,93	42.751,01	11.991,31	29.799,13	270.529,42	49.884,63	58.911,31	65.581,57	87.369,44	0,00	0,00	662.177,18	0,00
IPTU	57,66	1.858,77	11.325,31	963,74	18.666,09	96,13	36,73	215,70	132,94	44,64	0,00	0,00	33.397,71	0,00
ISS	7.460,09	16.662,79	11.343,51	5.877,89	6.578,85	8.051,02	36.804,24	43.767,37	60.741,09	74.348,73	0,00	0,00	271.635,58	0,00
ITBI	12.563,83	1.740,00	5.143,75	2.462,50	900,00	4.481,48	5.839,06	0,00	580,00	4.508,60	0,00	0,00	38.219,22	0,00
IRRF	2.181,27	1.579,61	10.702,27	311,25	3.522,42	256.110,27	933,75	4.515,33	2.405,67	2.584,87	0,00	0,00	284.846,71	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	488,58	766,76	4.236,17	2.375,93	131,77	1.790,52	6.270,85	10.412,91	1.721,87	5.882,60	0,00	0,00	34.077,96	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.932,38
Receita Patrimonial	6.721,56	8.047,68	2.383,10	8.148,37	5.550,85	14.681,14	5.666,16	5.659,25	4.996,16	1.637,44	0,00	0,00	63.491,71	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.721,56	8.047,68	2.383,10	8.148,37	5.550,85	14.681,14	5.666,16	5.659,25	4.996,16	1.637,44	0,00	0,00	63.491,71	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.588.727,47	1.490.993,70	1.088.841,10	1.419.279,81	1.293.610,89	2.388.879,96	1.636.708,99	1.596.633,20	1.440.501,00	1.428.050,42	0,00	0,00	15.372.226,54	2.508.863,47
Cota-Parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	0,00	0,00	7.931.382,94	1.378.891,26
Cota-Parte do ICMS	374.509,59	323.175,57	274.898,98	390.009,88	339.729,97	361.573,19	326.146,40	255.437,19	309.382,83	383.524,82	0,00	0,00	3.338.388,42	610.488,34
Cota-Parte do IPVA	1.889,81	10.011,80	0,00	7.245,31	5.081,12	4.504,14	65.203,55	31.022,50	25.808,02	13.467,96	0,00	0,00	164.234,21	0,00
Cota-Parte do ITR	78,32	1.353,04	11.277,68	117.718,34	8.150,63	8.880,62	5.073,04	142,89	181,57	56,37	0,00	0,00	152.912,50	0,00
Transferências LC 87/1996	2.096,07	2.096,07	2.096,07	2.096,07	2.096,07	2.096,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.576,42	0,00
Transferências LC 61/1989	5.145,35	5.564,80	5.564,01	4.517,94	5.421,85	8.889,70	4.792,44	5.073,06	4.899,47	4.967,15	0,00	0,00	54.835,77	0,00
Transferências do FUNDEB	153.401,60	185.404,52	148.975,59	187.309,66	177.316,63	193.946,96	247.871,34	210.247,45	196.372,82	179.781,10	0,00	0,00	1.880.627,67	30.877,71
Outras Transferências Correntes	153.533,07	295.406,13	142.236,41	138.077,75	36.931,66	550.939,23	98.004,01	117.517,77	172.190,28	132.432,30	0,00	0,00	1.837.268,61	488.606,16
Outras Receitas Correntes	1.373,83	1.373,83	1.373,83	614,25	1.373,83	7.325,70	1.988,08	759,52	651,10	0,00	0,00	0,00	16.833,97	0,00
DEDUÇÕES (II)	256.358,55	202.036,58	159.525,78	218.778,46	215.872,49	179.622,36	258.166,70	253.773,53	214.387,51	223.167,35	0,00	0,00	2.181.689,31	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	256.358,55	202.036,58	159.525,78	218.778,46	215.872,49	179.622,36	258.166,70	253.773,53	214.387,51	223.167,35	0,00	0,00	2.181.689,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.363.215,74**	**1.320.986,56**	**975.823,26**	**1.221.255,28**	**1.114.462,21**	**2.501.793,86**	**1.436.081,16**	**1.408.189,75**	**1.297.342,32**	**1.293.889,95**	**0,00**	**0,00**	**13.933.040,09**	**2.540.795,85**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2019 as 13h e 55m.														

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B808B492

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	52.458,72	375.456,03	371.552,46	0,00	56.362,29	945.874,95	171.706,86	294.392,84	294.140,84	67.264,71	756.176,26	812.538,55
PODER EXECUTIVO	52.458,72	375.456,03	371.552,46	0,00	56.362,29	945.874,95	171.706,86	294.392,84	294.140,84	67.264,71	756.176,26	812.538,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	209.401,65	6.109,52	3.558,91	204.464,05	7.488,21	29.266,01	0,00	0,00	0,00	29.266,01	0,00	7.488,21
PODER EXECUTIVO	209.401,65	6.109,52	3.558,91	204.464,05	7.488,21	29.266,01	0,00	0,00	0,00	29.266,01	0,00	7.488,21
TOTAL (III) = (I + II)	**261.860,37**	**381.565,55**	**375.111,37**	**204.464,05**	**63.850,50**	**975.140,96**	**171.706,86**	**294.392,84**	**294.140,84**	**96.530,72**	**756.176,26**	**820.026,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 19/jul/2019 as 14h e 02m.												

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8B26CE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.092.700,00	15.048.500,00	2.399.638,83	7.415.569,13	100,00	7.632.930,87	2.399.638,83	7.415.569,13	100,00	7.632.930,87
LEGISLATIVA	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
ADMINISTRAÇÃO	948.000,00	967.400,00	136.957,36	413.539,52	5,58	553.860,48	136.957,36	413.539,52	5,58	553.860,48
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	95.000,00	95.000,00	15.758,82	46.774,61	0,63	48.225,39	15.758,82	46.774,61	0,63	48.225,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	699.000,00	699.000,00	97.737,49	297.445,04	4,01	401.554,96	97.737,49	297.445,04	4,01	401.554,96
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	154.000,00	173.400,00	23.461,05	69.319,87	0,93	104.080,13	23.461,05	69.319,87	0,93	104.080,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.100,00	500.100,00	81.647,26	236.700,78	3,19	263.399,22	81.647,26	236.700,78	3,19	263.399,22
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500.100,00	500.100,00	81.647,26	236.700,78	3,19	263.399,22	81.647,26	236.700,78	3,19	263.399,22
SAÚDE	3.848.700,00	3.860.700,00	630.148,19	1.858.543,38	25,06	2.002.156,62	630.148,19	1.858.543,38	25,06	2.002.156,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.000,00	297.000,00	42.522,08	129.627,58	1,75	167.372,42	42.522,08	129.627,58	1,75	167.372,42
ATENÇÃO BÁSICA	2.693.000,00	2.693.000,00	455.833,06	1.335.415,32	18,01	1.357.584,68	455.833,06	1.335.415,32	18,01	1.357.584,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	746.000,00	746.000,00	110.204,82	330.756,94	4,46	415.243,06	110.204,82	330.756,94	4,46	415.243,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.700,00	124.700,00	21.588,23	62.743,54	0,85	61.956,46	21.588,23	62.743,54	0,85	61.956,46
EDUCAÇÃO	6.468.000,00	6.368.000,00	1.108.960,96	3.212.212,77	43,32	3.155.787,23	1.108.960,96	3.212.212,77	43,32	3.155.787,23
ENSINO FUNDAMENTAL	3.929.000,00	3.829.000,00	659.231,21	1.914.494,19	25,82	1.914.505,81	659.231,21	1.914.494,19	25,82	1.914.505,81
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.330.000,00	2.330.000,00	422.289,74	1.213.582,00	16,37	1.116.418,00	422.289,74	1.213.582,00	16,37	1.116.418,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	64.000,00	64.000,00	7.641,76	24.246,97	0,33	39.753,03	7.641,76	24.246,97	0,33	39.753,03
EDUCAÇÃO ESPECIAL	145.000,00	145.000,00	19.798,25	59.889,61	0,81	85.110,39	19.798,25	59.889,61	0,81	85.110,39
CULTURA	46.000,00	46.000,00	6.159,67	20.070,89	0,27	25.929,11	6.159,67	20.070,89	0,27	25.929,11
DIFUSÃO CULTURAL	46.000,00	46.000,00	6.159,67	20.070,89	0,27	25.929,11	6.159,67	20.070,89	0,27	25.929,11
URBANISMO	598.000,00	598.000,00	87.018,28	261.763,54	3,53	336.236,46	87.018,28	261.763,54	3,53	336.236,46
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	176.000,00	176.000,00	26.463,59	79.684,76	1,07	96.315,24	26.463,59	79.684,76	1,07	96.315,24
SERVIÇOS URBANOS	422.000,00	422.000,00	60.554,69	182.078,78	2,46	239.921,22	60.554,69	182.078,78	2,46	239.921,22
GESTÃO AMBIENTAL	236.000,00	260.400,00	38.379,99	117.031,87	1,58	143.368,13	38.379,99	117.031,87	1,58	143.368,13
CONTROLE AMBIENTAL	236.000,00	260.400,00	38.379,99	117.031,87	1,58	143.368,13	38.379,99	117.031,87	1,58	143.368,13

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.900,00	3.900,00	573,30	1.719,90	0,02	2.180,10	573,30	1.719,90	0,02	2.180,10
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	3.900,00	3.900,00	573,30	1.719,90	0,02	2.180,10	573,30	1.719,90	0,02	2.180,10
AGRICULTURA	184.000,00	184.000,00	25.656,39	78.427,85	1,06	105.572,15	25.656,39	78.427,85	1,06	105.572,15
EXTENSÃO RURAL	184.000,00	184.000,00	25.656,39	78.427,85	1,06	105.572,15	25.656,39	78.427,85	1,06	105.572,15
COMÉRCIO E SERVIÇOS	72.000,00	72.000,00	13.965,12	36.019,99	0,49	35.980,01	13.965,12	36.019,99	0,49	35.980,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.000,00	58.000,00	10.226,18	28.103,12	0,38	29.896,88	10.226,18	28.103,12	0,38	29.896,88
FOMENTO AO TRABALHO	11.000,00	11.000,00	3.214,74	6.354,55	0,09	4.645,45	3.214,74	6.354,55	0,09	4.645,45
TURISMO	3.000,00	3.000,00	524,20	1.562,32	0,02	1.437,68	524,20	1.562,32	0,02	1.437,68
TRANSPORTE	212.000,00	212.000,00	30.716,48	91.573,94	1,23	120.426,06	30.716,48	91.573,94	1,23	120.426,06
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	212.000,00	212.000,00	30.716,48	91.573,94	1,23	120.426,06	30.716,48	91.573,94	1,23	120.426,06

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	56.000,00	56.000,00	8.326,15	24.816,77	0,33	31.183,23	8.326,15	24.816,77	0,33	31.183,23
DESPORTO COMUNITÁRIO	56.000,00	56.000,00	8.326,15	24.816,77	0,33	31.183,23	8.326,15	24.816,77	0,33	31.183,23
ENCARGOS ESPECIAIS	1.692.000,00	1.692.000,00	231.129,68	1.063.147,93	14,34	628.852,07	231.129,68	1.063.147,93	14,34	628.852,07
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.692.000,00	1.692.000,00	231.129,68	1.063.147,93	14,34	628.852,07	231.129,68	1.063.147,93	14,34	628.852,07
TOTAL (I) =	15.092.700,00	15.048.500,00	2.399.638,83	7.415.569,13	100,00	7.632.930,87	2.399.638,83	7.415.569,13	100,00	7.632.930,87

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.838.113,23	25.406.795,35	12.907.450,45	25.526.398,12	22.784.882,30	29.599.744,92	30.419.538,20	26.056.479,47	35.254.470,00	24.626.288,94	25.792.570,24	23.991.325,13	308.204.056,35	316.042.570,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.409.028,92	4.150.894,94	3.664.913,93	4.293.331,46	3.362.746,30	4.712.797,94	3.150.007,39	4.800.218,96	14.169.597,50	4.654.006,92	3.826.126,66	4.710.314,47	58.903.985,39	56.963.620,00
IPTU	312.295,45	767.033,41	296.649,04	705.424,50	317.415,42	758.542,88	262.353,97	1.140.047,04	7.892.405,87	1.009.548,73	407.727,19	866.976,75	14.736.420,25	14.040.000,00
ISS	1.594.425,96	1.717.490,35	1.647.861,78	1.796.627,88	1.755.309,68	1.750.869,48	1.748.613,09	1.626.399,41	1.615.812,23	1.748.269,48	1.840.490,26	1.771.516,81	20.613.686,41	19.550.000,00
ITBI	397.781,73	399.848,10	594.348,40	489.802,70	419.422,92	597.457,23	313.700,10	728.550,22	715.688,62	618.396,01	435.137,22	805.198,42	6.515.331,67	5.850.000,00
IRRF	669.085,97	609.426,66	677.191,74	672.243,06	633.780,93	1.177.086,42	619.831,80	624.449,54	667.771,82	606.218,07	710.904,62	682.748,86	8.350.739,49	8.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.439,81	657.096,42	448.862,97	629.233,32	236.817,35	428.841,93	205.508,43	680.772,75	3.277.918,96	671.574,63	431.867,37	583.873,63	8.687.807,57	9.273.620,00
Contribuições	2.441.889,02	3.982.582,92	(5.856.698,65)	1.380.599,17	1.481.806,64	1.945.502,18	1.489.768,92	1.555.998,88	1.428.662,88	1.340.439,92	2.166.723,52	1.607.401,14	14.964.676,54	19.931.900,00
Receita patrimonial	936.924,81	678.347,50	812.064,47	1.195.715,58	749.121,42	805.712,58	849.702,61	653.575,97	761.229,09	913.537,44	1.824.645,10	2.346.796,29	12.527.372,86	11.714.366,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	906.382,02	652.085,52	785.587,05	1.173.336,42	710.090,82	765.322,27	832.575,34	637.144,27	681.467,67	882.344,77	1.783.069,86	2.315.978,03	12.125.384,04	11.241.366,60
Outras Receitas Patrimoniais	30.542,79	26.261,98	26.477,42	22.379,16	39.030,60	40.390,31	17.127,27	16.431,70	79.761,42	31.192,67	41.575,24	30.818,26	401.988,82	473.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	86.631,50	79.887,55	63.923,02	78.626,16	71.846,52	88.044,00	72.393,86	72.343,35	85.086,51	90.022,01	76.631,75	65.557,50	930.993,73	1.082.584,00
Transferências correntes	18.517.300,72	16.023.746,10	13.746.920,16	17.904.310,54	16.619.967,76	21.425.266,84	24.231.365,24	18.476.763,27	18.287.882,30	17.193.726,34	17.422.804,34	14.905.011,81	214.755.065,42	221.753.600,00

Cota parte do FPM	4.191.010,39	3.117.248,23	2.351.030,98	2.670.755,94	3.354.787,13	5.870.900,25	4.151.551,66	4.560.230,92	3.414.441,40	3.331.163,39	4.274.967,77	3.367.382,73	44.655.470,79	51.260.000,00
Cota parte do ICMS	4.690.985,30	4.047.991,87	3.443.295,08	4.885.136,56	4.255.346,96	4.528.947,91	4.044.845,23	3.167.146,17	3.836.014,19	4.755.294,88	3.800.480,90	3.314.000,09	48.769.485,14	54.600.000,00
Cota parte do IPVA	351.023,15	370.751,70	324.402,87	338.722,88	265.632,77	354.544,44	7.590.257,60	2.514.365,78	2.370.028,75	892.714,15	574.202,30	387.247,03	16.333.893,42	17.300.000,00
Cota parte do ITR	538,73	940,36	11.799,86	45.978,14	942,76	868,89	0,00	951,90	326,36	664,86	813,13	865,57	64.690,56	65.000,00
Transferências da LC 87/1996	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.528,20	362.000,00
Transferências da LC 61/1989	64.449,10	69.702,87	69.692,96	70.737,79	67.912,48	81.832,10	59.420,98	62.900,57	60.748,21	61.587,22	60.305,42	63.243,30	792.533,00	850.000,00
Transferências do FUNDEB	2.456.873,73	2.969.431,50	2.385.987,05	2.999.943,04	2.839.895,66	3.106.246,53	4.052.409,17	3.439.162,60	3.212.205,52	2.922.516,27	3.303.333,36	2.625.507,27	36.313.511,70	39.000.000,00
Outras transferências correntes	6.736.165,62	5.421.424,87	5.134.456,66	6.866.781,49	5.809.195,30	7.455.672,02	4.332.880,60	4.732.005,33	5.394.117,87	5.229.785,57	5.408.701,46	5.146.765,82	67.667.952,61	58.316.600,00
Outras receitas correntes	446.338,26	491.336,34	476.327,52	673.815,21	499.393,66	622.421,38	626.300,18	497.579,04	522.011,72	434.556,31	475.638,87	356.243,92	6.121.962,41	4.596.500,00
DEDUÇÕES (II)	3.794.918,95	5.047.267,96	(4.804.548,11)	3.207.593,93	2.760.599,72	3.736.345,06	4.491.046,81	3.233.668,18	3.152.271,10	2.501.354,03	4.571.865,40	4.168.116,66	35.860.499,69	34.517.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.463.112,95	1.539.150,83	1.147.200,71	1.504.852,30	1.071.199,93	1.725.823,54	1.226.607,27	1.074.060,01	1.117.470,25	594.778,65	2.829.711,52	2.741.568,93	18.035.536,89	8.849.900,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	810.965,97	1.981.539,21	(7.197.044,11)	95.224,46	95.224,46	190.448,92	95.224,46	98.489,14	98.489,14	98.290,52	0,00	0,00	(3.633.147,83)	1.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.520.840,03	1.526.577,92	1.245.295,29	1.607.517,17	1.594.175,33	1.820.072,60	3.169.215,08	2.061.119,03	1.936.311,71	1.808.284,86	1.742.153,88	1.426.547,73	21.458.110,63	24.167.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.043.194,28	20.359.527,39	17.711.998,56	22.318.804,19	20.024.282,58	25.863.399,86	25.928.491,39	22.822.811,29	32.102.198,90	22.124.934,91	21.220.704,84	19.823.208,47	272.343.556,66	281.525.270,60

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	47.690.000,00	47.690.000,00	29.458.756,13	61,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	14.040.000,00	14.040.000,00	11.579.059,55	82,47
1.1.1 - IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	9.859.874,09	98,60
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	4.040.000,00	4.040.000,00	1.719.185,46	42,55
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.850.000,00	5.850.000,00	3.616.670,59	61,82
1.2.1 - ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	3.568.622,38	61,53
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	48.048,21	96,10
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	19.550.000,00	19.550.000,00	10.351.101,28	52,95
1.3.1 - ISS	17.500.000,00	17.500.000,00	9.762.252,26	55,78
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.050.000,00	2.050.000,00	588.849,02	28,72
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	8.250.000,00	8.250.000,00	3.911.924,71	47,42
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	124.437.000,00	124.437.000,00	60.718.162,46	48,79
2.1 - Cota-parte FPM	51.260.000,00	51.260.000,00	23.099.737,87	45,06
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	47.660.000,00	47.660.000,00	23.099.737,87	48,47
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	54.600.000,00	54.600.000,00	22.917.781,46	41,97
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	368.205,70	43,32
2.5 - Cota-parte ITR	65.000,00	65.000,00	3.621,82	5,57
2.6 - Cota-parte IPVA	17.300.000,00	17.300.000,00	14.328.815,61	82,83
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	172.127.000,00	172.127.000,00	90.176.918,59	52,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	145.000,00	145.000,00	14.172,65	9,77
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.569.500,00	5.712.685,74	3.146.680,38	55,08
5.1 - Transferências do salário-educação	3.240.000,00	3.240.000,00	1.762.022,70	54,38
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.270.000,00	2.413.185,74	1.377.768,68	57,09
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	59.500,00	59.500,00	6.889,00	11,58
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	7.494,68	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	7.494,68	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.714.500,00	5.857.685,74	3.168.347,71	54,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.167.400,00	24.167.400,00	12.143.632,29	50,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.532.000,00	9.532.000,00	4.619.947,42	48,47
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.920.000,00	10.920.000,00	4.583.556,20	41,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	72.400,00	72.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	170.000,00	170.000,00	73.641,16	43,32
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	13.000,00	13.000,00	724,31	5,57
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.460.000,00	3.460.000,00	2.865.763,20	82,83
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	39.050.500,00	39.050.500,00	19.582.973,25	50,15
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	39.000.000,00	39.000.000,00	19.555.134,19	50,14
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	50.500,00	50.500,00	27.839,06	55,13
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	14.832.600,00	14.832.600,00	7.411.501,90	49,97

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	37.636.000,00	37.636.000,00	18.304.403,58	48,64	18.304.403,58	48,64
13.1 - Com educação infantil	13.010.000,00	13.010.000,00	8.102.742,70	62,28	8.102.742,70	62,28
13.2 - Com ensino fundamental	24.626.000,00	24.626.000,00	10.201.660,88	41,43	10.201.660,88	41,43
14 - OUTRAS DESPESAS	1.414.500,00	1.414.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.414.500,00	1.414.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	39.050.500,00	39.050.500,00	18.304.403,58	46,87	18.304.403,58	46,87
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						18.304.403,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						93,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						6,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	23.087.000,00	22.882.900,00	10.576.128,92	46,22	9.974.831,33	43,59
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	13.010.000,00	13.010.000,00	8.102.742,70	62,28	8.102.742,70	62,28
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.077.000,00	9.872.900,00	2.473.386,22	25,05	1.872.088,63	18,96
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	44.706.150,00	44.033.750,00	19.532.563,02	44,36	18.491.421,98	41,99
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	26.040.500,00	26.040.500,00	10.201.660,88	39,18	10.201.660,88	39,18
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	18.665.650,00	17.993.250,00	9.437.104,73	52,45	8.343.528,29	46,37
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(106.202,59)	0,00	(53.767,19)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	67.793.150,00	66.916.650,00	30.108.691,94	44,99	28.466.253,31	42,54
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						7.411.501,90
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						1.039,80
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						1.659,24
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						7.414.200,94
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						21.052.052,37
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						23,35

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.285.000,00	3.285.000,00	1.797.268,34	54,71	1.307.870,62	39,81
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.284.500,00	2.780.942,77	1.322.449,90	47,55	1.041.761,16	37,46
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	5.569.500,00	6.065.942,77	3.119.718,24	51,43	2.349.631,78	38,73
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	73.362.650,00	72.982.592,77	33.228.410,18	45,53	30.815.885,09	42,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				1.035.344,40		1.659,24
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018				991,82		109.517,87
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)				19.555.134,19		1.762.022,70
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				18.304.303,91		1.370.674,03
47.1 - Orçamento do Exercício				18.303.312,09		1.261.810,15
47.2 - Restos a Pagar				991,82		108.863,88
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				27.839,06		4.945,79
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.279.661,16		505.812,33
50 - (+) Ajustes				0,00		0,00
50.1 - (+) Retenções				0,00		0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar				0,00		0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários				0,00		0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária				0,00		0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				1.279.661,16		505.812,33

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f +g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**105,09**	**5.453.366,75**	**5.383.978,61**	**1.125,00**	**68.368,23**	**0,00**	**6.865.975,06**	**5.656.248,69**	**5.655.470,89**	**337.251,64**	**873.252,53**	**941.620,76**
Poder Executivo	0,00	40.048,91	37.048,91	0,00	3.000,00	0,00	160,73	160,73	160,73	0,00	0,00	3.000,00
Secretaria Municipal de Administração	105,09	293.189,77	290.842,73	0,00	2.452,13	0,00	28.190,71	26.176,15	26.176,15	2.014,56	0,00	2.452,13
Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	0,00	5.840,51	5.840,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	47.503,90	47.231,90	0,00	272,00	0,00	80.914,84	13.297,20	13.297,20	99,44	67.518,20	67.790,20
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	798.527,60	796.662,53	1.125,00	740,07	0,00	134.580,17	117.163,17	117.163,17	2.983,40	14.433,60	15.173,67
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	0,00	824.984,13	822.823,56	0,00	2.160,57	0,00	842.160,29	833.215,06	833.215,06	5.994,34	2.950,89	5.111,46
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.113.465,53	1.110.685,82	0,00	2.779,71	0,00	2.864.577,09	2.770.068,36	2.769.290,56	67.929,05	27.357,48	30.137,19
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	1.299.172,92	1.284.217,01	0,00	14.955,91	0,00	371.330,35	318.934,59	318.934,59	1.654,59	50.741,17	65.697,08
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	810.919,15	810.919,15	0,00	0,00	0,00	1.942.506,18	1.298.945,64	1.298.945,64	32.075,46	611.485,08	611.485,08
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	57.358,97	57.298,97	0,00	60,00	0,00	335.444,24	161.590,34	161.590,34	106.459,31	67.394,59	67.454,59
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	20.073,67	19.855,02	0,00	218,65	0,00	243.046,15	105.392,87	105.392,87	115.003,11	22.650,17	22.868,82
Secretaria Municipal de Esporte	0,00	142.281,69	100.552,50	0,00	41.729,19	0,00	23.064,31	11.304,58	11.304,58	3.038,38	8.721,35	50.450,54
Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão	**671,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**671,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**671,99**
PREVBEL	671,99	0,00	0,00	0,00	671,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671,99
TOTAL (III) = (I + II)	**777,08**	**5.453.366,75**	**5.383.978,61**	**1.125,00**	**69.040,22**	**0,00**	**6.865.975,06**	**5.656.248,69**	**5.655.470,89**	**337.251,64**	**873.252,53**	**942.292,75**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	292.139.339,80	153.997.039,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.963.620,00	35.310.271,90

IPTU	14.040.000,00	11.579.059,55
ISS	19.550.000,00	10.351.101,28
ITBI	5.850.000,00	3.616.670,59
IRRF	8.250.000,00	3.911.924,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.273.620,00	5.851.515,77
Contribuições	19.931.900,00	9.588.995,26
Receita patrimonial	11.708.233,30	7.349.486,50
Aplicações Financeiras (II)	11.235.233,30	7.132.579,94
Outras Receitas Patrimoniais	473.000,00	216.906,56
Transferências correntes	197.862.194,50	98.373.921,01
Cota-Parte do FPM	41.728.000,00	18.479.790,45
Cota-Parte do ICMS	43.680.000,00	18.334.225,26
Cota-Parte do IPVA	13.840.000,00	11.463.052,41
Cota-Parte do ITR	52.000,00	2.897,51
Transferências da LC 87/1996	289.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	39.000.000,00	19.555.134,19
Outras transferências correntes	59.272.594,50	30.538.821,19
Demais receitas correntes	5.673.392,00	3.374.365,02
Outras Receitas Financeiras (III)	371.000,00	160.506,89
Receitas Correntes Restantes	5.302.392,00	3.213.858,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	280.533.106,50	146.703.952,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	43.456.518,25	2.674.455,69
Operações de Crédito (VI)	16.107.975,17	223.813,03
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	27.248.543,08	2.450.642,66
Convênios	2.874.679,30	2.195.210,08
Outras Transferências de Capital	24.373.863,78	255.432,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	27.348.543,08	2.450.642,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	307.881.649,58	149.154.595,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	288.141.087,67	139.906.503,79	122.420.145,90	121.282.128,00	3.710.432,20	4.644.989,17	4.644.211,37
Pessoal e encargos sociais	146.075.824,00	63.588.698,04	63.464.955,86	63.236.375,95	336.688,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	420.000,00	351.756,02	351.756,02	351.756,02	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	141.645.263,67	75.966.049,73	58.603.434,02	57.693.996,03	3.373.744,17	4.644.989,17	4.644.211,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	141.645.263,67	75.966.049,73	58.603.434,02	57.693.996,03	3.373.744,17	4.644.989,17	4.644.211,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	287.721.087,67	139.554.747,77	122.068.389,88	120.930.371,98	3.710.432,20	4.644.989,17	4.644.211,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	58.329.215,56	7.916.908,86	5.366.192,30	4.984.033,06	1.673.546,41	1.011.259,52	1.011.259,52
Investimentos	56.967.215,56	7.240.221,50	4.689.504,94	4.307.345,70	1.673.546,41	1.011.259,52	1.011.259,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.362.000,00	676.687,36	676.687,36	676.687,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	56.967.215,56	7.240.221,50	4.689.504,94	4.307.345,70	1.673.546,41	1.011.259,52	1.011.259,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	345.238.303,23	146.794.969,27	126.757.894,82	125.237.717,68	5.383.978,61	5.656.248,69	5.655.470,89

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							12.877.428,34

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.132.579,94	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	351.756,02	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	19.658.252,26	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.062.968,00)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Junho / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	32.091.616,68	30.580.423,00
DEDUÇÕES (XXIX)	75.627.881,31	91.941.965,83
Disponibilidade de Caixa	75.627.881,31	91.941.965,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	81.082.025,14	93.501.383,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.454.143,83	1.559.417,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(43.536.264,63)	(61.361.542,83)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		17.825.278,20
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.894.725,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	21.829.687,26	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	35.760.239,56	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	28.979.415,64	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.580.945,18	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.580.945,18	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PATRICIA REGINA MILLANI ZELI
Coordenador do Controle Interno

MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	339.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	351.487.858,05
Receitas Realizadas	164.139.245,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	10.580.945,18
Dotação Inicial	339.000.000,00
Créditos Adicionais	23.068.803,23
Dotação Atualizada	362.068.803,23
Despesas Empenhadas	155.238.981,78
Despesas Liquidadas	135.201.907,33
Despesas Pagas	133.681.730,19
Superávit Orçamentário	8.900.263,41

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	155.238.981,78
Despesas Liquidadas	135.201.907,33

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	272.343.556,66

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.442.439,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.913.575,03
Resultado Previdenciário	4.528.864,67
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(4.062.968,00)	19.658.252,26	(484,00 %)
Resultado Primário	0,00	12.877.428,34	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.454.143,83	1.125,00	5.383.978,61	69.040,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.865.975,06	337.251,64	5.655.470,89	873.252,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.320.118,89	338.376,64	11.039.449,50	942.292,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	21.052.052,37	25% / 18%	23,35 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	18.304.403,58	60%	93,47 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	223.813,03	15.884.162,14
Despesa de Capital Líquida	8.980.056,79	51.041.158,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	101.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.032.370,01	15%	25,54 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	47.690.000,00	47.690.000,00	29.458.756,13	61,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	9.859.874,09	98,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	3.568.622,38	61,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.500.000,00	17.500.000,00	9.762.252,26	55,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.250.000,00	8.250.000,00	3.911.924,71	47,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	640.000,00	640.000,00	109.649,17	17,13
Dívida Ativa dos Impostos	4.300.000,00	4.300.000,00	1.720.759,55	40,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.200.000,00	1.200.000,00	525.673,97	43,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	120.837.000,00	120.837.000,00	60.718.162,46	50,25
Cota-Parte FPM	47.660.000,00	47.660.000,00	23.099.737,87	48,47
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	3.621,82	5,57
Cota-Parte IPVA	17.300.000,00	17.300.000,00	14.328.815,61	82,83
Cota-Parte ICMS	54.600.000,00	54.600.000,00	22.917.781,46	41,97
Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	368.205,70	43,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	168.527.000,00	168.527.000,00	90.176.918,59	53,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	31.767.580,00	31.985.288,47	3.921.126,62	12,26
Provenientes da União	30.481.580,00	30.481.580,00	3.357.797,68	11,02
Provenientes dos Estados	1.186.000,00	1.403.692,54	495.668,50	35,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.015,93	67.660,44	67,65
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	38,18	115,26	301,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	90.000,00	90.000,00	12.009,32	13,34
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	31.857.580,00	32.075.326,65	3.933.251,20	12,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	95.654.908,00	100.671.861,71	57.715.996,01	57,33	49.732.144,94	49,40
Pessoal e encargos sociais	39.472.180,00	38.629.080,00	19.035.216,30	49,28	18.946.443,54	49,05
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	56.182.728,00	62.042.781,71	38.680.779,71	62,35	30.785.701,40	49,62

DESPESAS DE CAPITAL	25.394.880,00	25.421.490,40	1.064.972,77	4,19	683.825,62	2,69
Investimentos	25.394.880,00	25.421.490,40	1.064.972,77	4,19	683.825,62	2,69
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**121.049.788,00**	**126.093.352,11**	**58.780.968,78**	**46,62**	**50.415.970,56**	**39,98**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	72.826.580,00	78.440.824,19	34.097.366,49	58,01	27.378.328,52	54,30
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	47.932.600,00	53.286.801,75	33.829.591,06	57,55	27.289.154,13	54,13
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	24.893.980,00	25.154.022,44	267.775,43	0,46	89.174,39	0,18
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.967,03	0,01	5.272,03	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**72.826.580,00**	**78.440.824,19**	**34.103.333,52**	**58,02**	**27.383.600,55**	**54,32**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**24.677.635,26**	**41,98**	**23.032.370,01**	**45,68**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						25,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						9.505.832,22

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	30.482.430,00	31.785.659,25	16.773.145,72	28,53	15.734.398,45	31,21
Assistência hospitalar e ambulatorial	80.911.758,00	84.229.274,09	36.770.596,06	62,56	30.367.542,61	60,23
Suporte profilático e terapêutico	2.835.000,00	2.872.132,48	1.893.713,10	3,22	1.202.243,37	2,38
Vigilância sanitária	226.500,00	314.759,92	41.178,27	0,07	35.296,30	0,07
Vigilância epidemiológica	2.890.800,00	3.064.558,45	1.331.819,33	2,27	1.286.389,77	2,55
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.703.300,00	3.826.967,92	1.970.516,30	3,35	1.790.100,06	3,55
TOTAL	**121.049.788,00**	**126.093.352,11**	**58.780.968,78**	**100,00**	**50.415.970,56**	**100,00**

PATRICIA REGINA MILLANI ZELI
Coordenador do Controle Interno

MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	323.907.300,00	347.020.303,23	46.269.033,28	147.823.412,65	199.196.890,58	46.132.848,35	127.786.338,20	219.233.965,03	126.266.161,06	
DESPESAS CORRENTES	281.990.938,00	288.141.087,67	45.050.720,31	139.906.503,79	148.234.583,88	45.584.475,02	122.420.145,90	165.720.941,77	121.282.128,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.112.419,00	146.075.824,00	21.747.980,44	63.588.698,04	82.487.125,96	21.683.320,10	63.464.955,86	82.610.868,14	63.236.375,95	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	420.000,00	420.000,00	114.336,78	351.756,02	68.243,98	114.336,78	351.756,02	68.243,98	351.756,02	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.458.519,00	141.645.263,67	23.188.403,09	75.966.049,73	65.679.213,94	23.786.818,14	58.603.434,02	83.041.829,65	57.693.996,03	
DESPESAS DE CAPITAL	41.366.362,00	58.329.215,56	1.218.312,97	7.916.908,86	50.412.306,70	548.373,33	5.366.192,30	52.963.023,26	4.984.033,06	
INVESTIMENTOS	40.004.362,00	56.967.215,56	997.657,60	7.240.221,50	49.726.994,06	327.717,96	4.689.504,94	52.277.710,62	4.307.345,70	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.362.000,00	1.362.000,00	220.655,37	676.687,36	685.312,64	220.655,37	676.687,36	685.312,64	676.687,36	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	15.092.700,00	15.048.500,00	2.399.638,83	7.415.569,13	7.632.930,87	2.399.638,83	7.415.569,13	7.632.930,87	7.415.569,13	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	339.000.000,00	362.068.803,23	48.668.672,11	155.238.981,78	206.829.821,45	48.532.487,18	135.201.907,33	226.866.895,90	133.681.730,19	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	339.000.000,00	362.068.803,23	48.668.672,11	155.238.981,78	206.829.821,45	48.532.487,18	135.201.907,33	226.866.895,90	133.681.730,19	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.067.805,00	8.900.263,41	(8.900.263,41)	3.203.989,93	28.937.337,86	(28.937.337,86)	30.457.515,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	339.000.000,00	362.068.803,23	51.736.477,11	164.139.245,19	197.929.558,04	51.736.477,11	164.139.245,19	197.929.558,04	164.139.245,19	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	4.390.504,96	4.528.864,67	(4.528.864,67)	4.390.504,96	4.528.864,67	(4.528.864,67)	4.528.864,67	

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	13.400.700,00	13.356.500,00	2.168.509,15	6.352.421,20	7.004.078,80	2.168.509,15	6.352.421,20	7.004.078,80	6.352.421,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.400.700,00	13.356.500,00	2.168.509,15	6.352.421,20	7.004.078,80	2.168.509,15	6.352.421,20	7.004.078,80	6.352.421,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.692.000,00	1.692.000,00	231.129,68	1.063.147,93	628.852,07	231.129,68	1.063.147,93	628.852,07	1.063.147,93
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.692.000,00	1.692.000,00	231.129,68	1.063.147,93	628.852,07	231.129,68	1.063.147,93	628.852,07	1.063.147,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	15.092.700,00	15.048.500,00	2.399.638,83	7.415.569,13	7.632.930,87	2.399.638,83	7.415.569,13	7.632.930,87	7.415.569,13
SUPERÁVIT (IV)	799.300,00	843.500,00	1.091.580,05	52.180,68	791.319,32	1.091.580,05	52.180,68	791.319,32	52.180,68
TOTAL (V) = (III + IV)	15.892.000,00	15.892.000,00	3.491.218,88	7.467.749,81	8.424.250,19	3.491.218,88	7.467.749,81	8.424.250,19	7.467.749,81

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	323.108.000,00	335.595.858,05	48.245.258,23	14,38	156.671.495,38	46,68	178.924.362,67
RECEITAS CORRENTES	291.851.520,00	292.139.339,80	46.615.193,76	15,96	153.997.039,69	52,71	138.142.300,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.963.620,00	56.963.620,00	8.536.441,13	14,99	35.310.271,90	61,99	21.653.348,10
IMPOSTOS	47.690.000,00	47.690.000,00	7.520.700,13	15,77	29.458.756,13	61,77	18.231.243,87
TAXAS	9.273.620,00	9.273.620,00	1.013.849,83	10,93	5.847.071,09	63,05	3.426.548,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	1.891,17	0,00	4.444,68	0,00	(4.444,68)
CONTRIBUIÇÕES	19.931.900,00	19.931.900,00	3.774.124,66	18,94	9.588.995,26	48,11	10.342.904,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.849.900,00	8.849.900,00	2.043.918,03	23,10	4.014.494,51	45,36	4.835.405,49
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	11.082.000,00	11.082.000,00	1.730.206,63	15,61	5.574.500,75	50,30	5.507.499,25
RECEITA PATRIMONIAL	11.702.100,00	11.708.233,30	4.171.441,39	35,63	7.349.486,50	62,77	4.358.746,80
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	473.000,00	473.000,00	72.393,50	15,31	216.906,56	45,86	256.093,44
VALORES MOBILIÁRIOS	11.229.100,00	11.235.233,30	4.099.047,89	36,48	7.132.579,94	63,48	4.102.653,36
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.071.200,00	1.076.892,00	142.189,25	13,20	462.034,98	42,90	614.857,02
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.071.200,00	1.076.892,00	142.189,25	13,20	462.034,98	42,90	614.857,02
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.586.200,00	197.862.194,50	29.159.114,54	14,74	98.373.921,01	49,72	99.488.273,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	98.176.200,00	98.176.200,00	16.234.727,10	16,54	47.685.904,30	48,57	50.490.295,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	60.255.000,00	60.530.994,50	6.994.362,66	11,56	31.131.235,33	51,43	29.399.759,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	39.000.000,00	39.000.000,00	5.928.840,63	15,20	19.555.134,19	50,14	19.444.865,81
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	150.000,00	150.000,00	1.184,15	0,79	1.647,19	1,10	148.352,81
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.596.500,00	4.596.500,00	831.882,79	18,10	2.912.330,04	63,36	1.684.169,96
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.427.500,00	2.427.500,00	664.884,80	27,39	2.190.987,83	90,26	236.512,17
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	95.000,00	95.000,00	27.678,68	29,14	50.649,90	53,32	44.350,10
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.074.000,00	2.074.000,00	139.319,31	6,72	670.692,31	32,34	1.403.307,69
RECEITAS DE CAPITAL	31.256.480,00	43.456.518,25	1.630.064,47	3,75	2.674.455,69	6,15	40.782.062,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.500.000,00	16.107.975,17	0,00	0,00	223.813,03	1,39	15.884.162,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.500.000,00	16.107.975,17	0,00	0,00	223.813,03	1,39	15.884.162,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.656.480,00	27.248.543,08	1.630.064,47	5,98	2.450.642,66	8,99	24.797.900,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.386.480,00	24.691.738,15	423.168,88	1,71	557.043,88	2,26	24.134.694,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.270.000,00	2.556.804,93	1.206.895,59	47,20	1.893.598,78	74,06	663.206,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	15.892.000,00	15.892.000,00	3.491.218,88	21,97	7.467.749,81	46,99	8.424.250,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	339.000.000,00	351.487.858,05	51.736.477,11	14,72	164.139.245,19	46,70	187.348.612,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	339.000.000,00	351.487.858,05	51.736.477,11	14,72	164.139.245,19	46,70	187.348.612,86
DÉFICIT (VI)	339.000.000,00	362.068.803,23	48.532.487,18	13,40	135.201.907,33	37,34	226.866.895,90
TOTAL (VII) = (V + VI)	678.000.000,00	713.556.661,28	100.268.964,29	14,05	299.341.152,52	41,95	414.215.508,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.580.945,18	0,00	0,00	10.580.945,18	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	10.580.945,18	0,00	0,00	10.580.945,18	100,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI ZELI
Coordenador do Controle Interno

MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE	15.892.000,00	15.892.000,00	3.491.218,88	21,97	7.467.749,81	46,99	8.424.250,19
CONTRIBUIÇÕES	15.892.000,00	15.892.000,00	3.491.218,88	21,97	7.467.749,81	46,99	8.424.250,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.892.000,00	15.892.000,00	3.491.218,88	21,97	7.467.749,81	46,99	8.424.250,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.892.000,00	15.892.000,00	3.491.218,88	21,97	7.467.749,81	46,99	8.424.250,19
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	15.892.000,00	15.892.000,00	3.491.218,88	21,97	7.467.749,81	46,99	8.424.250,19

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	275.700.503,50	163.879.559,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	36.000.000,00	36.000.000,00	17.442.439,70	12.403.651,17
Receita de Contribuições dos Segurados	8.849.900,00	8.849.900,00	4.014.494,51	2.961.067,85
Civil	8.849.900,00	8.849.900,00	4.014.494,51	2.961.067,85
Ativo	8.800.000,00	8.800.000,00	3.992.739,19	2.942.478,83
Inativo	43.200,00	43.200,00	19.970,50	16.877,52
Pensionista	6.700,00	6.700,00	1.784,82	1.711,50
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.892.000,00	15.892.000,00	7.467.749,81	5.867.004,74
Civil	15.892.000,00	15.892.000,00	7.467.749,81	5.867.004,74
Ativo	15.892.000,00	15.892.000,00	7.467.749,81	5.867.004,74
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.730.100,00	9.730.100,00	5.569.702,12	2.821.358,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.730.100,00	9.730.100,00	5.569.702,12	2.821.358,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.528.000,00	1.528.000,00	390.493,26	754.219,84
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.500.000,00	1.500.000,00	390.493,26	569.397,87
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.000,00	28.000,00	0,00	184.821,97
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	36.000.000,00	36.000.000,00	17.442.439,70	12.403.651,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.720.000,00	3.720.000,00	853.921,19	454.355,87	853.921,19	454.355,87
Despesas Correntes	3.720.000,00	3.720.000,00	853.921,19	454.355,87	853.921,19	454.355,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	31.780.000,00	31.780.000,00	12.059.653,84	10.096.151,65	12.059.653,84	10.096.151,65
Benefícios - Civil	31.530.000,00	31.530.000,00	12.004.240,95	10.042.817,23	12.004.240,95	10.042.817,23
Aposentadorias	23.930.000,00	23.930.000,00	9.899.851,40	8.192.458,67	9.899.851,40	8.192.458,67
Pensões	5.050.000,00	5.050.000,00	1.732.075,74	1.580.406,83	1.732.075,74	1.580.406,83
Outros Benefícios Previdenciários	2.550.000,00	2.550.000,00	372.313,81	269.951,73	372.313,81	269.951,73
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	250.000,00	55.412,89	53.334,42	55.412,89	53.334,42
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,00	250.000,00	55.412,89	53.334,42	55.412,89	53.334,42
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	35.500.000,00	35.500.000,00	12.913.575,03	10.550.507,52	12.913.575,03	10.550.507,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	500.000,00	500.000,00	4.528.864,67	1.853.143,65	4.528.864,67	1.853.143,65

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.662,80	0,00
Investimentos e Aplicações	96.871.886,45	92.354.926,64
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**

ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	323.907.300,00	347.020.303,23	46.269.033,28	147.823.412,65	95,22	199.196.890,58	46.132.848,35	127.786.338,20	94,52	219.233.965,03
LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	0,00	0,00	0,00	5.472.000,00	0,00	0,00	0,00	5.472.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	0,00	0,00	0,00	5.472.000,00	0,00	0,00	0,00	5.472.000,00
ADMINISTRAÇÃO	16.509.700,00	16.498.826,63	2.544.730,83	7.860.027,71	5,06	8.638.798,92	2.653.098,38	7.363.800,34	5,45	9.135.026,29
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.341.300,00	1.414.500,00	210.984,67	675.281,65	0,43	739.218,35	242.319,39	635.561,71	0,47	778.938,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.576.400,00	12.595.898,68	1.997.940,97	6.094.458,35	3,93	6.501.440,33	2.074.103,21	5.647.595,21	4,18	6.948.303,47
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.592.000,00	2.488.427,95	335.805,19	1.090.287,71	0,70	1.398.140,24	336.675,78	1.080.643,42	0,80	1.407.784,53
SEGURANÇA PÚBLICA	974.000,00	1.015.500,00	28.960,60	179.103,46	0,12	836.396,54	33.450,09	143.786,10	0,11	871.713,90
DEFESA CIVIL	974.000,00	1.015.500,00	28.960,60	179.103,46	0,12	836.396,54	33.450,09	143.786,10	0,11	871.713,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.860.300,00	9.359.630,66	1.590.475,45	4.836.928,97	3,12	4.522.701,69	1.538.446,06	4.028.784,69	2,98	5.330.845,97
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	463.000,00	456.503,69	112.541,79	222.599,36	0,14	233.904,33	48.347,89	94.760,60	0,07	361.743,09
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28.000,00	22.200,00	0,00	781,72	0,00	21.418,28	16,59	665,81	0,00	21.534,19
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.993.200,00	6.770.291,11	1.264.559,27	3.780.595,23	2,44	2.989.695,88	1.312.707,18	3.368.213,47	2,49	3.402.077,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.376.100,00	2.110.635,86	213.374,39	832.952,66	0,54	1.277.683,20	177.374,40	565.144,81	0,42	1.545.491,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.500.000,00	35.500.000,00	4.671.994,37	12.913.575,03	8,32	22.586.424,97	4.671.994,37	12.913.575,03	9,55	22.586.424,97
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	35.500.000,00	35.500.000,00	4.671.994,37	12.913.575,03	8,32	22.586.424,97	4.671.994,37	12.913.575,03	9,55	22.586.424,97
SAÚDE	117.201.088,00	122.232.652,11	18.378.034,98	56.922.425,40	36,67	65.310.226,71	18.848.273,89	48.557.427,18	35,91	73.675.224,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.406.300,00	3.529.967,92	626.755,01	1.840.888,72	1,19	1.689.079,20	568.716,41	1.660.472,48	1,23	1.869.495,44
ATENÇÃO BÁSICA	27.789.430,00	29.092.659,25	5.389.264,34	15.437.730,40	9,94	13.654.928,85	5.146.664,28	14.398.983,13	10,65	14.693.676,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	80.165.758,00	83.483.274,09	11.248.125,33	36.439.839,12	23,47	47.043.434,97	12.339.980,81	30.036.785,67	22,22	53.446.488,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.835.000,00	2.872.132,48	661.039,80	1.893.713,10	1,22	978.419,38	332.995,56	1.202.243,37	0,89	1.669.889,11

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	226.500,00	314.759,92	5.512,36	41.178,27	0,03	273.581,65	9.684,70	35.296,30	0,03	279.463,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.778.100,00	2.939.858,45	447.338,14	1.269.075,79	0,82	1.670.782,66	450.232,13	1.223.646,23	0,91	1.716.212,22
EDUCAÇÃO	66.894.650,00	66.964.592,77	10.132.778,79	30.122.400,00	19,40	36.842.192,77	9.794.760,80	27.657.439,51	20,46	39.307.153,26
ENSINO FUNDAMENTAL	41.495.150,00	41.098.782,05	6.569.913,09	18.778.193,93	12,10	22.320.588,12	6.507.142,27	17.206.433,75	12,73	23.892.348,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	22.643.000,00	22.674.010,72	3.393.154,16	10.378.292,96	6,69	12.295.717,76	3.110.032,05	9.494.405,87	7,02	13.179.604,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	588.500,00	588.500,00	59.551,08	167.221,83	0,11	421.278,17	58.217,72	158.492,21	0,12	430.007,79
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.168.000,00	2.603.300,00	110.160,46	798.691,28	0,51	1.804.608,72	119.368,76	798.107,68	0,59	1.805.192,32
CULTURA	4.405.300,00	4.412.668,84	295.599,07	1.357.132,24	0,87	3.055.536,60	287.124,47	938.088,63	0,69	3.474.580,21
DIFUSÃO CULTURAL	4.405.300,00	4.412.668,84	295.599,07	1.357.132,24	0,87	3.055.536,60	287.124,47	938.088,63	0,69	3.474.580,21
URBANISMO	37.194.400,00	49.862.276,27	5.472.483,69	17.135.277,53	11,04	32.726.998,74	4.797.763,94	12.462.093,73	9,22	37.400.182,54
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	4.028.000,00	4.167.782,38	704.885,89	2.668.911,20	1,72	1.498.871,18	919.612,93	2.123.379,49	1,57	2.044.402,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.869.200,00	27.044.070,66	1.946.206,67	6.436.451,51	4,15	20.607.619,15	1.295.322,72	3.744.718,36	2,77	23.299.352,30
SERVIÇOS URBANOS	18.297.200,00	18.650.423,23	2.821.391,13	8.029.914,82	5,17	10.620.508,41	2.582.828,29	6.593.995,88	4,88	12.056.427,35
GESTÃO AMBIENTAL	6.314.520,00	6.501.559,79	936.229,30	2.996.358,06	1,93	3.505.201,73	953.547,53	2.517.033,40	1,86	3.984.526,39
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	495.000,00	858.318,61	6.619,05	90.001,09	0,06	768.317,52	30.989,83	70.402,01	0,05	787.916,60

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	5.819.520,00	5.643.241,18	929.610,25	2.906.356,97	1,87	2.736.884,21	922.557,70	2.446.631,39	1,81	3.196.609,79
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	132.100,00	213.183,26	8.847,17	146.510,79	0,09	66.672,47	122.700,34	144.485,43	0,11	68.697,83
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	132.100,00	213.183,26	8.847,17	146.510,79	0,09	66.672,47	122.700,34	144.485,43	0,11	68.697,83
AGRICULTURA	6.092.042,00	6.364.300,98	594.312,28	3.023.719,94	1,95	3.340.581,04	545.533,13	1.626.002,98	1,20	4.738.298,00
EXTENSÃO RURAL	6.092.042,00	6.364.300,98	594.312,28	3.023.719,94	1,95	3.340.581,04	545.533,13	1.626.002,98	1,20	4.738.298,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.473.100,00	3.569.279,66	(1.236.050,47)	1.017.186,35	0,66	2.552.093,31	(1.043.151,68)	952.175,53	0,70	2.617.104,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.333.100,00	1.335.100,00	174.101,43	548.533,88	0,35	786.566,12	200.192,27	497.023,89	0,37	838.076,11
FOMENTO AO TRABALHO	278.000,00	278.000,00	57.119,33	141.311,06	0,09	136.688,94	54.604,22	137.797,38	0,10	140.202,62
PROMOÇÃO COMERCIAL	685.000,00	1.722.100,00	(1.480.277,16)	192.366,69	0,12	1.529.733,31	(1.381.468,92)	186.486,08	0,14	1.535.613,92
TURISMO	177.000,00	234.079,66	13.005,93	134.974,72	0,09	99.104,94	83.520,75	130.868,18	0,10	103.211,48
TRANSPORTE	5.362.450,00	6.397.130,71	1.236.483,39	3.614.865,29	2,33	2.782.265,42	1.173.778,98	3.145.661,58	2,33	3.251.469,13
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.362.450,00	6.397.130,71	1.236.483,39	3.614.865,29	2,33	2.782.265,42	1.173.778,98	3.145.661,58	2,33	3.251.469,13
DESPORTO E LAZER	3.481.100,00	4.616.151,55	730.394,11	2.617.748,71	1,69	1.998.402,84	879.229,53	2.263.292,10	1,67	2.352.859,45
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.481.100,00	4.616.151,55	730.394,11	2.617.748,71	1,69	1.998.402,84	879.229,53	2.263.292,10	1,67	2.352.859,45
ENCARGOS ESPECIAIS	7.490.550,00	7.490.550,00	883.759,72	3.080.153,17	1,98	4.410.396,83	876.298,52	3.072.691,97	2,27	4.417.858,03
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.782.000,00	1.782.000,00	334.992,15	1.028.443,38	0,66	753.556,62	334.992,15	1.028.443,38	0,76	753.556,62
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.708.550,00	5.708.550,00	548.767,57	2.051.709,79	1,32	3.656.840,21	541.306,37	2.044.248,59	1,51	3.664.301,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.092.700,00	15.048.500,00	2.399.638,83	7.415.569,13	4,78	7.632.930,87	2.399.638,83	7.415.569,13	5,48	7.632.930,87
TOTAL III = (I + II)	339.000.000,00	362.068.803,23	48.668.672,11	155.238.981,78	100,00	206.829.821,45	48.532.487,18	135.201.907,33	100,00	226.866.895,90

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:BC9CE9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.018 A 6/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.865.582,39	1.637.227,33	1.332.932,92	1.635.476,00	1.661.112,90	2.569.635,28	2.070.080,04	1.853.918,82	1.718.623,10	1.910.655,51	1.960.047,21	1.539.803,15	21.755.094,65	31.641.327,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.680,38	176.053,54	91.324,91	130.747,18	47.257,53	285.380,23	130.766,09	136.652,25	138.886,02	277.068,65	197.538,01	167.503,01	1.867.857,80	1.783.072,50
IPTU	18.170,94	18.977,29	5.208,37	3.691,50	8.124,28	12.698,47	12.284,37	20.274,95	40.723,67	152.179,55	58.463,97	38.900,93	389.698,29	426.112,50
ISS	22.712,48	15.645,58	33.939,59	22.470,76	16.965,91	26.630,78	65.196,08	41.357,86	21.791,34	27.312,35	36.245,14	69.300,01	399.567,88	238.672,50
ITBI	4.040,00	98.347,32	13.123,24	61.898,20	7.042,33	179.692,43	1.830,69	29.863,00	16.437,78	16.149,20	45.064,89	7.140,00	480.629,08	391.743,00
IRRF	11.873,01	11.112,00	11.283,18	12.254,17	11.574,20	17.792,77	16.842,70	11.032,17	11.105,25	11.623,16	13.671,37	15.666,90	155.830,88	76.554,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.883,95	31.971,35	27.770,53	30.432,55	3.550,81	48.565,78	34.612,25	34.124,27	48.827,98	69.804,39	44.092,64	36.495,17	442.131,67	649.990,00
Contribuições	1.895,09	3.880,99	637,44	432,45	2.901,22	2.767,69	0,00	2.390,14	4.855,20	33.152,02	8.114,90	6.895,88	67.923,02	66.000,00
Receita Patrimonial	7.565,10	7.480,86	5.377,14	5.968,60	5.310,83	5.493,39	6.481,46	7.263,46	5.745,21	7.073,74	5.305,64	3.629,11	72.694,54	118.699,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.360,82	7.378,72	5.377,14	5.837,88	5.126,99	5.087,93	6.481,46	7.111,06	5.449,46	6.862,20	5.305,64	3.578,35	70.957,65	117.159,00
Outras Receitas Patrimoniais	204,28	102,14	0,00	130,72	183,84	405,46	0,00	152,40	295,75	211,54	0,00	50,76	1.736,89	1.540,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.757.168,86	1.439.896,70	1.235.593,43	1.487.957,38	1.584.933,95	2.263.884,63	1.916.310,85	1.707.612,97	1.558.733,27	1.572.619,52	1.738.880,92	1.361.700,91	19.625.293,39	29.673.335,95
Cota-Parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,47	14.520.000,00
Cota-Parte do ICMS	402.302,16	347.158,60	295.299,39	418.952,71	364.941,52	388.405,73	384.208,51	301.555,75	365.241,17	452.769,29	361.857,91	315.538,26	4.398.231,00	6.875.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.942,13	12.423,40	10.357,05	7.008,99	12.398,40	6.783,93	252.190,46	76.514,46	83.200,54	24.351,54	16.771,17	10.747,76	522.689,83	947.125,00
Cota-Parte do ITR	1.905,58	1.748,47	13.973,26	77.458,04	7.348,67	4.493,98	3.761,27	634,13	559,96	180,85	1.144,46	60,23	113.268,90	15.950,00
Transferências LC 87/1996	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.509,72	33.000,00
Transferências LC 61/1989	5.527,20	5.977,76	5.976,91	6.066,51	5.824,23	7.017,97	5.657,69	5.988,99	5.784,06	5.863,95	5.741,90	6.021,63	71.448,80	163.350,00
Transferências do FUNDEB	199.237,54	240.802,84	193.489,05	243.277,16	230.298,30	251.897,70	266.691,88	224.965,63	210.119,69	191.170,27	216.141,56	171.774,70	2.639.866,32	4.515.060,00
Outras Transferências Correntes	237.928,97	161.552,24	210.453,79	160.637,49	242.988,25	344.983,65	114.182,83	120.761,67	162.161,84	184.462,90	221.159,41	135.976,31	2.297.249,35	2.603.850,95
Outras Receitas Correntes	10.272,96	9.915,24	0,00	10.370,39	20.709,37	12.109,34	16.521,64	0,00	10.403,40	20.741,58	10.207,74	74,24	121.325,90	220,00
DEDUÇÕES (II)	190.283,38	207.508,17	166.329,96	216.808,39	222.329,33	257.844,05	307.086,85	272.376,70	237.289,92	239.397,02	260.315,82	210.789,87	2.788.359,46	4.510.885,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	190.283,38	207.508,17	166.329,96	216.808,39	222.329,33	257.844,05	307.086,85	272.376,70	237.289,92	239.397,02	260.315,82	210.789,87	2.788.359,46	4.510.885,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.675.299,01**	**1.429.719,16**	**1.166.602,96**	**1.418.667,61**	**1.438.783,57**	**2.311.791,23**	**1.762.993,19**	**1.581.542,12**	**1.481.333,18**	**1.671.258,49**	**1.699.731,39**	**1.329.013,28**	**18.966.735,19**	**27.130.442,45**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2019 as 09h e 44m.														

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0CFB0ECA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	313.584,41	748.912,76	454.611,68	0,00	607.885,49	1.133,77	19.039,94	11.459,32	11.459,32	0,00	8.714,39	616.599,88
PODER EXECUTIVO	313.584,41	748.912,76	454.611,68	0,00	607.885,49	1.133,77	19.039,94	11.459,32	11.459,32	0,00	8.714,39	616.599,88
TOTAL (III) = (I + II)	**313.584,41**	**748.912,76**	**454.611,68**	**0,00**	**607.885,49**	**1.133,77**	**19.039,94**	**11.459,32**	**11.459,32**	**0,00**	**8.714,39**	**616.599,88**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2019 as 09h e 51m.												

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:25732449

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	738.272,15	737.470,26	702.402,18	739.383,82	966.188,19	1.026.654,00	801.641,31	767.757,68	760.758,92	749.601,90	785.934,17	823.319,21	9.599.383,79	0,00
Pessoal Ativo	712.194,42	704.402,53	682.324,45	712.811,09	933.576,58	994.042,42	774.980,58	741.096,95	724.593,19	729.436,17	757.214,22	789.515,26	9.256.187,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	599.122,15	592.354,99	567.012,24	592.393,32	810.360,94	826.209,32	637.535,39	613.577,70	594.434,16	597.929,94	619.698,77	646.024,43	7.696.653,35	0,00
Obrigações Patronais	113.072,27	112.047,54	115.312,21	120.417,77	123.215,64	167.833,10	137.445,19	127.519,25	130.159,03	131.506,23	137.515,45	143.490,83	1.559.534,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.077,73	12.077,73	12.077,73	12.077,73	18.116,61	18.116,58	12.165,73	12.165,73	12.165,73	12.165,73	12.719,95	12.719,95	158.646,93	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.366,05	6.366,05	6.366,05	6.366,05	9.549,09	9.549,06	6.366,05	6.366,05	6.366,05	6.366,05	6.712,98	6.712,98	83.452,51	0,00
Pensões	5.711,68	5.711,68	5.711,68	5.711,68	8.567,52	8.567,52	5.799,68	5.799,68	5.799,68	5.799,68	6.006,97	6.006,97	75.194,42	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	14.000,00	20.990,00	8.000,00	14.495,00	14.495,00	14.495,00	14.495,00	14.495,00	24.000,00	8.000,00	16.000,00	21.084,00	184.549,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.515,63	51.639,06	16.781,10	0,00	0,00	0,00	90.935,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.807,21	0,00	0,00	0,00	0,00	34.807,21	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.515,63	16.831,85	16.781,10	0,00	0,00	0,00	56.128,58	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.799,68	5.799,68	5.799,68	0,00	0,00	0,00	17.399,04	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.715,95	11.032,17	10.981,42	0,00	0,00	0,00	38.729,54	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	738.272,15	737.470,26	702.402,18	739.383,82	966.188,19	1.026.654,00	779.125,68	716.118,62	743.977,82	749.601,90	785.934,17	823.319,21	9.508.448,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.966.735,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	18.966.735,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**9.508.448,00**	**50,13**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.242.037,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.729.935,15	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.217.833,30	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2019 as 10h e 27m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0F5AF225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	**797,50**	**556.439,25**	**556.439,25**	**0,00**	**797,50**	**6.495,15**	**1.473.608,19**	**870.195,16**	**837.133,70**	**2.010,47**	**640.959,17**	**641.756,67**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.167,74	6.167,74	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	525,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	22.130,34	22.130,34	0,00	0,00	1.603,51	4.446,50	4.199,16	4.199,16	0,00	1.850,85	1.850,85
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	11.769,78	11.769,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	67.235,02	67.235,02	0,00	0,00	2.988,76	235.395,76	232.450,73	232.450,73	0,00	5.933,79	5.933,79
DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	0,00	236,73	236,73	0,00	0,00	0,00	182.212,59	85.343,31	85.343,31	0,00	96.869,28	96.869,28
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	61.426,79	61.426,79	0,00	0,00	0,00	3.209,44	2.252,34	2.252,34	0,00	957,10	957,10
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	119.563,10	119.563,10	0,00	0,00	0,00	517.125,01	303.355,42	271.680,49	0,00	245.444,52	245.444,52
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	797,50	236.888,97	236.888,97	0,00	797,50	516,35	499.832,66	230.638,12	230.638,12	0,47	269.710,42	270.507,92
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	18.515,94	18.515,94	0,00	0,00	1.386,53	30.861,23	11.956,08	10.569,55	2.010,00	19.668,21	19.668,21
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	12.504,84	12.504,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**797,50**	**556.439,25**	**556.439,25**	**0,00**	**797,50**	**6.495,15**	**1.473.608,19**	**870.195,16**	**837.133,70**	**2.010,47**	**640.959,17**	**641.756,67**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4DC1F0DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	659.234,03	647.760,54	624.525,04	666.870,73	690.039,74	1.350.338,49	614.393,58	673.709,50	679.260,73	736.750,68	692.072,26	710.194,46	8.745.149,78	33.408,13
Pessoal Ativo	616.680,24	605.206,75	621.115,89	628.941,81	653.222,46	1.310.112,06	610.884,63	636.892,22	642.355,73	699.502,92	655.112,82	673.235,02	8.353.262,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	484.218,21	473.071,44	486.086,21	494.392,04	513.668,58	1.035.692,77	480.408,17	500.076,80	505.866,92	548.565,10	515.060,64	527.881,73	6.564.988,61	0,00
Obrigações Patronais	132.462,03	132.135,31	135.029,68	134.549,77	139.553,88	274.419,29	130.476,46	136.815,42	136.488,81	150.937,82	140.052,18	145.353,29	1.788.273,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	6.818,30	3.508,95	3.409,15	3.496,87	3.839,63	3.551,31	3.551,31	45.221,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	6.818,30	3.508,95	3.409,15	3.496,87	3.839,63	3.551,31	3.551,31	45.221,27	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	39.144,64	39.144,64	0,00	34.519,77	33.408,13	33.408,13	0,00	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	346.665,96	33.408,13
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.271,73	0,00	0,00	8.530,49	8.530,49	7.157,88	12.048,18	7.184,31	14.843,26	3.239,12	9.694,00	5.937,27	80.436,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.271,73	0,00	0,00	8.530,49	8.530,49	7.157,88	12.048,18	7.184,31	14.843,26	3.239,12	9.694,00	5.937,27	80.436,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	655.962,30	647.760,54	624.525,04	658.340,24	681.509,25	1.343.180,61	602.345,40	666.525,19	664.417,47	733.511,56	682.378,26	704.257,19	8.664.713,05	33.408,13
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													18.290.653,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													18.290.653,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													8.698.121,18	47,56%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.876.952,85	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.383.105,20	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.889.257,56	48,6%
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/07/2019 09:25														

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:20C9A48E